SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2394

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 114/2021
Pregão Presencial nº 41/2021
Menor Preço Por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
03/12/2021 – 08:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e instalação de Letreiro para a fachada externa do Paço Municipal e Letreiro Turístico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FCEE3DB7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 176/2021
Pregão Eletrônico Nº 87/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS - ME.

Objeto: Aquisição de trator agrícola e implementos agrícolas para o Município de Enéas Marques, de acordo com as condições e conforme especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento e anexos

Valor: R$ 25.300,00(vinte e cinco mil e trezentos reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 17/11/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 17 de novembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9BD68E58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA para Contratação de pessoa jurídica especializada para criação de projeto, desenvolvimento e acompanhamento de decoração natalina, para ornamentação da Praça Jaracatiá do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 12.000,00(doze mil reais).

Extrato de dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 127/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 20/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para criação de projeto, desenvolvimento e acompanhamento de decoração natalina, para ornamentação da Praça Jaracatiá do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 12.000,00(doze mil reais).

Entrega de propostas dia 18/11/2021 as 10h00min.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às

17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 19 de Novembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F8A186A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 20/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 20/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 20/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3460/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 20/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MARLICE TERESINHA DE CRISTO SARTURI	1
R$ 12.000,00(doze mil reais)	

Enéas Marques, 19 de novembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C2625C5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
TOMADA DE PREÇOS - 06/2021

Às treze horas e trinta minutos, do décimo nono dia, do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3460/2021 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que a única empresa participante apresentou irregularidades em seus documentos.

Cód. Participante	**Nome**
222100	A.J.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

A proponente apresentou as demonstrações financeiras do último exercício sem os devidos registros no órgão competente.

Diante do julgamento proferido, comunicou-se ao representante da proponente sobre a possibilidade de manifestação de recursos, prontamente o mesmo renunciou do direito ao mesmo, conforme segue abaixo assinado

Diante do julgamento desta comissão e a renúncia de intenção de recursos por parte da proponente, declara-se o processo fracassado.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 19 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS	***GABRIELA DA SILVA NEVES***
Presidente	Secretária

Proponente Participante

_____
A.J.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5C4229F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO FRACASSADA

ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório Nº **112/2021**
Modalidade: Pregão Nº **006/2021**

Objeto: **Contratação para aquisição de cobertura de telha de fibrocimento e mão de obra especializada para reposição/substituição de cobertura de prédios do Município de Enéas Marques - PR, atingidos pelo granizo do dia 28 de Maio de 2021, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos.**

O Presidente da Comissão de Licitações juntamente dos demais membros, do município de Enéas Marques-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação Nº 112/2021, modalidade Pregão Nº 006/2021, que tem como objeto a **Contratação para aquisição de cobertura de telha de fibrocimento e mão de obra especializada para reposição/substituição de cobertura de prédios do Município de Enéas Marques - PR, atingidos pelo granizo do dia 28 de Maio de 2021, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos,** que acudiu apenas um interessado, e o mesmo foi inabilitado por irregularidade na documentação, sendo a licitação declarada fracassada.

Enéas Marques, 19 de Novembro de 2021.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A67CF965

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2021
Pregão Presencial Nº 82/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de lubrificantes, graxa e aditivos para manutenção da frota de todos os departamentos do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **19.244,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e quatro)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **29/10/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 29 de outubro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FED40B84

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1583

DECRETO N. º 1583/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 3.00,00 (três mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	206	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00303	3.000,00
Total do Lote					**3.000,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	155	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.3339030000000000000 - Material de consumo		00303	3.000,00
Total				**3.000,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 19 novembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:A65559F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240/2021

PORTARIA Nº 240/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELZA HELENA ANDRADE BARBOZA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 08/09/2020 a 07/09/2021 a ser usufruída de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 19 de novembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D562D702

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 241/2021

PORTARIA Nº 241/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DAISY PATRICIA GARCES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2019 a 11/02/2020 a ser usufruída de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 19 de novembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A7516C7A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP 032/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE 300 MBPs DE VELOCIDADE, LINK REDUNDANTE DE 100MBPs e SERVIÇO DE TELEFONIA PARA 30 CANAIS SIP.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portarianº. 01/2021 de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimentos feita pela empresa ALGAR TELECOM, como segue:

Pergunta: *"QUESTIONAMENTO 01:*

DOS EQUIPAMENTOS
o) As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologados pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo;
Entendemos que a proposta de preços deverá informar a Marca e Modelo dos equipamentos utilizados nos enlaces, juntamente com o documento de homologação emitido pela ANATEL.
Nosso entendimento está correto?".
Resposta: Ver item 7.1. II do edital.
Pergunta: *"QUESTIONAMENTO 02:*
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
De acordo com a Lei nº 8.666/93, artigo 30, inciso II, é sabido que o atestado de capacidade técnica é um dos documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica dos licitantes que pretendem fornecer para o governo, documentos estes fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. A apresentação de atestados selecionará empresas que possuam qualificação técnica para o bom desempenho do serviço, evitando assim, que empresas aventureiras sem expertise técnica e capacidade operacional participem do processo licitatório causando prejuízo à correta execução dos serviços.
Entendemos que esta exigência de atestado de capacidade técnica será obrigatória na fase de habilitação, sendo necessária a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
Nosso entendimento está correto?
Resposta: Correto.
Pergunta: *"QUESTIONAMENTO 03:*
As declarações Anexo V e Anexo VI não são mencionadas no edital no Credenciamento e nem na Habilitação. Entendemos que a mesma deverá ser apresentada na Habilitação. Nosso entendimento está correto?
Resposta: Ver item 10.4. de edital.

Sarandi, 19 de agosto de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:734FE5C4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 001/2021/SMSA – EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JD. NOVA EUROPA, JARDIM PANORAMA E JARDIM INDEPENDÊNCIA II

HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
CNPJ: 76.938.877/0001-90
Valor: R$ 963.160,41

Sarandi/PR, 19 de novembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D3A08A79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2755/2021

Autoriza o Chefe de Poder Executivo Municipal a instituir no Município o Concurso de Decorações Natalinas.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I
OBJETIVO

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Sarandi-Paraná o Programa "Concurso de Decoração Natalina" objetivando despertar e estimular o envolvimento e a participação da comunidade, nas residências urbanas, rurais, comércios e indústrias. Desta forma contribuindo para o incentivo do comércio locai e divulgação do Município quanto as decorações tradicionais do Natal como referência cultural de eventos Natalinos e festa de Ano Novo.

Art. 2º - O Concurso será realizado anualmente, pelo Município de Sarandi-Paraná, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único – As datas dos períodos de inscrições, cronograma de atividades, avaliações serão definidas em cronograma, conforme edital a ser publicado, observado a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações.

CAPÍTULO II
INSCRIÇÃO E PREMIAÇÕES

Art. 3º - A premiação será para duas categorias:

a) residências;

b) empresas e indústrias do município.

I – Para a validação de cada categoria no concurso será exigido o mínimo de 03 inscrições;
II – Só serão avaliados os locais por categoria que estiverem inscritos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

§ 1º - Os vencedores do concurso em cada categoria referidos no caput, serão contemplados com os seguintes prêmios:

I – R$. 1.200,00 (1º lugar);
II – R$. 800,00 (2º lugar); e
III – R$. 500,00 (3º lugar).

§ 2º - Haverá também uma premiação de R$. 500,00, para cada categoria, a ser realizada via votação popular, conforme critérios definido no edital.

Art. 4º - Poderão participar do concurso todos os residentes, empresas e indústrias do município de Sarandi-Paraná.

Parágrafo Único – A premiação será repassada para os vencedores que estiverem em dia com a Fazenda Pública Municipal, sendo concedido o prazo máximo de 15 dias contados a partir da publicação do resultado do concurso para sua regularização.

Art. 5º - Os inscritos no concurso de decoração natalina autorizam o Município de Sarandi-Paraná a fazer uso das imagens para divulgação.

Parágrafo Único – Os resultados serão divulgados através dos meios de comunicação local e a entrega das premiações ocorrerá conforme cronograma definido no edital.

Art. 6º - Os inscritos deverão manter acesas as decorações entre os dias e horas estabelecidas para avaliações conforme cronograma definido no edital.

CAPÍTULO III

AVALIAÇÃO

Art. 7º - Os critérios de avaliações e pontuações serão definidos no edital.

Art. 8º - A Comissão Julgadora será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 07 (sete) membros, podendo ser representados por entidades distintas.

Art. 9º - A função da Comissão Julgadora não será remunerada, constituindo relevante interesse público, não gerando qualquer relação de 1 natureza empregatícia, fiscal ou previdenciária com o Município.

Parágrafo Único – A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

Art. 10 - A responsabilidade estrutural, de instalações elétricas e manutenção é exclusiva do participante inscrito, observando a fidelidade ao tema do concurso, conforme critérios estabelecidos no edital.

Parágrafo Único – Fica vedada a participação no concurso dos membros da Comissão Julgadora, bem como dos organizadores do evento.

Art. 11 - Para a avaliação, será considerada válida somente a parte externa do imóvel, sendo auferidas notas de 0 a 10 (zero a dez) para cada quesito, podendo as mesmas serem fracionadas, cujo vencedor será aquele que obter o maior número de pontos.

Parágrafo Único – O critério de desempate será definido no edital.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Organizadoras do Concurso Natalino.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Para fazer face a despesa decorrente desta Lei será utilizado a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 14 - Fica expressamente revogada a Lei nº 2.564/2020.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:93FE7294

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2756/2021

Dá denominação de Rua Pioneiro Francisco Brogio, no Perímetro Urbano de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Gilberto Messias de Pinas e Adriano Ferreira Amorim.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de "RUA PIONEIRO FRANCISCO BROGIO", em toda sua extensão, dentro do Perímetro Urbano do Município de Sarandi, Estado do Paraná, tendo seu início na Estrada Octavio Colli e seu término na Rua Caetano Senhorini ou Estrada Jaguariuna.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:7F7CEE8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2757/2021

Dá denominação ao Campo de Futebol, situado no Parque Residencial Bela Vista 2ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Adriano Ferreira Amorim, Cícero da Silva Correa, Fábio de Souza Silveira e Eunildo Zanchim.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de "CAMPO DE FUTEBOL APARECIDO GONÇALVES NUNES (MORO)", o atual Campo de Futebol localizado na Quadra 06 entre as Ruas Pioneiro Francisco Brogio, Mario Consentino, Rio Brilhante e Araxa do Parque Residencial Bela Vista 2ª Parte .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:C4468534

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 394/2021

Altera dispositivo da lei Complementar nº 10 de 27 de dezembro de 1992, na forma que específica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O artigo 73, da Lei Complementar nº 10 de 27 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 73 O Servidor que, a serviço, se afastar do Município em caráter eventual ou transitório, fará jus a percepção de diárias para custear despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana na localidade de destino". (NR)***

Art. 2º - O artigo 74, da Lei Complementar nº 10 de 27 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 74 Os procedimentos para a concessão de diárias serão disciplinados por lei de autoria dos Chefes do Poder Executivo e Legislativo". (NR)***

Art. 3º - Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 10 de 27 de dezembro de 1992:

I - §§ 1º e 2º do art. 73;

II - Parágrafo único do art. 74

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:5B38CDE4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021-PMS

Termo de Retificação – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021-PMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Ano X Nº 2393, de 19 de novembro de 2021.

Onde se lê:
1) DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.121.127/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 748.728,75 (setecentos e quarenta e oito setessentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Deve-se ler:
1) DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.121.127/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 784.216,07 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sete centavos).

Sarandi, 19 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:D8B51A71

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	110/2021
Objeto	Contratação de Empresa para Locação de Estruturas Metálicas com Iluminação, Instalação com Manutenção incluindo Materiais e Aquisição de Materiais, para serem utilizados durante o Período Festivo do Natal, conforme a Solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sarandi, Paraná.

Em favor da(o):
1) W' DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.106.791/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 269.117,40 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos).

Sarandi, 19 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:D619CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 614/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.001.18.541.0016.2.201.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
376 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRABALHISTAS		18.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE		
	URBANISMO		
15.001.04.122.0009.1.421.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA		
	OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E		
	PLANEJAMENTO URBANO		
1664 - 4.4.90.52.00.00	03511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			118.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.001.18.541.0016.2.201.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
372 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
374 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.452.0027.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF		
1515 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			118.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:DD7E75B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 836/2021

Lei nº. 836/2021, de 19 de novembro de 2021.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Abatiá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Abatiá - Paraná, relativo Administração Pública Municipal Direta;
II – O Orçamento Fiscal, referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL

Art. 2° - A Receita Orçamentária do Município, em moeda corrente nacional e conforme a legislação tributária vigente fica estimada em R$ 29.323.355,30 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), desdobradas nos seguintes agregados:
I – Poder Legislativo, em R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

II – Poder Executivo, em R$ 25.223.355,30 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

III – Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, estimado em R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

1 – RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$ 2.807.214,72
CONTRIBUIÇÕES	R$ 456.815,88
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 36.688,20
RECEITAS DE SERVIÇOS	R$ 2.770.670,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 23.172.982,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 78.983,72
T O T A L D A S R E C E I T A S C O R R E N T E S	R$ 29.323.355,30

2 – RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R$ 0,00
T O T A L D A S R E C E I T A S D E C A P I T A L	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 29.323.355,30**

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas segundo a origem dos recursos, conforme Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica (Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectivas Legislações.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
DA DESPESA TOTAL

Art. 5° - A Despesa Orçamentária do Município, no mesmo valor da Receita Orçamentária Geral do Município, está fixada em R$ 29.323.355,30 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), desdobradas nos termos do anexo II da despesa, compreendendo:
I – Poder Legislativo, em R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
II – Poder Executivo, em R$ 25.223.355,30 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
III – Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, estimado em R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa orçamentária será desdobrada nos seguintes órgãos e unidades administrativas:

1 – PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 1.300.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 612.732,10
ADMINISTRAÇAO GERAL	R$ 5.480.855,02
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIAÇÃO E URBANISMO	R$ 2.260.562,12
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 7.897.985,48
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	R$ 7.628.040,41
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 273.949,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 925.009,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 144.222,12
T O T A L	**R$ 25.223.355,30**

3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAMAE	R$ 2.800.000,00

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6° - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, da Administração Direta definida no Quadro de Detalhamento da Despesas (QDD), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Entidades da Administração Pública Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n° 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único - Fica ainda os Poderes Executivo e Legislativo e Entidades da Administração Pública Indireta autorizados a realizar realocação de recursos orçamentários mediante remanejamento, transposição e transferência no mesmo percentual previsto do caput deste artigo.

Art. 8° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
II – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 9° - Fica autorizado e não será computado para efeito do disposto no Art. 7º e seus incisos:
I - Os Créditos Especiais Suplementares abertos com recurso do excesso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

Art. 10 - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, na Lei Complementar nº. 101/2000, e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado à:

I – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio;
II - utilizar o valor de R$ 144.222,12 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), de Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;
III - utilizar o controle da despesa por custo de Serviço ou Obra que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 12 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Administração Geral.
Art. 13 - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:
I - Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
II - Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;
III - Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;
IV - Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.
V - Proceder a readequação ou criação de plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 14 - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados anualmente em conformidade com as legislações vigentes.

Art. 15 - A utilização de dotação com origem de recursos de convênios e de operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 16 - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e Fixam as Despesas da Administração Indireta:
Parágrafo Único – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com Receita Estimada em R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), e Despesa Fixada em R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
Art. 16-A. Fixa o Orçamento Impositivo em emendas individuais oriunda do Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que serão aprovadas no limite percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Liquida encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, sendo que a metade deste percentual (0,6% - zero vírgula seis por cento) será exclusivamente destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos ditames Art. 130-A da Lei Orgânica Municipal, conforme anexo I.
Parágrafo único. Estima-se que o montante referente ao percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Liquida destinado ao Orçamento Impositivo será de aproximadamente R$ 351.880,00 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).
Art. 16-B. As Emendas individuais impositivas do Poder Legislativo deverão ser executadas conforme indicação contida no anexo I da presente emenda.

Art. 16-C. Deverá o Poder Executivo encaminhar as alterações no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual a fim de adequar os referidos instrumentos à presente emenda impositiva.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 18 – O Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas.
Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

Art. 20 – Integrarão e acompanharão esta Lei:
Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções do Governo;
Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
Receita segundo as Categorias Econômicas por fontes;
Demonstrativo da despesa por Órgão e Funções;
Quadro de detalhamento da despesa orçamentária; Programa de trabalho do Governo;

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:2C20EF7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 39/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE QUATRO CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL - UBS,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, **nº 265, Centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).***

Abatiá – PR, 19 de novembro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:863B3C6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 40/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SUPORTE À VACINAÇÃO COVID-19,** tendo como vencedora no item I (agulha) a empresa **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 26.984.213/0001-99, estabelecida na Rua Ody Silveira, **nº 575, Alto da Boa Vista, na** cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.083-040, c***om valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)*** e vencedora no item II (seringa) a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 00.339.246/0001-92, estabelecida na Avenida Tiradentes, **nº 7100, Galpão 03, módulo 06 e 07**, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.072-000, ***com valor de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais),*** totalizando o valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Abatiá – PR, 19 de novembro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8EC3EF5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE 9.898 (NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO) QUILOS DE PÃES FRANCÊS ASSADOS E 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) QUILOS DE PÃES DE LEITE ASSADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 105.304,50 (CENTO E CINCO MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 19 de novembro de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:71335396

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

Favorecido: Buschle & Lepper S/A.
CNPJ: 84.684.471/0018-02.
Objeto: Aquisição de Fluossilicato de sódio (Flúor), para o tratamento de água.
Valor Total: R$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.11.00.

Data: 19 de novembro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:FDDA3EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

RESOLUÇÃO Nº 145/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
CONTRATADA: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL.
VALOR: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Adrianópolis, 19 de novembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5746A14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 114/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 003/2020 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **FARMACEUTICO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 20/09/2021 a 20/09/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR
RG nº 6.094.271-4/PR

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8126A0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 115/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 20/09/2021 a 20/09/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

ADELAR GASPARINI BORGES – RG nº 2232296/SC

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5B2DFC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 116/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato dos servidores listados abaixo contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nome: ARIANNE LUIZA BRITO DOS SANTOS – CPF: 078.544.729-63
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2021

Nome: JENNIFER CAROLINE SILVA LIMA DE ANDRADE – CPF: 070.613.259-92
Cargo: **MERENDEIRA**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2021

Nome: LUCIANE DOS SANTOS ALVES – CPF: 037.677.029-59
Cargo: **MERENDEIRA**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2021

Nome: NEIDE DO ROCIO SANT ANA – CPF: 882.410.689-72
Cargo: **MERENDEIRA**
Data do encerramento do contrato: 03/09/2021

Nome: NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ – CPF: 053.936.789-32
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Data do encerramento do contrato: 09/09/2021

Nome: MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA – CPF: 573.282.771-49
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Data do encerramento do contrato: 14/09/2021

Nome: ELAINE MOREIRA DE ANDRADE PEZZI – CPF: 022.292.709-74
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Data do encerramento do contrato: 14/09/2021

Nome: DIRLENE VIEIRA DE JESUS – CPF: 019.092.639-23
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Data do encerramento do contrato: 14/09/2021

Nome: THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO – CPF: 067.127.279-95
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Data do encerramento do contrato: 14/09/2021

Nome: LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS – CPF: 016.005.139-80
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Data do encerramento do contrato: 14/09/2021

Nome: LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO– CPF: 032.978.749-70
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS**
Data do encerramento do contrato: 14/09/2021

Nome: MARIA INES DE ARRUDA PINTO – CPF: 023.800.989-05
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS**
Data do encerramento do contrato: 20/09/2021

Nome: DANIELA FLUGEL – CPF: 087.659.749-56
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS**
Data do encerramento do contrato: 22/09/2021

Nome: CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS BOUTIN – CPF: 847.570.439-53
Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Data do encerramento do contrato: 24/09/2021

Almirante Tamandaré, 28 de setembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9D783B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 117/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/10/2021 à 01/10/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

POLYANA LORENA DIAS BATISTA – RG nº 9.118.521-0

Almirante Tamandaré, 01 de Outubro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:15C61BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 118/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 07/10/2021 à 07/10/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

DENISE GOINSKI PRADO – RG nº 7883192-8

Almirante Tamandaré, 07 de Outubro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CC07B9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 119/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 07/10/2021 à 07/10/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

ALEXANDRE VASEL GARCIA– RG nº 6909641-7

Almirante Tamandaré, 07 de Outubro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3F430408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 120/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 07/10/2021 à 07/10/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO
RG nº 6.136.879-5

Almirante Tamandaré, 07 de Outubro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2FCB4752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 121/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 15/10/2021 à 15/10/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

SOLANGE ALVES DE LIZ – RG nº 7.691.994-1/PR

Almirante Tamandaré, 15 de Outubro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C548C83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 122/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato dos servidores listados abaixo contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nome: MAYLING REIKDAL GONÇALVES – CPF: 044.249.279-47
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS**
Data do encerramento do contrato: 01/10/2021

Nome: POLYANA LORENA DIAS BATISTA – CPF: 045.586.379-26
Cargo: **ENFERMEIRO**
Data do encerramento do contrato: 01/10/2021

Nome: TAIS ALVES – CPF: 086.651.899-12
Cargo: **MERENDEIRA**
Data do encerramento do contrato: 01/10/2021

Nome: ALEXANDRE VASEL GARCIA – CPF: 029.046.789-64
Cargo: **ENFERMEIRO**
Data do encerramento do contrato: 06/10/2021

Nome: DENISE GOISNKI PRADO – CPF: 033.792.979-33
Cargo: **ENFERMEIRO**
Data do encerramento do contrato: 06/10/2021

Nome: GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO – CPF: 024.047.559-35
Cargo: **ENFERMEIRO**
Data do encerramento do contrato: 06/10/2021

Nome: SOLANGE ALVES DE LIZ – CPF: 028.088.929-18
Cargo: **ENFERMEIRO**
Data do encerramento do contrato: 14/10/2021

Nome: DOMINIKE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO – CPF: 106.428.409-46
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS**
Data do encerramento do contrato: 15/10/2021

Nome: GIOVANNA DE PAULA DO CARMO – CPF: 100.682.129-50
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Data do encerramento do contrato: 15/10/2021

Nome: JESSICA NAIARA BUENO GARCIA – CPF: 080.360.529-38
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS**
Data do encerramento do contrato: 18/10/2021

Almirante Tamandaré, 27 de outubro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1D789CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2021 - PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de primeiro Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: 01/04/2021 à 01/04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,03

Contratado(a):

EUNICE MOREIRA AQUINO– RG 5.708.121-0/PR

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DE7CDD25

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

Número do Processo: 0018.0014653/2021
Objeto: *Aquisição parcelada de combustíveis (diesel S10) para abastecimento dos veículos e equipamentos pesados da frota municipal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SAFRA DIESEL LTDA
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de reajuste, no importe de 10,36%, atualizando o valor unitário do produto de R$4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) **para R$4,90 (quatro reais e noventa centavos).**
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 035/2021, previsto na cláusula primeira deste Quarto Termo Aditivo, o saldo contratual de R$571.187,20 (quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) será acrescido o valor de R$59.177,05 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinco centavos), **deste modo, atualizando o saldo contratual para R$630.364,25 (seiscentos e trinta mil, trezentos e sessenta e quatro reais, vinte e cinco centavos).**
Data da Assinatura: 11/11/2021

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F0510BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.275/2021

"Altera a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil, Osni Philipps, vereador "Catarina", o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Cezar Augusto Ferri, nº 75, Jardim Tanguá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil, Osni Philipps, vereador "Catarina", que passa a denominar-se “Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Osni Philipps”, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Cezar Augusto Ferri, nº 75, Jardim Tanguá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n. 1898 de 30 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 04 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B83B34B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.276/2021

Institui o "Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural", do Município de Almirante Tamandaré-PR, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural" (FMADR), com a finalidade de impulsionar os recursos orçamentários e extra orçamentários para financiar, aplicar e apoiar os programas e projetos em vigência ou que futuramente serão implantados. Esse projeto visa o controle dos recursos agropecuários, incentivando as atividades rurais, e o maior desenvolvimento econômico e social, pela geração de empregos e aumento da produtividade agrícola reduzindo o êxodo rural, conforme Lei nº 2.263/2021 – Porteira a Dentro.

Parágrafo único - A expressão Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural e sigla FMADR se equivalem para efeito de referência de comunicação.

Art. 2° O FMADR será administrado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente ou ao que vier substituí-lo, que irá:

I - gerir o FMADR e organizar as políticas de aplicação dos recursos, em conformidade com as políticas Federais, Estaduais ou Municipais;
II - estabelecer e executar a política de aplicação do Fundo, observando as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em concordância com Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR);
III - acompanhar e avaliar na realização de ações e projetos pertinentes ao desenvolvimento agropecuário de Almirante Tamandaré;
IV - elaborar o Plano de Orçamentário e de Aplicação em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Observando os prazos legais do exercício financeiro a que se refere;
V - aprovar as demonstrações de prestação de contas (receita e despesa) do FMADR ao final de cada exercício;
VI - firmar convênios e contratos, juntamente com o Poder Executivo, referentes aos recursos que serão administrados pelo FMADR.
Parágrafo único - A gestão administrativa do FMADR se dará mediante a utilização organizacional da Prefeitura Municipal, através da coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, executada pelo titular da pasta.

Art. 3° Constituem a receita do FMADR:
I - transferências diretas feitas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal diretamente ao FMADR;
II - os rendimentos e juros provenientes de aplicação financeira;
III - o produto resultante de consórcios e convênios, celebrados com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, no âmbito agropecuário;
IV - as doações em espécie ou outras receitas;
V - acordos, convênios, contratos e consórcios de ajuda e recuperação interinstitucional na área agropecuária;
VI - receitas provenientes de serviços prestados aos produtores rurais na conformidade do dispositivo da Lei nº 2.263/2021 – Porteira a Dentro;
VII - recursos proveniente da iniciativa privada;
§ 1° As receitas descritas acima serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2° A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de receita líquida disponível para plano orçamentário.
§ 3° O saldo líquido financeiro do FMADR, apurado em balanço anual ao final de cada exercício, será transferido automaticamente para o exercício do ano seguinte, a crédito do mesmo FMADR.

Art. 4° Constituem aplicação de recursos financeiros do FMADR:
I - aquisição de materiais de consumo previstos nos projetos, planos, e programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
II - aquisição de materiais permanentes necessários ao desenvolvimento dos projetos, planos e programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
III - pagamento de serviços, funcionários e/ou terceirizados, peças, manutenção e reforma de equipamentos e implementos do Programa "Porteira a Dentro" em decorrência dos projetos, planos e programas.

Art. 5º Constituem ativos do FMADR:
I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixas oriundas da receita especificada no art. 3°;
II - direitos que vier a constituir;

Art. 6º Constituem os passivos do FMADR, as obrigações de qualquer natureza que porventura venham assumir para a manutenção e o funcionamento da política e programas de trabalho governamentais.

Art. 7° O orçamento do FMADR promoverá as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 8° A contabilidade do FMADR tem por objetivo evidenciar a conjuntura financeira, patrimonial e orçamentária, observando os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 9° A contabilidade será organizada de forma a ajudar no controle financeiro, concomitante e subsequente e de informar, assim apurados, os custos dos serviços.

Art. 10 Nenhuma despesa será autorizada sem a aprovação do CMDR.

Art. 11 Após a aprovação pelo CMDR do município de Almirante Tamandaré, a ordenação da despesa caberá ao Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 12 Os recursos do FMADR poderão ser aplicados mediante de convênios a serem celebrados entre o Município de Almirante Tamandaré e órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, dos Estados e dos Municípios, ou entre o Município e entidades privadas, sem fins lucrativos que estejam associados ao FMADR.

Art. 13 Os programas serão reavaliados anualmente, de acordo com os princípios e diretrizes, submetidos ao CMDR.
I - em programas, projetos, pesquisas, promoções, eventos e concursos que, direta ou indiretamente, visam fomentar e estimular e incentivar os agricultores do Município de Almirante Tamandaré;
II - na manutenção e no crescimento do acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III - na edição de obras no campo da educação e conhecimento de técnicas que ampliem a capacidade agrícola;
IV - na aquisição de material permanente e de consumo necessários à execução de projetos específicos de agricultura e abastecimento;
V - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
VI - no desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;
VII - na execução de projetos e programas de interesse ambiental, incluindo a contratação de serviços de terceiros;
VIII - no pagamento de despesas relativas a contrapartidas de contratos e convênios estabelecidos entre a Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, com órgãos públicos e privados no desenvolvimento Agropecuário do município de Almirante Tamandaré;

Art. 14 O Fundo será representado em juízo pelo Procurador Geral do Município;

Art. 15 O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei em até 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 16 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 04 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0A9A09CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.274/2021

"Institui a "Semana Municipal de Educação no Trânsito" e o "Programa Educação no Trânsito" nas escolas da rede municipal de ensino de Almirante Tamandaré e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Almirante Tamandaré, a "Semana Municipal de Educação no Trânsito", a ser comemorada, anualmente, entre os dias 18 e 25 de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal do Trânsito, instituída pelo art. 1º desta Lei, que engloba atividades previstas na Semana Nacional do Trânsito, orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:
I – melhorar as condições no trânsito do Município, através de atividades de orientação e conscientização dos educandos e sociedade;
II – realizar palestras, conferências, exposições e atividades que chamem a atenção das crianças, adolescentes e comunidade quanto à necessidade de segurança, ética e cidadania no trânsito;
III – conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;
IV – estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidentes de trânsito; e
V – orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre a sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres.
§ 1º O "Programa Educação no Trânsito" se destina aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Ensino.
§ 2º As escolas da rede privada do município de Almirante Tamandaré poderão aderir à implementação do "Programa Educação no Trânsito" em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 3º Fica instituído o "Programa Educação no Trânsito", na forma de tema transversal, nas escolas da rede pública de ensino do município de Almirante Tamandaré:
§ 1º O "Programa Educação no Trânsito" se destina aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Ensino.
§ 2º As escolas da rede privada do município de Almirante Tamandaré poderão aderir à implementação do "Programa Educação no Trânsito" em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 4º As escolas da rede pública poderão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras ou qualquer outra forma de apresentação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

Art. 5º As apresentações sobre educação no trânsito deverão ter como foco:
I - promover reflexão com os alunos sobre a realidade do trânsito na zona urbana e zona rural;
II - promover a formação para Educação de Trânsito;
III - promover a paz no trânsito;
IV - difundir princípios para segurança no trânsito;
V - promover a preservação do patrimônio público;
VI - promover a sustentabilidade sócio ambiental.

Art. 6º Nas dependências das escolas municipais poderão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos referentes ao comportamento seguro no trânsito.

Art. 7º A implementação do "Programa Educação no Trânsito" nas escolas da rede municipal de Almirante Tamandaré e das privadas que aderirem, não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

Parágrafo único. O projeto político-pedagógico das escolas municipais não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como poderá contar com a participação de todos que a integram, o quadro de profissionais da instituição de ensino e a população interessada em geral.

Art. 8º O "Programa Educação no Trânsito" será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 9º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e/ou outros instrumentos de cooperação para promoção de ações de educação no trânsito com órgãos públicos federais, estaduais e municipais; bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não-governamentais visando ao apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.

Art. 10 A implantação da presente lei correrá por dotações orçamentárias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana disponível.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 04 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3A6104E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.273/2021

"Institui no município de Almirante Tamandaré "Abril Azul" - como mês oficial de conscientização do autismo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no município de Almirante Tamandaré o mês de abril como mês oficial de conscientização do TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Art. 2º - O poder executivo poderá realizar campanhas anualmente, com o objetivo de informar, conscientizar, combater o preconceito e realizar a inclusão social da pessoa com autismo no município;
§ Único - O poder público poderá firmar parcerias com os demais órgãos públicos, entidades educacionais, entidades de classe, organizações não governamentais (ONGs) e iniciativa privada para a promoção de campanhas publicitárias, fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização do "Abril Azul".

Art. 3º - O mês municipal de conscientização ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá como símbolo oficial um laço de fita feita de peças de quebra-cabeça coloridas.

Art. 4º - O mês ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 04 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:8E12B23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.278/2021

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Almirante Tamandaré para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe os artigos 49, inciso IV, e 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes desta Lei.
§ 1º Os anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidade, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.
§ 2º Para fins desta Lei considera-se:
I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar.

Art. 2º As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o Quadriênio 2022 a 2025, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias - integrante desta Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º As prioridades da Administração Municipal, em cada exercício, serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser feito sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C08CDB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 151/2021

‘’Nomeia Membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT’’

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 46 de Lei Municipal nº 2.272/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, na forma do que dispõem os artigos 20 e 46 da Lei Municipal nº 2.272/2021, os seguintes servidores:

I - CONSELHO DELIBERATIVO
Luiz Carlos Teixeira da Luz – titular
Francisco de Assis de Almeida Pereira – titular
Maria Inês Tomacheski – titular
José Luiz Afornalli – titular
Maria Silvana Buzato – titular
Andressa da Cruz– titular
Nanci Aparecida de Almeida – suplente
Maria Aparecida Celestino Skora – suplente
Mari Lucia Perussi - suplente
Mario Roberto Gurgel Knopki - suplente
Kassiano Barbosa Sgoda - suplente
Anderson Mauricio de Siqueira - suplente

II - CONSELHO FISCAL:
Sandra Maria Cumin Ferro – titular
José Carlos Frebel – titular
Daniele Muzi – titular
Rafael Gbur Cardoso - titular
João Carlos Canzan – suplente
Célia Galuski – suplente
Elton Fanini Carneiro - suplente
Rosimari Perussi - suplente

Art. 2 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o decreto n. 16/2021 de 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:2A8CEB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 645/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora Sra. FERNANDA GRAZIELA MARCINIUK, RG nº 9.125.529-4/SESP/PR, CPF nº 045.741.979-2, para responder como Gestora do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CatraPet - Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:6FE9BCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 635/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000150/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ELENI GONÇALVES, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º padrão, matrícula 1043, nível e referência NIII-30, portadora do RG nº 3.292.808-0/PR, inscrita no CPF sob nº 977.562.109-72, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela ultima remuneração, com paridade, com fulcro nos Artigos 3º da EC nº 47/05 (Fórmula 85/95), Artigo 40, § 1º, III da Constituição, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002 e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.871,96 (três mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), constante na planilha de cálculos de proventos, folha 72. A partir de 29 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:21EE960C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 634/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0011851/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora SONIA MARIA CASTANHO E SILVA, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 1118, nível e referência AA-06, portadora do RG nº 3.373.629-0, inscrita no CPF sob nº 807.356.149-20, aposentadoria voluntária por idade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III "b", da CF c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 3675/10950 avos (33,56%), sem paridade, tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 409,08 (quatrocentos e nove reais e oito centavos), constante na planilha de cálculo de fls. 39, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal. A partir de 29 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:826EFD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 632/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000083/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANGELA MARIA CLEMENTE, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º padrão, matrícula 1229, nível e referência NIII-20, portadora do RG nº 3.710.582-1/PR, inscrita no CPF sob nº 687.744.789-15, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela ultima remuneração, com paridade, com fulcro nos Artigos 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º, do Artigo 40 da Constituição, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002 e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.156,39 (três mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos, folha 53. A partir de 29 de outubro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C7635267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 631/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000131/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA JULIA CUSTODIO, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º padrão, matrícula 3896, nível e referência NIII-19, portadora do RG nº 4.413.151-0/PR, inscrita no CPF sob nº 906.011.149-49, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com fulcro nos Artigos 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º, do Artigo 40 da Constituição, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002 e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.085,95 (três mil e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), constante na planilha de cálculos de proventos, folha 43. A partir de 29 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:DB3B5CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 630/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000132/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA JULIA CUSTODIO, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º padrão, matrícula 1550, nível e referência NIII-19, portadora do RG nº 4.413.151-0/PR, inscrita no CPF sob nº 906.011.149-49, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro nos Artigos 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º, do Artigo 40 da Constituição, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002 e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.110,64 (três mil cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculos de proventos, folha 50. A partir de 29 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:402317E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 636/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 2.272/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA, servidora efetiva, detentora da matrícula nº 872 , RG nº 7.750.591-1/PR, CPF 042.434.799-76, para o cargo de Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir de 01º de novembro de 2021, com ônus para o órgão de origem, sem perda de seus direitos funcionais, em conformidade com o artigo 8º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 095/2021 e com o artigo 49 da Lei Municipal nº 2.272/2021.

Art. 2º – CONCEDER ao servidor a remuneração prevista na Lei Municipal nº 2.231/2020, símbolo CC-02, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários vigente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 225 de 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:8A8BE07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 637/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Gestora do Portal da Transparência.

Sandro Miguel Mendes- Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
Simone Kravetz - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Cristina Samia Yebahi - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Henrique Junior Choinski - Secretaria Municipal de Governo;
Telma Roberta Perussi - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
Marcelo Czaikowski - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a portaria n. 327/2019 de 27 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3CCDC141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 638/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. NADIA SERNICHIARIO MARQUES DA SILVA, RG nº 7.342.128-4/PR, CPF nº 030.614.229-51, ocupante do cargo efetivo de Professor Ed. Básica - Anos Iniciais, Matrícula n. 4.984 a partir do dia 05 de novembro de 2021, conforme protocolo nº 0018.0015371/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3E15CA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 627/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. ISADORA SOUZA ROSA, RG nº 14.180.153-8/PR, CPF nº 089.594.869-90, do Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:25A1FFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 633/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. GUSTAVO METZDORF JUNGES, RG nº 606619391/SESP/PR, CPF nº 012.058.590-12, CRM/PR 34287, para responder pela Direção Clínica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D56E1602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 164/2021

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 838,72 m²
PROPRIETÁRIO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KENTUCKY X36 SPE LTDA ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno " Lote A" situado no lugar denominado Humaitá, neste Município de Almirante Tamandaré-PR, constante da Matrícula nº 23.360 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré -PR

DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição do TRECHO 01 desta faixa no vértice V01, de coordenadas N: 7.198.210,686 m e E: 673.934,913 m, localizado na divisa com Oswaldo Campos e João Afonso Amaral ou a quem de direito pertencer, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 45°20'26" e 66,03 m até o vértice PV01, de coordenadas N: 7.198.257,095 m e E: 673.981,878 m; 17°15'52" e 30,91 m até o vértice PV02, de coordenadas N: 7.198.286,615 m e E: 673.991,052 m; 54°40'13" e 15,74 m até o vértice PV03, de coordenadas N: 7.198.295,714 m e E: 674.003,890 m;83°51'41" e 35,63 m até o vértice PV04, de coordenadas N: 7.198.299,525 m e E: 674.039,319 m; 134°58'00" e 40,21 m até o vértice PV05, de coordenadas N: 7.198.271,112 m e E: 674.067,765 m; 113°56'50" e 64,67 m até o vértice V02, de coordenadas N: 7.198.244,861 m e E: 674.126,871 m; localizado na divisa com a Oswaldo Campos e João Afonso Amaral ou a quem de direito pertencer, perfazendo uma extensão de 253,19 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado)com uma área total de atingimento de 506,38 m².Inicia-se a descrição do TRECHO 02 desta faixa no vértice V03, de coordenadas N: 7.198.370,759 m e E: 673.886,063 m, localizado na divisa com Vila Grécia – QUADRAS 10, 12 e 13 ou a quem de direito pertencer,deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 158°24'11" e 19,78 maté o vértice PV06, de coordenadas N: 7.198.352,365 m e E: 673.893,344 m; 81°49'39" e 66,58 m até o vértice PV07, de coordenadas N: 7.198.361,830 m e E: 673.959,251 m; 140°57'22" e 60,56 m até o vértice PV08, de coordenadas N: 7.198.314,798 m e E: 673.997,396 m;161°12'31" e 19,25 m até o vértice PV03, de coordenadas N: 7.198.295,714 m e E: 674.003,890 m; localizado neste mesmo lote, fazendo ligação com o TRECHO 01 acima descrita, perfazendo uma extensão Rua Desembargador Hugo Simas, 1.231 Sala 02 – Bom Retiro – Curitiba-Pr Fone (41) 3014-3865 – www.sociedadedaagua.com.brde 166,17 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado)com uma área total de atingimento de 332,34 m².Ambos os trechos (TRECHO 01 e TRECHO 02) definem uma área total de atingimento de 838,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:2AA77264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 163/2021

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 51,44 m²
PROPRIETÁRIO: MARIA NAZARE LOPES DOS SANTOS ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno nº 10 da Quadra " I ", da Planta Jardim Anita Garibaldi, neste Município de Almirante Tamandaré-PR, constante da Matrícula nº 3.054 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se esta descrição no vértice EST-A, de coordenadas N 7.197.821.074 m e E 674.538.232 m situado na divisa com o Lote 09; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 335°12'35" e 22,03 m até a PV-009A, de coordenadas N 7.197.841.093 m e E 674.528.927 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 270°15'22" e 3,69 m até a EST-B de coordenadas N 7.197.841.086 m e E 674.525.236 m situada na divisa com o lote 11, perfazendo uma extensão de 25,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 51,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C2E171F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 647/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão por mérito a profissional abaixo relacionada:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NOVA CLASSE
3157	MARISA DE FATIMA CHEMIM DE FIGUEIREDO	AGENTE DE SANEAMENTO	AD-15	AD-17

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:8B11364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 616/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 226 de 25 de janeiro de 2021, a partir de 31 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:7998966C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 642/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. CLAUDIA FERREIRA MIGUEL, RG nº 9.686.444-2/PR, CPF nº 062.025.229-41, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Matrícula n. 7.681 a partir do dia 31 de outubro de 2021, conforme protocolo nº 0018.0014836/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:6B9D1965

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 641/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sra. JOCÉLIA ALVES FONSECA MARIA, RG nº 5.584.466-6, CPF nº 003.590.869-69, Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria, para responder pela Coordenação Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C8925277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA N. 436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Altamira do Paraná/PR, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Tribunal de Contas do Estado de Paraná, em cooperação com a Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunais de Contas de outros Estados da Federação, está realizando diagnóstico sobre a atual situação dos sistemas adotados pelos entes federativos, bem como sobre o plano de ação a ser elaborado e divulgado nos termos do parágrafo único do art. 18 do referido Decreto;
CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios sem relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;
CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os poderes, incluídas as Defensorias Públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;
CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2022 o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus órgãos de Controle Interno e Externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados, que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, comissão esta que contará com os seguintes membros:
I – Presidente da Comissão:
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE;
II – Membros:
CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI; e
MARCELO PENHA GOIS;
Art. 2º – Compete à Comissão de Multidisciplinar, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;
II - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;
III - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;
IV - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;
V - Planejar, elaborar e encaminhar documentos para o setor de licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.
Parágrafo Único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito do município.
Art. 3º - A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.
Art. 4º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 5º- Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:6662FF7C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N. 89, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO N. 89, DE 19 de novembro de 2021

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS OU VALORES PECUNIÁRIOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito de Altamira do Paraná, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
DECRETA:

Art. 1º. O recebimento de doações de bens ou valores pecuniários pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal observará o procedimento estabelecido neste Decreto, respeitados os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Parágrafo Único - Para os fins deste Decreto, considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens ou valores pecuniários de seu patrimônio para o patrimônio da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Toda e qualquer doação de bens ou valores pecuniários a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será precedida de processo administrativo que contenha os seguintes documentos:
I - identificação e endereço completo do doador;
II - justificativa da doação;
III - descrição completa dos bens ou valores que se pretende doar;
IV - comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;
V - demonstração da regularidade dos bens móveis ou imóveis que se pretende doar perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
VI - indicação do beneficiário específico, órgão ou entidade, do bem ou valor doado;
VII - minuta de contrato de doação;
VIII - parecer jurídico;
IX - termo de doação;
X - comprovação da efetiva incorporação dos bens ou valores doados ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente;
XI - autorização legislativa, quando se tratar de doações de bens imóveis com encargos ou ônus;
XII - comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, da destinação dos bens ou dos valores pecuniários doados.
§ 1º No âmbito da Administração Direta, os processos de doação de bens móveis ou imóveis serão instaurados na Secretaria Municipal de Administração, devendo os processos de doação de valores pecuniários ser instaurados na Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2º Os processos de doação de bens móveis ou imóveis e/ou de valores pecuniários a entidades da Administração Indireta serão instaurados na própria entidade beneficiária da doação.
§ 3º O extrato do contrato de doação, a relação de bens ou valores doados e a justificativa da doação deverão ser publicados no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
§ 4º Em se tratando de bens móveis, na ausência da nota fiscal, deverá ser emitida, pelo doador, declaração onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado do bem ou dos bens doados.
§ 5º Em se tratando de doação realizada por pessoa jurídica, deverão constar dos autos do processo a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes específicos a ele atribuídos para a efetivação da doação.

Art. 3º. O contrato de doação deverá, sob pena de nulidade, ser assinado pelo doador, pelo Secretário Municipal de Administração, quando se tratar de doação de bens móveis ou imóveis, pelo Secretário Municipal de Finanças, quando se tratar de doação de valores pecuniários, e pelo titular do órgão beneficiário.
Parágrafo Único - Em se tratando de doação a entidade da Administração Indireta do Município, o contrato deverá, sob pena de nulidade, ser assinado pelo doador e pelo titular da entidade beneficiária.

Art. 4º. Não será admitida doação verbal ou sem atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 5º. A doação de valores pecuniários somente poderá ocorrer por meio de depósito em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças ou pela entidade da Administração Indireta, conforme o caso.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão editar normas complementares às previstas neste Decreto, conforme a natureza do bem doado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 19 de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:BD0F1C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 222/2021 - ID 2409

Processo administrativo nº 098/2021
Dispensa de Licitação nº 048/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Profissional: Maria Aparecida Ramos de Oliveira Salvador, inscrita no CPF sob o nº 039.661.969-05.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** do contrato originário, que tem como objeto do presente instrumento a Contratação de profissional para preenchimento do atendimento a Sistema de Assistência Social, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 098/2021**, modalidade da **Dispensa de Licitação nº 048/2021** e seus Anexos, ratificados em 09/09/2021. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em decorrência da nossa servidora ativa, estar afastada para licença maternidade, sendo de estrema necessidade a continuação da contratação, para dar continuidade nos atendimentos necessários que constituem em um conjunto de atividades continuadas e organicamente articuladas em torno de objetivos comuns, os quais respondem às seguranças afiançadas a Secretaria de Assistência Social. Justifica – se a necessidade da presente Termo Aditivo por um período de 01 (um) mês, para que sejam atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo em razão da solicitação de prazo de trinta (30) dias do Departamento de Recursos Humanos para conclusão do processo seletivo que está em andamento.

Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **10.11.2021 a 09.12.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de**R$ 2.897,00** (Dois mil oitocentos e noventa e sete reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

11001081220003210733390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

11001082440052214133390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 09 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FDBD3D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 275/2021 ID 2462

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: G. FERNANDES GIOVINE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.807.991/0001-09.

DO OBJETO:
O objeto deste Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 005/2021 para Chamamento Público nº 004/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DO VALOR:

Item	Descrição dos Serviços de Plantões Médicos	Valor Unitário
01	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.252,71
02	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.369,63
03	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos feriados de Natal e Ano Novo, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 2.054,45
04	Serviços Médicos em Posto de Saúde de 08 (oito) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.	R$ 835,14

O Valor do presente Contrato será de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

09001101220025216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010025216133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047215933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047209533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020037206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e será efetuado mensalmente, conforme quantidades de Plantões efetivamente realizados por encaminhamento do Município, **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota Fiscal, e com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VALIDADE:
A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Amaporã/PR, 19 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:068CBBE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 253/2021

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ERICA CRISTINA DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde - NIS II, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** a partir de **16/11/21**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B4B93840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

DECRETO LEGISLATIVO No 002, de 19 de novembro de 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições contidas no art. 6o, Parágrafo Único da Lei Municipal no 926, de 16/12/2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021),
DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento do LEGISLATIVO MUNICIPAL do Município de Anahy, no valor **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

Suplementação:
01.000.00.000.0000.0.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3-3.3.90.14.00.00 – 01001- Diárias – Civil ---------- 2.000,00
5-3.3.90.33.00.00 – 01001 – Passagens e Despesas com Locomoção ---------- 1.000,00
7-3.3.90.39.00.00 – 01001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ------ 4.500,00
9-4.4.90.52.00.00 – 01001– Equipamentos e Material Permanente ---------- 12.500,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2o – Para atender o disposto no art. 1o deste Decreto Legislativo, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1o inciso III da Lei Federal no 4.320/1964, sendo:

Redução:
01.000.00.000.0000.0.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
4-3.3.90.30.00.00 – 01001– Material de Consumo ---------- 13.500,00
6-3.3.90.36.00.00 – 01001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ---------- 2.000,00
8-3.3.90.40.00.00 – 01001 – Serviços da Tecnologia da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica- 4.500,00

Total Redução: R$ 20.000,00
Art. 3o – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, 19 de novembro de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:72A90BBB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de cadeiras longarinas, cumprindo requisitos constantes no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 22/11/2021 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 03/12/2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/12/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 03/12/2021. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. V**ALOR ESTIMADO:** R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 19 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B1A18942

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 061/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de móveis e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme as seguintes Propostas encaminhadas ao Fundo Nacional de Saúde: Proposta 09421.110000/1160-01; Proposta 09421.110000/1150-01; e Proposta 09421.110000/1140-01, cumprindo requisitos constantes no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 22/11/2021 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 09/12/2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/12/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 09/12/2021. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 94.918,00 (noventa e quatro mil novecentos e dezoito reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 19 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EF93227B

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 978/2021

SÚMULA: "Institui reserva de vagas à afrodescendentes em concursos públicos, no âmbito do Município de ANAHY, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, CARLOS ANTONIO REIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, efetuados pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos.

§ 1º. A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

§ 2º. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

§ 3º. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 4º. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 3º. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 4º. Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

Parágrafo único. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 5º. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 6º. As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:31270F00

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2021 - CMS

Dispõe sobre aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo para o Município de Anahy-Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio no valor de R$-30.000,00(trinta mil reais) para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná;

Parágrafo Único - O montante financeiro definido será repassado em parcela única, ao município, ficando estabelecido o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do incentivo financeiro para investimento e R$ 10.000,00 (dez mil reais) do incentivo financeiro para custeio.

Art. 2º - A relação de bens a serem adquiridos estão descritos no Anexo I da Resolução SESA Nº 870/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 19 de Novembro de 2021

Homologo a Resolução nº 020/2021-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E858EBCE

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2021 - CMS

Aprova Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando o Artigo nº 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, o qual diz que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DIGISUS, Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Audiência Pública, realizada em 30 de Setembro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 18/11/2021 e transcrita em ata sob nº 012/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 19 de Novembro de 2021

Homologo a Resolução nº 021/2021-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:35AC672D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.537 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 03 de dezembro de 2021, ao Servidor Público Municipal JOSÉ AFONSO LOPES,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo: 05/11/2018 a 04/11/2019****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 ***de novembro 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3035D30C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.534 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	139/2021	**Vigência:**	18.11.2021 A 17.11.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	057/2021		
Contratado:	**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Valor:	R$ 1.440.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D426426

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.535 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	116/2021	**Vigência:**	19.11.2021 a 18.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	139/2021		
Contratado:	**SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM COLETOR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Valor:	R$ 38.996,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:86B48003

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 228/2021

PREGÃO Nº 139/2021 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM COLETOR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESA VENCEDORA:

SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.441.994/0001-66**.

VIGÊNCIA: 19.11.2021 a 18.11.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

WALDEMAR BERALDI JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5FC0C238

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.440.000,00** (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

DATA: 19.11.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GASTÃO SLEDZ
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B64588B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS DE PROFISSIONAL A GASOLINA, ATENDENDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 10.026,27** (dez mil e vinte seis reais e vinte sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **19.11.2021 a 18.11.2022.**

DATA: 19.11.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

IRINEU MINATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:21C33A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1799461 SSP/PR, inscrita no CPF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá-PR, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 78.038.536/0001-93, com sede na Rua Sergipe, nº 1000, Jardim Monte Carlo, Andirá-PR neste ato representado por ANTONIO ROBERTO DA CUNHA, inscrito no CPF sob n° 590.506.329-04, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os veículos objeto desta cessão de uso são:

a) automóvel VOLKSWAGEN GOL 1.6, placa ALX-5559, ano/modelo 2011/2012, tipo carro, renavam 00324515731.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 meses a partir de 18/11/2021**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE.

CLÁUSULA QUARTA: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:
I- que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
II- que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III- que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
IV- que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE **todas as despesas com deslocamento, abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e seguro do automóvel (*seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros*).**

CLÁUSULA SEXTA: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 18 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Cedente

APAE DE ANDIRÁ
Cessionario

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3538344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 03 de Dezembro de 2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na implantação de serviços de gerenciamento compartilhado e eletrônico com uso de tecnologia de sistema informatizado, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de antonina/pr, em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral para veículos leves, pesados, maquinas e equipamentos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência.
.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 19 de Novembro de 2021.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:610A3C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO N° 126/2020 - ID Nº 2658 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 052/2020

DO OBJETO
Aditivo de Prazo no contrato que tem como objeto a Contratação de empresa Confecção e Instalação de Placas Indicativas no "Vale do Gigante" e Sinalização Turística em Antonina para atendimento da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que o contrato está para vencer, tornando-se economicamente vantajoso para esta administração a referida prorrogação.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
CONTRATADA: ATLCOM COM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gabriel Ferreira Filho, nº 322, Bairro Uberaba, CEP 81.550-220, em Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ n.º 05.673.896/0001-93, neste ato representado pelo Sr Ananias Fernandes do Rosário, Brasileiro, residente e domiciliado em cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Afonso Loyola, nº 23, bairro Uberaba - CEP 81.550-210, CPF nº 253.597.389-87 – RG nº 1.382.074 SSP-PR**.**

DO PRAZO
Prorrogação por mais **12 (doze) meses** do prazo de vigência do contrato.

DA BASE LEGAL
Art. 57, § 1º, V da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo no Contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 052/2020**.

Antonina, 18 de Novembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:3F681564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 049/2021

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a aquisição de garrafas tipo squeeze personalizadas em inox para fornecimento aos alunos da Rede Pública de ensino municipal a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes em ações de enfretamento ao COVID 19, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 049/2021, em favor da empresa abaixo:

FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.559.378-0001-08
Rua Atibaia, 925 Jardim Colonia
CEP 13.219-816 – Jundiaí - SP

Antonina, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3CC7315E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 103/2021. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 056/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 06 de Dezembro de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviços de terraplanagem, drenagem e gabião para obras de pavimentação das vias urbanas e rurais do Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 19 de Novembro de 2021.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:4D84344A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº PMA 139/2021 ID 2897 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 099/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 029/2021 - RATIFICAÇÃO EM 10/11/2021

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Paranaguá, com endereço à Alameda Coronel Elysio Pereira, 1.191- Bairro Estradinha, Paranaguá/PR, Estado do Paraná, CEP 83.206-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0019-76, neste ato representado por seu Gerente Executivo, Sr. Agnaldo Camilo Monteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6152384-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 018.237.489-02.

OBJETO: contratação da empresa SENAC/PR para realização do curso de princípios da qualidade no atendimento ao cliente, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, conforme art. 24 VIII, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00 – FONTE 01000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 11 de Novembro de 2021.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo representante da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F27B512E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 311/2021

DECRETO Nº 311/2021

Exonera Procurador Jurídico do Município

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA** RG n° 8.105.286-7 SSP/PR, CPF nº 071.116.269-74, OAB nº 79.336/PR, do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO - AP,** a partir de 19/11/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de Novembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5646C364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 076/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Locação de uma Roda Gigante de 22m. Iluminação programável em LED RGB..
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: MAG Diversoes Servicos e Locacoes Eireli.
CNPJ: 30.298.454/0001-51.
Valor Global: 230.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de uma Roda Gigante de 22m. Iluminação programável em LED RGB.		230.000,000000	1,00

ASTORGA, 19 de novembro de 2021

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:903E17FC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 107/2021, processo administrativo nº 222/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **BIG BALL SPORTS,** inscrita **no CNPJ: 20.510.631/0001-68** tendo como objeto a aquisição de materiais esportivos, que serão utilizados no decorrer do ano 2022, na realização dos treinamentos das categorias de base das modalidades atendidas pelo departamento e diversos eventos esportivos pertinentes a esta pasta.
O valor estimado para contratação é de R$ 15.839,00 (Quinze mil oitocentos e trinta e nove reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.011.278120015.2070.3.3.90.30.00.00 Red. 1571

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 19 novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:98CA6E48

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 108/2021, processo administrativo nº 224/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **L.T.FERREIRA & CIA Ltda, CNPJ: 78.462.751/0001-17**, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção das Medalhas do Brasão e Botóns que serão entregues aos homenageados, pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município de Astorga-Pr.
O valor estimado para contratação é de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.009.13.392.0014.2067 3.3.90.30.00.00 Red. 1525
06.009.13.392.0014.2067 3.3.90.31.00.00 Red. 1527

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 19 novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:678A2FFB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 009/2021, processo administrativo nº 221/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa

IRED SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.418.494/0001-48, tendo como objeto a contratação de Empresa de Fornecimento de Serviços de Conexão à Internet , fornecendo os equipamento em comodato para recepção , conversão e distribuição do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de internet via fibra óptica, para atender repartições da Prefeitura do Município de Astorga-PR. nos Distritos de Santa Zélia, Tupinambá e Içara.
O valor total para contratação é de R$ 24.804,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quatro reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0005.2012.3.3.90.39.00.00 Red. 209- 210 05.002.04.122.0005.2012.4.4.90.52.00.00 Red. 215 – 2128 nos termos do artigo 25, "Caput", II da Lei n.º 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 19 de novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4E58861D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.140/2021

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.129/2021, DE 01/10/2021, QUE CONCEDEU DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.129/2021, de 01/10/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Loja 01, localizada na entrada da Rodoviária Municipal, com área de 22,50 m²;
b) Loja 02, localizada na entrada da Rodoviária Municipal, com área de 22,50 m²;
c) Espaço de 8,00 m², localizado na lateral da Rodoviária Municipal, com frente para Rua José Abraão Keide, destinado a instalação de Trailer, quiosque, food-truck ou assemelhados;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.129/2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:85210444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 966/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **SIMONE APARECIDA DE SOUZA ALVES**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Agente Comunitário de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 17 de Novembro de 2021** e **término em 15 de Maio de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-2085/2021, de 18/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FABAA771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 168/2021

DECRETO N° 168/2021

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de processo seletivo para remoção de Profissional da Educação – Professores e Educadores"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDOas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no Processo Administrativo 6898/2021, bem como as disposições constantes no TÍTULO VIII da Lei Municipal 222/1991:

DECRETA

Art. 1º Fica instaurada o Processo Seletivo para remoção de professores que tenham interesse em ocupar as seguintes vagas:

I – Uma vaga para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Doutor Mário Faraco – Período da Manhã.

II – Duas vagas para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Doutor Mário Faraco – Período da Tarde.

III – Uma vaga para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Irmã Rosalina – Período da Tarde.

IV – Uma vaga para Profissional da Educação Professor para a Escola Rural Municipal João Andreassa – Período da Manhã.

V – Uma vaga para Educador para o Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria – Período Integral.

I – DO PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO

Art. 2º Os servidores interessados em concorrer para as vagas disponibilizadas neste Decreto deverão protocolar junto aos serviços de protocolo desta Prefeitura seu pedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º Caso apenas um servidor manifeste interesse para a vaga, o pedido será deferido desde logo, sem necessidade de instrução do processo.

Art. 4º Havendo mais de um candidato para a vaga a Secretaria Municipal de Educação despachará os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas que deverá informar:
I – Tempo de serviço do requerente na função de professor;
II – Titulação do candidato;
III – Idade do candidato;
IV – Tempo de serviço na unidade escolar.

Parágrafo Único – O Departamento de Gestão de Pessoas deverá instruir os autos com cópia da ficha funcional do servidor.

Art. 5º Uma vez instruído os autos, estes serão encaminhados à Secretária Municipal de Educação que mandará elaborar lista de candidatos e determinará sua publicação em Diário Oficial.

Art. 6º Após a publicação da lista de candidatos, a Secretaria Municipal fará a sua classificação, de acordo com os critérios previstos no art. 196, §2º da Lei Municipal 222/1991.

Art. 7º Antes do início do ano letivo de 2022 será divulgado o resultado deste Processo Seletivo.

II – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de novembro 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8173BE59

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 73/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 73/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRôNICO) SOB O Nº. 73/2021, PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 02/12/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI –
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:34E838D3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 74/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 74/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRôNICO) SOB O Nº. 74/2021, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 02/12/2021 ÀS 13H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5E814F4B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 08/2021, PARA Contratação de empresa do ramo para a execução de obras de pavimentação com CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias:
a) Travessa Antônio Vieira Lopes, trecho compreendido entre o final do pavimento existente até a divisa de condomínio, extensão 150,00 m;
b) Rua Altamir Ribeiro, trecho compreendido entre a Rua Bernardo Bonka até a estaca 04 + 15 m, extensão 95,00 m;
c) Rua Bernardo Bonka, trecho compreendido entre a Rua Lauro Ramos até a estaca 08, extensão 160,00 m;
d) Rua Lauro Ramos, trecho compreendido entre a Rua Bernardo Bonka até a estaca 10 + 15 m, extensão 215,00 m;
e) Rua Miguel Novak, trecho compreendido entre a Rua Ver. Joanin Stroparo até a estaca 07 + 13,00 m, extensão 153,00 m;
f) Travessa Estanislau Trzaskos, trecho compreendido entre a Rua Miguel Novak até a estaca 02, extensão 40,00 m;
g) Rua Leonardo Barumby, trecho compreendido entre a Rua D. Pedro II até a estaca 07, extensão 140,00 m;
h) Rua João Gequelim, trecho compreendido entre a Avenida Anibal Khury até a estaca 20, extensão 400,00 m.
no dia 07/12/2021 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília). O processo está disponível na íntegra junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "*licitações*". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fones: (41) 3636-8013/8015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:74B76947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 147/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o

Poder Executivo do Município firmou em 19deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **147/2021** com a **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.18.500.770/0001-69, com sede/domicílio na(o)LondrinaAV INGLATERRA, 123, decorrente do **Processo Licitatório Pregão53/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.**

, pelo **valor total deR$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais)**, com vigência até**19 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E730C21F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 146/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **146/2021** com a **MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.912.018/0001-83, com sede/domicílio na(o)COLOMBO BRÉSCIA, 184, decorrente do **Processo Licitatório Pregão53/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.**

, pelo **valor total deR$ 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais)**, com vigência até**19 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4C167D46

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 148/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **148/2021** com a **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.03.612.312/0004-97, com sede/domicílio na(o)SAO JOSEJUDITE MELO DOS SANTOS, 131, decorrente do **Processo Licitatório Pregão53/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.**

, pelo **valor total deR$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais)**, com vigência até**19 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DE3E9CBD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 150/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **150/2021** com a **PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.25.325.301/0001-16, com sede/domicílio na(o)Campo MourãoROCHA COMBO, 2053, decorrente do **Processo Licitatório Pregão54/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** pelo **valor total deR$ 180.068,00 (cento e oitenta mil e sessenta e oito reais)**, com vigência até**19 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EF82DD6B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 149/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **149/2021** com a **M K SCHITICOSKI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.03.426.221/0001-14, com sede/domicílio na(o)SAO JOSE DOS PINIAISSAO JOSE DOS PINHAIS, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão54/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

, pelo **valor total deR$ 5.803,80 (cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos)**, com vigência até**19 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EB17E0F8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 50/2021
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: **ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 00.502.754/0005-73**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CASCATA 20 LED FIXO FIO BRANCO 5,5 M 127 V	UNID	100	R$ 62,95	R$ 6.295,00
8	ABRACADEIRA NYLON 100/2,5MM COM 100	PCT	20	R$ 6,50	R$ 130,00
9	ABRACADEIRA NYLON 140/2,5MM COM 100	PCT	40	R$ 9,00	R$ 360,00
10	ABRACADEIRA NYLON 200/2,5MM COM 100	PCT	20	R$ 10,50	R$ 210,00

FORNECEDOR: **GUILHERME RODRIGUES DA COSTA PRESENTES - CNPJ: 10.813.279/0001-86**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PISCA 100 LED FIO VERDE 10 M , 127V CORES VARIADAS	UNID	380	R$ 21,00	R$ 7.980,00

Valor Total do Fornecedor: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: **H L COMERCIO PRESENTES LTDA - CNPJ: 20.678.424/0001-17**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BOTA DE NATAL BONECOS 35 CM	UNID	5	R$ 24,99	R$ 124,95
3	GUIRLANDA MONTADA	UNID	2	R$ 115,90	R$ 231,80
4	JOGO DE 6 TUBOS CHUVA DE NEVE	UNID	30	R$ 59,99	R$ 1.799,70
5	PISCA ESTRELA NEON BRANCO	UNID	6	R$ 39,99	R$ 239,94
6	LAÇO DE NATAL FLOCO ESTRELA	UNID	5	R$ 29,99	R$ 149,95

Valor Total do Fornecedor: 2.546,34 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.521,34 (dezessete mil, quinhentos e vinte e um e trinta e quatro).

BARBOSA FERRAZ, 22 de novembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:711E48CD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 156/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deNovembrode2021, a **CONTRATO DE Nº. 156/2021** com a **H L COMERCIO PRESENTES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.678.424/0001-17, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃORUA HARRISON BORGES, 1222, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa50/2021**, cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 2.546,34 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, com vigência até **22 de fevereiro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:97B45DC0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 155/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deNovembrode2021, a **CONTRATO DE Nº. 155/2021** com a **GUILHERME RODRIGUES DA COSTA PRESENTES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.813.279/0001-86, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazR. CAMPO SALES 153, , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa50/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)**, com vigência até **22 de fevereiro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D51AA4C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 154/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deNovembrode2021, a **CONTRATO DE Nº. 154/2021** com a **ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 00.502.754/0005-73, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃOCAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2291, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 50/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 6.995,00 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, com vigência até **22 de fevereiro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:400DEC8F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 151/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **151/2021** com a **CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.28.981.919/0001-22, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão50/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS E OU PATRIMONIAL DE ACORDO COM DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.** pelo **valor total deR$ 68.897,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**19 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AF285851

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Dispensa:49/2021**
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE - CNPJ: 84.783.109/0001-32

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE DE BARBOSA FERRAZ-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32 – PLANO DE TRABALHO - EMENDA PARLAMENTAR NO 202028740004 E A N O 40890005	UNID	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

Valor Total do Fornecedor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil)

BARBOSA FERRAZ, 22 de novembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:BA5C9EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE Nº. 153/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Novembro de 2021, O TERMO DE COLABORAÇÃO **Nº. 153/2021** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 84.783.109/0001-32, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 483, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 49/2021**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Pelo **valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com vigência até **22 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:27CBA87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 187, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR, a partir de 22/11/2021, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora da Divisão de Educação/Setor de Ensino Municipal – Srª. KARINA LAYANE TAVARES MENDES – Matr. 360508, DETERMINANDO que a mesma a partir de 22/11/2021, retorne a sua função (cargo de Professora-20 hrs).
Art. 2º – Fica revogada a portaria nº. 101/2021 de 28/05/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9D0FCA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ. nº. 37.532.344/0001-51.
Objeto: Cláusula 1ª. Objeto; AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN, 16 LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:
VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, 16 LUGARES, COR BRANCA, ANO MÍNIMO 2021/2022, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DUPLO, CABINE E SALÃO DE PASSAGEIROS, VIDROS TRAVAS, COM COMANDO NA CHAVE, AR QUENTE, AIR BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS, BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, MOTOR TURBO DIESEL, CAMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, GARANTIA DE 1 ANO, SOM COM SISTEMA BLUETOOTH, ESPELHOS RETROVISOR ELÉTRICO, PNEUS E RODAS MÍNIMO ARO 16, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 130CV DE POTÊNCIA, PELÍCULA NOS VIDROS GRAU PERMITIDO

POR LEI, TAPETES DE BORRACHA E ITENS DE SEGURANÇA CONFORME DETERMINA O DETRAN.
ADESIVO DO MUNICÍPIO E DO TRANSPORTE ESCOLAR NAS PORTAS E LATERAIS, ADESIVO PADRÃO ESCOLAR, 1º E 2º REVISÃO COM MATERIAIS (PEÇAS) E SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUSO EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO.
Conforme demais especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 35/2021, que faz parte integrante deste contrato.
Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6410	09.001.12.361.0007.1017	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6850	09.001.12.361.0007.2091	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6860	09.001.12.361.0007.2091	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra do objeto deste contrato, a quantia de R$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais).

Data da Assinatura: 17/11/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C20AAED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR104/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 74.838,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 02/12/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 19 de novembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9DA7E087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
CPF / CNPJ: 13357402000190
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2021
Número Licitação: 28/2021
Número Contrato/Aditivo: 398/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230
Data Homologação: 19/11/2021
Data Assinatura: 19/11/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 783.450,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:85D7C778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 094/201 – PROCESSO Nº 058/2021

Nome do Fornecedor: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CPF / CNPJ: 06.224.121/0006-08
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 58/2021
Número Licitação: 48/2021
Número Contrato/Aditivo: 094/2021
Objeto: Aquisição de Motoniveladora para a composição da Frota Municipal, conforme contrato de Fomento Paraná SFM nº 4207/2021
Data Homologação: 17/11/2021
Data Assinatura: 17/11/2021
Vigência: 12 meses
Valor R$: 1.130.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:44352EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 095/2021 – PROCESSO Nº 058/2021

Nome do Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CPF / CNPJ: 29.644.666/0001-64
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 58/2021
Número Licitação: 48/2021
Número Contrato/Aditivo: 095/2021
Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira para a composição da Frota Municipal, conforme contrato de Fomento Paraná SFM nº 4207/2021
Data Homologação: 17/11/2021
Data Assinatura: 17/11/2021
Vigência: 12 meses
Valor R$: 1.180.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6CFE3666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 084/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2020

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2021, às 14:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por WAGNER COSTA DOS SANTOS, EDUARDO RIBAS CONRADO e MATEUS FELIPE DE SOUZA, designados

através do Decreto n.º 002/2021, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 084/2020, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 567367 e 564495.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 084/2020 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lts	Óleo Diesel B S-10	4,82	6,2241%	5,12

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 18 de novembro de 2021.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 084/2020.

Bituruna, 18/11/2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5921E72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2021, às 15:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por WAGNER COSTA DOS SANTOS, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDUARDO RIBAS CONRADO, designados através do Decreto n.º 002/2021, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente RAVATO DIESEL LTDA para o item abaixo relacionado do Processo n.º 024/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado através do sistema de levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 809468 e 34523
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lts	Diesel	4,72	5,5085%	4,98

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 18 de novembro de 2021.

RUBENS NIEVIADOMSKI – Pregoeiro

MATEUS FELIPE DE SOUZA – Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS – Equipe de Apoio

EDUARDO RIBAS CONRADO – Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 024/2021.

Bituruna, 18/11/2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8371D00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001- 03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTEMICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ELISA ROSA COLLA PADOAN, 100, BLOCO X, cidade de Pato Branco - PR, CEP 85503380, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.282.729/0001-01, neste ato representada por VALÉRIA MARIANO DA SILVA, RG n.º 12.582.360-2 SSP/PR, CPF n.º 050.901.469-00 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 84/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços n.º 008/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.º 001/2019, em 20% que visa a Prestação de serviços de consultoria em Meio Ambiente destinado ao inventário e monitoramento de fauna e flora de três parques ambientais do Município de Bituruna, totalizando o valor de R$ 1.754,84 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	Prestação de serviços de consultoria em Meio Ambiente destinado ao inventário e monitoramento de fauna e flora de três parques ambientais do Município de Bituruna, conforme Termo de Referência.	Mês	R$ 5.264,53

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I-Unilateralmente pela Administração:
a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando o aumento das áreas de trabalho, ou seja, o número de Unidades de Conservação hoje existentes, passando de 03 (três) para 05 (cinco) e também a diminuição do valor unitário por Unidade de conservação de R$ 1.462,37 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) para R$ 1.052,91 (um mil e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTEMICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9122977A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2021 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **CARLOS ROBERTO BERGAMIM** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA CARDOSO, 275, cidade de Piracicaba - SP, inscrito no CPF sob n° 191.701.698-02, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2021** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 053/2021, a partir de seu vencimento **até 04/01/2022,** cujo objeto é a Aquisição de Reboque 04 eixos tipo prancha com capacidade para 22 toneladas destinado a Secretaria de Infraestrutura e Transportes para o deslocamento de Máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 4 de novembro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratado
CARLOS ROBERTO BERGAMIM

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:683170F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2021 ADITIVO N.º 002/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **G. M. SERAFINI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R PROFESSORA AMAZILIA, 1332, SALA 03 cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.029.386/0001-34, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2021, a partir de seu vencimento, até **05/05/2022**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de levantamentos e serviços topográficos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 12/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

G. M. SERAFINI
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:859CD4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 173/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3022 - MATERIAL DE CONSUMO	9.875,58
Total Suplementação:	**9.875,58**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(493) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3022 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	752,07
(492) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-3022 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.123,51
Total Anulação:	**9.875,58**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de Novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:80187106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2021 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RUBENS JOSE DE SOUZA**, sito a R JOÃO STANGHERLIN, 91, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.828.896/0001-34, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2021, a partir de seu vencimento, até **31/12/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Solda com equipamentos e insumos disponibilizados pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 7 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

RUBENS JOSE DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FC93C74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 174/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 356.950,40 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
(140) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
(141) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1033 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.950,40
(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1018 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Suplementação:	**356.950,40**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recurso **1018 e 1033.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EAE47226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 088/2021 – PROCESSO Nº 053/2021

Nome do Fornecedor: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CPF / CNPJ: 33.932.632/0001-42
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 53/2021
Número Licitação: 43/2021
Número Contrato/Aditivo: 088/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática conforme contrato de Fomento Paraná SFM nº 3983/2019
Data Homologação: 04/11/2021
Data Assinatura: 04/11/2021
Vigência: 365 dias
Valor R$: 40.800,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:754FA585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 089/2021 – PROCESSO Nº 053/2021

Nome do Fornecedor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CPF / CNPJ: 08.784.976/0002-95
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 53/2021
Número Licitação: 43/2021
Número Contrato/Aditivo: 089/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática conforme contrato de Fomento Paraná SFM nº 3983/2019
Data Homologação: 04/11/2021
Data Assinatura: 04/11/2021
Vigência: 365 dias
Valor R$: 14.497,65

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A50E2C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2021

PORTARIA Nº 294/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Janice Bueno de Oliveira, matricula 640-1 nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, a partir desta data para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida como Responsável pela Documentação Escolar, assim com plena anuência da mesma.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EE292062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2021

PORTARIA Nº 296/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Renato Kruger,** matricula 913-1 nomeado através do decreto 075/2012 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/05/2020 à 02/05/2021 que serão gozados a partir de 06/12/2021.Conforme lei 832/2015 ART.101 E 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0C38AD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2021

PORTARIA Nº 297/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Lanes Junior Etgeton Graebin, matricula numero: 5741-1 nomeado através do Decreto 095/2007 para exercer o Cargo de Médico Veterinário, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/08/2019 à 01/08/2020 que serão fruídos nos dias 01/12/2021 a 10/12/2021 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:563D78C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2021

PORTARIA Nº 298/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Edson Antonio de Lima,** matricula numero: 6041-1 nomeado através do decreto 039/2008 para exercer o Cargo de operador de maquina, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 23/01/2019 a 23/01/2020 que serão fruidos de 24/11/2021 a 08/12/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AA64C1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2021

PORTARIA Nº 299/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass** matricula numero:376-1 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 2020 à 2021 que serão fruídos a partir de 14/03/2022 a 18/03/2022 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:195F124F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2021

PORTARIA Nº 293/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Maria Helena Sass, matricula número 376-1 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, a partir desta data para desempenhar suas funções junto a Centro de Municipal de Educação Infantil – Maria Alma - CMEI como Secretária de Documentação Escolar. Com plena anuência da mesma.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:CE7053C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2021

PORTARIA Nº 301/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Simonia da Luz K. Matiazzo, matricula Nº 237-1 nomeada através da Portaria 281/2002 para exercer o Cargo de Professora, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 12/04/2020 a 12/04/2021, que serão fruídas nos dias 22/11/2021 a 06/12/2021. Conforme Lei Municipal 832/2016 art.101. C
om plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:941D0484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2021

PORTARIA Nº 300/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

INTERROMPER: A licença para tratamento de Saúde de Pessoa na Família concedida através da Portaria 282/2021 **A Servidora Irene Kovaliu,** Matricula: 98-1, nomeada através da portaria nº 610/2000, para exercer o cargo de Serviços Gerais. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 18/11/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:118F37B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 07/2021 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 07/2021 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MELHORIA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 07/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 04 de novembro de 2021 as 09 hs, em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único:– **L.F. MORAIS & MOROTI LTDA, CNPJ nº 34.377.314/0001-20,** situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 1190, Vila São João, Pitanga – Pr: com o valor da proposta de **R$ 112.560,65 (cento e doze mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 112.560,65 (cento e doze mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 19 de Novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 07/2021- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **L.F. MORAIS & MOROTI LTDA, CNPJ nº 34.377.314/0001-20,** situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 1190, Vila São João, Pitanga – Pr: com o valor da proposta de **R$ 112.560,65 (cento e doze mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 112.560,65 (cento e doze mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2414C214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021
Pregão Nº 58/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA Z1- INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL(AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) E SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA..

VALOR CONTRATUAL: R$ 132.600,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/11/2021 a 17/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SANDRA LUCIA ZANELATO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:84D56D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
Pregão Nº 58/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL(AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) E SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/11/2021 a 17/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DEYSE KATHRIN LARADE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DBF0CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021
Pregão Nº 58/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FORNAIA SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL(AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) E SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 120.720,00 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Vinte Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/11/2021 a 17/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ADRIEL DZIECINNY MACHADO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D4D436F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AVISO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2021

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que a abertura dos envelopes 02 HABILITAÇÃO será na data de 23 de novembro de 2021, ás 09:00 horas da manhã, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) E PARA FMPS.(FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Abertura do envelope de habilitação: dia 23 de novembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília). .
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 214.

Boa Ventura de São Roque - PR, 19 de novembro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:310277BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DEABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2021
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fica ALTERADA a data da abertura da licitação para 06 de dezembro de 2021, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E VEICULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item)
Entrega das propostas e documentações: seria da data de 26 de novembro de 2021, ficara para data de 06 de dezembro de 2021.

Justificativa: Devido ao fato necessidade da readequação do edital.

Totalizando o valor máximo global para o referido certame **R$ 132.612,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e doze reais)**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:42D373B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
Pregão Nº 57/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXCLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E SUPLEMENTOS em conformidade com o edital e anexo, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.289,40 (Nove Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/11/2021 a 17/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/11/2021.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
CRISTIANE ANDREA BERTELI
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B22A0DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021
Pregão Nº 57/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXCLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E SUPLEMENTOS em conformidade com o edital e anexo, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.724,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/11/2021 a 17/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LEANDRO ROSSONI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DE06A8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 167/2021

DECRETO N.º 167/2021

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR para o Exercício de 2021 no total de R$ 6.000,00(seis mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2020, na importância de R$ 6.000,00(seis mil reais) mediante as seguintes providências:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS SUPERÁVIT

a) Crédito Suplementar – Fonte 00001/01 – Recursos do Tesouro(Descentralizado) - RPPS

Suplementar			
Códigos	Descrição	Valor	Valor acumulado
01	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais		
01.001	Fundo de Previdência Municipal		
09.272.0202.2001	ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA (ADMINISTRAÇÃO)		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
60	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)		6.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 0001/01.....	**6.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
00001/01	TRANSFERENCIA FINANCEIRA INGRESSO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Novembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4A2C9FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 99 2021

PORTARIA Nº 99/2021
Data: 19/11/2021

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RAFAELA GANZALA**, RG. nº 9.871.085-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Ambiental, para responder como Gestora do Programa Paraná Mais verde – Parques Urbanos, e como Fiscal fica Designado o servidor **Rosmir Marcos Dallabrida**, RG. nº 6.087.484-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Programa Paraná Mais Verde – Parques Urbanos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 19 de Novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EBDB6124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 23/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	23/2021
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	08/11/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

Mercegran Guaraituba Comercio de Auto Pecas Ltda-ME	**R$ 216.000,00**
KAPP COMERCIAL LTDA - ME	**R$ 641.742,68**

Bocaiúva do Sul, 08 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9C83CD12

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 115/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021
PROCESSO Nº 225/2021

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
.....
3. DESCRIÇÃO
.....
DOS VEÍCULOS:
a) Os veículos de grande porte com lotação mínima de 38 e 44 lugares, utilizados para a execução dos serviços de transporte rural, desde que estejam em perfeito estado de uso, segurança e conservação, especialmente os sistemas de direção, freios, iluminação, sinalização e escapamento, deverá apresentar condutor com habilitação;
b) Os veículos destinados ao transporte rural somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro). A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida. Para tanto exige-se:
. Registro como veículo de passageiro em nome da empresa e/ou com recibo de compra e venda do veículo;
. Autorização de transporte escolar emitida pelo órgão competente de Trânsito Brasileiro- Detran;
. Alvará de funcionamento de empresa emitido pelo município;
. Certificado de licenciamento do veículo, IPVA e Seguro Obrigatório do Veículo devidamente quitado, do ano em questão;
. Apresentar apólice de seguro para acidentes pessoais e passageiros (APP) e seguro de responsabilidade civil contra terceiros.

LEIA-SÊ:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
.....
3. DESCRIÇÃO
.....
~~**DOS VEÍCULOS:**~~
~~a) Os veículos de grande porte com lotação mínima de 38 e 44 lugares, utilizados para a execução dos serviços de transporte rural, desde que estejam em perfeito estado de uso, segurança e conservação, especialmente os sistemas de direção, freios, iluminação, sinalização e escapamento, deverá apresentar condutor com habilitação;~~
~~b) Os veículos destinados ao transporte rural somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro). A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida. Para tanto exige-se:~~
~~. Registro como veículo de passageiro em nome da empresa e/ou com recibo de compra e venda do veículo;~~
~~. Autorização de transporte escolar emitida pelo órgão competente de Trânsito Brasileiro- Detran;~~
~~. Alvará de funcionamento de empresa emitido pelo município;~~
~~. Certificado de licenciamento do veículo, IPVA e Seguro Obrigatório do Veículo devidamente quitado, do ano em questão;~~

~~. Apresentar apólice de seguro para acidentes pessoais e passageiros (APP) e seguro de responsabilidade civil contra terceiros.~~ **(RETIRADO)**

Bocaiúva do Sul, 19 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5FDB1932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 822021 EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 3 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
409 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1101 - Recursos FUNDEB 70%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
510 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1101 - Recursos FUNDEB 70%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
559 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
407 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 70%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
508 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 70%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
566 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C54E3EBE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 842021 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 16 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7007 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
725 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7007 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:40E56A52

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 832021 EM 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 5 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
54 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
1000 - Recursos Ordinarios
25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
43 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1511 - Taxas - Prestação de Serviços
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
44 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B2BB8E2

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 13/2020

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 13/2020 que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LILIANE APARECIDA CANO DE JESUS TEPPO 33291907876**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.957.819/0001-26, com sede à Linha Sete de Setembro, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica alterado o valor unitário do presente contrato, passando o valor do item 9 para R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), e o item 10 passa para o valor de R$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos). O presente aditivo totaliza R$ 12.605,54 (doze mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2021.

LILIANE APARECIDA CANO DE JESUS TEPPO 33291907876
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C0BC8991

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 14/2020

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 14/2020 que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.999.143/0001-54, com sede à Linha São Paulo, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica alterado o valor unitário do presente contrato, passando o valor do item 8 para R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), O presente aditivo totaliza R$ 13.238,48 (treze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2021.

SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6F540A05

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 15/2020

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 15/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JEDIEL COSTA DOS SANTOS 08711435933**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.941.203/0001-67, com sede à Linha Boa Esperança, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica alterado o valor unitário do presente contrato, passando o valor do item 3 para R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), e o item 4 passa para o valor de R$ 8,00 (oito reais). O presente aditivo totaliza R$ 19.368,37 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2021.

JEDIEL COSTA DOS SANTOS 08711435933
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B0962F4

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 16/2020

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 16/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.181.433/0001-16, com sede à Rua Virgílio Sterchlli, nº 319, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica alterado o valor unitário do presente contrato, passando o valor do item 5 para R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), e o item 6 passa para o valor de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos). O presente aditivo totaliza R$ 24.004,14 (vinte e quatro mil, quatro reais e quatorze centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2021.

SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante

- TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:01EA44CF

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 17/2020

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 17/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADAO NERI MENDONCA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.449/0001-70, com sede à Rua XV de Novembro, nº 530, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica alterado o valor unitário do presente contrato, passando o valor do item 1 para R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), e o item 2 passa para o valor de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos). O presente aditivo totaliza R$ 19.828,74 (dezenove mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2021.

ADAO NERI MENDONCA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:972C3715

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 19/2020

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 19/2020 que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CEZAR DE OLIVEIRA 10584386974**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.908.124/0001-75, com sede à Linha São Paulo, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica alterado o valor unitário do presente contrato, passando o valor do item 1 para R$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos). O presente aditivo totaliza R$ 8.499,97 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2021.

CEZAR DE OLIVEIRA 10584386974
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:878E0B09

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 23/2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 23/2021 que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.181.433/0001-16, com sede à Rua Virgilio Sterchlli, nº 319, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica alterado o valor unitário do presente contrato, passando o valor do item 1 para R$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos). O presente aditivo totaliza R$ 40.327,44 (quarenta mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2021.

SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1998C4F9

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 24/2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 24/2021 que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.999.143/0001-54, com sede à Linha São Paulo, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica alterado o valor unitário do presente contrato, passando o valor do item 1 para R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), e o item 2 passa o valor para R$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos). O presente aditivo totaliza R$ 50.732,04 (cinquenta mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2021.

SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F05BA288

ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 99/2021

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 99/2021, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do item 1 – Gasolina Comum, passando o valor do litro para R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos). O presente aditivo totaliza R$ 2.764,96 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de novembro de 2021.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A95652A4

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 162/2020

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 162/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.194.890/0001-82, com sede à Rua Nicolau Cavon, nº 160, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 19 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de Outubro de 2021.

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FB0C8646

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 178-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2021
CONTRATANTE: **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para atender o programa de inseminação artificial do Município.
VIGENCIA: 17/11/2021 à 16/11/2022
VALOR: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos) reais**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 78/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D82061A8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Novembro 2021
R$ 1,00

Não existe movimentação para o período

FONTE: Sistema e-Pública (1799-9770-823). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 07:49.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:21A6ED39

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 926/2021.

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal nomeada para o cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido Servidora Senhora **SONIA ROZELI DA ROCHA,** matrícula nº 984, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 897/2021 em 22 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 897/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AF502C99

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 927/2021.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal nomeada para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **MARILUCIA CIZERZA,** matrícula nº 973, ocupante do Cargo temporário de Professor de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 866/2021 de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 866/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DDAEC6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 07/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min,** do dia **09/12/2021**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços **nº 07/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a contratação da empresa para a visando a empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 970 metros a ser executado no trecho da estrada Vicinal, comunidade São Sebastião do Paraíso linha Filakoski com área de 6.270,00m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 19 de novembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DAF33582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 COM BASE NO ART. 30 – VI DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 – DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2016.

1 – OBJETO:
Concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projeto de atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, através de disponibilização de local físico adequado para o desenvolvimento de atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, atendimento educacional e psico-social, esporte, lazer e arte, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 – DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão de Seleção instituída por meio da portaria 067/2020, destinada a avaliar propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para celebração de Termos de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordos de Cooperação, de que trata a Lei Federal no 13.019/2014, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, OPINA pela parceria na modalidade Termo de Cooperação – com a seguinte OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DEBRAGANEY - APAE, MANTENEDORA DA ESCOLA RAIOS DE LUZ - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

O Município tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a fomento da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.

Desta forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação das organizações da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

O Município de Braganey possui alunos com necessidades educacionais especiais as quais precisam ter assegurado sua educação de qualidade, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.

A APAE de Braganey é uma instituição que vem sendo parceira do Poder Público Municipal, alçando sempre índices de satisfação quanto ao trabalho por ela realizada, justificando-se a necessidade da parceria por ter estudantes do município concedente e os mesmos apresentarem afinidades com os profissionais da referida OSC e já estarem habilitados a fazerem o percurso do município de moradia ao município da escola.

2.2 – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A decisão da Secretaria Municipal de Educação se deu com base no Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 103/2016, que regulamentam o processo de dispensa da realização do Chamamento Público, Conforme artigos:

Lei 13.019/2015 - Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Decreto Municipal nº 103/2016 – art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Braganey se enquadra no conceito de OSC possuindo local físico adequado para a parceria, com a finalidade de atendimento aos usuários, disponibilizando atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistencial social, atendimento educacional e psicóloga, psiquiatra, neurologista, esporte, lazer e arte, estando credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o estabelecido pela legislação permissiva para a dispensa ao chamamento público.

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva transferência de recursos financeiros.

2.3 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A Área Técnica averiguou que os orçamentos apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração Pública firmar parcerias sem qualquer afronta a lei.

O Termo de Colaboração terá como valor de referência o montante de o valor de R$ 18.261,47 (Dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais, com quarenta e sete centavos), da seguinte forma: 02 parcelas de R$ 9.130,74 (Nove mil, cento e trinta reais, com setenta e quatro centavos) cada.

O montante de recursos financeiros a ser transferido pela Administração Pública corresponderá à manutenção da OSC com: Aquisição de gêneros alimentícios, combustível em geral e lubrificantes automotivos, bem como, materiais para reparos e manutenção de bens imóveis.

2.4 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação previstos no art. 35 do Decreto Municipal nº 103/2016 e art. 33 da Lei nº 13.019/2015:

2.5 – CONCLUSÃO:

Em razão disso, e por considerar presente os requisitos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 103/2016, **justifico a dispensa de chamamento público**, para formalizar o presente Termo de Colaboração, nos termos da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho aprovado, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY, MANTENEDORA DA ESCOLA RAIOS DE LUZ -EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Braganey, 18 de Novembro de 2021.

MARISINA VENANCIO DA SILVA BONATO
Responsável pela Sec. Municipal de Educação e Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e art. art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 103/2016, datado de 19 de março de 2019.

Braganey, 18 de Novembro de 2021.

SILVIO RETKA
Advogado
OAB/PR 57.292

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Braganey, 18 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:11A5B97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 046/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BRAGANEY.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Arthur Pereira no 860, Centro, Município de Braganey – Paraná, CEP 85.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Odair Guerreiro Oliveira e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BRAGANEY**, CNPJ nº 00.284.582/0001-85, com sede na Rua São Paulo, no 174, Bairro: Vila Nossa Senhora de Fátima, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente a Sra. Elenilce Alzeman Eckstein, portadora do RG: 10.330.214-5 e do CPF: 039.795.199-02, residente e domiciliada no Município de Braganey/Paraná, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.015, no Decreto Municipal nº 103/2016, consoante o Processo Administrativo de dispensa de chamamento público nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA OBJETO - O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo administrativo de dispensa de chamamento público 001/2021, tem por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projeto de atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, através de disponibilização de local físico adequado para o desenvolvimento de atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, atendimento educacional e psico-social, esporte, lazer e arte, conforme detalhado no Plano de Trabalho, (ANEXO I).
CLAUSULA DO VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 18.261,47 (Dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais, com quarenta e sete centavos).A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor mensal de R$ 9.130,74 (Nove mil, cento e trinta reais, com setenta e quatro centavos), pelo período de 02 (dois) meses.
CLÁUSULA DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá por 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, a cargo da Administração Pública, e encerrará no último dia do 6º (sexto) mês de sua vigência, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

Braganey, 19 de novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8C610A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO BRAGANEY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da obra de revitalização do Cemitério Municipal, com execução de obra de Pavimentação Poliédrica, construção de muros,construção de capela mortuária e cruzeiro, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA

(02) MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA ME, - CONTRUSTORA GUARIPUNA, CNPJ: 10.629.832/0001-25

Inabilitar a seguinte proponente:

EMPRESA

(01) LUCAS MARQUES KRAIEWSKI EIRELI - CONSTRUTORA KRAIEWSKI, CNPJ: 35.955.364/0001-25

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Braganey, 19 de Novembro de 2021.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

JOSIANI CAIMI
Membro

SOLANGE DE FATIMA TREVISOL CENTENARO
Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8BD43D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021

SÚMULA: Nomeia Profissional para exercício da função de GESTOR do Convênio do Projeto de Melhoria de Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Rúbia Mara Di Bernardo**, Secretário de Administração e Planejamento, inscrito no Registro Geral sob nº 7.807.888-0 e CPF sob nº 038.691.279-37, para exercer a função de GESTORA do convênio do Projeto de Melhoria de Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2021.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E3B9B274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021

SÚMULA: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA EM 30 (TRINTA) DIAS, A SERVIDOR COM REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO CONFORME A LEI 414/2010, Artigo 90, § 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença – prêmio fracionado em 30 dias, com a remuneração do cargo efetivo de Professora nos dois padrões de 20 horas totalizando 40 horas semanais a servidora **Sra. ZENILDA PAULA DAMS,** portadora da Carteira de identidade 5.182.405-9 e devidamente inscrita no CPF. 985.565.419-68, onde fará jus a 30 (trinta) dias nos termos do Artigo 90, § 1º da Lei Municipal nº414/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 22/11/2021 a 21/12/2021, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:3D5BE31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Braganey, da seguinte forma:

Representantes do Poder Executivo:
TITULARES:
JOEL CRUZ MENDONÇA;
SUPLENTES:
VALDECIR BELARMINO NASCIMENTO;

Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde SUS:
TITULARES:
ALCEBIADES DO AMARAL BARBOSA;
OTAVIO GARCIA FILHO;
ANA LUIZA FERREIRA SCHILES
VANTUIR QUINOR;
SUPLENTES:
FRANCISCO DALPRA;
CELESTINO DENARDIN;
ELOA TEREZINHA TEIXEIRA;

Representantes dos Trabalhadores da Saúde Vinculados ao Sistema Único de Saúde SUS:
TITULARES:
ESTEVO GONSALES FILHO;
PRICILA CAROLINE BOEKE DIAS;
SUPLENTES:
SEBASTIÃO COSTA ALVES;
JOSE VALDO VIEIRA DOS SANTOS;

Representantes dos Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde SUS:
TITULARES:
MARIELYN DE SOUZA REIS CORREA;
SUPLENTES:
UILLER FERNANDO DA SILVA;

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8A7237F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Nathan Maciel Viríssimo, portador do R.G. nº 13.382.486-3 - SSP/PR, 02 ½ (duas e meia), correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de novembro de 2021.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo:
Participar do Encontro Estadual de Agentes de Crédito

Data do retorno: 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM DE 19 NOVEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A66AB2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratada: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, sediada na Avenida Paraná, 361 - Cep: 85.410-000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 324321-31, e-mail: administrativo@trevopavimentacao.com, na cidade de Nova Aurora/PR inscrita no CNPJ sob o nº 37.340.810/0001-05, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA** portador(a) do RG Nº 107178791, devidamente inscrito(a) no CPF N° 084.446.879-79, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) APLICADO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) APLICADO COM VIBROACABADORA E PINTURA DE LIGAÇÃO. INCLUSO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	R$ 487,00	R$ 569,53
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO EM TAPA BURACOS E PINTURA DE LIGAÇÃO. INCLUSO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS (MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	R$ 497,00	R$ 579,53

Assinaturas: Culestino Kiara e **Guilherme dos Santos Canapa**.
Data da Assinatura: 19/11/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:667DE25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.755.272/0001-64, com sede na Avenida Paraná, nº 361, Sala 01, 1º Andar, Centro, Cep: 85.410-000, Telefone: (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, Nova Aurora/PR, neste ato representado pela Sra. **Jocelia Lucia Bento**, inscrito no CPF nº 897.467.679-68, RG: 5.990.854-5.
OBJETO DA LICITAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, TOTALIZANDO ÁREA DE 5.958,12M² DE PAVIMENTAÇÃO.
Objeto do Aditivo: Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de execução)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **90 (noventa) dias findando-se em 24/01/2022.** Fica alterada a cláusula quinta **(da vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais **90 (noventa) dias findando-se em 24/01/2022**, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, e Ofício nº 083/2021-SEPLAN, de 01/11/2021 e nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato e não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo,
Assinaturas Culestino Kiara e **Jocelia Lucia Bento.**
Data da Assinatura: 22/10/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F24935EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 008/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada por Marcos Rebelo Lopes, brasileiro, CPF nº 098.694.197-20, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 3401-P, fls. 114, em 07/10/2019, e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3467-P, fls. 059, em 11/02/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 174/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021.
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de "Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos", "Vistoria Intermediária de Constatação", "Vistoria Final de Aferição" e "Verificação Financeira", no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes do Contrato.
Valor Total: R$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais)
Assinaturas: Culestino Kiara, Marcos Rebelo Lopes.
Vigência: 19/11/2021 a 18/11/2022.
Data da Assinatura:19/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EC022789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 108/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SOB NR. 107/2021, PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AO DESEMPREGADO FRENTE DE TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital,

DIVULGA, a convocação dos beneficiários a comparecerem a partir do dia 22/11/2021 ate 25/11/2021, das 13h às 17h15, no Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura, sito a Rua São Francisco, 84, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Nome
GILMAR FERREIRA DE SOUZA THOMAZ
VALDINEIA FERREIRA RAUL

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 19º dia do mês de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2FE30577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 259/2021

Extrato da Ata n° 259/2021
Processo Licitatório nº 177/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis para escritório, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/11/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 60.383,50(sessenta mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 36.06,00 (trinta e seis mil e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CBE61E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 260/2021

Extrato da Ata n° 260/2021
Processo Licitatório nº 177/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis para escritório, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/11/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 60.383,50(sessenta mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRI
CNPJ/CPF: 16.967.775/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4E727C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 261/2021

Extrato da Ata n° 261/2021
Processo Licitatório nº 177/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis para escritório, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/11/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 60.383,50(sessenta mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI
CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 8.998,50 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:788413C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 262/2021

Extrato da Ata n° 262/2021
Processo Licitatório nº 177/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis para escritório, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/11/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 60.383,50(sessenta mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: MARCENARIA IRMÃOS TESCH LTDA
CNPJ/CPF: 43.819.633/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6B3A776E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES, para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2021, ao término da Sessão Ordinária prevista para o mesmo dia, para

discussão e votação da seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar Nº 07/2021 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 05/2021 nesta Casa), Altera a Lei Complementar Municipal nº. 01, de 05 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o código tributário municipal de Campina Grande do Sul e dá outras providências. - Projeto de Lei Complementar Nº 11/2021 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 06/2021 nesta Casa), Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Campina Grande do Sul - REFIS, destinado a promover a regularização de débitos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências. - Projeto de Lei Complementar Nº 12/2021 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 07/2021 nesta Casa), Anula a Lei Complementar Municipal nº 43, de 18 de dezembro de 2019, que acresce e altera dispositivos na lei Complementar nº 07, de 23 de maio de 2012, altera dispositivo da Lei Municipal nº 09, de 08 de junho de 2004, altera dispositivo da Lei Complementar nº 31, de 20 de outubro de 2017, altera dispositivo da Lei nº 518, de 18 de dezembro de 2017 e dá outras providências. - Projeto de Lei Nº 57/2021 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 66/2021), Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Campina Grande do Sul no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM e dá outras providências. - Projeto de Lei Nº 58/2021 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 67/2021), Autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução da pavimentação das Ruas que especifica. - Projeto de Lei Nº 59/2021 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 68/2021), Autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução da pavimentação das Ruas que especifica. - Projeto de Lei Nº 60/2021 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 69/2021), institui a isenção de contribuição de melhoria para contribuintes de baixa renda e dá outras providências. - Projeto de Lei Nº 61/2021 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 70/2021), Autoriza o Poder Executivo Municipal a protestar e firmar convênio com os órgãos de proteção ao crédito, para fins de inscrição das certidões de dívida ativa correspondente aos créditos tributários e não tributários deste Município, e dá outras providências.
Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:CBF6C64A

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Aprova a Retificação do Edital de convocação para eleição dos representantes da comunidade ao entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes e dá publicidade.

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução Conjunta n.º 01/2021 da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura;

Considerando o Decreto Municipal n.º 941/2017 e pelo Regimento Interno da Praça Céu;
Considerando a dificuldade apresentada pelos interessados em concorrer as vagas do segmento da comunidade ao entorno da Praça CEU em comparecer na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul para realização dos protocolos, visto a distância territorial;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a retificação dos itens 2.2 e 2.4, do edital de convocação para eleição dos representantes da comunidade ao entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes – Praça CEU de Campina Grande do Sul no biênio 2022/2023, conforme Edital constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2021

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Membro da Comissão Eleitoral

CAROLINA RIBAS
Membro da Comissão Eleitoral

VANESSA DAL PONTE
Membro da Comissão Eleitoral
ANEXO I

Retificação do edital de convocação para eleição dos representantes da comunidade ao entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes – Praça CEU de Campina Grande do Sul para o biênio – 2022/2023

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução Conjunta nº 01/2021, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições, no presente ato, **RETIFICA** o edital de convocação para eleição dos representantes da comunidade ao entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes – Praça CEU de Campina Grande do Sul para o biênio – 2022/2023, nos seguintes termos:

1 – DAS RETIFICAÇÕES:

1.1. No edital de convocação para eleição dos representantes da comunidade ao entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes – Praça CEU de Campina Grande do Sul para o biênio – 2022/2023, publicada em 08/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2385, ficam retificados os itens *2.2 e 2.4*, os quais passam a ter a seguinte redação:

2.2 – Os requerimentos de inscrição poderão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e no Protocolo da PRAÇA CEU, no período de 16 a 18 de novembro de 2021, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, mediante apresentação da ficha de inscrição, devidamente instruída pela documentação indicada nos itens 2.1.1 e 2.1.2., deste Edital.

2.4 – Eventuais impugnações e recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e no Protocolo da PRAÇA CEU, devendo ser formulada por escrito, com a qualificação completa do impugnante e impugnado e com exposição de motivos, fundamentação e prova documental, se for o caso, no período de 23 a 24 de novembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2021.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Membro da Comissão Eleitoral

CAROLINA RIBAS
Membro da Comissão Eleitoral

VANESSA DAL PONTE
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3D46807A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 27 2019

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.27/2019, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM

FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CLINICA DE FISIOTERAPIA QUATRO BARRAS- LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.064.860/0001-40. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 27/2019 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 17/11/2021 à 16/05/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47F44545

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 148 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 148/2021
PROCESSO N.º 254/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 254/2021, Pregão, n.º 148/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.573.493/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 193.394,40 (cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 19/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9E2BFAF5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 248 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 248/2021, ID N.º: 2021350
Modalidade: Pregão: 159/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 79.034.153/0001-00. Valor: R$ 14.710,00 (quatorze mil, setecentos e dez reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:04C96D1B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 245 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 245/2021, ID N.º: 2021316
Modalidade: Pregão: 127/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME, CNPJ: 23.720.752/0001-22. Valor: R$ 276.993,45 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:07D75592

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 246 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 246/2021, ID N.º: 2021318
Modalidade: Pregão: 127/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 11.102.277/0001-41. Valor: R$ 93.668,12 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1AFBC053

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 247 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 247/2021, ID N.º: 2021318
Modalidade: Pregão: 127/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05. Valor: R$ 35.725,72 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F0DCEBB0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 157 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 157/2021
PROCESSO N.º 264/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 264/2021, Pregão, n.º 157/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO COPORATIVO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.563.256/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais).
2) JOSÉ EDSON BLASZCZYK inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.113.700/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.829,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais).
3) ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.554.943/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 19/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EA581B50

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 60 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 60/2021
PROCESSO N.º 295/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 295/2021, Inexigibilidade, n.º 60/2021, que tem por objeto a TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PVVS) - NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE), NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº. 2.624/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, QUE INSTITUIU O INCENTIVO DE CUSTEIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA, ALERTA E RESPOSTA À EMERGÊNCIA DE COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.088.017/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 19/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:924F2757

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 103 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 103/2021
ID n.º 2021355
Termo de Fomento
Modalidade: Inexigibilidade: 60/2021. Objeto: TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PVVS) - NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE), NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº. 2.624/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, QUE INSTITUIU O INCENTIVO DE CUSTEIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA, ALERTA E RESPOSTA À EMERGÊNCIA DE COVID-19. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ 07.088.017/0001-91. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD767F43

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 252 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 252/2021, ID N.º: 2021354
Modalidade: Pregão: 148/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ: 22.573.493/0001-91. Valor: R$ 193.394,40 (cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD6C3D7B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 161 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 161/2021
PROCESSO N.º 268/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 268/2021, Pregão, n.º 161/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEL PLANEJADO (BALCÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) J H CECCON MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.761.174/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 19/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:91E41F13

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 158 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 158/2021
PROCESSO N.º 265/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 265/2021, Pregão, n.º 158/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).
2) ELIZANDRO DA SILVA LOPES inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.983.844/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais).
3) J H CECCON MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.761.174/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.955,94 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
4) ARGOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.262.411/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 19/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AAC2FAF2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 71 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 71/2021
ID n.º 2021314
Modalidade: Concorrência: 4/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: J J A PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 06.196.967/0001-77. Valor: R$ 4.400.544,04 (quatro milhões e quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 12 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AB3599A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO A JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N. 002/2021

O Município de Campo do Tenente/PR firmou Termo de Fomento em 09/07/2021, com a Associação Comunitária Cultural e Artística de Campo do Tenente/PR.
Para tanto, observa-se que, a Lei n. 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.
Frente a tal contexto, a escolha da organização da sociedade civil justifica-se, visto que está devidamente autorizada na Lei Municipal n. 1022/2021, bem como espelha a possibilidade de inexigência de chamamento público disposta no artigo 31 da Lei n. 13.019/2014:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, certo de que a presente parceria foi devidamente fundamentada nas legislações pertinentes, coloco-a para necessária publicação.

Campo do Tenente/PR, 16 de novembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN TARCÍSIO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal Gerência de Convênios
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D6CC6F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 17-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 029/2021
DISPENSA Nº 017/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa **DIRECT WIFI TELECON LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosa Sedoski Valenga nº 62, inscrita no CNPJ nº 13.447.789/0001-75, referente à presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 18 de novembro de 2021.

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E866F528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2º COMUNICADO SOBRE O RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

OBJETO: Seleção de *INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS* visando a celebração de convênios, cujo objeto é a concessão de descontos sobre a matrícula e mensalidades de cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* a serem ofertados aos servidores públicos municipais e seus dependentes legais, bem como, para os estagiários dos programas de estágios da Prefeitura Municipal de Campo Magro**.**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através do decreto 106/2021 vêm através deste **COMUNICAR** o **Resultado** após análise da solicitação de inclusão de novos cursos realizada pela **Sociedade Educacional Herrero Ltda**.

Analisada a documentação, verificou-se que a mesma cumpre os requisitos do edital, portanto, a **Sociedade Educacional Herrero Ltda** está ***apta*** a firmar convênio para prestar os serviços objeto deste processo.

Segue a relação dos novos cursos, bem como os descontos ofertados. Será mantida a Isenção da taxa de matrícula, onde para matricular será necessário o pagamento da 1ª mensalidade.

Nome do curso	Carga horária	Desconto ofertado
MBA em Liderança e Gestão Educacional (EAD)	360 horas	65%
Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (EAD)	360 horas	65%
Especialização em Formação Docente e Práticas Pedagógicas no Ensino Presencial, Híbrido e a Distância (EAD)	360 horas	65%
Especialização em Educação Infantil (EAD)	360 horas	65%
Especialização em Neurociência e Educação (EAD)	360 horas	65%
Especialização em Educação Especial e Inclusiva (EAD)	360 horas	65%
Especialização em Metodologias Ativas e Educação Híbrida (EAD)	360 horas	65%
Especialização em Coordenação Pedagógica (EAD)	360 horas	65%
Especialização em Educação Infantil com ênfase em Psicomotricidade (EAD)	360 horas	65%
Especialização em Educação Especial e Inclusiva com Ênfase no Espectro Autista (EAD)	360 horas	65%
Especialização em Neurociência, Educação e Desenvolvimento Infantil (EAD)	360 horas	65%
Especialização em Ortodontia (Presencial)	1608 horas	10%
Especialização em Prótese Dentária (Presencial)	856 horas	10%
Especialização em Implantodontia (Presencial)	1200 horas	10%

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048 ou através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 19 de Novembro de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79B638D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Retroescavadeira, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/12/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 19 de Novembro de 2021.

LEONARDO V.S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C31DDD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOCEMAR DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG Nº 8.732.772-8/PR e inscrito no CPF Nº 038.436.529-96, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO ELETRICISTA** - Nível 09, nomeado pela Portaria nº 054/2016, matrícula: 2804-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o

prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2020 a 03/02/2021**, como segue:

- 20/11/2021 a 29/11/2021
- 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8A34978D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 535/2021, envolvendo o servidor: **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de Motorista II, nomeado pela Portaria nº215/1994, matrícula: 644-1, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidades no que tange a infringência da Lei Complementar nº 32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER – Advogada
GILIARD RESMINI – Contador
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D03ECBE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades conforme M.I. nº 397/2021 da Secretaria de Administração referente a Ata de Registro de Preços nº22/2021 – Pregão Presencial nº013/2021, conforme Protocolo 6865/2021, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CC7F53A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 005

EDITAL Nº. 005 – ELEIÇÕES ESCOLAS

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria sob n.º 691/2021, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Complementar Municipal n.º 031/2017 e Decreto Municipal n.º 114/2021, resolve substituir membro da mesa receptora constantes no Edital nº 004/2021 – ELEIÇÕES ESCOLAS, conforme segue:

Substituir:

ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA ARAÚJO	
MESA RECEPTORA 01	
Mesário (a)	Maria Aparecida de Melo Ferreira

Por:

ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA ARAÚJO	
MESA RECEPTORA 01	
Mesário (a)	Lucia Sedorko Welter

Os demais membros e informações dispostas no Edital n.º 004/2021 – ELEIÇÕES ESCOLAS, permanecem inalteradas.

Candói, 19 de novembro de 2021

ELISÂNGELA PERIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1861AFE8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 037/2021
Pregão Presencial nº 015/2021
ATA Nº 069/2021

2º TERMO ADITIVO À ATA Nº 069/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.550.331/0001-10, com sede social na Rua Agenor Mendes Araújo, 2.502, Sala 01, CEP 85.140-000, Pioneiros, Candói/PR, neste

ato representado pelo seu proprietário Sr. ELOIR DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 717.067.209-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01737345455 expedida pelo DETRAN/PR, com residência e domicilio na Rua Agenor Mendes Araújo, 2.502, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 069/2021 do Pregão Presencial nº 015/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói (PR)", com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. O combustível representa cerca de trinta por cento dos custos para execução do serviço, e nos últimos anos vem sofrendo inúmeros reajustes em razão das oscilações do mercado financeiro, e recentemente ainda mais desenfreado por conta dos efeitos da pandemia do Covid-19, portanto, pode-se dizer que se trata de um fato imprevisível, e mesmo que fosse previsível, seria de consequências incalculáveis e impeditivo à execução do serviço.

Assim, o presente termo aditivo visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes altas dos preços do óleo diesel, conforme amplamente divulgado pela própria Petrobras e demonstrado na planilha anexo aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 5 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 4.2857%, passando de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para **R$ 2,19** (dois reais e dezenove centavos) por quilometro rodado.

4.2. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 6 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 4.3478%, passando de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos) para **R$ 2,16** (dois reais e dezesseis centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão da revisão de preço, adita-se a importância de R$ 6.516,00 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 157.404,00** (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais).

5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **5 de novembro de 2021**, surtindo efeitos sobre o saldo à executar e executado não pago.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 17 de novembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ELOIR DE JESUS OLIVEIRA***
Prefeito	Eloir De Jesus Oliveira - Transportes

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E23171F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 147/2021
(Processo Administrativo nº 197/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 147/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado Bombeável (C30 e C40) para atendimento as demandas da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de dezembro de 2021 às 08h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 19 de novembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B654B93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2021
(Processo Administrativo nº 186/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 139/2021, cujo objeto trata do **"Registro de preços de cadernos de desenho, papel A1, pasta suspensa e pastas larga para atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Planejamento, Urbanismo e Projetos e Agricultura e Pecuária"**.

Resultado da Homologação:

Empresa	**CNPJ**	**LOTE**	**Valor total**
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP	07.481.107/0001-48	Lote 001 - Itens 01, 02 e 04	**R$ 13.652,00**
TOTAL			**R$ 13.652,00**

Item DESERTO: item 03 lote 01.

Candói, 18 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2513509A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL 04

PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 02/2021
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 04/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDÓI, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a relação complementar dos selecionados do programa CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO, e **AUTORIZA** a concessão de insumos nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.619/2021, conforme a seguir:
I – LISTA COMPLEMENTAR DOS SELECIONADOS
A lista a seguir contém a complementação dos selecionados pelo Comitê Municipal do Programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO, conforme oficio 06/2021/CFCD, devidamente juntado aos autos do certame de seleção.

NOME	LOCALIDADE
MARIZETE SOARES	SÃO JOÃO
IZALTINA DE DEUS	BARRA MANSA

II – Identificada qualquer divergência em relação aos documentos apresentados pelo requerente no processo de seleção, o Comitê tomara providências no sentido de sanar as dúvidas havidas.
III – Qualquer irregularidade identificada no decorrer do programa e confirmada pelo Comitê, este tomara as medidas cabíveis nos termos do art. 20 da lei nº 1.619/2021, observando para tanto, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Publique-se,

Candói, 19 de novembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D7E4568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 381/2021 DATA: 19-11-2021

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.524/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.524/2021, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 002/2021.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Marcia Martinez	8118126112/RS	Agente de Coleta de Resíduos

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 12, da Lei n.º 2.524/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:73C2AB6A

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Márcia Marinez
Emprego Público: Agente de Coleta de Resíduos
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 19-11-2021
Data do Término do Contrato: 18-05-2022
Remuneração: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:EEBAE7BF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 167 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021.

Processo ADM. n º 369/2021.
Processo COMPRAS nº 368/2021.
Solicitação n. º 426/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de camisetas personalizadas, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a agenda de eventos natalinos, para o encerramento das oficinas oportunizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e comunidade em geral. (Mem. 042/2021).

Valor estimado da licitação: R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.12.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.12.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1AB4F3C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 378/2021

DECRETO Nº 378/2021
DATA: 19.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
28.843.1074.0.902 – Amortização e Encargos da Divida Fundada Interna
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Divida Por Contrato.....R$ 15.000,00
4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada.....R$ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serv. Públicos
06.02 – Departamento de serviços Públicos
15.452.1010.2.124 – Manutenção e ampliação da Coleta de Lixo e Limpeza Pública
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serv. Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: Livre
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B443CF0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 379/2021

DECRETO Nº 379/2021
DATA: 19.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 43.611,08 (quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.1091.1.316 – Execução Programas Itaipu Binacional
Fonte: 845
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 22.401,53
Fonte: 3.845
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 21.209,55

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, no Valor de R$ 22.221,53 (vinte e dois mil duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos), e o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020 no valor de R$ 22.221,53 (vinte e dois mil duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos), na fonte de recursos 845 Execução CV 4500046674 - Itaipu Binacional, Proveniente de Convênio firmado com a Itaipu Binacional . Nos termos do artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0D04ABF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 380/2021

DECRETO Nº 380/2021
DATA: 19.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.451.10.61.1.111 – Equipamentos e Ferramentas Para Meio ambiente
4.4.90.51.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.608.1015.2.232 – Incentivos e Apoio a Programa "Bacia Leiteira"
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:D235FDD8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 113 2021 EXT. CTO 578 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 113/2021
**** Processo. Adm. 372/2021/Compras n. º 371/2021.***
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Rua José Semes 17680, Bairro Itália, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.020-442, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0010-24, no valor de ***R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),*** para a realização de pré diagnóstico (DLA) da máquina JCB Pá Carregadeira 422ZX série 2320302, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, Mem. 073/2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 578/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 113/2021.
Processo. Adm. 372/2021/Compras n. º 371/2021.
Fundamentação: Art. 25 da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de pré diagnóstico (DLA) da máquina JCB Pá Carregadeira 422ZX série 2320302, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, Mem. 073/2021.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo para execução do objeto é de até 05 (cinco) dias, conforme agendamento.
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **06.03.2.127.3.3.90.39.17.00.00.00-297/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E4BC33AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 112 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 577 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 112/2021.*
Processo. Adm. n. º 370/2021/Compras n. º 369/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 421/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, no valor de R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais) a favor da empresa ***CRISTIANO FRANCISCO MUNIZ 04761109980,*** sita à Rua Oscar Pommer 301, Centro, CEP: 85.750-000, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 31.798.615/0001-39, para realização de Show Artísitico de Reveillon, com a dupla "Mary e Cristiano", a ser realizado no dia 31.12.2021, referente as festividades do Ano Novo 2022, com início às 21:00 horas e duração aproximada de três horas e meia, no pátio do Ginásio de Esportes Eugênio João Marquetto, neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ***N. º 577/2021.***
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 112/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CRISTIANO FRANCISCO MUNIZ 04761109980.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Show Artísitico de Reveillon, com a dupla "Mary e Cristiano", a ser realizado no dia 31.12.2021, referente as festividades do Ano Novo 2022, com início às 21:00 horas e duração aproximada de três horas e meia, no pátio do Ginásio de Esportes Eugênio João Marquetto, neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.2.107.3.3.90.30.23.00.00.00-95/2021;
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) meses, contados de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A76FB1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 168 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021.
Processo ADM nº 371/2021.
Processo COMPRAS nº 370/2021.
Solicitação n. º 342/2021.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, proteção individual, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para manutenção das atividades das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.
Valor estimado da licitação: R$ 37.375,66 (trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Recebimento das propostas: até às 09:45 do dia 07.12.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 10:00 do dia 07.12.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais da sede, do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu e da Linha Bom Jesus – Sede**,** sem tarifas de entrega.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:912F7F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE DESERTA 135

CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021
Processo Administrativo Nº 286/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Data de Publicação: 09/11/2021 10:07:14

LOTE 1 - DESERTO
LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Pregoeiro

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral Do Municipio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0A5D0FAA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE DESERTA 136

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
Processo Administrativo Nº 290/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Data de Publicação: 09/11/2021 10:08:46

LOTE 1 - DESERTO
LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Retroescavadeira nova			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Pregoeiro

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral Do Municipio

Gerado em: 19/11/2021 13:56:40

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BB802254

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE DESERTA 136

CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
Processo Administrativo Nº 290/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Data de Publicação: 09/11/2021 10:08:46
LOTE 1 - DESERTO
LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Retroescavadeira nova			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Pregoeiro

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral Do Municipio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:92286718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 050/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 3.089, de 23 de dezembro de 2020, para o orçamento de 2021 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 12.000,00 doze mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURIDICA..... R$ 12.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO..... R$ 12.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:1B98B143

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 - ID Nº 11721

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 - ID Nº 11721
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO USO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:04642AFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 - ID Nº 11621

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 - ID Nº 11621
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO USO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 2.189,40 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:4BC9D3B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 - ID Nº 11821

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 - ID Nº 11821
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ROSEMEIRE GORKS ROUTULO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO USO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 8.928,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:03AB692C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EUNICE GOMES
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SAÚDE BUCAL NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, **fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021, contados a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2021,** podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será aditivado o valor mensal de R$ 1.081,19 (um mil e oitenta e um reais, e dezenove centavos), até o fim da vigência, do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E17D75B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA COM MOTOR CUMMIS 6 BT 5.9, MÁQUINA

RETROESCAVADEIRA CASE COM MOTOR PERKINS P 4000 ASPIRADO, MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 MOTOR PK 3054, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
A empresa **J.M. MACHADO – RETÍFICA – EIRELLI ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.947.184/0001-80**, protocolou impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Presencial nº 54/2021.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposto de forma tempestiva pela empresa **J.M. MACHADO – RETÍFICA – EIRELLI ME**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/00.
"Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame."

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **J.M. MACHADO – RETÍFICA – EIRELLI ME**, questiona o presente edital, mencionando que o mesmo possui vícios quanto ao objeto da licitação:
"Pois bem, verificado o termo de referência, as máquinas e os serviços a serem prestados, resta claro e evidente que trata-se de retífica de motores, e não de manutenção corretiva. Assim, a contratação deve ser exclusiva de empresa de retífica de motores, e não de manutenção corretiva."

Menciona também incluir no edital a impossibilidade de subcontratação dos serviços, pedindo para que seja realizado única e exclusivamente pela empresa contratada.

Também requer que seja adicionado ao edital a apresentação dos documentos de Licença Ambiental e PRGS - Plano Gerenciador de Resíduos Sólidos, informando que é de obrigatoriedade de empresas de retífica de motoros, principalmente no que concerne ao descarte de materiais e óleos.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 02/2021) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

A respeito da alteração do objeto, informo que no Anexo I do Termo de Referência do presente edital de licitação, está descrito a seguinte prestação de serviços:

É informado o serviço de retífica de motor não apenas neste, mas em todos os lotes do presente edital, e não apenas isso, mas outros serviços também. Desta forma em nenhum momento, ficou oculto ou não explícito que o presente Pregão também se trata de retífica de motores.

Quanto a exigência sobre restringir a subcontratação, o município não vê a necessidade de tal restrição no edital, sendo que o serviço será supervisionado por um servidor designado pelo município conforme consta no termo de referência, e qualquer prática que poderia diminuir a qualidade do serviço prestado, será devidamente avaliada pelo município em sua execução.

No tocante aos documentos de Licença Ambiental e PRGS - Plano Gerenciador de Resíduos Sólidos, o município entende que é de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços e dos órgãos competentes deste fim, a fiscalização de tais documentos. A prática da exigência de tais, poderia ferir o princípio da Isonomia, sendo que ferir tal princípio é tratado de forma abominável por este município.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 19 de Novembro de 2021.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C9D5F584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2021

SUBSTITUI MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sra. **JOSIELI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA

Art. 1º. Fica substituído o Membro de Apoio da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. **ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA**, pela Sra. **ADRIANE DE MATOS FRESSATO**, para o Exercício Financeiro de 2021, passando a ter a seguinte composição:

PREGOEIRO: **JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000.

EQUIPE DE APOIO: **ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora público municipal efetivo, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, residente e domiciliada neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000.

EQUIPE DE APOIO: **MARINEZ PAULA DE MATOS**, brasileira, solteira, servidora público municipal comissionado, portadora da CI=RG sob nº 12.894.655-1-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 099.956.529-00, residente e domiciliada neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000.

EQUIPE DE APOIO: **ADRIANE DE MATOS FRESSATO**, brasileira, casada, servidora público municipal comissionado, portadora da CI=RG sob nº 8.464.990-2-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 041.421.929-57; residente e domiciliada neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000.

Parágrafo Único. Os membros nomeados serão responsáveis por todas as modalidades de licitação.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 17 de novembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:F8AE57F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo Administrativo nº 004/2021
Pregão Presencial nº 004/2021

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 032/2021, de 17 de novembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **03 de dezembro de 2021** às **9h00min**, na Sala de Licitações desta Casa de Leis, sito o endereço à Praça Monsenhor Celso nº 029, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de computadores/desktop e notebooks** para uso da administração pública da Câmara Municipal de Cerro Azul-PR.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 03 de dezembro de 2021. Valor Máximo: R$ 36.336,12 (trinta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e doze centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Câmara Municipal de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-econtratos/licitacoes-em- damento-e-finalizadas ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: camaralicitacerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo telefone: (41) 3662-1115.

Cerro Azul/PR, 19 de novembro de 2021.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 032/2021

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:CDBF6976

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 213/2021. EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, MARINA FRON, portadora do RG nº 13.306.045-6 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 16 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9BBAD98B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 214/2021. NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, KAUANA BUARD MATTOS, portadora do RG nº 12.515.554-5 ocupando o Cargo de

Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretora do Departamento de Saúde, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AE415B49

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2021**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Presencial nº 041/2021** e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
LEONARDO SILVA DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 24183.770/0001-85, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 7 e 10 - **Valor total de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);**

CJC SOLUCOES EM SERVICOS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 17.265.951/0001-95, vencedora dos lotes 5 e 9 - **Valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 01.276.119/0001-54, vencedora do lote 6 - **Valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

CASA PARANÁ AGROPECUÁRIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - 86.867.421/0001-30, vencedora do lote 8 - **Valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 19 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5D29C6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 231/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 231/2021

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 210 de 26 de outubro de 2021, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
IVETE MARIA LORENZI	825.884 (...)	SECRETÁRIA EXECUTIVA

Data da Ida: 23/11/2021 **Horário:** 13:00
Data do Retorno: 25/11/2021 **Horário:** 23:00
Número de Diárias: 02 com pernoite e 01 sem pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Participar de qualificação dos pontos da rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 19 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:35F4D163

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 232/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 232/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na tabela do Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos eletivos;

RESOLVE:
Art. 1º Incluir os procedimentos na tabela de credenciamento do edital nº 001/2018:

PROCEDIMENTOS	COMPLEXIDADE	VALOR
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/ FARINGE/ LARINGE/ NARIZ	**MÉDIA**	590,80
TIREOIDECTOMIA PARCIAL	**MÉDIA**	1.064,00

Art. 2º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B8DF803E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 233/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 233/2021

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de exames na tabela de credenciamento nº 002/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados;

RESOLVE:
Art. 1º Incluir e excluir os exames na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

INCLUSÃO DE EXAMES:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00
90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00

EXCLUSÃO DE EXAME:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
020203103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENOESPECIFICA	9,25

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias, entrando este ato em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:835C0B1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 023/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 023/2021 em face da empresa **MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 19 de novembro de 2021.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5EF89518

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr.ª Saliane Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião n.º 006/2021 a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2021, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.

Pauta do dia:
1. Programa Feridas;
2. Terapias Alternativas;
3. Reajuste Procedimentos;
4. Tabela Unificada;
5.Assuntos Gerais.
5.1 Férias CONIMS.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2021.

SALIANE PEGORARO
Coordenadora do Conselho de Secretários

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D69BDA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 95-2021 - PE - RP MATERIAL GRAFICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 95/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 06 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Uso Contínuo, Promocional e de Impressão Digital. Valor máximo estimado: R$ 231.047,90. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5C2FABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 9° TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO 244-2020 - INSTITUTO SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 9º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato n° 244/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Acréscimos de quantidade e valores, bem como alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 38/2020. Data da assinatura: 12/11/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C553D269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10_2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA SÃO PAULO CONTRATO DE REPASSE Nº 878500/2018/MTUR/CAIXA.

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP	542.145,31

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA CRISTO REI CONTRATO DE REPASSE Nº 878500/2018/MTUR/CAIXA.

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP	772.298,02

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

GILIANE TELES FORLIN

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:39D2514E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 221-2021

REFERÊNCIA: TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTA-ÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS, TRECHO 1: LINHA SANTO ANTONIO: 211,0 METROS DE EXTENSÃO. CONTRATO DE REPASSE Nº 892886/2019/MAPA/CAIXA, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto do Lote nº 01 (UM), da TOMADA DE PREÇOS n° 5/2021.
RETIFICAÇÃO
O Município de Chopinzinho, através do presente termo, realiza a retificação do Contrato nº 221/2021, conforme segue.
Onde se lê: Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Edson Luiz Cenci**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40,
Leia-se: Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Edson Luiz Cenci**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 518.894.719-68,

Chopinzinho, 19 de novembro de 2021.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:46DD1E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 222-2021

REFERÊNCIA: TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 222/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, TRECHO 01: LINHA SÃO BRAZ: 420,0 METROS DE EXTENSÃO, TRECHO 02: LINHA VITÓRIA 200,00 METROS DE EXTENSÃO. EXTENSÃO TOTAL: 620,0 METROS CONTRATO DE REPASSE Nº 892886/2019/MAPA/CAIXA, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto do Lote nº 02 (DOIS), da TOMADA DE PREÇOS n° 5/2021.
RETIFICAÇÃO
O Município de Chopinzinho, através do presente termo, realiza a retificação do Contrato nº 222/2021, conforme segue.
Onde se lê: Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Edson Luiz Cenci**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40,
Leia-se: Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Edson Luiz Cenci**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 518.894.719-68,

Chopinzinho, 19 de novembro de 2021.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C893B451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 059/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador FABIANO LISBOA BUGALSKI para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar do evento “Leis modernas que beneficiam o Município: exemplos práticos e guia de atualização da Lei Orgânica Municipal” que será realizado nos dias 23 a 26 de novembro de 2021, no Planalto Bittar Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Qd. 3, Bl. A, Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 18 de novembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AEBEB26A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 060/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar do evento “Leis modernas que beneficiam o Município: exemplos práticos e guia de atualização da Lei Orgânica Municipal” que será realizado nos dias 23 a 26 de novembro de 2021, no Planalto Bittar Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Qd. 3, Bl. A, Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 18 de novembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:265CA720

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 061/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador PAULO CEZAR HEUA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar do evento “Leis modernas que beneficiam o Município: exemplos práticos e guia de atualização da Lei Orgânica Municipal” que será realizado nos dias 23 a 26 de novembro de 2021, no Planalto Bittar Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Qd. 3, Bl. A, Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 18 de novembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F0EE53A6

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 062/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador VITALINO CAMILO DE LERIS para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar do evento “Leis modernas que beneficiam o Município: exemplos práticos e guia de atualização da Lei Orgânica Municipal” que será realizado nos dias 23 a 26 de novembro de 2021, no Planalto Bittar Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Qd. 3, Bl. A, Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 18 de novembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E7FF828F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 016/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Resultado da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de Junho de 2021, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2021**, que tem por objetoo Chamamento Públicopara a contratação de Serviços Médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do município de Colombo. conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
CREDENCIADO:
1)JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 10.262.241/0001-62 – PROTOCOLO N.° 31753/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 3.302.400,00 (três milhões e trezentos e dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (doze) Meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.

Dê-se publicidade

Colombo, 19 de novembro de 2021.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A610B55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 116/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mochila Escolar para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação visando o ano letivo de 2022da Prefeitura Municipal de Colombo
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 23de novembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 08de dezembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08de dezembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105,

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:818F4764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Processo: 17126/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.149.113/0001-41
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato senhora Luciane das Neves da Silva e a Senhora Márcia Eluisa Contente Estevam.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para repor mobiliários danificados nas unidades de ensino e demais departamentos mantidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, fornecendo equipamentos compatíveis com as necessidades das crianças matriculadas, servidores e munícipes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 8.705.236,55 (oito milhões e setecentos e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:643911B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO ME E EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14:00h do dia 03 de dezembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 14:01h do dia 03 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 29.250,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E75EE9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 03 TRATORES AGRÍCOLAS, 03 CARRETAS AGRÍCOLAS E 03 COLHEDORAS DE FORRAGEM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 275/2021 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de novembro de 2021 até às 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 06 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 1.007.445,33. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:622DD4E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
Processo Licitatório nº 150/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.016.911/0001-02, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 136.948,81. Período da prestação do serviço é de 249 dias, de 19 de novembro de 2021 a 25 de julho de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
Processo Licitatório nº 151/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.229.034/0001-06, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da prestação do serviço é de 340 (trezentos e quarenta) dias, de 19 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Aditivo n° 09 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob n° 22.371.010/0001-76. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 19 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 178.224,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.
Aditivo n° 06 – Ata de Registro de Preços nº 168/2020 – Pregão Presencial nº 101/2020. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETO LTDA, CNPJ sob o n.º 75.637.876/0001-42. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-10), a partir do dia 17 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo R$ 44.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 03 – Ata de Registro de Preços nº 66/2021 – Pregão Presencial nº 35/2021. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/MF n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-500), a partir do dia 18 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 48.813,67. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 10 – Ata de Registro de Preços nº 167/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/MF n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ETANOL), a partir do dia 18 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 15.862,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 01 – contrato nº 87/2021 – Pregão Eletrônico nº 70/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para o item 3. O valor total estimado para este aditamento é de R$ 7.741,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

CONTRATO n° 79/2021 – Dispensa de Licitação nº 30/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Contratação de serviço em caráter de exclusividade, a centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 525 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Contratante, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças – Com Exclusividade 33.360 v027 micro 2 denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município. Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA. Valor total: R$ 750.000,00. O prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9CEB53AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2020 EDITAL Nº. 14.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2020, conforme Edital nº 14.01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09.01/2020.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 3.1 e 13 do EDITAL nº. 01/2020.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 13,2 do EDITAL nº 01/2020.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
080645	4º	WANESSA BAPTISTA RIBEIRO CARTERI	05/01/1999	52,00
080530	5º	KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCZYK	06/04/2000	52,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:900FA15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1636/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 193.678,30 (Cento e Noventa e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1022 – Construir e Equipar Unidades do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00 – 1500 – 00103 – Obras e Instalações..... R$ 172.000,00
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 – Devoluções e Restituições de Valores
3.3.90.93.00.00 – 3782 – 00494– Indenizações e Restituições..... R$ 21.678,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 193.678,30
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 292/2020 (LDO 2021) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL– FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 172.000,00
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 00494 - Atenção Básica ..... R$ 21.678,30
TOTAL..... R$ 193.678,30
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5335BC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de dezembro de 2021, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 302.012,11 (trezentos e dois mil, doze reais e onze centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9FA38231

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃONº 012/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Odirlei Galon	3º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 12 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7087E97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17770/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2387, página 132) em 10 de novembro de 2021, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:
Lotada junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Leia-se:
Lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6A6B396

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17779/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2390, página 87) em 16 de novembro de 2021, em virtude de erro material na tabela, sendo que,

Onde se lê:

Rescisões do PSS	17/12/2021

Leia-se:

Rescisões do PSS Educação	17/12/2021

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16502C28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA** o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL A FUNCIONAR NA FORMA DE BANCO PÚBLICO, BANCO MÚLTIPLO COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO,** em favor da seguinte proponente:

Proponente	CNPJ
Cooperativa de Crédito do Sudoeste do Paraná Evolua	10.311.218/0001-10

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB656844

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTE CIRCENSE – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 123/2021 e o parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:385A4102

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 125/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME,*** CNPJ nº 18.202.203/0001-26, **Lote 01 – Item 1** com o valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) e **Lote 02 – Item 1** com o valor total de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) e **CORREA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.,** CNPJ nº 38.430.455/0001-10, **Lote 03 – Item 1** com o valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), totalizando a licitação em **R$ 101.000,00** (cento e um mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B660FB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA DA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DOS POLONESES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 908187/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em favor da licitante vencedora: ***SM RESENDE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES EIRELI,*** CNPJ nº 08.715.392/0001-87, **Lote 01** com o valor total de R$ 1.230.870,85

(um milhão, duzentos e trinta mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:150C81A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS (RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS). COM LOTE(S) EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, em favor da licitante vencedora: ***PEDREIRA ZOTTI LTDA. ME,*** CNPJ nº 77.834.711/0001-93, **Lote 01** com o valor total de R$ 272.605,92 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos); **Lote 02** com o valor total de R$ 176.319,99 (cento e setenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos); **Lote 03** com o valor total de R$ 25.910,65 (vinte e cinco mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) e o **Lote 04** com o valor total de R$ 851.147,62 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos); totalizando a licitação em **R$ 1.325.984,18** (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8246B627

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO, ALAMBRADO E PAVER PARA MELHORIAS EM ÁREA INSTITUCIONAL NO LOTEAMENTO CASA DA GENTE I EM DOIS VIZINHOS**, em favor da licitante vencedora: ***CRESCER CONSTRUTORA LTDA. - ME,*** CNPJ nº 28.393.409/0001-34, **Lote 01** com o valor total de R$ 94.980,19 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais e dezenove centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BBE03394

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PSF DO BAIRRO JARDIM DA COLINA, REFORMA DO PSF DO LOTEAMENTO CASA DA GENTE III (MEREDICK) E REFORMA DO PSF DO BAIRRO SANTA LUZIA**, em favor das licitantes vencedoras: ***CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. – EPP,*** CNPJ Nº 15.267.737/0001/42, **Lote 01** com o valor total de R$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais) e ***CRESCER CONSTRUTORA LTDA. - ME,*** CNPJ nº 28.393.409/0001-34, **Lote 02** com o valor total de R$ 97.352,41 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) e **Lote 03** com o valor total de R$ 114.802,35 (cento e catorze mil, oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos); totalizando a licitação em **R$ 592.044,76** (quinhentos e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:854741C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 046/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
099	I. DE OLIVEIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME	CNPJ nº 34.764.490/0001-14
100	I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP	CNPJ nº 41.232.530/0001-42
101	LR LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA. - ME	CNPJ nº 40.616.612/0001-28
102	LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – EPP	CNPJ nº 29.500.349/0001-74

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve o cancelamento do **item 17 do lote 02**, referente a Ata de Registro de Preços n.º 102/2021, da empresa LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli – Epp, sendo que os demais preços registrados não sofreram alterações.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:037C5260

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CADASTRO DE ARTISTA E ENTIDADES CULTURAIS

----------CADASTRO DE ARTISTA E ENTIDADES CULTURAIS APROVADOS PELO COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC.

CADASTROS DEFERIDOS - Município		
NOME	CPF/CNPJ	CÓDIGO INDICADOR MUNICIPAL
BORSATTI PRODUÇÕES MUSICAIS	30.687.136/0001-82	001/2021
HARMÔNICA ESCOLA DE MÚSICA DV LTDA	17.512.595/0001-67	002/2021
JULIO CEZAR PADOVANI	107.757.829-63	003/2021

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1B28376

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao Pregão Eletrônico nº 120/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, informa que, em cumprimento ao Despacho n.º 1256/21 – GCDA, relativo ao Processo n.º 669120/21, fica INTIMADO o Município de Dois Vizinhos, na pessoa de seu representante legal, para ciência e cumprimento da seguinte determinação: SUSPENDER cautelarmente Pregão Eletrônico n.º 120/2021, no estado em que se encontra, e o eventual contrato dele decorrente, com fundamento no inciso IV do §2º do artigo 53 da Lei Orgânica, bem como no inciso VII do artigo 32, no §1º do artigo 282 e no inciso V do artigo 401 do Regimento Interno, atentando-se que houve o preenchimento dos requisitos autorizadores da sua concessão, estando presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora;", fica o andamento do certame suspenso. Com prazo indeterminado para reabertura.

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA7BF56C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 176/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 176/2021

Ata de Registro de Preços	305/2021, Pregão Eletrônico nº 125/2021.
Empresa	Suares Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda. – ME - CNPJ nº 18.202.203/0001-26.

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE97DFFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 056/2021; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 387 E 388 DA FROTA MUNICIPAL; **CONTRATADO:** POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00, sediada na Rodovia BR 280, Km 538, s/nº, Bairro Área Industrial, Caixa Postal 35, na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, CEP 85.520-000, E-mail: administrativo.filial@possoli.com.br e telefone (46) 3227-1233, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Fabiane Possoli, CPF nº 014.450.459-66 e RG nº 3.173.165/SC; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XVII da lei 8666/93; **PRAZO:** 3 (três) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.107,06 (três mil, cento e sete reais e seis centavos); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 19 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A92B0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2021.

O MUNICÍPIO de **Doutor Ulysses/PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 08/12/2021, na Bolsa de Licitações e Leilões, através do Site: https://bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	700.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Luiz Otero Moreira Fitz, Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3664-1214 - E-mail licita.pmdu@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao, das 08h00min às 17h00min horas.

Doutor Ulysses, 19 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E24718D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021.

O MUNICÍPIO de **Doutor Ulysses/PR**, torna público que às 13:30 horas do dia 09/12/2021, na Bolsa de Licitações e Leilões, através do Site : htpps://bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	90.618,25	240

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Luiz Otero Moreira Fitz, Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3664-1214 - E-mail licita.pmdu@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao, das 08h00min às 17h00min horas.

Doutor Ulysses, 19 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BB331739

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (VEÍCULO) UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, NOVO 0 (ZERO) KM, ULTIMO ANO E MODELO, DESTINADO A EQUIPAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 90.982,90 (NOVENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/12/2021 às 13h:30m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 06/12/2021 a partir das 13h: 35m.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br **- Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 18 de novembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4751799E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS NOVOS ZERO KM ULTIMO ANO E MODELO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR DE PACIENTES E TRANSPORTES DE EQUIPES DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 151.840,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/12/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 06/12/2021 a partir das 09h:05m.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br **- Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 18 de novembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:093541D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS DIVERSOS. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

VALOR MÁXIMO: R$ 123.960,40 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/12/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 07/12/2021 a partir das 09h:00m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 07/12/2021 às 09:05m

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 18 de novembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:88E2FED2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao Contrato nº 001/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES Estado do Paraná, e a empresa MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL devidamente já qualificada no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.911/0001-13 com sede administrativa a Rua Olívio Gabriel de Oliveira. nº 10, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Moiseis Branco da Silva,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.345.761-4 – SSPPR e do CPF nº 773.142.989-04, residente e domiciliado a rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.613.588/0001-60, estabelecida à Rua José Conceição da Silva , Centro, nesta cidade, representada neste ato por seu Administrador Sr. **Brasilio de Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Gabriel de Oliveira, s/n – Centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 7.833.106-9 SSPPR e do CPF 031.659.169-69, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – O prazo de execução da obra fica estendido até 21 de fevereiro de 2022.

CLÀUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Prazo, Condições e Entrega do Objeto contrato originário;

2.2 – Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, item 1.2 do Termo Aditivo 001/2021 de 15 de julho de 2021, ficando sua vigência prorrogada até o dia 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços em virtude de que o período de chuvas regionais impossibilitou o andamento da obra bem como a entrega do playground por parte do fabricante está programada para primeira semana de fevereiro de 2022. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta, paragrafo 1º e 2º, do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Doutor Ulysses, 19 de novembro de 2021.

Contratante
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada
BRASÍLIO DE MATOS
Matos & Matos Construção Civil LTDA

Testemunhas:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E5B33A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 216/2021

Súmula: Admissão por tempo determinado-Teresinha de Andrade

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 0/2021, e convocação através do edital PSS n° 02/2021,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Teresinha de Andrade, RG nº 123182120 (PR), CPF nº 078.198.249-99, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 19 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:723BCE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº 57/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, **Aquisição de um veículo sedan para Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos remanescentes do Governo Estadual,** às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Dezembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 19 de Novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3A9B80E5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 215/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI
Valor.....: 165.687,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 18/11/2021 Término: 17/05/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 56/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇAO E RETIRADA DE ENFEITES, LUZES E ORNAMENTOS NATALINOS.

Flor da Serra do Sul, 18 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 213/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA
Valor.....: 12.346,00 (doze mil trezentos e quarenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 18/11/2021 Término: 17/11/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2021
Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (134) Saldo: 36.018,89
Objeto.....: Registro de preços para eventual contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim, arquibancada e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos "Campeonato Sulflorense de vôlei de areia e Campeonato Sulflorense de Futevôlei,"29º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes Natal 2021" e "Evento Réveillon 2021/2022".
Flor da Serra do Sul, 18 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 214/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME
Valor.....: 77.807,50 (setenta e sete mil oitocentos e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/11/2021 Término: 17/11/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2021
Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (134) Saldo: 36.018,89
Objeto.....: Registro de preços para eventual contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim, arquibancada e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos "Campeonato Sulflorense de vôlei de areia e Campeonato Sulflorense de Futevôlei,"29º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes Natal 2021" e "Evento Réveillon 2021/2022".

Flor da Serra do Sul, 18 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2293EE6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 361/2021

PORTARIA Nº 361/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **CARLA DALIANA DAMASCENO,** inscrita no RG sob Nº 87562867- SSP-PR, efetiva no cargo de NUTRICIONISTA, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 22 de novembro de 2021 devendo retornar às suas atividades em 07/12/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6316439E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 362/2021

PORTARIA Nº 362/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **DELCI FÁTIMA BUFFON**, inscrita no RG sob nº 62742640 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020 a partir de 17 de novembro de 2021, devendo retornar às suas atividades em 22/12/2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FB934C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 61/2021-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para a aquisição de Tênis, Mochila e agasalho para os alunos da Rede Municipal de Educação de Flórida - PR, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **06 de dezembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **06 de dezembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 19 de novembro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1C6BABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1771, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1771, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba-Pr, com partida no dia 22 de novembro de 2021 e retorno previsto para o dia 24 de novembro de 2021, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – A viagem tem como finalidade, visita à FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional; Secretaria da Saúde do Paraná – SESA; Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e ao Presidente da Assembleia Legislativa, o Senhor Ademar Luiz Traiano, objetivando pleitear a liberação de recursos e de emendas parlamentares.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:31099A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
430_21 - LICENÇA MATERNIDADE - MIRIAN CHIAPETTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 430 DE 18 DE NOVEMBRO 2021

Concede licença maternidade à servidora MIRIAN CHIAPETTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MIRIAN CHIAPETTI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 435 de 2021-DRH, a partir de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:469D2E10

ASSESSORIA LEGISLATIVA
378_21 - ALTERA 456_19 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 378 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 456 de 29 de julho de 2019 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 250/2021- SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: VALTEMIR GOMES;
b) Suplente: FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON.

II - representante da Secretaria Municipal de Esportes:

a) Titular: SILVIO ROBERTO DE SOUZA;
b) Suplente: DUILIO BERTE JUNIOR.

III - representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: CAMILA MARCELO;
b) Suplente: SANDRA APARECIDA ROSA.

IV - representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: KELI APARECIDA SALVADOR;
b) Suplente: DULCINÉIA BETTI.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - IAPPESP - Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná:

a) Titular: BERNADETE DAL MOLIN SCHENATTO;
b) Suplente: AÉCIO FLÁVIO SALDANHA DE ARAÚJO.

II - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

a) Titular: SANDRA BAGGIO;
b) Suplente: RITANARA DE L. BEVILAQUA.

III - Representantes da População Idosa I:

a) Titular: ALBERI AGNOLETO;
b) Suplente: ELSA ZAMADEI LOPES.

IV - Representantes da População Idosa II:

a) Titular: DOMINGOS B. FLORES;
b) Suplente: CATARINA R. B. SACHETTI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A12E61D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
379_21 - ALTERA 330_21 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DECRETO MUNICIPAL N.º 379 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 330 de 09 de setembro de 2021 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 251/2021- SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: CLAUDINÉIA TONELLO;
b) Suplente: NÁDIA BONATTO.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: MÁRCIA BERTONCELI;
b) Suplente: SIMONE PADILHA.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

a) Titular: SILVIO ROBERTO DE SOUZA;
b) Suplente: FERNANDO MISTURINI.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: EVA BEATRIZ ANDREIS;
b) Suplente: EDUARDA GONÇALVES.

II - Representantes da Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer:

a) Titular: JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO;
b) Suplente: PAULA GISELE ANTUNES CARNEIRO MUNARETO.

IV - Representantes do Instituto Jeferson Bizotto - C. T. Luz da Terra:

a) Titular: CLAUDINÉIA LUNKES CREMONESE;
b) Suplente: YAN LEONARDO BEN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:70C6318F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2021, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos na especialidade de PSIQUIATRIA e PNEUMOLOGIA, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Francisco Beltrão-PR, pelo período de 12 meses.
Data e horário: 22 de novembro de 2021, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	GOYA E GOYA S/C LTDA.

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:717011DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2021
OBJETO**:** Contratação da prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, das entidades credenciadas através do Chamamento Público nº 19/2021, de 05 de outubro de 2021.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA
CNPJ Nº: 41.601.792/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 172.896,36 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: COOPERATIVA RENOVE RECICLAGENS
CNPJ Nº: 43.942.654/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 172.896,36 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP
CNPJ Nº: 29.707.375/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 172.896,36 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA CIDADE NORTE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
CNPJ Nº: 26.318.664/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 163.296,36 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:43532846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 945/2021 - Pregão nº 172/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para setor de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda Pública e Agricultura.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
980	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.40.08.00	Do Exercício
7290	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.40.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9334893C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2021 – Concorrência nº 01/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente.
ADITIVO: Tendo em vista o 1º Termo Aditivo do contrato, fica acrescida a importância de R$ 441.864,38 referente a diferença do valor reequilibrado no Lote 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4699/2021.
Fica acrescida a importância de R$ 441.864,38, referente a diferença da alteração de valor do ITEM 3.2 da planilha de serviços (CAP 50/70) no Lote 02, com preço unitário aumentado de R$ 3.750,00/ton

para R$ 4.687,50/ton, conforme consta no 1º Termo Aditivo do contrato.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4ADED5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021 – Processo nº 708/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais (camisetas de malha e leões de pelúcia), necessários para implementação do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, que atende os alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – PONTOCOM BRINDES LTDA. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Item 01 R$ 14.48.
Item deserto: 02.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 26.064,00 (vinte e seis mil sessenta e quatro reais)

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8C25FD86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021 – Processo nº 818/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões, incluindo a implantação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DESERTO

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B102394C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021.
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento de 03 (três) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 03 (três) vagas em cadastro reserva e para o preenchimento de 12 (doze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARTICIPANTES DO CERTAME CREDENCIADOS**:**

COORDENADOR PEDAGÓGICO (caráter imediato)	
1º	EDERSON LUCAS ANDRETTA

AGENTE SOCIAL (caráter imediato)	
1º	CRISTIAN SCHIO

Outrossim, a Comissão Especial para Credenciamento comunica que em virtude do não preenchimento total das vagas disponíveis, o chamamento fica aberto até 20 de dezembro de 2021 às 09h00min, visando oportunizar aos demais interessados, para o preenchimento das vagas remanescentes conforme quadro abaixo:

COORDENADOR PEDAGÓGICO (cadastro reserva)	
1º	

COORDENADOR DE NÚCLEO (cadastro reserva)	
1º	
2º	

AGENTE SOCIAL (caráter imediato)	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	
12º	

AGENTE SOCIAL (cadastro reserva)	
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	
12º	

PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO CREDENCIADO:

O senhor FABIO DA SILVA GOMES FILHO não foi credenciado, considerando a não apresentação dos documentos previstos nos itens

8.1.1, 8.1.4, 8.1.6 e apresentação de cópias de documentos sem autenticação.

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:46F6F606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2021.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – B M M BUENO LTDA. - CNPJ nº 43.924.076/0001-16, indicando o profissional médico Bruno Maiki Maximiano Bueno, CRM nº 47.574-PR.

02 – ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 44.128.638/0001-88, indicando a profissional médica Evelin Nodari Bogarin Mantovani, CRM nº 47.522-PR.

Francisco Beltrão/PR, 19 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B1989535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – B M M BUENO LTDA. - CNPJ nº 43.924.076/0001-16, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médico Bruno Maiki Maximiano Bueno, CRM nº 47.574/PR.

02 – ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 44.128.638/0001-88, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica Evelin Nodari Bogarin Mantovani, CRM nº 47.522-PR.

03 – HELOISA WERLANG & CIA. LTDA. - CNPJ nº 28.856.355/0001-04, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica Emilia Werlang, CRM nº 47.461-PR.

04 – SAMBER MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 40.697.787/0001-07, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica Amanda Louise Bernardon dos Santos, CRM nº 47.824.

Francisco Beltrão/PR, 19 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3EEAD63F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021 – Processo nº 764/2021.
OBJETO: Aquisição de balas e pirulitos para distribuição pelo Papai Noel durante as comemorações do Natal Encantado de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – P. I. SILVA & ROSA LTDA. CNPJ nº 20.763.022/0001-10. ITENS 01 R$ 7,24 e 02 R$ 6,80.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 9.192,00 (nove mil cento e noventa e dois reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1DD3FE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2021 – Processo nº 812/2021.
OBJETO: Aquisição de uma carroceria metálica nova, tipo basculante, para instalação no veículo Renault Master, modelo L2H1, Pack luxo, chassi nº 93yvbu4x1n955651, ano/modelo 2021/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA. CNPJ nº 27.438.098/0001-10. ITEM 01 R$ 37.540,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 37.540,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais).Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:19F2CFD7

DRH
EXTRATO ADITIVOS NOVEMBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIEL BERTOL RODRIGUES – Matrícula: 1126795**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 012/2020 2º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/12/2021 a 30/01/2022.
DATA ASSINATURA: 01 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDIMARA RISSO GUINDANI – Matrícula: 1126797**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 014/2020 2º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/12/2021 a 30/01/2022.
DATA ASSINATURA: 01 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES – Matrícula: 1126956**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 002/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 30 horas semanais a partir de 04/11/2021 até o fim do contrato.
DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VIVIANE SANTIN– Matrícula: 1127445**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 428/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 30 horas semanais a partir de 04/11/2021 até o fim do contrato.
DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA– Matrícula: 1127196**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 202/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 16/12/2021 a 22/04/2022, em substituição a servidora em licença maternidade, matrícula 1126347.
DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INES BORTOLINI DE CAMARGO– Matrícula: 1127201**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 207/2021 2º Aditivo – A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 01/11/2021.
DATA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCIMARA PINTO– Matrícula: 1127179**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 184/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 10/11/2021 até o fim do contrato.
DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ARYNETE XAVIER VALENTE PENA– Matrícula: 1127207**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 213/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 10/11/2021 até o fim do contrato.
DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANIELLI PRESTES ROZIN– Matrícula: 1127011**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 037/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 16/12/2021 a 15/12/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA ZANONI– Matrícula: 1127013**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 039/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 16/12/2021 a 15/12/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIA ZARDO DE LEAO– Matrícula: 1127014**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 040/2021 2º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 16/12/2021 a 15/12/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CELSO POTRICK– Matrícula: 1127015**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 041/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 16/12/2021 a 15/12/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCOS AURELIO ANTUNES DA CRUZ– Matrícula: 1127051**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 064/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 16/12/2021 a 15/12/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOAO PAULO GOETZ FRANÇA– Matrícula: 1127110**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 122/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 16/12/2021 a 15/12/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA– Matrícula: 1127165**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 170/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/12/2021 a 10/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI– Matrícula: 1127167**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 172/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/12/2021 a 10/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANA GLAUCE CABRERA– Matrícula: 1127168**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 173/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/12/2021 a 10/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONEI ANHAIA DOS SANTOS– Matrícula: 1127169**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 174/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/12/2021 a 10/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL LOBATO CASTILHO– Matrícula: 1127171**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 176/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 26/10/2021.
DATA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL LOBATO CASTILHO– Matrícula: 1127171**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 176/2021 2º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/12/2021 a 10/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES– Matrícula: 1127172**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 177/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/12/2021 a 10/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIEL MARTINS– Matrícula: 1127173**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 178/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/12/2021 a 10/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DIONATAN CRISTOFANI ARRUDA ANTUNES– Matrícula: 1127174**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 179/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/12/2021 a 10/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA– Matrícula: 1127175**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 180/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/12/2021 a 10/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIEL HENRIQUE DALL AGNOL SIQUEIRA– Matrícula: 1127176**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 181/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/12/2021 a 10/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN– Matrícula: 1127193**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 199/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/12/2021 a 10/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E23988E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 931/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO ANTONIO NETO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19/11/2021 a 18/12/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:462F7812

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS, para manutenção dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.974,10 (trinta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2EBD71F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS, para manutenção dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 243.379,95 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:375FA74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS, para manutenção dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:94D6BA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS, para manutenção dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 341.544,50 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B5F86EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: FOCO UNIFORMES SPORTS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de UNIFORMES (CONJUNTO DE AGASALHO, CAMISETA, BERMUDA E COLETE) para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:159D0E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de UNIFORMES (CONJUNTO DE AGASALHO, CAMISETA, BERMUDA E COLETE) para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:12A1F931

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ERELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO E VÍDEO, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:155A7AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: NADJA MARINA PIRES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO E VÍDEO, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.856,00 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:ABCC8993

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO E VÍDEO, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.049,99 (um mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:1530D89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO E VÍDEO, para a Casa da Memória deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:35322D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: R V DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.603,06 (três mil seiscentos e três reais e seis centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:CDC492BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.999,72 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:738DE170

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.235,65 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:48F4ABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.623,57 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:02A1A7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ERELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:568E0854

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.035,46 (dois mil e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:DA12F30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.498,24 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C8DE69E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.393,46 (vinte e um mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:00C91C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.059,98 (quatro mil e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:AA7FE002

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:6D2E21F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS,

EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.794,00 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E7BCC72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: CONNECTGOV LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.934,80 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:BED35E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: ARGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.805,59 (cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:4236BA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: GUILHERME CARVALHO COMERCIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:96176258

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: S. C. COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E4383E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: DOUGLAS CORDEIRO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.336,41 (um mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:0821CA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.779,00 (três mil setecentos e setenta e nove reais)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E4996FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.021,70 (seis mil e vinte e um reais e setenta centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:EC27A974

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 752,18 (setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E0C9D74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
CONTRATADO: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de PROCESSAMENTO de DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS e APARELHOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, MESA de SINUCA e PLAYGROUD INFANTIL, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com Plano de Trabalho da Proposta nº 38923/2019, CONVÊNIO nº 888010/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.386,99 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)
DATA: 19/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E37140DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2019

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo senhor **LEONARDO GOMES BARRETO**, inscrito no CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP: 87.050-190, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 445/2019, referente ao Pregão Presencial nº 136/2019, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 445/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **20/11/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$- 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
592	14.02	08.244.0014.2.079	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

LEONARDO GOMES BARRETO
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B23B3899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Laranjeira, nº 1046, Jardim Ipê, Município de Perobal, CEP: 87.538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.728.829/0001-81, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO JOÃO TURKIEWICZ**, inscrito no CPF sob o nº 930.231.389-15, portador da cédula de identidade RG. nº 6.198.358-9, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras, nº 1046, fundos, Jardim Ipê, Município de Perobal, CEP. 87.538-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 168/2021, referente à Tomada de Preço nº 002/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por 3 (três) meses, a partir de 27 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

EDUARDO JOÃO TURKIEWICZ
E. J. Turkiewicz Construções
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E386FFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2021

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 252/2021, referente à Concorrência nº 005/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R$ 90.022,40 (noventa mil vinte e dois reais e quarenta centavos) sobre o Contrato inicial nº 252/2021, com base no Art. 65, Inciso I, "a, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R$ 1.032.819,08 (um milhão, trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e oito centavos), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
439	13.02	12.361.0007.2.032	4.4.90.51.00.00.00.00	1107

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:86EAAE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida

Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, nº 1726, Sala 74, Centro, na cidade de Fernandópolis/SP, CEP: 15.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.991.076/0001-66, neste ato representada pelo senhor **LUIZ GUSTAVO SALONI DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 217.345.438-25, portador da cédula de identidade RG. nº 30.682.050-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cristais, nº 612, Bairro Residencial Jardim Brasitália, CEP. 15.601-202, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 188/2021, referente à Tomada de Preço nº 003/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por 3 (três) meses, a partir de 25 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

LUIZ GUSTAVO SALLIONI DUARTE
Saliarte Const. E Engenharia EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B1973E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/11/2021	1.269,08
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	19/11/2021	274.198,96
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	19/11/2021	149,99
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	19/11/2021	5.438,95
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	19/11/2021	516,86
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	19/11/2021	34.151,06

Goioerê, 19 de Novembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A0C06512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 010/2021
Processo Administrativo nº. 011/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 011/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para a aquisição de mobiliário para o Plenário, no valor de R$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 19 de novembro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D2A06992

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 727/2021

Altera o artigo 2º da Lei nº 543/17, que autoriza o Poder Executivo a promover ações e campanhas solidárias de distribuição de donativos para a população carente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal MARI TEREZINHA SILVA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 543, de 29 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Além das campanhas solidárias de arrecadação, o Poder Executivo Municipal também poderá adquirir por conta própria os bens descritos no artigo anterior exclusivamente para doação a população vulnerável, inscrita e cadastrada nos programas sociais de governo, bem como para os idosos e demais grupos prioritários atendidos pela assistência social, conforme ainda critérios que poderão ser regulamentados por decreto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim em 26 de outubro de 2021

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E1BAB1F5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 248, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 22/11/2021, a Servidora, ROSILEI POERSH, matrícula n° 40651, ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:DD1AFD7C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 249, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 22/11/2021, ao Servidor, JOSLEI DE ARAUJO, matrícula n° 137702, ocupante de cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:B9978B20

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 027/2021, celebrada em 01 de março de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO CECCHIN, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis passando o preço do Litro de Diesel Comum R$ 5,11 para R$ 5,18 e Etanol de R$ 5,09 para R$ 5,72.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 19 de novembro de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:70BCDA8D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 149/2021, celebrada em 29 de julho de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO CECCHIN, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição dos preços dos combustíveis passando o preço do Diesel S10 de R$ 5,33 para R$ 5,21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 19 de novembro de 2021.

Município de Goioxim

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DC778C57

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 076 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2021.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS TRATOR AGRÍCOLA 80CV 4X4 E UM VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 304/2021 - SEAB.

Valor Máximo: R$ 531.480,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2021, até às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 06 de dezembro de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 19 de novembro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A71DB536

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 077 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2021.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE NOVO 0 KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 305/2021 - SEAB.

Valor Máximo: R$ 560.000,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2021, até às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 06 de dezembro de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 19 de novembro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:52C9B184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 ID TCE 311

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 ID TCE 311

Processo Administrativo: 457/2021
Contratação por: Dispensa de licitação nº 22/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: GOV TECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA. ME**
CNPJ n° 10.910.739/0001-94
Objeto: Aquisição de software de sistema de memorando interno eletrônico com licença permanente de uso para ser utilizado nas comunicações oficiais da Câmara Municipal de Guaíra**.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021.
Data de assinatura: 19 de novembro de 2021.
Valor total: **R$ 8.000,00** (oito mil reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Subgrupo: 3.3.90.40.9400 – Aquisição de software de aplicação.

Guaíra, 19 de novembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E33D49B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 236/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Comissão, designada pela Portaria 003/2021 de 06/01/2021 e 085/2021 de 19/02/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que após analisar as documentações apresentada pela empresa **ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita

no **CNPJ 18.154.496/0001-13**, a mesma foi declarada HABILITADA perante o certame. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ACEAE4AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
3° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 227/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, estojos, mochilas e kit de materiais escolares, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

EXCLUA-SE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL, OS SEGUINTES DIZERES:

"(...) Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta;

Justificativa: Para ampliar a competitividade do certame.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 227/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A3802B32

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PRIMEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRONICO N° 235/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo motocicleta, veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A, veículo tipo Van, Veículo tipo Passeio Transporte de Equipe, Ônibus Rodoviário, veículo tipo Pick-up cabine dupla para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, conforme descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelas Portarias 003/2021 e 085/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FACCIO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 31.370.642/0001-06, classificada em primeiro lugar, foi declarada **DESCLASSIFICADA** perante o certame, pois o catálogo apresentado está incompatível com o descritivo do termo de referência, descumprindo assim com as condições de habilitação do edital.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bllcompras.com/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Equipe de Apoio

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E2967BE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2021

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de ferramentas a serem empregadas na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste município.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **22/11/2021 as 08h30min**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:32973D94

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 247/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos (fogão, geladeira, forno elétrico e micro-ondas), mobiliários em geral, ares condicionados e móveis planejados/sob medida (conjunto mobiliário), devendo o mesmo ser fabricado, montado e instalado pela CONTRATADA, nas dependências do Centro Educacional, no Município de Guaíra - Paraná. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 03/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 03/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 03/12/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:73BE8C4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 248/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de remoção e realocação de colmeia/ abelhas, localizadas em árvores e calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais no município de Guaíra-Pr. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 19 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2FF865F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 016/2021

O município de Guaíra, representado pelo seu Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissão Especial de Avaliação, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem, comunica aos interessados e **Torna Público**, o resultado abaixo descrito:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, as oito horas e trinta minutos, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, em Guaíra, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 06/01/2021, para análise das documentações e Comissão da Avaliação das Proposta, nomeada pela Portaria n° 339/2021 de 09/07/2021, para análise da propostas comerciais, para em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar os procedimentos, referente a abertura e julgamento pertinente ao **CHAMAMENTO 16/2021**, que tem por credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com propostas de venda de área urbana e/ou rural localizadas no Município de Guaíra, Estado do Paraná, para fins de instalação do "Novo Parque Industrial" conforme autorização e especificações dispostas na Lei Complementar nº 002/2021. Conforme consta nos autos, houve a inscrição de um interessado, sendo: **CAROLINA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA, CPF: 042.044.329-05 – PROTOCOLO: 35098/20215.**

Procedidos os estudos e as análises das documentações e proposta, a Comissão Permanente de Licitações analisou os documentos contidos no item 7.5, concluindo que a(s) proponente(s) atenderam ao presente edital no que refere-se ao "DOCUMENTOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S) (PESSOA FISICA); passou a análise dos documentos pelo Comissão de Avaliação da Proposta, especificamente o item 7.4 e item 9.0, onde foi conferido os documentos apresentados e avaliado a única proposta do presente certame, concluindo que a(s) proponente(s) atenderam ao presente edital, registrando que o imóvel proposto apresenta uma testada de extensão de 300,00 metros, localizada no atual trevo na BR 272 de acesso a estrada Roland (Vila Eletrosul); conjuntamente as comissões concluem que a proponente **CAROLINA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA, CPF: 042.044.329-05 – PROTOCOLO: 35098/20215,** encontra-se classificada como primeiro lugar (única proposta apresentada no presente certame).

Resumo da proposta:

a) Valores proposto para venda são:

Item	Descrição	Valor por m2	Valor por alqueire paulista (24.200 m2)
01	Área sem servidão	R$ 20,05	R$ 485.210,00
02	Área com servidão	R$ 14,03	R$ 339.526,00

b) Área ofertada de 363.000,00 m2, constituído de parte do Lote devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra sob número 19.999, de uma área maior de 404.542,00 m2.
Que a área declarada uteis, de servidão e de Reserva legal apresentadas, registra na proposta uma área útil de 78,57 %. Estes valores poderão receber pequenos ajustes após a apresentação da SEGUNDA ETAPA pela proponente não podendo ferir o percentual mínimo de 75% de área útil (aproveitamento para edificações de instalações industriais e de implantação de infraestrutura urbana), quando assim estiver em sua fase processual.

Em atendimento a Lei 8.666/93, aguarda-se prazo para interposição de recursos previsto em lei, a partir da publicação deste, e não havendo o processo será encaminhado a apreciação das autoridades superiores, para fins de parecer e autorização para continuidade do trâmite.

Este Aviso se tornará público no diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se

Guaíra (PR) em 19 de novembro de 2021

Equipe Comissão Permanente de Licitação

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Membro

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Membro

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Membro

Comissão de Avaliação da Proposta Comercial

ADRIANO CEZAR RICHTER

FRANZ JAMBERSI

FABIANO MELANIAS RADDATZ

Representante Inscrito
CAROLINA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:30332080

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tendo em vista incorreção (na data de assinatura) no Extrato do Aditivo Contratual nº 176/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de novembro de 2021, Edição 2389, página 127 e no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de novembro de 2021, Edição 12290, página B5, o republicamos, na íntegra, conforme segue:

ADITIVO CONTRATUAL Nº 176/2021
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 24.996.094/0001-69**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, para desenvolver os trabalhos técnicos de Licenciamento Ambiental das obras do Muro de Arrimo na Orla do Rio Paraná / Lago de Itaipu, em atenção ao Oficio emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de nº 724/2018 datado de 06 de dezembro de 2018 e respectivo TR - Termo de Referência especifico.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, 25 de outubro de 2021 até **25 de fevereiro de 2022.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, 26 de dezembro de 2021 até **26 de dezembro de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5AD94473

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 177/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 230/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 091/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA, CNPJ Nº 21.803.865/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 230/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 21.093,75 (vinte e um mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **25%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 230/2021, que é de **R$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:73BF94C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 178/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2019, da Dispensa de Licitação por Limite nº 122/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, que será responsável pela prestação de serviços de seguro do EQUIPAMENTO DE RAIO X LOTUS - X SOLUTION PROVIDER - CONJUNTO RADIOLÓGICO – ANALÓGICO / DIGITAL HF500M - PATRIMÔNIO - 27846 - FABRICANTE: LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; e SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DIGITAL - SIMS DR PATRIMÔNIO 3568; que se encontra instalado na unidade central de saúde deste município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2019.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **27 de novembro de 2021** até **26 de novembro de 2022**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 4.331,35 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1BAAA6C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 179/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 156/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 061/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM - COMÉRCIO, CNPJ nº 39.538.347/0001-28**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação / instalação / remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 156/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 12.790,25 (doze mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **6,07%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 156/2021, que é de **R$ 210.558,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 9, 10, 14, 16, 17 e 19 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4FC1DE73

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 180/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 023/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras Infraestrutura urbana na Boa Esperança, trecho da Rua Ipê a Rua Santo Antônio, obras de passeio com acessibilidade e paisagismo, bairro Vila Alta, sede no Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020.

Da prorrogação dos prazos de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato por mais **45 (quarenta e cinco)** dias, encerrando-se, portanto, em **29 de dezembro de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BB6C1C5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de Servidor para Datacenter, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação.

Valor Total: R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: início em 18 de novembro de 2021 e término em 17 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BC33F3A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 102/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME, CNPJ nº 11.636.433/0001-54**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME**, visando a aquisição de peças a serem empregadas na instalação de cadeiras odontológicas nas novas unidades de saúde familiar do Bairro Jardim Santa Paula, Bairro Vila Alta e Bairro Parque Hortência.

Valor Total: R$ 2.625,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **19 de fevereiro de 2022**.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4A8BA8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 549/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 228/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 228/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Servidor para Datacenter, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, sendo a empresa vencedora:

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ nº 18.012.406/0001-50**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6264283C

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 123/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 19 de Novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:5693788E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 124/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 123/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 70.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 70.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 19 de Novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:22F8EA1B

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 128/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho - Cascavel/PR.
VALOR TOTAL: R$ 199.479,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Thiago de Castro Silveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4D46D40C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 129/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: GHELLER & UCHIDA SERVIÇOS MÉDICOS S/S

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho - Cascavel/PR.
VALOR TOTAL: R$ 539.679,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Bruna Gheller

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:92916E54

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 130/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CLÍNICA DE NEFROLOGIA DR. PERES LTDA
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho - Cascavel/PR.
VALOR TOTAL: R$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Luis Alberto Batista Peres

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:834856FB

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 131/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CLÍNICA MEDICA SCALDELAI SOCIEDADE SIMPLES LTDA
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho - Cascavel/PR.
VALOR TOTAL: R$ 161.772,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Bruna Luiza França Scaldelai

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4855B91D

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 133/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho - Cascavel/PR.
VALOR TOTAL: R$ 199.479,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Saulo Marcel Díaz Henriquez

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7D3BFBE7

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 134/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: JNBH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho - Cascavel/PR.
VALOR TOTAL: R$ 199.479,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Barbara Hellen Duarte Lima Nascimento

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:38C0C038

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 135/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: HENRIQUE OCHOA SCUSSIATTO CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho - Cascavel/PR.
VALOR TOTAL: R$ 361.251,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Henrique Ochoa Scussiatto

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D817BA9A

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 136/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CLÍNICA MROGINSKI LTDA - ME
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho - Cascavel/PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.971.531,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI
Cristiano Mroginski

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:721D9275

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 132/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho - Cascavel/PR.
VALOR TOTAL: R$ 361.251,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Fátima Fernanda Souza Oliveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BD3D9126

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 188/2021

A Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, nos termos do Edital nº 177/2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 398/2021 RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 177/2021.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção de taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
12º	Julio Barbosa	053.989.399-47
22º	Pamela Renata Barros do Nascimento	013.188.832-37

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção de taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão realizar o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o PIX e/ou depósito **identificado** em conta do CONSAMU, conforme previsto no item 2.2, no prazo de 02 (dois) dias da data de divulgação do indeferimento.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC.	CANDIDATO	CPF
13º	Angelica Maria Hamera Cabredo	008.970.899-79

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 19 de novembro de 2021.

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:78210C27

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021 – DISPENSA Nº 72/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
OBJETO: "Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Allan Brame Pinho".
VALOR TOTAL: R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
DATA: 17 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:56C2B833

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES (DESINFETANTE HOSPITALAR) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR.
VALOR TOTAL: R$ 14.850,00 (quatorze mil, e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 16 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Maria Helena Olivo Rosa Zago

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:44C8F851

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: A. REIMANN DE OLIVEIRA – SERVIÇOS – ME
Objeto: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência a partir de **17 de dezembro de 2021** pelo período de 12 (doze) meses no valor de R$ 59.408,54 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O referido contrato teve reajuste de 8,77% - INPC.
Firmado em: 10 de novembro de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Anderson Reimann de Oliveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:690C5148

PROJUR
DECRETO Nº 441/2021 DATA: 19.11.2021 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 01/2021 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2003, PARA A FUNÇÃO DE PROVIMENTO CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando o memorando nº 66/2021, e que a candidata não apresentou a documentação adequada para investidura na função, quais sejam: XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (...); conforme edital de convocação nº 011/2021, pré requisito constante do edital 01/2021 referente a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado, descumprindo o item, 8.8, inciso XII, do referido edital,
DECRETA:

Art. 1º Fica excluída da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, por não atender os requisitos de investidura, nos termos do item 8.8 do edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado sob o nº 001/2021 e o item 5 do edital de convocação nº 011/2021.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Função
65	07° lugar	MURIEL LÚCIA AGUIAR DIAS	Médico Generalista

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EC99133E

PROJUR
DECRETO Nº 442/2021 DATA: 19.11.2021 EMENTA: NOMEIA CANDIDATA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 017/2021 e o memorando online sob o nº 046/2020,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada, a partir de 22 de novembro de 2021, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo/carga horária	Referência
CarinaCaramanico	**Cirurgião Dentista/ 20 horas semanais**	**42**

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 22 de novembro de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E405C7F8

PROJUR
DECRETO Nº 443/2021 DATA: 19.11.2021 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu os requisitos no Ato Convocatório de nº 017/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3440/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 8.13 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, o candidato a seguir mencionado, em razão do não atendimento os requisitos do Edital de Convocação nº 017/2021:

Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
ALMIRROGERIOSPADA	21	104712	04/11/1978

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2C557E56

PROJUR
PORTARIA Nº 550/2021 DATA: 19.11.2021 EMENTA: NOMEIA REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO VOTANTES NO PROCESSO DA CONSULTA PÚBLICA PARA A ELEIÇÃO DOS DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO D

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 4108/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como votantes no processo eleitoral concernente a escolha dos diretores dos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, para o biênio 2022/2023, de conformidade com o decreto nº 434/2021, os servidores públicos municipais, representantes da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Servidor	Matrícula nº
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	22381-05
Edina Diniz Meira	9113-02
Elianara de Fatima Falci	25267-01
Eliza Regina da Silva	18813-03
Fabiana Marques Tramontini	28940-01
Franciele de Lima Danelon Jesus	29507-03
Gislaine Dias Faria	25046-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF118A4B

PROJUR
PORTARIA Nº 551/2021 DATA: 19.11.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 285/2018, 4.085/2021, 4.087/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Candido Cristóvão Funck Damaceno / Agente de Posto de Saúde	3.699.637-4 - SESPII/PR	2003/2008	03/12/2021 a 02/03/2022
Carmem dos Santos Lima / Professor	6.243.044-3 - SESPII/PR	1999/2004 e 2000/2005	19/11/2021 a 18/02/2022
Izabel Miranda / Agente sanitário	6.209.912-7 - SESPII/PR	2012/2017	05/01/2022 a 04/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:61650278

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO 434/2021 DE 16/11/2021 QUE ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA DI

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto 434/2021 de 16/11/2021 que estabelece normas complementares para o processo de consulta à comunidade escolar para diretores da rede municipal, previsto no art. 31 da Lei 1965/2015, a ser realizada em 14/12/2021

I-DA COMISSÃO CENTRAL

Art. 1º A Comissão Central, composta por sete servidores, designada pelo Prefeito Municipal de Guaíra, tendo como Presidente a Sra. Secretária Municipal de Educação que terá as seguintes atribuições:
Homologar as Comissões Consultiva escolhida pela Comunidade Escolar;
Coordenar o processo de escolha de diretores em nível municipal;
Proceder ao registro de candidaturas, do dia 18/11/2021 a 19/11/2021 até às 17h, devidamente acompanhadas da documentação dos candidatos conforme dispostos no decreto 434/2021 bem como a Proposta de Trabalho;
Preparar e encaminhar as Comissões Consultiva o material necessário a realização do processo eleitoral;
Apreciar os casos omissos para as decisões da Secretaria Municipal de Educação;
Receber das Comissões Consultiva a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação a função;
Receber das Comissões Consultiva os recursos contra o resultado das eleições para decisão definitiva.

II- DAS COMISSÕES CONSULTIVA DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Art. 2º Compete a Comissão Consultiva da Instituição educacional, além de outras, as seguintes atribuições especificas:
Planejar, organizar e executar o processo de consulta na instituição educacional;
Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
Divulgar amplamente na instituição educacional, a data em que ocorrerá a consulta;
Lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
Carimbar as cédulas com o nome da instituição educacional;
Elaborar a lista dos aptos a votar, que será utilizada no dia da consulta;
Fiscalizar o processo de consulta, principalmente no dia da votação;
Designar, credenciar e instruir os componentes da mesa receptora e escrutinadora, com a devida antecedência, utilizando formulário próprios;
Providenciar a urna para a mesa receptora;
Receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação não resolvidos pela respectiva mesa;
Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se em Ata respectiva;
Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, os recursos contra decisões relacionadas aos pedidos de impugnação dos atos de votação ou escrutinação;
Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, a Ata de votação, de escrutinação e o resultado final, após o encerramento do processo de votação e escrutinação;
Divulgar o resultado final do processo de consulta por seu presidente.
Art. 3º- Compete ao Diretor do Estabelecimento de Ensino, a convocação de assembleias para a escolha dos membros da Comissão Consultiva de que trata o art. 9º do Decreto 434/2021 a ser composta pelos representantes e seus suplentes, dos seguintes segmentos:
Um representante dos professores docentes;
Um representante da equipe de suporte pedagógico;
Um representante dos demais servidores.
§ 1º O diretor de estabelecimento de ensino encaminhará a Comissão Central o nome dos membros da Comissão consultiva, para ser formalmente designada através de ato próprio.
§ 2º Das reuniões será lavrada ata em livro próprio do estabelecimento de ensino.
§ 3º A Comissão Consultiva da instituição educacional escolherá dentre seus membros efetivos, um presidente que que será responsável por todos os atos da comissão, bem como pela guarda de todo material eleitoral. Ao final da eleição, todo este material será entregue ao secretário do Estabelecimento de Ensino ou documentadora escolar para arquivamento definitivo.
Art. 4º Os membros da Comissão Consultiva da instituição não serão dispensados de suas atividades normais, mas o diretor deverá dispensá-los sempre que necessário.
Art. 5º Os membros da Comissão Consultiva da instituição educacional, representantes legais de fato ou de direito, não serão remunerados pelos serviços prestados, que serão considerados de relevância e de interesse público e, para todos os efeitos legais, seus atos serão considerados autoridades para todos os efeitos.

III- DOS REQUISITOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

Art. 6º São requisitos para o registro de candidatura ao exercício da função de direção:
I - pertencer ao Quadro Próprio do Magistério do Município de Guaíra, há pelo menos (03) três anos;

II - possuir formação em nível superior, em curso de Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação;
III - possuir experiência docente de no mínimo dois anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado;
IV - ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de instituição educacional que tenha demanda de quarenta horas de direção;
V - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitado em julgado nos últimos dois anos;
VI - não estar no segundo mandato consecutivo de direção, após recondução;
VII- Ter no mínimo 06 (seis) meses de exercício efetivo no estabelecimento que pretende dirigir até 31/12/2021;
VIII- Não ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou repreensão nos últimos dois anos ou suspensão de função nos últimos quatro anos. Os prazos são considerados até a data do registro da candidatura.
IX- Não ter sido condenado (a) penalmente e, ou judicialmente com sentença transitada em julgamento.
X- Não estar em disfunção, readaptado, ou afastado para cumprir mandatos eletivos ou classistas, ou para ocupar cargo comissionado.
XI- Ter participado dos cursos de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação em 2020/2021.
XII- Apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola e CMEI, em consonância com o Projeto Político Pedagógico no ato da inscrição.
XIII- O (as) candidato (as) aos cargos de diretor (a) escolar e coordenadores (as), concursados para jornada de 20 (vinte) horas semanais, não farão jus à remuneração referente à jornada em regime suplementar (artigo 67 da Lei 1.965/2015), contudo, farão jus à remuneração da gratificação pelo exercício de função, sendo que tal gratificação será calculada sobre a jornada de 40 horas semanais.

Parágrafo único. Poderá participar do processo de consulta de que trata este Decreto, qualquer profissional do magistério, desde que atenda os requisitos previstos nos incisos I à XI.

Art. 7º Havendo mais de 01(um) candidato, a Comissão Consultiva da instituição educacional em reunião com eles, procederá ao sorteio dos números, para constar na cédula eleitoral;

Art. 8º Cada candidato terá direito de até 02(dois) fiscais dentre os eleitores do estabelecimento de ensino, antecipadamente credenciadas pelo Presidente da Comissão Consultiva da instituição educacional.
Parágrafo único: Os ficais poderão solicitar aos Presidentes das respectivas mesas o registro em Ata de irregularidades ocorridas na Votação ou no Escrutino.

IV- DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 9º Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.
Art. 10 Todos os pareceres emitidos deverão ser circunstanciados e fundamentados no Decreto nº 434/2021 ou nesta instrução normativa.
Art. 11- A Comissão Central decidirá mediante Parecer da Comissão Consultiva da instituição educacional, os pedidos de impugnação a candidatura e contra os atos preparatórios, em 72 (setenta e duas horas), dos dias úteis, contadas a partir do recebimento;
§ 1º Os pedidos de impugnação contra os candidatos, por motivo de inelegibilidade, serão recebidos até as 17h do dia 22/11/2021, pelo Presidente da Comissão Consultiva da instituição educacional.
§ 2º Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios ocorridos nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Central, ouvida a Comissão Consultiva respectiva, não cabendo recurso.
§ 3º Os pedidos de impugnação contra os candidatos, serão analisados pela Comissão Central e, se fizer necessário todas as partes envolvidas deverão ser ouvidas.
Art. 12- Os pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao Presidente da Comissão Consultiva da instituição educacional, até 24 (vinte e quatro) horas após sua designação. Caso sejam pertinentes os pedidos os mesários serão substituídos.
Art. 13- Os pedidos de impugnação contra atos da votação e do Escrutino deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ou escrutinadora, respectivamente que decidirão de imediato. Havendo controvérsia na decisão, competirá a Comissão Central solucionar em última instância.
Art. 14- A divulgação do resultado final, a ser feita pelo Presidente da Comissão Central, será publicada em 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 15 – O prazo para interpor o recurso de que trata o artigo anterior termina as 13h30min do dia imediatamente posterior ao da eleição, observando-se a disposto no art. 66 desta instrução.

V- DA VOTAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 16- A mesa receptora designada pela Comissão Consultiva e constituída por dois volantes que escolherão entre si o presidente e o secretário.
Art. 17- Compete à mesa receptora:
Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
Verificar, antes do eleitor votar, a legitimidade para o exercício do voto;
Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrem;
Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra atos de votação;
Lavrar Ata de votação todas as ocorrências;
Concluída a votação, remeter a documentação à mesa escrutinadora.
Art. 18- Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.
Art. 19- Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.
Art. 20- Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores, que não deverá ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta) votantes, organizada pela Comissão Consultiva.
Art. 21- Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada estabelecimento de ensino.
Art. 22- A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.
Art. 23- Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros, os candidatos e os fiscais e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.
Art. 24- No recinto onde funcionará a mesa receptora será colocada, em local visível, a relação dos candidatos concorrentes ao pleito, constando seu nome e apelido.
Art. 25- Cada mesa receptora recolherá os votos dos eleitores no período compreendido entre 8h às 17h, admitida a constituição de dois grupos de mesários para trabalhar subsequentemente, evitando a interrupção.
Art. 26- Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Central e Comissão Consultiva da instituição educacional, ouvindo seus membros, quando solicitado.
Art. 27 – O presidente da mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor e o presidente da Comissão Consultiva responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de ensino.
Art. 28- Estão automaticamente habilitados para o voto os pais ou responsável pelo aluno, de acordo com a lista de votação emitida pelo sistema SERE, sendo apenas 01 (um) voto por família.
Parágrafo único: O credenciamento será realizado na data da votação através da apresentação do documento de identificação do eleitor.
Art. 29- Os votos dos professores, funcionários e integrantes da Secretaria Municipal de Educação, serão depositados numa urna separada dos pais.
Art. 30- Não constando na lista de votantes o nome de algum eleitor, este poderá votar se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito pelo presidente da mesa receptora, mas o voto será em separado.
Art. 31- Nos casos do artigo anterior e de dúvidas, a mesa receptora tomará o voto do eleitor em separado, recolhendo-o com envelope em branco, que será colocado dentro de outro, devidamente identificado com o nome do eleitor e os motivos do voto estar sendo colhido em separado, ambos devidamente fechado e depositado na urna com registro em Ata, para posterior apreciação pela mesa escrutinadora.
Parágrafo único: Para atendimento aos artigos anteriores, haverá uma lista de votantes exclusivamente para o registro dos votos em separado.

Art. 32- O voto deverá constar em cédula nos padrões oficiais, carimbada e rubricada, conforme modelo constante do anexo VI
Art. 33- Após a identificação, o votante assinará a lista de votantes, recebendo a cédula oficial, carimbada e rubricada, onde irá assinar o nome ou apelido de qualquer dos membros da chapa escolhida ou o número da chapa, de maneira pessoal a secreta, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.
Art. 34- Serão distribuídas senhas às 17h aos presentes habilitados a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.
Art. 35- Os trabalhos da mesa receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham todos os votantes.
Art. 36- Dos trabalhos da mesa receptora será lavrada Ata de votação, conforme constante do anexo XII.

VI - DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Art. 37- A mesa escrutinadora será composta pelos membros da mesa receptora.
Art. 38- Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada estabelecimento de ensino.
Art. 39- O presidente da mesa escrutinadora que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem para o bom andamento do trabalho e o presidente da Comissão Consultiva responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de ensino.
Art. 40- Nenhuma autoridade estranha à mesa escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Central e da Comissão Consultiva, ouvindo seus membros quando solicitado.
Art. 41- O escrutínio será feito initerruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.
Art. 42- Antes de iniciar o escrutínio, a mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.
§ 1º A mesa escrutinadora, analisando a ata, e o motivo do voto recolhido em separado, decidirá pela sua validade ou não.
§ 2º Concluindo a mesa escrutinadora, pela invalidade do voto, os envelopes não serão abertos e oportunamente, será incinerado juntamente com todo o material eleitoral.
§ 3º Se a mesa escrutinadora concluir pela validade do voto, o envelope em branco será retirado de dentro do envelope que contem a identificação do eleitor e os motivos do voto em separado, de modo a preservar a identidade do voto e o sigilo do voto. A seguir, o voto que se encontra dentro do envelope em branco, será retirado e juntado aos demais votos para serem contados, devendo o presidente da mesa escrutinadora velar pelo sigilo do voto, sob pena de nulidade do mesmo.
§ 4º Aquele que, deliberada ou culposamente, revelar o resultado do voto em separado, compete crime eleitoral, e o presidente da mesa escrutinadora deverá comunicar o fato e todas suas circunstâncias ao presidente da Comissão Central.
Art. 43 – A mesa escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com número de cédulas existentes na urna.
§ 1º Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, fica a cargo da Comissão Consultiva à Secretaria Municipal de Educação, relatório circunstanciado da ocorrência acompanhada de toda a documentação comprobatória para decisão.
§ 2º Ocorrendo o fato estabelecido no parágrafo anterior, a mesa escrutinadora fará a contagem dos votos e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória para decisão.
Art. 44- As cédulas serão examinadas, lidas em voz alta e apresentadas por um dos componentes da mesa.
Art. 45- Após fazer a declaração do voto em branco ou nulo será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.
Art. 46- Serão votos nulos:
registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;
que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
Art. 47- Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata e todo o material deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 48- Recebida a documentação das mesas de escrutínio, a Comissão Consultiva deverá:
Verificar toda a documentação;
Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta, procedendo à recontagem dos votos se constar algum erro;
Registrar no mapa de apuração o resultado final, cujo modelo consta no Anexo XIV, a soma dos votos alcançados pelas chapas, bem como dos votos brancos e nulos, conforme o Decreto nº 434/2021.
Apurar e divulgar o resultado final.
Encaminhar a Comissão Central as Atas de votação, as de escrutínio e o mapa de apuração com o resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas no estabelecimento de ensino.

VII - DA PROPAGANDA

Art. 49- Só será permitida a propaganda dos candidatos a partir 22/11/2021, terminando às 00h do dia 10/12/2021.
Art. 50- Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e em consonância com a Proposta de Trabalho apresentada por ocasião do registro da chapa. A Comissão Consultiva em reunião com os candidatos decidirá o dia para cada candidato apresentar sua proposta de trabalho dentro das salas de aula, ficando vedada a propaganda fora do dia estipulado, ou nos recintos de concentração de alunos.
Art. 51- Poderá ser realizada somente 01(uma) Assembleia para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos, de forma não prejudicar o funcionamento do estabelecimento de ensino.
Art. 52- A propaganda, qualquer que seja a forma ou modalidade, não deverá empregar meios destinados a criar artificialmente nos eleitores, estados mentais, emocionais ou passionais.
Art. 53- A propaganda irreal, ou manifestação pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Central que, se a entender incluída nestas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com devida comunicação, para os procedimentos legais cabíveis.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54- Os atuais diretores que pretendem concorrer à reeleição não se afastarão do exercício da função.
§1º O diretor, se candidato, no exercício da função, estará apto a votar.
Art. 55- Não poderão compor a Comissão Consultiva, a mesa receptora e a mesa escrutinadora, o candidato, seu cônjuge parente ainda que por afinidade, até 2º grau, nem o servidor que esteja em exercício na função de diretor.
Art. 56- Por responsável entende-se aquele que responde pelo aluno perante o estabelecimento de ensino, devendo estar devidamente cadastrado no sistema SERE.
Art. 57- Atos preparatórios são todos aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no período compreendido entre a divulgação da presente instrução normativa e o dia anterior da votação.
Art. 58- Atos da votação são aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no dia da votação.
Art. 59- Atos de escrutínio são aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no período do escrutínio até a divulgação do resultado da eleição.
Art. 60- O votante deverá apresentar, no ato da votação, qualquer documento que o identifique.
Parágrafo único: Não será permitido o voto por procuração.
Art. 61- O eleitor que não possuir documentos hábil de identificação, poderá ter sua legitimidade de votante atestada pelo presidente da mesa receptora.
Art. 62- Não poderão votar nem ser votados os servidores que estiverem em licença sem vencimentos, à disposição de outros órgãos

e os que não tiverem vínculo contratual com a Secretaria Municipal de Educação. Os estagiários e servidores de limpeza terceirizados não poderão votar, a não ser que tenha direito ao voto por outros motivos.
Art. 63- O diretor eleito, após ser registrado pela Secretaria Municipal de Educação, realizará uma Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Escolar e nela a Direção anterior apresentará um relatório técnico pedagógico e prestação de contas relativas a gestão que se finda, constatando balanço, acervo documental e inventario de material, de acordo com lista de patrimônio a ser disponibilizada pelo setor competente.
Art. 64- Os diretores eleitos para o mandato de 2022/2023 deverão participar dos programas de capacitação realizadas pela SMED, obrigatoriamente.
Art. 65- é vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos e pelos membros das Comissões e pelos mesários.
Art. 66- Todos os prazos previstos nesta instrução, que expirarem nos dias de sábado e domingo, feriado nacional ou local, prolongar-se-ão até 72h do primeiro dia útil subsequente.
Art. 67- O servidor, detentor de dois cargos em exercício em um único estabelecimento de ensino, terá direito a apenas um voto.
Art. 68- Cada pessoa apta a votar, terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno, conforme estabelecido no art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 434/2021.
Art. 69- No estabelecimento de ensino que comportar o diretor, necessariamente deverá cumprir carga horária semanal de 40 horas na direção.
Art. 70- Compete ao candidato declarar, por escrito, não ter sido condenado penalmente, com sentença transitada em julgado.
Art. 71- A Comissão Central devolverá aos candidatos a documentação que foi apresentada no ato do registro da candidatura, após término o prazo para interposição de recurso contra o resultado final, salvo a Proposta do Trabalho da chapa eleita que ficará sob a guarda do estabelecimento de ensino.
Art. 72- Compete à Comissão Consultiva convocar professores, especialistas e funcionários do estabelecimento de ensino em número suficiente para a perfeita realização da votação e escrutínio.
Art. 73- Compete à Secretaria Municipal de Educação indicar seus representantes que votarão nas presentes eleições, em número de 07 (sete).
Art. 74- Este procedimento eleitoral compreende a utilização dos seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma da Consulta de eleição de diretores
Anexo II- Comissão Consultiva da Instituição Educacional
Anexo III – Requerimento de inscrição
Anexo IV – Plano de ação
Anexo V- Relação de alunos votantes e representantes de alunos não votantes, podendo ser utilizado o Relatório emitido pelo sistema SERE: "Relação de Representantes de Alunos não Votantes do Ensino Fundamental", disponível em: Menu/Relatório/Alunos/Eleição de Diretores;

Anexo VI- Cédulas de votação
Anexo VII- Relação das chapas
Anexo VIII- Designação e Credenciamento dos Membros das mesas Receptoras
Anexo IX – Edital de Convocação
Anexo X- Relação Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Anexo XI- Credencial de Fiscal
Anexo XII – Ata de votação
Anexo XIII – Ata de escrutinação
Anexo XIV- Mapa de apuração

Guaíra, 19 de novembro de 2021

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 027/2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:968E861B

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2021 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 3440/2021,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **22.11.2021** a **21.12.2021**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo deMotorista de Veículos

CClassificação	IInscrição nº	Candidato	DData de nascimento
222	1111929	ELIEL ANTONIO DE SOUZA	220/12/1974

2. O candidato convocado deverá comparecer no Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Para ocargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";
Comprovante de endereço atualizado.
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na

mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DEA0C3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2021

PORTARIA Nº 214/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) em favor do Secretário de Administração e Planejamento, Ari Osvaldo Soares de Faria, para viagem à cidade de Curitiba/Pr, para buscar 01 veículo doado pelo Governo do Estado para o município e visita à Assembléia Legislativa no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, nos dias 22 e 23/11/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 19 dias de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:8B69734F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 077/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA
CNPJ: **11.395.850/0001-52**
VALOR: **R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2021.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.
VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Microchip Animal Nanochip 1.25*7mm	UNI	100	17,50	1.750,00

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:D8A95F66

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 076/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP
CNPJ: **03.716.644/0001-79**
VALOR: **R$ 4.741,80 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2021.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.
VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Comprimidos antipulgas e carrapatos cães 20 a 40kg com 3 comprimidos.	CX	30	158,06	4.741,80

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:31A15865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 215/2021

Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 35,00 cada, em favor do servidor municipal ANGELIN SERVELIN, para transportar o pacientes para tratamento de saúde.

Conceder 03 (três) diárias no valor de 35,00 cada, em favor do servidor municipal ANDRÉ MORAES DE OLIVEIRA, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00 pa5ra transportar paciente para tratamento de saúde.

Conceder 12 (doze) diárias no valor 35,00 cada, para o seguintes servidores (transporte de pacientes para tratamento de saúde):
- ANDRÉ MORAES DE OLIVEIRA
- DANIEL DE SOUZA VIEIRA
- EDNALDO SILVA DE ARAÚJO
- JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES
- GILVANO CAMPOS PACHECO
- JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO
- ANDERSON ROBERTO DA SILVA
- SÉRGIO DAVI.

Conceder 22 (vinte e duas) diárias no valor de 35,00 cada, para transportar pacientes para tratamento de saúde, aos seguintes servidores:
- DENILSON MUNHOZ
- ALLAN JOSÉ PITTA NHOQUI
- WILSON ALEXANDRE
- EDNALDO DE JESUS DA SILVA
- MARCELO LUIZ DA SILVA.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:201445D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 316/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 853 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenv.das Ativ.do Ens.Fundamental-FUNDEB
569 3.3.90.39.00.00 1101 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 500,00
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenv.das Ativ.do Ens.Fundamental
580 3.3.90.39.00.00 1107 Outros Serv.Terc.-Pessoa |Jurídica R$ 500,00
TOTAL R$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso III do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ,o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenv.das Ativ.do Ens.Fundamental
104 3.3.90.36.00.00 1107 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 500,00
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenv.das Ativ.do Ens.Fundamental-FUNDEB
123 3.1.90.16.00.00 1101 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 500,00
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1956ADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 317/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.das Ativ. do Ensino Fundamental
100 3.3.90.30.00.00 1103 Materail de Consumo R$ 9.700,00
101 3.3.90.30.00.00 1107 Material de Consumo R$ 8.500,00
Total R$ 18.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso III do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ,o valor de R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais) cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ. Ensino Fundamental
104 3.3.90.36.00.00 1107 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 8.500,00

Funcional : 12.365.0005.2321 Desenv.das Ativ. do Ens.Educ.Infantil-creche
146 3.3.90.39.00.00 1103 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 4.100,00
150 4.4.90.52.00.00 1103 Equip. e Material Permanente R$ 5.600,00
Total R$ 18.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6542ABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 318/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 247.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUE

DECRETO Nº 318/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 247.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 852 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.750,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável
Funcional : 20.608.0014.2443 Gestão, Agricultura,Pecuária e Abastecimento - Conv. nº 913013/21

581 4.4.90.52.00.00 1776 Equipamentos e Material Permanente R$ 238.750,00
582 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00

TOTAL R$ 247.750,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais),recurso orçamentário proveniente do repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ref. Convênio nº 913013/21 e tendo como contra-partida do município o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). O objeto deste convênio é a MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - TRATOR E IMPLEMENTOS.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DB2B377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 319/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 496.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 319/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 496.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 851 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 496.000,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 20.608.0014.2442 Gestão,Agricultura,Pecuária e Abastecimento - Conv. nº 913842/21

583 4.4.90.52.00.00 1775 Equipamentos e Material Permanente R$ 477.500,00
584 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 18.500,00

TOTAL R$ 496.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais),**r**ecurso orçamentário proveniente do repasse do Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento ref. Convênio nº 913842/2021 e tend como contra-partida do município o valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais). O objeto deste convênio é a PATRULHA MECANIZADA - AQUISIÇAO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA P/ O SETOR AGROPECUÁRIO..

Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da

Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:97AC29B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 320/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 854 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvol.Ativ.Ens.Fundamental-FUNDEB
127 3.3.90.30.00.00 1102 Material de Consumo R$ 270.000,00
128 3.3.90.39.00.00 1102 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
129 4.4.90.52.00.00 1102 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 150.000,00
TOTAL R$ 500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso III do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ,o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvol.Ativ.Ens. Fundamental-FUNDEB
119 3.1.90.11.00.00 1101 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 500.000,00
TOTAL R$ 500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DC90CD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 321/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 321/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0002.2372 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Turismo
348 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 5.000,00
351 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Funcional : 27.392.0015.2373 Promover Eventos Esportivos
357 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso III do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ,o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 27.392.0028.2374 Prom.C.Ev. e Partic.Fest.Alus.Município
360 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1AC0DB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2021 SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR WAGNER PONTES VIANA NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

PORTARIA Nº 239/2021

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR WAGNER PONTES VIANANOCARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DODEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, o Sr. WAGNER PONTES VIANA, portador da Cédula de Identidade RG/PRnº 8.319.006-0e inscrito no CPF sob nº 029.697.229-09, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Defesa Civil - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 19 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:33D5F343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2021 SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO DO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA.

PORTARIA Nº 240/2021

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO DO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA.

A Prefeita Municipal de **Guaraqueçaba, LILIAN RAMOS NARLOCH,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária **Patrícia Gonzalez da Fonseca**, RG. nº 5.018.638-5, brasileira, servidora comissionada desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora Municipal de Gestão de Convênios e Contratos, para responder como Gestora e Fiscal do Convênio e para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Atenciosamente

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F5661532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico Nº 57/2021

Aos 19 (dezenove dias) do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paranáatravés do portal BLL. reuniram-se a Pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021e suas Alterações,**Pregão eletrônico , objetivando a "O Registro de preço para aquisição futura e parcelada de empresa para realização de serviços de análises laboratoriais .**Após encerrada a etapa de lances foi verificada a empresa que se tornou vencedora ofertou o menor preço. examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, em analise da documentação foi constatado que a certidão de débitos trabalhista encontrava se com a validade vencida com data de 13 de novembro de 2021 em verificação com o tribunal superior do trabalho na internet (http://tst.jus.br) verificou-se que a mesma se encontra regular com data de validade de 17 de maio de 2022, a pregoeira decidiu:
Que a empresa**MAXI CLINIC CLINICAA DE CONSULTAS LTDA**CNPJ 26.626.773/0001-71torna-se vencedorados lotes torna-se vencedorado lote 01 e 02 desse pregão eletrônico 57/2021.

Proponente	CNPJ	Lance inicial	Lance Final
MAXI CLINIC CLINICAA DE CONSULTAS LTDA lote 01	26.626.773/0001-71	**R$ 390.840,75**	**R$ 273.588,52**
MAXI CLINIC CLINICAA DE CONSULTAS LTDA lote 02	26.626.773/0001-71	**R$ 130.280,25**	**R$ 91.116,69**

Valor Total do pregão R$ 364.704,69(trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Guaraqueçaba, 19 de novembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria n°17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A2E81C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021 INEXIGIBILIDADE 08/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021 INEXIGIBILIDADE 08/2021

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Etanol..... R$ 6,25 (SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E00B3A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 148/2021

EXTRATO DE CONTRATO 148/2021

Origem: Dispensa de Licitação 46/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: VALQUIRIA LORENCO FERNANDES, CNPJ 35.027.575/0001-82
Objeto: Contratação de Empresa Serviço de propaganda e Publicidade da Patologia "IMPETIGO", pelo período de 90 (noventa) dias, em atendimento a Secretaria de Saúde, no valor global de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)

Dotação Orçamentaria:

(194) 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Data 19/11/2021
.
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:569DE969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 352.509.18/0001-73,tempestivamente, interpôs PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao Edital em referência, cujo objeto é ''REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO E CONTROLADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE''

DAS ALEGAÇÕES E DO PLEITO
A empresa enviou documento de impugnação e esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico 060/2021, que foi recebido por este Pregoeiro em 19/11/2021 via Portal BLL.
O requerente impugna o ato convocatório e pede a retificação necessária aos termos do Edital, alterando o seu critério de julgamento para Menor Preço por Item Individual, O Edital que trata: ***Critério de Julgamento por Menor Valor Total por Lote*** a empresa Solicita a impugnação e alteração do julgamento do edital de menor preço por lote para menor preço por item, pois assim aumentará a competitividade do certame, proporcionando a maior vantagem sobre os preços e qualidade do produto ofertado.

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
Inicialmente, destacamos que conforme justificativa o processo licitatório em tela objetiva o registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos .
Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, consequentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração.
Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.
A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acordão 5260/2011 (1a Câmara):

"*5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação 'por itens', nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação 'por preço global'. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalescente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade.* ***Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes,*** *tanto assim que eles sequer foram mencionados.*
Nessa esteira, ***não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade****. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro.*
Assim, e considerando que ***os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza****, não vislumbro qualquer irregularidade." (*grifo nosso*).*

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

DO MÉRITO

Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada, porquanto tempestiva, e, no mérito, decido pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo dia e hora da licitação, conforme publicação inicial do Edital. Fica inalterada a data de abertura da licitação no dia **26/11/2021 as 09h30min .**

Guaraqueçaba, 19 de novembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8D08DE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço Global

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço Global,**através do Sistema de AQUISIÇÃO. ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO TABLETS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** Preço máximo global de R$ 24.694,20 (vinte e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Data de abertura:**Dia 03/12/2021 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 23/11/2021 a partir das 09h00 min até o dia 03/12/2021 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 19 de novembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:282EBFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote,**através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ENFEITES NATALINOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GULOSEIMAS, BALAS, BOMBONS, CHICLETES, PIRULITOS E PIPOCA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DE FAMÍLIA.", Preço máximo global de R$ 33.509,51 (trinta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos).
Data de abertura:**Dia 03/12/2021 às 14h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 23/11/2021 a partir das 09h00 min até o dia 03/12/2021 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 19 de novembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D7E34DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2021 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 243/2021

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta portaria com base no calendário escolar**.**

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em Dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em Fevereiro e quinze (15) dias em Julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência novembrode 2021, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	CLAUDETE DOS SANTOS	676	01/10/2020 à 30/09/2021
02	FERNANDA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	685	01/11/2020 à 31/10/2021
03	GEANETE PIRES	572	06/08/2019 à 20/11/2021
04	LUCICREIA CASTANHO CORREA	694	01/11/2020 à 31/10/2021
05	LUCIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	619	23/10/2020 à 22/10/2021
06	MARIA ROSA FRANCISCO DE OLIVEIRA	282	03/10/2020 à 02/10/2021
07	MARINETE AGOSTINHO FRANCO	620	23/10/2020 à 22/10/2021
08	OTONIEL PEDRO	566	01/09/2020 à 16/10/2021
09	ROSANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA	705	01/12/2020 à 30/11/2021
10	ROSELI PONTES DE ARAUJO	702	01/12/2020 à 30/11/2021
11	SANDRA MARA DEMARCH LOPES	267	01/11/2020 à 31/10/2021

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.'

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 19 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:452A0A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 243 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 243/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 915/2021 de 19/11/2021;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar no valor de **R$ 589.500,00** (Quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. (Desp.27) Fonte 1000 R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp.28) Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 40.000,00
07.00 Departamento de Recursos Humanos
07.01 Departamento de Recursos Humanos
*04.122.0030.2.017- **Manutenção das Atividades da Divisão de Controle e Processos do RH***
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. (Desp.53) Fonte 1000 R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp.54) Fonte 1000 R$ 2.500,00

SUB-TOTAL: R$ 12.500,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
*10.301.0006.2.035- **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento***
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. (Desp.122) Fonte 1303 R$ 390.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp.124) Fonte 1303 R$ 60.000,00

SUB-TOTAL: R$ 450.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção das Atividades do Depart. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(Desp. 214) Fonte 1107 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 10.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. (Desp.256) Fonte 1000 R$ 45.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp.257) Fonte 1000 R$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R$ 60.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e serviços Sociais
08.243.0023.2.070-Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. (Desp.299) Fonte 1000 R$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp.300) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 17.000,00

TOTAL : R$ 589.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de anulação parcial no valor de **R$ 589.500,00** (Quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**.** Da seguinte dotação orçamentária.
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. (Desp.216) Fonte 1103 R$ 589.500,00

SUB-TOTAL: R$ 589.500,00

TOTAL : R$ 589.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 19 de novembro de 2021.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Segue, para apreciação, discussão, votação e aprovação desta Casa, o Projeto de Lei nº 033/2021, que visa autorização do Legislativo Municipal, para Suplementar o Orçamento do exercício Vigente, através de crédito Suplementar por anulação no valor de **R$ 589.500,00** (Quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos de **anulações do orçamento vigente** (conforme citado no projeto). Totalizando os **R$ 589.500,00** (Quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)..
Certos de contarmos com a aprovação do referido projeto, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de outubro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:06893847

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 242 ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

DECRETO nº 242/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 916/2021 de 18/11/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 4.200.000,00** (Quatro milhões e duzentos mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1608 R$ 4.200.000,00

SUB-TOTAL: R$ 4.200.000,00

TOTAL: R$ 4.200.000,00
Conforme Lei de Abertura de Crédito n° 916 de 18/11/2021.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da Operação de Crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 913 de 26/10/2021, no valor de **R$ 4.200.000,00** (Quatro Milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021 - PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 19 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6DBE8B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 59/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **02 de Dezembro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **aquisição de equipamentos para a central de recebimento da merenda escolar**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 19 de Novembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CDAE0A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ, torna público, que estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO,** objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para a**CHAMAMENTO PUBLICO,** objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para a **seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo município à Caixa Econômica Federal - CEF ou instituição financeira autorizada pelo banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "programa casa verde e amarela", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao município.** Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Honório Serpa – PR os documentos exigidos no Edital entre os dias 23 de novembro de 2021 até as 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2021. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de novembro de 2021, após as 09:00 horas, no paço municipal, localizado na Rua Elpidio dos Santos, nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná.

O edital na íntegra e seus anexos esta a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com ou licitação@honorioserpa.pr.gov.br .

Honório Serpa, 19 de novembro de 2021.

ELISANGELA MACAGNAN,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:06C3FF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 135/2020 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 135/2020, Pregão Presencial nº 49/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **ITAMAR CARDOZO ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 35.248.310/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, ITAMAR CARDOZO, inscrito no CPF: 073.629.389-26. **Objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pertencentes a frota do município, automóveis de linha leve, utilitário, caminhões, ônibus e vans, utilizando o sistema Audatex pelo critério de percentual de desconto.** De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 10/11/2021 e térmico em 09/11/2022 . Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 09 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6DAB651E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2020 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 136/2020, Pregão Presencial nº 49/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **JUCELEI PAULO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO S/N HONORIO SERPA – PR , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.804.046/0001--66, neste ato representada pelo Sr. JUCELEI PAULO DA SILVA , portador do CPF nº007.892.879-60. **Objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pertencentes a frota do município, automóveis de linha leve, utilitário, caminhões, ônibus e vans, utilizando o sistema Audatex pelo critério de percentual de desconto.** De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 10/11/2021 e térmico em 09/11/2022 . Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 09 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7A0FF2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2020 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 136/2020, Pregão Presencial nº 49/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **JUCELEI PAULO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO S/N HONORIO SERPA – PR , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.804.046/0001--66, neste ato representada pelo Sr. JUCELEI PAULO DA SILVA , portador do CPF nº007.892.879-60. **Objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pertencentes a frota do município, automóveis de linha leve, utilitário, caminhões, ônibus e vans, utilizando o sistema Audatex pelo critério de percentual de desconto.** De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 10/11/2021 e térmico em 09/11/2022 . Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 09 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:AFFFE4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2021- PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 138/2020, Pregão Presencial nº 49/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA TUPI ,4660, PINHEIRINHO , PATO BRANCO – PR , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.777.790/0001-23. **Objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pertencentes a frota do município, automóveis de linha leve, utilitário, caminhões, ônibus e vans, utilizando o sistema Audatex pelo critério de percentual de desconto.** De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 10/11/2021 e térmico em 09/11/2022. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 09 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3916916A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2021 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 139/2020, Pregão Presencial nº 49/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CLEVELANDIA ,141 CENTRO , CORONEL VIVIDA , PR , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.683.301/0001-18, neste ato representada pelo Sr. VOLNEI MASIERO, portador do CPF nº867.034.209-04. Objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pertencentes a frota do município, automóveis de linha leve, utilitário, caminhões, ônibus e vans, utilizando o sistema Audatex pelo critério de percentual de desconto. De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 10/11/2021 e térmico em 09/11/2022. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 09 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:923130F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº188/2021 FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I):

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."	
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	02/12/2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do

	Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 047/2021 com REGISTRO DE PREÇO n° 032/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos diversos, a fins de suprimento dos dois consultórios odontológicos com atendimento ofertado aos pacientes gratuitamente em nossa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 02/12/2021 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AD258186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/20120 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
CNPJ: 00.358.098/0001-53
Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 27.723.924/0001-72
OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do Índice de custo da construção do Mercado – INCC-M no valor de 16,37% (dezesseis inteiros e trinta e sete centésimos), o valor da revisão será R$ 21.935,87 (vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1° e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula terceira do contrato originário.
Adiciona-se prazo de **execução** dos serviços em 05 (cinco) meses, até 07/04/2022, a partir do último dia execução anterior e adiciona-se prazo de **vigência** do contrato em 04 (quatro) mês, a partir do último dia da vigência anterior até 01/06/2022. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1° e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula terceira do contrato originário, para **Contratação de empresa na área de Engenharia e Construção Civil para a Construção/Ampliação do Centro de Especialidades em Saúde do CIS/AMCESPAR, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887993/2019 - Operação 1067192-10 - Programa Aperfeiçoamento do SUS.**

Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de outubro de 2021.
FORO: IRATI – PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

TFI ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:97D3A2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 043/2021

SÚMULA: ACOLHE A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N° 0002519-72.2019.8.16.0094, DATADO DE 15/11/2021, PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO A NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, SOBRE A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N° 0002519-72.2019.8.16.0094, DATADO DE 15/11/2021, E PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

R E S O L V E:

Acolher a decisão proferida dos Autos n° 0002519-72.2019.8.16.0094, datado de 15/11/2021, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, que revoga as cautelares de suspensão do exercício da função pública; proibição de frequência a Câmara Municipal de Iporã, Prefeitura Municipal de Iporã e todas as demais Repartições Públicas Legais, bem como, a proibição de contato com os acusados João Pedro Gea Maruche e João Francisco Sibim, em favor, do Servidor Público deste Legislativo Marcos Rogério Garcia Benevenuto, Matrícula n° 14, brasileiro, casado, servidor público, inscrito na Cédula de Identidade n° 6.220.703-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gílio Furlaneto, n° 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Determinar que o servidor acima descrito deverá retomar suas funções atribuídas pela investidura do concurso público e efetivado através da Portaria nº 012/2006, de 01 de dezembro de 2006, imediatamente nos horários de funcionamento deste Poder Legislativo compreendendo das 08h00min., às 11h30min e das 13h00min., às 17h00min., de segunda-feira à sexta-feira.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:06698CE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1072/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SR. SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr. **SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.371.633-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 003.978.099-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 02/10/2021, a contar de 01/12/2021 à 30/12/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1D5A679E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de de 16 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:192D04E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1074/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9A15EA1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:503EA6A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1076/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3FB2C627

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1077/2021

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0BC119CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6DFF5519

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de C.B.U.Q (concreto Betuminoso Usinado Quente) para manutenção de Vias Urbanas e Rurais desta Municipalidade.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 02/12/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 19 de novembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:725B8434

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 30 de Novembro de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **01 de Dezembro de 2021, as 14:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão presencial nº 051/2021, do tipo "menor preço global", PARA A AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: pois terá duas licitações no mesmo dia.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 18 de Novembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0DAF8242

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1079/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8AFA4E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2021
Processo Administrativo nº 125/2021
Dispensa nº 047/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para ensaio através de Viga Benkelman, localizado na Rua Jorge Koop entre Major Florêncio até Mario Teixeira Marinho, Coronel Batista, Amadeu Gobato, Olímpio Cherubim e Kietiro Outiki, tendo como finalidade o prosseguimento para aprovação do projeto de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Rua Jorge Kop convenio n°15.684.846-8 exigência do DER-PR.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e
CONTRATADA: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.696.199/0001-56, sita a Rua Padre Anchieta, nº 1046 Vila Rubim, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86.390-000, e-mail: bvvengenharia@bvvengenharia.com.br; neste ato representada pelo Sr. Bruno Viana Varaschin, residente e domiciliado na Cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86.390-000.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.389,07 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir do da data de assinatura do Contrato, ou seja, 17 de janeiro de 2022.
FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 17 de novembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8DCE68E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

ERRATA: Por falha no Sistema (Internet) republicaremos o DECRETO Nº 4741/2021.

DECRETO Nº 4.741/2021, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Suspende temporariamente os efeitos por meio dos diplomas legais: Lei 1.840, de 25 de junho de 2021; Lei 1.841, de 25 de junho de 2021, Lei 1.842, de 25 de junho de 2021, Lei 1.843, de 25 de junho de 2021, Lei 1.844, de 25 de junho de 2021, Lei 1.845 de 25 de junho de 2021 e a Lei 1.853, de 31 de agosto de 2021, quanto à reposição das perdas inflacionárias, concedida aos servidores públicos municipais, servidores inativos, aposentados, pensionistas e agentes políticos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que na Reclamação n.º 48.538 do Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020 de 27 de maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADI´s nº 6.450 e 6.525-DF;

CONSIDERANDO que a Sumula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais",

CONSIDERANDO o Acórdão n° 2600/2021, do Tribunal Pleno do TCE/PR que dispõe que a administração pública deve se abster de conceder a recomposição inflacionária a que faz menção ao Art. 37, X da Constituição Federal, durante a vigência da Lei Complementar n° 173/2020 ou enquanto prevalecer à decisão proferida nos autos de reclamação n.º 48.538 do Supremo Tribunal Federal deverá suspender o respectivo ato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUSPENSO** a aplicação dos efeitos da reposição das perdas inflacionárias, no percentual de 6,76% (seis virgula setenta e seis por cento), concedida por meio dos diplomas legais: Lei 1.840, de 25 de junho de 2021; Lei 1.841, de 25 de junho de 2021, Lei 1.842, de 25 de junho de 2021, Lei 1.843, de 25 de junho de 2021, Lei 1.844, de 25 de junho de 2021, Lei 1.845 de 25 de junho de 2021 e a Lei 1.853, de 31 de agosto de 2021, aos servidores públicos municipais, servidores inativos, aposentados, pensionistas e agentes políticos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão determinada no caput se aplica a contar de 1º de novembro de 2021 e terá seus efeitos mantidos enquanto prevalecer a decisão proferida nos autos de Reclamação n.º 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - DIANTE DO PRINCÍPIO DA BOA FÉ, não haverá irrepetibilidade dos valores pagos aos servidores públicos municipais, servidores inativos, aposentados, pensionistas e agentes políticos, ante o seu caráter alimentar, nos termos do art. 22, caput, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, bem como**, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Súmula 249 do TCU.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **1º de novembro de 2021.**

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CA73344D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE SERVIÇO 03/2021

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 003/2021

A Prefeitura de **ITAMBARACÁ PR**. inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, autoriza a empresa **APC-ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 36.290.750/0001-92**, através do contrato **nº 064/2021**, assinado entre as partes no dia 16 de novembro de 2021 a dar início ao serviço de fornecimento e instalação de gradil, que será implantado na escola 6 salas, localizada na Rua Antônio Parralego, em Itambaracá – Paraná.

Itambaracá, 19 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Diretora do Departamento de Serviços Públicos e Obras

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B0D22B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE SERVIÇO 04/2021

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 004/2021

A Prefeitura de **ITAMBARACÁ PR**. inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, autoriza a empresa **J.L.GODOI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 37.983.773/0001-45, IE: 90856986-53, através do processo administrativo **nº 124/2021**, assinado entre as partes no dia 16 de novembro de 2021 a dar início ao serviço de Prestação de Serviços para desmonte de material de 3º categoria em valas incluindo serviços de hora máquina, localizada na Rua Mario Teixeira Marinho, em Itambaracá – Paraná.

Itambaracá, 19 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Diretora do Departamento de Serviços Públicos e Obras

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6497E20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial - SRP nº 054/2021, para Contratação de Empresa para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa C e Resíduo Asfáltico, para atender a Secretaria de Serviços Púbicos, Obras, Viação e Urbanismo, foi

declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 19 de novembro de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5C95C4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 060/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Medicamentos diversos de A à Z de referência (éticos) e genéricos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes ou determinação judicial da rede municipal de saúde. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 09/12/2021 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 19 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3BAC4C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 048/2021, objeto do Processo Administrativo nº118/2021, visando a Contratação de Empresa para manutenção da bomba no veículo F-12000, placa AHY 1343", para a Empresa COPRODIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 75.628.891/0001-24, sita à Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 549, Parque Industrial, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, valor total serviços R$ 960,00 (novecentos e seiscentos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá,18 de novembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F93ABF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 – P.A. Nº 074/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação do Clube Municipal de Itambé.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 05/2021, que após a análise das propostas da empresas habilitadas, decidiu-se por:

CLASSIFICAR as seguintes propontentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR GLOBAL (R$)
1	**PORTO CONSTRUCOES CIVIS LTDA-EPP**	40.121.849/0001-38	**162.388,83**
2	**CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI-ME**	02.479.125/0001-71	**164.426,80**
3	**G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**	36.616.106/0001-61	**167.930,08**
4	**AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP**	32.591.882/0001-01	**177.690,11**

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 19 de novembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLAVIA VICENZI***	***MARLY MARÇOLA DUARTE***
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:5BC4E7E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021
PROCESSO ADM. Nº 075/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 32/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de Materiais Elétricos, mediante entrega de forma parcelada, para a manutenção das Unidades Administrativas e Iluminação Pública do Município de Itambé"** em favor da empresa W´DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 09.106.791/0001-03, no valor global de **R$ 634.065,58** (seiscentos e trinta e quatro mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 18 de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:054DA6B0

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 162/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.103,59 (vinte**mil cento e três reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
528 - 3.3.30.93.00.00 770 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 103,59

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
140 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
390 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 20.103,59

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 770 103,59
Receita:1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Total da Receita: 20.103,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9C2B8ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1755/2021

PORTARIA N.º 1755/2021
DATA: 19.11.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 10.11.2021, o Senhor Pedro Henrique Ribeiro de Jesus, portador do CPF Nº 123.517.219-85, e Cédula de Identidade RG nº 14.611.763-5 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social, face a aprovação em 21º lugar no Processo Seletivo para Aprendiz, através do Edital 001/2020.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.11.2021, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A8FFCB53

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 328 A Nº 330/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 328/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 112690-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Assist. Administrativo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/11/2021 às 07h00min e retorno dia 20/11/2021 as 21h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos categoria de Base sub 11 – Segunda Taça Fronteira Cresol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Azuriz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 18.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 329/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas, Augusto Gadini e Edson Tolotti. Data da Viagem: saída dia 20/11/2021 às 07h00min e retorno dia 20/11/2021 as 21h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos categoria de Base sub 11 – Segunda Taça Fronteira Cresol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Azuriz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 18.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 330/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 014145-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/11/2021 às 07h00min e retorno dia 20/11/2021 as 21h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos categoria de Base sub 11 – Segunda Taça Fronteira Cresol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Azuriz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 18.11.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5F8926E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 079/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio (O2) para uso hospitalar, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 079/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Clodoaldo Claudio – Me, com o valor unitário de R$ 28,99 (Vinte e oito reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Clodoaldo Claudio – Me, com o valor unitário de R$ 36,97 (Trinta e seis reais

e noventa e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Clodoaldo Claudio – Me, com o valor unitário de R$ 45,09 (Quarenta e cinco reais e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Luiz Chicouski dos Santos – EPP, com o valor unitário de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 19 (dezenove) de Novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CFFB079E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 02 (dois) de Dezembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de computadores e notebooks destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento Municipal de Assistência Social.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 02 (dois) de Dezembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 094/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Novembro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:155585D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 331 A Nº 335/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 331/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Claudino Petkowicz com acompanhante, Augustinho Petkowicz, Gabrielli e Rosane Beber. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/11/2021 as 12h00min e retorno dia 24/11/2021 as 18h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron – CAIF – H. São Vicente. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 19.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 332/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altair J. Salvi, Matrícula: 913-0. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** llda Dellalibera com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/11/2021 as 04h30min e retorno dia 26/11/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEDIPE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 19.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 333/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altair J. Salvi, Matrícula: 913-0. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Valdir Lefechak com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 23/11/2021 as 04h30min e retorno dia 23/11/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 19.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 334/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altair J. Salvi, Matrícula: 913-0. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Jardelina Machado dos Santos Batista Del com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/11/2021 as 04h30min e retorno dia 22/11/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 19.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 335/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altair J. Salvi, Matrícula: 913-0. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Irce Dalla Costa com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 19/11/2021 as 04h30min e retorno dia 19/11/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 19.11.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FB011A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 245/2021

CONTRATO Nº 245/2021
MODALIDADE: DISPENSA N° 56/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR ".
DO VALOR TOTAL: R$ 4.664,73 (quatro mil seiscentos
E sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8E2D89FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 255/2021

PROCESSO: DISPENSA N° 59/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VANESSA GOMES HONORIO.
CNPJ: 40.814.802/0001-50
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".
DATA DE ASSINATURA:19 DE NOVEMBRO DE 2021.
PRAZO:O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 03 (TRES) MESES.
VALOR TOTAL:R$ 14.269,82 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:07E22AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 061/2021**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A ESCOLA DE CÂNDIDOS",** em favor da empresa **ROBSON DE ANDRADE PRATA**, **CNPJ n° 30.614.869/0001-97** no valor total de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 19 de novembro de 2021.
.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FF7A1415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 060/2021**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUSO MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO",** em favor da empresa **ROBSON DE ANDRADE PRATA**, **CNPJ n° 30.614.869/0001-97** no valor total de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 19 de novembro de 2021.
.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5E9C0803

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 252/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIA DE PRODUTOS-ME.
CNPJ: 21.782.356/0001-02
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DECORAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."
DO VALOR: R$ 24.899,80 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EB016C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 332/2021

PORTARIA Nº 332/2021

SÚMULA: Constitui a Comissão para Avaliação de Desempenho e Aperfeiçoamento dos Professores da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – Ensino Fundamental.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.276/2019, de 22 de janeiro de 2019, no seu artigo 22, §4º.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Escolar para Avaliação de Desempenho e Aperfeiçoamento dos Professores da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – Ensino Fundamental, composta pelos seguintes membros:

Nágila Henrique Moreira	Diretora E.M. Prof. Maria de Fátima S. de Mazzi - EF
Valeria Graciane da Silva Carnevali	Repres. Coord./orientadora Pedagógica
Marlene Barbosa de Oliveira	Repres. Professores c/Licenciatura Plena
Lucimeire Rodrigues Vieira	Repres. Professores c/Licenciatura Plena

Art. 2º - A referida Comissão deverá avaliar os professores da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando Portaria nº 096/2021 de 05/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A9847723

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 333/2021

PORTARIA Nº 333/2021

SÚMULA: Constitui a Comissão para Avaliação de Desempenho e Aperfeiçoamento dos Professores de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.276/2019, de 22 de janeiro de 2019, no seu artigo 22, §4º.

R E S O L V E

Artigo 1º - Constituir a Comissão Escolar para Avaliação de Desempenho e Aperfeiçoamento dos Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, composta pelos seguintes membros:

Rosangela Weiss	Diretora CMEI Pequeno Príncipe
Magda Pereira Bajo Martins	Repres. Coord./orientadora Pedagógica
Darci Fioramonte	Repres. Professores c/Licenciatura Plena
Celia Viana de Lima	Repres. Professores c/Licenciatura Plena

Artigo 2º - A referida Comissão deverá avaliar os professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 194/2019 de 08/11/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F7D2FF42

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 334/2021

PORTARIA Nº 334/2021

SÚMULA: Concede afastamento sem remuneração à servidora MARCIA POLAK e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e em conformidade com o Despacho n° 11/2021, em resposta ao ofício nº 69/2021;

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder afastamento sem remuneração à servidora MARCIA POLAK, matrícula nº 245, RG nº 7.767.542-6/PR, no cargo de Zelador, lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, em conformidade com o Despacho n° 11/2021.

Artigo 2º - O afastamento será registrado com licença sem vencimentos e terá vigência até que seja proferida nova decisão, conforme item 04 e 05 do Despacho n° 11/2021.

Artigo 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6666539D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 335/2021

PORTARIA Nº 335/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor MILTON SIMÃO ALVES, como abaixo se especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo Servidor Público;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;

CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, conforme certidão do Departamento de Recursos Humanos;

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos, ao servidor MILTON SIMÃO ALVES, matrícula nº 59, RG nº 3.463.396-7/PR, com o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º- A presente licença será no período de 21/11/2021 a 18/02/2022, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 07/06/2012 a 06/06/2017.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C76F089D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 230/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 230/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de internet para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 02/12/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 02/12/2021 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5D74EDD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 226/2021 LICITAÇÃO N.º 133/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 226/2021
LICITAÇÃO N.º 133/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021
*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **RESTAURANTE MANFRON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, nº 65, Centro, Ivaí ,Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.285.613/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON**, residente na Rua Rio Branco, nº 65, 3° andar, Centro, Ivaí - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 5.713.996-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 846.980.399-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 4.696,40** (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR),19 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7BE47273

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 355/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 355/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019
*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO,** brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA**, organização civil, considerada de utilidade pública e de fins filantrópicos, situada na Rua Professor Souza Araujo, nº 443, bairro centro, cidade de Imbituva, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.109.501/0001-06, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **GIZELE CAVASSIM DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Eugenio Lejambre, n.º 155, Jd Horizonte, cidade de Imbituva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 5.569.761-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.799.669-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: contratação de instituição pelo período de 12 meses para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta complexidade e acolhimento de até 03 idosos a partir de 60 anos de idade.
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 30/11/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Tendo em vista a prorrogação do prazo contratual, fica acrescentado o valor de R$ 53.892,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 19 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GIZELE CAVASSIM DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:436900AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 369/2021
LICITAÇÃO Nº 219/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 369/2021
Licitação nº 219/2021
Tomada de preços nº 067/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
CONTRATADA: LEANDRO CIOMBALO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 100.000,00
Percentual de desconto: 5%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 19/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LEANDRO CIOMBALO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AC67EFB3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2021

PORTARIA Nº 214/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **HELEM KARINE FERREIRA GOEBEL**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C68F1EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2021-PMI

CONTRATO Nº. 175/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **R DE A NUNES SHOWS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.017.991/0001-31.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para realização do Show da Virada com o cantor Rob Nunes e sua Banda com duração de 2h e 30min, incluso equipamento de som e luz completo, painel de Led, translado terrestre ida e volta, hotel e diária, alimentação, van local e abastecimento de camarim.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Undd	01	Contratação de Pessoa Jurídica para realização do Show da Virada com o cantor Rob Nunes e sua Banda com duração de 2h e 30min, incluso equipamento de som e luz completo, painel de Led, translado terrestre ida e volta, hotel e diária, alimentação, van local e abastecimento de camarim	40.650,00	40.650,00
TOTAL					**40.650,00**

Onde se lê: VALOR: **R$ 40.650,00 (cinco mil e quinhentos reais).**
Leia-se: VALOR: **R$ 40.650,00 (Quarenta mil seiscentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **12 de Novembro de 2021**.
TERMINO DA VIGÊNCIA: **12 de Maio de 2022**.
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E4E02920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Ivatuba torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2021, na sala da Gerência de Compras, localizada na Rua Marechal Floriano n° 797 em Ivatuba, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Jardim Refúgio	Construção de Quadra de Esportes	540,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@ivatuba.pr.gov.br, encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou-mail acima mencionados – Telefone (44) 3273-1161.

Ivatuba, 19 de novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:097D1673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 063/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 01 de dezembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 01 de dezembro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 19 de novembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:719B4A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 058/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança no Município de Ivatuba**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa NARDI & CANO LTDA - ME, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 10.289.513/0001-18, no valor de R$ 31.320,00 (Trinta e um mil trezentos e vinte reais).

Ivatuba/Pr, 19 de Novembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71830545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 19 de Novembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 058/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança no Município de Ivatuba**, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa NARDI & CANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.289.513/0001-18, no valor de R$ 31.320,00 (Trinta e um mil trezentos e vinte reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 19 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0F67E20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 060/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS/ BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.223,32	17/11/2021
FNDE/ SALÁRIO EDUCAÇÃO	48.376,18	17/11/2021
FNAS/ BLOCO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	112,67	17/11/2021

Jaguapitã,PR, 19 de novembro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B81034A8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 098/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor Global deste contrato: R$ 12.595,50 (Doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22
Valor Global deste contrato: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.537.922/0001-51
Valor Global deste contrato: R$ 4.564,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

FORNECEDOR: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33
Valor Global deste contrato: R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais).

Valor total deste processo licitatório: R$ 21.359,50 (Vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B1837DA4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 099/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: C. P. SUZUKI - ME
CNPJ: 22.129.469/0001-68
Valor Global deste contrato: R$ 6.938,00 (Seis mil novecentos e trinta e oito reais).

Valor total deste processo licitatório: R$ 6.938,00 (Seis mil novecentos e trinta e oito reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A9C356B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 566/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.590,44**(um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba e Piraquara– Pr., para tratar de assuntos de interesse do Município junto a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná; DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná; e CPPI – Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos. Saída às 09h do dia 22/11/2021, e retorno previsto às 22h do dia 23/11, conforme Processo nº.4352/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de novembro 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4DACC09A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 567/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	RG. Nº.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE PEREIRA DE SOUZA	7.310.501-3	RECEPCIONISTA	21/11/2019 a 20/11/2020	16/11/2021 a 15/12/2021
EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP	3.901.032-1	PROFESSOR	1º Padrão 20h 11/06/2019 a 10/06/2020 ----- 2º Padrão 20h 02/04/2019 a 01/04/2020	22/11/2021 a 21/12/2021
SANDRA APARECIDA PIRES DE SOUZA	3.184.934-9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2020 a 08/03/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	10.641.719-9	ZELADOR	01/08/2019 a 31/07/2020	01/12/2021 a 20/12/2021
EDGAR FRANCISCO DA SILVA	10.313.775-6	ENFERMEIRO	24/11/2021 a 23/11/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
MARIA APARECIDA LEONARDI	4.987.899-0	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	18/11/2020 a 17/11/2021	06/12/2021 a 15/12/2021
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	4.953.769-7	CONTADOR	01/02/2019 a 31/01/2020	09/12/2021 a 19/12/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 19 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:13A4226F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Pregão Presencial nº 05/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, num total de 03 imóveis, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, sendo até dois postos de trabalho, conforme necessidade, a empresa WANDERLEY CARDOSO SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.498.263/0001-66, com sede à Rua Olívio José Rosetti, 169, Bairro Tatuquara, Curitiba, Paraná, CEP 81.470-270, que apresentou o preço total de R$ 64.995,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), sendo R$ 2.708,12 (Dois mil setecentos e oito reais e doze centavos) o valor mensal por posto de trabalho, que corresponde a R$ 13.54 (Treze reais e cinquenta e quatro centavos) o valor da hora trabalhada.
Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhe o objeto.

Lapa, 18 de novembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:334A8BA2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) guirlandas e adereços natalinos diversos.
Justificativa: Ornamentação natalina.

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada o julgamento da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da presente dispensa de licitação, a empresa abaixo nominada, conforme valor consignado em proposta, conforme segue:

Carlos Alberto Pacheco da Silva, inscrita no CNPJ nº 20.862.159/0001-22, com endereço à Rua Amintas de Barros, nº 285, Lapa, Paraná, que apresentou o valor total de R$ 2.580,48 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para todos os produtos requeridos.

Considerando que este é o valor mais vantajoso para a administração e ainda a idoneidade fiscal da proponente, adjudico-lhe o objeto.

O procedimento integral está disponível no Portal Transparência da Câmara Municipal da Lapa.

Lapa, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80C11C69

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) guirlandas e adereços natalinos diversos.
Justificativa: Ornamentação natalina.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Carlos Alberto Pacheco da Silva, inscrita no CNPJ nº 20.862.159/0001-22, com endereço à Rua Amintas de Barros, nº 285, Lapa, Paraná, que apresentou o valor total de R$ 2.580,48 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para todos os produtos requeridos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 19 de novembro de 2021.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E34977A

GABINETE
DECRETO N° 25575, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Demite, a partir de 03.11.2021, o (a) servidor (a) SABRINA SUELEN BUENO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 24500/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 03.11.2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SABRINA SUELEN BUENO
RG: 10856946-8/PR
CPF: 059.936.889-63
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.11.2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B89AB3C

GABINETE
DECRETO N° 25576, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.12.2021, o(a) servidor(a) RODINEY SCHNEIDER.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 24916/2021, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 01.12.2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

RODINEY SCHNEIDER
RG: 9408270-6/PR
CPF: 053.578.259-47
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.12.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:112F5812

GABINETE
DECRETO N° 25571, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D n° 25.715/2021 da Secretaria Municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.0361.0012.2265– Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	

577: 3.3.90.40.00.00.103 – Serviço de Tecnologia da Informação e Com.	R$ 24.000,00
646: 3.3.90.40.00.00.104 – Serviço de Tecnologia da Informação e Com.	R$ 24.000,00
TOTAL.....	**R$ 48.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6518-8	R$ 24.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7470-5	R$ 24.000,00
TOTAL.....	**R$ 48.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E699BE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROSANE ROSEMERI JANETZKY GROSS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 18 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37740A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOSUE SAMPAIO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 18 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:803B5775

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI – EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02, REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) FABRICIO LUIS SKORUPA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.05.2022 E 01.07.2022.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.11.2021 E 18.01.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EA5F715

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 219/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 (PD 11634/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ/MF SOB O Nº 12.797.654/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IGOR MELO CAMARGO.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 219/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.11.2021 E 05.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6AEEA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 (PD 8642/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.426.859/0001-53.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1537/2021 (PD 26192/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 776
ÓRGÃO:8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO:3.449.052.520.000.000.000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
DATA: 19/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8349F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2020

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2020

Através do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 003/2019, o **MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.6844.478/001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 1761, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, portador da Cédula de Identidade nº. 12.R14.970-82 SSP/PR e do CPF nº. 533.961.209-06, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, portador da Cédula de Identidade nº. 8.602.986-3 SSP/PR e do CPF nº. 049.297.349-08 e o as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme comprovado pelo Município Contratante que possui orçamento para suportar as obrigações assumidas neste aditivo, em modificar o valor da "Quota Variável" referente à compra de Consultas e Exames especializados, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objetivo alterar o "inciso II" e também o "parágrafo segundo", ambos da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 003/2020 celebrado entre o CIS Centro Oeste e o Município de Candói, referente ao valor da Cota mensal Variável, conforme cláusulas e condições descritas no contrato original acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica acrescido no inciso II da Cláusula Terceira do Contrato Originário de Rateio o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. Face o acréscimo do valor constante na Cláusula anterior, que somando-se o valor anteriormente definido de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) a composição no novo valor do contrato é de **R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)** a título de Cota Variável, referente à compra de Consultas e Exames especializados.

CLÁUSULA QUARTA. Em razão da alteração do valor global do repasse da Cota Variável descrita na Cláusula anterior, a tabela de referência dos repasses mensais pelos serviços que extrapolem aqueles já garantidos pela Conta Fixa, retroagem a competência inicial, passando a viger da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal Variável retroativo a data inicial do contrato (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	R$ 74.166,66	100% Cota Variável	R$ 890.000,00
Total			R$ 890.000,00

CLÁUSULA QUINTA. As despesas descritas na cláusula anterior correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município contratante, suficiente para suportar as despesas assumidas através deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA. Ratificam as partes, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 003/2020, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA. Que o presente instrumento fica fazendo parte integrante do Contrato de Rateio nº 003/2020.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 003/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 04 de novembro de 2021..

Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Centro Oeste Do Paraná
JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município De Candói
ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick Rosangela Padilha
CPF: 067.329.309-23
RG: 10.025.563-4

_____
Pereira Viante
CPF: 004.241.119-00
RG: 6.185.235-2

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8902B426

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0127/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.** Pelas Propostas mais vantajosas para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
STRAPASSON E ARAUJO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 30.877.802/0001-45 com o endereço na Rua Inácio Karpinski nº 291 - CEP: 85.055-050 - BAIRRO: Bonsucesso CIDADE: Guarapuava PR neste ato representada por: **DANIELA MARIA STRAPASSON**, sócia administradora portadora da carteira de identidade- RG sob nº 906.837.213-6 e inscrita no CPF sob nº: 038.530.869-85.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 142.828,40 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16, com o endereço na Rua Rocha Pombo nº 2053 – BAIRRO: Centro CEP: 87.303-220 CIDADE: Campo Mourão/PR, neste ato representada por: **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, sócia administradora, portadora da carteira de identidade-RG sob nº 8.967.429-8 e inscrita no CPF sob nº: 063.212.449-02.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 95.675,70 (Noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-33, com o endereço na Estrada Paiquere snº BAIRRO: Paiquere CEP:85.350-000, CIDADE: Nova Laranjeiras-PR, neste ato representada por: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, sócia administradora, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 10.348.455-3 e inscrita no CPF sob nº: 070.135.129-23.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 71.171,95 (Setenta e um mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de novembro de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F9F8CE04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0127/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.** Pelas Propostas mais vantajosas para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:

STRAPASSON E ARAUJO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 30.877.802/0001-45 com o endereço na Rua Inácio Karpinski nº 291 - CEP: 85.055-050 - BAIRRO: Bonsucesso CIDADE: Guarapuava PR neste ato representada por: **DANIELA MARIA STRAPASSON**, sócia administradora portadora da carteira de identidade- RG sob nº 906.837.213-6 e inscrita no CPF sob nº: 038.530.869-85.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 142.828,40 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16, com o endereço na Rua Rocha Pombo nº 2053 – BAIRRO: Centro CEP: 87.303-220 CIDADE: Campo Mourão/PR, neste ato representada por: **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, sócia administradora, portadora da carteira de identidade-RG sob nº 8.967.429-8 e inscrita no CPF sob nº: 063.212.449-02.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 95.675,70 (Noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-33, com o endereço na Estrada Paiquere snº BAIRRO: Paiquere CEP:85.350-000, CIDADE: Nova Laranjeiras-PR, neste ato representada por: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, sócia administradora, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 10.348.455-3 e inscrita no CPF sob nº: 070.135.129-23.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 71.171,95 (Setenta e um mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de novembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3C72AAD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0125/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
NICOLAS BARBOSA STRIKER ME inscrita no CNPJ sob nº 35.965.006/0001-88 com o endereço na Rua Enedina de Oliveira nº 802 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000, CIDADE: Palmital-PR, neste ato representado por: **NICOLAS BARBOSA STRIKER**, brasileiro, empresário portador da carteira de identidade- RG sob nº 13.495.443-4 e inscrito no CPF sob nº: 111.424.609-32.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de novembro de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:828273B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0125/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
NICOLAS BARBOSA STRIKER ME inscrita no CNPJ sob nº 35.965.006/0001-88 com o endereço na Rua Enedina de Oliveira nº 802 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000, CIDADE: Palmital-PR, neste ato representado por: **NICOLAS BARBOSA STRIKER**, brasileiro, empresário portador da carteira de identidade- RG sob nº 13.495.443-4 e inscrito no CPF sob nº: 111.424.609-32.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de novembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:38892EEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 116/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA KITS MAMÃE BEBE DESTINADO AO PROJETO UMA NOVA VIDA COM CARINHO.** Pelas Propostas mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS EPP inscrita no CNPJ sob nº 13.806.931/0001-23 com o endereço na Avenida Antonio Sales nº 2772 BAIRRO: Dionizio Torres CEP: 60.135-102, CIDADE: Fortaleza -CE, neste ato representado por: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS** brasileiro solteiro, empresário portador da carteira de identidade- RG sob nº 92.025.022.99-9 e inscrito no CPF sob nº: 784.194.503-59, residente e domiciliado na Rua Uruburetama Nº 37, BAIRRO: Parreao CEP: 60.410-306 CIDADE: Fortaleza CE.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.460,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta reais).
COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 08.974.702/0001-88 com o endereço na Rua Luis Gama Nº 733 BAIRRO: Cambuci CEP:01.519-010, CIDADE: São Paulo SP, neste ato representado por: **YASMIN MACEDO DAUD**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 54.555.223-0 e inscrita no CPF sob nº: 470.346.438-14 residente e domiciliada na Rua Inglês de Sousa Nº 268 - Apartamento Nº 212 Bloco 2 BAIRRO: Jardim da Glória CEP:01.546-010 CIDADE: São Paulo SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.732,00 (Quatro mil, setecentos e trinta e dois reais).
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME inscrita no CNPJ sob nº 17.835.808/0001-91 com o endereço na Avenida Marcelino Rollon Nº 078 BAIRRO: Centro CEP:85.980-040, CIDADE: Guaíra PR, neste ato representado por: **DANIEL DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário portador da carteira de identidade- RG sob nº 13.161.480-2 e inscrito no CPF sob nº: 082.447.139-33 residente e domiciliado na Rua Oscar Machado SNº- BAIRRO: Centro CEP:85.990-000 CIDADE: Terra Rocha PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.891,00 (Três mil oitocentos e noventa e um reais).
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 37.020.966/0001-09 com o endereço na Avenida Brasil Nº 7224 BAIRRO: Centro CEP:85.810-000, CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado por: **IRENE RIGGO SANTIAGO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 5.229.799-0 e inscrita no CPF sob nº: 740.275.739-00, residente e domiciliada na Rua Tomio Suzuki SNº BAIRRO: Centro CEP:85.825-970 CIDADE: Santa Tereza do Oeste PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32 com o endereço na Rua Santa Catarina Nº 850 BAIRRO: Centro CEP:85.801-040, CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado por: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 8.009.609-7 e inscrita no CPF sob nº: 043.680.279-14 residente e domiciliada na Rua Afonso Pena Nº 1660 - Apartamento Nº 701 BAIRRO: Centro CEP:85.812-100 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.770,00 (Seis mil setecentos e setenta reais).
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83 com o endereço na Rua 04 Nº 362 BAIRRO: Jardim Boa Vista CEP:14.620-000 CIDADE: Orlandia-SP neste ato representado por: **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 34.239.466-6 e inscrita no CPF sob nº: 222.298.058-51 residente e domiciliada na Rua Alameda 1 Nº 1149 BAIRRO: Residencial Santa Helena CEP: 14.620-000 CIDADE: Orlandia SP.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.292,00 (Oito mil duzentos e noventa e dois reais).
KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05 com o endereço na Avenida Corretor Paulo Romao Nº 83 Lote São Bras BAIRRO: Marcos Freire II CEP:49.160-000 CIDADE: Nossa Senhora do Socorro-SE, neste ato representado por: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 2.615.237-1 e inscrita no CPF sob nº: 067.491.995-50 residente e domiciliada na Avenida Corretor Paulo Romao Nº 83 Lote São Bras BAIRRO: Taiçoca CEP:49.160-000 CIDADE: Nossa Senhora do Socorro-SE.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 27.236.708/0001-00 com o endereço na Rua Gustavo Salinger Nº 702 BAIRRO: Itoupava Seca CEP:89.030-310 CIDADE: Blumenau SC, neste ato representado por: **LUIZA SCHMITZ REGIS**, brasileira, solteira, empresária portadora da carteira de identidade- RG sob nº 4.597.840- e inscrita no CPF sob nº: 061.339.869-64 residente e domiciliado na Rua Iguape Nº 218 BAIRRO: Itoupava Seca CEP:89.012-590 CIDADE: Blumenau SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.747,50 (Dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
TRAPASSON E ARAUJO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 30.877.802/0001-45 com o endereço na Rua Inácio Karpinski nº 291 - CEP: 85.055-050 - BAIRRO: Bonsucesso CIDADE: Guarapuava PR neste ato representada por: **DANIELA MARIA STRAPASSON**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 906.837.213-6 e inscrita no CPF sob nº: 038.530.869-85.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de novembro de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:40908D0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 116/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA KITS MAMÃE BEBE DESTINADO AO PROJETO UMA NOVA VIDA COM**

CARINHO. Pelas Propostas mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS EPP inscrita no CNPJ sob nº 13.806.931/0001-23 com o endereço na Avenida Antônio Sales nº 2772 BAIRRO: Dionizio Torres CEP: 60.135-102, CIDADE: Fortaleza -CE, neste ato representado por: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS** brasileiro solteiro, empresário portador da carteira de identidade- RG sob nº 92.025.022.99-9 e inscrito no CPF sob nº: 784.194.503-59, residente e domiciliado na Rua Uruburetama Nº 37, BAIRRO: Parreao CEP: 60.410-306 CIDADE: Fortaleza CE.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.460,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta reais).
COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 08.974.702/0001-88 com o endereço na Rua Luis Gama Nº 733 BAIRRO: Cambuci CEP:01.519-010, CIDADE: São Paulo SP, neste ato representado por: **YASMIN MACEDO DAUD**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 54.555.223-0 e inscrita no CPF sob nº: 470.346.438-14 residente e domiciliada na Rua Inglês de Sousa Nº 268 - Apartamento Nº 212 Bloco 2 BAIRRO: Jardim da Glória CEP:01.546-010 CIDADE: São Paulo SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.732,00 (Quatro mil, setecentos e trinta e dois reais).
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME inscrita no CNPJ sob nº 17.835.808/0001-91 com o endereço na Avenida Marcelino Rollon Nº 078 BAIRRO: Centro CEP:85.980-040, CIDADE: Guaíra PR, neste ato representado por: **DANIEL DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário portador da carteira de identidade- RG sob nº 13.161.480-2 e inscrito no CPF sob nº: 082.447.139-33 residente e domiciliado na Rua Oscar Machado SNº- BAIRRO: Centro CEP:85.990-000 CIDADE: Terra Rocha PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.891,00 (Três mil oitocentos e noventa e um reais).
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 37.020.966/0001-09 com o endereço na Avenida Brasil Nº 7224 BAIRRO: Centro CEP:85.810-000, CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado por: **IRENE RIGGO SANTIAGO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 5.229.799-0 e inscrita no CPF sob nº: 740.275.739-00, residente e domiciliada na Rua Tomio Suzuki SNº BAIRRO: Centro CEP:85.825-970 CIDADE: Santa Tereza do Oeste PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32 com o endereço na Rua Santa Catarina Nº 850 BAIRRO: Centro CEP:85.801-040, CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado por: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 8.009.609-7 e inscrita no CPF sob nº: 043.680.279-14 residente e domiciliada na Rua Afonso Pena Nº 1660 - Apartamento Nº 701 BAIRRO: Centro CEP:85.812-100 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.770,00 (Seis mil setecentos e setenta reais).
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83 com o endereço na Rua 04 Nº 362 BAIRRO: Jardim Boa Vista CEP:14.620-000 CIDADE: Orlandia-SP neste ato representado por: **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 34.239.466-6 e inscrita no CPF sob nº: 222.298.058-51 residente e domiciliada na Rua Alameda 1 Nº 1149 BAIRRO: Residencial Santa Helena CEP: 14.620-000 CIDADE: Orlandia SP.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.292,00 (Oito mil duzentos e noventa e dois reais).
KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05 com o endereço na Avenida Corretor Paulo Romao Nº 83 Lote São Bras BAIRRO: Marcos Freire II CEP:49.160-000 CIDADE: Nossa Senhora do Socorro-SE, neste ato representado por:**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 2.615.237-1 e inscrita no CPF sob nº: 067.491.995-50 residente e domiciliada na Avenida Corretor Paulo Romao Nº 83 Lote São Bras BAIRRO: Taiçoca CEP:49.160-000 CIDADE: Nossa Senhora do Socorro-SE.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 27.236.708/0001-00 com o endereço na Rua Gustavo Salinger Nº 702 BAIRRO: Itoupava Seca CEP:89.030-310 CIDADE: Blumenau SC, neste ato representado por: **LUIZA SCHMITZ REGIS**, brasileira, solteira, empresária portadora da carteira de identidade- RG sob nº 4.597.840- e inscrita no CPF sob nº: 061.339.869-64 residente e domiciliado na Rua Iguape Nº 218 BAIRRO: Itoupava Seca CEP:89.012-590 CIDADE: Blumenau SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.747,50 (Dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
TRAPASSON E ARAUJO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 30.877.802/0001-45 com o endereço na Rua Inácio Karpinski nº 291 - CEP: 85.055-050 - BAIRRO: Bonsucesso CIDADE: Guarapuava PR neste ato representada por: **DANIELA MARIA STRAPASSON**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 906.837.213-6 e inscrita no CPF sob nº: 038.530.869-85.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de novembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F001C45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021-PML
PROCESSO Nº. 267/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em saúde pública, para controle, avaliação e auditoria em saúde, aplicando a correção estratégica no processo de atendimento, registro clínico qualificado, faturamento para as atenções primária, secundária e terciária, incluindo uma Solução de Auditoria, Planejamento e Gestão estratégica de Indicadores de saúde objetivando o acompanhamento e o cumprimento das metas definidas pelo Ministério da Saúde, bem como treinamento e suporte pelo período de 12 (doze) conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFC0DDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021-PML
PROCESSO Nº. 268/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante e graxa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de dezembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.186,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C7DBD7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 148/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021-PML
PROCESSO Nº. 263/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) aparelho clorímetro digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital fica prorrogada para o dia 06 de dezembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D19BE9DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma de calçadas e execução de estacionamento, nas escolas Escola Municipal Zuleika Peterson, CMEI Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CMEI Luzia Bernardo Mendonça, Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, Pre Escola Municipal Flor de Lotus, CMEI Menino Jesus, Escola Municipal Dr. Carlos Alcântara Diniz, CMEI Zilda Arns Neumann, CMEI Irmã Dulce, Escola Municipal Odila Inácio Vieira, CMEI Mercedes Scavazini. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **R. M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ sob n°28.959.353/0001-32** com valor total de R$317.380,87(trezentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), com prazo de execução de 90(noventa) dias, a contar a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Loanda-Pr, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5FAA824

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 583/2021

PORTARIA Nº. 583/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6980/2021 de 12/11/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **RENEE FERIANI DE SANTANA,** matricula 958851, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/01/2020 a 03/01/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 22/12/2021 a 20/01/2022, devendo retornar em atividade em 21/01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:08C806DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 585/2021

PORTARIA Nº.585/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 02/06/2021.

Resolve:

Conceder a servidora **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966182, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/02/2020 a 12/02/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 27/12/2021 a 01/01/2022.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 10/01/2022 a 23/01/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 24/01/2022 a 02/02/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:68B38309

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 586/2021

PORTARIA Nº. 586/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6937/2021 de 11/11/2021;

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO, matrícula nº. 15381, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/02/2020 a 31/01/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 27/12/2021 a 15/01/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 16/01/2022 a25/01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:9A95F528

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 587/2021

PORTARIA Nº. 587/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **RENAN JANUARIO SCANACAPRA,** matricula nº. 966854, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, CC.2 - SEFA,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:F1DD1F3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 588/2021

PORTARIA Nº. 588/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **HELIO JOSE VASCONCELOS FLORENTINO,** matricula nº. 966816, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CC.3 - SEFA,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:47A0B729

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 589/2021

PORTARIA Nº. 589/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEIA,** matricula nº. 966808, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, CC.4 - SICA,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:318E6755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 590/2021

PORTARIA Nº. 590/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **RENAN JANUARIO SCANACAPRA,** CPF/MF nº. 076.603.629-41 e RG. 10.829.955-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - CC.1 - GPRE,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:6C9E40BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 591/2021

PORTARIA Nº. 591/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **HELIO JOSE VASCONCELOS FLORENTINO,** CPF/MF nº. 055.717.399-08 e RG. 9.900.744-3 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL - CC.2 - SEFA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:8177E126

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 592/2021

PORTARIA Nº. 592/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA,** CPF/MF nº. 082.941.139-99 e RG. 12.567.092-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CC.3 - SEFA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:AEDA9C98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 593/2021

PORTARIA Nº. 593/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **VALDENI NUNES PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, matrícula nº. 960081, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/11/2017 a 06/11/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 20/12/2021 a 08/01/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 09/01/2022 a 18/01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:A1596880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 220/2021

DECRETO N.º 220/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Seleção que trata a Lei nº 086, de 10 de novembro de 2021,

que Institui nova regulamentação da Colmeia Industrial de Loanda, Estado do Paraná, e da outras providenciais.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 8° da Lei nº 086, de 10 de novembro de 2021, que institui nova regulamentação da Colmeia Industrial de Loanda;

Considerando a necessidade de indicação dos membros da Comissão Especial de Seleção para análise e emissão das autorizações de uso que trata a Lei nº 086-2021;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Seleção, conforme disposto na Lei nº 086, de 10 de novembro de 2021:

• PRESIDENTE: ANTÔNIO VINICIUS NUNES MORETTO, Diretor Geral da Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura, com matrícula nº 966805;
• SECRETÁRIO: JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Oficial de Administração-B", com matrícula nº 966248;
• MEMBRO: ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo", com matrícula nº 966166**;**
• MEMBRO: LUCAS CAMILO DA SILVA, Diretor Geral de Serviços Urbanos da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, com matrícula nº 966818;
• MEMBRO: EDUARDO BASSAN TARTARI, Diretor Geral Obras da Secretaria de Planejamento, com matrícula nº 966853;

Art. 2° - Compete a Comissão Especial:

• Conduzir o processo de escolha das empresas comerciais;
• Analisar e decidir sobre cada solicitação de disponibilização de unidades de barracões, para a instalação da empresa solicitante;
• Dar ampla publicidade à relação das empresas pretendentes inscritas;
• Realizar reunião destinada a fixar a data para a entrega das solicitações dos barracões, assim como, dar conhecimento formal das regras do processo de escolha das empresas;
• Decidir quais empresas comerciais foram escolhidas e dar ampla publicidade do resultado final da seleção;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5F27D9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2021

PORTARIA Nº 584/2021

Súmula: Designa servidor para atuar como Ouvidor Geral do Município de Loanda-PR e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que a União Federal com a finalidade de auxiliar os Entes Subnacionais no combate à pandemia do Sars-Cov-2 (covid-19) e seus impactos orçamentários, como consectário da queda na arrecadação tributária decorrente das medidas de distanciamento social, instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento à covid-19, através da Lei Complementar n. 173/2020 (LC 173);
CONSIDERADO, que a Lei Complementar n. 173/2020 criou uma série de contrapartidas fiscais a serem cumpridas pelos Entes Federativos afetados pela pandemia da covid-19, tal qual se observa do seu art. 8°, proibindo: (i) a concessão de aumentos remuneratórios, ressalvados aqueles derivados de lei anterior ou decisão judicial transitada em julgada; **(ii) a criação de cargo, emprego ou função ou a reestruturação da carreira, que gere aumento da despesa com pessoal;** (iii) a admissão/contratação de servidor público, ressalvadas as reposições de cargos comissionados que não gerem aumento da despesa com pessoal; as reposições decorrentes de vacância e as contratações temporárias; (iv) a realização de concursos públicos, ressalvados aqueles destinados às reposições decorrentes de vacância; (v) criar ou majorar verbas indenizatórias, exceto as decorrentes de legislação anterior ou decorrentes de decisão judicial transitada em julgada; (vi) criar despesa obrigatória sem cumprir as condicionantes da Lei de Responsabilidade Fiscal; (vii) reajustar despesa obrigatória acima do limite da inflação (IPCA-E); (viii) contar o tempo de serviço para anuênios e análogos;
CONSIDERANDO, que o Município de Loanda se encontra impedido de criar cargo de Ouvidor Geral e consequente realização de concurso público para posterior admissão, conforme preceitua o Artigo 8°, da Lei Complementar n° 173/2020;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° MPPR-0077.19.000655-9, da Segunda Promotoria da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público para a designação de forma provisória, de servidor efetivo para atuar como Ouvidor Geral enquanto perdurar a impossibilidade da criação do cargo;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Aline Regina Zangari Spinardi**, matrícula 966166, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo", para desempenhar, de forma provisória, as funções de **Ouvidor Geral do Município de Loanda-PR**.
Parágrafo único. O servidor designado para desempenhar a função de Ouvidor-Geral será responsável pelo tratamento das manifestações junto a Ouvidoria-Geral do Município relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.
Art. 2º. São atribuições do Ouvidor-Geral do Município:

• receber e analisar reclamações, sugestões, solicitações, denúncias, elogios e demais manifestações referentes aos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços e encaminhá-las, conforme a matéria, ao órgão ou entidade competente;
• fornecer resposta conclusiva à demandas encaminhas à Ouvidoria-Geral do Município;
• monitorar as providências adotadas pelos órgãos ou entidades, a partir das manifestações de cidadãos encaminhadas na Ouvidoria-Geral do Município;
• cobrar respostas dos órgãos ou entidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da autoridade superior do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;
• manter o cidadão informado sobre o andamento e o resultado das reclamações, sugestões, solicitações e denúncias apresentadas;
• fazer recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

• promover a mediação e a conciliação de conflitos entre cidadãos e órgãos, entidades ou agentes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
• promover capacitação e treinamento em temas relacionados às atividades de ouvidoria;
• exercer as atividades relacionadas ao serviço de informações ao cidadão, de que trata o art. 9º, I, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
• estimular a participação dos cidadãos no acompanhamento e controle social das atividades e serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
• estabelecer canais de comunicação com o cidadão que facilitem e agilizem o fluxo de informações e a solução de suas demandas.

§ 1º - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá, diretamente, ou mediante representação, apresentar à Ouvidoria-Geral do Município reclamação, sugestão, solicitação, denúncia e elogio referente a serviços público prestados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.
§ 2º - A Ouvidoria-Geral através do Ouvidor Geral deverá fornecer resposta conclusiva ao usuário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
§ 3º - Observado o prazo previsto no § 2º, a Ouvidoria-Geral poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade competente, as quais devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
§ 4º - A Ouvidoria-Geral deve garantir acesso restrito à identidade do usuário e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 5º - A Ouvidoria-Geral poderá receber e analisar manifestações anônimas, devendo encaminhá-las desde que apresentem elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.
§ 6º - As recomendações de que trata o inciso V deste artigo devem ser encaminhadas formalmente, com suas respectivas justificativas, à autoridade superior do órgão ou entidade.
Art. 3º - As funções desempenhadas como Ouvidor-Geral são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo e função.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FEC1BC98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 097/2020.
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.501.153/0001-36, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1335, Sala 01, Centro, município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87300-450, neste ato representada pela **Sra. GABRIELA BELOTI**, portadora da Carteira de Identidade RG n.° 9.084.358-3 SESP/PR e cadastrada no CPF/MF n°. 270.966.158-65.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n. º 007/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na Cláusula Terceira, prorrogando-se o prazo de vigência/execução/fornecimento dos serviços objeto do pacto primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19/11/2022, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.
§1.º - Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no *caput*.
§2.º - Em razão das disposições do *caput* e, diante das previsões disciplinadas pelo parágrafo anterior, fica alterado o valor contratual (Cláusula Quarta), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 19/11/2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9864F300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min. do dia 07 de dezembro de 2021** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Medida Provisória 1.047, de 03 de maio de 2021, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SALDO REMANESCENTE DO INCENTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE – AMPLIADA, PROPOSTA 08542693000111005, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA. PREÇO MÁXIMO: R$ 3.444,24 (Três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 18 de novembro 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:17CAB609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2021 DE 18 NOVEMBRO DE 2021 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DE SOUZA MORAIS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Roseli de Souza Morais,** portadora do RG. nº. 9.150.746-3/SESP-PR e CPF nº. 049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem 40 hrs, a serem usufruídas de **18/10/2021 a 01/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **14/01/2019 a 13/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 308/2021 de 15/10/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:76AD5056

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMPONENTES DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de componentes do Fórum Municipal Permanente de Educação do município de Lobato, Estado do Paraná.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARARNÁ, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.286/2015-E de 10 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Lobato, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os componentes do Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1.286/2015-E de 10 de junho de 2015, bem como coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Maria Ap. Tolotto de Carvalho
Suplente; Giseli Ap Cavalcanti Costa
Titular: Marilza do Carmo Mantuani Silva
Suplente: Elaine Gandolfo

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Titular: Ana Gabriela Diniz
Suplente: Zara Santiago Lemos

III – Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino.
Titular: Tamame Bronze Hasein Pereira
Suplente: Elaine Aparecida de Lima

IV – Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
Titular: Joseslaine de Souza Carvalho
Suplente: Antônio Marcos Nogueira

V – Representantes do Corpo Docente e Funcionários da Rede Estadual de Ensino.
Titular: Maria Elisa Mantovani Ribeiro
Suplente: Silvia Davidoski

VI – Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Estadual de Ensino.
Titular: Sirlei Ricci
Suplente: Ana Claudia Tófolli de Araujo Masson

VII – Representantes do Corpo Docente da Escola de Educação Especial.
Titular: Rosecler Isepon de Freitas
Suplente: Kely Santos de O. Coutinho

VIII – Representantes do Executivo Municipal.
Titular: Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Suplente: Frederico Augusto Lemos

IX – Representantes da Câmara Municipal.
Titular: Edino Wilson Ferreira Neves
Suplente: Leonardo Basílio Junior

X – Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Sueli da Silva Barbalho
Suplente: Irma Gomes dos Santos

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 108/2017, de 24 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F2AAFDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
CONVITE PARA A 3° AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONFERÊNCIA MUNICIPAL - REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Endereço Pça Padre Antonio Pozzato, n° 880
CNPJ nº. 75.845.511/0001-03

CONVIDA PARA A 30 AUDIÊNCIA PÚBLICA e CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Lupionópolis convida os munícipes a participar da 30 Audiência Pública e Conferência Municipal da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 07 de dezembro de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores às 19h30min.

Respeitando todos os cuidados de prevenção do COVID 19, com distanciamento, utilização de Álcool Gel e medição de temperatura.

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:1F823E77

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
29º	Assistente Administrativo	Gabriel Atílio de Albuquerque Guastala

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **22 a 26 de novembro de 2021**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 19 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4B5D0206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021

Processo Administrativo: 134/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 054/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de dois equipamentos scanner de mesa para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Procuradoria Municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

AMMO INFORMATICA LTDA: R$ 8.598,00

TOTAL GERAL – R$ 8.598,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:43AE80B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: A TORNO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL EIRELI, CNPJ 35.235.843/0001-51, domiciliada à Avenida Ernani Batista Rosas, nº 3.131, Jardim Carvalho, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ALEX EDILSON TORNO DE SOUZA, CPF 038.269.149-02, residente à Avenida Ernani Batista Rosas, nº 3.131, Jardim Carvalho, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e orçamentos de ampliações, construções e pavimentações a serem executados no município de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)** pela prestação dos serviços, os quais serão divididos da seguinte maneira:
50% do valor do após a entrega dos projetos;
50% do valor após a aprovação dos projetos.

PRAZO: O contrato terá vigência de **06 (seis) meses** contados de sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o serviço for prestado em sua totalidade e recebido, de forma definitiva, pela Contratante

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:71A371AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003-2021

O MUNICÍPIO DE MALLET, SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através do protocolo 46.452/2021 de 03 de novembro de 2021, com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, solicita à Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 113/2021 de 08 de abril de 2021, que proceda e torne pública a realização de credenciamento, em âmbito municipal, de empresa para prestação de serviços funerários, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão comparecer a partir do dia 22 de novembro de 2021 às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal para protocolizar seus envelopes. O julgamento dar-se-á na mesma data ou no prazo a ser fixado nesta ocasião**.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações que fica no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/11/2021.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:82E483BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e orçamentos de ampliações, construções e pavimentações a serem executados no município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa presente nos autos, a presente dispensa de licitação visa contratar empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e orçamentos de ampliações, construções e pavimentações a serem executados no município de Mallet/PR.
Trata-se de dispensa de licitação em virtude do resultado deserto da Tomada de Preços nº 007/2021. Desta forma, considerando que a republicação impactaria negativamente nos cofres públicos, com a movimentação da máquina pública, desprendimento de recursos humanos e financeiros com a republicação e a eminente incerteza de obter novamente, resultado deserto, visto não ser possível identificar no processo citado, cláusula impeditiva ou restritiva de direito que possa ter contribuído com o resultado. Assim, a administração ficaria a mercê de tão somente o interesse de empresas que prestam este tipo de serviço, ou seja, um risco alto a ser considerado.
Desta forma, sobrepujadas razões de interesse público, configurada a hipótese de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, requeiro pelo presente a dispensa do processo licitatório no presente caso.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O critério de escolha da empresa foi definido como sendo a que apresentasse interesse e consequentemente o menor preço para a prestação do serviço. Desta forma, foi escolhida a empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51** por ter apresentado proposta de preço válida e cumprido todas as condições de habilitação proposto pelo Edital de Tomada de Preços nº 007/2021.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em análise da proposta de preços apresentada é possível concluir que a mesma é vantajosa à administração, visto que o valor não supera o máximo proposto pela Administração no Edital de Tomada de Preços nº 007/2021, inclusive com desconto sobre o valor de referência. O valor previsto para a prestação do serviço será R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), a ser pago em parcelas conforme definido no edital supra.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses** após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

243 02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção dos Serviços de Urbanismo.
451 02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.3000 Manutenção dos Serviços de Urbanismo.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E NEGATIVA DE DÉBITOS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de novembro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:566A0884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 095.2021

PORTARIA Nº 095/2021.

SÚMULA: Designa gestora de Convênio Específico a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado pela Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, através do check-list dos documentos necessários para a celebração de convênios com a SEAB que atendem as legislações Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual 15608/2007, Resolução 28/2011 (alterada pela Resolução 046/20140 do TCE/PR, Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos Convênio cujo objeto é a aquisição de um trator, a seguinte a servidora efetiva;

- MARIA PAULINA SALLES, portadora da CI/RG nº 6.204.170-6, Engenheira Agrônoma;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D00274F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 318.2021

DECRETO Nº 318/2021 de 19 de novembro de 2021.

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Municipal Organizadora da CONAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando as indicações por ocasião da Conferência Municipal da CONAE:

DECRETA

Art. 1º - Os componentes do Comissão Municipal Organizadora da CONAE, são os seguintes:

Anderssa Paim da Silva
Carine Sofia Kovalczyk
Cleide Mirian Czeliga Czervinski
Danieli Bachtchen
Debora Carla Makoski Tibes
Deisy Ivani Nichai Frankiv
Diva Prohmann de Lima
Edlaine Fatima Grabowski
Elson Rogerio Krinski
Even Marila Bilinski Zwierzykowski
Francisco José Makoski
Indiamara Catarine Pech Nepomuceno
Janete Elizabeth Fechner da Luz
Jonatan Sandrin Costa
Kelly Joselia C Grzeszczyszyn
Lilian Matilde Lipka Makoski
Maria de Lourdes Rolinski
Maria Silmara Gaissler Guimarães
Renata Pabis Padleski
Rosangela Zaluski Zagurski
Roseli Tereza Szeremeta de Lima
Solange da Silva
Sylvia Kolodziejwski

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação mas seus efeitos são a partir desta data.

Mallet em 19 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:53244D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 045/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 045/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **VANDIRA ENXOVAIS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 08.430.179/0001-29**, para aquisição de persianas para ambientes internos para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 11.434,87 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 19 de novembro de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0596CE19

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 054/2021

PORTARIA Nº 054/2021

Súmula: Concede férias à servidora efetiva Fernanda Silva Gonçalves, servidora ocupante do cargo de analista administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora efetiva Fernanda Silva Gonçalves, ocupante do cargo de analista administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 29/11/2021 a 18/12/2021, referente ao período aquisitivo de 27/05/2020 a 26/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (19.11.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:099410F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 629/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 629/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.011.00.000.0000.0.000	Encargos do Município		
03.011.04.122.0000.0.024	Encargos Gerais do Município		
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	Fonte 000	R$ 65.000,00
Total			R$ 65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):			
Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 12.692.784,85 R$	12.236.974,45	R$ 455.810,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:8DDFA580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 624/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 624/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCI-MENTO
		CONCURSO PÚBLICO			
Edna Robaina	18/11/2021	Auxiliar de Serviços Gerais	081.061.579-70	12.491.678-0	12/04/1996

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (18.11.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:98797464

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 625/2021 SÚMULA: REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 22 DE DEZEMBRO 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 625/2021

Súmula: Regulamenta o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, no período compreendido entre os *dias 22 de dezembro 2021 a 31 de dezembro de 2021*, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo não abrange funcionários do Cemitério Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Pronto Atendimento Municipal, CREAS, CRAS, CAPS, Conselho Tutelar, Farmácia Municipal, vigias e os executores dos serviços de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos, considerando que se tratam de atividades que não podem sofrer com a descontinuidade dos serviços.

§ 2º - Para fazer cumprir o disposto no parágrafo anterior, os chefes e/ou diretores dos órgãos poderão instituir sistema de escala nos casos necessários.

§ 3º - Nas demais unidades, por se tratar de *ponto facultativo*, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando acionados.

Art. 2º - Ficam prorrogadas as datas de pagamento dos tributos municipais vencíveis e vencidos nas datas compreendidas entre os dias 22.12.2021 a 31.12.2021, para o *primeiro dia útil posterior a esta data*, por motivo do ponto facultativo expostos no art. 1º deste Decreto.

§ 1º - O recebimento na data estabelecida no art. 2º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.

§ 2º - Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

§ 3º - A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (18/11/2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:F24FEA08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 630/2021 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA- CATEGORIA D - EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 630/2021

Súmula: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS para contratação de Motorista- Categoria D - Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado-PSS para contratação de Motorista- Categoria D - Educação, conforme segue:

- EDSON PASCOAL AZZANI FINETO
- PEDRO MEDINA CAPEL
- ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE
- LEILA CRISTINA DE MEDEIROS CAPEL
- EDILAINE CRISTINA SALVADOS
- JULIANA MIRANDA ANANIAS
- MÁRCIA ZELIA SILVA DE SOUZA MOURÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (18.11.2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:CBD71E9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 631/2021 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AUXILIAR EDUCACIONAL, MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO, MONITOR DE

DECRETO Nº. 631/2021

Súmula: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS para contratação de Professor, Educador Infantil, Professor de Educação Física, Auxiliar Educacional, Monitor de Leitura e Produção de Texto, Monitor de Educação Física, Monitor de Música, Monitor de Informática e Monitor Pedagógico - Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado-PSS para contratação de Professor, Educador Infantil, Professor de Educação Física, Auxiliar Educacional, Monitor de Leitura e Produção de Texto, Monitor de Educação Física, Monitor de Música, Monitor de Informática e Monitor Pedagógico - Educação, conforme segue:

- JULIANA MIRANDA ANANIAS
- ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE
- LEILA CRISTINA DE MEDEIROS CAPEL
- EDILAINE CRISTINA SALVADOR
- MÁRCIA ZALIA DE SOUZA MOURÃO
- GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACIANO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (18.11.2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:1E37E89E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO, REMOÇÃO GUARDA DO ANIMAL EM LOCAL APROPIRIADO, ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS E CUIDADOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS ERRANTES DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E MUARES) INCLUSO O FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DO TIPO BOIADEIRO, CONTENDO RAMPA PARA EMBARQUE, EQUIPAMENTOS PARA APREENSÃO DE ANIMAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 03/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 19 de Novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AD60351D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO, REMOÇÃO GUARDA DO ANIMAL EM LOCAL APROPIRIADO, ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS E CUIDADOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS ERRANTES DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E MUARES) INCLUSO O FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DO TIPO BOIADEIRO, CONTENDO RAMPA PARA EMBARQUE, EQUIPAMENTOS PARA APREENSÃO DE ANIMAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 03/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 19 de Novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C969A2B3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS, IMPRESSORAS COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/12/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 06/12/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/12/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 19 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3C91B368

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/12/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 07/12/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/12/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 19 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F6C2161E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE MORADIA A PESSOAS PORTADORAS DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/12/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 08/12/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/12/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 19 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2D6F9635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 929/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 692.759,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3510) 2.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 549,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 3.100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 32.210,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1873) 85.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 73.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103) 5.200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 36.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 73.400,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1871) 358.400,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.800,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510) 2.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2366 - Aporte MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000) 3.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 435,97
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 166,86
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 73.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 50.323,75
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 858,59
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 5.200,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 3.199,10
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2346 - Manut. do Conselho da Pessoa Idosa

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.957,48
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2353 - Termo de Parceria com Entidades Municipais

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 33.204,26
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 381,55
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.2361 - Manut. da Iluminação Pública

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.300,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 57.143,70
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2335 - Implantação da Usina de Leite

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 4.395,74

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 692,00
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 966,84
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 708,88
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.827,10
20.608.0004.2336 - Coordenação do Setor de Veterinária

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 309,74
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 987,44

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 443.400,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3EF133D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 934/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 155.856,22 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504) 1.500,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504) 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504) 8.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1504) 1.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 250,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504) 500,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504) 10.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2319 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1107) 70.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6002 - Manut. da Casa de Passagem

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504) 500,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504) 2.506,22
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504) 38.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504) 3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504) 200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504) 11.000,00
20.608.0004.2336 - Coordenação do Setor de Veterinária

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504) 1.000,00

14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504) 300,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 250,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107) 70.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2349 - Manut. Programa Mão Amiga

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 83.606,22

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:910F4814

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 937/2021

Súmula: *"Decreta Luto Oficial".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial neste Município, os dias 19, 20 e 21 de novembro do corrente ano, por motivo de falecimento, no dia 19 de novembro de 2021 do Professor Sérgio João Ames, servidor público estadual que muito contribuiu com o Município e deixou seu legado utilizando giz, quadro negro e sua capacidade de transmitir conhecimento, sempre com ótimo humor que jamais será esquecido e para sempre viverá nas memórias de seus alunos e pessoas que com ele conviviam.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE984CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIENCIA PUBLICA

CONVITE

O Município de Marilena, Estado do Paraná, através do seu Prefeito Sr. José Aparecido da Silva, vem através deste, convocar a comunidade de Marilena – Pr, para participarem da audiência pública de revisão do PDM (Plano Diretor de Marilena- Pr), para apresentação do plano de ação e investimentos e institucionalização do PDM, que será realizada no dia 14 de dezembro de 2021, as 10:00 horas, na rua Santa Teresinha, Nº 514, "Câmara Municipal de Marilena".

Marilena/PR, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6636B6FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 407/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em locação com instalação e manutenção de materiais e equipamentos de decorações natalinas, para atender o evento NATAL ILUMINADO 2021, no Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. º 046/2021, em favor da empresa: **W'DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº09.106.791/0001-03,** com sua proposta no valor total de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:74C074CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: W'DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; CNPJ Nº 09.106.791/0001-03;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DECORAÇÕES NATALINAS, PARA ATENDER O EVENTO NATAL ILUMINADO 2021, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 126.000,00 (-CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
140 – 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D9C25017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 408/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº. 039/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto de Engenharia contemplando: Projeto Terraplenagem, Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes; Projeto de Pavimentação; Projeto de Sinalização Viária; Projetos de Obras Complementares; Orçamento e Cronograma de Obra; Caderno de Encargos e Memorias Descritivos, a serem realizados nas Ruas e Avenidas do perímetro urbano, e Estradas Rurais localizados no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 039/2021, em favor da empresa: **TECCONTROL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº.22.996.967/0001-08,** com sua proposta no valor de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2EBF600C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.148/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TECCONTROL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº.22.996.967/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA CONTEMPLANDO: PROJETO TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; PROJETOS DE OBRAS COMPLEMENTARES; ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA; CADERNO DE ENCARGOS E MEMORIAS DESCRITIVOS, A SEREM REALIZADOS NAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO, E ESTRADAS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
26 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E4237455

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 23/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 30 de Novembro de 2021, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Contador

Classificação: Nome:

2º	**Fabiano Aparecido da Silva**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 19 Dias do Mês de Novembro de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C0504560

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 406/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 19 de Novembro 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
VALDEMIR BASSO DE GODOY	914.292.189-91	CONTADOR	GOPE00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:725C39BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 43

LEI N° 43/2021
Data: 17/11/2021

SÚMULA: "Altera, os arts. 4°, 5°, *caput* do art. 17 e art. 18, da Lei n° 49, de 13 de novembro de 2014, que "Dispõe sobre a criação, no Município de Mariópolis, da Feira Livre do Produtor denominada Feira do Luar".

De autoria dos Vereadores Artur Gedoz, Gilmar Albani, Edimilson Bogoni, Ivanete Antônia Bordin Casagrande, José Araújo dos Santos, Josemar Bandeira, Marina da Silva Solismar Germiniani de Souza e Sergio Frigotto , a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os arts. 4 °, 5°, *caput* do art. 17 e art. 18, da Lei n° 49, de 13 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4° Fica definido como ponto de funcionamento da feira livre do produtor o espaço público localizado entre a Rua Tranquilo Amadigi e a Rua 5, no perímetro urbano do município de Mariópolis."
"Art. 5° O horário de funcionamento da feira será definido entre os produtores participantes e o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e deverá ser divulgado pelo município através do Departamento de Indústria e Comércio."
"Art. 17. As barracas serão instaladas pelo Executivo Municipal, com a observância dos seguintes critérios:"
"Art. 18. Ficará sob a responsabilidade do município a compra e instalação das barracas destinadas a feira livre, mediante os critérios definidos no artigo anterior.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de novembro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:79BA05FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021.

O MUNICÍPIO de **MARIÓPOLIS**, torna público que às 09 horas do dia 29 DE NOVEMBRO DE 2021, na plataforma comprasnet endereço www.gov.br/compras/pt-br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
MINI ESCAVADEIRA	01	279.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3226-8100 - E-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.gov.br/compras/pt-br , www.mariopolis.pr.gov.br e na. Rua 6, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, Mariópolis - PR, das 08h as 11h30min às 13h às 17 horas.

Mariópolis, 12 de Novembro de 2021.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2E3E61AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2292/2021

"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Matinhos, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, Recursos Humanos, Financiamento e dá outras providências."

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º- Esta lei regula no município de Matinhos e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único – O Sistema Municipal de Cultura -SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º- A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Matinhos, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

Capítulo I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º- A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Matinhos.
Art. 4º- A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Matinhos.
Art. 5º- É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Matinhos e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º- Cabe ao Poder Público do Município de Matinhos planejar e implementar políticas públicas para:
I – assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II – universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III – contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV – reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V – combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII – qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII – democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX – estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X – consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI – intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII – contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º- A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º- A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º- Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

Capítulo II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 - Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
II – livre criação e expressão;
a) livre acesso
b) livre difusão;
c) livre participação nas decisões de política cultural.
III – o direito autoral
IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

Capítulo III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 - O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12 - A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Matinhos, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o artigo 216 da Constituição Federal.
Art. 13 - Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14 - A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15 - Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16 - Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17 - Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 - O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21- O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22 - Cabe ao poder Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23 - O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I – sistema de produção, materializando em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II – elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
III – conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24 - As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25 - As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26 - O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Matinhos deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27 - O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Capítulo I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 - O Sistema Municipal de Cultura -SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30 - Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I – diversidade das expressões culturais;
II – universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV – cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI – complementaridade nos papéis do agentes culturais;
VII – transversalidade das políticas culturais;
VIII – autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX – transparência e compartilhamento das informações;
X – democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII – ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS

Art. 31 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32 - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I – estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II – assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III – articular e implementar políticas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV – promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V – criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI – estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Capítulo III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art. 33 - Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I – coordenação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Departamento de Cultura).
II – instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC;
c) Fórum Municipal de Cultura – FMC.
III – instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
Parágrafo único – O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o Departamento de Cultura são órgãos superiores, subordinados diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 35 - Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes as instituições vinculadas indicadas a seguir:
1. Casa da Cultura de Matinhos;
2. Biblioteca Pública Municipal Professor Darci de Oliveira;
3. Casa do Artesão.
Art. 36 - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
I – formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II – implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III – promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV – valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V – preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI – pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII – manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII – promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X – descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI – estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII – estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII – elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV – captar recursos para projetos e programas específicos juntos a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XV – operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI – realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura;
XVII – exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e ao Departamento de Cultura de Matinhos como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I – exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III – instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV – implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural.
V – emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com o Sistema Nacional e Estadual de informações e Indicadores Culturais;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII – subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX – auxiliar o Governo Municipal subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XI – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38 - Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei, constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente.

SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39- O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil, e seus suplentes, serão eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e terão mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, em Assembleia Geral, conforme regimento interno.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadãs e econômicas da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do

Município de Matinhos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Departamento de Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40 - O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 01 (um) representante;

b) Departamento de Cultura, 01 (um) representante;

c) Departamento de Esportes, 01 (um) representante;

d) Secretaria Municipal de Planejamento, 01 (um) representante;

e) Procuradoria Geral do Município, 01 (um) representante;

II – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Artes Cênicas (01) um representante;

b) Artes Visuais (01) um representante;

c) Artesanato (01) um representante;

d) Música (01) um representante;

e) Cultura Popular (01) um representante;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão, enquanto que a indicação dos Conselheiros representantes das áreas não governamentais será por chamamento, considerando que os representantes sejam cadastrados no Departamento de Cultura de Matinhos.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41 - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I – Plenário;

II – Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;

III – Colegiados Setoriais;

IV – Comissões Temáticas;

V – Grupos de Trabalho;

VI – Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42 - Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, compete:

I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;

II – estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

III – colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores-Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV – aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V – definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI – estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VIII – apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X – apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI – apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo Único – O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XII – contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Matinhos para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.

XIV – promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV – promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII – delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII – aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.

XIX – estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 43 - Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44 - Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45 - Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46 - Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47 - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

SUBSEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48 - A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49 - Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:
I – Plano Municipal de Cultura – PMC;
II – Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV – Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo Único – Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

SUBSEÇÃO I
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50 - O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 51 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo Único – Os planos devem conter:
I – diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II – diretrizes e prioridades;
III – objetivos gerais e específicos;
IV – estratégias, metas e ações;
V – prazos de execução;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação.

SUBSEÇÃO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52 - O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Matinhos que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo Único – São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Matinhos:
I – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
II – Outros que venham a ser criados.

SUBSEÇÃO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 53 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 54 - O Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo Único – É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM com despesas de manutenção administrativa.
Art. 55 - São receitas do Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM:
I – transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMCM;
II – contribuições de mantenedores;
III – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou Departamento de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
IV – doações e legados nos termos da legislação vigente;
V – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VI – reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VII – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM;
VIII – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
IX – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
X – saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XI – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 56 - O Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I – não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;
II – reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a 3% (três por cento) dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 57 - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
Art. 58 - O fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM, financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.
Art. 59 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 60 - Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 61 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os 05 (cinco) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 2º Os 05 (cinco) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 62 - Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 63 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I – avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II – adequação orçamentária;
III – viabilidade de execução;
IV – capacidade técnico-operacional do proponente.

SUBSEÇÃO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Matinhos desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura , investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 65 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I – coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outra informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III – exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 66 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 67 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao seto cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

SUBSEÇÃO V
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com o Departamento de Cultura de Matinhos e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69 - O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I – a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II – a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70 - Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 71 - Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I – Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II – Sistema Municipal de Museus – SMM;
III – Sistema Municipal de Bibliotecas, Livros, Leituras e Literaturas – SMBLL;
IV – outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Art. 72 - As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 73 - Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74 - As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 75 - As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76 - Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

Capítulo I
DOS RECURSOS

Art. 77 - O Fundo Municipal da Cultura de Matinhos – FMCM é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 78 - O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura de Matinhos – FMCM.
Art. 79 - O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I – políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacionais, Estaduais ou Municipais de Cultura;
II – para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacionais e Estaduais de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 80 - Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

Capítulo II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81 - Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Matinhos – FMCM serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 82 - O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo Único – O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83 - O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura de Matinhos.

Capítulo III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84 - O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Art. 85 - As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 86 - O Município de Matinhos deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87 - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88 - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FA4C5664

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2293/2021

"INSTITUI O PROGRAMA "CARTÃO DIGNIDADE" E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL".

Art. 1º – Esta Lei institui, no âmbito do Município de Matinhos, o Programa "Cartão Dignidade" e autoriza o Executivo municipal a conceder o Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, através de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.
Art. 2º – Autoriza o Prefeito Municipal a instituir, no âmbito do Município de Matinhos, o Programa " Cartão Dignidade", que tem por objetivo atender, através de cartão social alimentação, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social na perspectiva de Segurança Alimentar, articulada com a oferta de serviços públicos.
Art. 3º – Considera-se como referência, para os efeitos desta Lei, o que preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que institui os Benefícios Eventuais de Assistência Social, cujo artigo 22 os define como "[...] as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública".
Art. 4º – É competência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a regulamentação dos Benefícios Eventuais de Assistência Social, mediante resolução própria, definindo critérios e formas de acesso, a título de complemento do disposto nesta Lei, no que tange ao benefício eventual auxílio-alimentação.
Art. 5º – As situações de risco e vulnerabilidade social serão avaliadas por equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social (SMAS), considerando as várias expressões de desigualdades sociais, como situação de desemprego, condição de pobreza, situações de violência e de isolamento, fragilização dos vínculos familiares e sociais, entre outras situações de insegurança social, vivenciadas por famílias e indivíduos nos vários ciclos de vida.
Art. 6º – Os critérios de acesso ao Programa "Cartão Dignidade" serão regulamentados pelo CMAS, devendo ser, preferencialmente:
I – famílias em situação de extrema pobreza e pobreza;

II – famílias com Cadastro Único;
III – famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou outro benefício de transferência de renda das três esferas de Governo;
IV – famílias que sejam usuárias dos Serviços Sócio assistenciais ofertados no Município;
V – famílias atingidas por desastres ou agravos temporários que estejam provisoriamente em situação de risco e vulnerabilidade social.
Art. 7º – O período de permanência no Programa "Cartão Dignidade" será definido pela SMAS através da avaliação das equipes técnicas, podendo ser classificados da seguinte forma:
I – atendimento emergencial: prevê o atendimento emergencial, de caráter não continuado, através do benefício auxílio-alimentação;
II – atendimento de médio prazo: prevê o atendimento de 2 (dois) a 6 (seis) meses, de oferta do benefício auxílio-alimentação, com acompanhamento em projeto social;
III – atendimento de longo prazo: prevê o atendimento por período superior a 6 (seis) meses de oferta do benefício auxílio-alimentação, com acompanhamento em projeto social.
Parágrafo único – Durante o período de oferta do benefício com atendimento de médio ou de longo prazo deverão ocorrer avaliações periódicas pela equipe técnica que realiza o acompanhamento familiar.
Art. 8º – O Programa "Cartão Dignidade" compreende a concessão do benefício eventual de auxílio-alimentação em pecúnia, através de cartão alimentação, observadas as seguintes normas e critérios:
I – é vedada a concessão de benefício auxílio-alimentação para mais de um membro da mesma família;
II – o benefício auxílio-alimentação será vinculado ao CPF do(a) titular responsável familiar;
III – o benefício, uma vez concedido, é intransferível;
IV – o benefício auxílio-alimentação deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, gás, produtos de limpeza e de higiene pessoal;
V – é vedado o uso do benefício vale alimentação para aquisição de cigarros, bebidas alcoólicas e outros produtos que não os estabelecidos no inciso anterior.
Parágrafo único – Em caso de perda ou roubo, a pessoa beneficiária do auxílio-alimentação deverá informar a equipe da SMAS para bloqueio do saldo constante no cartão e cadastro de novo cartão de acesso, mediante apresentação de boletim de ocorrência, e pagamento de taxa administrativa.
Art. 9º – Dentro da disponibilidade orçamentária, cada benefício auxílio alimentação do Programa "Cartão Dignidade" será concedido no valor de R$ 120,00 (cento e trinta reais), mais um vale gás no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a cada 3 (três) meses.
Paragrafo único: Tendo em vista a variação no mercado, dos insumos que compõem a cesta básica, fica autorizado o Chefe do Executivo, a reajustar o valor do benefício indicado no caput deste artigo por meio de decreto.
Art. 10 - Para efeito desta Lei, compreende-se família, segundo definição do Cadastro Único para Programas Sociais:
I – unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores de um mesmo domicílio;
II – as pessoas que, mesmo não sendo parentes, dividam rendas e despesas de um mesmo domicílio;
III – a pessoa que mora sozinha (família unipessoal).
§ 1º – A pessoa/família beneficiária não receberá o benefício em espécie, mas em saldo do valor no cartão alimentação, para utilização nos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios habilitados pela empresa gestora do benefício.
Art. 11 – O Programa "Cartão Dignidade" deverá ser implantado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, cabendo à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família estabelecer, em ato próprio, as normas complementares para a sua operacionalização.
Art. 12 – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BFF65CAB

GABINETE
PORTARIA Nº 1222/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício n° 900/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 19 **(dezenove) dias de férias**, a contar do dia 02 a 20 de dezembro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 512/2019 e suspensas por meio da Portaria nº 748/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58025/1	Jean Carlos Freire da Silva	Professor	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,18 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E7F70CCB

GABINETE
PORTARIA Nº 1223/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício n° 901/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 06 a 20 de dezembro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 1632/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 100/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76899/3	Priscilla Ferreira dos Santos	Educador Infantil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C02A3491

GABINETE
PORTARIA Nº 1224/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício n° 901/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do

dia 22 de novembro a 06 de dezembro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 1632/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 100/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62138/4	Rosemary Waiss Machado da Silva	Coord. Educacional	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,18 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E5CC7C4A

GABINETE
PORTARIA Nº 1225/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Despacho da secretaria de saúde, resolve:

CONCEDER

À servidora **FABÍOLA KMIECIK**, matrícula nº **75256/1,** ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6FEA7923

GABINETE
PORTARIA Nº 1226/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 24575/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **EDSON ALBERTO UTRABO**, matrícula nº 4847/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** a **contar do dia 23 de novembro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2020**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8D67D14F

GABINETE
PORTARIA Nº 1227/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício n° 899/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **16 (dezesseis) dias de férias**, a contar do dia 22 de novembro a 07 de dezembro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 1632/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 054/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63142/1	Ângela Maria da Silva Ramos	Professor	2019/2020
63142/3	Ângela Maria da Silva Ramos	Coord. Educacional	2019/2020
62146/1	Dabinei Lima Ferreira	Professor	2019/2020
62146/4	Dabinei Lima Ferreira	Coord. Educacional	2019/2020
77720/1	Marilda Ferreira de Almeida Caldas	Professor	2019/2020
12696/1	Mariliz Cristiane Rosalin	Professor	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,18 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:13A42D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL em atendimento à demanda da Secretaria de Municipal de Defesa Social com as características e especificações constantes deste Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 244.733,08 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e tres reais e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 22/11/2021 a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/12/2021, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06/12/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 19 de novembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:63180EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021-PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021– PMM
PROCESSO Nº 186/2021 – PMM
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 794/2021 de 15/108/2021, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, para adequação do edital conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 19 de novembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:09488CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 050/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63 vencedora dos itens: 01 no valor de R$741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais) e do item 02 no valor de R$557.750,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ASFALTO BETUMINOSO QUENTE – CBUQ FAIXA IV B & CBUQ FAIXA C MASSA FINA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9190EFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 055/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.190.847.0001-07, vencedora no valor global de R$46.530,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta reais) de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE CARNÊS DE IPTU - EXERCÍCIO DE 2022 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D92A5B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2°TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PMM

2º TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021– PMM
PROCESSO Nº 107/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, a fim de adequar itens do edital, notadamente quanto à inclusão da necessidade da empresa contratada comprovar, mediante certidão de licenciamento vigente emitida pelo DETRAN/PR a posse de "placa verde" para teste dos veículos.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, telefones: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 19 de novembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:CC3FBD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE N°006/2021 PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 – PMM, que prevê a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE DIVERSAS NATUREZA em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS inscrita no CNPJ N.º 34.028.316/0020-76, no valor global de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Matinhos, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F23DD152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2021 DE INEXIGIBILIDADE N°006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2021 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PMM

PROCESSO Nº 180/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ Nº: 34.028.316/0020-76

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE DIVERSAS NATUREZA
VALOR: R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (MESES) a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA:16/10/2021.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:14BFD2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Reinaldo Ferreira, para participar de reuniões em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, no dia 22 de novembro, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município, apresentar reivindicações da população e tratar de assuntos de interesse local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 19 de novembro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:B581FA37

GABINETE
DECRETO N º 53/2021

Autoriza o SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder á abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA – Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 630 de 04 de Novembro de 2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E

ESGOTO, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

11.000	SAMAE–Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto	
11.001	SAMAE	
17.	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0013	Saneamento Básico Urbano	
2052	Operação e Manutenção do Sistema De Água	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$: 30.000,00
TOTAL DA SUPLIMENTAÇÃO		**R$: 30.000,00**

Art 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64

CANCELAMENTOS

11.000	SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
11.001	SAMAE	
17.	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0013	Saneamento Básico Urbano	
2052	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
Fonte: 10076	**Recursos Ordinários – Livres – Exercício Corrente**	
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$: 20.000,00
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo.	R$: 5.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal	R$: 3.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$: 2.000,00
T O T A L D A A N U L A Ç Ã O		R$: 30.000,00

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2.021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:27DDC724

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 001/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de diversos Materiais Hidráulicos para Manutenção e Ampliação da Rede de distribuição de água do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor máximo de R$ 47.145,41 (quarenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de Dezembro de 2021, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 19 de novembro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2BE038BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 925 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DEFINE REGRAS PARA SERVIÇOS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIAS HORAS DE SOBREAVISO.

As Secretarias Municipais de Governo e de Administração, respectivamente Srs. Gilton Dias Júnior e João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e do artigo 5º do Decreto 49/2021.

Considerando que:

- a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) limitou em 54% da receita corrente líquida os gastos com a folha de pagamento do Poder Executivo Municipal;
- o prazo concedido pelo art. 15 da Lei Complementar 178/2021, para reenquadramento, com redução do excedente em 10% a cada ano, a partir do exercício de 2023, não afasta os impeditivos nas questões relacionadas a créditos com instituições financeiras;
- o município encontra-se no limite do comprometimento da arrecadação com a despesa de pessoal;
- neste mês de novembro a cobrança de pedágio na rodovia BR277 será suspensa e com isso o município deixará de receber importante parcela de sua arrecadação mensal de ISS, em torno de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- com a diminuição da arrecadação o município será obrigado a tomar medidas sérias e efetivas ou o limite legal será transposto e todos os esforços adotados até o momento serão comprometidos, a fim de manter as certidões de regularidade fiscal;
- não se pode descurar da qualidade do atendimento à população, mas esse atendimento deverá ser prestado com o menor custo possível;

RESOLVEM:

Art 1º - Fica suspenso o pagamento de horas extraordinárias acumuladas no Banco de Horas;

Art 2º - As horas de sobreaviso ficarão a cargo de Servidores Comissionados, Diretores e Superintendentes, pois estes que não fazem jus à contrapartida financeira;

Parágrafo único - Excepcionalmente poderão ser autorizadas as horas de sobreaviso para servidores não comissionados (em setores essenciais e que não comportem interrupção), desde que a Secretaria responsável apresente, até o último dia do mês anterior, justificativa circunstanciada para a Secretaria de Administração, detalhando a escolha e demonstrando que se trata da solução mais eficiente e econômica, constando os dias, horários e servidores que prestarão tais serviços no mês subsequente.

Art 3º - Não haverá trabalho em turnos superiores a 12 horas diárias;

Art 4º - Os turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso serão ininterruptos, o que equivale a dizer que não haverá a figura do "*folguista*";

Art 5º - O serviço extraordinário está limitado, em caráter excepcionalíssimo, a 40 horas mensais, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:
prévia solicitação fundamentada para a Secretaria de Administração do Secretário da pasta onde o servidor estiver lotado;
autorização expressa da Secretaria de Administração;

Parágrafo único. Cada Secretaria deverá planejar uma escala para os serviços que necessariamente devam ser executados fora do expediente normal de trabalho e encaminhar, até o último dia do mês anterior, solicitação fundamentada para análise e aprovação da

Secretaria Administrativa, constando os dias, horários e servidores que prestarão tais serviços no mês subsequente.

Art 6º - No caso de prestação de serviço extraordinário sem a observação dos requisitos previsto no art. 5°, o Secretário da respectiva pasta terá a responsabilidade de instaurar Sindicância Administrativa para apuração da conduta do servidor. Caso constate que o servidor agiu à revelia e contra expressa determinação do gestor, este deverá solicitar abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art 7º - Esta Portaria Conjunta deverá ser comunicada a todos os servidores e fixada em local visível e de fácil acesso.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de novembro de 2021.

GILTON DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AC0642BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinton Ricardo Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 06, 10, 11, 18, 22, 26 e 30 de novembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:90061475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 231 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 643/2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Morretes - REFIM-COVID19, para conceder redução dos juros, das multas de mora para pagar e/ou parcelar créditos tributários, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 69, IV, da Lei Orgânica e o artigo 5º, da Lei Ordinária 643/2021, **DECRETA**:

Art. 1º. Poderão integrar o Programa de Recuperação Fiscal de Morretes - REFIM-COVID19 os débitos tributários referente aos tributos municipais lançados dentro do período de Pandemia decorrente do COVID-19, conforme Decretos Estadual e Federal, de pessoas físicas ou jurídicas, sendo estes:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

II - Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU; e

III - Demais créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, mediante opção expressa de adesão, observado o contido na Lei Ordinária 643/2021.

§1º. Os créditos objeto do REFIM-COVID19 compreendem a consolidação do valor principal das dívidas que se solicitar o parcelamento, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

§2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao REFIM-COVID19, a requerimento do sujeito passivo, desde que tenham quitado, ao menos 10% (dez por cento) do saldo do débito consolidado no parcelamento anterior.

Art. 2º. Os débitos tributários de que trata o art. 1º poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, com as seguintes condições:

I – Dispensado o valor da multa e dos juros de mora para os pagamentos à vista;

II – Para parcelamentos em até 08 (oito) vezes, a entrada é de 10% (dez por cento) do saldo devedor, dispensado o valor da multa e dos juros de mora;

III – Para parcelas em até 12 (doze) vezes, a entrada é de no mínimo 15% (quinze por cento) do saldo devedor, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da multa e dos juros de mora;

IV – Para parcelas em até 24 (vinte e quatro) vezes, a entrada é de no mínimo 20% (vinte por cento) do saldo devedor, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora;

V – Para parcelas em até 36 (trinta e seis) vezes ou mais, a entrada é de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do saldo devedor, com redução de 15% (dez por cento) do valor da multa e dos juros de mora;

VI – Para parcelas em até 60 (sessenta) vezes, a entrada é de no mínimo 30% (trinta por cento) do saldo devedor, sem descontos.

§1º. O parcelamento que trata o inciso VI do art. 2° será realizado excepcionalmente, somente sendo permitido para dívidas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que a primeira parcela seja correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da dívida, sem redução do valor da multa e juros de mora.

§2º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§3º. A segunda parcela vencerá em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, e assim sucessivamente.

§4º. O valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), por indicação fiscal ou inscrição municipal.

§5º. O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, e requerer a inclusão do débito correspondente no Programa, deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, até a data do

requerimento do parcelamento, bem como deverá apresentar comprovante de quitação das eventuais custas processuais.

§6º. Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, por solicitação da Procuradoria-Geral do Município, até a quitação do parcelamento.

§7º. Para os débitos ajuizados, o requerimento deverá ainda ser instruído com a prova de oferecimento de suficientes bens em garantia; ou, com a atualização do cadastro do imobiliário e fiscal, trazendo cópia dos documentos comprobatórios da sua qualificação como sujeito passivo, nos termos da Lei.

§8º. Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.

Art. 3º. O débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á:

I – Aos acréscimos da correção monetária de acordo com o disposto no inciso III, do art. 343, da Lei Municipal nº 30, de 10 de setembro de 2002 - Código Tributário Municipal;

II – Aos juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela paga em atraso; e

III – À multa, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração em dias, nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº 30, de 10 de setembro de 2002 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º. A opção ao parcelamento por este programa implica em:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, bem como configura confissão extrajudicial;

II – Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais parcelados;

III – Suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento, ressalvadas as custas processuais; e

IV – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 5º. O parcelamento será revogado automaticamente, independente de notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas em período superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do seu vencimento.

Parágrafo único. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 6°. O disposto neste Decreto não enseja em nenhuma circunstância a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 19 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:790C235F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 230 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: regulamenta a forma e as condições, bem como as providências exigidas em caráter excepcional, para o funcionamento das atividades essenciais e não essenciais no Município de Morretes, visando ao enfrentamento da evolução da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 8705/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a estabilização de casos positivados de coronavírus em todo o Estado do Paraná e o avanço da vacinação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341; e

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:
TÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamenta o funcionamento das atividades e serviços essenciais e não essenciais para que seja de forma controlada, responsável e segura, através de mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, bem como reforço nas medidas de segurança, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam reforçadas as medidas essenciais de combate ao avanço do novo coronavírus (COVID-19), quais sejam: higiene pessoal, como a constante lavagem das mãos com água e sabão ou uso de álcool em gel 70º, o distanciamento social, a vacinação, evitar levar as mãos aos olhos, nariz e boca, usar lenços descartáveis ou colocar o cotovelo diante da boca e nariz ao espirrar e/ou tossir; manter os ambientes ventilados e evitar lugares fechados e com aglomeração de pessoas.

Art. 3º Permanece a obrigatoriedade de uso de máscaras pela população. São obrigações de todas as pessoas no território de Morretes, sejam elas munícipes ou visitantes:

I - Usar máscaras em situações de saída da residência, tais como:

a) para andar nas vias públicas;

b) no transporte público e privado coletivo, urbano e intermunicipal, no uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;

c) no acesso a todos os estabelecimentos essenciais, comerciais, prestadores de serviços e indústria (como em supermercados, mercados, farmácias, lojas de confecção, departamentos, etc.) e em órgãos públicos;

d) durante espera em filas (lotéricas, bancos e demais estabelecimentos) e durante caminhadas ou qualquer outra prática esportiva em vias públicas;

e) durante velórios;

f) cultos religiosos e afins;

g) academias de ginástica e centros esportivos.

II - Adotar todas as práticas de higiene em locais comuns de circulação e de trabalho, como:

a) permanecer de máscara;

b) lavar as mãos com frequência e/ou usar álcool em gel ou álcool 70%;

Parágrafo único. As máscaras são de uso individual, sendo proibido seu compartilhamento, inclusive entre pessoas da mesma família.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS E COMÉRCIOS

Art. 4º Os estabelecimentos de prestação de serviços e comércio, poderão funcionar diariamente, sem restrição de horários, desde que cumpram, no mínimo, além das exigências específicas de cada estabelecimento, as seguintes obrigações:

I - Disponibilizar uma pessoa com a função específica de garantir as medidas e providências descritas nos incisos deste artigo;

II - Reforçar com frequência as medidas de higienização de superfície, nos móveis, nos utensílios e nos equipamentos, dentre outros, utilizados para o desenvolvimento do serviço ou da atividade;

III – Disponibilizar, em local sinalizado, álcool gel 70% (setenta por cento) e exigir a prévia higienização das mãos dos clientes para entrarem no local de desenvolvimento da atividade ou serviço;

IV – Manter ventilados os ambientes de desenvolvimento dos serviços ou atividades;

V – Garantir que todos os colaboradores para a realização do serviço ou atividade, funcionários ou não funcionários, bem como clientes e todos os presentes no estabelecimento, utilizem máscaras no interior do local de realização do serviço ou atividade;

VI – Disponibilizar, gratuitamente, sabonete e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos;

VII - Garantir a higienização constante dos uniformes da equipe;

VIII – Garantir que seus empregados, colaboradores e pessoas direta ou indiretamente vinculadas à atividade, lavem constantemente as mãos com água e sabão ou façam a higienização com álcool gel 70%:

a) ao chegar e ao sair do estabelecimento;

b) antes e depois de usar o banheiro;

c) após coçar ou assoar o nariz, pentear os cabelos, cobrir a boca para espirrar, manusear dinheiro;

d) antes de comer, beber, manusear alimentos e fumar;

e) após manusear quaisquer resíduos; e ao término de cada tarefa, sempre que mantiver contato com qualquer pessoa, objeto ou superfície de madeira, metal, pisos, plástico, tecido e vidro;

IX - Garantir que o uso de máscara e equipamento de proteção individual (EPI) não seja compartilhado com outro colaborador;

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 5º. Fica autorizada a retomada das atividades curriculares presenciais nas Instituições da Rede de Ensino Municipal e Instituições de Ensino Particulares de Morretes, sem prejuízo à Continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso

§1º O retorno das atividades fica condicionado às seguintes providências:

I - Ao cumprimento das medidas de enfrentamento ao Covid-19 dispostas neste Decreto, bem como ao cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais providências necessárias em conformidade com o disposto na Resolução SESA/PR nº 860/2021.

II - Apresentação de autorização expressa do pai ou responsável pelo retorno do estudante às atividades presenciais.

III - Apresentação de Termo de Responsabilidade pelo cumprimento das medidas de Biossegurança tratadas neste decreto e demais orientações supervenientes para contenção da disseminação do Covid-19.

§2º Para o trabalho presencial deverão ser adotadas todas as medidas para evitar a contaminação pelo Novo Coronavírus, sendo imprescindível o uso contínuo de máscara no local de trabalho, higienização das mãos e aferição de temperatura, bem como todas as medidas de higiene previstas neste decreto.

§3º Mantém-se suspenso o serviço público de transporte escolar para as Escolas do Município de Morretes, a fim de evitar aglomeração de pessoas e intensificar o combate à disseminação do Coronavírus.

§4º A Secretaria Municipal de Educação e Esporte regulamentará a retomada das atividades presenciais, na forma descrita neste artigo.

Art. 6º. Mantem-se parcialmente as atividades remotas, a serem realizadas por meio de atendimento educacional no formato remoto, com videoaulas e fornecimento de kits pedagógicos.

§ 1º O responsável legal pela criança/estudante matriculada em unidade da Rede Municipal de Ensino deverá, no período a ser fixado pela Secretaria Municipal da Educação de Morretes, quando disponível, acessar a plataforma "Youtube" para o acompanhamento da aula ministrada.

§ 2º Nas escolas públicas e particulares os professores e a equipe administrativa poderão realizar atividades presenciais para entrega do material pedagógico às crianças ou responsáveis.

§ 3º Após a entrega das atividades e devolução pelos alunos para correção dos professores, estes materiais deverão permanecer na escola por, pelo menos, 7 (sete) dias a fim de evitar contaminação por meio destas atividades.

§ 4º Os professores ficarão à disposição dos alunos para sanar eventuais dúvidas, mediante atendimento remoto, durante o horário de expediente da instituição de ensino.

Art. 7º Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação e Esporte.

§1º. A Instituição de Ensino deve informar à Secretaria Municipal de Saúde dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contactantes.

§2º. Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, a Instituição deve realizar a notificação para a Secretaria Municipal de Saúde, que conjuntamente definirá as medidas a serem adotadas.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 8º. Poderão ser realizadas celebrações religiosas na forma presencial, desde que atendam às exigências previstas na Resolução nº 927, de 06 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ou outra que venha a regulamentar as atividades religiosas no Estado do Paraná.

TÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º. O cumprimento deste decreto e da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, no âmbito do Município de Morretes, será realizado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária Municipal, Agentes Fiscais ou outros servidores designados, assegurada as competências em Vigilância Sanitária na execução das ações.

Parágrafo Único. A fiscalização do cumprimento deste Decreto deverá priorizar espaços com potencial para aglomeração de pessoas.

Art. 10. Os estabelecimentos, públicos ou privados, autorizados a funcionar no âmbito do Município de Morretes, deverão adotar estratégias para certificar que empregados, funcionários, servidores, colaboradores e frequentadores adotem as medidas de prevenção contra a COVID-19, nos termos da Lei Estadual nº 20.189, de 2020 e demais atos do Poder Executivo Municipal.

§1º Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão fornecer aos empregados, funcionários, servidores e colaboradores, máscaras em quantidade suficiente e mediante registro individualizado de entrega ao trabalhador.

§2º No ato da entrega os trabalhadores deverão receber orientações de uso, guarda, conservação e descarte adequado do material.

§3º É responsabilidade dos estabelecimentos, públicos ou privados, autorizados a funcionar no âmbito do Município de Morretes, supervisionarem que todas as pessoas, incluindo o público em geral, utilizem as máscaras de proteção facial, da forma correta com cobertura total do nariz e da boca, durante todo o período de permanência no local, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

Art. 11. Os servidores públicos municipais indicados no art. 9º deste Decreto poderão abordar as pessoas que estiverem em locais públicos sem o uso de máscaras de proteção facial, bem como poderão adentrar os estabelecimentos, públicos ou privados, autorizados a funcionar no âmbito do Município de Morretes, para fiscalizar o regular cumprimento das disposições deste Decreto.

§1º Caso seja verificado o descumprimento do disposto no presente Decreto, o servidor público municipal lavrará "auto de infração", com fundamento na Lei Estadual nº 20.189/2020 e neste Decreto, com a descrição da conduta do infrator, assinalando o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa ou apresentação de defesa.

§2º Decorrido *in albis* o prazo para pagamento ou apresentação de defesa administrativa, o valor será inscrito em dívida ativa e estará sujeito a cobrança administrativa ou judicial.

Art. 12. A fiscalização nos estabelecimentos poderá ser motivada por denúncia, ações programadas ou informações reportadas por veículos de mídia, além de todas as ferramentas disponíveis à Administração Pública, em especial o uso de Câmeras de Segurança instaladas em locais públicos.

Parágrafo Único. A fiscalização das atividades descritas neste Decreto será realizada em conformidades com as informações constantes na Licença Sanitária do estabelecimento, exceto ocasiões de dispensa deste documento nos termos da Lei nº 13.874/19.

Art. 13. No caso do descumprimento das disposições versadas no presente Decreto e na Lei Estadual nº 8178/2021, as autoridades sanitárias poderão requisitar o auxílio das autoridades competentes, para assegurar o seu fiel cumprimento.

Parágrafo Único. As denúncias acerca do descumprimento deste Decreto devem ser encaminhadas à Vigilância Sanitária Municipal, aos Agentes Fiscais Municipais ou diretamente à Secretaria da Saúde ou por meio do contato telefônico/Aplicativo de *WhatsApp*: (41) 9 9802-0733.

Art. 14. No caso de aplicação de multa aos infratores pelo descumprimento das determinações deste Decreto, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, pelo descumprimento das medidas restritivas, utilizar-se-ão os valores conforme estabelecidos na Lei Estadual nº 20.189, de 2020, ou seja:

I - Para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);

II - Para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

§1º Na primeira infração, deverá ser aplicada a multa na modalidade menos gravosa.

§2º Em caso de reincidência, os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes no Código de Saúde do Paraná.

§3º Nos casos de realização de confraternização com aglomeração em desacordo com este decreto em residências, chácaras, áreas de lazer e adjacentes e afins, será aplicado multa de forma solidária em face ao organizador do evento, responsável legal do imóvel e ao proprietário do imóvel;

§4º A multa aplicada em razão do cometimento da infração prevista no §3º deste artigo, terá o valor multiplicado pelo número de pessoas existente no local no momento da abordagem, considerando os valores descritos no inciso I deste artigo.

§5º Os recursos oriundos das penalidades aplicadas pelos servidores municipais por infração da Lei Estadual nº 20.189/2020, no âmbito de sua competência, serão depositados no Fundo Municipal de Saúde.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A pessoa que estiver sob investigação ou com confirmação de contágio por coronavírus, que descumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a medidas de isolamento, quarentena, realização compulsória de exames e demais medidas inscritas no art. 3º, da Lei nº 13.979/2020, estará sujeita às sanções previstas nos art. 268 e 330 do Código Penal, devendo o fato ser comunicado ao Ministério Público.

Art. 16. Prédios comerciais e residenciais que disponham de elevadores, devem diminuir a capacidade máxima nesses equipamentos e identificar essa limitação para conhecimento e cumprimento dos usuários.

Art. 17. Deverá ser realizada ampla divulgação das medidas de prevenção e proteção, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da adoção de medidas preventivas contra a COVID-19, em especial o uso de máscaras de proteção facial, higiene de mãos e distanciamento social.

Art. 18. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em

consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da COVID-19 no Município, nos Municípios circunvizinhos, na 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 19. O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 20. Este decreto vigerá do dia 19 de novembro até o dia 30 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 19 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:8207306E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 10/2021

SÚMULA: Publicar a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS l – 1º semestre de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morretes – Pr.

O Prefeito Municipal de Morretes em conjunto com O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS l – referente ao primeiro semestre de 2021, conforme reunião virtual realizada em 18 de novembro de 2021 e aprovada em 19 de novembro de 2021, e registrado em Ata COMAS nº 16/2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 19 de novembro de 2021.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:963979AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS-APROVAÇÃO DO CENSO SUAS-2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Súmula: Aprovação do Censo SUAS-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 755 de 14 de setembro de 2016, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 17 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Censo SUAS-2021-CRAS.
Art. 2º Aprovar o Censo SUAS-2021-Conselho Municipal.
Art. 3º Aprovar o Censo SUAS-2021-Gestão Municipal.
Art. 4º Aprovar o Censo SUAS-2021-Fundo Municipal.
Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Nossa Senhora das Graças, 17 de novembro de 2021.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:5CC13C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 44/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: RIDIOMAR NERI BARBOSA

CNPJ nº. 23.567.207/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa (as) especializada para ministrar aulas no Centro de Atendimento à Criança e Adolescente inseridas no serviço de fortalecimento de vínculos-SCFV, nas modalidades: karatê Shotokan e aulas de artesanato (Patchwork, bordado e crochê), no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 20.400,00 (Vinte Mil, quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A290C7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 44/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA PRISSILA ALVES DE OLIVEIRA GARCIA 08827424938

CNPJ nº. 30.410.175/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa (as) especializada para ministrar aulas no Centro de Atendimento à Criança e Adolescente inseridas no serviço de fortalecimento de vínculos-SCFV, nas modalidades: karatê Shotokan e aulas de artesanato (Patchwork, bordado e crochê), no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D74AAD1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2020
REF.: Tomada de Preço nº 03/2019
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula quinta,** do contrato de empreitada de obra por preço global sob o n° 04/2020, referente à Tomada de Preço nº 03/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS:
Fundamenta-se o presente aditivo, no Art.57, inciso I, da Lei Federal n°8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula Quinta do contrato original, sendo que o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO fica prorrogado em 60 (Sessenta) dias, desta forma a nova data estipulada para a vigência do contrato será em 26 de janeiro de 2022.
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6AD26D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 561/2021

PORTARIA N° 561/2021
Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Suelen Marques Arias, matricula n° 861, para exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, Tainara da Cruz Silva, como fiscal suplente, matrícula n° 972 dos contratos nº 172 e 173/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa (as) especializada para ministrar aulas no Centro de Atendimento à Criança e Adolescente inseridas no serviço de fortalecimento de vínculos-SCFV, nas modalidades: karatê Shotokan e aulas de artesanato (Patchwork, bordado e crochê), no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5045BA63

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 558/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, à funcionária abaixo relacionada, por motivo de APOSENTADORIA, a partir do dia: 18/11/2021.

MARLI CORREIA FRANCO, matrícula nº 121.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3C733DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA 01/2021

EMENDA N.º 01/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 1669/2021

Súmula: Altera o Artigo 6.º Do Projeto de Lei n.º1669/2021 do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, e dá outras providências.

Art. 1 º - Os Vereadores Divo Malacarne, Marcio Ruhnke, Neivo Borsatto, Sergio Vitali e Volnei Luiz Anzilieiro apresentaram nos termos regimentais que lhe são conferidos por Lei, em especial ao Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, e do nosso Regimento Interno no seu Art. 214, o plenário aprovou a seguinte Emenda ao Projeto de Lei n.º 1669/2021 do Município de Nova Prata do Iguaçu, e eu presidente da Câmara Promulgo a presente emenda.

Art. 2 º - O artigo 6.º do Projeto de Lei n.º 1669/2021 passa a ter a seguinte redação:

ART. 6.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta e Fundos até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da administração pública, inclusive ao Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1.º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964

Paragrafo único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio, até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 3º - Esta Emenda ao Projeto de Lei, segue as normas jurídicas e deve ser incorporado através de emenda da Comissão de Finanças e Orçamento conforme o Art. 217º do Regimento Interno desta Casa de Leis e devidamente apreciado pelo plenário e após aprovado seguir a sua publicação para que surta seus efeitos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 19 de novembro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:54570DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) nas cidades de Francisco Beltrão e Cascavel, para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento para transporte e acompanhamento de pacientes.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2021.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DEC510E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades e atendimento de ordens judiciais.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2021.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E9107B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR

NOVA PRATA DO IGUAÇU, 16 DE NOVEMBRO DE 2021
TERMO DE TRANSFERÊNCIA
O Município de Nova Prata do Iguaçu, através de seu Representante Legal e no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32 da lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.
RESOLVE
Após reestruturação do quadro de professores, transferir os trabalhos da Servidora Francieli Gruber Silveira, ocupante do cargo de Educadora Infantil, com 40 horas semanais, aprovada em concurso público, em comum acordo entre as partes, para o CMEI Santana Hoepers, a partir de 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:39A285F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR

NOVA PRATA DO IGUAÇU, 16 DE NOVEMBRO DE 2021
TERMO DE TRANSFERÊNCIA
O Município de Nova Prata do Iguaçu, através de seu Representante Legal e no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32 da lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.
RESOLVE
Após reestruturação do quadro de professores, transferir os trabalhos da Servidora Rita de Cássia Albino Buchgraeber, ocupante do cargo de Educadora Infantil, com 40 horas semanais, aprovada em concurso público, em comum acordo entre as partes, para o CMEI Ema Arcego Dal Prá, a partir de 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:035A9918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 4791/2021

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Dione Biancato, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora do CPF nº 007.052.039-99, por 90 dias, conforme perícia Médica (Requerimento nº 344/2021) de 06/11/2021 até 05/02/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:46643A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58 /2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender a demanda de pessoas com deficiência e idosos, acometidos de patologia compreendendo: Bexiga neuropática não inibida; Bexiga neurogênica reflexa; Outras incontinências urinárias; Colon neurogênico, bem como idosos acamados em tratamento domiciliar acompanhado pelo Programa Saúde da Família- PSF, nas Unidades Básicas de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

No edital no item 10.2 , onde-se lê:
10.2. As empresas deverão após 3 (três) dias úteis do certame apresentar amostra de todos os itens conforme subitem 1.2. que será avaliada pela Assistente social : Elisangela Lisboa Fantin.

Ler- se- á:
10.2. As empresas deverão após 3 (três) dias úteis do certame apresentar amostra de todos os itens conforme subitem 1.2 do anexo I . que será avaliada pela Assistente social : Elisangela Lisboa Fantin.
10.2.1 Juntamente com a amostra deverá ser apresentado a Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para a atividade de fabricar/importar Cosméticos/Produtos de Higiene.

Paiçandu, 19 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9A1B8690

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora-Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: PERCILIA FERNANDES PESCO **CARGO:** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 102126335 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 057.007.159-37
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº7627844 SÉRIE – 00010/PR
ENDEREÇO: AVENIDA DA INDEPENDENCIA, Nº501, JARDIM BELA VISTA I, CEP 87. 87.140-000 PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **18 de novembro de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **17 de novembro de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **17 de novembro 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 17 de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:06E06D19

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **22 de novembro a 6 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Maria Lenir Bosi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 2.164.285-1/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 449.284.599-20, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 23 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:87B80DC8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora-Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MARIA ROSANGELA TOMAS **CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 6.874.858-5 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 015.138.439-82
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº0584560 SÉRIE – 00010/PR
ENDEREÇO: RUA SHEIENE, Nº40, BELA VISTA I, CEP 87. 87.140-000 PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **18 de novembro de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **17 de novembro de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **17 de novembro 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 17 de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:20628C4F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora-Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: IOLANDA DE LURDES BISCA **CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 7.412.526-3 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 021.848.339-24
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº73429 SÉRIE – 00050/PR
ENDEREÇO: RUA SALVADOR FERRER SANCHES, Nº89, NOVO CENTRO VI, CEP 87. 87.140-000 PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **18 de novembro de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **17 de novembro de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **17 de novembro 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 17 de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:52A6CA3A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a partir de NOVEMBRO de 2021 a portaria 92/2021, qual designava a servidora pública municipal **SIRLENE VASSELAI ROSARIO**, portadora da cédula de identidade registro geral nº 5.518.048-2. Devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 792.267.529-15, ocupante do cargo de enfermeiro, aprovada em Processo Seletivo Simplificado (PSS) desde 23 de junho de 2020, para exercer a função de **COORDENADORA DO CAPS** da Fundação de Saúde de Paiçandu.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 18 de Novembro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3CC5AD55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de **NOVEMBRO** de 2021**,** a Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) à Servidora Pública Municipal, senhora, **MICHELLI RODRIGUES FERREIRA RIGONATO,** portadora da cédula de identidade, Registro Geral Nº 6.476.664-3. Devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o Nº 028.835.579-26, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL desde 21 de agosto de 2017, assim como a coordenação da política de atenção integral à saúde mental, da Fundação de Saúde de Paiçandu, estado do Paraná.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 18 de Novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:185B5619

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 534/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 534/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 164 - 339039 - 00786 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 159 - 339036 - 00786 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**3.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de novembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CED30D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 42 /2021

Aprova o Plano de Trabalho e a Prestação de contas da Emenda Parlamentar nº 411750320190002, concedida pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Federal - Sargento Fahur.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;

Considerando que a Emenda Parlamentar nº 411750320190002 foi destinada em 29/07/2020, no valor de R$ 115.250,00 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta reais), para o fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021 e registrada em ATA de n° 13/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade da Prestação de Contas, dos recursos da emenda Parlamentar **nº 411750320190002 destinada a APAE, onde foram investidos R$ 107.754,22 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), restando em conta (28375-4/ Banco do Brasil), o montante de R$ 7.775,69 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

Art.2º Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho da APAE para investir o Saldo remanescente da Emenda Parlamentar **nº 411750320190002, no valor de R$ 7.775,69 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme o Plano de Aplicação - em Uniformes, tecido e Aviamentos.**
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 16 de novembro de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:69B5FDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 43 /2021

Aprova o Plano de Trabalho e a Prestação de contas da Emenda Parlamentar nº 20202874004, concedida pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Federal - Luiz Nishimori.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;

Considerando que a Emenda Parlamentar nº 20202874004 **foi destinada em 31/12/2020, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o fundo Municipal de Assistência Social;**

Considerando a deliberação da 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021 e registrada em ATA de n° 13/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade da Prestação de Contas, dos recursos da emenda Parlamentar **nº** 20202874004 **destinada a APAE, onde foram investidos R$ 27.670,09 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais e nove centavos), restando em conta (28375-4/ Banco do Brasil) o montante de R$ 23.163,76 (vinte e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).**

Art.2º Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho da APAE para investir o Saldo remanescente da Emenda Parlamentar **nº** 20202874004 **, no valor de R$ 23.163,76 (vinte e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) conforme o Plano de Aplicação - em Uniformes, tecido e Aviamentos.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 16 de novembro de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:789C38DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 44 /2021

Aprova o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 202128740007, concedida pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Federal - Luiz Nishimori destinada à APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;

Considerando que a Emenda Parlamentar nº202128740007 **foi destinada em 08/10/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Ministerial nº 580/2020.**

Considerando a deliberação da 13º Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021 e registrada em ATA de n° 13/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade da o Plano de trabalho e Aplicação, do recurso da emenda Parlamentar **nº** 202128740007 **destinada a APAE, no Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), depositado em conta (30.417-4/ Banco do Brasil). A serem investidos em:**
Material de cama, mesa e banho o montante de R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais);
Uniformes, Tecidos e Aviamentos o montante de R$ 92.420,00 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 16 de novembro de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8324B6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 45 /2021

Aprova o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº20214089003, concedida pelo Excelentíssimo Senhor Senador da República Oriovisto Guimarães, destinada à APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;

Considerando que a Emenda Parlamentar nº20214089003 **foi destinada em 13/10/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Ministerial nº 580/2020.**

Considerando a deliberação da 13º Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021 e registrada em ATA de n° 13/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade da o Plano de trabalho e Aplicação, do recurso da emenda Parlamentar **nº** 202140890003 **destinada a APAE, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), depositado em conta (30.418-2/ Banco do Brasil). A serem investidos em:**
Aparelhos e Utensílios domésticos; o montante de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais);
Máquinas e Equipamentos de Natureza industrial o montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
Equipamentos de Processamento de dados R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais);
Mobiliário em geral R$ 68.720,00 (sessenta e oito mil setecentos e vinte reais).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 16 de novembro de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:870D8DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 46 /2021

Aprova o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº202140660011, concedida pelo Excelentíssimo Deputado Federal - Sargento Fahur, destinada à APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;

Considerando que a Emenda Parlamentar nº202140660011 **foi destinada em 08/10/2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Ministerial nº 580/2020.**

Considerando a deliberação da 13º Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021 e registrada em ATA de n° 13/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade da o Plano de trabalho e Aplicação, do recurso da emenda Parlamentar **nº** 202140660011 **destinada a APAE, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), depositado em conta (30404-2/ Banco do Brasil). A serem investidos em:**
Gêneros Alimentícios; o montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos);
Material de Expediente; o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Material de Processamento de dados; o montante de R$ 200,00 (duzentos reais);
Material de Acondicionamento e Embalagem; o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Material de copa e cozinha; o montante de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
Material de Limpeza e Produção de Higienização; o montante de R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais);
Uniformes, tecidos e aviamentos; o montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Material para a manutenção de bens imóveis; o montante de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
Material de Proteção e Segurança; o montante de R$ 8.000,00 (Oito Mil reais);
Material para áudio, vídeo e foto; o montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Material Hospitalar; o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 16 de novembro de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:527D15AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 527 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$456,33 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e três centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

C.N.P.J/CPF	Razão Social	Empenho/Ano	Saldo de R.P
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
764.113.469-98	PAULO SERGIO FACINI-CARTORIO	5044/2017	385,00
05.047.399/0001-80	PA .INGA COMERC. E LOC.DE EQUIP.	1670/2019	71,33

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 16 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4F1B31F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 535/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Lazer e Recreação, Símbolo C-12.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 18 de novembro de 2021, o Senhor CLAUDEMIR APARECIDO LEIBANTE, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Lazer e Recreação, Símbolo C-12, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 6.350.301-0 – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 026.386.329-88, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 18 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:32DA6E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 207/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de novembro de 2021, Função Gratificada de 30% (trinta porcento), ao Servidor Público Municipal senhor **ELTON ANTONIO BRAMBILLA,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.282.628-0 – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.349.599-57, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 20 de junho de 2012, para responder pelo Posto do DETRAN – PR no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3D579274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021 DISPENSA Nº 44/2021
PROCESSO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ANTENIR SEBASTIAO COELHO, *brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 227.188.189-72 e RG nº 887485-9 SESP/PR.*
OBJETO: O objeto é a locação de imóvel para instalação da sede do CONSELHO TUTELAR – localizado a Rua Alberto Santos Dumont, 650, Centro, matricula 7328 data 08 quadra 34, no município de Paiçandu.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL
1	MÊS	12	locação de imóvel para instalação da sede do CONSELHO TUTELAR – localizado a Rua Alberto Santos Dumont, 650, Centro, matricula 7328 data 08 quadra 34, no município de Paiçandu.	1.500,00	18.000,00

VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao ano.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 19 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:ED310C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 104/2018 DISPENSA Nº 038/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: ADEMIR NOVELLI *(IN MEMORIUM*), brasileiro, portador do RG nº 885.820-9 SSP/PR inscrita no CPF nº 151.332.229-04, e a Senhora MARCIA APARECIDA CECATO NOVELLI, brasileira, portadora do RG nº 1.158.897-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 562.187.619-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - § 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 03 (TRES) MESES, ATÉ DIA 31/01/2022**, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula décima primeira do contrato nº 104/2018, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de um imóvel, destinado a Secretaria de Assistência Social, situado na rua Omir Fuzari, 26, Jardim Brasília, no município de Paiçandu – PR.
O valor mensal da locação ficara no valor de R$ 1.402,11 (um mil, quatrocentos e dois reais, onze centavos) /mês.
O valor inicial do contrato passou de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com 1º aditivo de R$ 14.886,96 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), com o 2º aditivo de R$ 16.825,32 (dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) e como presente aditivo de R$ 4.206,33 (quatro mil, duzentos e seis reais, trinta e três centavos), ficando o valor total acumulado de R$ 50.318,61 (cinquenta mil, trezentos e dezoito reais, sessenta e um centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu - Pr, 28 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1FD3BDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 05/2021 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 05 de 18/11/2021, do Presidente da Câmara Municipal de Palmeira

Revoga a Resolução nº 2 de 22/09/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31 da Lei Orgânica e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.804 de 17/11/2021 que trata das medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 2 de 22/09/2020 do Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, e suas alterações, bem como outras medida de enfrentamento a COVID-19 estabelecida por este órgão, mantendo:
I- Distanciamento social;
II- Uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes para todas as pessoas acima de 2 (dois) anos;
III- Desinfecção das mãos e disponibilidade de álcool 70% em todos os ambientes fechados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e perdurará até que haja outra determinação pelo Presidente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:15ABD436

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Objeto: contratação de empresa para confecção de certificados.
Contratada: JAIR MANARIM & CIA LTDA - EPP, CNPJ 85.004.729/0001-99.
Valor Total: R$ 187,66 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 12/11/2021.
Vigência do contrato: a partir da data de assinatura até 31/12/2021.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:BBF80DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16279/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção de maquinários pesados que integram a frota municipal. **Empresas vencedoras:** IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.071.984/0001-63, com o valor total de R$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais), sendo ofertado o percentual de 50,00% de desconto para o item 01; 65,00% de desconto para o item 02; 65,00% de desconto para o item 03; 65,00% de desconto para o item 04; 30,00% de desconto para o item 05; 36,00% de desconto para o item 06; 30,00% de desconto para o item 07; 45,00% de desconto para o item 08; 30,00% de desconto para o item 09; 60,00% de desconto para o item 11; 50,00% de desconto para o item 13; 60,52% de desconto para o item 15; 65,00% de desconto para o item 16 e 28,00% de desconto para o item 17.TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.112.238/0001-10, com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo ofertado o percentual de 70,10% de desconto para o item 10 e 70,10% de desconto para o item 14.CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.131.546/0001-01, com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo ofertado o percentual de 36,70% de desconto para o item 12.

Publique-se.

19 de Novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C542FD4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16279/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção de maquinários pesados que integram a frota municipal. **Empresas vencedoras:** IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.071.984/0001-63, com o valor total de R$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais), sendo ofertado o percentual de 50,00% de desconto para o item 01; 65,00% de desconto para o item 02; 65,00% de desconto para o item 03; 65,00% de desconto para o item 04; 30,00% de desconto para o item 05; 36,00% de desconto para o item 06; 30,00% de desconto para o item 07; 45,00% de desconto para o item 08; 30,00% de desconto para o item 09; 60,00% de desconto para o item 11; 50,00% de desconto para o item 13; 60,52% de desconto para o item 15; 65,00% de desconto para o item 16 e 28,00% de desconto para o item 17 e TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.112.238/0001-10, com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo ofertado o percentual de 70,10% de desconto para o item 10 e 70,10% de desconto para o item 14.CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.131.546/0001-01, com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo ofertado o percentual de 36,70% de desconto para o item 12.

Publique-se.

19 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5CAFDE4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14100/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas e materiais para pintura através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Empresas vencedoras:** POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI, portadora do CNPJ: 27.755.823/0001-83, com o valor total de R$ 31.957,15 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) e A. R. LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 2.905,75 (dois mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

19 de Novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5C4A65F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14100/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas e materiais para pintura através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Empresas vencedoras:** POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, portadora do CNPJ: 27.755.823/0001-83, com o valor total de R$ 31.957,15 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) e A. R. LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 2.905,75 (dois mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

19 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C09C63DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14100/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas e materiais para pintura através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Empresas vencedoras:** POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI, portadora do CNPJ: 27.755.823/0001-83, com o valor total de R$ 31.957,15 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) e A. R. LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 2.905,75 (dois mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

19 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:225FEE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14047/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de roçadeiras visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME inscrita no CNPJ nº. 20.905.298/0001-96 com o valor total de R$ 27.402,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos).

Publique-se.

19 de Novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0C40996D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14047/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de roçadeiras visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME inscrita no CNPJ nº. 20.905.298/0001-96 com o valor total de R$ 27.402,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos).

Publique-se.

19 de novembro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AF185DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17821/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 03/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para serviços de sondagem de solo e elaboração de projetos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CB4399C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021 - IMASP

IMASP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17803/2021

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 07/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de estágios, que deverá atuar em conjunto com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP) para intermediar a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes para preenchimento de oportunidades de estágios não obrigatório, obedecendo as características e necessidade do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do IMASP pelo endereço eletrônico www.imasp.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B919A9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17424/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 07/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de cestas básicas através da Secretaria Municipal de Urbanismo.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E4EFA3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17732/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 07/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de exames de eletrocardiograma através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9EE55A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17772/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 09/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e equipamentos de sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:34632C34

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA, TONOMETRIA, MAPEAMENTO DE RETINA, GONIOSCOPIA, CURVA TENSIONAL (TESTA DE SOBREGARGA HÍDRICA) E RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, aos servidores e dependentes do IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Braz de Oliveira, 123, (Praça do Museu), nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **DANIELI ZWIEGICOSKI** , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado empresa **A S BOTH CLINICA DE OFTAMOLOGIA – PONTA GROSSA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 09.049.062/0001-62, estabelecido na Rua Nestor Guimarães, nº. 111, 6º andar, sala 61 – Edifício Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.040-130, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Dr. **ALESSANDRO SOARES BOTH**, Médico, inscrito no CPF nº 023.551.979-03, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o nº. 0018683/PR, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência á Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 16924/2021, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº. 04/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 22 de novembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de novembro de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Contratante

A S Both Clinica de Oftalmologia – Ponta Grossa – ME
CNPJ – 09.040.062/0001-62
ALESSANDRO SOARES BOTH
Responsável Técnico
CPF – 023.551.979-03
CRM Nº 0018683/PR
Contratada

Testemunha:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:1A7FCF98

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 804 DE 22/10/2021 - APOSENTADORIA DE JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER

Republicado por incorreção

Portaria n.º 804 de 22/10/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 380/2021, em que é requerente **Josines do Carmo Zanetti Hitner.**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/11/2021, para a servidora municipal **Josines do Carmo Zanetti Hitner,** matrícula funcional n.º 201073, portadora do R.G. 4.5xx.xxx-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 781.xxx.xxx-53, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico em enfermagem",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidora, ou seja, R$ 3.137,94 (três mil, cento e trinta e sete reais, noventa e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3A7C6307

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de data center, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS junto à empresa PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CPNJ 06.086.767/0001-61, para o exercício de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00 e
19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.40.00.00.
Empresa Vencedora: PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CPNJ 06.086.767/0001-61 com o total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 19 de novembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AEB2DD85

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de data center, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS junto à empresa PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CPNJ 06.086.767/0001-61, para o exercício de 2021.
Empresa Vencedora: PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CPNJ 06.086.767/0001-61 com o total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 19 de novembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:807A5732

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2021

Objeto: Contratação de data center, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS junto à empresa PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CPNJ 06.086.767/0001-61, para o exercício de 2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.40.00.00. Fonte 1005 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CPNJ 06.086.767/0001-61 com o total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 19 de novembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2914641A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição do livro "Comentários à Nova Lei de Licitações" de Marçal Justen Filho.
Empresa Vencedora: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, portadora do CNPJ nº 03.568.176/0001-32 com o valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 19 de novembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:658191C0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2021
Objeto: Aquisição do livro "Comentários à Nova Lei de Licitações" de Marçal Justen Filho.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.
Empresa Vencedora: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, portadora do CNPJ nº 03.568.176/0001-32 com o valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 19 de novembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D0B2F4E5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº406/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição do livro "Comentários à Nova Lei de Licitações" de Marçal Justen Filho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00.
Empresa Vencedora: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, portadora do CNPJ nº 03.568.176/0001-32 com o valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 19 de novembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0410FF98

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 810 DE 19/11/2021 - APOSENTADORIA DE ILDEFONSO SEQUINEL

Portaria n.º 810 de 19/11/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 457/2021, em que é requerente **Ildefonso Sequinel;**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;
Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2021, para o servidor municipal **Ildefonso Sequinel,** matrícula funcional n.º 200558, portador do R.G. 4.xxx.xxx-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 5xx.xxx.xxx-87, ocupante do cargo efetivo de *"Operador de Máquinas",* lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 3.926,49 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F1974A5A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 811 DE 19/11/2021 - APOSENTADORIA DE CLAUDIO DA SILVA PEREIRA

Portaria n.º 811 de 19/11/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 9070/2021, em que é requerente **Claudio da Silva Pereira;**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;
Considerando, ainda, o Tema de Repercussão Geral nº 942 do Supremo Tribunal Federal, o qual possibilita a aplicação das regras do regime geral de previdência social para a averbação do tempo de serviço prestado em atividades exercidas sob condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público, com conversão do tempo especial em comum, mediante contagem diferenciada;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2021, para o servidor municipal **Claudio da Silva Pereira,** matrícula funcional n.º 200624, portador do R.G. 8.xxx.xxx PR e inscrito no CPF sob n.º 7xx.xxx.xxx-20 ocupante do cargo efetivo de *"Cirurgião dentista",* lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 11.257,52 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9B0E49DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.515 DE 19/11/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR GIOVATAN DE SOUZA BUENO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18360/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesa emergencial, conforme determinação judicial conforme autos 0001566-47.2021.8.16.0124, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE ocupante do cargo de Secretário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Giovatan de Souza Bueno	*599.xxx.xxx-34*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4666F465

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1167/2021 - PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Sr. **Sr. Antonio Fernando Voltarelli,** portador do **R.G n° 3.464.126-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 561.828.649-15**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 18.091.212/0001-97**, localizada na Rua Zilia Quadri Mehry, nº 295, Bairro Cascatinha, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.059.902-3** e inscrito no **CPF nº 053.175.459-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 17512/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1167/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de valor ao Contrato nº 1167/2021, bem como da renovação da garantia da execução do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em virtude da reprogramação dos serviços contratados, por meio do presente termo,

ficam suprimidos serviços, que equivalem ao percentual de 11,50% (onze vírgula vinte cinquenta por cento), sobre o valor total do contrato, no valor total de R$ 200.237,86 (duzentos mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) bem como ficam acrescidos serviços ao mesmo que equivale ao percentual de 13,73 % (treze vírgula setenta e três por cento), sobre o valor total do contrato, no valor total de R$ 239.578,59(duzentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) o que resulta, portanto, em um acréscimo final novalor de R$ 38.840,73(trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos),que equivale ao percentual real de 2,23% (um vírgula noventa e nove cento), passando o valor total do contrato para R$1.783.891,08 (um milhão setecentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e oito centavos), de acordo com aPlanilha de Acréscimos e Supressões de Serviços anexa ao Procedimento Administrativo nº 17512/2021, conforme autorizao Art. 65, inciso I, alínea A e B, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO: A Contratada deverá reforçar a garantia apresentada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual majorado, com fulcro no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do referido Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Administração Pública

PGC Engenharia de Obras LTDA
CNPJ/MF sob o nº 18.091.212/0001-97
PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL
CPF/MF sob o nº 053.175-459-60
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
RG nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
RG n° 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A627518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. DE 18.508 DE 19/11/2021 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA INGRID DOLLI DELFRATE, GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto de coronavírus (Covid-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;
Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que determina o afastamento das empregadas gestantes das atividades de trabalho;
Considerando que gestantes figuram em grupo de risco de contaminação e evolução negativa da Covid-19 e;
Considerando que o momento atual é complexo e demanda o emprego urgente de medidas de prevenção;
Considerando o Decreto de calamidade pública n° 14.423 de 12 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no processo nº. 17930/2021 e considerando a Lei Federal n° 14.151 de 12 de maio de 2021:

Resolve:

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora INGRID DOLLI DELFRATE, matrícula 203729, gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

§1º.A servidora INGRID DOLLI DELFRATE afastada nos termos do*caput*deste artigo ficará dispensada de exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, considerando a impossibilidade técnica e operacional para esse exercício.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:7FB527DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.509 DE 19/11/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA MARIA DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16536/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 12/11/2021 à 17/01/2022, a servidora pública municipal **ANA MARIA DA COSTA,** matrícula 203187, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:EE6A76BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.510 DE 19/11/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13409/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 16/11/2021 à 21/11/2021, a servidora pública municipal **VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER,** matrícula 204101, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:2B601859

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.511 DE 19/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SILMARA BACH CORDEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18267/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 12/11/2021 à 28/11/2021, a servidora pública municipal **SILMARA BACH CORDEIRO,** matrícula 201338, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:E62FAB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.512 DE 19/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALESSANDRA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18268/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 12/11/2021 à 21/11/2021, a servidora pública municipal **ALESSANDRA BACH,** matrícula 201690, ocupante do cargo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:979392B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.513 DE 19/11/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZETE PERPETUO JACKY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16288/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 07/11/2021 à 06/12/2021, a servidora pública municipal **ELIZETE PERPETUO JACKY,** matrícula 203529, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:71680919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021 - ANDRÉIA BONATO SELONKE.

Palmeira, 19 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 01/10/2021 edição 2361, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· ANDRÉIA BONATO SELONKE

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5820AB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2021 - CAROLINA ESPINDOLA MARTINS.

Palmeira, 19 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2021, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 28/10/2021 edição 2379, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15898/2021.

Médico ESF:

· CAROLINA ESPINDOLA MARTINS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:72F9A0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LIE MARA HIRATA.

Palmeira, 17 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LIE MARA HIRATA**
Inscrição: 2486
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CA715FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - SILVIA SERRAT GUIMARÃES.

Palmeira, 19 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

· SILVIA SERRAT GUIMARÃES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:570A94CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEANA BLANCO SOUZA BRITO.

Palmeira, 17 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LEANA BLANCO SOUZA BRITO**
Inscrição: 161
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:513082C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO.

Palmeira, 17 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO**
Inscrição: 52
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3F145631

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

Palmeira, 19 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17731/2021.

Assistente de Farmácia:

· THAYNA DOMBROSKI MOREIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F8C69F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - NEI SOUZA LIMA.

Palmeira, 19 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17106/2021.

Assistente de Farmácia:

· NEI SOUZA LIMA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:07BC71C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOSY CARLA LIMA MACHADO.

Palmeira, 17 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOSY CARLA LIMA MACHADO**
Inscrição: 758
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F654B2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - EDICLEIA MIRANDA.

Palmeira, 19 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15190/2021.

Técnico em enfermagem:

· EDICLEIA MIRANDA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A96EC857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS.

Palmeira, 19 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS**
Inscrição: 2480
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:08EAFFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FLÁVIO CUNHA DE FARIA.

Palmeira, 19 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do

mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FLÁVIO CUNHA DE FARIA**
Inscrição: 2469
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:43BF33E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - PA 15898/2021.

Palmeira, 19 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 23 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15898/2021.

Médico ESF:

· RODRIGO TRINDADE LIMONGI MARQUES DE ABREU
· ARIANNE CRISTINA FERNANDES MONTECCHI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BE97CD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 47/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DE EQUIPAMENTOS PESADOS XCMG, PARA REVISÃO DO ROLO COMPACTADOR DO PERIODO DE GARANTIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR: R$ 18.761,20 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
P**AZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos documentos fiscais.
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ/MF 22.087.311/0001-72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1760	06.003.26.782.2601.2038	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	06.002.26.782.2601.2032	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 18/11/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº133/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DE EQUIPAMENTOS PESADOS XCMG, PARA REVISÃO DO ROLO COMPACTADOR DO PERIODO DE GARANTIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ/MF 22.087.311/0001-72**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 18/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº47/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DE EQUIPAMENTOS PESADOS XCMG, PARA REVISÃO DO ROLO COMPACTADOR NO PERIODO DE GARANTIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 133/2021, Dispensa de Licitação n° 47/2021, atende a todos os requisitos do fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 47/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ/MF 22.087.311/0001-72.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 18/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3E682080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 7/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 17/2018 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 50/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Nº 7/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 17/2018

7º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 50/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS `A

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ((PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018).

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à XV DE NOVEMBRO, 1284 Complemento - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.406.668/0001-57, neste ato representado por PAULO ROCHA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 50/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº50/2018 do **Processo dispensa 7/2018**, fica prorrogado pelo período **17/11/2021 até 17/11/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Boeing & Rocha LTDA
PAULO ROCHA
189.216.989-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FC83F611

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 19/2018 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 52/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 19/2018

5º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 52/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2018.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Caetano Munhoz da Rocha, 1183 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Sao Joao, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.802.410/0001-71, neste ato representado por Sidney Cristiano do Carmo, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.111.879-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 52/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº52/2018 do **Pregão 7/2018**, fica prorrogado pelo período **19/11/2021 até 19/11/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Liga de Futebol Amador de Pitanga
SIDNEY CRISTIANO DO CARMO
041.111.879-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B1CF2C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 523/2021

PORTARIA Nº 523/2021

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, e

consoante o disposto no Art. 187 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Público e;
CONSIDERANDO, a necessidade de seguimento do Processo de Sindicância nº 01/2021;
CONSIDERANDO a complexidade do objeto e a necessidade de melhor análise do assunto;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para realização do inquérito do Processo de Sindicância nº 01/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês Novembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CF6787EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 21/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa BETA COMERCIAL ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 76.739.846/0001-00, com sede na rua Av. Sete de Setembro, 3561, cidade de Curitiba PR, CEP 80.250-210, telefone (41) 3233-2425., para aquisição de materiais para infraestrutura de rede de informática com os fins de reparar e manter operante o setor de Tecnologia de Informação, no valor global de R$ 377,16 (trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).Serão utilizados recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Publique-se.

Paranaguá, 19 de novembro de 2021.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:A6DFB6C8

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 21/2021, que objetiva aquisição de materiais para infraestrutura de rede de informática com os fins de reparar e manter operante o setor de Tecnologia de Informação, no valor global de R$ 377,16 (trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)., dando apoio ao bom andamento das funções específicas e correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações. Publique-se.

Paranaguá, 19 de novembro de 2021.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:A9F529B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ- CISLIPA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ- CISLIPA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2021, INEXIGIBILIDADE 04/2021 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná- CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria n° 56/2021) torna público para ciência dos interessados o objeto: **"CREDENCIAMENTO PÚBLICO PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192, BPMOA, E PRONTOS ATENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ PARA A OPERAÇÃO VERÃO 2021/2022,** por meio do Edital de Chamamento Público n° 02/2021**,** para o período de 90 (noventa) dias Os interessados deverão apresentar a documentação obrigatória exigida entre os dias 23/11/2021 e 13/12/2021 das 08:30 hrs às 17:30 hras. A Sessão Pública de Abertura será realizada no dia 14/12/2021 às 09:00 hrs, na Subsede Administrativa do CISLIPA. Valor estimado R$ 3.658.842,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais). Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos para a participação do processo de credenciamento estão disponibilizados na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correa, n° 1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, e no site www.cislipalitoral.com.br.

Paranaguá, 19 de novembro de 2021

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de licitação
Portaria nº 56/2021

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:29D6C21C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do pregão supracitado, que tem como objeto a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA ECG, COM EMISSÃO DE LAUDO ASSINADO DIGITALMENTE PELO CARDIOLOGISTA COM RETRANSMISSÃO VIA INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO QUALIDADE E SEGURANÇA), BEM COMO CESSÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS PELA ANVISA EM CARÁTER DE COMODATO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES (COMPLETO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*".ID 905811. Justifica-se que a presente suspensão foi

solicitada pela Diretora de Assistência à Saúde, devido a disponibilização do referido serviço pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA. A nova data da sessão pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail mayara.ariadne@paranagua.pr.gv.br e cristiane.zella@paranagua.pr.gov.br, e no site www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:43B2145C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA Nº 002/2021: ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS – EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚLICO 001/2021

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, às 09:00h do dia 14/12/2021, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Gabriel de Lara, Centro Histórico – Paranaguá/PR, a abertura de envelopes análise e julgamento de documentos de acordo com o edital de credenciamento/chamamento público n° 001/2021, cujo objeto refere-se a Prestação de Serviços Médicos para desenvolvimento e execução de ações e serviços de saúde nos termos do Art. 2° da Lei Complementar Municipal n°. 230/2019 – Ambulatorial Especializado, Hospitalar, Serviço de Apoio Diagnóstico, Atenção Psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – no âmbito das Unidades de Saúde gerenciadas pela FASP, de acordo com as respectivas necessidades da administração pública. Informações e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através do e-mail: fasp@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:31314385

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	031/2021 082/2021	MÉDICO GENERALISTA	19/11/2021	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 19 de novembro de 2021

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:24C8FBB1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
LILIAN KAZUTO PEREIRA ADATE	036/2020 045/2020	MÉDICO PEDIATRA	18/11/2021	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 18 de novembro de 2021

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:17F5B60E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2021

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 2153/2021

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais" em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
ID:908827

TIPO: **Menor Preço Apurado pelo menor valor ofertado para Serviço de Agenciamento – (Taxa Unitária de Agenciamento).**

DATA DA ABERTURA 02/12/2021 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6D22D024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.080

LEI Nº 4.080 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, bares, cafés, quiosques, centros gastronômicos, casas noturnas, casa de eventos e de shows e, ambientes assemelhados a adotar medidas de comunicação, auxílio eproteçãoàmulherem situação de risco nos casos de violência doméstica e assédio moral e sexual, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os restaurantes, bares, cafés, quiosques, centros gastronômicos, casas noturnas, casa de eventos e de shows, bem como ambientes assemelhados a adotar medidas de comunicação, auxílio eproteçãoàmulherem situação de risco de violência doméstica e assédio moral e sexual nas dependências desses estabelecimentos no município de Paranaguá.

Art. 2º Os estabelecimentos descritos no caput do art. 1º deverão, através de seus proprietários e/ou administradores, devidamente constituídos, comunicar à Delegacia de Polícia Civil e aos órgãos de segurança pública especializada acerca de ocorrência de assédio e violência às mulheres, ocorridos no interior dos estabelecimentos.

§1º Quando da comunicação aos órgãos competentes, os estabelecimentos deverão registrar as circunstâncias fáticas, possibilitando a identificação do agressor, a fim de facilitar eventual investigação perpetrada por autoridades competentes, disponibilizando às vítimas ou às referidas autoridades todos os canais de comunicação para a efetiva promoção da defesa de seus direitos.

§2º A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada por quaisquer meios disponibilizados pela Polícia Civil, de forma imediata, após a ciência do fato e conter informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima.

§3º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento através do acompanhamento até o meio de transporte que possibilite segurança à vítima, ou mediante a presença da Polícia no local.

Art. 3º Os estabelecimentos referidos deverão oferecer competente orientação aos seus funcionários e/ou equipe de segurança, visando atender adequadamente amulherem situação de risco, vulnerabilidade ou violência, garantindo eficaz acolhida, auxílio eproteção.

§1º O treinamento mencionado neste artigo compreende a instrução dos funcionários e/ou equipe de segurança sobre técnicas civilizadas de abordagem ao agressor, bem como sobre a conduta adequada a ser adotada no sentido de acolher, auxiliar e proteger a mulher.

§2º A fim de facilitar o acesso à informação, os estabelecimentos deverão afixar cartazes contendo o selo "Empresa Amiga da Mulher" em seu interior, os quais irão conter informações sobre auxílio e proteção à mulher em situação de risco.

Art. 4ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F5CA0FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - CEFECAM

Processo: 58513/2019

REQUERENTE: TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
REQUERIDO: Município de Paranaguá
ASSUNTO: **Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da ata de registro de preço nº 02/2018**.

Decisão:

Homologo o parecer retro e, por conseguinte, acolho a pretensão da empresa TUBOS LEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, e defiro o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos decorrentes da ata de registro de preço n° 002/2018, no importe de 15,83%.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68C222D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.132

PORTARIA Nº 4.132

"Concede férias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 203/2017, conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.976/2021,

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matricula 7.940-3, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020, a partir de 22 de novembro à 01 de dezembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5CA23704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.133

PORTARIA Nº 4.133

"Designa Lilian de Souza Rodrigues para responder, interinamente, pelo expediente da Controladoria Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 35.976/2021,

RESOLVE,

I - Designar LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, matricula nº 5.195-3, para responder interinamente, pelo expediente da Controladoria Geral do Município, pelo período de 22 de novembro de 2021 a 01 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:51BC2BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.128

PORTARIA Nº 4.128

"Relota servidores nas Secretarias Municipais que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados nas Secretarias Municipais que especifica, a partir de 09 de novembro de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

ROBERTO ABRANTES
Matrícula: 6.910-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

LURDES ROSA BISPO TORQUATO
Matrícula: 9.308-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4C4265A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.129

PORTARIA Nº 4.129

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Silvana Vicentin Ferreira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.321/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de SILVANA VICENTIN FERREIRA, matrícula nº 94.822-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D869E827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.130

PORTARIA Nº 4.130

"Concede licença paternidade ao servidor Gabriel Pereira das Neves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 35.194/2021,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 10.307-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início em 04 de novembro de 2021 e término em 18 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A044508D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.980

DECRETO Nº 2.980

"Denomina de "Rua Professor Oziel Prado Tavares" a via pública localizada entre a Rua João Regis e a Rua Walter do Rosario dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXII do artigo 70

da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.481/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "RUA PROFESSOR OZIEL PRADO TAVARES ", a via pública localizada entre a Rua João Regis e a Rua Walter do Rosario dos Santos, que tem início na Rua Segismundo Gonçalves e finda na Rua José Lourenço Pinto, no Bairro Ponta do Caju.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CFB7B941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.134

PORTARIA Nº 4.134

"Concede diárias à servidora Josiane Gonçalves Victal, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.276/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JOSIANE GONÇALVES VICTAL, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 10.298-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 22 de novembro e retorno no dia 24 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no Encontro de Agentes de Crédito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:477A0878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.135

PORTARIA Nº 4.135

"Concede diárias à servidora Christian Nara Folkuenig, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.097/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, Secretária Municipal de Indústria e Comércio, matrícula n° 94.121-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.569,43 (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 01 de dezembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na 16ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AC7F3BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.136

PORTARIA Nº 4.136

"Concede diárias ao servidor Luiz Paulo da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.100/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUIZ PAULO DA SILVA, Coordenador de Fomento, matrícula n° 96.750-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.177,07 (Um mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 01 de dezembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na 16ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8D2EA674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.137

PORTARIA Nº 4.137

"Concede diária à servidora Camila Cordeiro Roque, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.104/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILA CORDEIRO ROQUE, Secretária Municipal de Comunicação, matrícula n° 94.215-1, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 523,14 (Quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 03 de dezembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará de forma presencial na 16ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:72AFEC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.138

PORTARIA Nº 4.138

"Concede diária ao servidor Emanuel Ivo de Andrade, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.104/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EMANUEL IVO DE ANDRADE, Superintendente de Comunicação, matrícula n° 94.186-4, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 392,35 (Trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 03 de dezembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará de forma presencial na 16ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:583F7E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.139

PORTARIA Nº 4.139

"Concede diárias ao servidor Harrison Moreira de Camargo, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.475/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 12.570-5, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.569,43 (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 01 de dezembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na 16ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C250A579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.140

PORTARIA Nº 4.140

"Concede diárias à servidora Aline Pschera, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80

da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.475/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ALINE PSCHERA, Diretor do Departamento de Promoções Turísticas, matrícula n° 94.251-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.177,07 (Um mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 01 de dezembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na 16ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA1C29C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.141

PORTARIA Nº 4.141

"Concede diárias ao servidor Jafar Omar El Tassi, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.475/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JAFAR OMAR EL TASSI, Superintendente de Fomentos e Incentivos ao Turismo, matrícula n° 12.603-13, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.177,07 (Um mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 01 de dezembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na 16ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D9F1B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.143

PORTARIA Nº 4.143

"Concede diárias ao servidor Amauri Alves Rodrigues, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.477/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, Motorista, matrícula n° 9.152-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.626,84 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 29 de novembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na 16ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5500B70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.142

PORTARIA Nº 4.142

"Concede diárias à servidora Arlete Lopes Alves França, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.477/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ARLETE LOPES ALVES FRANÇA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.310-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.626,84 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 29 de novembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na 16ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D88728B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.144

PORTARIA Nº 4.144

"Concede diárias ao servidor João Guilherme Romão dos Santos, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.477/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS, Técnico em Turismo, matrícula n° 94.193-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.626,84 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 29 de novembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na 16ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1289D96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 08 (oito) de Dezembro de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Seleção para Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde – Ilha da Cotinga - Paranaguá", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme pasta técnica e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 479.245,08 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2FDDB1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 055/2021 - Registro de Preços nº 044/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 055/2021 - Registro de Preços nº 044/2021**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos 17 Micro-ônibus e 12 Ônibus Convencionais, marca Volare da frota do município de Paranaguá"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.554/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** FITALFA AUTO MECANICA LTDA – **CNPJ** sob nº 03.971.648/0001-01.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Novembro de 2021.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7E0A0307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 909054**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 03/12/2021 – **HORÁRIO**: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 539.932,62 (quinhentos e trinta e nove reais e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D25C30A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 24.095/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 26 (VINTE E SEIS) DE NOVEMBRO DE 2021, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO *""Contratação de empresa habilitada para a execução de obra de reforma das dependências do Cemitério Municipal "Nossa Senhora do Carmo", localizado na Rua Manoel Corrêa, nº 1.759 – Bairro Palmital, no Município de Paranaguá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, , Elétrico e Telefônico, Projeto Hidrossanitário, e de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital."* INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:254A0B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021 PROCESSO Nº 27.032/2021

Na data de 19 (dezenove) de Novembro(11) de 2021, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; JEAN ANDRE NASCIMENTO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 008/2021, tendo como objeto: "**Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 4.485,40 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 31.741,88m², situadas no Bairro Vila Marinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento da empresa interessada e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceu a sessão o representante da empresa xxx, Sr. xxxx.

EMPRESA	REPRESENTANTE
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ 08.093.504/0001-05	Bruno Silva Athanasio RG. 7.336.524-4 CPF 008.421.369-83
PRADO E PRADO LTDA CNPJ 23.153.183/0001-80	SEM REPRESENTANTE

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.

Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberto aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos:

O representante da licitante BRF Engenharia de Obras Ltda, formulou o seguinte questionamento, com relação a licitante Prado e Prado Ltda:
1 – Que a empresa não comprova a qualificação técnico operacional exigida na subcláusula 08.14.1.2.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Novembro de 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

JEAN ANDRE NASCIMENTO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

BRF Engenharia de Obras LTDA
BRUNO SILVA ATHANASIO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:80B39C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 012/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, nomeada pelos Decretos nº 290/2017 e 1151/2019, sobre o Processo Licitatório: Chamada Pública nº 012/2021, que tem por objeto: "Chamada Pública para selecionar e premiar a produção de bens culturais inéditos e exclusivos, de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza imaterial desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá, nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.109/2021.

II. Adjudico o termo de Cooperação da presente Chamada Pública aos participantes credenciados: MARILIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI – Projeto: MARILIA CAVALLARI – Itibere ao Piano; AROLDO AMER RIBEIRO - Projeto: AROLDO AMER – Vamos curtir MPB; JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Projeto: NEGO BLUE DA ILHA DO MEL; RENAN MATTAR LEISTER - Projeto:RENAN MATTAR LEISTER/VIOLÃO SOLO BRASILEIRO; CLAUDSON LANA - Projeto: CLAUDSON LANA / PARANAGUÁ COMO NUNCA OUVIDA; DÉBORA TÚTSCHKE DA SILVA RIBEIRO PALOTINO; DÉBORA RIBEIRO - - Projeto: CAETANEAR OU DJAVANEAR; EDERSON APARECIDO DE SOUZA - Projeto:MUSICA POP; ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PEREIRA - Projeto:PROJETO GUAPOS; EDERSON APARECIDO DE SOUZA;EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA - Projeto:EDU DE PAULA / MULHERES CANTAM MULHERES; ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO - Projeto:SERTANEJO DE CASA; THAUY CABRAL DOS SANTOS RIBEIRO DE JESUS PROJETO: UBÁ – ANO 3; DÉBORA TÚTSCHKE DA SILVA RIBEIRO PALOTINO – Projeto: DÉBORA RIBEIRO - MPB GOSPEL; WANDERLEM FIRMO DA SILVA JÚNIOR - Projeto:WANDERLEM SILVA/ REENCONTROS; - Projeto: CLAUDSON LANA; CLAUDSON LANA - Projeto: Violão e Fandango em alto e moderno som; GUILHERME COVOLAN VIANNA – Projeto: SHINFLOWER - TRIBUTO AO CHARLIE BROWN JR.; AORELIO DOMINGUES DE BORBA – Projeto: SOM DA CAXETA; IGOR FERNANDES BRENAZ – Projeto: IGOR BRENAZ – Lançando um hit; RITA DE CÁSSIA HESSE – Projeto: ROCK N' AGUÁ; LUIZ AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA - Projeto: COLETIVO UBÁ CONVIDA; - WARDERLEM FIRMO DA SILVA JÚNIOR; Projeto:WANDERLEM SILVA/FANDANJAZZ - : EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA Projeto: EDU DE PAULA / SAMBA ITIBERÊ; MARIO KARUTA DO NASCIMENTO Projeto: MARIO KARUTA/VIOLÃO PARNANGUARA MOVIMENTO II; ALAN BATISTA POSSAS Projeto: ALAN POSSAS / PROJETO ARGUMENTO; ALEXANDRO STAREPRAVO Projeto: AUTORAL ALEX STARE; KENDJI DOS REIS TAKASAKI – Projeto: MOSTRA DE MÚSICA AUTORAL - KENJI TAKASAKI; JOSE HENRIQUE MENDES SELLMER Projeto: MOSTRA DE MÚSICA AUTORAL - HENRIQUE SELLMER; MARCO AURÉLIO PINHEIRO JUNIOR Projeto:MARCO PINHEIRO - TALKING TO MYSELF E CHAOSPERE AWAKENING; LENINTHON ROBERTO RAMALHO ILTON Projeto: SOLTO E PALÁCIO DO CAFÉ; RAUL FERNANDO CHAVES MONTIEL; Projeto:PARANAGUá TROPICAL; MARIO KARUTA DO NASCIMENTO - MARIO KARUTA DO NASCIMENTO Projeto: MARIO KARUTA/VIOLÃO PARNANGUARA MOVIMENTO I; LUIZ AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA Projeto: LUIZ PARNA – Lagamar sons II; AROLDO AME RIBEIRO Projeto: AROLDO AMER – Comemorar; CEZAR AUGUSTO WOLANSKI ROGRIGUES Projeto: SHELPS FYAH REGGAE ACUSTICO; RITA DE CÁSSIA HESSE Projeto: MOSTRA DE MÚSICA POR RITA HESSE - ALMA, MÚSICA E LITERATURA; RODRIGO FERNANDO DE JESUS Projeto: EU QUERO VER A VIDA MELHORAR; MARIO KARUTA/VIOLÃO PARNANGUARA MOVIMENTO I; LUIZ AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA Projeto: LUIZ PARNA – Lagamar sons II; AROLDO AME RIBEIRO Projeto: AROLDO AMER – Comemorar; CEZAR AUGUSTO WOLANSKI ROGRIGUES Projeto: SHELPS FYAH REGGAE ACUSTICO; RITA DE CÁSSIA HESSE – Projeto: MOSTRA DE MÚSICA POR RITA HESSE - ALMA, MÚSICA E LITERATURA; RODRIGO FERNANDO DE JESUS Projeto: EU QUERO VER A VIDA MELHORAR. AORELIO DOMINGUES DE BORBA - MESTRE AORELIO - MODINHAS BAILADAS; JOSÉ MARTINS FILHO - FANDANGO BEM TOCADO; FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA - COLETÂNEA MARÉ ALTA; ELLEN ELOYSE CORREA PEREIRA - GINGA JAM; GRUPO DE FANDANGO FAMÍLIA DOMINGUES - PROJETO COMPOSIÇÕES DE FANDANGO CAIÇARA; RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS - CRIAÇÃO SONORA - AS TRILHAS MUSICAIS COM INSTRUMENTOS CAIÇARAS; RENAN MATTAR LEISTER - INICIAÇÃO ÀS ESCALAS MAIORES NO VIOLÃO BRASILEIRO; ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO - TÉCNICAS DE BATERIA; FABRICIO BARBOSA GONCALVES - SONORIZAçãO E ILUMINAçãO PARA LIVES MUSICAIS - FABRICIO THINKER; MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR - WORKSHOP PERCUSSÃO GERAL MODO INTERMEDIÁRIO (SAMBA E PAGODE); KENDJI DOS REIS TAKASAKI - WORKSHOP ONLINE - COMO CRIAR UM BEAT EM CASA; ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PEREIRA - NA BATIDA; FABIO JULIANI REINO - PROJETO DRIVES, DELAYS E AFINS; FELIPE GUSTAVO SILVEIRA BORBA - PROJETO SOM P.A.; CLÁUDIO FABIANO PETRUY - FABIANO PETRUY / DO ACÚSTICO AO ELÉTRICO; CLÁUDIO FABIANO PETRUY FABIANO PETRUY / O CAMINHO DO AUDIO; ALINE OLEGARIO HERMANN - HISTÓRIAS DE PARANAGUÁ; RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS - A ESCAPADA; MARIANA ZANETTE OLIVEIRA - A GUERRA DE PARANAGUÁ X ANTONINA; ROGÉRIO SOARES - DIA DE LIMPEZA NO GRANDE CIRCO BRASÍS; ROGÉRIO SOARES - PALHESTRA - QUALIDADE DE VIDA E BOM HUMOR; JULLYANA ARAUJO LOPES - CIA RETICÊNCIAS PRODUÇÕES – Gralha branca e o fogo; ANA LUISA BURNETT COSTA - LUA DE AMORES; ELIZANGELA SARRAFF - O TEATRO ESTÁ NA RUA; MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA - LENDAS DO MAR DE LÁ; JOICE CRISTINA CARDOSO - CAOS E ORDEM; ELIZANGELA SARRAFF - MAMULENGO MAR REDONDO COM O ESPETÁCULO: BOI DE MAMULENGO; BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES - TRAGÉDIA DE ARTISTA - UM MONSTRO EM PARANAGUÁ; RENATA ALVEZ CUNHA - DANÇA DO VENTRE: HISTÓRIA E TRADIÇÃO; RENATA ALVEZ CUNHA - ESPETÁCULO DE DANÇA RENARAH; ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK - FUSÕES DO VENTRE; CAETANO PIRES TOSSOLINO - MARCAS COREOGRÁFICAS: SAPO E VILÃO DE LENÇO; LAURA DOS SANTOS DOMINGUES - LAU DOMINGUES E A DANÇA TRADICIONAL CAIÇARA; JOAO OCTAVIO COSTA ESQUENINE - JOAO COSTA – O batido do Fandango; ELYSON DOMINGUES - PROJETO MARCAS BATIDAS DO FANDANGO CAIÇARA; ISABELLE CRISTINE GERALDI – DANCE; PABLO PASSOS NOGUEIRA NUNES – MISTURANÇA; DÊNIA GABRIELA SILVA BORGES - MUNDO POP; ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK - BRASIL DANCE; WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO- PARANAGUÁ DANÇA E CANTA; WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO - HIP HOP FEST PGUA; CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA - O ESPETÁCULO VAI COMEÇAR; ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS - ALFERES DO DIVINO; YTALO AUGUSTO ROSA DOS SANTOS - BALAIADO DE SABERES DO MAR E DO MATO PONTA DE UBÁ - TURISMO CAIÇARA DE BASE COMUNITÁRIA YTALO ROSA; THAFAREL SERAFIM - SIRI METIDO A BESTA; EDISON AFONSO DOMINGUES - PROJETO FAMILIA DOMINGUES INSERIDA NA CULTURA

DO FANDANGO; WALTER RODRIGUES VELLOZO - MUSICALIDADE DA CAPOEIRA; WALTER RODRIGUES VELLOZO - MOVIMENTOS UTILIZADOS NA CAPOEIRA; BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES - OTELO CAIÇARA; FERNANDA BUENO RODRIGUES - TRANÇANDO COM YÁ; JOICE CRISTINA CARDOSO DANDARA - GUERREIRA DA LIBERDADE; CÁSSIA KEREN DOS SANTOS COSTA – NEGA; CÁSSIA KEREN DOS SANTOS COSTA – AFROBEAT; CEZAR AUGUSTO WOLANSKI ROGRIGUES - SHELPS FYAH E DJ MOCAMBO; GUILHERME COVOLAN VIANNA - ZAP EM GUAP; THIAGO SANTOS DINA - POCKET SOW; GIOVANNI FANINI NEGROMONTE – MAGRELA; ALUIR HENRIQUE DE LIMA FIDENCIO - LIVE ALFID ACUSTICO; CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA ARMÁRIO DO SILENCIAMENTO; ANA LUISA BURNETT COSTA - LUA MINGUANTE; CAETANO PIRES TOSSOLINO; ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA - GISELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS; PEIXES E MARISCOS - LEONARDO KOSSATZ LOPES; FERMENTANDO PARANAGUÁ – IORGUTE; LEONARDO KOSSATZ LOPES - FERMENTANDO PARANAGUÁ - MOLHO INGLÊS; FLÁVIO TIMOTEO - GRAFISMOS – LINHAS DA ANCESTRALIDADE; JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO - O PROCESSO DE CONFECÇÃO TRADICIONAL DAS CESTARIAS MBYA GUARANI; JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO - ENTRELAÇARES DAS FIBRAS DE TAQUARA; RICARDO MARIANO ACOSTA - NA FORÇA DO MBORAI; LUCIANO ARTUR DA SILVA - MESTRE DE BATERIA LUCIANO MOCAMBO; ISABELLE CRISTINE GERALDI - MINHA HISTÓRIA E O CARNAVAL; FLáVIO TIMOTEO - ESCULTURAS DE ANIMAIS EM CAIXETA; IVANEIDE PáRA BENITE - ARTESANATO EM MiçANGAS; MICHELE GONÇALVES SANTOS - BIJUTERIAS DE COURO DE PEIXE; MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA - MARCOS PIANTÁ - PROJETO BARREADO DE PARANAGUÁ; ROSANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA ROSA - LEMBRANÇAS DE PARANAGUÁ; RITA DE CASSIA BONOSQUE MACENO - ARTESANATO PARNANGUARA; JOSÉ SANTOS CARDOSO - ESTAMPAS ARTESANAIS EM PANOS DE PRATO; JOSÉ SANTOS CARDOSO - ESTAMPAS ARTESANAIS EM ECO BAGS; BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA - CARMELA DREAMS; ELIANE PONTES FLORIANO - RECIARTE ARTESANATO SUSTENTÁVEL; GILMARA GASTALDON PIANTA - GIL GASTALDON - PROJETO PARANAGUÁ REPRESENTADA EM CERÂMICA UTILITÁRIA; CELSO LUIZ JOHNSSON - COLEÇÃO RECICLÁVEIS;JOSÉ MARTINS FILHO - MACHETE DE PORUNGO; ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS – ADUFO; SUELY ALÍPIO DOS SANTOS - CESTARIA CAIÇARA; ROSELY DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA ALVES - ARTESANATO CAIÇARA; LUIS AUGUSTO DOS REIS - ARTE SOB A LUZ DA CULTURA INDÍGENA; MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA - MARCOS PIANTÁ - PROJETO PESCADOR CAIÇARA; DOMINGOS JAIR KOSLOSK - DIMANCHE: IDENTIDADE;DOMINGOS JAIR KOSLOSK - DIMANCHE: MARINHAS; VITOR PAVAN - JOÃO E MARIA; BENI MOURA CARDOZO - BENI MOURA – Vestígios; BENI MOURA CARDOZO - BENI MOURA – Imersão no vermelho; THAYLISE MARIA DO ROSARIO; PROJETO FOTOGRAFANDO NOSSA CIDADE; THAFAREL SERAFIM- Canoa que sustenta; RAFAEL DAMASCENO DE ARAUJO ALVES - Fandango Caiçara; RAFAEL DAMASCENO DE ARAUJO ALVES - Paisagens de Paranaguá; MARCIAL COSTA DAS NEVES - MARCIAL NEVES / CANOAS CAIÇARAS; MARCIAL COSTA DAS NEVES - MARCIAL NEVES / CASARIO; SILVIA COLLODEL - UMA CÂMERA NA MÃO E UMA BICICLETA; GUILHERME BITENCOURT TAVARES (CRABE) - ENSAIOS CAIÇARAS: MESTRE ZECA DA RABECA - GIOVANNI FANINI NEGROMONTE - NOVOS FUTUROS; DEULI ROSA - A ARTE DE DEULI ROSA; SONIA ELAINE DE AQUINO CELESTINO - SONIA AQUINO – O Peixe; SONIA ELAINE DE AQUINO CELESTINO; SONIA AQUINO / O PESCADOR - GILMARA GASTALDON PIANTA; GIL GASTALDON - PROJETO MANGUEZAL PONTILHADO; MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA - GPS CULTURAL - PATRIMÔNIOS TOMBADOS; SILVIA DA COSTA MARIA - VERSINHO DE MESTRA; BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA - CULTURA CAIÇARA - INSPIRAÇÃO QUE VEM DO MAR; MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA - GPS CULTURAL - CENTRO HISTÓRICO E CASARIOS; WILSON LEANDRO - A TURISTA; WILSON LEANDRO - MÃE CÁ FILHA; SILVIA DA COSTA MARIA - VELHOS CLUBES ETERNOS; ALYSSON DANIEL PEREIRA LOPES GAGER - MINI DOC VIVÊNCIA CAIÇARA - ALYSSON SKYLLER; ALYSSON DANIEL PEREIRA LOPES GAGER - PRODUZINDO UM VI?DEO COM QUALIDADE - ALYSSON SKYLLER; GUILHERME BITENCOURT TAVARES (CRABE) - EXPEDIÇÃO CRABE: AS CORES DO MANGUE DE PARANAGUÁ; ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO - ENTRE BECOS E MARES: HISTÓRIA, MEMÓRIA E AFRO-BRASILIDADES; CINTYA ADRIANA DO ROCIO DUARTE DA COSTA – ALICJ; ALESSANDRO PRESTES CAXAMBU - PODCAST BAIA DOS BAGRINHOS; ALEXANDRE CAMARGO DE SANT ANA - MITOS E EQUÍVOCOS NA HISTORIA DE PARANAGUÁ; YTALO AUGUSTO ROSA DOS SANTOS - O DESPERTAR DO TURISMO NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS CAIÇARA DA BAÍA DE PARANAGUÁ; ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO - INFLUÊNCIA NEGRA NA CULTURA CAIÇARA; LIZANGELA PINTO SIQUEIRA - PRESERVANDO O ACERVO DO I.H.G.P.; MOISES OSIRIS DA COSTA SOARES - PROJETO BIOGRAFIAS DE PARANAGUÁ; MOISES OSIRIS DA COSTA SOARES - PROJETO BIOGRAFIAS DE PARANAGUÁ; ROSANA BARROSO MIRANDA - PERNAGOÁ EM POEMAS; MARIA EDUARDA ONORIO DA VEIGA – ESFINGE; ANGELICA RIPARI - A VAMPIRA DE PARANAGUÁ;

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de novembro de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FEFE5D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.505/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Ao quarto dia de novembro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MICROESFERAS, THINNER E SOLVENTE ÁGUA RAZ PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: ELENICE LEÃO FANINE	
CNPJ: 07.845.024/0001-90	**FONE FAX: (41) 3038-5044**
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227 – Bairro: Centro Histórico, Paranaguá/PR - CEP: 83.203-030	
REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Leão Fanine	
CPF Nº: 742.227.919-20	**RG Nº 4519802-2 SESP PR**

E MAIL: laf@lafdistribuidora.com.br

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
04	THINNER 5000 CONTENDO 05 LITROS	**Rhai**	500	R$ 64,88	R$ 32.440,00
05	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900ml	**Rhai**	500	R$ 24,75	R$ 12.375,00
VALOR TOTAL					R$ 44.815,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 04 de novembro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ELENICE LEÃO FANINE
Elenice Leão Fanine

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EC154631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.505/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Ao quarto dia de novembro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MICROESFERAS, THINNER E SOLVENTE ÁGUA RAZ PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA	
CNPJ: 20.323.942/0001-18	FONE FAX: (45) 3040-2228
ENDEREÇO: Rua Alba Vieira, nº 936, Nucleo Industrial Cataratas, Cascavel/PR - CEP: 85.818-630	
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Leonardo Barbosa	
CPF Nº: 047.341.079-63	RG Nº 8879338-2 SESP/PR
E MAIL: brunoleonardo@viafortetintas.ind.br	

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
06	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR BRANCA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Via Forte**	200	R$ 214,00	R$ 42.800,00
VALOR TOTAL					R$ 42.800,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 04 de novembro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

BRUNO LEONARDO BARBOSA
Orbital Tintas Viárias LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3CD09B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.505/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Ao quarto dia de novembro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MICROESFERAS, THINNER E SOLVENTE ÁGUA RAZ PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	
CNPJ: 34.216.708/0001-04	FONE FAX: (43) 3422-6766
ENDEREÇO: Rod. Herminio Antonio Pennacchi, nº 1471, Km 05 - PR 444 – Bairro: Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, Rolândia/PR - CEP: 86.606-850	
REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo Mendes Brandão	
CPF Nº: 025.750.769-86	RG Nº 5.332.806-7 SSP/PR
E MAIL: viaparana@hotmail.com	

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
01	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR VERMELHA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	200 Unid	R$ 220,00	R$ 44.000,00
02	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR PRETA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	150 Unid	R$ 190,13	R$ 28.519,50
VALOR TOTAL					R$ 72.519,50

LOTES GERAL – PARA TODOS					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
09	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR BRANCA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	600 Unid	R$ 199,83	R$ 119.898,00
10	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA MULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR**	**Manort**	600 Unid	R$ 207,83	R$ 124.698,00

	AMARELA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT				
VALOR TOTAL					R$ 244.596,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 04 de novembro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RONALDO MENDES BRANDÃO
Via Paraná Indústria E Comércio De Tintas EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:63E8432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMHAB

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com a Lei Municipal n° 3.100/2010, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **24 de novembro de 2021 às 9:00 horas**, através de vídeo conferência, para deliberar:

1 – Aprovação a Ata da 9ª Reunião do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB;
2 – Aprovação da proposta de revisão da Lei Municipal n° 3.100/2010, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação, dirigida à população de baixa renda, institui o Fundo Municipal de Habitação e cria o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.";
3 – Formalização da Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária e seu de Regimento Interno;
4 – Criação e Composição da Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de REURB;
5 – Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:5E43C25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 18/2021

Contrato para prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, nos termos do Edital de Pregão Nº 05/2021 e na forma abaixo:

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ***, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o nº 961.852.959-20.
CONTRATADA: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, situada à RUA HUMBERTO MORONA nº 185, Bairro Cristo Rei, em, CURITIBA PR, neste ato representada pelo Sr.(a) HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba/PR, no endereço rua Humberto Morona nº 185 Bairro Cristo Rei, portador do RG nº 7.043.296-0, e inscrito do CPF/MF sob o nº 032.957.839-18, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, da prestação de serviço de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas e passagens terrestres, nacionais, com emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Edital de Pregão n. 05/2021-CMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
1.2 Além dos serviços descritos acima, a empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços, mantendo a estrutura de atendimento necessária para:
a) Execução de reserva e emissão de seu comprovante;
b) Emissão de bilhetes;
c) Emissão de check-in online quando solicitado;
d) Reserva de assentos, quando solicitado;
e) Consulta e informação de melhor rota ou percurso;
f) Consulta e frequência de voos e equipamentos;
g) Consulta à menor tarifa disponível;
h) Impressão de consultas formuladas;
i) Alteração/remarcação/cancelamento de bilhetes; e
j) Combinação de tarifa.
1.3 O fornecimento deverá seguir a especificação, os valores máximos e o percentual de desconto a ser oferecido, nos termos da proposta da licitante, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Percentual de desconto sobre a taxa DU
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas e passagens terrestres nacionais, com emissão, fornecimento, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme especificações e quantidades estabelecidas, pelo período de 12 (doze) meses.	100% (por cento).

1.4 Do cálculo do pagamento:
1.4.1 O valor da Taxa DU será de R$ 40,00 (quarenta reais) para passagens de até 400,00 (quatrocentos reais) ou de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da tarifa, para aquisição de passagens de valor acima de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
1.4.2 A Taxa - DU incide apenas sobre o valor da tarifa da passagem aérea ou terrestre, sem incidir sobre taxas de embarque, taxa de bagagem ou outras eventuais.
1.4.3 Sobre o valor nominal da Taxa - DU calculada será aplicado o percentual de desconto oferecido pela contratada.
1.4.4 A Taxa - DU não será endossável nem reembolsável, em caso de reembolso da tarifa, cancelamento ou alterações.
1.4.5 Em casos de alterações, incidirá a Taxa - DU sobre o valor total da nova tarifa, respeitadas as regras tarifárias.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 O atendimento poderá ocorrer pessoalmente, na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, situada na Rua Bahia, 208, Centro, Paranavaí, Paraná, ou à distância, por telefone, e-mail ou outro meio hábil ao atendimento da solicitação.
2.2 O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do valor global contratado, com início imediato, a contar da data da publicação do Contrato em veículo oficial.
2.3 A partir da solicitação do responsável formalmente designado, a Contratada deverá apresentar as cotações solicitadas, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
2.4 A Contratada deverá proceder à emissão de bilhetes de passagem aérea ou terrestre, imediatamente após a confirmação da data e horário da viagem pela Contratante, a fim de garantir o valor aprovado em

cotação, devendo proceder à emissão e entrega física ou repasse eletrônico dos bilhetes, no prazo máximo de 01 (uma) hora.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor global estimado da presente contratação é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

4.2 O valor contratado é meramente estimativo, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o valor máximo não seja atingido durante a vigência Contratual.

4.3 A CONTRATADA, pelo serviço descrito na Cláusula Primeira do presente Contrato, dará 100% (cem por cento) de desconto por passagem aérea ou terrestre, respeitado o limite máximo das dotações orçamentárias disponíveis para o exercício de 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.5 A taxa - DU corresponde ao serviço prestado pela agência de viagens até sua finalização, e será cobrada nos eventos de emissão ou reemissão provocadas por alterações do bilhete.

4.7 Quando houver emissão de bilhete "ida e volta" pela mesma companhia, será cobrada a taxa – DU uma única vez;

4.8 As despesas necessárias à perfeita execução dos serviços incluem o preço da tarifa, preço das taxas de embarque e outras eventuais, definidas de acordo com cada companhia aérea, e o preço dos serviços de agenciamento.

4.9 Caso a Contratada tenha proposto um desconto superior a 100% (cem por cento) sobre a Taxa –DU, a respectiva diferença será descontada do valor do bilhete emitido.

4.9.1 Neste caso, o percentual de desconto será aplicado sobre a Taxa DU e a diferença negativa será subtraída do valor do bilhete.

4.10 O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

4.11 O preço das taxas de embarque, a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelos aeroportos, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

4.12 Não será cobrada taxa de agenciamento por emissão ou remarcação de passagem terrestre, asseguradas as eventuais indenizações às companhias em decorrência de remarcação.

4.13 A Contratada deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, conforme especificações do Anexo I do Edital.

4.14 Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 A entrega da passagem solicitada, deverá ser feita por meio eletrônico ou pessoalmente, com comprovação do recebimento pelo requisitante, correndo por conta e risco da empresa contratada todas as providências e despesas referentes à emissão e entrega/repasse das passagens.

5.2 O recebimento do objeto será realizado por servidor formalmente designado, e ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1 Provisória, no ato da entrega para posterior verificação da qualidade do atendimento e da prestação dos serviços, conforme descrição e quantidades, constantes na Ordem de Fornecimento e Termo de Referência;

5.2.2 Definitiva, após a verificação da qualidade, da quantidade e especificações exigidas, na qual deverá ser emitido relatório do termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a data efetiva da entrega do objeto.

5.3 O objeto será considerando aceito e entregue, mediante a análise das exigências e atesto dos fiscais na nota fiscal eletrônica/fatura.

5.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com este contrato, com o Termo de Referência e com o Edital.

5.5 Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do responsável designado pela Contratante.

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva entrega/repasse da passagem, com a apresentação da nota fiscal, mediante atesto e aceitação pela Contratante com elaboração do recebimento definitivo por servidor responsável.

6.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Paranavaí, juntamente com:

a. Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

b. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

c. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

6.3 A Contratada deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do serviço de agenciamento de viagens e outra com o valor das passagens aéreas ou terrestres, devidamente discriminados, conforme especificadas no Anexo I do Edital Licitatorio.

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, com desdobramento 3.3.90.33.01.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

7.2 Com base nos recursos orçamentários disponíveis, estima-se uma despesa de até **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

7.3 Em razão da prorrogação contratual, as despesas decorrentes de aditamentos contratuais, correrão a expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias disponíveis nos respectivos exercícios financeiros, definidos por ocasião do Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer passagens aéreas ou terrestres, para qualquer localidade em âmbito nacional, aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo de Paranavaí, em viagens oficiais de exclusivo interesse público, conforme discriminado no item 3 do Anexo I do Edital.

8.2 Elaborar plano de viagem aérea ou terrestre, preferencialmente por meio de planilha detalhada do itinerário, com diferentes alternativas de empresas, voos/rotas e horários para os usuários.

8.3 Oferecer percentual de desconto sobre o valor nominal da Taxa - DU, conforme proposta de preços apresentada pela Contratada, incidindo o cálculo da referida taxa sobre o valor total da tarifa, sem incidir sobre outras taxas.

8.4 Verificar junto à Contratante sobre a necessidade de aquisição do serviço de despache de bagagens quando da aquisição das passagens aéreas, repassando à Contratante apenas o valor da respectiva taxa.

8.5 Manter à disposição da contratante, a qualquer momento, em horário compreendido entre 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, atendimento com empregados suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados neste Contrato.

8.5.1 Após o horário estipulado no subitem anterior, nos fins de semana e feriados, a contratada deverá indicar o(a) empregado(a) para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para a contratante, plantão de telefones fixos e celulares.

8.6 Efetuar pesquisa nas companhias aéreas e terrestres, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

8.7 Apresentar cotações e reservas de passagens assim que solicitadas pelo responsável designado, não ultrapassando o tempo máximo de 02

(duas) horas, salvo por problemas técnicos devidamente comprovados e aceitos Contratante.
8.8 Proceder à emissão de bilhetes de passagem aérea ou terrestre solicitada pela Contratante imediatamente após a confirmação do responsável da Contratante por meio de requisição e da Ordem de Fornecimento/Serviços, devendo proceder à emissão e entrega/repasse dos bilhetes no prazo máximo de 01 (uma) hora.
8.9 Prestar assessoramento para definição dos melhores roteiros, horários e frequência de voos (partida/chegada), bem como tipos de tarifas mais adequadas a cada viagem, as melhores conexões e tarifas promocionais, informando sempre como proceder em casos de reembolso, cancelamento, alteração, atrasos, bem como respectivos prazos, além de todas as informações pertinentes ao cumprimento destes.
8.10 Se o usuário designado pela contratante deixar de viajar em virtude de atraso em conexão ("no show"), deverá a Contratada providenciar a revalidação do bilhete para o trecho seguinte, após ser comunicada em tempo hábil, devendo instruir e orientar previamente os responsáveis/usuários da Contratante.
8.11 Adotar as medidas necessárias para a remarcação de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do contratante.
8.12 Proceder à emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima ou nos aeroportos/rodoviárias, informando o código e a empresa; efetuar o endosso respeitando o regulamento das companhias e legislação vigente.
8.13 Cada Nota Fiscal/Fatura apresentada será acompanhada de cópia da impressão de tela única utilizada no momento da consulta simultânea de todos os voos das principais companhias aéreas nacionais, constando trechos, voo, horário, bem como cópia da requisição e Ordem de Fornecimento/Serviços.
8.14 Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias.
8.15 Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia, comprovando por meio de impressão das consultas, ou outro documento que comprove os dados das cotações apresentadas.
8.16 O valor correspondente ao preço dos bilhetes não utilizados, subtraída a importância referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, deverão ser ressarcidas à contratante mediante um dos seguintes procedimentos:
b) Proceder a compensação do crédito na fatura correspondente ao pedido seguinte de emissão de passagens;
c) Promover o depósito em favor da Contratante, nos casos em que a compensação seja prejudicada por rescisão ou extinção contratual.
8.17 Encaminhar cópia do documento expedido pela companhia, referente à cobrança de multas geradas por alterações nas informações ou pelo cancelamento de passagens já emitidas.
8.18 Não emitir fatura no caso de cancelamento da viagem, mesmo após a emissão da passagem, cobrando apenas a respectiva multa e taxas, se houver.
8.19 Fornecer relação das companhias aéreas com as quais opera, sempre que solicitado;
8.20 Reembolsar, pontualmente, às companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a contratante solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da Contratada;
8.21 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.
8.22 Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas e/ou terrestres nacionais
8.23 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, o comprovante dos valores pagos às companhias aéreas, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato.
8.24 Efetuar o reparo, no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação, dos serviços fornecidos que não atendam às especificações contidas no Termo de Referência e Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para Contratante;
8.25 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
8.26 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.
8.27 Emitir passagens única e exclusivamente com a autorização da Diretoria Geral do Legislativo, por intermédio do responsável formalmente designado, responsabilizando-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não autorizadas pela Câmara Municipal para este fim.
8.28 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
9.2 Autorizar, oficialmente, a emissão das passagens, através do responsável técnico por ela designado, com a devida autorização da Diretoria Geral.
9.3 Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.
9.4 Solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens a ser realizada pela Contratada, preferencialmente antes da emissão do bilhete, comparando-os com os praticados no mercado.
9.5 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após o efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta contratação.
9.6 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste instrumento.
9.7 Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicando-as, quando necessário.
9.8 Prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Constituem motivos para a rescisão contratual:
a. o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b. a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
c. o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
d. a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
e. a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
f. o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
g. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
h. a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
i. a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
j. demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.
12.2 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.
12.3 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da Contratante, devidamente justificada.
12.4 O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à Contratada nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 12.1, alíneas "a" até "i", e 12.3 acima relacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1 A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução dos objetos do Contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a saber:
a. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos contratuais, que não gerem prejuízo para a Contratante;
b. Multa por Inadimplemento de 10% (dez) por cento, incidente sobre o valor total da contratação, pela recusa em prestar os serviços;
c. Suspensão Temporária de licitar e impedimento de Contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí, por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação dos serviços;
d. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como: conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
e. Ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
f. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;
11.2 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
11.3 Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a Contratada sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitavo rejeitado, a critério da Contratante.
11.4 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontado do valor a ser creditado na(s) próxima(s) fatura(s) em favor da Contratante, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão comtratual , se for o caso.
11.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
11.6 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
11.7 Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 O percentual de desconto a ser aplicado sobre a taxa – DU, ofertado de acordo com a proposta apresentada durante a licitação, será fixo e irreajustável durante tooda a vigência do contrato.
13.2 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Ficam integrados a este o Contrato, independente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial n. 05/2021-CMP e seus respectivos anexos, a proposta da licitante vencedora e legislação pertinente à espécie, aos quais as partes se acham estritamente vinculadas, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA.
14.2 Será incorporada a este Contrato, mediante termos aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente de alteração das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.
E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Paranavaí/PR, 18 de novembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO	(Representante Legal)
Presidente	
Contratante	Contratada
Câmara Municipal De Paranavaí	(Nome da Empresa)

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0E047886

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO 001/2021 – CMDM

SÚMULA: Aprova a composição dos (as) representantes das instituições que compõem a Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra Mulheres no município de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Paranavaí no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.453/2015 por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 17/11/2021 via plataforma *Meet*,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição dos (as) representantes das instituições que constituem a **REDE DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES** no município de Paranavaí, em andamento desde 2018.

Art. 2º. A **Rede de Enfrentamento** à violência contra mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos).
Parágrafo Único: A Rede de Enfrentamento é composta por a) agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, ONG feministas, movimento de mulheres, conselho dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social, núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres, etc.); b) serviços/programas voltados para a responsabilização dos agressores, universidades, órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura); e c) serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência).

Art. 3º. A **Rede de Atendimento** é composta por instituições que desenvolvem um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde) que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação, ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência, à integralidade e à humanização do atendimento.
Parágrafo Único: A Rede de Atendimento refere-se somente ao eixo da Assistência/Atendimento. Restringe-se aos serviços de atendimento (especializado e não especializado). É possível afirmar que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência é parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Art. 4º. A Rede de Atendimento do município de Paranavaí é composta por representantes dos seguintes órgãos/entidades:

I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Ministério Público do Estado do Paraná;
IV – Núcleo Maria da Penha (NUMAPE/Unespar);
V – Polícia Militar/Patrulha Maria da Penha;
VI – Polícia Civil/ Delegacia da Mulher;
VII – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí;
VIII – Representante da sociedade civil que compõe a Rede de Enfrentamento.
Parágrafo único. Poderão ainda ser convidados (as) a participar da Rede, representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas que realizem atividades relacionadas ao Atendimento e/ou Enfrentamento à violência contra mulheres de Paranavaí.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí – PR, 17 de novembro de 2021.

ISABELA CANDELORO CAMPOI
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A09E8E95

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Fundação Cultural de Paranavaí, Fundação Pública de Direito Público Municipal, torna público que realizará Chamamento Público visando à seleção pública de Entidade e organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativa no Município de Paranavaí, voltada às práticas artísticas e culturais, interessada em celebrar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto o desenvolvimento de modalidades artísticas e culturais, de caráter socioeducativo, atendendo aos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 22.889/2021 e nas (as) condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: Constitui objeto do Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Fundação Cultural de Paranavaí, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLA DE ARTES gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais necessários destinados ao atendimento de pessoas interessadas, do Município de Paranavaí.

RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES/PROPOSTAS E ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO:

Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	22/11/2021 a 21/12/2021
Abertura de envelopes com as proposta e julgamentos	Até 07/01/2022

DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL: O edital e seus anexos, estarão disponíveis no site da Prefeitura de Paranavaí http://www.paranavai.pr.gov.br: portal da transparência – Chamamento Público – Chamamento Público 2021 – Fundação Cultural de Paranavaí.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações por meio dos seguintes contatos de Telefones: (44) 3902-1128; (44) 99124-1226; E-mail: cidadepoesia8@gmail.com. Fundação Cultural de Paranavaí, Rua Guaporé, 2080, cep: 87.705-120.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C29ED14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 075/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS
CPF/MF: 116.356.439-70
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE JULHO DE 2021 A 16 DE NOVEMBRO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C80523A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 192/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. RENATA SILVA SANTANA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 116.356.439-70
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 22 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:291D69E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.145/2021

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 1166/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a prorrogação da contratação de professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a contratação da servidora municipal **NILCÉA DE SOUZA MIRANDA FANTUCI,** Matrícula 6638, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006, em substituição a professora Valdenice Gomes Xavier Evangelista, no período de 11/11/2021 a 21/12/2021, turno matutino, junto a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D16C1B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 191/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GABRIELA ALVARENGA DE MOURA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: GABRIELA ALVARENGA DE MOURA
CPF: 097.963.109-29
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 22 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:333D28AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 5º BIMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí			
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2021			
5º BIMESTRE DE 2021 - SETEMBRO E OUTUBRO			
Empresa		Publicação Legal	Valor
Editora Noroeste Ltda		Aviso de Licitação	1.899,00
Editora O Estado do Parana S/A		Aviso de Licitação	1.022,40
Secretaria de Estado da Fazenda		Aviso de Licitação	2.310,00
Imprensa Nacional		Aviso de Licitação	1.024,24
SUB-TOTAL			6.255,64
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional	
		CAMPANHAS	Valor
TRADE- Comunicação e Marketing Ltda			
SUB-TOTAL			-
TOTAL -5º BIMESTRE			6.255,64

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:F9D38ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 49/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 49/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 49/2021**, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS À UPA24H**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.243.4.4.90.52 (170); pelas seguintes pessoas jurídicas: **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA**, inscrita no CNPJ no 06.146.505/0001-45 e **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ no 03.889.336/0001-45, no valor total de **R$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 589/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:163F81AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021 - PROCESSO Nº 235/2021

Retificação de publicação - Aviso de Pregão Presencial nº 108/2021 - Processo nº 235/2021, publicada na edição nº 2392, de 18 de novembro de 2021. Onde leu-se: "torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico". Leia-se:" **torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial".** Onde leu-se: O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021. Leia-se: **A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá inicio às 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR.** Onde leu-se: sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Leia-se: site:" www.patobranco.pr.gov.br". As demais informações permanecem inalteradas.

Pato Branco, 18 de novembro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:2BE5A249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2021, PROCESSO Nº238/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 94/2021, Processo nº238/2021. PARTES: Município de Pato Branco e ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Decoração Interna para a Casa do Papai Noel, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura VALOR R$ O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de R$ 17.495,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA - 123920040.2.180000 Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas 3.1.90.11.00 - 1974 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Cód. Reduzido – 1980 Desdobramento – 14367. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 II, inciso.

Pato Branco, 19 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:B3D6235F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2020 PROCESSO N.º 37/2020

OBJETO: A outorga de permissão onerosa de uso de bem público, com a finalidade específica de exploração de serviços de lanchonete/cantina caracterizada como área de atendimento e de apoio de alimentos no interior do Terminal de Passageiros, com área total de 20,52 m², junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Aberta a sessão pública, não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado **DESERTO** e arquivado.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:690561C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.248

Considerando a existência de erro de digitação com relação aos artigos, a redação do art. 1º da Portaria 1.248, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2377, do dia 26 de outubro de 2021, fica retificada nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...) tendo em vista possível ofensa às disposições do art. 110 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Leia-se:
(...) tendo em vista possível ofensa às disposições do art. 110, I, V, IX e XI da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0B424A2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.316

Considerando a existência de erro de digitação com relação as datas, a redação do art. 2º da Portaria 1.316, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2391, do dia 17 de novembro de 2021, fica retificada nos seguintes termos:

Onde se lê:
I - Escolas (docentes), pelo período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022;
(...)
III - CMEI´s (professores e auxiliares), pelo período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022;

Leia-se:
I - Escolas (docentes), pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022;
(...)
III - CMEI´s (professores e auxiliares), pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022;

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:66786ADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.322

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/11/442137;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **LILIANA KOSLINSKI DOS SANTOS MARANOSKI**, Matrícula nº 3718-4, ocupante do emprego público de Enfermeira CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A6B3CA60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.323

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/11/442132;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO** do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Imprensa, junto ao Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:3831A577

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.324

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 43, de 17 de novembro de 2021, do Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor público **MARCOS EDGAR HIRT**, lotado no cargo de Agente de Apoio, na função de Agente de Trânsito, dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, da Secretaria de Administração e Finanças – MAPA, para a Secretaria de Engenharia e obras – Depatran, para exercício de função administrativa, conforme laudo médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C985A242

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.325

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **MARLI APARECIDA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Educação em Tempo Integral, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:7FBE276A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.326

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 616, de 17 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação no importe de 50% (cinqüenta por cento), à servidora pública efetiva **JOCEMARA TOLEDO**, Matrícula nº 5481-0, lotada no cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F80DA294

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAU1B40	277510T000010664	16/08/2021	57030	3468272624

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0A602512

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARH0127	277510Z000004580	28/08/2021	55412	R$ 195.23
ARH0127	277510Z000004496	24/08/2021	55412	R$ 195.23
AVF6891	277510T000035402	08/09/2021	60501	R$ 293.47
AWW9466	277510Z000004228	12/08/2021	55412	R$ 195.23
BER5F91	277510T000035259	19/08/2021	76332	R$ 293.47
ELA2695	277510T000011383	08/09/2021	76252	R$ 293.47
FQX3A41	277510T000009776	24/08/2021	76331	R$ 293.47
MHA9C66	277510T000014128	13/08/2021	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AE800DA8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.838, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de sistema cicloviário no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Sistema Cicloviário do Município de Pato Branco, como incentivo do uso de bicicletas para o transporte na cidade, contribuindo para o desenvolvimento de mobilidade sustentável.

Parágrafo único. O transporte feito através de bicicletas deve ser incentivado em áreas apropriadas, e abordado como modo de transporte para as atividades do cotidiano, devendo ser considerado modal efetivo na mobilidade da população.

Art. 2º O Sistema Cicloviário do Município de Pato Branco será formado por:

rede viária para o transporte por bicicletas, formada por ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas e rotas operacionais de ciclismo;

locais específicos para estacionamento: bicicletários e paraciclos.

Art. 3º O sistema Cicloviário do Município de Pato Branco deverá:

I. articular o transporte por bicicleta, viabilizando os deslocamentos com segurança, eficiência e conforto para o ciclista;

II. implementar infraestrutura para o trânsito de bicicletas e introduzir critérios de planejamento para implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos de rodovias em zonas urbanizadas, nas vias públicas, nos parques, estradas rurais pavimentadas e em outros espaços naturais;
III. implantar trajetos cicloviários onde os desejos de viagem sejam expressivos para a demanda que se pretende atender;

IV. agregar aos terminais de transporte coletivo urbano infraestrutura apropriada para a guarda de bicicletas;

V. promover atividades educativas visando à formação de comportamento seguro e responsável no uso da bicicleta e, sobretudo, no uso do espaço compartilhado.

Art. 4º Caberá ao Departamento Municipal de Trânsito - Depatran em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, consolidar num programa de implantação, o Sistema Cicloviário do Município de Pato Branco, observando a viabilidade do mesmo, diante das características de elevações e declives do terreno que compõe a área geográfica do Município.
Art. 5º A ciclovia será constituída de pista própria para a circulação de bicicletas, separada fisicamente do tráfego geral, atendendo o seguinte:
ser totalmente segregada da pista de rolamento do tráfego geral, calçada, acostamento, ilha ou de canteiro central;

poderão ser implantadas na lateral da faixa de domínio das vias públicas, no canteiro central, nos parques e em outros locais de interesse;

ter traçado e dimensões adequados para segurança do tráfego de bicicletas e possuir sinalização de trânsito específica.

Art. 6º A ciclofaixa consistirá de uma faixa exclusiva destinada à circulação de bicicletas, delimitada por sinalização específica, utilizando parte da pista ou da calçada.
Parágrafo único. A ciclofaixa pode ser adotada quando não houver disponibilidade de espaço físico para a construção de uma ciclovia, recursos financeiros ou necessidade de segregação em função das condições de segurança de tráfego, bem como quando as condições físico-operacionais do tráfego motorizado forem compatíveis com a circulação de bicicletas.
Art. 7º A faixa compartilhada poderá utilizar parte da via pública, desde que devidamente sinalizada, permitindo a circulação compartilhada de bicicletas com o trânsito de veículos motorizados ou pedestres, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.
§ 1º A faixa compartilhada deve ser utilizada somente em casos especiais para dar continuidade ao sistema cicloviário ou em parques, quando não for possível a construção de ciclovia ou ciclofaixa.
§ 2º A faixa compartilhada poderá ser instalada na calçada, nos casos em que não comprometer a mobilidade segura e confortável do pedestre, desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo Departamento Municipal de Trânsito.
Art. 8º Os terminais de transporte urbano, os terminais rodoviários, os edifícios públicos, as escolas, os parques e outros locais de grande afluxo de pessoas, deverão possuir locais para estacionamento de bicicletas, bicicletários e paraciclos, como parte da infraestrutura de apoio a essa modalidade de transporte.
§ 1º O bicicletário é o local destinado para estacionamento de longa duração de bicicletas e poderá ser público ou privado.
§ 2º O paraciclo é o local destinado ao estacionamento de bicicletas de curta e média duração em espaço público, equipados com dispositivos para acomodá-las.
Art. 9º A segurança do ciclista e do pedestre é condicionante na escolha do local e mesmo para a implantação de ciclovias e ciclofaixas.

Art. 10. A Prefeitura Municipal de Pato Branco, poderá implantar ou incentivar a implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos urbanos, de interesse turístico, nos acessos às zonas industriais, comerciais, rurais e institucionais, quando houver demanda existente e viabilidade técnica.
Art. 11. Nas ciclovias, ciclofaixas e locais de trânsito compartilhado poderá ser permitido, de acordo com regulamentação urbana Municipal, além da circulação de bicicletas:

circular com veículos em atendimento a situações de emergência, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, respeitando-se a segurança dos usuários do sistema cicloviário;

II. utilizar patins, patinetes e skates, nas pistas onde sua presença não seja expressamente proibida;

III. circular com o uso de bicicletas, patinetes ou similares elétricos, desde que desempenhem velocidades compatíveis com a segurança do ciclista ou do pedestre onde exista trânsito partilhado.

Art. 12. O Departamento Municipal de Trânsito deve manter ações educativas permanentes com o objetivo de promover padrões de comportamento seguros e responsáveis dos ciclistas, assim como deverá promover campanhas educativas, tendo como público alvo os pedestres e os condutores de veículos, motorizados, visando divulgar o uso adequado de espaços compartilhados.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Romulo Faggion .

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:54DEB4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 11/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a Resolução SESA nº 870/2021 e seus anexos

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar "AD REFERENDUM" a solicitação de destinação de incentivo financeiro objeto da Resolução SESA nº870/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 19 de novembro de 2021.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E70ACF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: RCK BRINQUEDOS LTDA
Valor Total: R$ 6.631,50 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
Valor Total: RS 11.596,12 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos).

FORNECEDOR: ESPORTIVA RV- EIRELI
Valor Total: R$ 746,10 (setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

FORNECEDOR: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
Valor Total: R$ 989,70 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor total: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

FORNECEDOR MERCADO KOSERA LTDA
Valor total: R$ 21.388,80 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 44.772,22 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

_____

Paula Freitas, 19 de novembro de 2021.

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:0FA71234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 82/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021
LICITAÇÃO Nº 82/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: RCK BRINQUEDOS LTDA
Valor Total: R$ 6.631,50 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
Valor Total: RS 11.596,12 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos).

FORNECEDOR: ESPORTIVA RV- EIRELI
Valor Total: R$ 746,10 (setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

FORNECEDOR: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
Valor Total: R$ 989,70 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor total: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

FORNECEDOR MERCADO KOSERA LTDA
Valor total: R$ 21.388,80 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 44.772,22 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

_____

Paula Freitas, 19 de novembro de 2021.

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:F7294C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

CONTRATADO: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI; ESPORTIVA RV – EIRELI; DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA; RCK BRINQUEDOS LTDA; MERCADO KOSERA LTDA; ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 44.772,22 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

Paula Freitas, 19 de novembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:03A66187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 318/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 318/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
Valor.: RS 11.596,12 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos).
Vigência.: Início: 19/11/2021 Término: 19/11/2022
Licitação : PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 - Manutenção das Unidades Escolares (110)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 - Manutenção das Unidades Escolares (111).
Objeto..: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:FB8077E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 319/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 319/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
Valor.: R$ 989,70 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
Vigência.: Início: 19/11/2021 Término: 19/11/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 - Manutenção das Unidades Escolares (110)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 - Manutenção das Unidades Escolares (111).
Objeto.: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:FCD93CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 320/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 320/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência.: Início: 19/11/2021 Término: 19/11/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 - Manutenção das Unidades Escolares (110)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 - Manutenção das Unidades Escolares (111).
Objeto.: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:F7D48DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 321/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 321/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ESPORTIVA RV EIRELI
Valor.: R$ 746,10 (setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
Vigência.: Início:... 19/11/2021 Término:.... 19/11/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 - Manutenção das Unidades Escolares (110)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 - Manutenção das Unidades Escolares (111).
Objeto.: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:2499B418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 322/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 322/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MERCADO KOSERA LTDA

Valor.: R$ 21.388,80 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência.: Início: 19/11/2021 Término: 19/11/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 - Manutenção das Unidades Escolares (110)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 - Manutenção das Unidades Escolares (111).
Objeto.: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:1C5288BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 323/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 323/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RCK BRINQUEDOS LTDA
Valor.....: R$ 6.631,50 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 19/11/2021 Término: 19/11/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2021
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 - Manutenção das Unidades Escolares (110)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 - Manutenção das Unidades Escolares (111).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:16DF917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....82/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....60/2021
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedor:
CNPJ: 31.114.370/0001-83 - RCK BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 91.824.383/0001-78 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ: 19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV- EIRELI
CNPJ: 14.323.297/0001-30 - COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
CNPJ: 28.453.476/0001-05 - DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 68.794.478/0001-74 - MERCADO KOSERA LTDA

Vigência: 19/11/2021 à 19/11/2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:D87692B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 DO PROCESSO Nº 104/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 32/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PAULO CEZAR CZARNY
CPF.....:N °. 077.050.049-84
Valor.....: R$ 3.540,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:819F2EE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/20212 DO PROCESSO Nº 104/20212 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 33/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MARCELO LACHMAN
CPF.....:N °. 022.073.369-48
Valor.....: R$ 2.700,50 (dois mil setecentos reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C2F51817

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34 DO PROCESSO Nº 104 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 34/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI
CNPJ.....:N °. 06.261.279/0001-43
Valor.....: R$ 16.434,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B5B307BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 DO PROCESSO Nº 104/20212 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 35/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PAULO FRONTIN
CNPJ.....:N °. 16.383.914/0001-19
Valor.....: R$ 126.303,15 (cento e vinte e seis mil trezentos e tres reais e quinze centavos)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1ABF3B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2021.

1ª ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2021.

1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pérola D´Oeste – PR., TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação do Edital de Chamamento público nº 08/2021, que o mesmo sofreu a **1ª RETIFICAÇÃO**, conforme descrito a seguir:

2. Fica suprimido do item 5. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO, o sub item: "(...) 5.4.8 Pessoa Jurídica situada fora do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme determina a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para descentralização da verba;(...)"

3. Considerando finalmente, que a referida supressão, não afeta a formulação das propostas, mantem-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para encerramento do prazo de credenciamento no presente chamamento público. (Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93);

5. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Chamamento público Nº 08/2021 – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 18 de Novembro de 2.021.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:990D0DA9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2021 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2021 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 37/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de um distribuidor de adubo orgânico liquido, satisfazendo a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Dezembro de 2021, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Dezembro de 2021, às 09:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 22 de Novembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:122D1D0F

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021, referente à **contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para o conserto da parte elétrica e reparos do hidráulica da escavadeira xmg15 2017, de propriedade do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela seguinte empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, CEP: 83.607-312, inscrito no CNPJ sob **nº 22.087.311/0001-72**, neste ato representado pelo **Sr. CLEISON JUNIOR TERECK, brasileiro, solteiro, empresário** portador do CPF sob nº 027.384.089-40 e RG sob nº 3.633.272 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, CEP 83.608-000, **pelo valor de :** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Perola D'Oeste/Pr, 18 de novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:391DB5C2

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para o conserto da parte elétrica e reparos do hidráulica da escavadeira xmg15 2017, de propriedade do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.

Valor total estimado: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Data da abertura: 18/11/2021.
Forma de Pagamento: o pagamento será realizado no dia 15 de mês corrente
Dotação Orçamentária:
10000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
10002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
20.608.8.2.31 –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
3.3.90.39.00-1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 18 dias do mês de novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5839EDA2

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 06-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para o conserto da parte elétrica e reparos do hidráulica da escavadeira xmg15 2017, de propriedade do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA,** a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas na Dispensa de Licitação nº 06/2021**.**
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 06/2021 realizado na data de 12/11/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A7D835AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1308/2021. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1308/2021.
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **João Carlos Caldas,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.198.766/SC, matrícula funcional 4931, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
FUNDEPAR TREINAMENTO DO SIGET EM CURITIBA/PR.	23/11/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8191/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:528A5B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1309/2021. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1309/2021.
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Heloneida Souza da Matta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21.508.4526/RJ, matrícula funcional 104331, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
FUNDEPAR TREINAMENTO DO SIGET EM CURITIBA/PR.	23/11/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8192/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1D826BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1310/2021. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1310/2021.
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Anita Scmiderkal de Almeida Jorge,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.870.641-1/PR, matrícula funcional 4765326, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
FUNDEPAR TREINAMENTO DO SIGET EM CURITIBA/PR.	23/11/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8193/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:68F3103D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PIENPREV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em Consultoria Previdenciária com ênfase em caráter Jurídico. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/11/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 07/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 19 de Novembro de 2021.
.

JAQUELINE NIEZER
PIÊNPREV

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:68DEA231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits escolares. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/11/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 19 de Novembro de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:70A2606B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 115_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2021

OBJETO: Registro de preços para serviços de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais sob demanda itens fracassados PP 104. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/11/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 06/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 19 de Novembro de 2021.

.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:AEDF914D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1298/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1298/2021.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) público (a) **Suelen Surek**, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 14204966-0/PR, matrícula funcional 4765332, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021	Curitiba/PR	01 (um)	36,00	8073/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C9B579E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 117/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 117/2021
Modalidade: Inexigibilidade 058/2021
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: Prestação de serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas".
Valor: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo.
Prazo de Vigência: 12 meses podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:AD2BD999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, assistido pelo Procuradoria Jurídica do Municipio Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.010.113/0001-52, estabelecida na Rua Pau Brasil, nº. 312, Capela Velha, em Araucária/PR, CEP 83705-420, Fone (41) 3406-3118, e-mail **licitacoes@acradmservicos.com.br;** neste ato representado pelo**,** Sr. Ananias Correa dos Santos Neto**,** inscrito no CPF sob nº. 835.489.399-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 092/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Acréscimo de R$ 44.922,16 (Quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), correspondente a mais duas pessoas que exercerão a função de auxiliar de limpeza durante 9 meses e 15 dias a contar da assinatura do aditivo.
Cláusula Segunda*:* Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 12 de novembro de 2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:873661FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 260, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 260, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DETERMINA A DATA PARA VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO REGULAR DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (TFVRF) E TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA (TLS) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 312, 315, 350 e 352, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia 25 de fevereiro de 2022 para vencimento da Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos (TFVRF) e a Taxa de Licença Sanitária (TLS) para o exercício de 2022.

Art. 2° Qualquer reclamação contra o lançamento das taxas descritas no artigo 1º poderá ser feita até dia 25 de fevereiro de 2022, na Área de Receitas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:20F08F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1312/2021. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1312/2021.
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.1632/PR, matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	19/11/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	8210/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A3AF04D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 008/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente Ao Chamamento Público 008/2021, objetivando o **Credenciamento de empresas para Execução de serviços de regularização fundiária, com âmbito no programa Municipal "Morar Bem Piên",** encontra-se **REVOGADO.** Este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos. Considerando a solicitação de adesão ao Programa REURB do Tribunal de Justiça do Paraná.

Piên/PR, 19 de novembro de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9FDD9A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 306/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/11/2021 (saída as 15:50 horas)
Destino: Brasília/DF
Valor de diárias: 800,00 x 2 = 1.600,00
Transporte utilizado: carro oficial até Curitiba e voo de Curitiba a Brasília
Finalidade da viagem: visita aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Ministério da Saúde e os Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores representantes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Ministério da Saúde e os Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de Novembro de 2021.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da pasta: Paulo Falcade de Oliveira.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AD47CC40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 79/2021, na forma eletrônica.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **06/12/2021, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator agrícola novo e 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 7 linhas, conforme termo de convênio n.º 2792021, mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/12/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/12/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 19/11/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:05586EC8

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 307/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/11/2021 (saída as 06:30 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Arnoldo Roni Vinch o para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 22 de Novembro de 2021.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B88FE276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 27/2021 - CMDCA

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020 e conforme deliberado na reunião extraordinária do dia 20 de outubro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA.
Art. 2º - Este Regimento Interno entra em vigor em 20 de outubro de 2021.
Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 17 de novembro de 2021.

HELOÍSA DE SOUZA MANESCO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8A71316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.225/2021

Suspende a revisão geral concedida pelas Leis Municipais n.º 2136/2021, n.º 2137/2021 e n.º 2138/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica suspenso o reajuste de 6,76%, concedido pelas Leis Municipais nº 2.136/2021, nº 2.137/2021 e nº 2.138/2021, na forma de revisão geral.
§ 1º A suspensão determinada no caput será aplicada a partir de 1.º de novembro de 2021.
§ 2º A suspensão referida no caput terá sua validade vinculada à vigência da Lei Complementar n.º 173/2020.
§ 3º Os *valores resultantes da concessão de revisão geral anual a que alude as Leis Municipais descritas no caput, recebidos de boa-fé, não precisam ser devolvidos dada a natureza alimentar da verba.*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:797B4C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021 – PROCESSO Nº. 35508/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias e equipamentos de som e iluminação para organização e realização de campanhas, mobilizações e eventos oficiais da Prefeitura de Piraquara. **Ata n.º 328/2021 - Detentora:** ART SOM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 07.940.757/0001-04, vencedora dos **itens 9 e 19** pelo valor total de **R$ 71.842,32** (setenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). **Ata nº. 330/2021 - Detentora:** KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.454.892/0001-40, vencedora do **item 10,** pelo valor total de **R$ 28.093,00 (**vinte e oito mil e noventa e três reais**). Vigência das Atas:** 17/11/2021 à 25/10/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 17/11/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5DB993A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37546/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de fraldas descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será

realizada no dia 03 de dezembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 867.362,00 (oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D6483AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.361/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 3 de dezembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 122.494,00 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 19 de novembro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5AFA766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de novembro de 2021, o prazo para a comissão, instituída através da Portaria 145/2021 de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2268 em 21 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 157/2021, de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2330, em 18 de agosto de 2021, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 19 de novembro de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A70A58BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2021

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, no Bairro Vila Rosa, 13.184,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Marcos Bonato Construção e Pavimentação Eireli – R$ 3.188.961,01; 2-JJA Engenharia Eireli – R$ 3.191.067,36; 3-Viasul Construtora Eireli – R$ 3.493.337,94; 4-Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda – R$ 3.518.557,00; 5-HD Construções e Empreendimentos Eireli – R$ 3.524.998,55. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 19 de novembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:042C4699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.881/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 33.881/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021,** que tem por objeto *a confecção e instalação de letreiro turístico,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DIOGO ROMEO SOLUÇOES EM TECNOLOGIA E INOVAÇAO**, com sede na Rua Maria Valenga, n° 198, Vila Franca, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.881.132/0001-01, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 24.390,00** (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 24.390,00** (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:749AB981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.729/2021

Suspende a revisão geral concedida pelo Decreto Municipal nº 9.330/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
Considerando a orientação do TCEPR, acatando a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, para que os municípios suspendam os atos de concessão de recomposição inflacionária durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso o reajuste de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento), no valor do vale alimentação, concedido pelas Leis Municipais nº 2.136/2021, nº 2.137/2021 e nº 2.138/2021, na forma de revisão geral.
§ 1º A suspensão determinada no caput será aplicada a contar de 01 de novembro de 2021.
§ 2º A suspensão referida no caput terá sua validade vinculada à vigência da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:1F2B7A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa A. L. de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um vereador, visando a participação em um curso com o tema "câmara municipal, comissões permanentes e temporárias, CPI, CP, CR e CE (processo de 'cassação' de mandato de vereadores e prefeitos na prática", com custo total no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 19 de novembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:33166E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 02 CONTRATO 209/2020

TERMO ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº.209/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 209/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.02 ao Contrato nº. 209/2020, referente ao Pregão nº. 34/2020, qual objeto é: **AQUISIÇÃO DE UMA VIBROACABADORA E UM ROLO COMPACTADOR DO CONVENIO MAPA 892126/2019 EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 30/06/2021, fica prorrogado por 06 (seus) meses, iniciando-se em 01/07/2021 e encerrando-se em 31/12/2021, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/06/2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D77863D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 87/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 03 de Dezembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19/11/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E8FAF5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 024/2021

DATA: 19 de novembro de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.º **Joaquim Francisco de Oliveira Neto Knoor,** portador de RG nº 10.508.163-4 - SSP/PR e CPF sob nº 085.479.219-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de **"Diretor",** símbolo CC1, da Câmara Municipal de Pitangueiras, a partir de 22 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 19 de novembro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4AA04FDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 739/2021

SÚMULA: CRIA O PROGRAMA "REFORMAR" QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR ASSISTÊNCIA MATERIAL E PESSOAL PARA REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1° – Fica criado o "Programa Reformar", que autoriza o Chefe do Poder Executivo a dar assistência material e pessoal (por meio de servidores públicos municipais e beneficiários do programa trabalho solidário) para reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais em que a construção reste comprometida, causando risco atestado à segurança de quem nela habita, desde que se encontre, o beneficiário, em estado comprovado de hipossuficiência.

§ 1° – Considera-se reforma o contido na ABNT NBT 16280/2020 - Reforma em Edificações – Sistema de gestão de reformas – Requisitos, a saber:
"Alteração nas condições da edificação existente com ou sem mudança de função, visando recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança, e que não seja manutenção."

§ 2° – Para que se aplique o disposto nesta Lei, necessária a emissão de parecer técnico elaborado por profissional competente, a fim de constatar o estado de risco do edifício prejudicado.

§ 3° – Além do exigido no artigo anterior, imprescindível a produção de parecer social assinado por servidor competente que comprove a hipossuficiência do beneficiário.

§ 4° – Serão aproveitados para a execução das reformas os beneficiários do Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado "Trabalho Solidário", criado pela Lei Municipal n° 708/2021.

Art. 2° – Os Recursos a serem utilizados para satisfazer as proposições deste dispositivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei Municipal n° 712/2021.

Art. 3° – Fica o Poder Executivo autorizado a custear as emissões de anotações de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica a serem expedidas pelos responsáveis técnicos pela reforma.

Art. 4º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

12	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**	
12.002	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FMHIS**	
12.002.15451001222.084	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS	
3.3.90.32.00.00 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1284)	100.000,00
Total das Suplementações		**100.000,00**

Art. 5º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n° 678 de 26 de novembro de 2020.

15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15.099.999999999.99	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99.99 - Fonte: 000	Reserva de Contingência (1496)	100.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**100.000,00**

Art. 6° – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de Novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:46F8EACF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.0824400082.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.48.00 - Fonte: 000	Auxílios a Pessoas Físicas (1492)	10.000,00
	Total das Suplementações	**10.000,00**

Art. 5º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n° 678 de 26 de novembro de 2020.

03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.0206200032.009	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.16.00 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (20)	10.000,00
	Total das Reduções/Cancelamentos	**10.000,00**

Art. 6° – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de Novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D95C2EC0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DATA: 19 de novembro de 2021.

SÚMULA: Nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, por meio de plenária realizada no dia 19 de novembro de 2021.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 584/2015, de 29 de maio de 2015 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:–

Art. 1º – Nomear o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do idoso, eleitos conforme plenária realizada no dia 19 de novembro de 2021, com a seguinte composição:

PRESIDENTE	Sandra Regina Florentino
VICE-PRESIDENTE	Maria Taveira Reimberg

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 19 de novembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F6595547

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Processo Administrativo nº 115/2021
Modalidade Tomada de Preços nº 03/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
GH CALEGARICONSULTORIA PUBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI	R$ 60.000,00

Pitangueiras-PR,19 de novembrode 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:730EE75E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento e hospedagem de Website Governamental, Portal COVID e Portal da Dengue, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R$17.680,58 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/12/2021 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/12/2021 às 10h00min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES : www.pitangueiras.pr.gov.brou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 19 de novembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E9236919

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte locais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para **eventual aquisição de baterias automotivas**, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 131.405,20 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 07/12/2021 as 09h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 19 de novembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:41FB907B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 38/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: W. AMBERGUE MENDES PEREIRA
CNPJ/MF: 05.930.040/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual prestação de serviços de assistência funeral em apoio a famílias em vulnerabilidade social residentes no município, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.67.00 – (613) – Fonte: 000
VIGENCIA: 18/11/2021 a 18/11/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Wilson Ambergue Mendes Pereira
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:A7A2C49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 122/2019, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – ME.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – ME,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 122/2019, firmado entre as partes em data de 10 de junho de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, constante do contrato administrativo nº 122/2019, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com vencimento em 29/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima, constante do contrato administrativo nº 122/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com vencimento em 11/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Borsatti Engenharia Eireli – Me

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 - PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B116E2FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 363/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A.A. COLUSSI E CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo empresa especializada em serviço de locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).
VALOR TOTAL: R$ 108.750,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de maio 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2066B8A5

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BOSSA TURISMO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA EIRELI.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BOSSA TURISMO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA EIRELI,** neste ato representada por sua Administradora a Sra. **FABIOLA SILVA SOUZA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 031/2021, firmado entre as partes em data de 22 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quarta, constante do contrato administrativo nº 031/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FABIOLA SILVA SOUZA
Bossa Turismo, Eventos e Comunicação Corporativa EIRELI

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AE7100F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais permanentes, móveis de escritório, eletroeletrônicos e etc., para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Saúde, Educação, Administração, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Obras e Serviços Públicos, Segurança Pública, Finanças e Orçamentos, Projetos e Planejamentos Urbanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e FUNREBOM**".** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **03/12/2021**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2021.

MATEUS ZEFERINO RIBEIRO
Pregoeiro - Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:72951B1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 212/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2021- Objeto:"Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Alimentação de Energia, Iluminação Interna e muro perimetral do Centro de Convenções, com fornecimento de materiais e mão de obra".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **03/12/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:09E219E7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2021 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 202020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo da sindicância investigativa instaurada pela portaria n°006/2021 CGCM referente ao memorando nº 320/2021, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante referente ao memorando n° 320/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 19 de novembro de 2021.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:AF4ACE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9999 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CS–CHEFE DE SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MARCO ANTONIO BENEDET ,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 4.967.387-6 PR** e **CPF nº 723.973.819-15** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE287C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10001/2021 DE 19/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10001/2021 de 19/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.354.		GESTÃO AMBIENTAL	
826 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
23.003.20.334.0109.2.357.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
848 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74876F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 834 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **Decreto nº 7203/2018, Artigo 2, inciso III** e em conformidade com o **MEMORANDO 2106/2021- 1 Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:494C4EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 04/2021

URGENTE,
RESCISÃO CONTRATUAL 04/2021.
CONTRATO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE:
Em face do ato emanado pela Empresa J CAMPOS CONTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 15.430.707/0001-05, representada pelo Sr Hervaldo Jose Campos, inscrito no CPF sob nº 559.288.489-68 e RG 4.150.132-4 SSP-PR, localizado à Rua Maria Ribeiro Canhin nº 37, no município de Alvorada do Sul-PR, cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 104/2020 Tomada de Preços 03/2020.
A empresa sagrou-se vencedora do procedimento licitatório 104/2020 na data de 19 de janeiro do ano de 2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para execução sob regime de empreitada global, tipo menor preço da reforma do Centro de Convivência do Idoso-CCI.
Entretanto, a empresa referida, assinou o contrato no dia 01 de fevereiro de 2021, no valor de R$ 203.031,29 (duzentos e três mil e trinta e um reais e vinte e nove centavos), ocorrendo posteriormente só no dia 16 de setembro de 2021 saiu a ordem de serviço para a assinatura e inicio da obra.
Com este acontecido ocorre que os valores de R$ 203.031,29 (duzentos e três mil e trinta e um reais e vinte e nove centavos), após 15(quinze) meses da data do orçamento feito pela prefeitura e 9 (nove) meses após a data da abertura do envelope das propostas, fica impossível executar a devida reforma.
Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda o referido contrato da empresa J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, amigavelmente sem incidência de multa.
Razão pela qual move a presente ação do contrato 03/2021 de RESCISÃO CONTRATUAL.

Porecatu, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:97986673

LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 06/2021

URGENTE, RESCISÃO CONTRATUAL 06/2021.
CONTRATO Nº 103/2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE:
Em face do ato emanado pela Prefeitura ao Contratado, pelo Sr. Bruno Henrique Garcia Fabiani, a Srtª Célia Regina Sardinha Soncin, inscrita

no RG 5.667.750-0 e CPF879.205.499-49 , localizado à Rua Julião Barrueco nº 298, no município de Porecatu/PR, cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 94/2021 Dispensa de Licitação 28/2021.
Em reunião com a proprietária do imóvel locado pela Prefeitura, expusemos que a situação de emergência que estávamos diante da necessidade do CENTRO DE COVID, hoje não temos mais esta necessidade em caráter de urgência, nosso município com muito empenho e dedicação profissional e conscientização está com seus números ativos de infectados e suspeitos abaixo de 14 casos no total.
Para o mesmo solicitamos que compreenda e que aceite rescindir amigavelmente o contrato firmado no dia 19 (dezenove) de julho de 2021.
A Srtª Celia Regina Sardinha Soncin, compreendeu a necessidade do munícipio e aceita a rescisão amigável do Contrato 103/2021 .
Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda a referida contrato da Srtª Celia Regina Sardinha Soncin, amigavelmente sem incidência de multa.
Razão pela qual move a presente ação da rescisão contratual 06/2021 do contrato 103/2021.

Porecatu, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B3CC95BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 187/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 187/2021
Procedimento Licitatório 146/2021
Pregão Eletrônico nº 88/2021
Objeto: Manutenção e atualização do site operacional desta municipalidade, para a Secretaria de Administração.

Contratada: 380 VOLTS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 26.728.657/0001-63

Valor: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1030.

Data de Assinatura: 19/11/2021
Vigência: até 19/11/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:93C4E69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 100 - DESAPROPRIAÇÃO SANEPAR

DECRETO Nº100,DE 17 DE NOVEMBRO 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, para fins de instituição de Servidão Administrativa deAcesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Porto Amazonas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º alíneas “e” e “h”; e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a atuação do Poder Executivo se concentrará na implementação de medidas voltadas para preservação do meio ambiente, e especialmente, para o cumprimento da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2004, que elenca dentre os seus fundamentos a manutenção e equilíbrio ecológico e a prevalência do interesse público;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado “Marco Zero” da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando, a necessidade de transposição da Estação de Tratamento de Esgoto -E.T.E./Porto Amazonas, que está localizada junto ao Cais do Porto do Rio Iguaçu, no centro da cidade, ponto turístico, onde será construído um Parque Ambiental;

Considerando, que o Poder Público não possui áreas na região, as com características topográficas necessárias que comportem a construção de E.T.E., e que a referida área pertence a particulares;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que seja viabilizada a implementação de um parque linear, o qual abrangerá entre outroso terreno onde está localizado a E.T.E;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Acesso, por via amigável ou judicial,destinadas para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

ÁREA 1 – DESAPROPRIAÇÃO –IMÓVEL RURAL denominado “Gleba n° 1” na cidade de Porto Amazonas – PR. Inicia-se a descrição no vértice 0=PP de coordenadas N =7.173.258,921 m e E = 611.280,454 m; deste, segue com azimute 92°26'21" edistância de 101,48m até encontrar o vértice P1 de coordenadas N =7.173.254,603 m e E = 611.381,846 m localizado na margem do Rio Iguaçu;deste, segue pela margem a jusante com azimute de 138°34'56" e distância de40,00m até encontrar o vértice P2 de coordenadas N = 7.173.214,673 m e E =611.379,347 m; deste, segue com azimute de 272°26'21" e distância de100,69m até encontrar o vértice P3 de coordenadas N = 7.173.218,958 m e E =611.278,751 m; deste, segue com azimute de 02°26'21" e distância de 40,00maté encontrar o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro,perfazendo uma área de 4.043,43 m². Todas as coordenadas aqui descritasestão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estaçõesativas da RBMC de Curitiba-UFPR Cód. 93970, de coordenadas N7.184.223,310m e E 677.878,515m, Guarapuava-PRGU Cód. 96049, decoordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m e encontram-serepresentadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr,tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas eperímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 2–SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE ACESSO–Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com10,00m de largura destinada ao acesso a área da estação de tratamento deesgoto, no vértice 0=PP de coordenadas N = 7.173.270,978 m e E =611.096,708 m; localizado No alinhamento predial da Rua Treze de maio, deste
segue com azimute 96°51'39" e distância de 184,64m até o vértice P2 decoordenadas N = 7.173.248,921 m e E = 611.280,028 m; ponto final dadescrição, perfazendo uma extensão de 184,64m, a qual define o eixo de umafaixa de 10,00m de largura, com área de atingimento de 1.846,40m². Todas asconfrontações são com a matrícula 892 sob propriedade de José RobertoAndrade Nobell ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritasestão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estaçãoativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC daUFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas aoMeridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos osazimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeçãoUTM.

Art. 2º. As áreas de terras encontram-se transcritas na Matrícula n.º 892 do Registro de Imóveis de Palmeira Pr., integrante de área maior com 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), situado às margens do Rio Iguaçu (face sul), com frente para a Rua Treze de Maio (face norte), inscrito no INCRA sob n.º 702.047.294.195-2, na Receita Federal NIRF n.º 1.450.434-0, de propriedade atribuída a José Roberto de Andrade Nobell;

Art. 3º.A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR), 17 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1259C300

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO MIRIAM PAES PORTELA GEO TECNOLOGIA ME

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº025/2021
CREDENCIAMENTO Nº011/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de empresa (as) especializada (as) para prestação de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Porto Amazonas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para o período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:MIRIAM PAES PORTELA GEO TECNOLOGIA ME, inscrita no CNPJ 28.960.103/0001-12, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Gumercindo Bahr, nº820, Centro, CEP 84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 19de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:69EFD33C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2021

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 848/2021

Aos**dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um**, às**09:00hs (nove horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 2172, de 05/01/2021, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Joelma do Rocio Pinto, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitaçãoapresentados pela empresa **MIRIAM PAES PORTELA GEO TECNOLOGIA ME – CNPJ28.960.103/0001-12,**em atendimento ao Chamamento Público nº 011/2021, o qual tem por objeto Credenciamento de empresa (as) especializada (as) para prestação de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Porto Amazonas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos,de forma que fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa**MIRIAM PAES PORTELA GEO TECNOLOGIA ME – CNPJ 28.960.103/0001-12.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Secretária

JOELMA DO ROCIO PINTO
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:62992ABF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 114/2021 MIRIAM

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°114/2021
Data:19/11/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:MIRIAM PAES PORTELA GEO TECNOLOGIA ME
Protocolo:848/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021
Objeto: Credenciamento de empresa (as) especializada (as) para prestação de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Porto Amazonas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor:R$200.000,00 (duzentos mil reais).
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--22/11/2021 a 07/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:17ADBB9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 112-2021 FUNERÁRIA ARTUSI LTDA

Republicação por Incorreção
Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 112/2021
Data:16/11/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado:FUNERÁRIA ARTUSI LTDA
Protocolo:083/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021
Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Funerários, para atender aos beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n° 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor:R$25.195,23 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--17/11/2021 a 16/03/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0805DB89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO N° 024 - FUNERÁRIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de prestação de Serviços Funerários, para atender aos beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n° 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$25.195,23 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) no período.

FUNERÁRIA CREDENCIADA:FUNERÁRIA ARTUSI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n°43.896.175/0001-31, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Conrado Buher, Nº 118, Centro, CEP 84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 19de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74A2082D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°073/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°073/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º4.572.335-6 SSP/PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro lado, LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW, brasileira, solteira, portadora da CI nº10.371.533-4, CPF n°088.609.919-60, residente e domiciliado na Rua Conj. Verônica de Paula, n°129, Porto Amazonas, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços n°073/2021, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº480/2021, CREDENCIAMENTO N°007/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n° 073/2021, celebrado em 17 de agosto de 2021, o qual tem por objeto Credenciamento para profissional Técnico em Enfermagem, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada solicitou a rescisão contratual e justificou que irá morar em outro município por motivos pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a data que a CONTRATADA prestou serviços, não restando assim mais nada a ressarcir.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C8147F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI - PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h30 do dia 1º/12/2021, fará realizar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Prado Ferreira, na Rua São Paulo, 171, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS,** conforme especificação abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição parcelada, através de Registro de Preços, de materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, materiais de expediente, materiais elétrico e eletrônico e materiais de gênero alimentação para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Prado Ferreira, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital.

O Critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.

Lote	Especificação	Preço Máximo R$
01	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	6.490,27
02	MATERIAL DE COPA E COZINHA	942,35
03	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.647,87
04	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	348,80
05	MATERIAL GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	9.415,05
TOTAL		**21.844,34**

VALOR MÁXIMO: R$ 21.844,34 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

O Edital está à disposição dos interessados no Portal da transparência do *site* da Câmara Municipal de Prado Ferreira - www.cmpradoferreira.pr.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1200.

Prado Ferreira, 19 de novembro de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:070A3CBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA

35ª SESSÃO ORDINÁRIA
QUARTA-FEIRA – 24/11/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 26/2021, que "Institui o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia no Município de Prado Ferreira e dá outras providências."

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 34/2021, que "Disciplina o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, na forma do art. 65 da Lei Federal n.º 4320/64, e dá outras providências."

ITEM 03
Discussão e votação única do Projeto de Resolução Nº 02/2021, que "Dispõe sobre as transmissões ao vivo das sessões em contas institucionais da Câmara Municipal de Prado Ferreira em redes sociais e dá outras providências."

ITEM 04
Discussão e votação única do Projeto de Resolução Nº 03/2021, que "Estabelece regras sobre compensação de horas servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, e dá outras providências."

ITEM 05
Discussão e votação única do Projeto de Resolução Nº 04/2021, que "Institui a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências."

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira em Exercício

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:541A547F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) FORNECEDOR, ENDEREÇO E VALOR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2021

Por equívoco de digitação, fica corrigida as informações do Processo Licitatório da Dispensa de Licitação 116/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:
"valor total de **R$ 6.430,00 (Seis mil e quatrocentos e trinta reais),** em favor da empresa **RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 17.242.896/0001-18,** localizada no endereço ESTRADA DO AJOÁ Nº 1079 GALPÃO 01 – LARANJEIRAS – CAIEIRAS / SP – CEP: 07743-030."

Leia-se:
"valor total de **R$ 6.098,00 (Seis mil e noventa e oito reais),** em favor da empresa *Saneacap Medições Técnicas, Comerciais e Capacitação Ltda – CNPJ:19.426.472/0001-39*, localizada no endereço na *Rua José Antônio Aranha 298, Três Figueiras – Porto Alegre – RS- CEP 91330-080*."

Maringá, 19 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:02BAF7C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso pelo período de 12 (doze) meses, para Website dinâmico e responsivo, com manutenção, suporte e hospedagem com sistema Portyx - Plataforma Website., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa **PLENUS SISTEMAS,** do **CNPJ: 12.491.159/0001-35**, localizada no endereço Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45, Sala 14, situada na Cidade de Maringá-Pr – CEP: 87.020-015, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 19 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:058830E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do servidor, ***Adair Natalino Ferreira***, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR, CPF nº 020.702.019-10, para entrega de carros pela Secretária de Estado da Saúde para reforçar a estratégia do Programa Saúde da Família Municipal, no dia 23 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:06C2CCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 118/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionad0:

NOME PERIODO AQUISITIVO PERIODO GOZO
Luiz Carlos Martins 01/07/2020 a 30/06/2021 22/11/2021 a 06/12/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:41D6FBBA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS - RESOLUÇÃO 14/2021

Súmula: Aprovar o Regulamento da Eleição da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n°1363/2020, através da Comissão Organizadora reunida em 10 de novembro de 2021, e considerando:

. a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
. O Regimento Interno do CMDCA;
. o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras - 2017/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o regulamento da Eleição da Sociedade Civil para compor o CMDCA biênio 2021/2023, a ser realizada durante o "I Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente". Anexo Regulamento e Cronograma.

Artigo 2º. Essa Resolução possui efeitos retroativos à data de 10/11/2021.

Quatro Barras, 10 de novembro de 2021

CAMILA MARIAALCÂNTARA
Presidente Interina do CMDCA

ANEXO I
REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA BIÊNIO 2021/2023

De acordo com os Artigos 9º., 10 e 11 da Lei N° 1363/2020, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 8(oito) membros titulares e respectivos suplentes:

. Os representantes governamentais deverão ser indicados pelos Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas:
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude;
- Secretaria Municipal de Saúde.

. Os **representantes não governamentais, em número de 04 (quatro), serão eleitos no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentre as organizações não governamentais, em conformidade com Resolução específica expedida pelo CMDCA e com a obediência aos seguintes requisitos:**
I - 02 (dois) representantes de Associação de Pais, Professores e Servidores vinculados a rede municipal, estadual e particular de educação.
II - 02 (dois) representantes de entidades e organizações não governamental de atendimento a criança e ao adolescente, na defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade.

2. As inscrições serão do dia 12 à 21 de novembro, através de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Quatro barras/Pr.
3. Os 4 (quatro) representantes titulares e suplentes governamentais serão previamente indicados pelo Executivo Municipal e apresentados à Plenária do Fórum.
4. Os 4 (quatro) representantes titulares e suplentes da sociedade civil serão eleitos e a votação terá inicio com o chamamento das Entidades habilitadas durante o "I Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizado no dia 25 de novembro de 2021, das 13h30 às 17h00.
5. A votação será via cédulas impressas e poderão votar as participantes: como candidatos e votantes e somente votantes.
6. As cédulas serão disponibilizadas durante o Fórum, constando os nomes das Entidades habilitadas, podendo cada votante escolher até 4 (quatro) Entidades.

7. A contagem dos votos será realizada pela Comissão Organizadora.
8. As Entidades mais votadas ficarão com a titularidade no CMDCA e na sequência das mais votadas, ficarão com a suplência.
9. Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de existência;
10. O resultado da votação, será divulgado através de Resolução do CMDCA, até 48 (quarenta e oito horas) após a eleição.
11. Os membros titulares e suplentes das entidades da sociedade civil, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo previsto no Anexo II.
12. As questões omissas neste regulamento serão solucionadas pela comissão organizadora do processo de Eleição.

ANEXO II
CRONOGRAMA

Período de Inscrições	12 à 21 /11/2021
Publicação do regulamento	21/11/2021
Análise e validação das Inscrições	22/11/2021
Eleição	25/11/2021
Contagem dos Votos	25/11/2021
Resultado da eleição	27/11/2021
Tramitação de publicação do Decreto de nomeação dos Conselheiros CMDCA - biênio 2021/2023, pelo poder executivo.	10/12/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9154FF03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8471/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor MILTON MARAFIGO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor MILTON MARAFIGO, RG nº. 36908173/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Atividades de Operação" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", a partir de 11 de Novembro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 17 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C33DD1F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8470/2021

Súmula: Exonera o Senhor Everton de Paula Bomfim do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor EVERTON DE PAULA BOMFIM, RG nº. 92994392/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Divisão", a partir de 10 de Novembro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 17 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:653B321E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de contratação de empresa especializada em fornecimento de mudas de plantas, flores, materiais para forração, grama natural em placas padrão São Carlos, incluindo o serviço de plantio, destinado a ornamentação de jardins em praças, canteiros, rotatórias, parques e prédios públicos do município.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME, CNPJ: 24.020,066/0001-01.
VALOR: R$ 668.992,80 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:930263C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação e configuração de rede, com disponibilização de equipamentos internos de rede sem fio e portal web para autenticação de usuários para atendimento dos estabelecimentos municipais de ensino do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2021 às 08h50 do dia 08/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 08/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 08/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de novembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5158D210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria e demais itens para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2021 às 08h50 do dia 09/12/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 09/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 09/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de novembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9022D770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos, passarela de policarbonato e demais itens para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2021 às 08h50 do dia 10/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de novembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A32DB75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2021 MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidades para contratação de empresa para fornecimento e instalação de portão e motor e demais itens para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2021 às 13h50 do dia 10/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 10/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 10/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de novembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8EF8293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2021 MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas e demais itens para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2021 às 08h50 do dia 13/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 13/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de novembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9B9910FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática, item deserto do PE 75/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2021 às 13h50 do dia 13/12/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 13/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 13/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de novembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5E158108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
06	MARCOS DUMS	BIOLOGO	GERAL

Quitandinha, 19 de novembro 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:7DE0366E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os associados do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR – CONSEG/QUITANDINHA - PR, em pleno gozo de seus direitos associativos e nos termos do parágrafo 4° do art. 32 de seu Estatuto, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2021 , nas dependências do CETEQUI, situado na Rua Padre Francisco, n° 47, Centro em Quitandinha - PR, às 13:00 horas em 1ª convocação, cujo quorum para instalação será o da maioria simples dos membros filiados e em pleno gozo de seus direitos (50% + 01); e em 2ª e última convocação às 13:30 horas, com no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros aptos; para tratarem da seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Eleição de nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato do biênio 2021/2023.
Iniciada a votação a mesma perdurara por duas horas, e havendo formação de fila, aos presentes no horário limite será distribuída senha para a votação.

Cumprindo o que determina o parágrafo 1° do art. 32, ficam nomeados os associados **Rudinilson Witt, Marlei Dias da Silva, Jordele Oliveira Ribeiro, Jucelia Filla e Edinaldo Cezar Mendes** , sob a coordenação do primeiro; para formarem a Comissão Eleitoral, visando conduzir o pleito nos termos do Estatuto deste CONSEG.

Quitandinha, 16 de novembro de 2021.

INEZ BERNADETE RODRIGUES
Presidente

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR –
CONSEG/QUITANDINHA – PR
COMUNICADO
A Comissão Eleitoral do processo que visa a eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Quitandinha/PR – CONSEG/QUITANDINHA – PR, vem a todos comunicar que o registro/inscrição de chapa interessada em concorrer ao pleito deverá ser promovido até o dia 06/12/2021, junto ao destacamento da Policia Militar nesta cidade, situado na Av. Fernandes de Andrade, Centro, até as 17:00 horas.
O pedido de registro da chapa deverá conter a nominata dos 05 (cinco) membros que concorrerão aos cargos da Diretoria Executiva, e dos 03 (três) membros titulares e (03) três membros suplentes que concorrerão aos cargos no Conselho Fiscal, além de seus respectivos endereços. Junto com o pedido de registro, deverá ser apresentada fotocópia legível dos documentos pessoais (RG/CPF ou CNH) de cada membro da chapa.

Quitandinha, 19 de novembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C257B7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

Cessionário Município de Quitandinha
Cedente Renova Floresta Ltda
Objeto: parceria para extração de material em cascalheira
Vigência: 10/11/2021 a 31/12/2024
Data de assinatura: 10 de novembro de 2021
Valor: Gratuito

Quitandinha, 19 de novembro de 2021

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A1249A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 036/21 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA – ME CNPJ sob nº 15.053.470/0001-90.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual manutenção, instalação e reinstalação, cargas de gás e consertos (com fornecimento de peças: troca do motor do ventilador, troca de capacitor, troca de placas) para os aparelhos de ar condicionado, dos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR ESTIMADO DO LOTE: **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10% (Dez por cento).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
DATA DA ATA REGISTRO: 19/11/2021
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Inicio 19/11/2021 até 19/11/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Novembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F0FB4AFA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA - ME CNPJ nº 00.958.958/0001-90
OBJETO: Aquisição de Uniformes para os Integrantes da Fanfarra Municipal, em eventual necessidade do Departamento de Cultura da Administração Municipal, referente ao Plano de Trabalho entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR e a Empresa: COPACOL (Cooperativa Agroindustrial Consolata), Projeto Cultura Alegre.
VALOR TOTAL: **R$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
DATA DO CONTRATO: 19/11/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inicio 19/11/2021 até 18/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Novembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E7EDFC43

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ADÃO ARISTEU CENIZ**, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições e nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, homologo a presente licitação referente ao **Processo Licitatório nº 103/21 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2021, cujo objeto; AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA DE ARRASTO NOVO, MARCA THUROW PV 2000 CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 901661/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR. Homologando seu objeto a Empresa: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, **inscrito sob o CNPJ nº 39.422.751/0001-31, com o Valor Total do Lote em R$ 81.000,00 (Oitenta um mil reais)**, com o objeto a ser entregue no prazo de 120 (cento e vinte) dias, pagamento em até 30 dias após entregue a apresentação da Nota Fiscal.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 19 de Novembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:342F5750

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114//2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ 07039625903
CNPJ nº 34.718.356/00001-87
OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO DE TRENZINHO DA ALEGRIA COM DECORAÇÃO NATALINA.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (Seis mil oitocentos reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta dias) após a assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de novembro de 2021

ADÃO ARITEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:1F277706

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115//2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958
CNPJ nº 23.102.045/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULO NATALINO NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta dias) após a assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de novembro de 2021

ADÃO ARITEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:88FD3C37

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Lote.**
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Serviços de instalação de Câmeras e Sistema de Gravação Digital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 03 de Dezembro de 2021 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de Novembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A0007FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 236/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Massa Asfáltica (CAP 50-70) e Emulsão Asfáltica RL-1C e RM-1C, para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo.
As alterações estão dispostas nas condições de habilitação e na data de abertura do certame.

Realeza, 19 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BAD2310E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 235/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Dezembro de 2021 às 13:15h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Novembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 19 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:47FD9D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – PMR
No aviso de edital publicado no dia 18 de novembro de 2021, ONDE SE LÊ:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de dezembro de 2021 ás 08h00min.

LEIA-SE:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de dezembro de 2021 ás 08h00min.

Renascença, 18 de novembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:48215B3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021.
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 093/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vilmar Biava & Cia Ltda
OBJETO: contratação de empresa para manutenção da rede de energia elétrica predial, manutenção da iluminação pública e instalação e manutenção elétrica natalina do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 97.475,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021.
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 093/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Douglas Possan Eireli
OBJETO: contratação de empresa para manutenção da rede de energia elétrica predial, manutenção da iluminação pública e

instalação e manutenção elétrica natalina do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F6465243

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 097/2021– PMR. Objetivando **contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para o CMEI Girassol**, em favor da seguinte empresa:
Domínio Comercio de Equipamentos Eireli, no valor total de R$ 12.797,00 (doze mil setecentos e noventa e sete reais).

Renascença, 19 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5CA6D122

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS TERMO ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019.
*(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019***)**
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de **9KM** ao contrato, de acordo como segue:

	LOTE 01	
PERCURSO ATUAL	ADITIVO	PERCURSO COM ACRESCIMO
90 KM DIÁRIOS	9 KM DIÁRIOS	99 KM DIÁRIOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019.
*(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019***)**
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schabarum Transportes
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suprimido de **6KM** ao contrato, de acordo como segue:

	LOTE 03	
PERCURSO ATUAL	SUPRIMIDO	PERCURSO COM ACRESCIMO
132,7 KM DIÁRIOS	6 KM DIÁRIOS	126,7KM DIÁRIOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MZZ – Comércio de Produtos para Saúde Eireli
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido das quantidades iniciais o percentual de 25% conforme prevê o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo corresponde a um valor total de R$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4D7FD758

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
RODIMAR SANTO FOLLE
LOTE 10 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SANTA IZABEL

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LINHA SANTA IZABEL CARGA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

Declaro credenciado o licitante acima citado por estar de acordo com o edital.

Renascença, 19 de novembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:91FE1681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO 006/21

SÚMULA: dispõe sobre o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente nos termos do art. 40, inciso V Regimento Interno e art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O subsídio do Presidente da Câmara Municipal passa a vigorar no valor de R$ 5.064,45, atendendo o Apontamento Preliminar de Acompanhamento-APA nº 21468 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Paraná, adequando ao limite de 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais.
Parágrafo Único: Esta medida será aplicada na folha de pagamento a partir do mês outubro de 2021.

Art. 2º. Fica o Presidente em exercício obrigado a devolução dos valores recebidos a maior entre janeiro e setembro de 2021, os quais serão descontados em sua folha de novembro e dezembro de 2021.

Parágrafo Único. O subsídio do mês de novembro/2021 será de R$ **3.177,82** e o subsidio do mês de dezembro/2021 será de **R$ 3.177,83**, já considerando o desconto mencionado no caput.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retrocedendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

RENAN WESLEY NUNES
2º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:9BE27292

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/21

SÚMULA: Desaprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2019, conforme o Parecer Prévio Acórdão nº 180/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, 16 de novembro de 2021.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente

RENAN WESLEY NUNES
2º Secretário

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:34442E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. º 02/2021

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**, **TORNA PÚBLICA** a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital de Abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	19/11/2021
Período de Inscrição	15/11/2021 a 02/12/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas.	03/12/2021 às 17 horas.
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	06 e 07/12/2021
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	08/12/2021 às 17 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	10/12/2021
Publicação do resultado final	14/12/2021
Homologação do resultado final	15/12/2021

LEIA-SE:

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	19/11/2021
Período de Inscrição	19/11/2021 a 01/12/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas.	03/12/2021 às 17 horas.
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	06/12/2021
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	08/12/2021 às 17 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	10/12/2021
Publicação do resultado final	14/12/2021
Homologação do resultado final	15/12/2021

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu-PR, 19 de novembro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F54E45A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ nº 03.725.725/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislações municipais,

estaduais e demais recursos do sistema compreendendo a legislação de municípios e estados Brasileiros em único ambiente de pesquisa.
VALOR: R$ 8.410.80 (oito mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 12/12/2021 a 12/12/2023 (24 meses)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 19 de Novembro de 2021

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara
Contratante

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:6E89B42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 06/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 485/2016, considerando a deliberação em reunião Ordinária, realizada em 18 de Novembro de 2021, delibera sobre o uso do recurso do FEAS, 1º semestre de 2021.
.

DECIDE

Art. 1º Aprovar o uso do Recurso Incentivo Beneficio Eventual Covid-19, da Agência: 2086-9, Conta: 21396-9, referente ao 1º semestre de 2021;

Art. 2º Aprovar o uso do Recurso Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, da Agência: 2086-9, Conta: 20627-X, referente ao 1º semestre de 2021;

Art. 3º Aprovar o uso do Recurso Incentivo Família Paranaense VI, da Agência: 2086-9, Conta: 21396-922084-1, referente ao 1º semestre de 2021;

Art. 4º Aprovar o uso do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, da Agência: 2086-9, Conta: 108935-8, referente ao 1º semestre de 2021.

Rio Branco do Ivaí, 18 de Novembro de 2021.

JOSIAS DESPLANCHES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7516EA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 003/2021 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E PARA O CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

EDITAL Nº 003/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, com fundamento no disposto na Lei 196/2005 e no Edital de eleição nº 001/2021, e da Comissão Eleitoral para a escolha dos candidatos inscritos ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, **do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco do Ivaí-PR**, designada pelo **DECRETO Nº 003/2021, que** torna público a Homologação do resultado da apuração da eleição para escolha dos candidatos inscritos ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, **do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco do Ivaí-PR,** vem a público divulgar a homologação do resultado da apuração da eleição para escolha dos candidatos inscritos ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, **do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco do Ivaí-PR, c**onforme tabela abaixo:

Conselho Administrativo – ATIVOS

NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
Patricia Maria Gongalves	04	Eleito
Jason Desplanches	09	Eleito
Ivo Vieira da Silva	38	Eleito
Jobson Taborda Desplanches	09	Eleito
Josias Desplanches	15	Eleito
VOTOS VÁLIDOS	75	
VOTOS BRANCOS	10	
VOTOS NULOS	02	
VOTOS TOTAIS	75	

Conselho Administrativo – APOSENTADOS

NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
Aldenir Gomes Nunes Betin	03	Eleito
VOTOS VÁLIDOS	05	
VOTOS BRANCOS	00	
VOTOS NULOS	00	
VOTOS TOTAIS	05	

Conselho Fiscal – ATIVOS

NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
Carmen Julia do Nascimento	25	Eleito
Anderson de Jesus da Luz	09	Eleito
Claudineia Rosa Hass	40	Eleito
VOTOS VÁLIDOS	74	
VOTOS BRANCOS	10	
VOTOS NULOS	2	
VOTOS TOTAIS	74	

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3101652D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.002/2021

"Dispõe sobre a designação dos membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL) de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL) estabelecida no art. 3º da Lei Municipal Nº 1.266/21;

CONSIDERANDO que determina o §2º da Lei Municipal Nº 1.266/21 que os membros titulares e suplentes do CMEL serão nomeados pela Prefeita, através de Decreto Municipal, conforme a relação apresentada pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e

Cultura e a indicação dos dirigentes ou responsáveis diretos das entidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL) os membros representantes dos órgãos e das entidades a seguir nominados:

I - representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC):

Titular: Wilson Fabiano Moura - RG nº 5126662-5

Suplente: Ênio Aroldo Teófilo Junior - RG nº 8996914-0

Titular: Marcos Paulo Azevedo dos Santos - RG nº 10166068-0

Suplente: Lenise Juvinski Machado - RG nº 12316376-1

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA):

Titular: José Dione Bonfim - RG nº 9462008-2

Suplente: Sidnei Ferreira dos Santos - RG nº 6834965-2

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE):

Titular: Mauricio José Antoniacomi - RG nº 8049949-3

Suplente: Maicon Barros Teixeira - RG nº 8283400-1

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH):

Titular: Andreia Silva Barbosa Schmidt - RG nº 10260104-25

Suplente: Debora Menezes da Silva - RG nº 30751682-72

e) 01 (um) representante da Secretaria de Municipal de Educação (SEMED):

Titular: Andre Luiz Radachinski - RG nº 8719068-4

Suplente: Ellen de Fatima Passarini - RG nº 9641582-6

II - representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante dos Clubes de Futebol do Município de Rio Branco do Sul:

Titular: Antônio Carlos dos Santos Faria - RG nº 4534762-1

Suplente: Adan Douglas dos Santos - RG nº 9229786-1

b) 01 (um) representante das associações esportivas do Município de Rio Branco do Sul:

Titular: Luis Eduardo Faria - RG nº 12532919-5

Suplente: Arilton Trevisan Junior RG nº 4153405-2

c) 01 (um) representante das associações, institutos ou entidades de pessoas com deficiência do Município de Rio Branco do Sul:

Titular: Edenilson Pereira Santana - RG nº 6610001-4

Suplente: Camila de Cristo Roza - RG nº 8594718-4

d) 01 (um) representante das entidades privadas do Município de Rio Branco do Sul ligadas ao ensino e a prática de esporte ou atividade física:

Titular: Carlos Eduardo Gomes de Paula - RG nº 10244549-0

Suplente: Paulo Everton Xoteslem Ribeiro - RG nº 10244610-0

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 18 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E7936658

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.003/2021

"Dispõe sobre exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, CINTIA BONFIM LOPES DOS SANTOS, RG 12.354.097-2, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo AEG nomeado pelo Decreto 5.875/2021 a partir de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:65FD4DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2021

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº 5.836/2021, a instauração de Processo Administrativo - Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 48691, é servidor concursado e exerce a função de Motorista, na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço, cuja função é de suma importância para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o mesmo não tem cumprido com suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto e seus artigos 139, 140, 153 e 158;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pelo servidor Matriculado sob o número 48541, tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, incisos II, III e IV do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n. 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 19 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9A26B0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação com fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 3.441.246,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 23/12/2021, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência – Licitações, do dia 22/11/2021 ao dia 23/12/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 19/11/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E0642176

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia e de Limpeza Pública Urbana com coleta de resíduos sólidos e destinação adequada ou tratamento devidamente licenciados, sob o regime de empreitada a preços unitários. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote. **VALOR MÁXIMO:** R$ 2.369.166,49. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 03/12/2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 22/11/2021 ao dia 03/12/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 19/11/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:414231A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 089/2020. **Modalidade:** Pregão de licitação nº 047/2020. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. **Motivo:** Aditivo de quantidade em 400 unidades. **Dispositivo Legal:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** FRATELLI COGNATA ALIMENTOS - EIRELI. **Valor do aditamento:** R$ 3.280,00. **Prazo de Execução:** Permanecem inalteradas igual o contrato original. **Vigência:** até 17/11/2021 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa - SEPLAN. **Data da ratificação:** 17/11/2021.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:85FA697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 92/2020. **Modalidade:** Pregão de licitação nº 035/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de alarmes em comodato e monitoramento destinado as unidades municipais de Ensino na área urbana com fornecimento de equipamentos adequados. **Motivo:** Prorrogação do contrato em 90 dias. **Dispositivo Legal:** Art 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO - ME. **Valor do aditamento:** R$ 5429,28. **Prazo de Execução:** 18/11/2021 a 17/02/2022. **Vigência:** até 17/02/2022 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Data da ratificação:** 18/11/2021.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:031AEE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITAMENTO À INEXIGIBILIDADE 09/2019

Extrato: Quarto aditamento ao Contrato nº 205/2019. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n° 09/2019. **Objeto:** Cessão de direito de uso de sistema de Gestão Pública. **Motivo:** Alteração qualitativa para incluir o serviço de Customização de Relatório. **Dispositivo legal**: artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. **Valor:** R$ 3.600,00. **Prazo de Execução do Contrato:** 29/10/2021 a 28/03/2022. **Vigência Final:** até 28/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data de Assinatura:** 11/09/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8EBA194D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 168/2021

Dispõe sobre denominação de Praça do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pela Sra. Anna Maria Vithoft,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de **Praça *"Anna Maria Vithoft"***, o espaço público localizado em frente à Escola Municipal "Ana Zornig", na Travessa Professora Marisa Conte Schelbauer, bairro Estação Nova, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F1E72455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 381/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, MOUSE USB E BOLSAS PARA TRANSPORTE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/11/2021 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/11/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/12/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:92ACD2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 198 – PROCESSO N° 390/2021

OBJETO: Aquisição de Refeição (Buffet) para o evento "Acolher – Uma Proposta em Pauta". **PROPONENTE:** Simone Cristine Mancera Marques Januario. **CNPJ:** 26.249.787/0001-13. **VALOR:** R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BCC623EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 199 – PROCESSO N° 389/2021

OBJETO: Aquisição de Banner e Folder para a Secretaria de Educação. **PROPONENTE:** Anália Verônica Asforno Eireli. **CNPJ:** 36.118.910/0001-10. **VALOR:** R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BA912874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 200 – PROCESSO N° 391/2021

OBJETO: Aquisição de material elétrico. **PROPONENTE:** Agricol Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 75.796.706/0003-72. **VALOR:** R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9452E66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 201 – PROCESSO N° 395/2021

OBJETO: Serviços de Revelação de Fotos. **PROPONENTE:** J.D Lincolor Studio Ltda. **CNPJ:** 02.788.904/0001-59. **VALOR:** R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:78C11022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 202 – PROCESSO N° 396/2021

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 4ª Revisão do veículo Renault Logan, ano 2019/2020, placa BDB – 0J22. **PROPONENTE**: Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 805,74 (oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a

concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E50632A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2021

OBJETO: Contratação do Grupo Lanteri para apresentação da peça teatral "Auto de Natal 2021". CNPJ: 10.497.496/0001-04. JUSTIFICATIVA: O Grupo Lanteri é hoje um dos maiores grupos de teatro do país. Suas produções envolvem centenas de atores amadores que anualmente participam de diversos espetáculos, tais como: "A Paixão de Cristo", "Auto de Natal", "Júlio César", "Auto de São Francisco", "Cenas da Pátria Brasileira", entre outras. A apresentação do Grupo Lanteri teve aprovação na reunião do Conselho de Políticas Culturais e também está de acordo com as diretrizes da Secretaria de Cultura e Turismo, tudo conforme documentos anexados ao processo. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0916F644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva das câmaras de vacina Indrel Refrimed das Unidades de Saúde. CNPJ: 81.742.751/0001-85. JUSTIFICATIVA: Única empresa que possui exclusividade de assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças de todos os produtos da marca INDREL para o Estado do Paraná e está habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:34CB31BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para Conselho Tutelar, Conselheiros do CMDCA, atores do Sistema de Garantia de Direitos, Trabalhadores das Políticas Públicas. CNPJ: 24.986.096/0001-77. JUSTIFICATIVA: O palestrante Roberto Fuck de Almeida, é formado em Direito e Pedagogia; Acadêmico de Serviço Social; Pós Graduado em Metodologia do Ensino Superior; Gestão do Serviço Social e Projetos Sociais: Coordenação, Orientação e Gestão Escolar e Doutor em Direito Constitucional. Além dessas formações/titulações, possui ainda uma vasta formação complementar, lhe conferindo capacidade técnica para ministrar os temas propostos para Capacitação. VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 19 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BD8204FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021 - CMR
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Data: 10/12/2021
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Presidente, Sr. REGINALDO SILVA e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Anderson Franzão, informa para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Processo Licitatório Nº 01/2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021, **TIPO MENOR PREÇO**, cuja data para recebimento dos envelopes será até o dia 10.12.2021, das 12h00min às 13h30min e abertura dos envelopes no dia 10.12.2021 às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero km, modelo Sedan, tipo passeio, automático, 04 (quatro) portas, com garantia mínima de 03 (três) anos, consoante especificações técnicas descrita no Termo de Referência, ANEXO IV.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital Integral poderá ser obtido junto a CPL, lotada no Prédio da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR, nos dias úteis nos horários de 12h00min às 18h00min. Fone: (43) 3255-7100 e pelo site: http://www.cmrolandia.pr.gov.br.

Rolândia – PR, 19 de novembro de 2021.

REGINALDO SILVA
Presidente da CMR

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:B2B07FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 14, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO os avanços de vacinação em massa da população em relação ao Coronavírus – COVID-19 - no Estado do Paraná e no Município de Rolândia e;

CONSIDERANDO o fim da vigência do Decreto Estadual nº 9224 de 29 de outubro de 2021, a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso X da Lei Orgânica do Município de Rolândia c/c art. 23, incisos I e XVII, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Continua obrigatória a utilização de máscaras e uso de álcool em gel pelos vereadores, servidores e população nos recintos desta Casa de Leis.

Art. 2º Fica proibido o compartilhamento de bebida e comida pelo público nos recintos desta Casa de Leis, principalmente quando da realização das sessões e reuniões públicas.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de novembro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOZO
1º Vice-Presidente

PAULO SERGIO DE JESUS
2º Vice-Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

CRISTINA PIERETTI DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:05AA9CCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.398/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade **PAULA CRISTINA PEREIRA FERNANDES NEGRÃO**, matrícula **377264-0**, no cargo de **Profissional Educ. Fisica/Desp.,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, a **Extensão de Carga Horária**, a partir de 01/10/21, de acordo com memorando nº 11.581/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E04926D2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.087 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.*

SÚMULA: Altera membro Comissão de Monitoramento das Entidades Educacionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:

I. O servidor HOMERO JOSÉ DIAS FILHO para atuar como membro representante da Comissão da Secretaria Municipal de Educação em substituição da servidora ADRIANA APARECIDA SILVA DE MORAES, nos termos da Portaria nº 2.044/2020.

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1245EB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021 – PMR. PROCESSO N° 256/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO por lote para eventual aquisição de Reagentes de bioquímica com comodato de equipamento, conforme definições no anexo I e II, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 435.687,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 07/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/DEZEMBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:09AAD793

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021 – PMR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 244/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Promover Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência, através do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com Deficiência e suas Famílias.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de vigência: 12 meses (Novembro de 2021 à Dezembro de 2022).
Dotação Orçamentária/Recursos: Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.994 de 18 de dezembro de 2020.

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade..... 10.13 Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 08.242.0010.2.056.00 Manutenção das Atividades de
Assistência a Pessoa com Deficiência
335043000000 - Subvenções Sociais
Fonte 985– Emenda Impositiva Individual via SIGTV
Dotação: 9383
Os recursos de 2021-2022 obedecem à disponibilidade do orçamento sendo previsto através de forma legal durante a elaboração do orçamento para respectivos anos com aprovação legislativa que será realizada em dezembro de 2021 e dezembro de 2022.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA, CNPJ: 75.342.691/0001-00.
Fundamento: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 18 de Novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:398F6B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2021 – PMR. PROCESSO N° 257/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para proteção ao COVID19, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 204.010,78.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 07/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/DEZEMBRO/2021, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F504C41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2018

Ref. Pregão Presencial nº 099/2018

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TEKNISA SOFTWARE LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 26.269.316/0001-77, estabelecida na Rua Das Acácias nº 625 Área Institucional Vale do Sereno na cidade de NOVA LIMA - MG, CEP 34.006-003, fone (31) 2122-2300 neste ato legalmente representada pelo Sr. GEORGE LIMA DE PAULA, residente e domiciliado na Rua do Vale nº 424 Apto 1604 Bloco 04 , na cidade de Nova Lima- MG portador da RG nº 2.692.747 SSP/MG e do CPF/MF nº624.549.786-87, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO - CISÃO
Conforme documentação protocolada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 21/436.016-4 e registrada sob o número 8584093 na data de 08/06/2021, foi realizada a cisão parcial da TEKNISA SOFTWARE LTDA (CNPJ/MF sob nº 26.269.316/0001-77)**, sendo incorporado o seu acervo líquido pela empresa TEKNISA SERVICE LTDA** (CNPJ/MF sob nº 14.288.794/0001-45)**.**
Uma vez que os ativos e passivos da TEKNISA SOFTWARE LTDA, foram incorporados pela TEKNISA SERVICE LTDA (incluindo-se os direitos sobre o software, bem como os contratos firmados com os clientes), os faturamentos passaram a ser realizados pela TEKNISA SERVICE LTDA.
Em razão da cisão e incorporação supracitadas, será procedida a alteração da pessoa jurídica que figura como CONTRATADA para TEKNISA SERVICE LTDA, tendo como sócios administradores WILSON LIMA DE PAULA, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 2.205.766 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 548.690.306-59 e GEORGE LIMA DE PAULA, brasileiro, divorciado, portador da carteira de Identidade nº 2.692.747 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 624.549.786-87.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de entrega e da vigência, estendendo-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/10/2021 e término em 10/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento, passando o valor anual de R$ 8.483,39 (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), para R$ 9.398,16 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) tendo como base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período 10,78% (dez vírgula sete oito por cento).
Parágrafo Único:
O valor total do contratual passa de R$ 24.721,40 (vinte e quatro mil setecentos e vinte um reais e quarenta centavos) para R$ 34.119,56 (trinta e quatro mil cento e dezenove reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TEKNISA SERVICE LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:ED3430B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021

Referente àTomada de Preços Nº 03/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 236.480.545/0001-36, localizada na Avenida Corradi Segundo nº 1505 – Sala 01 na cidade de **CERQUILHO - SP, fone** (15) 99782-1170 (15) 99647.5559, e-mail **fffengenharia@gmail.com**, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **FELLIPE FERRARI FRAKI** portador da cédula de identidade R.G. Nº 45.506.213-4 SSP/SP CPF nº 336.520.04876, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias com início em 11/11/2021 e término em 11/01/2022 da vigência.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA***
Município de Rolândia	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Vanzella Rocha Kamimura
Fiscal do Objeto do Contrato
CAU n° A54807-3

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5BDF76E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 31.140.800/0001-31, estabelecida na Rua Jaburo nº 208, Waldemar Hauer, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.030-430**,** Fone (43) 3336-7097, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ APARECIDO MENDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.951.935-4/SSP-PR e do CPF nº 666.476.659-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima segunda, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **17/10/2021** e término em **16/02/2022** para execução e inicio em **21/10/2021** e término em **20/10/2022** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica Suprimida o valor de **R$ 21.168,75** (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) em virtude de duplicidade na planilha de realinhamento, na somatória de itens, passando o valor do contrato de **R$ 201.023,51**(duzentos e um mil e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) para **R$ 179.854,76** (cento e setenta nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA - ME***
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:789B23AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2021

Ref: Tomada de Preços nº 002/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 19.127.048/0001-93, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3472, sala 502 5º andar na cidade de MARINGA - PR – CEP 87013-505, email valdomondeo@gmail.com, fone (44) 3040.5268 e (44) 99128.8273 a seguir denominada

CONTRATADA, representada por **VALDELINO FERREIRA JUNIOR** portador da Cédula de Identidade/RG Nº 17.805.393 SSP/PR CPF nº 668.671.699-53, residente e domiciliada na cidade de MARINGÁ - PR ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de **R$ 32.801,76** (trinta e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos), passando o valor contratual de **R$ 938.533,01** (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e um centavo) para o valor de **R$ 971.334,77** (novecentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos); representando um acréscimo de 3,495% (três vírgula quatro nove cinco por cento) do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MONDEO CONSTRUTORA EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Fiscal do Objeto do Contrato
CREA/CAU nº A96446-8
Fiscal do objeto da Obra

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:13CE487E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021

PROCESSO Nº 258/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **22 de Novembro de 2021, das 12:00 às 18:00 horas,** até **11 de Dezembro de 2021, das 12:00 às 18:00h**, estará recebendo os envelopes dos interessados na Chamada Pública para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme os termos do Edital.
A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 1º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, **às 13:30 horas do dia 13 de Dezembro de 2021.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através dos telefones: (43) 3255-8615 (43) 3255-8616 ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:84D80F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico 69/2021** com abertura prevista para o dia 22 de novembro de 2021 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL), fica **ADIADA** para o dia 26 de novembro de 2021 às 09:00 horas, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Contratação de empresa para futura aquisição de Carroceria Caçamba Basculante, pelo município de Salgado Filho-PR"

Data de entrega dos envelopes: 26/11/2021 às 08:00 horas no BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 26/11/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 19 de novembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:999BBF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 75/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Contratação de empresa para futura aquisição de Carroceria Caçamba Basculante, pelo município de Salgado Filho-PR"

Data de entrega dos envelopes: 06/12/2021 às 08:00 horas no BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 08/12/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 19 de novembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:01A996B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 74/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho- PR., pelo período de 01 ano.

Data de entrega dos envelopes: 10/12/2021 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 10/12/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 19 de novembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4B855CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 28/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 18/11/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, no município de Salgado Filho, visando aferir o grau de satisfação da população pelos serviços que a municipalidade oferece a população em cada área de ação.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5711 - TULIPA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA EIRELI (19.731.315/0001-37)
Item – 1 ---------- Total: R$ 11.500,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 18/11/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:46EC3E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 27/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 18/11/2021
d) Objeto da Licitação: Aquisição de fotopolimerizador e destilador de água para uso nos atendimentos odontológicos da Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, por um período de 06 (seis) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5560 - VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (29.178.366/0001-37)
Item – 1, 2 ---------- Total: R$ 3.750,59

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 18/11/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:758DEB68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 49, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 49, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de brindes para os Servidores Públicos Municipais e para as crianças de zero a dez anos residentes no Município de Salgado Filho na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar brindes natalinos para os Servidores Públicos Municipais e para crianças de zero a dez anos, residentes no Município de Salgado Filho, podendo o valor total das aquisições chegar até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§1º Com o valor limite a que se refere o caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá elaborar um planejamento de forma a atender indistintamente todos os Servidores Públicos Municipais e crianças de zero a dez anos residentes no Município de Salgado Filho.

§2º Considera-se Servidores Públicos Municipais para efeito desta Lei os servidores efetivos, comissionados, contratados em caráter temporário, agentes políticos e celetistas, com vínculo ativo com a Administração Pública no mês de dezembro de 2021.

§3º Também farão jus aos brindes os Conselheiros Tutelares titulares que estiverem em efetivo exercício no mês de dezembro de 2021.

§4º A espécie, quantidade e formato do brinde será definido por ato do Chefe do Poder Executivo, e discriminado no edital de licitação a ser lançado para aquisição dos produtos.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria de Administração e Planejamento, a fixação de data, horário e local para distribuição dos brindes em conjunto com as demais Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Na definição dos brindes e dos beneficiários deve, obrigatoriamente, ser dispensado tratamento isonômico com base em critérios objetivos bem definidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes a serem indicadas nos procedimentos próprios para aquisição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 17 de novembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A6CBE18F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 304, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 304, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER,** férias de 15 (quinze) dias para o Servidor Público Municipal **JUNIOR JOSE KLEIN (1324),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Nível/Referência CD-01, à partir do dia 19 de novembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2020 a 04.11.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A90BD500

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 305, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 305, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga Portaria que especifica e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- REVOGAR, à partir de 19 de novembro de 2021, a Portaria nº 163 de 28 de maio de 2021, a qual designou a servidora pública municipal **KARINA BALDO (1035)**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível/Referência BA-04, para cumprimento de jornada suplementar, de 10 (dez) horas semanais.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2B6EC95C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 306, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 306, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidora pública municipal dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,
Artigo 1º **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **KARINA BALDO**, matrícula nº (1035), ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível/Referência BA-04, para à partir desta data exercer suas funções laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:05B70CA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 307, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 307, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **SILVANA TEREZA WELTER (1030),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social Nível/Referência BA-05, à partir do dia 20 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 21.02.2020 a 20.02.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9ABCFCD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 147, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 147, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa representante legal para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Salete Matana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 146, de 12 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Designa, provisoriamente, como representante legal do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Salete Matana, a Senhora Eliane Marcia Ruch, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Parágrafo único: A designação descrita no *caput* tem vigência até a data de 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ADA10DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2021,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS**. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h às 17h, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 19 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A933594A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021 PROCESSO 231/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesada, caminhões, veículos leves e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 19 de novembro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:730328E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Conselheira Tutelar Simone Aparecida de Faria entrará de férias a partir do dia 22 de novembro de 2021, de acordo com a Portaria nº 235/2021.

Considerando o resultado da eleição unificada para Conselheiro Tutelar que ocorreu na data de 06 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Conselheira suplente **MAYARA EMANUELLI DE OLIVEIRA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia, em razão das férias de sua titular.

Art. 2º. A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 22 de novembro de 2021 e exercerá a função até o dia 1º de dezembro de 2021, sendo exonerada automaticamente após o decurso deste prazo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C5D2B750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 22 de novembro de 2021, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula 2571, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A1785A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE QUANTIDADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

ADITIVO DE QUANTIDADE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME

Instrumento que de um lado como CONTRATANTE**,** o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 514, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.666.065-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4.441.909-2-PR e CPF/MF 625.949.409-25 e, de outro, como **CONTRATADO** a empresa **HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME**, têm entre si justo e contratadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1- Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atendimentos das secretárias municipais, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência fica mantido pelo mesmo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2021 á 02/03/2022

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

3.1 Fica aditado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.ORIGINAL	QUANT.ADITADO
	CREME DE LEITE COM 200ML	UND	200	200
	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	UND	200	200

CLAUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Estão mantidas as demais cláusulas do contrato de origem.

E, por estarem justos e acordados e para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Santa Cecília do Pavão, 19 de novembro de 2021.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS	*HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA – ME*
Prefeito	Empresa

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:176BC32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE QUANTIDADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

ADITIVO DE QUANTIDADE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA

Instrumento que de um lado como CONTRATANTE**,** o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 514, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.666.065-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4.441.909-2-PR e CPF/MF 625.949.409-25 e, de outro, como **CONTRATADO** a empresa **CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA**, têm entre si justo e contratadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1- Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atendimentos das secretárias municipais, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência fica mantido pelo mesmo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2021 á 02/03/2022

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

3.1 Fica aditado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.ORIGINAL	QUANT.ADITADO
	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500G	UND	200	200

CLAUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Estão mantidas as demais cláusulas do contrato de origem.

E, por estarem justos e acordados e para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Santa Cecília do Pavão, 19 de novembro de 2021.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS	*CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA.*
Prefeito	Empresa

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C4E2B803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 555/2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder garantia pelo depósito de caução ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - der/pr E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder garantia pelo depósito de caução ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR no valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) referente ao processo 15.994.997-4 Acesso na PR-218 Km 492+700mts.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:49403792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 556/2021

Autoriza O EXECUTIVO Municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR a firmar convênio e/ou contrato com a santa rita saúde s.a para disponibilização da adesão de seus servidores públicos e/ou agentes políticos de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR a planos de saúde operacionalizados

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a firma convênio e/ou contrato com a SANTA RITA SAÚDE S.A, nome fantasia SANTA RITA SAÚDE HUMANA, operado de planos de saúde inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob nº 95.642.179/0001-97, registrada na ANS sob nº 34.818-0, classificada perante a ANS como medicina de grupo, e sediada na Praça 7 de setembro nº 210, Maringá/Pr, para disponibilização de livre adesão dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e/ou agentes políticos do Executivo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR a planos de prestação continuada de serviços na forma de plano privado de assistência à saúde prevista no inciso I, do artigo 1º, da Lei 9656/1998, visando a Assistência Médica Hospitalar, de acordo com a segmentação do plano.

Art. 2º - O aludido convênio ou contrato não importará em assunção de qualquer despesa por parte do Executivo Municipal, que não efetuará qualquer pagamento em razão da adesão ou da participação de seus servidores ou agentes políticos nos planos de saúde operacionalizados pela SANTA RITA SAÚDE S.A, nos termos da autorização específica firmada pelo Servidor Público Municipal ou agente Político.

Parágrafo único: O Executivo Municipal fará a retenção dos valores devidos pelos seus funcionários/servidores/agentes políticos ao operador SANTA RITA SAÚDE S.A, bem como repassará as importâncias consignadas.

Art. 3˚ - O Executivo Municipal averbará as condições das mensalidades cobradas dos seus Funcionários/Servidores/Agentes Políticos na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro: O Executivo Municipal será responsável pela consignação dos valores relativos a cada prestação, diretamente na Folha de Pagamento por ele processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas a SANTA RITA SAÚDE S.A.

Parágrafo Segundo: Fica desde já estabelecido que Executivo Municipal não é responsável nem garantidor dos contratos firmados entre seus Funcionários/Servidores/Agentes Políticos e a operado de saúde, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Funcionário/Servidor/Agente Político.

Art. 4˚ - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos Funcionários/Servidores/ Agentes Políticos, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do Executivo Municipal, cessa a obrigação deste de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas a SANTA RITA SAÚDE S.A. até o retorno dos respectivos Funcionários/Servidores/ Agente Político.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal obriga-se a informar o a SANTA RITA SAÚDE S.A a ocorrência da hipótese acima aluída em 03 (três) dias úteis após o evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ao dia 19 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E75A3A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 557/2021

suspende os efeitos da lei 452/2021 e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º – Ficam suspensos a partir de NOVEMBRO DE 2021 os efeitos da Lei Municipal nº 452/2021 que modificou o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, até a data prevista no caput do art. 8º da Lei Complementar n° 173/2020.
Art. 2º - Diante do princípio da Boa Fé, fica autorizado o Executivo Municipal em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados, que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Súmula 249 do TCU.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da vigência fixada no artigo 1º.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de novembro de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8ABE0DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 558/2021

suspende os efeitos da lei 453/2021 e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º – Ficam suspensos a partir de NOVEMBRO DE 2021 os efeitos da Lei Municipal nº 453/2021 que alterou o vencimento base do cargo de emprego público dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, até a data prevista no caput do art. 8º da Lei Complementar n° 173/2020.

Art. 2º - Diante do princípio da Boa Fé, fica autorizado o Executivo Municipal em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados, que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Súmula 249 do TCU.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da vigência fixada no artigo 1º.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ao dia 19 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C099761F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: REFORMADORA TORALBUS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 16.852.938/001-70, situada à Avenida Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva do veículo tipo: Ford KA Sedan 1.3, ano 2020 e modelo 2021, placa n.º BEQ 3D70, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 6.400,00 (Seis mil, quatrocentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 043/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:45A88D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: REFORMADORA TORALBUS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 16.852.938/001-70, situada à Avenida Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva do veículo tipo: Gol G8 1.0, ano 2019 e modelo 2020, placa nº 3E39, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 5.110,24 (Cinco mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 043/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AB84C4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.372/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Guilherme Antero de Aguiar, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Guilherme Antero de Aguiar,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.527.931-7 e CPF/MF sob o n.º 082.206.159-74, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2018 à 03/11/2019, a partir de 16 de Novembro de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 16 de Dezembro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/11/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias de Novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DB8968AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 78.586.674/0001-07, com sede na Av. Celso Garcia Cid, 1100, Boa Vista, CEP; 86.039-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 007/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto: Que altera a cláusula primeira do contrato primitivo, aplicando equilíbrio financeiro nos valores contratados em 6,64%, segue nova planilha de serviço em anexo:

ITENS	QTDA ANO	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte Sanitário de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS desta Municipalidade, para tratamento de saúde fora do Município, em Curitiba e na região metropolitana de Curitiba– **ida e volta**	V. UNIT.	V. TOTAL
1	300	Pacientes Sentados (ida)	R$122,63	R$36.789,00
2	300	Pacientes Sentados (Volta)	R$122,63	R$36.789,00
3	05	Pacientes acamado (ida)	R$293,26	R$1.466,30
4	05	Pacientes acamado (volta)	R$293,26	R$1.466,30
Valor total				**R$76.510,60**

Os novos valores deveram vigorar a partir de 01/11/2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 007/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 29/10/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C92169B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
OBJETO DO CONVÊNIO: O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, cede ao Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Educação, a título precário e gratuito, o uso individual do imóvel constituído por quadra de esportes que servirá ao atendimento dos alunos, fulcrado na Lei Municipal n° 455/2021 de 21 de janeiro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Determinado, data da assinatura do contrato, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 008/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 19 de novembro de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4D5B393D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção do Muro da Cozinha Central Escolar (cozinha Piloto), Localizada Nesta Municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 47.249,45 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 017/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:69C0818D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.887/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 017/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 017/2021, o qual objetivando Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção do Muro da Cozinha Central Escolar (cozinha Piloto), Localizada Nesta Municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 47.249,45 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) à Empresa **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de novembo do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F48D5B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Auto Posto Marcossi LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 05.247.321/0001-09, situada à Praça dos Expedicionários, n. 21, centro, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de Óleo Sthill e Arla 32 a serem utilizados nas máquinas roçadeiras e nos veículos que utilizam o combustível Diesel S-10 desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 2.412,00 (Dois mil quatrocentos e doze reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 044/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B2C3F52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº181/2021

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 4/2021

Execução de Obra para construção de Alambrado para fechamento do terreno do Aterro Sanitário Municipal conforme Orçamento com Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 19/11/2021 e término em 17/02/2022, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 19/11/2021 e término em 17/02/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/02/2022.

Prazo de Vigência: 17/02/2022.

Data da Assinatura: 19/11/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:21977E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2021 DATA 19/11/2021 DECRETA LUTO OFICIAL E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 18 de novembro de 2021 do Sr. **MARINHO TONIDANDEL**, pai dos servidores RENATO TONIDANDEL e DENISE MARIA TONIDANDEL, avô do servidor JOAO GUILHERME TONIDANDEL e sogro das servidoras ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL e CARLA PERONDI TONIDANDEL.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 18 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:70EDE0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265/2021 DATA: 19/11/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
LUANA STRACHER FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/11/2021 à 07/12/2021	08/12/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 08 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5E0851EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de novembro de 2021.

Despacho

Recebo o "Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA nº 21648" da qual o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, faz inúmeras observações de ordem técnica no edital e nos demais documentos que instruíram o processo administrativo de licitação nº 112/2021 - Tomada de Preço nº 008/2021.
A prefeitura municipal recebeu o apontamento tão somente no dia 16 de novembro de 2021, o processo administrativo havia seguido.
No entanto, vamos acatar o item do apontamento "ii. A anulação ou revogação do certame e se pretende republicar o edital (indicar o prazo) em que pretende corrigir e/ou republicar o edital"
Assim, acolho o parecer da assessoria jurídica para determinar a revogação de todo o certame, ato continuo, determino as correções administrativas e legais ao instrumento convocatório e nova publicação, todos no prazo da lei.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3106E0C6

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2021
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto noArt. 65 inciso II, § 1º, alínea ‘d’, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea ‘d’, e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível, Óleo Diesel S500 (Comum) e Óleo Diesel S-10, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 031/2021, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea ‘d’, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 031/2021, no Item 02Óleo Diesel Comum S-500, que perfaz o valor do litro de R$ 4,02 (Quatro Reais e Dois Centavos), passando para R$ 4,74 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), e o Item 03 Óleo Diesel S-10, passando de R$ 4,45 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para 5,23 (Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 17 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:11F453CB

LICITAÇÃO
ERRATA

Na EDIÇÃO 2392 do dia 18 de Novembro de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 113/2021
Pregão Eletrônico nº 039/2021

ONDE LEU-SE:

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma de lei.
Município de Santa Maria do Oeste – PR 18 de Novembro de 2021.

LEIA – SE:

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma de lei.
Município de Santa Maria do Oeste – PR 17 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:83EB7640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº553/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0553/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER LOPES TELES **MATRÍCULA n.º** 9996987
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS **CPF N.º** 094.515.939-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE ACOMPANHAR ENTREGA DE PRODUTOS CONFORME PARCERIA COM A EMPRESA CANTU ALIMENTOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/11/2021-
Data de Retorno: 19/11/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JORGE DO OESTE PR **Código do IBGE:** 25209
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2D2DC27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº554/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0554/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ILARIO ROQUE BATISTA **MATRÍCULA n.º** 9997017
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 381.046.950-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE ACOMPANHAR ENTREGA DE PRODUTOS CONFORME PARCERIA COM A EMPRESA CANTU ALIMENTOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/11/2021-
Data de Retorno: 19/11/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JORGE DO OESTE PR **Código do IBGE:** 25209
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:EC684AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA N°555/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0555/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES PARA EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/11/2021-
Data de Retorno: 19/11/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:12AC82E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº556/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0556/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CLAUDINEI GOMES **MATRÍCULA n.º** 9996967
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 054.594.379-54
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES PARA EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/11/2021-
Data de Retorno: 19/11/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:260573A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº557/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0557/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e

resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO LUIZ TOMEM **MATRÍCULA n.º** 12031
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 540.061.989-49
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS PARA COPA DE VOLEIBOL EM GUARAPUAVA -PR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/11/2021-
Data de Retorno: 21/11/2021-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0A5FD8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº558/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0558/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORLEI GEFFER **MATRÍCULA n.º** 9996947
CARGO: SECRETARIO DE ESPORTES **CPF N.º** 825.612.069-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE PARA ENCONTROS DE GESTORES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/11/2021-
Data de Retorno: 21/11/2021-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE PR **Código do IBGE:** 12504
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E7ED1F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 065/2021

DECRETO 065/2021

Súmula: Institui os membros da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Fica instituído a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – da Conferência Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Oeste – PR. Com as seguintes atribuições:
Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
Sistematizar as emendas/aprovadas;
Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com as orientações fornecidas posteriormente.
Art. 2º - Nomeia os membros para comporem a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da Conferência Municipal de Educação:

Maria Ivone Lubacheski Machado, portadora do CPF: 731.672.079-49
Adão Santana de Lima**,** portador do CPF: 820.872.029-15
Marcia Renata Rosa, portadora do CPF:036.934.189-93
TiagoVariza, portador do CPF:048.998.429-02
Abel José Arias, portador do CPF: 704.665.999-00
Marieli Pereira, portadora do CPF: 039.106.309-01
Bárbara Mariane Bagnhuk, portadora do CPF: 089.224.799-14

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, 11 de novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:71154D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 066/2021

DECRETO 066/2021

Súmula:Institui os membros da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD – do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 1º - Fica instituído a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização da Conferência Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Oeste – PR. Com as seguintes atribuições:
Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
Propor e providenciar formas de suporte técnico;
Garantir acesso aos documentos;
Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.
Art. 2º - Nomeia os membros para comporem a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização da Conferência Municipal de Educação:
1- Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
2- Everaldo Pereira
3-William Mello de Lorena
4.- Nerli de Fátima Vieira
5. Tais da Silva da Luz

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, 11 de novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C64A9135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR DR. ÉDER JOSÉ SEBRENSKI.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, Oscar Delgado no uso de suas atribuições legais instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Éder José Sebrenski, matricula 12241.
Considerando, as informações contidas no of/gab 04/2021 do Juiz de Direito Dr. Gabriel Ribeiro de Souza Lima;
Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor;
Considerando que os atos supostamente praticados pelo servidor constitui, em tese, falta grave ou gravíssima passível de punição;
Considerando, que o artigo 157 da Lei Municipal nº 04/2001 impõem que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades.
Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Dr. Éder José Sebrenski a fim de que seja averiguado os supostos atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e respeitando o devido processo legal;

Art. 2º - O of/gab 04/2021 do Juiz de Direito Dr. Gabriel Ribeiro de Souza Lima faz parte desta portaria, onde enumera os prazos dos processos que em tese o servidor não cumpriu, bem como suposto favorecimento de terceiro no uso do cargo;
Art. 3º Possíveis infrações cometidas pelo Servidor com base nos fatos narrados, amparado nos artigos 157; 158 inciso IV, XI; 162; 165; 168 e art. 170 IX; todos da lei Municipal nº 004/2001;
Art. 4º As tipificações descritas no artigo anterior são exemplificativas, visto vasta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF , tal como o julgado n° RMS 33666 de que o denunciado se defende dos fatos e não das tipificações;
Art. 5º Os atos já praticados pela comissão de processo administrativo disciplinar podem ser aproveitados, desde que submetidos todos ao contraditório e ampla defesa do Denunciado.

Santa Maria do Oeste, 19 de novembro 2021 .

Oscar Delgado

Assinado de forma digital por Oscar Delgado

Dados: 2021.11.19 16:53:32 -03'00'

OSCAR DELGADO
Prefeito

Oficio Anexo:

Of/Gab 04/2021

ILMO SR PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE

Venho através deste, em respeito ao artigo 2º, XI, da Lei n. 8.027/90 e artigo 320 do Código Penal, passar a relatar o que se segue.

Em janeiro de 2021 assumi as funções de Juiz de Direito da Vara Cível e Anexo desta Comarca de Pitanga e ao longo do trabalho noticiei o enorme abandono e descaso dos processos envolvendo o Município de Santa Maria do Oeste.

Durante sete meses de trabalho verifiquei que são diversos os processos em trâmite na Vara da Fazenda Pública e no Juizado da Fazenda Pública em que o Município simplesmente não se manifesta, não contesta, não participa das audiências e, mesmo intimado, não dá andamento aos feitos.

Desnecessário ressaltar que a desídia da procuradoria do município causa e causou enormes prejuízos à administração pública, conforme será detalhado.

Importante trazer ao conhecimento de Vossa Excelência que o único procurador cadastrado perante o Projudi, desde janeiro de 2021, para atuar em nome do Município é o Dr. Éder José Sebrenski, OAB/PR 17.793, matrícula 12.241, o que pode ser verificado nos processos.

Destaque-se que antes do ano de 2021, o município era representado também por outros procuradores. No entanto, pelo menos durante este ano de 2021, tempo em que estou lotado nesta Comarca, o Dr. Éder é o único procurador e, portanto, responsável diretamente pelas desídias processuais.

A fim de melhor aquilatar o tamanho da irresponsabilidade do procurador, realizei extensa pesquisa em todos os processos que envolvem o Município de Santa Maria do Oeste e constatei diversas situações alarmantes.

Mister se faz ressaltar que todos os processos que serão indicados são públicos e tramitam eletronicamente no Projudi, o que possibilita uma consulta mais detalhada de Vossa Excelência.

Passemos a elencar os problemas percebidos, com a ressalva de que todos ocorreram no ano de 2021, época em que o Dr. Éder era o único procurador do Município habilitado no Projudi, conforme já relatado:

Juizados Especial da Fazenda Pública:

0003520-34.2017.8.16.0136 - Ausência do procurador em audiência de instrução e julgamento, embora devidamente intimado. Não houve a produção de provas por parte do município, embora tenham sido arroladas testemunhas anteriormente. Foi decretada a revelia do município, em flagrante prejuízo.

0004516-95.2018.8.16.0136 – Ausência de pagamento de RPV expedido, embora o procurador tenha sido intimado diversas vezes. Necessidade de decretação do sequestro de valores.

0003002-73.2019.8.16.0136 – Ausência do procurador na audiência de conciliação, embora devidamente intimado. Revelia a ser decretada, em flagrante prejuízo ao município.

Vara da Fazenda Pública:

0003808-11.2019.8.16.0136 – Ação Cível Pública, em que o Município foi citado e deixou de contestar, motivo pelo qual foi decretada a revelia.

0002822-38.2011.8.16.0136 – RPV expedido e não pago. Prefeito foi intimado pessoalmente e mesmo assim nada foi feito. Determinado o sequestro de valores.

0002822-38.2011.8.16.0136 – RPV expedido e não pago. Prefeito foi intimado pessoalmente e mesmo assim nada foi feito. Determinado o sequestro de valores.

0003763-17.2013.8.16.0136 – Intimado mais de três vezes para comprovar o pagamento de RPV, o Município não se manifesta. Provavelmente será necessário o sequestro de valores.

0001873-72.2015.8.16.0136 – Intimado a se manifestar sobre a retenção de IRPF no pagamento de RPV/precatório, o Município permaneceu inerte. Irá onerar o erário, eis que o cálculo será feito pelo contador judicial, com incidência de custas.

0004756-21.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal – RPV já expedido e embora tenha sido intimado por várias vezes, o Município não paga e não se manifesta.

003431-74.2018.8.16.0136 – Expediu-se o RPV e a fazenda deixou de se manifestar ou pagar. Possível necessidade de sequestro.

0004316-88.2018.8.16.0136 – Ausência de pagamento de RPV. Houve a necessidade de decretação de sequestro.

0000833-60.2012.8.16.0136 – Execução Fiscal – Extinção por abandono da causa, mesmo com a intimação do procurador e intimação pessoal da parte.

0004057-30.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal – Intimados por três vezes não deu andamento ao feito, o que motivou a extinção por abandono.

0004623-76.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal – Extinta por abandono. **0004641-97.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal** - Extinta por abandono. **0004719-91.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal** – Extinta por abandono. **0004753-66.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal** – Extinta por Abandono. **0004760-58.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal** – Extinta por abandono. **0004764-95.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal** – Extinta por abandono. **0004765-80.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal** – Extinta por abandono. **0004768-35.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal** – Extinta por abandono. **0004773-57.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal** – Extinta por abandono **0004822-98.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal** – Extinta por abandono **0001193-82.2018.8.16.0136 – Execução Fiscal** – Extinta por abandono. **0001017-69.2019.8.16.0136** – Extinta por abandono.
0004823-83.2017.8.16.0136– Execução Fiscal - Ausência de manifestação por diversas vezes. Já foi intimado inclusive em relação à possível extinção por abandono.
0004874-94.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal - Ausência de manifestação por diversas vezes. Já foi intimado inclusive em relação à possível extinção por abandono.

0004875-79.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal - Ausência de manifestação por diversas vezes. Já foi intimado inclusive em relação à possível extinção por abandono.

002946-84.2012.8.16.0136 – Ausência de andamento processual. O Município é réu e, intimado a apresentar documentos para a solução da lide, quedou- se inerte por várias oportunidades. Necessidade de intimação pessoal do prefeito.

0000155-40.2015.8.16.0136 – Mesmo intimado não se manifestou sobre o laudo pericial, não requereu provas e não apresentou alegações finais. Possível prejuízo ao município.

0000271-12.2016.8.16.0136 – Mesmo devidamente intimado não compareceu à audiência. Por esta razão, deixou-se de realizar o depoimento pessoal do autor, que havia sido anteriormente requerido e não se produziu prova em favor do município.

0003531-63.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal – Ausência de andamento ao feito, embora devidamente intimado.

0004613-32.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal – Ausência de manifestação por diversas vezes. Já foi intimado inclusive em relação à possível extinção por abandono.

0004714-69.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal - Ausência de manifestação por diversas vezes. Já foi intimado inclusive em relação à possível extinção por abandono.

0004721-61.2017.8.16.0136 – Execução Fiscal – Autos paralisados há mais de um ano, em que pese diversas intimações.

0000125-63.2019.8.16.0136 – Embora devidamente intimado, procurador não compareceu em audiência de instrução e julgamento – em data de 04.03.21. Assim, deixou-se de produzir prova por parte do município. Depois, no mesmo processo, apresentou manifestação em 14.07.21.

0000350-83.2019.8.16.0136 – Procurador participou da audiência, porém não apresentou alegações finais, mesmo intimado.

0000442-07.2019.8.16.0136 – Ação Civil Pública – Município é réu e o procurador não compareceu na audiência para realizar a defesa, mesmo devidamente intimado.

0001501-50.2020.8.16.0136 – Município é réu e não compareceu à audiência de conciliação, embora citado virtualmente. Ainda, não contestou o feito, ocorrendo flagrante prejuízo ao Município.

0003188-62.2020.8.16.0136 - Município é réu e não compareceu à audiência de conciliação, embora citado virtualmente. Ainda, não contestou o feito, ocorrendo flagrante prejuízo do Município.

0002675-36.2016.8.16.0136 Ação Civil Pública – Município é réu e não atende as determinações mínimas para o andamento do feito, o que motivou, inclusive, a aplicação de multa de 20% do valor da causa, por ato atentatório à dignidade da justiça, em novo prejuízo.
Outrossim, além de todos os processos acima mencionados, a conduta do procurador chamou verdadeiramente atenção nos autos n. **0001029- 35.2009.8.16.0136 de cumprimento de sentença que supera o valor de cento e sessenta mil reais,** em que o Município é executado e o exequente é irmão do Dr. Éder Jose Sebrenski. Mesmo assim e apesar de não ter apresentado manifestação em todos os processos acima destacados, neste feito o procurador do município se manifestou em 20.04.21 (mov. 302.1), um dia após o despacho deste magistrado e mesmo antes de ser intimado, concordando com o pagamento e requerendo fossem transferidos os valores em favor de seu irmão, em acintoso desrespeito aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa. Ainda, após intimação do município para que se manifestasse sobre a retenção de IRPF, datada de 02.06.2021 (mov. 344), o Dr. Éder se manifestou no mesmo dia (mov. 345), pugnando pela dispensa da retenção.
Veja-se, excelência, que, via de regra, em processos de interesse do Município, o Dr. Éder não se manifesta e não comparece às audiências. No entanto, em processo de interesse de seu irmão, a manifestação é célere e imediata. A conduta, portanto, não poderia ser mais contraditória e suspeita.
Por fim, necessário ressaltar que aparentemente não há qualquer problema com o cadastro do Dr. Éder José Sebrenski perante o Projudi ou qualquer dificuldade com senhas ou intimações, visto que nos seguintes processos ele apresentou manifestação no ano de 2021:
0000724-46.2012.8.16.0136 – houve manifestação em 18.06.21, sobre retenção do IRPF. Também demonstra que está recebendo as intimações.

0004761-43.2017.8.16.0136 – manifestação em 06.07.21, demonstrando que recebe as intimações.

0004770-05.2017.8.16.0136 - manifestação em 12.07.21, demonstrando que recebe as intimações

0000145-20.2020.8.16.0136 – compareceu em audiência, procedendo a defesa do município. Portanto, recebe as intimações

0000113-79.2001.8.16.0136 – Execução Fiscal – houve manifestação em 22.03.21, demonstrando que recebe as intimações. No entanto, nos mesmos autos deixou de se manifestar em seguida.
Ante todo o exposto, verifica-se a deliberada desídia e abandono processuais por parte do procurador Éder José Sebrenski, que podem

configurar - além de responsabilidade administrativa perante o Município – crimes contra a administração pública, infração ético-disciplinar perante o órgão de classe e improbidade administrativa.
Portanto, levo ao conhecimento de Vossa Excelência estes graves fatos, a fim de que as medidas cabíveis sejam tomadas.

Pitanga, 13 de agosto de 2021.

(Assinado Digitalmente)
GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA LIMA
Juiz de Direito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:5240AA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 066/2021 SÚMULA: DENOMINA "UBS DR. FÁBIO ASHAKURA" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOAO DO PINHAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N. 066/2021

SÚMULA: DENOMINA "UBS DR. FÁBIO ASHAKURA" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOAO DO PINHAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica denominada de **UBS DR. FÁBIO ASHAKURA** a Unidade Básica de Saúde situada a Rua Manduri, S/N, do Distrito de São João do Pinhal, do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 08 e 18/11/2021.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:72778687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 067/2021 SÚMULA: "TORNA OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NO INTERIOR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

LEI MUNICIPAL N.º 067/2021

Súmula: "Torna obrigatória a adoção de sistema de segurança no interior dos estabelecimentos de ensino e escolas da rede pública municipal de São Jerônimo da Serra."

A Câmara Municipal apresentou, aprovou e eu VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino Público Municipal no Município de São Jerônimo da Serra/PR estão obrigados a implantar sistema de segurança que garanta a integridade física de alunos, professores e demais funcionários que compõe o quadro da entidade, dentro do estabelecimento de ensino, o qual deverá atender, no mínimo, uma das condições descritas a seguir:
I - Equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação das pessoas que ingressarem no estabelecimento de ensino e câmeras de vídeo que permitam o monitoramento das salas, vias de acesso, e áreas de circulação;
II – Controle de acesso ao interior do estabelecimento de ensino, realizado por meio de detector de metais, equipamentos elétricos e eletrônicos;
III – Controle de acesso através de cartão magnético, tags magnéticas, e ou leitor de impressão digital, nos casos de cartão ou tags será disponibilizado apenas 1 por aluno;
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta LEI correm por conta das dotações orçamentárias próprias, de cada instituição de ensino, suplementadas pelo poder público Municipal se necessário;
Art. 3º – Esta lei entra em vigor no prazo de 180 dias após ser sancionada pelo prefeito;

Gabinete do Prefeito, aos 19 de novembro de 2021.

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal
Lei aprovada nas reuniões dos dias 25 e 28/10/2021.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:BBD66E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.065/2021 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER A DESAFETAÇÃO E LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL N.065/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER A DESAFETAÇÃO E LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação para realização de alienação mediante leilão público dos bem público imóvel constantes do Anexo I, pertencentes ao acervo patrimonial do Município de São Jerônimo da Serra – Paraná.

Parágrafo Único. O bem público imóvel de que trata o art.1º. deverá ser leiloado no estado de conservação em que se encontram com suas benfeitorias, considerados economicamente inservíveis ou inviáveis para o uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimentos do interesse público.

Art.2º. O bem ofertado a alienação foi avaliado e especificado por Profissional Habilitado Engenheira Agrônoma Municipal e por Fiscal de Tributos Municipal, com atribuições legais para o ato público.

Parágrafo Primeiro. Os bens descritos no Art. 1º. na relação do Anexo I da presente Lei poderão ser licitados por pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Segundo. Caso não haja licitante para o bem mencionado no Anexo I, deverá ser procedida nova avaliação de bens, e realizado

novo procedimento licitatório, respeitando os seguintes parâmetros de abatimento, desde que não venha a representar valor vil a administração:

LEILÃO PÚBLICO	PORCENTAGEM MÁXIMA DE REPROGRAMAÇÃO DE VALORES.
1º LEILÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO
2º LEILÃO	ABATIMENTO DE 20% SOBRE OS VALORES
3º LEILÃO	ABATIMENTO DE 40% SOBRE OS VALORES
4º LEILÃO	REAVALIAÇÃO DOS LOTES

Art. 3º. Fica autorizado nos termos desta lei a realização do procedimento mediante Leiloeiro Oficial Municipal ou ainda, na sua inexistência, através de Leiloeiro Oficial, contratado mediante procedimento licitatório.

Art. 5º. Para as despesas decorrente da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões
dos dias 08 e18/11/2021.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE BENS INUTILIZADOS PARA FINS DE LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO CONSERVAÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
1	Área de Terras de 6,4 hectares, constituída pelo Lote nº 112-H, da Gleba nº 3, e nº 19 da Gleba nº 5, da Colônia São Jerônimo, representadas pela Matrícula Imobiliária nº 6.572.	PROPRIEDADE RURAL COM BENFEITORIAS.	R$ 314.240,00
TOTAL FINAL			R$ 314.240,00

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:C5078EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	21/11/2021
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para Cornélio Procópio para levar alunos para realizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:1C293BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2020.
Objeto: Aquisições de Matérias elétricos e materiais de construção, para atender as Secretarias e Departamentos, da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: KALLID KARAN IBRAHIM - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, passa de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) até o termino do contrato, para R$ 49.168,96 (quarenta e nove mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) até o termino do contrato.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra Marisa Mendes de Araújo Neves de tal atribuição, nos termos da portaria nº 051/2021.

São José das Palmeiras/PR, 19 de Novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:51B73649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 339

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	339	DATA	18	11	2021
FAVORECIDO		VALDEIR DE OLIVEIRA FARIAS			
DESTINO VIAGEM		PONTAL DO PARANÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE PONTAL DO PARANA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DO VERÃO PARANÁ (VIVA A VIDA)					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-nov-21		20:00	horas	
RETORNO	27-nov-21		10:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			360,96		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.082,88		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9F32CE09

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 46/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e FELIPE SACOMAN BURKE 03527951903, CNPJ/MF nº 16.725.135/0001-00.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2021 DE 08/11/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de novembro de 2021.

VANDERLEY PASQUALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:86F01791

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 88/2021

LEI COMPLEMENTAR N.º 088/2021.

SÚMULA: Suspende a revisão geral anual da remuneração dos agentes públicos do Município de São Pedro do Paraná no exercício de 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, aprovou e eu Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita do Município de São Pedro do Paraná Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que me foram conferidas por lei, sanciono o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal n.º 008/2021 e da Lei Municipal n.º 009/2021 que concederam revisão geral anual da remuneração dos agentes públicos do Município de São Pedro do Paraná, diante da decisão proferida na Reclamação n.º 48.538 – STF e manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR referente ao Processo n.º 447230/20.

Art. 2º. Não haverá ressarcimento dos valores pagos desde a publicação da Lei Municipal n.º 008/2021 e da Lei Municipal n.º 009/2021 até a publicação da presente lei ante o caráter alimentício das verbas pagas, como a boa-fé prevista no Artigo 22 da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro, Súmula 249 do Tribunal de Contas da União e o Tema 531 do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de São Pedro do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3022D09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 261 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 13.306,80 (treze mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL N.º 1.794/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 13.306,80 (treze mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2043 Manutenção da Atenção Básica
419 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0309 Equipamentos e material permanente.....R$ 5.485,64
420 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0352 Equipamentos e material permanente.....R$ 1.263,47
421 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0353 Equipamentos e material permanente.....R$ 1.983,93
422 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0354 Equipamentos e material permanente.....R$ 4.573,76

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro serão oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2020 e o excesso de arrecadação por alínea de receita como segue:

Superávit:
- FR 0309 Aquisição de Equipamento para o hospital municipal .....R$ 5.407,89
- FR 0352 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 1.246,25
- FR 0353 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 1.956,91
- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 4.511,46

Excesso:
- FR 0309 Aquisição de Equipamento para o hospital municipal .....R$ 77,75
- FR 0352 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 17,22
- FR 0353 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 27,02
- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 62,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 18 de novembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:ADEE989A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 63/2021, cujo objeto é **aquisição de um decibelímetro certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, para atendimento ao disposto na Lei nº 1.745 de 24 de maio de 2021,** sendo **adjudicado** a **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA, estabelecido á Rua Esperança nº 5234, Jd. Alvorada, CEP: 86.191-010, Cambé - PR, inscrita no CNPJ sob n° 08.836.350/0001-02, conforme descrição a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREVISTO
1	1	UN	MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DIGITAL COM CALIBRADOR INTERNO.	R$ 1.184,0000	R$ 1.184,00
Total Geral ------>					**R$ 1.184,00**

Em, 19 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4EFA5068

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 245/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-09, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio, Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 1165, Centro, Cornélio Procópio/Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.256.064/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Dr. José do Carmo, RG nº 819.900-0 SSP/PR e CPF nº 280.954.309-78.

OBJETO DO ADITIVO

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 245/2018, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2018, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 22/05/2022, nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 245/2018 acrescido do valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.
- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A5416C50

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 03/12/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 19 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:198CB26A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 278/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: FABIO G. SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda a serem plantadas em trechos de calçadas, canteiros, praças, parques, bosques, replantio nos campos de futebol, estádio municipal e demais local de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinqüenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7BC0F076

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR

Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/05/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:14941989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: GELSON APARECIDO CISCON & CIA LTDA.

CNPJ:26.507.048/0002-65

VALOR TOTAL DE R$: 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

CONTRATO Nº238/2021

VIGÊNCIA:05 (cinco) meses

Sapopema, 19 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:63BF8F31

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

RESULTADO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021. E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTE DO BAIRRO VIDA NOVADO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: HITA SERRALHERIA LTDA
CNPJ:35.155.864/0001-67
VALOR TOTAL DE R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CONTRATO Nº 239/2021
VIGENCIA: 05 (cinco) meses

Sapopema-Pr, 19 de novembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E8FD8C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º119/2021
(Processo Licitatório n.º 237/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição imediata de equipamentos móveis e material de copa e cozinha**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R$14.504,22 (Quatorze mil, quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 06/12/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 06/12/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 06/12/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de novembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A1ED153

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO PRESENCIAL n.º 120/2021
(Processo de Licitação N.º 239/2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de **PERFURAÇAO DE POÇO ARTESIANO**, com profundidade de até 150 metros**,** com**—Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares,** incluindo o fornecimento e instalação de conjunto motobomba para 5cv, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 239.320,00 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais)**
DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 03 de dezembro de 2021.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de novembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67C77DA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 101/2021
(Processo Licitatório n.º 196/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDORES: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, no lote 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME, nos lotes 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 24.819,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dezenove reais).

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, no lote 04 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2021.

Sengés, 18 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABE7D3C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2021
(Processo Licitatório n.º 201/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) caminhão truck 6x4 tipo caçamba, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDOR: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2021.

Sengés, 18 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4B7A7B90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.221/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
À servidora MARIA KATIANE DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 1468-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 18/11/2021, relativas ao período aquisitivo de 16/01/2020 a 15/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98D2A68C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.220/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor THIAGO VALENTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15311, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2019 a 03/06/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3805F5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.114/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.114/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2021 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Drenagem da Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 25.390.369/0001-89, com sede no endereço RUA SÃO CARLOS, 92, CENTRO, JARDIM APUCARANINHA Apucarana-PR neste ato representada por Thayza Raquel Silva e Souza Pudencio Vitorino, portador do RG n° 13.446.907-2, portador do CPF sob n° 014.231.281-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 53.558,05 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco

centavos), corresponde ao acréscimo de 9,75% com finalidade de Aumento do objeto conforme planilha orçamentária 1º termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3D3BE20A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	84/2021
b) Licitação Nrº :	62/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/11/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para a prestação de serviços de manutenção em pontos do Parque de Iluminação Pública do Município de Sertanópolis, mediante o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, ferramental necessários e mão-de-obra

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para a prestação de serviços de manutenção em pontos do Parque de Iluminação Pública do Município de Sertanópolis, mediante o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, ferramental necessários e mão-de-obra.	PONTO	1.600,00	67,42	107.872,00

Valor Total Homologado- R$ 107.872,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E1B3395F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	84/2021
b) Licitação Nrº :	62/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para a prestação de serviços de manutenção em pontos do Parque de Iluminação Pública do Município de Sertanópolis, mediante o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, ferramental necessários e mão-de-obra

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para a prestação de serviços de manutenção em pontos do Parque de Iluminação Pública do Município de Sertanópolis, mediante o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, ferramental necessários e mão-de-obra.	PONTO	1.600,00	67,42	107.872,00

Valor Total Adjudicado- R$ 107.872,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 19 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7815D84F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2021

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 38/2021, de 14/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 04/2021**, na modalidade **Tomada de Preço 04/2021**. **AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e/ou no e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE METÁLICA PARA ELEVAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DO CONDOMÍNIO TIBAGI E ESTÂNCIA SÃO FRANCISCO.**

Sertanópolis, 19 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:864B9A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 8.627,40 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 17 de novembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 4.928,36 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), destinados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 17 de novembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 225,33 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 18 de novembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 6.606,84 (seis mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte do Escolar - PETE, em 19 de novembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 11 de novembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal, em 11 de novembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 12 de novembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 32.943,04 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 12 de novembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 12 de novembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil equatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7EB97EF1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021

CONTRATADA	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	06.020.318/0001-10
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAN LATINA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. PARA AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.11/2021
VALOR	317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA	19 de novembro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6D528A1F

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021.

O MUNICÍPIO de **Sulina**, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021, na plataforma: https://www.comprasnet.gov.br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM	01	725.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro EDICEIA SCHAEFER ROSA, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3244-8000 - E-mail licitacaosulina@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina - PR, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Sulina (PR), 19 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E234BAA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Fundamentado no Art. 25, caput, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAN LATINA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. PARA AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: MAN LATINA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 06.020.318/0001-10
Vigência: DE 19/11/2021 a 19/11/2022.
Valor: R$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais)
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 19 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8EFD1CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000028, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000028, de 19 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANGELO AUGUSTO GUBERT JACOMEL // 057.866.329-54 // 7913/00091/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:4341F615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000029, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000029, de 19 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JAIME ONOFRE MARCHINSKI // 022.388.639-40 // 7913/00092/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BB0EED63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000030, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 000030, de 19 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE ANTONIO JACOMEL // 243.290.619-53 // 7913/00099/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:52FD7178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 156/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 156/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição e instalação de granito em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME1

R$ 104.800,00(cento e quatro mil e oitocentos reais)

Terra Boa, 19 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B866882B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos (bola, medalhas, redes, troféus) para atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 06 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/11/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:366074F9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 464/2021 - PREGÃO N° 156/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME, CNPJ nº 27.378.634/0001-39, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 481, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TIAGO SOMMARIVA, CPF: 048.078.659-35, carteira de Identidade nº 8.869.469-4, residente e domiciliado a RUA AMAZONAS, nº 75, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição e instalação de granito em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2021, com vencimento até 19/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A7C69E11

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 160/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 160/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONIA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR, compreendendo o comodato de equipamentos e fornecimento de minutos ilimitados ao município.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP
1
R$ 71.500,00(setenta e um mil e quinhentos reais)

Terra Boa, 19 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7E6F0A01

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 161/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 161/2021
Registro de preços para uma eventual aquisição de Lanches para atendimento aos pacientes em Tratamento Fora do Município - TFD na cidade de Campo Mourão.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
M. RAFAEL & CIA. LTDA - ME
1
R$ 56.250,00(cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Terra Boa, 19 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:425754DB

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 147/2021, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços para fazer a reestruturação do chafariz instalado na Praça Santos Dumont, incluindo os materiais elétricos necessários sendo: 56 bicos jato sólido de 15MM x 1.1/1 x 110MM. 3 bombas anfíbia com potência mínima de 15CV - 150M³ - TRIFÁSICA. 112 refletores super leds com suporte duplo. Cabo flexível para instalação dos refletores. Cabo PP para alimentação elétrica. Controlador eletrônico da iluminação colorida. Painel eletrônico de comandos das bombas. Hidráulica 110MM para bombas e bicos. Serviços de montagem das bombas, painéis, bicos e iluminação, foi declarada **FRACASSADA**, todas as empresas participantes apresentaram documentos em desacordo com o edital.

Terra Boa – Pr., 19 de outubro de 2021.

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0641351A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 465/2021 - PREGÃO N° 161/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual aquisição de Lanches para atendimento aos pacientes em Tratamento Fora do Município - TFD na cidade de Campo Mourão..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2021, com vencimento até 19/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:62CE7BAD

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 03/2021

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 3/2021
contratação de empresa jurídica para construção de almoxarifado no distrito de Malu-Pr.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
CONSTRUPACCOR LTDA
1
R$ 58.287,55(cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Terra Boa, 19 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8C7D1E16

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 463/2021 - PREGÃO N° 160/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 19.813.396/0001-14, com sede RUA GASTAO BICCA DE OLIVEIRA, 749, CENTRO - 88.860-000, Siderópolis - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO BERNARDA NETTO, CPF: 034.464.979-27, carteira de Identidade nº 4640711, residente e domiciliado a RUA GASTAO BICCA DE OLIVEIRA, nº 749, SIDERÓPOLIS - SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONIA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR, compreendendo o comodato de equipamentos e fornecimento de minutos ilimitados ao município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2021, com vencimento até 19/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:25B3B951

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 466/2021 -TOMADA DE PREÇOS N° 3/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSTRUPACCOR LTDA, CNPJ nº 36.172.251/0001-09, com sede AVENIDA RUI BARBOSA, 1060, CENTRO - 87.430-000, Tapejara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOEL PACCOR JUNIOR, CPF: 062.810.579-70, carteira de Identidade nº 681970, residente e domiciliado a AVENIDA RUI BARBOSA, nº 1060, TAPEJARA - PR.

OBJETO: contratação de empresa jurídica para construção de almoxarifado no distrito de Malu-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 58.287,55 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2021, com vencimento até 19/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AA5850E6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2019

CONTRATADA: **SALVADOR & FAVERO – RADIOLOGIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 19/11/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:32F25528

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°07/2020 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº194/2020

Objeto: Revitalização da Praça Santos Dumont**.**

CONTRATADA: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme planilha de medição e pareceres em anexo, fica glosado o valor de R$ 4.518,24 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E4C9866F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 18/2020

CONTRATADA: **IRMANDADE DA SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretária de Saúde aditivar o aumento de meta física do **item 1.5** alterando a quantidade de 42 AIH's no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para 62 AIH's no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o **item 1.9** aumento de até R$ 60.000,00(sessenta mil reais) para até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SEGUNDA: Informamos que o aumento de meta física realizado nos itens 1.5 e 1.9 no presente termo aditivo, é devido a realocação de serviços hospitalares do Hospital Municipal São Judas Tadeu, devido ao aumento de fluxo dos atendimentos clínicos em período de Pandemia COVID 19.

TERCEIRA: Esta publicação terá efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de outubro de 2021.

QUARTA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AE9BA487

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **SIMONE DE SOUZA TRINDADE,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **28/09/2021 a 02/03/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/09/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:17DB83B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **PAULA FERNANDA RODOLFO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/10/2021 a 06/12/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2B5B04E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 19 de novembro de 2021, a servidora **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 67284020-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A PRODUÇÃO SOCIAL DE MORADIA** lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a Portaria 114/2021 em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:836B137E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 151/2021

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem e pintura do telhado da creche Seriane Custodio Fernandes no Distrito de Adhemar de Barros

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 02/12/2021.

Retificações:
Removida as seguintes exigencias do Edital:
10.10.2 Deverá apresentar responsável Técnico devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando vinculo do profissional com a empresa, além de apresentar cópia da carteira de registro no conselho responsável ou certidão de registro no CREA/CAU.

Terra Rica, 19/11/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:FA46E8DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 055 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza viagem e concede diária dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente, e autorizada pela Mesa Diretora, em conformidade com o Inciso IV do Art. 2o da Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o Vereador e Presidente da Câmara Municipal, **MILTON DA SILVA,** portador do CPF sob nº. 402.225.519.68, viajar até Curitiba/PR, com objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município de Terra Roxa, juntamente com o Prefeito Municipal Ivan Reis da Silva, na Assembléia Legislativa do Paraná, no Gabinete do Deputado Nelson Justus, e com agendas na secretaria, com saída prevista para o dia 21/11/2021 e volta no dia 24/11/2021, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 01 (uma) diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:5DD16B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14238/2021

PORTARIA Nº14238/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 07/2021, instaurado pela Portaria nº 14111/2021 de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da AMP, edição n.º 2312 de 23 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A3A87FD1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 16/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 16/2021

Súmula: Aprovou os questionários Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021, do município de Terra Roxa-PR.

CONSIDERANDO sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município, após análise do Plano Municipal de Assistência Social relativo à execução física e financeira, objetivos, aplicação dos recursos e dos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social,

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 18 de novembro de 2021, sob a ata 050/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com vigência 2022-2025, com parecer favorável às informações apresentadas pela Gestão Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 18 de novembro de 2021.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DCB653FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N° 1910/2021

LEI Nº.1910, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Altera os anexos relativos à Lei 1.891 de 27 de Agosto de 2021 - Plano Plurianual período 2022/2025 e anexos da Lei 1.892 Lei de Diretrizes Orçamentária – Exercício 2022, do Município de Terra Roxa e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os Anexos referente às Receitas e Despesas Previstas na Lei nº.1.891 de 27 de Agosto de 2021 – Plano Plurianual, para o período 2022/2025, do Município de Terra Roxa, passam a vigorar conforme as alterações estabelecidas nos Anexos, desta Lei.
Art. 2º. Os Anexos referente às Receitas e Despesas Previstas na Lei nº. 1.892, de 27 de Agosto de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2022, do Município de Terra Roxa, passam a vigorar conforme as alterações estabelecidas nos Anexos, desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de Novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EEBA6255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 01 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

GRUPO DE TRABALHO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC
PORTARIA Nº 14218/2021
ATA Nº 01
No dia 14 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações no Paço Municipal, reservada para reunir os membros do Grupo de Trabalho –GT de análise e elaboração da implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC do Município de Terra Roxa, nomeada pela Portaria nº 14218/2021 publicada em 20 de outubro de dois mil e vinte e um. Presentes todos os membros do GT, passaram a analisar toda a documentação protocolada pelos interessados. Verificou-se a participação de 03 (três) entidades interessadas, que apresentaram protocolo de documentações nos termos do Edital para Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – Processo Seletivo nº 01/2021 do Município de Terra Roxa, publicado em 28/10/2021. Os interessados na contratação pelo Município foram: Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE; BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil e MONGERAL AEGON Fundo de Pensão. Assim, de posse dos documentos, os membros do GT promoveram a conferência das documentações nos termos da exigência do Edital, restando todos os participantes habilitados a concorrer pela implementação do Regime de Previdência Complementar aos servidores públicos municipais de Terra Roxa, diante da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Assim, passaram os membros a analisar os critérios de desempate nos termos da Proposta Técnica de Processo Seletivo – Anexo I. Após a análise de todas as propostas, o GT atribuiu às pontuações do qual apresentaram os seguintes resultados: **a)** Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, com 255,66 pontos; **b)** BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil com 279 pontos; e **c)** MONGERAL AEGON Fundo de Pensão, com 245,66 pontos. Assim, nos termos da pontuação atribuída na Proposta Técnica, o Grupo de Trabalho aponta como a proposta mais vantajosa a BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil para administrar Plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa – Estado do Paraná. Entende o Grupo Técnico como processo de seleção encerrado, e apto a contratação da proposta mais vantajosa e vencedora deste certame. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a reunião, em que presente ata vai rubricada e assinada pelos integrantes da Comissão.

Terra Roxa, 14 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS	***MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO***
Membro do GT	Membro do GT
VALDECIR MESSIAS ROCHA	***REGINA BALONEKR DOS SANTOS***
Membro do GT	Membro do GT
ANNE LYSE MAGALHÃES FARIAS	
Membro do GT	

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B5FB0216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 128/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 177 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 177
Termo de Adjudicação
Processo n°: 172/2021
Licitação n°: 128/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Fraldas Geriátricas e Pediátricas, para atendimento a Famílias Carentes Cadastradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
C F ANTONELLI EIRELI	5
R$4.294,00 (quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais)	
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2, 3
R$23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)	
VALE COMERIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	1
R$4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)	
H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS VARIADOS LTDA	4
R$13.013,00 (treze mil e treze reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 19 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DBC2218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2021 - PREGÃO N° 138/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 392/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 138/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 09/12/2022, NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 647.531,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) , COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0249D614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RAFAEL FERREIRA 07660110977, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.349.880/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAEL FERREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 85366556 e no CPF/MF nº 076.601.109-77, com endereço à RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA MACEDO, 545, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Brinquedos Recreativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:39BFC8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2021 - PREGÃO N° 108/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 DO CONTRATO Nº 257/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 108/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO, PARA AS ÁREAS FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO MUNICIPAL..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 06/12/2022, NO VALOR DE R$ 59.510,42 (CINQÜENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CF9B081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2021 - CONC. N° 004/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 163/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020, CONCORRÊNCIA Nº 4/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI PRIMEIROS PASSOS, PROJETO MÓDULO DE AMPLIAÇÃO DO PROINFÂNCIA - TIPO B, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME TERMO DE COPROMISSO Nº 201901444-1.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA O DIA 26/02/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:52114847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 128/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS VARIADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.864.855/0001-54, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HENRIQUE ROSSI FREITAS, Administrador, portador do RG/CI nº 32.953.263-7 e no CPF/MF nº 315.060.598-99, com endereço à RUA MINISTRO CUNHA CANTO, 65, CENTRO - 13.800-056, Mogi Mirim - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Fraldas Geriátricas e Pediátricas, para atendimento a Famílias Carentes Cadastradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 13.013,00 (treze mil e treze reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FD9603B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 128/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: C F ANTONELLI EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.671.089/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANTONINHO ANTONELLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 828.811.039-87, com endereço à RUA Nhambiquaras, 1469, SANTA CRUZ - 85.806-050, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Fraldas Geriátricas e Pediátricas, para atendimento a Famílias Carentes Cadastradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.294,00 (quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de Até 12 (Doze) Meses, a Partir da Sua Assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:13A84E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 128/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VALE COMERIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 10.913.427-9 e no CPF/MF nº 077.418.739-54, com endereço à AVENIDA Avenida Ladislão Gil Fernandez, 10, Jardim Novo Versalhes - 86.870-000, Ivaiporã - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Fraldas Geriátricas e Pediátricas, para atendimento a Famílias Carentes Cadastradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F5354014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 128/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.229.567/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IVONEI CESAR BALBINOT, Administrador, portador do RG/CI nº 5093560174 e no CPF/MF nº 026.136.680-75, com endereço à AVENIDA AV. 21 DE ABRIL, 515, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Fraldas Geriátricas e Pediátricas, para atendimento a Famílias Carentes Cadastradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E6C94AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2021 - TP N° 005/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 327/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAROLINA ENGEL, NA LOCALIDADE DE VILA GUARANI, NESTE MUNICÍPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 31/12/2021 E VIGÊNCIA PARA O DIA 30/01/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E7B3DD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 202/2021, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de novembro de 2021**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FEC687B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

Objeto: Contração de empresa para prestar serviços de consultoria para realização Plano Municipal de Turismo do Município de Tomazina-PR
EMPRESA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR.
CNPJ: 75.110.585/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 19 de novembro 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:87514E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 67 /2021 - DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR.
CNPJ: 75.110.585/0001-00
Dispensa: nº: 23/2021
Processo: n° 89/2021
Objeto: Contração de empresa para prestar serviços de consultoria para realização Plano Municipal de Turismo do Município de Tomazina-PR
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGENCIA: 19/11//2022

Tomazina, 19 de novembro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2ABEDBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DARCI FAUSTO - ME - CNPJ 72.340.292/0001-12**

Objeto: O presente realinhamento de preços será firmado com fulcro no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra em questão.

Valor: O valor certo e ajustado do contrato que era de R$ 600.152,15 (Seiscentos mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos), passará a ser de R$ 750.101,61 (Setecentos e cinquenta mil cento e um reais e sessenta e um centavos). Aumentando o valor total de R$ 149.949,46 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo a porcentagem aproximada de 24,98%.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 19/11/2021.
Tomada de Preços nº 09/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E750BE36

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **06 de dezembro de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EAE3BC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 211/2017 – Pregão Presencial nº 155/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: C. MOTEKA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.809.227/0001-85, com sede localizada na Estrada principal, s/n, localidade rural, Banhado Vermelho, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 neste ato representada por Cristofor Moteka, portador da cédula de identidade Nº 7.041.073-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.626.979- 45 - **Objeto:** Prorrogar a vigência, aditivar valor, bem como reajustar o preço unitário do item 01 do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção na rede de distribuição de água na localidade de “Banhado Vermelho” conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 155/2017, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 1.653,75 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), considerando o novo prazo de vigência do contrato, bem como reajuste do valor previsto no contrato originário, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos doze meses, na porcentagem de 10,25% - **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 06/11/2021, prorrogado para mais 03 (três) meses, encerrando em 06/02/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/11/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EB7502D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO "CONSEG TURVO PR"

Turvo-PR, 17 de novembro de 2021.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança de Turvo, município de Turvo-PR, com mandato para o biênio 2022-2023.

2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil e do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.

3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por ***Requerimento de Inscrição de Chapa***, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs, devidamente acompanhado dos respectivos ***Atestados de Antecedentes Criminais*** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal**, protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 20 de novembro até as 18:00 horas do dia 05 de dezembro de 2021, na Sede do 3º Pelotão da Policia Militar sito a Rua Eucalina Nunes nº 300, Turvo PR.

4. As eleições ocorrerão no dia 06 de Dezembro de 2021, com início previsto para às 19 horas e término às 21 horas, no(a) Centro de Qualificação Municipal, sito a Rua Paraná nº 767, Turvo PR.

5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1° Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

Comissão Eleitoral

2º SGTO QPM1-0 MARIO OPUCHKEVICZ
Comandante 3º Pelotão da Policia Militar de Turvo PR.

DR. RUBENS MIRANDA JUNIOR
Delegado Chefe da 14SDP Guarapuava PR.

TATIANE CAMPOS DOS SANTOS
Conselho Deliberativo

SIMONE OLIVEIRA DE ANDRADE
Conselho Deliberativo

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:36B7611C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 29/11/2021 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de material e da mão de obra, para desinfeção e sanitização de ambientes públicos, a ser aplicado com equipamento de pulverização e atomizador.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 02 de dezembro de 2021.
Início da Sessão: 02 de dezembro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 29.000,40 (vinte e nove mil e quarenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
Motivo: Prorrogação necessária devido a falha na divulgação da licitação no sistema comprasnet, (print do sistema em anexo), pois muito embora o edital e aviso de prorrogação da licitação foram publicados e disponibilizados nos portais de transparência, houve a falha no sistema comprasnet, no qual a situação atual da licitação está como ''pendente de divulgação'', sendo necessário a prorrogação do certame, pois o próprio sistema não possibilita a divulgação da licitação com menos de 08(oito) dias úteis. A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.

Turvo/PR, 19 de novembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AAD00D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 25/11/2021 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de eletrodomésticos, balança, seladora, calcário entre outros materiais através do convênio n° 901722/2020.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 03 de dezembro de 2021.
Início da Sessão: 03 de dezembro de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 181.544,99 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta quatro reais e noventa e nove centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
Motivo: Prorrogação necessária devido a falha na divulgação da licitação no sistema comprasnet, (print do sistema em anexo), pois muito embora o edital e aviso de prorrogação da licitação foram publicados e disponibilizados nos portais de transparência, houve a falha no sistema comprasnet, no qual a situação atual da licitação está como ‘’pendente de divulgação’’, sendo necessário a prorrogação do certame, pois o próprio sistema não possibilita a divulgação da licitação com menos de 08(oito) dias úteis. A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 19 de novembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E6E9B08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 252/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 252/2021 – Tomada de Preço nº 03/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, com sede localizada na Rua Constane Krul, Nº 370, no Município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador da cédula de identidade Nº 4198038 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.015.499-41 - **Objeto:** Alterar a descrição do item 02 do Lote 02 do presente contrato, a fim de adicionar um funcionário não originalmente previsto no contrato, nos termos do Memorando nº 127/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, ambas as partes concordam com alterações da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 252/2021 – **Vigência:** Permanece inalterada - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 25.136,08 (vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/11/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E153174B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do “Pregão Eletrônico N° 157/2021”, uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícias médicas, para fins de readaptação, auxílio doença, concessão de aposentadoria por invalidez e recuperação das condições de saúde, para os servidores do município de Turvo/PR, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 18/11/2021. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D82AD228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 608/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas nos cargos de auxiliar administrativo, auxiliar de enfermagem, professor, pedagogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, professor de braile e professor bilingue, sob a Presidência do primeiro, os quais passamos a nominar:

Fernanda Hack Karpinski
Diogo Augusto de Oliveira
Fernanda Soares Pereira
Samoel Cordeiro de Souza Primo

Art. 2º- Este Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:75BDAE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

CONTRATADA: Herbert Materiais para Construção Ltda. - CNPJ: 77.143.402/0001-70.
ENDEREÇO: Rua Professor Cleto, 170 – Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação em LED colorida do prédio da Câmara Municipal, a seguir especificados:

Item	Descrição do objeto	Marca	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita LED 14,4W/MT RGB 220V IP65 LM1152.	Luminatti	90 m.	R$ 36,00	R$ 3.240,00
2	Kit plug RGB AC 220V c/ controle LM669	Luminatti	01	R$ 98,00	R$ 98,00
3	Escapula p/ bucha 6mm 3429	Nacional	100	R$ 0,22	R$ 22,00
4	Bucha plástica 06mm 170206	Sandalo	100	R$ 0,06	R$ 6,00
5	Abraçadeira nylon 3,5x200mm natural A35-E200	Enerbras	100	R$ 0,17	R$ 17,00

6	Cabo PP 500V 2x1,50mm	RCM	30	R$ 5,47	R$ 164,10
7	Fita isolante 20m 90125	Amanco	2	R$ 11,50	R$ 23,00
8	Fita dupla face 19mmX20m transparente VHB 4910	3M	5	R$ 84,00	R$ 420,00
9	Refletor LED Slim 20W RGB 74207000	Blumenau Iluminação	2	R$ 283,00	R$ 566,00

VALOR GLOBAL: R$ 4.556,10 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 19 de novembro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A505239D

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 104/2021-SEQUENCIA Nº 575/2021
CONTRATADO(A):KARINE ALDREY WOLF CLINICA MEDICA
VALOR GLOBAL:R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:09/11/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 09 de novembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:C56B609F

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 105/2021-SEQUENCIA Nº 576/2021
CONTRATADO(A):BOCHNIA E LEVANDOSKI FISIOTERAPIA LTDA.
VALOR GLOBAL:R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:10/11/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:10/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 10 de novembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:E9A4AF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1624/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 80/2021 – Processo nº 180/2021
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, CNPJ/MF nº 83.413.591/0003-18; Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, CNPJ/MF nº 82.803.230/0001-53.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços nº 168/2021; Ata de Registro de Preços nº 169/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	16/11/2021 à 15/11/2022
Fiscal do Contrato	Wagner de Moura Santos.
Fiscal substituto	Suéli Taiane Vicentim.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BC7044CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1623/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 72/2021 – Processo Nº 200/2021.
Objeto:	Fornecimento EMERGENCIAL de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outros realizados pelo Município de União da Vitória - PR.
Contratadas:	**JOAO PAULO MITZCO 04604189986,** CNPJ nº 26.433.699/0001-77; Termo de Contrato nº 177/2021.
Vigência:	30 (trinta) dias.
Fiscal:	Carmen Lucia Marcondes de Albuquerque Winter – CPF nº 563.895.079-68.
Fiscal Substituto:	Alessandra Wolf Jordão – CPF nº 030.961.939-40.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:965E8884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1630/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	2017/2018	PROFESSORA	16/11/2021 A 15/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E41A1E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 09 de novembro de 2021, Edição 2386, página 280.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 – PROCESSO Nº 50/2021

ONDE SE LÊ:
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

LEIA-SE:
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com suas alterações.

União da Vitória, 19 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CF5E7AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2020 (5873)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2020 – PROCESSO Nº 72/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de consultoria externa para serviço de elaboração/revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e de serviço de elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.*
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR – CNPJ nº 78.350.188/0001-95.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Memorando nº 238/2021), o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 13ª do Termo de Contrato nº 113/2020 (5873) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 23/11/2021 e a terminar em 22/05/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 13ª do Termo de Contrato nº 113/2020 (5873) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:57927899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2021 DO CONTRATO Nº 106/2020 (5858) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 22/2020 - PROCESSO DE COMPRA N.º 66/2020

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Aniz Domingos, Nº 118, bairro Nossa Senhora das Vitórias, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATADO: JANE REALI – CPF nº 036.363.189-50.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 106/2020 (5858) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 19/11/2021 e a terminar em 18/05/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 106/2020 (5858), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), sendo R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:709AED05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 502/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **JONATHAN SCHEFFER**, da função/cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8A454B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211105_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFX3152	116100E009133065	30/10/2021	65300
AGR2414	116100E009254825	28/10/2021	54523
ALW4445	116100E009255943	30/10/2021	60501
AON7989	116100E009254827	28/10/2021	58191
AON7989	116100E009254826	28/10/2021	57380
ASI2H90	116100E009255346	29/10/2021	61810
ATD3B47	116100E009254017	30/10/2021	65300
ATR2474	116100E009255760	30/10/2021	60501
AVX6F80	116100E009233902	31/10/2021	60501
AVX6F80	116100E009233903	31/10/2021	60501
AXD6D19	116100E009255947	30/10/2021	60501
AYO7C15	116100E009255948	30/10/2021	60501
BBC2470	116100E009233904	31/10/2021	55411
DUM3214	116100E009233901	31/10/2021	55680
HDH7I84	116100E009255950	31/10/2021	54521
IVN9671	116100E009255944	30/10/2021	60501
LZZ1600	116100E009233951	31/10/2021	54521
MEA7078	116100E009233952	31/10/2021	54521
MHK9464	116100E009255945	30/10/2021	54525
MHV7170	116100E009130549	28/10/2021	54521
MIP5C36	116100E009255764	30/10/2021	61810
MKP2071	116100E009233953	31/10/2021	54521
QIJ2A60	116100E009255765	30/10/2021	60501
QJK5113	116100E009255761	30/10/2021	60501
QNS2C01	116100E009255949	30/10/2021	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:90A117B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211106_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK4353	116100E009255365	29/08/2021	65300	R$ 195,23
ALR1906	116100E009255278	15/08/2021	60501	R$ 293,47
BBW6524	116100E008621297	29/08/2021	59401	R$ 1.467,35
BCF0824	116100E009130182	21/08/2021	61220	R$ 293,47
BCP6078	116100E008622700	19/08/2021	60501	R$ 293,47
FSJ0A78	116100E009233104	22/08/2021	60501	R$ 293,47
IPO1A02	116100E009233054	20/08/2021	65300	R$ 195,23
IPO1A02	116100E009255005	18/07/2021	65300	R$ 195,23
KAT6C79	116100E009255363	29/08/2021	65300	R$ 195,23
MBU3A24	116100E009255362	29/08/2021	54283	R$ 293,47
MEN1426	116100E009255364	29/08/2021	65300	R$ 195,23
QIM1053	116100E009133483	29/08/2021	54521	R$ 195,23
RLG4B54	116100E009132044	21/09/2021	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C3B0B9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211109_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOZ1961	279370NIC0003680	06/11/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0673193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211110_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANZ4751	116100E009233905	03/11/2021	57970
APP5439	116100E009233908	03/11/2021	60501
AUQ4184	116100E009254829	02/11/2021	65640
AXV0037	116100E009255349	03/11/2021	60501
AZZ8578	116100E009233913	03/11/2021	60501
BCM8563	116100E009255768	03/11/2021	61220
BDU3B72	116100E009255767	03/11/2021	60501
ICU3693	116100E009233906	03/11/2021	55411
LXR4693	116100E009233911	03/11/2021	60501
MKJ7410	116100E009255766	31/10/2021	72340
OKD0E81	116100E009255350	03/11/2021	60501
RLA1G68	116100E009255347	03/11/2021	54522

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C4DC9D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211110_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIE3813	116100E009255310	28/08/2021	55090	
LCE7408	116100E009233078	29/08/2021	72340	
PYB6H28	116100E009233075	28/08/2021	72340	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0F89F4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
LEI 1905/2021 - CREDITO ADICIONAL

LEI nº 1905/2021

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PLANO ATENDIMENTO PROTETIVO SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.30 – 420 – 1879 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.36 – 421 – 1879 – Outros serviços de terceiros PF R$ 4.000,00
3.3.90.39 – 422 – 1879 – Outros serviços PJ R$ 10.000,00
4.4.90.52 – 423 – 1879 – Equipamentos e material permanente R$ 36.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
4.17.28.07.11.04 – Deliberação 81/2020 CEDCA PR R$ 60.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Vitorino, 19 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:3BD38B96

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
LEI 1904/2021 - CREDITO ADICIONAL

LEI nº 1904/2021

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.32 - 416 – 1103 – Outros serviços de terceiros PF R$ 100.000,00

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.1.90.13 – 202 – 1104 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
3.3.90.30 – 203 – 1104 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.32 - 417 – 1104 – Material, bem ou serviço p/distrib. R$ 130.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercícios Anterior
Fonte 1104 R$ 170.000,00

Anulação de saldo dotação
0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.36 – 186 – 1103 – Outros serviços de terceiros PF R$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Vitorino, 19 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:1925BDC5

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4833/2021 - EXONERA LURDES EDEMAR FERREIRA DA SILVA

Decreto 4.833, de 19 de Novembro de 2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica exonerada, Lurdes Edemar Ferreira da Silva, portadora do RG n.° 4.922.491-5 SESP/PR e do CPF n.° 077.738.159-17, do cargo de Agente de Apoio Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 12 de novembro de 2021;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de Novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C64C9043

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4830/2021 - NOMEIA VANDERLEY DIMAS MARTINELLO

Decreto 4.830, de 19 de Novembro de 2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica nomeado, Vanderley Dimas Martinello, portador do RG n.° 3.789.557-1 SESP/PR e do CPF n.° 495.897.689-20, para ocupar o cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 22 de novembro de 2021;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de Novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:577A7FD7

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2021 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 275/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

***I -** Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:*

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Emily Gracieli Miglioranza	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	2021/2022	24/11/2021 até 08/12/2021
Junior Luiz da Coreggio	Gerente de Administração Financeira	2020/2021	22/11/2021 até 28/11/2021
Matheus Avelino Vitale	Técnico em Informática	2019/2020	24/11/2021 até 02/12/2021
Matheus Avelino Vitale	Técnico em Informática	2020/2021	03/12/2021 até 08/12/2021

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de novembro de 2021;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1083051B

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4834/2021 - REVOGA DECRETO 4827/2021

Decreto 4.834, de 19 de Novembro de 2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 4827 de 11 de Novembro de 2021;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de Novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:469A22C0

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2021 - DIÁRIA EDER R CHITTO

PORTARIA Nº 276/2021

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista , conforme protocolo 5082/2021 e requerimento de diária 160/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 19 de novembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 18 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B73C77A9

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2021 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 011/2021

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
TÁREK MENDONÇA CHAHLA	48******	2º

Cargo: Técnico em Enfermagem Plantonista II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
ADRIANA DE OLIVEIRA	80*******	3º
MARLENE MATANA	77*******	4º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 22/11/2021 a 26/11/2021 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);

- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 19 de novembro de 2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:656D77B1

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4836/2021 - CREDITO ADICIONAL

Decreto nº 4836/2021

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino- PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1905/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PLANO ATENDIMENTO PROTETIVO SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.30 – 420 – 1879 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.36 – 421 – 1879 – Outros serviços de terceiros PF R$ 4.000,00
3.3.90.39 – 422 – 1879 – Outros serviços PJ R$ 10.000,00
4.4.90.52 – 423 – 1879 – Equipamentos e material permanente R$ 36.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
4.17.28.07.11.04 – Deliberação 81/2020 CEDCA PR R$ 60.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Vitorino, 19 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:6B7AF5EE

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4835/2021 - CREDITO ADICIONAL

Decreto nº 4835/2021

Ementa: Abre credito Adicional Especial no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições e com base na Lei 1904/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.32 - 416 – 1103 – Outros serviços de terceiros PF R$ 100.000,00

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.1.90.13 – 202 – 1104 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
3.3.90.30 – 203 – 1104 – Material de Consumo R$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercícios Anterior
Fonte 1104 R$ 40.000,00

Anulação de saldo dotação
0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.36 – 186 – 1103 – Outros serviços de terceiros PF R$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Vitorino, 19 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:446E957F

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2021 - DIÁRIA LINDONES M MACHADO

PORTARIA Nº 277/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 5112/2021

e requerimento de diária 161/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 22 de novembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 19 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2567FDD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE Nº 03/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.448.224/0001-14, com sede na Rua Guarani, nº 159, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor **WILSON BERGOSSI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 159, fundos, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 6.022.395-5/Pr e CPF nº 842.442.839-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor inicial da licitação	Valor do último reajuste	Valor Unitário Reajustado
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13Kg	R$ 70,00	R$ 90,13	R$ 94,10
TOTAL DO ADITIVO: R$ 539,92 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 20.386,67 (vinte mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS - ME
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5A888251

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2754/2021

Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I
SERVIDORES EFETIVOS E CARGOS COMISSIONADOS EXCETO MOTORISTAS E ACOMPANHANTES

Seção I
Das hipóteses de concessão de diárias

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder diárias aos servidores públicos estatutários nomeados em cargos efetivos e aos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Art. 2º - As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e locomoção urbana na localidade de destino, vinculadas ao desempenho de atividades em caráter eventual e transitório e em razão de serviço rotineiro, para localidade diversa da sede ou circunscrição.

Art. 3º - As diárias destinam-se aos servidores públicos estatutários e cargos comissionados vinculados a Prefeitura do Município de Sarandi, não se admitindo pagamento de diária a pessoa que não seja servidor público, salvo em caso de servidor cedido de outras instituições públicas ao Município.

Art. 4º - Sendo necessário capacitar servidor cedido de outras instituições públicas ao Município, a excepcionalidade deverá ser devidamente justificada restando claro a necessidade de capacitar servidor que não pertence ao Município de Sarandi, devidamente justificado pelo chefe imediato e endossado pelo secretário da pasta. O servidor cedido que realizar a capacitação deverá prestar serviço no órgão por no mínimo 06 meses após a realização do curso.

Art. 5º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, quando houver pernoite, iniciando a contagem 01 (uma) hora antes do início da viagem e finalizando 01 (uma) hora após a chegada na sede.

Art. 6º - Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação for suportada por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou Terceiros, não haverá pagamento de diárias.

Art. 7º - No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento de diária somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificação.

Art. 8º - Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o afastamento, deverá restituir as diárias/adiantamentos recebidos em excesso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da chegada a sede.

Seção II
Dos valores das Diárias

Art. 9º - O valor das diárias serão reajustados todo mês de janeiro de cada exercício mediante decreto do Poder Executivo, para o reajuste poderá ser utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

Art. 10 - Os servidores públicos e cargos comissionados terão direito ao recebimento parcial de diária quando o afastamento não exigir pernoite e adiantamento de viagem para custeio de despesas com alimentação quando a distância for menor que 80 quilômetros.

Art. 11 - O valor da diária integral, assim como a parcial e o adiantamento de viagem, será em conformidade com a Tabela do Anexo I e II, parte integrante desta Lei.

Seção III
Da motivação e justificativa para a concessão de diárias

Art. 12 - As diárias serão concedidas aos servidores públicos e cargos comissionados, mediante justificativa devidamente embasada no caso concreto sendo demonstradas, obrigatoriamente, a correlação entre a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público com o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, não sendo aceitas menções genéricas.

Art. 13 - No caso de diárias concedidas em virtude de capacitação técnica para os servidores públicos e cargos comissionados, será preferenciado a realização de cursos online oferecidos gratuitamente pelas escolas de governo mantidas pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 14 - No caso de impossibilidade de realização de curso online, deverá ser preferenciada a capacitação, fora da sede do agente público, em eventos gratuitos oferecidos pelas escolas de governo.

Art. 15 - Quando existirem cursos online em instituições privadas, esses deverão ter preferência em relação aos presenciais.

Art. 16 - As capacitações fora da sede do Município e em instituições particulares devem preferenciar os servidores públicos efetivos de carreira vinculados ao Município. A autorização para cargos comissionados, assim como os servidores cedidos de outras Instituições Públicas para participarem de curso deverá ocorrer mediante situação altamente indispensável, analisando-se o caso concreto, mediante autorização do chefe imediato endossado pelo secretário da pasta.

Parágrafo Único – Fica proibida a autorização para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração a participarem de curso de capacitação nos últimos 03 (três) meses ao encerramento do mandato do Prefeito.

Seção IV
Da locomoção

Art. 17 - No caso de utilização de veículo oficial, o adiantamento de valores para despesa com veículo, deverá ser em nome do motorista designado ou, não sendo o caso, em nome de apenas um integrante, quando houver mais pessoas no veículo.

Art. 18 - Quando for necessário realizar o ressarcimento de despesa com veículo, o mesmo só será efetuado após a entrega do requerimento, instruído com os documentos comprobatórios das despesas e a justificativa de o porquê não foi solicitado adiantamento para tal finalidade ou a insuficiência do mesmo, a serem aprovados pelo secretário da pasta e atestado a possibilidade de pagamento pelo Departamento de Controle Financeiro e Orçamento e Contabilidade.

Art. 19 - O responsável pelo veículo que será utilizado na viagem, deverá certificar-se de que o mesmo está em condições de ser utilizado para a finalidade proposta, encaminhando-o para manutenção, caso julgue necessário, diminuindo a chance de apresentar problemas durante o trajeto.

Parágrafo Único – Não será custeada despesas com veículos que não seja oficial, ou seja, veículo particular ou de outro órgão.

Seção V
Do procedimento para pagamento das diárias

Art. 20 - Os requerimentos de diárias deverão ser protocolados no Gabinete do Prefeito no máximo 10 (dez) dias úteis anterior a data de viagem, exceto as diárias relacionadas aos motoristas que realizam atividades referente ao exercício de sua função, ficando disciplinado conforme Capítulo II desta Lei.

Art. 21 - O requerimento de concessão de diária deverá ser deferido, para a liberação do mesmo, e este procedimento será realizado pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que poderá este delegar tal autorização através de portaria a outro responsável.

Art. 22 - Sendo deferido o requerimento de concessão de diária a Portaria de concessão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal da Transparência, esta portaria será assinada pelo Chefe do Executivo.

I – A Portaria de que trata o caput deverá conter as seguintes informações:
a) nome, cargo, função e CPF do requisitante;
b) quantidades de diárias concedidas;
c) valor da diária e valor do evento, caso possua alguma taxa;
d) valor do adiantamento, quando for o caso;
e) meio de transporte e valor das passagens, quando for o caso, bem como a identificação do processo de aquisição;
f) local de destino, período a que se refere a diária e a quilometragem a contar do local de lotação até o local de destino;
g) finalidade com a devida justificativa, contendo previsão de horário de saída e de chegada a sede; e
h) previsão legal.

Art. 23 - Após o deferimento da concessão de diária, ficará a cargo da Secretaria solicitante a elaboração e publicação da portaria de concessão de diária, e sua numeração deverá ser solicitada junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 24 - Os documentos produzidos durante o trâmite para concessão de diárias deverão ser organizados de forma cronológica desde o Requerimento de Diária, e seus anexos, até a juntada dos documentos produzidos em virtude da prestação de contas. O processo gerado em virtude da concessão da diária, deverá ser numerado e arquivado na Secretaria em que o servidor estiver lotado no momento da concessão.

Art. 25 - O processo de que trata o artigo 24, deverá ser digitalizado na íntegra e disponibilizado no Portal da Transparência no ícone destinado as diárias no máximo 03 (três) dias após a entrega do Relatório de Viagem que deverá ser entregue ao Secretário Municipal ou superintendente, que por sua vez registrará o recebimento e encaminhará para o responsável pelo arquivo.

Parágrafo Único – Ficará a cargo da Secretaria solicitante a disponibilização da prestação de contas no ícone de diárias no Portal da Transparência do Município.

Seção VI
Do limite máximo de concessão de diárias

Art. 26 - Os valores referentes às concessões de diárias não poderão ultrapassar dentro do exercício, o valor da remuneração semestral recebida pelo servidor, não sendo cumulativo para o exercício subsequente o saldo remanescente.

Parágrafo Único – A vedação de que trata o caput não se aplicará aos motoristas e acompanhantes durante as atividades rotineiras.

Seção VII
Da prestação de contas

Art. 27 - O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o retorno, documento que certifique a participação no evento, conforme descrito no requerimento de solicitação de diária e o Relatório de Viagem.

I – O Relatório de Viagem deverá conter no mínimo:
a) a identificação do beneficiário da diária;
b) a identificação do palestrante/instrutor com breve descrição do currículo, no caso de capacitação ou no caso de reunião corporativa, informar o nome do agente público e o cargo que ocupa, assim como local de lotação;
c) detalhamento das atividades realizadas no decorrer do evento ou capacitação;
d) aplicabilidade das informações adquiridas e/ou aprendidas para melhoria das ações no Município;
e) apresentar 01 (uma) ação que será desenvolvida no Município pelo beneficiário da diária objetivando melhorar e/ou modificar procedimentos e processos no Município.

II – Os documentos comprobatórios anexos ao Relatório de Viagens deverá conter:
a) Certificado, nos casos de participação em cursos ou capacitação – obrigatório;
b) Comprovante de agendamento, no caso de participação em reunião corporativa – obrigatório;
c) Nota fiscal de hospedagem, ticket de estacionamento, cupom fiscal de alimentação, passagem ou cópia do diário de bordo, assim como matérias jornalísticas divulgadas na Rede Mundial de Computadores, fotos registradas no evento e demais documentos que atestem a estada no local.

Parágrafo Único – Será obrigatória a apresentação de no mínimo 03 (três) comprovantes daqueles mencionados na alínea c).

Art. 28 - A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Art. 29 - No caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente, bem como as taxas – no caso da administração ter custeado o evento – deverão ser restituídas integralmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa.

Art. 30 - A devolução dos valores se dará mediante o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) que deverá ser retirado no Departamento de Tributos Mobiliários.

Art. 31 - Na hipótese do beneficiário não devolver os valores autorizados para a viagem dentro do prazo estipulado, a administração realizará o desconto do valor integral em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Parágrafo Único – Se o beneficiário não puder comparecer ao evento e o motivo for devidamente justificado, será requerido o ressarcido apenas das diárias e adiantamentos recebidos, ficando a cargo da Administração Municipal negociar junto a empresa promotora do evento o ressarcimento das taxas.

Art. 32 - A reposição de importância paga a maior ou paga indevidamente, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária de origem.

CAPÍTULO II
MOTORISTAS E ACOMPANHANTES

Seção I
Da concessão de diárias a Motoristas e Acompanhantes

Art. 33 - Os motoristas que realizarem transporte de passageiros rotineiramente em obediência as normas Municipais de prestação de serviços, bem como os acompanhantes, quando for o caso, terão as despesas com alimentação custeadas de acordo com o Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único – Acompanhante são servidores públicos que pelo exercício da função realizam acompanhamento de pessoa assistida pelo Município, cuja faixa etária e/ou nível de comprometimento de saúde, bem como demais situações específicas em Leis Municipais, Estaduais e Federal, exigem cuidados extras além daquele oferecido pelo motorista.

Art. 34 - A publicação da Portaria no Diário Oficial do Município com as concessões das diárias, bem como os adiantamentos de viagem, em virtude do volume de valores concedidos face a natureza do serviço, será publicada até o 5º dia útil do mês subsequente ao recebimento dos valores e observará os seguintes critérios:

I – A portaria conterá a listagem de todos os motoristas e acompanhantes que receberam diárias no mês antecedente a publicação.

II – Na portaria deverá conter:
a) nome, cargo e CPF do requisitante;
b) valor recebido e a identificação: diária ou adiantamento de viagem;
c) data e hora de saída e chegada;
d) local de destino: nome do estabelecimento, endereço e cidade, assim como a quilometragem, que será aferida iniciando na secretaria municipal de origem até o local de destino do transportado;
e) a base legal que autorizou a concessão dos valores, bem como o decreto de reajuste anual do valor.

Seção IX
Prestação de Contas dos Motoristas e Acompanhantes

Art. 35 - Fica obrigada a apresentação dos comprovantes de despesas realizadas durante o deslocamento tanto nos casos de adiantamento de viagem como nas concessões de diárias.

Art. 36 - O motorista e acompanhante, quando for o caso, deverão entregar os documentos de despesas da viagem para o responsável pela publicação das portarias de concessão de diárias/adiantamento de viagem na Secretaria a qual estiver lotado no período de 03 (três) dias úteis após retorno ao Município para realização da prestação de contas.

I – Os documentos comprobatórios aceitos, cumulativamente, para a prestação de contas serão:
a) nota ou cupom fiscal da refeição realizada no local de destino ou imediações;
b) documento que comprove a estada do servidor no local de destino;
c) cópia do Diário de Bordo do veículo utilizado para o deslocamento.

Art. 37 - O responsável por receber os comprovantes irá mantê-los organizados e separados por motorista objetivando arquivamento e elaboração da Portaria a ser publicada mensalmente.

Art. 38 - A devolução do excedente, no caso de adiantamento de viagem, deverá ser realizado integralmente até o dia 30 de cada mês, exceto no mês de dezembro cujo prazo será informado pela Secretaria Municipal de Fazenda em virtude do fechamento do exercício.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - Os procedimentos adotados para concessão de diárias será fiscalizado pela Controladoria Geral do Município, de acordo com os critérios fixados no Plano Anual de Fiscalização e demais legislações/recomendações correlatas que disciplinam a atuação da mesma.

Art. 40 - As concessões de diárias para o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários (as) e Superintendentes foram disciplinados em Lei específica.

Art. 41 - A autorização para mais de dois servidores(as) do mesmo setor participar do mesmo evento, deverá ser justificado com base na ocupação do cargo e temática do evento.

Art. 42 - O servidor que realizar capacitação específica na temática do setor de lotação e cuja capacitação gerou ônus ao Município, terá que preferencialmente ficar no mesmo local por no mínimo 01 (um) ano a contar da prestação de contas da viagem.

Art. 43 - Os pagamentos de diárias possuem caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento e/ou remuneração para quaisquer efeitos.

Art. 44 - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.092/2014.

Art. 45 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Valores das Diárias **sem** veículo Oficial

Cargo/função	Dentro do Estado do Paraná	Fora do Estado do Paraná	80 a 250 km
Controlador Geral	R$ 390,00	R$ 430,00	R$ 117,00
Procurador Jurídico			
Chefe de Gabinete			
Demais cargos comissionados	R$ 350,00	R$ 387,00	R$ 90,00
Servidores efetivos	R$ 315,00	R$ 348,00	R$ 72,00

ANEXO II
Valores das Diárias **com** veículo Oficial

Cargo/função	Dentro do Estado do Paraná	Fora do Estado do Paraná	80 a 250 km
Controlador Geral	R$ 360,00	R$ 380,00	R$ 117,00
Procurador Jurídico			
Chefe de Gabinete			
Demais cargos comissionados	R$ 324,00	R$ 348,00	R$ 90,00
Servidores efetivos	R$ 291,00	R$ 310,00	R$ 72,00

ANEXO III
Tabela das Diárias para Motoristas e Acompanhantes

Cargo/função	Até 80 km	De 80 a 250 km	Acima de 250 Km		
			Sem pernoite	Com pernoite	
Motorista	Reembolso	R$ 60,00	R$ 120,00	No Paraná	Fora do Paraná
Acompanhamento				R$ 291,00	R$ 310,00

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:D200E217

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 54/2021

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº54/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital OTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Rogerio Adriano Tonon	24325	CHAC	2A	Jd. Independência
Geraldo Garcia de Oliveira	52442	78	5	Jd. Independência
Aderbaldo Vieira de Mattos	149365	7	7	Jd. Novo Panorama
Imobiliaria Sol Ltda	165840	7	12	Pq. dos Pioneiros
Nadir Correia da Motta	171018	8	14	Jd. Cometa
Jurandir Cauvilla Coutinho	200050	48	2	Pq. Alvamar
Jurandir Cauvilla Coutinho	200069	48	3	Pq. Alvamar
Jurandir Cauvilla Coutinho	200077	48	4	Pq. Alvamar
Selma Brito Correia	211915	4	22	Jd. Mercurio
Derci Correa da Costa	211923	5	1	Jd. Mercurio
Flaviano Alves	212075	5	13	Jd. Mercurio
Anderson Pereira Dantas	233749	50	23	Jd. N. Independência
Marcos Antonio Alves	431950	15	12A	Pq. Res. Santana

Vanda Ferreira Marques	398501	3	1A	Resid. São José II
Ismael Natario do Nascimento	426750	3	10	Jd. Real

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:45594AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 613/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 913.700,50 (novecentos e treze mil, setecentos reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	446.216,75
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	467.483,75
TOTAL			913.700,50

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 913.700,50 (novecentos e treze mil, setecentos reais e cinquenta centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.6.1.0.01.1.1.50.02.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	02076	359.722,28
1.6.1.0.01.1.1.50.05.00.00.00	Expediente	02076	3.513,58
1.6.1.0.01.1.2.50.01.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	02076	85.907,18
1.6.1.0.01.1.2.50.02.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	02076	16.188,40
1.6.1.0.01.1.2.50.03.00.00.00	Serviços de Religação de Água	02076	332,95
1.6.1.0.01.1.2.50.04.00.00.00	Ligação	02076	1.465,27
1.6.1.0.01.1.2.50.05.00.00.00	Expediente	02076	101,96
1.6.1.0.01.1.2.50.06.00.00.00	Conserto ou Troca de Hidrometro/Cavalete	02076	242,45
1.6.1.0.01.1.2.50.07.00.00.00	Serviços de Vistoria em Geral	02076	9,68
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital	02076	446.216,75
TOTAL			913.700,50

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:2EEB3E4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 178/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.449, de 16 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		5.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		25.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		25.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		20.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços

Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 320.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do ano de 2020, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		20.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		70.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		30.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresa e Gerando Empregos
Ação	1.043	Obras de Infraestrutura no Parque Industrial
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 210.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	110.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 110.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:ABC67D9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 179/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.450, de 16 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		32.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Mateiral de Consumo
Valor em R$		26.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		12.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Materiais de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 120.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do ano de 2020, e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.8.99.1.1.02.00
DESCRIÇÃO	Outras Transferências da União – Lei Complementar 176/2020
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 50.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	70.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 70.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E7156E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 646/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível aos servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 87/2019, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ATUAL	SEGUINTE
5124	ALINE GOMES MADEIRO CAMARGO	EDNA-08	EDNB-08
6399	VIVIANE CEZAR DE MEDEIROS	NB-04	NC-04

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:02C360A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 218/2021

DECRETO N° 218/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU para o município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.001	**Divisão Rodoviária Municipal**		
07.001.26.782.0011.2031	**Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31005	420.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 420.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

RUBRICAS	VALOR
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal - F. 31005	R$ 420.000,00
TOTAL	R$ 420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:CF5DA2E3

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 219

DECRETO N° 219/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.001	**Divisão Rodoviária Municipal**		
07.001.26.782.0011.2031	**Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal**		
210 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	145.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 145.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta mil reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0019.2053	**Manter o Programa de Alimentação Escolar – PNAE**		
430 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1000	25.000,00
08.004	**Divisão de Esporte e Cultura**		
08.004.13.392.0022.2056	**Incentivar a Fanfarra Municipal**		
437 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0025.2161	**Fundo Municipal de Saúde**		
513 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1000	15.000,00
10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.002	**Divisão de Meio Ambiente**		
10.002.17.512.0015.2155	**Manter a Gestão do Aterro Sanitário**		
637 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	20.000,00
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.244.0056.2120	**Gestão das Atividades do CRAS**		
739 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	35.000,00
11.002	**Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente**		
11.002.08.243.0053.6114	**Apoio ao Conselho Tutelar**		
766 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	10.000,00
13	**Departamento de Descentralização**		
13.001	**Divisão de Administração Distrital**		
13.001.04.122.0018.2042	**Gestão das Atividades da Descentralização Administrativa**		
808 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	30.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 145.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Novembro de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E9C2E9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 049/2021 - PNEUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2021 ID 2458

Processo Administrativo Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
SRP Nº 043/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.234.948/0001-04

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, para atender necessidades dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	**8**	**Und**	**Pneu 195/60 R - 15**	**Westlake**	**347,00**	**2.776,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.776,00 (Dois mil setecentos setenta e seis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
07001267820011203133903000000 - Material de Consumo
07001267820011212433903000000 - Material de Consumo
07001267820011212533903000000 - Material de Consumo
07003267820013203333903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08001123610020204933903000000 - Material de Consumo
08001123610020205033903000000 - Material de Consumo
08002123610019204533903000000 - Material de Consumo
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
10002185410015203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440052213933903000000 - Material de Consumo
11001082440052214033903000000 - Material de Consumo
11001082440052214133903000000 - Material de Consumo
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo
11002082430053611433903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **05 (cinco) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 19 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021 ID 2459

Processo Administrativo Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
SRP Nº 043/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, para atender necessidades dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	8	Und	Pneu 205/60 - R 16	Goodyear	416,00	3.328,00
5	12	Und	Pneu 175/70 R - 13	Kelly	289,00	3.468,00
10	6	Und	PNEU DIANTEIRO 6.50/16	Goodyear	526,20	3.157,20

11	6	Und	Pneu Traseiro 19.5-24 - 12 Lonas (Retro Escavadeira)	JK	3.382,00	20.292,00
13	20	Und	Protetor Pneus 17.5 X 25	Irbo	175,00	3.500,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.453,20 (Treze mil quatrocentos e reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
07001267820011203133903000000 - Material de Consumo
07001267820011212433903000000 - Material de Consumo
07001267820011212533903000000 - Material de Consumo
07003267820013203333903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08001123610020204933903000000 - Material de Consumo
08001123610020205033903000000 - Material de Consumo
08002123610019204533903000000 - Material de Consumo
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
10002185410015203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440052213933903000000 - Material de Consumo
11001082440052214033903000000 - Material de Consumo
11001082440052214133903000000 - Material de Consumo
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo
11002082430053611433903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **05 (cinco) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 19 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021 ID 2460

Processo Administrativo Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
SRP Nº 043/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.072.808/0001-59

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, para atender necessidades dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	6	Und	Pneu Traseiro 23.1/30 Agrícola (TS110)	Superguider	6.850,00	41.100,00
12	20	Und	Câmara de ar 18-4.30	Marca Própria	330,00	6.600,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
07001267820011203133903000000 - Material de Consumo
07001267820011212433903000000 - Material de Consumo
07001267820011212533903000000 - Material de Consumo
07003267820013203333903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08001123610020204933903000000 - Material de Consumo
08001123610020205033903000000 - Material de Consumo
08002123610019204533903000000 - Material de Consumo
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
10002185410015203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440052213933903000000 - Material de Consumo
11001082440052214033903000000 - Material de Consumo
11001082440052214133903000000 - Material de Consumo
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo
11002082430053611433903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **05 (cinco) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 19 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021 ID 2461

Processo Administrativo Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
SRP Nº 043/2021

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.840.358/0001-44

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, para atender necessidades dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Und	Pneu 225/75 - R 16 118/116 R	Roadking	627,00	7.524,00
2	12	Und	Pneu 185/60 - R 15	Goodride	330,00	3.960,00
3	12	Und	Pneu 225/65 - R 16 112/110 R	Triangle	630,00	7.560,00
6	12	Und	Pneu 175/70 R - 14	Roadking	325,00	3.900,00
8	12	Und	Pneu 900/20 comum borrrachudo	Centella	1.375,00	16.500,00
11	6	Und	Pneu Traseiro 19.5-24 - 12 Lonas (Retro Escavadeira)	JK	3.382,00	20.292,00
14	12	Und	Pneu 1000 R20 Radial Liso (misto)	Dplus	2.000,00	24.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 83.736,00 (Oitenta e três mim setecentos e trinta e seis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
07001267820011203133903000000 - Material de Consumo
07001267820011212433903000000 - Material de Consumo
07001267820011212533903000000 - Material de Consumo
07003267820013203333903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08001123610020204933903000000 - Material de Consumo
08001123610020205033903000000 - Material de Consumo
08002123610019204533903000000 - Material de Consumo
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
10002185410015203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440052213933903000000 - Material de Consumo
11001082440052214033903000000 - Material de Consumo
11001082440052214133903000000 - Material de Consumo
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo
11002082430053611433903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **05 (cinco) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5863535B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 977/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ALIENAR, por meio de concorrência pública, os imóveis próprios municipais que relaciona, estabelece a utilização dos recursos obtidos com a alienação desses imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, CARLOS ANTONIO REIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficao Executivo Municipal autorizado a alienar por meio de concorrência pública, tipo maior oferta, os imóveis próprios municipais abaixo discriminados,avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada peloDecreto nº 1,904/2021,por meio do laudo de avaliação datadode 08 de outubro de 2021, homologadopelo Decreto n° 1.988/2021, do Chefe do Poder Executivo, datado de21 de outubro de 2021, conforme segue:

ITEM	PATRIMÔNIO	LOTE	QDRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR (R$)
1.	6013	01	09	28559	198,85 m2	Jardim América	20.000,00
2.	6014	02	09	28560	253,76 m2	Jardim América	20.000,00
3.	6015	03	09	28561	220,00 m2	Jardim América	20.000,00
4.	6016	04	09	28562	220,00 m2	Jardim América	20.000,00
5.	6017	05	09	28563	220,00 m2	Jardim América	20.000,00

Art. 2º - A avaliação, o índice de atualização monetária e a forma de pagamento dos imóveis próprios municipais relacionados nos incisos do art. 1° desta Lei constarão no Edital de Licitação.

Art. 3° - O pagamento dos próprios municipais de que trata esta Lei ao Município de Anahy deverá ser feito à vista.

Art. 4° - As despesas decorrentes das alienações serão suportadas pelo adquirente.

Art. 5° - Os detalhamentos atinentes à licitação para as alienações de que trata esta lei constarão do edital a ser lançado e publicado no diário eletrônico oficial do Município de Anahy sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

Art. 6° - Os recursos advindos da licitação serão destinados ao pagamento de despesas de capital, como: Investimentos em obras de infraestrutura urbana, ou equipamentos rodoviários, ou obras de habitação de interesse social.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BC1E9983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.536 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	140/2021	**Vigência:**	19.11.2021 A 18.11.2022

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº licitação	058/2021
Contratado:	**ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS DE PROFISSIONAL A GASOLINA, ATENDENDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
Valor:	R$ 10.026,27

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFB79391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITALDE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES,E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171- São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único -Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173- A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 -O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio.**(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único -O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 -O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º -Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis.**(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176- O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único– Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença,**mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375- Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º -A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º -A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376- A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º -A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º -Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º -A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.

§ 4º- Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições do Setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;
Considerando que houve a recusa do recebimento da Notificação.

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**
CADASTRO MOBILIÁRIO:

Notificação.	Cadastro.	Nome/Razão Social.
621/2021.	9-10013.	JOSÉ NERI RODRIGUES;
653/2021.	2-20121069.	JOÃO MARIA DUARTE MERCEARIA;
696/2021.	2-20145237.	MARLENE TEREZA DA SILVA FERNANDES 01712435957;
675/2021.	2-20121783.	TATIANE BUGAY 04244483942;
679/2021.	2-20145009.	WALDECI ANTONIO 39684601972;
681/2021.	2-20145055.	JOELMA SILVA PEREIRA 06158814911;
686/2021.	2-20145115.	EDENILSON DA COSTA RIBEIRO 06410035950;
688/2021.	2-20145159.	PAULO NUNES MAXIMO JUNIOR 09766342954;
702/2021.	2-20145366.	GLOBAL LONG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA;
703/2021.	2-20145368.	ORLANDO BITTENCOURT MACHADO;
707/2021.	2-250.	JEFERSON LUIZ SILVEIRA 03210569908;
718/2021.	2-8200079.	LUIZ CARLOS COSTA LIMA;
800/2021.	2-8400898.	INDÚSTRIA DE CONSERVAS AZZO LTDA;
803/2021.	2-8901653.	VIAÇÃO PILAR LTDA EPP;
806/2021.	2-20120621.	LUIS AUGUSTO LINHARES;
810/2021.	2-229.	ADAMI TERRAPLANAGEM & PEREIRA LTDA;
812/2021.	2-559.	JRK MONITORAMENTO & SERVIÇOS LTDA;
815/2021.	2-272.	JORGE LUIZ AMÉRICO RODRIGUES 02550654935;
816/2021.	2-20121542.	PAULINO FERREIRA FREIRE;
819/2021.	2-190.	ZENILDA SALGADO;
820/2021.	2-776.	S. C. COSTA OLIVEIRA – PANIFICADORA EIRELI;
822/2021.	2-651.	GRACINEIDE HIRANO RODRIGUES 64439640206;
828/2021.	2-165.	WINICIUS MARCEL PACHECO MENDES 00672448904;
830/2021.	2-574.	MK3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME;
831/2021.	2-826.	INTEGRAL GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 19 de novembro de 2021.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:135BDE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO (R) 071/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Alimento para nutrição enteral ou oral, normocalórica .Indicado para crianças a partir de 1 a 10 an.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 17.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento para nutrição enteral ou oral, normocalórica .Indicado para crianças a partir de 1 a 10 an	NUTREN JUNIOR 400G NESTLÉ	32,075472	530,00

Lote 2**:** Suplemento Nutricional, enriquecida c/ vitaminas e minerais, p/ uso oral e enteral em adultos. confo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ: 26.325.797/0001-90.
Valor Global: 42.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suplemento Nutricional, enriquecida c/ vitaminas e minerais, p/ uso oral e enteral em adultos. confo	Eremix / Megamix protein	23,600000	1.800,00

Lote 3**:** Suplemento nutricional hiperproteico, com fibras solúveis sendo FOS 70% fruto oligossacarídeo e 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suplemento nutricional hiperproteico, com fibras solúveis sendo FOS 70% fruto oligossacarídeo e 3	NUTREN SENIOR BAUNILHA 370G NESTLÉ	18,571429	700,00

Lote 4**:** Alimento nutricionalmente completo, p/ nutrição enteral ou oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). conform.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 34.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento nutricionalmente completo, p/ nutrição enteral ou oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). conform	ISOSOURCE 1.5 1000ML NESTLÉ	25,163636	1.375,00

Lote 5**:** Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (10%FOS e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (10%FOS e	APTAMIL PRE/ DANONE	35,000000	100,00

Lote 6**:** Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua	NAN SL 400G NESTLÉ	27,027027	370,00

Lote 7**:** Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecid.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecid	NAN COMFOR 1 400G NESTLÉ	15,000000	600,00

Lote 8**:** Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-	APTAMIL 2/ DANONE	19,200000	375,00

Lote 9**:** Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastresofág.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastresofág	NESTOGENO ESPESSAR 400G NESTLÉ	22,500000	200,00

Lote 10**:** Dieta complementar específica para cicatrização de feridas pronto uso, hiperproteica, enriquecida co.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 37.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dieta complementar específica para cicatrização de feridas pronto uso, hiperproteica, enriquecida co	IMPACT 200ML/NESTLÉ	12,333333	3.000,00

Lote 11**:** Nutrição completa, destinada ao uso oral e enteral, para pessoas com doença de Crohn, que necessitem.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 40.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nutrição completa, destinada ao uso oral e enteral, para pessoas com doença de Crohn, que necessitem	MODULEN 400G NESTLÉ	333,333333	120,00

Lote 12**:** Fórmula Infantil semi-alimentar, hipoalergênica, nutricionalmente completa a base de proteínas exten.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 26.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula Infantil semi-alimentar, hipoalergênica, nutricionalmente completa a base de proteínas exten	APTAMIL PEPTI/ DANONE	76,857143	350,00

Lote 13**:** Fórmula infantil especial, para substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indi.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil especial, para substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indi	APTAMIL SOJA 1 E 2/ DANONE	70,000000	250,00

Lote 14**:** Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Conform.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Conform	NUTREN SENIOR COM E SEM SABOR 370G NESTLÉ	26,000000	500,00

Lote 15**:** Complemento alimentar para crianças com 26 vitaminas e minerais. Conforme descrições constantes no e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 9.843,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Complemento alimentar para crianças com 26 vitaminas e minerais. Conforme descrições constantes no e	NUTREN KIDS 350G NESTLÉ	32,810000	300,00

Lote 16**:** Fórmula infantil em pó elementar p/ lactentes de 0-12 meses de idade, podendo ser usada em crianças.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 17.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil em pó elementar p/ lactentes de 0-12 meses de idade, podendo ser usada em crianças	ALFAMINO 400G NESTLÉ	85,000000	200,00

Lote 17**:** Fórmula hidrolisada, c/ 100% proteína do soro do leite hidrolisada na forma de peptídeos, p/ criança.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 43.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula hidrolisada, c/ 100% proteína do soro do leite hidrolisada na forma de peptídeos, p/ criança	PEPTAMEN JUNIOR 400G NESTLÉ	172,000000	250,00

Lote 18**:** Dieta Enteral em pó,polimérica,nutricionalmente completa, normocalórica,normoproteica,c/ mix de prot.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: UNIAO NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 39.835.028/0001-84.
Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dieta Enteral em pó,polimérica,nutricionalmente completa, normocalórica,normoproteica,c/ mix de prot	NUTERAL - TOTAL NUTRITION 400G	26,470588	850,00

Lote 19**:** Suplemento alimentar p/ dieta oral/enteral nutricionalmente completo,indicado p/ pacientes diabético.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 43.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suplemento alimentar p/ dieta oral/enteral nutricionalmente completo,indicado p/ pacientes diabético	GLUCERNA/ ABBOTT	86,000000	500,00

Lote 20**:** Alimento Em Pó, a base de Proteína Isolada de Soja, enriquecido com vitaminas e minerais. Sem lactos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento Em Pó, a base de Proteína Isolada de Soja, enriquecido com vitaminas e minerais. Sem lactos	SUPRA SOY 300G JOSAPAR	18,000000	150,00

Lote 21**:** Alimento para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico, normoprot.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 23.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico, normoprot	FRESUBIN SOYA FIBRE 1000ML SF+EQUIPO - FRESENIUS	42,000000	550,00

Lote 22**:** Formula enteral hiperproteica 1,28- 1,4 kcal/ml com arginina (mínimo de 3 g/200 ml) podendo conter P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 40.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Formula enteral hiperproteica 1,28- 1,4 kcal/ml com arginina (mínimo de 3 g/200 ml) podendo conter P	NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLÉ	13,333333	3.000,00

Lote 23**:** Módulo de proteína a 100% obtida do caseinato de cálcio, uma das principais proteínas do leite de va.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 38.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Módulo de proteína a 100% obtida do caseinato de cálcio, uma das principais proteínas do leite de va	BEM VITAL CASEINATO 250G NUTRICIUM	43,885714	875,00

Lote 24**:** Dieta enteral p/ crianças de 1 a 6 anos de idade c necessidade calórica elevada. Conforme descrições.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 35.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dieta enteral p/ crianças de 1 a 6 anos de idade c necessidade calórica elevada. Conforme descrições	NUTRINI ENERGY MF/DANONE	40,000000	875,00

Lote 25**:** Alimento nutricionalmente completo, p/ nutrição enteral ou oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). conform.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69.
Valor Global: 117.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento nutricionalmente completo, p/ nutrição enteral ou oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). conform	TROPHIC 1.5 1000ML	28,363636	4.125,00

Lote 26**:** Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0004-97.
Valor Global: 66.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-	APTAMIL PREMIUM 2	59,217778	1.125,00

Lote 27**:** Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Conform.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
CNPJ: 30.490.772/0001-10.
Valor Global: 39.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Conform	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ MEAD JOHNSON/ LATA 370GR	26,400000	1.500,00

Lote 28**:** Módulo de proteína a 100% obtida do caseinato de cálcio, uma das principais proteínas do leite de va.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 110.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Módulo de proteína a 100% obtida do caseinato de cálcio, uma das principais proteínas do leite de va	BEM VITAL CASEINATO 250G NUTRICIUM	41,904762	2.625,00

Lote 29**:** Dieta enteral p/ crianças de 1 a 6 anos de idade c necessidade calórica elevada. Conforme descrições.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0004-97.
Valor Global: 97.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dieta enteral p/ crianças de 1 a 6 anos de idade c necessidade calórica elevada. Conforme descrições	NUTRINI ENERGY MF	37,142857	2.625,00

ASTORGA, 19 de novembro de 2021

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F26F0D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 075/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	369.832,60	17/11/2021
- ASTORGABL PSB FNAS	9.634,39	17/11/2021
- PM ASTORGA QUOTA	79.183,84	17/11/2021
- ASTORGABL MAC FNAS	5.818,71	18/11/2021

Astorga, 19 de Novembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FDC481A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 53/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.

FORNECEDOR: **MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 05.912.018/0001-83**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: forma líquida, normocalórica, normoproteica, normolipídica. Indicada para pacientes com risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, convalescência, contendo a distribuição aproximada na seguinte proporção: Distribuição energética: densidade calórica: mínimo 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro proteinas: 15% carboidratos: 55% gorduras: 30% Fonte de macronutrientes: • Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. • Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. • Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja. Formas de apresentação: Tetra Square 1 L Sabor: Baunilha Osmolalidade: 360mosm/kg de água Embalagem: Tetra Square 1L. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo	isource doya 1 lt	LT	2000	R$ 11,89	R$ 23.780,00

Valor Total do Fornecedor: 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME - CNPJ: 18.500.770/0001-69**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Suplemento nutricional que contém vitaminas e minerais, normoprotéico que contribui para a saúde do sistema digestório, melhorando o aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos, além de contribuir para um melhor funcionamento do sistema imunológico. É indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Ou similar.	SUSTENLAC 400G/PRODIET	KG	150	R$ 61,00	R$ 9.150,00

Valor Total do Fornecedor: 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais).

FORNECEDOR: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL: de partida, em pó, para alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ ou ma absorção (síndrome do intestino curto e/ ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. Formulada com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, 50% de TCM (triglicerídeos de cadeia media), 49% de óleos vegetais e cerca de 1% de óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina. Apresentando distribuição energética aproximada de 65 kcal/100 ml. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	pregomim pepti 400g	KG	150	R$ 238,00	R$ 35.700,00
4	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: formula para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1,0 kcal/ml, indicada para crianças. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. Não contem glúten. * Proteína: 10% * Carboidratos: 58,5% * Lipídeos: 31,5% * Fonte de proteína: aminoácidos livres (100%) * Fonte de carboidratos: maltodextrina (100%) * Fonte de lipídeos: óleos vegetais (100%), TCM (35%) NEO ADVENCE	neo advance 400g	KG	250	R$ 650,00	R$ 162.500,00

Valor Total do Fornecedor: 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 231.130,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e trinta)

BARBOSA FERRAZ, 19 de novembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7EE7C8E8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão54/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR**: M K SCHITICOSKI ME - CNPJ: 03.426.221/0001-14**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	COLCHONETE 1,00 X 60 X 3 CM, D 28, NAPA IMPERMEÁVEL. IDEAL PARA CRECHES, ESCOLAS, GRÊMIOS, E UTILIZAÇÃO EM CASA.	DORME BEM	UNID	50	R$ 74,12	R$ 3.706,00
56	TATAME PRODUZIDO EM E.V.A. 1,00M X 1,00M LARGURA X 30MM ESPESSURA DE QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS APLICAÇÕES. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE QUE PROPORCIONA A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS, PERMITINDO A MONTAGEM DE CONFIGURAÇÕES E TAMANHOS DIVERSOS. A TEXTURA APRESENTA DESIGN AGRADÁVEL E CONFORTO AO CONTATO COM A PELE, PROPORCIONANDO ALTA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO AO USUÁRIO CONTRA DERRAPAGENS E ESCORREGÕES. CONTA AINDA COM MATERIAL ESPECIAL, RETORNANDO O TATAME RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.	EVEMAX	UNID	20	R$ 104,89	R$ 2.097,80

Valor Total do Fornecedor: 5.803,80 (cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: **PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APITO PROFISSIONAL, POSSUI EXCELENTE PERFORMANCE, GERANDO UMA VASTA AMBIÊNCIA SONORA COM SEUS 115 DECIBÉIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. EMISSÃO MAIS AGUDA DE SOM.	FOX 40	UNID	15	R$ 42,80	R$ 642,00
2	ARO DE BASQUETE MEDIDA OFICIAL COM MOLA RETRÁTIL, PRESILHA ARO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE EXCELENTE DURABILIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA A SOL E CHUVA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG. (ESSA CAPACIDADE FOI TESTADA UTILIZANDO-SE DOIS ADULTOS DEPENDURADOS NO ARO)	DUNK	UNID	3	R$ 468,00	R$ 1.404,00
3	O KIT BANDEIRA PENTAGOL PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO PAR GARANTE MAIS LEVEZA E CONFORTO PARA O ÁRBITRO DURANTE TODO O JOGO. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, A BANDEIRA SUPORTA QUALQUER CLIMA E GARANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CONTA COM A MANOPLA EM ESPUMA QUE GARANTE MAIS COMODIDADE E MACIEZ. POSSUI 4 GOMOS.	SCALIBU	UNID	6	R$ 76,50	R$ 459,00
4	BOLA DE BASQUETE OFICIAL. MASCULINO, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM 8 GOMOS MATRIZADOS, COM ACABAMENTO ANTI DESLIZANTE NO LAMINADO. 75 – 77 CM, 580-620 G. AIRBILITY, CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE, PERFORMANCE. ADERÊNCIA.PRECISÃO. SELO NBB/FIB.	PENALTY	UNID	5	R$ 378,00	R$ 1.890,00
5	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MIRIM, CONFECCIONADA COM BORRACHA, VULCANIZADA. 72 - 74 CM 450 - 500G. CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SIS. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE E CONTROLE.	PENALTY	UNID	5	R$ 356,00	R$ 1.780,00
6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL. FEMININO, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM 8 GOMOS MATRIZADOS, COM ACABAMENTO ANTI DESLIZANTE NO LAMINADO. 72 – 74 CM, 510-567 G. AIRBILITY, CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO, LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE, PERFORMANCE. ADERÊNCIA. PRECISÃO. SELO NBB	PENALTY	UNID	5	R$ 368,00	R$ 1.840,
7	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO DUOTEC(MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA) , COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA 68 - 70 CM 410 - 450 G CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE E COSTURAS MENOS EVIDENTES.	PENALTY	UNID	30	R$ 205,00	R$ 6.150,00
8	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. 68 - 70 CM 410 - 450 G CÂMERA AIRBILITY, COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE E COSTURAS MENOS EVIDENTES	PENALTY	UNID	50	R$ 142,00	R$ 7.100,00
9	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA A MÃO (DUOTEC HIBRÍDA). COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, 61 – 64 CM 320 - 350 G, CÂMERA AIRBILITY, COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE. COSTURAS MENOS EVIDENTES.	PENALTY	UNID	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
10	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA A MÃO (DUOTEC HIBRÍDA). COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICRO POWER, 63,5 – 66 CM 350 - 390 G, CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE E COSTURAS MENOS EVIDENTES.	PENALTY	UNID	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC. 52 - 55 CM 300 - 330 G, CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA	PENALTY	UNID	30	R$ 143,00	R$ 4.290,00

	SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. SELO DA CBFS. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA GRANDE RESISTÊNCIA DURABILIDADE PERFORMANCE PRECISÃO.					
12	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 11 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRÓ, TERMOTEC. BOLA PROFISSIONAL DE FUTSAL APROVADA PELA FIFA. | BOLA OFICIAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. 62,5 – 63,5 CM 410 - 430 G, CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA GRANDE RESISTÊNCIA DURABILIDADE, MACIEZ, PERFORMANCE.	PENALTY	UNID	30	R$ 275,00	R$ 8.250,00
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC. 55 - 58 CM 350 - 380 G, CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. SELO DA CBFS. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA GRANDE RESISTÊNCIA DURABILIDADE PERFORMANCE PRECISÃO.	PENALTY	UNID	30	R$ 154,00	R$ 4.620,00
14	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, ULTRA FUSION. 62 - 64CM 400 - 440 CÂMERA 6D,COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA EVACEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA GRANDE RESISTÊNCIA DURABILIDADE COSTURAS MENOS EVIDENTES.	PENALTY	UNID	30	R$ 97,00	R$ 2.910,00
15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC. 62 - 64 CM 400 - 440 G, CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA GRANDE RESISTÊNCIA DURABILIDADE PERFORMANCE PRECISÃO.	PENALTY	UNID	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
16	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRÓ . 54 - 56 CM 325 - 400 G. CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CAMADA INTERNA EVACEL. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL. - APROVADA PELA IHF MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA GRANDE RESISTÊNCIA DURABILIDADE PERFORMANCE ADERÊNCIA	PENALTY	UNID	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
17	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. 50 - 52 CM . 290 - 330 G. CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO, CAMADA INTERNA EVACEL. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL. APROVADA PELA IHF. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA GRANDE RESISTÊNCIA DURABILIDADE PERFORMANCE ADERÊNCIA.	PENALTY	UNID	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00
18	BOLA HAND SUÉCIA H3L PRO POSSUI SELO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). CONFECCIONADA EM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E LAMINADO PU PRO. 58 – 60 CM 425 – 475 G, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ALTA MACIEZ. CONTA AINDA COM UMA CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, EVACEL. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA. CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÍDA À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURADA COM ANÉIS, QUE RETÉM O AR POR MUITO MAIS TEMPO, DEIXANDO A BOLA MAIS EQUILIBRADA E BALANCEADA. MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL - APROVADA PELA IHF	PENALTY	UNID	10	R$ 225,00	R$ 2.250,00
19	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. APROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL - É UTILIZADA NOS CAMPEONATOS MUNDIAIS, OLIMPÍADAS E PRINCIPAIS COMPETIÇÕES. É TAMBÉM A BOLA OFICIAL DA CBV - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.PRODUZIDA EM SISTEMA DE MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE MINIMIZA A RESISTÊNCIA DO AR E MAXIMIZA A PRECISÃO DA BOLA, DANDO UM MAIOR CONTROLE AO JOGADOR. SUA TECNOLOGIA NANO BALLON SILICA PREVINE A SUPERFÍCIE DA BOLA DE SE TORNAR ESCORREGADIA DEVIDO AO SUOR E SUA SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER PROPICIA UM MAIOR GRIP E UMA MAIOR SENSAÇÃO DE ADERÊNCIA. 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS TAMANHO 5 – OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280G. LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE.	MIKASA	UNID	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00
20	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL. TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRÓ. 68 - 70 CM 410 440 G CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, CONTROLE E MACIEZ.	PENALTY	UNID	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
21	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM. MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	PENALTY	UNID	7	R$ 46,00	R$ 322,00
22	CAMISETA DE ARBITRO, NA COR AMARELA COM DETALHES EM PRETO. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, A PEÇA TRAZ DOIS BOLSOS FRONTAIS, COM LOGO DO MUNICÍPIO IDEAIS PARA ARMAZENAR OS CARTÕES COM MÁXIMA SEGURANÇA. DRY ACTIVE: MICROFIBRA QUE EQUILIBRA A TEMPERATURA CORPORAL DO ATLETA AO TRANSFERIR O SUOR PARA UMA CAMADA EXTERNA DO TECIDO, ALÉM DE DIMINUIR O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS CAUSADORAS DE MAU ODOR. UV PROTECTION 45: SISTEMA QUE PROTEGE O ATLETA DOS DANOS CAUSADOS PELA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. 100% POLIÉSTER.	ALEXANDRE PESCA ESPORTE	UNID	12	R$ 45,00	R$ 540,00
23	CAMISETA DE ARBITRO, NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, A PEÇA TRAZ DOIS BOLSOS FRONTAIS, COM LOGO DO MUNICÍPIO IDEAIS PARA ARMAZENAR OS CARTÕES COM MÁXIMA SEGURANÇA. DRY ACTIVE: MICROFIBRA QUE EQUILIBRA A TEMPERATURA CORPORAL DO ATLETA AO TRANSFERIR O SUOR PARA UMA CAMADA EXTERNA DO TECIDO, ALÉM DE DIMINUIR O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS CAUSADORAS DE MAU ODOR. UV PROTECTION 45: SISTEMA QUE PROTEGE O ATLETA DOS DANOS CAUSADOS PELA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. 100% POLIÉSTER.	ALEXANDRE PESCA ESPORTE	UNID	12	R$ 45,00	R$ 540,00
24	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL, COM 22 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO INFANTIL FEMININO E MASCULINO . NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO COM LOGO DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 22 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO INFANTIL FEMININO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL) E 22 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	ALEXADRE PESCA ESPORTE	KIT	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
25	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL, COM 22 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO JUVENIL MASCULINO E FEMENINO. NUMERADAS SENDO, COM LOGO DO MUNICÍPIO A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 22 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO JUVENIL MASCULINO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL) E 22 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	ALEXANDRE PESCA ESPORTE	KIT	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,0
26	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL, COM 22 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO ADULTO MASCULINO. NUMERADAS SENDO, COM LOGO DO MUNICÍPIO A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 22 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO MASCULINO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL) E 22 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	ALEXANDRE PESCA ESPORTE	KIT	8	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00
27	FARDAMENTO COMPLETO PARA HANDEBOL, COM 14 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO JUVENIL FEMININO E MASCULINO. NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO COM LOGO DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO COM LOGO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 14 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO JUVENIL MASCULINO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL)	ALEXANDRE PESCA ESPORTE	KIT	4	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
28	CAMISA POLO PARA COMISSÃO TÉCNICA, TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, TRANSFER (SUBLIMAÇÃO), SENDO COM A LOGO COM LOGO DO MUNICÍPIO NA FRENTE E NAS COSTAS (COMISSÃO TÉCNICA), NOS TAMANHOS, ADULTO.	ALEXANDRE PESCA ESPORTE	UNID	30	R$ 47,00	R$ 1.410,00
29	PAR DE LUVAS PARA GOLEIRO , COM DESIGN INOVADOR E CONSTRUÇÃO EM TECIDO CANELADO QUE ENVOLVE O PUNHO E PARTE DO DORSO DA MÃO. POSSUI LÁTEX ALEMÃO 100% NATURAL DE 3MM E ESPUMA INTERNA DE 3MM, COM TECNOLOGIA DE PALMA PSG. DORSO DESENVOLVIDO COM TECIDO ESPECIAL QUE GARANTE FLEXIBILIDADE, LEVEZA E SENSAÇÃO DE SEGUNDA PELE. A TECNOLOGIA PROPULSION GRIP POSSUI SILICONE LÍQUIDO (5MM) INJETADO DIRETAMENTE NO TECIDO A 150 GRAUS, FACILITANDO A ABSORÇÃO DO GOLPE DA BOLA E AUXILIANDO NA PROPULSÃO DO SOCO EM 50%. TECIDO JUST, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR FIRMEZA NO CALCE. POSSUI TECNOLOGIA FLEX PELO TECIDO UTILIZADO NO DORSO. O CORTE GARRA SYSTEM ULTRA GARANTE MAIOR FIXAÇÃO DA MÃO À BOLA. A TECNOLOGIA ERGONOMIC SHAPE POSSUI FORMATO ERGONÔMICO, ONDE A LUVA SE MOLDA À MÃO E AO PUNHO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA. CORTE FINGER SYSTEM GARANTE MAIOR FIXAÇÃO DA LUVA À MÃO. JÁ O PUNHO MIX CONTA COM ELÁSTICO, CINTA E TIRAS AUTOCOLANTES, PROPORCIONANDO FECHAMENTO DE ALTA PRESSÃO. A EXTENSÃO DO PUNHO AJUSTA-SE A DIFERENTES CIRCUNFERÊNCIAS DE PUNHO. COSTURA INTERNA, NÃO DEIXA OS DEDOS SOLTOS DENTRO DA LUVA (CORTE NEGATIVO). POSSUI UMA ALÇA QUE FACILITA SEU CALCE.	POKER	PAR	6	R$230,00	R$ 1.380,00
30	CHUTEIRA DE FUTSAL, DE COURO DE BEZERRO MACIO, SEM COSTURA, COM UMA TEXTURA DE DIAMANTE MOLDADA PARA CONTROLE DE BOLA. UMA ENTRESSOLA DE ESPUMA AJUDA A ABSORVER O IMPACTO DO JOGO URBANO, E UMA LÍNGUA DE ESPUMA ACRESCENTA AMORTECIMENTO NA PARTE SUPERIOR DO PÉ. TELA E FORRO DA GOLA ADICIONAM RESPIRABILIDADE E ESTILO DE RUA. PALMILHA PARA AMORTECIMENTO DE PERFIL BAIXO, ILHÓS PARA MANTER A LÍNGUA NO LUGAR DURANTE O JOGO, PARA TRAÇÃO NAS RUAS, QUADRAS E SUPERFÍCIES COBERTAS. SOLA SEM MARCAS	NIKE	PAR	20	R$ 245,00	R$ 4.900,00
31	CAPACETE FECHADO COM PROTEÇÃO AURICULA PARA TAEKWONDO, CONFECCIONADO EM PU E ESPUMA DE EVA , FORRO INTERNO DE MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL, FECHAMENTO EM TIRA DE ELASTANO COM VELCRO REFORÇADO. O CAPACETE AINDA PODER SER AJUSTADO PELO VELCRO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA.	SCALIBU	UNID	2	R$ 185,00	R$ 370,00
32	CARRO PARA TRANSPORTES DE BOLA. ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM RODINHAS QUE GIRAM 360 GRAUS E BOLSA EM NYLON TE GARANTE DURABILIDADE E GRANDE ARMAZENAMENTO DE BOLAS. CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS KIEF UTILIZADO EM ESPORTES DE QUADRA. ESTRUTURA DROBAVEL EM ALUMÍNIO. BOLSA EM NYLON. RODAS EM PU COM ROTAÇÃO EM 360º DIMENSÕES APROXIMADAS DO CESTO (MONTADO) : ALT. 1,20MTS. LARG.: 60CM. COMPR. 60CM.	KIEF	UNID	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
34	COLETE , CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E COM TECNOLOGIA HYDRO MAXX QUE RETIRA A	PLACAR	UNID	100	R$ 16,50	R$

	UMIDADE DA PARTE EXTERNA, NO PROCESSO DE EVAPORAÇÃO DO TECIDO PROPORCIONANDO MACIEZ E CONFORTO NA PARTE INTERNA DA CAMISA. TAM: ADULTO.					1.650,00
35	CONE PRODUZIDO EM POLIETILENO, TENDO MAIOR RESISTÊNCIA NÃO REFLETIVO BASE QUADRADA PARA MAIOR ESTABILIDADE DIMENSÕES: BASE 28,5X28,5CM E ALTURA DE 50CM	SCALIBU	UNID	50	R$ 16,50	R$ 825,00
36	CONES PEQUENOS 23CM RÍGIDO É IDEAL PARA TREINAMENTOS EM QUE A VARIAÇÃO DE EXERCÍCIOS DEVE PROMOVER MUDANÇAS RÁPIDAS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO	SCALIBU	UNID	50	R$ 9,80	R$ 490,00
37	CORDA DE PULAR COM CABO ESPORTIVA, IDEAL PARA ATIVIDADES FÍSICAS, ESTIMULA O EQUILÍBRIO E A EFICIÊNCIA DOS MOVIMENTOS DO CORPO. TAMANHO 2,00 M – MATERIAL SISAL COM CABO MADEIRA.	GOLDEM	UNID	20	R$ 10,80	R$ 216,00
38	CRONÔMETRO ELETRÔNICO PROFISSIONAL COM MEMÓRIA DE 10 VOLTAS E CONTAGEM REGRESSIVA. INDICADO PARA USO EM TODOS OS ESPORTES, POSSUI HORA, DATA, ALARME E PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS.	VOLLO	UNID	8	R$ 68,00	R$ 544,00
39	FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI DE AREIA. COMPOSIÇÃO, POLIPROPILENO 4 CM DE LARGURA; COM ILHOSES E GANCHOS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO: 8,0 X 16,0 M;	SPITTER	UNID	5	R$ 85,00	R$ 425,00
40	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO NAS CORES AZUL , AMARELO E VERMELHO COMPOSIÇÃO: PVC	POKKER	UNID	15	R$ 15,80	R$ 237,00
41	RAQUETE TÊNIS DE MESA CONTA COM ESTRUTURA RESISTENTE EM MADEIRA E BORRACHA REVESTIDA DOS DOIS LADOS, PARA GARANTIR A ALTA DURABILIDADE À RAQUETE E OFERECER MAIS CONFORTO E SEGURANÇA AOS JOGADORES.	KLOPF	UNID	20	R$ 24,50	R$ 490,00
42	MANOPLA DE FOCO PARA KARATÊ. ESPECIALMENTE ELABORADA PARA TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS, A MANOPLA DE FOCO CURVADA COM MARCAÇÃO DE ALVO TEM ENCAIXE PERFEITO NAS MÃOS. O EQUIPAMENTO POSSUI PROTEÇÃO EXTRA PARA OS PUNHOS, DESENVOLVENDO O REFLEXO E PRECISÃO DOS GOLPES. JÁ A TECNOLOGIA EVERCOOL - SISTEMA DE VENTILAÇÃO E TECIDOS ESPECIAIS DEIXA AS MÃOS VENTILADAS, EVITANDO DESCONFORTOS. ALÉM DISSO, ELA É MAIS EXTENSA E PROPORCIONA TREINOS INTENSOS SEM MACHUCAR OS PUNHOS DO TREINADOR.	SCALIBU	UNID	7	R$ 155,00	R$ 1.085,00
43	PLACAR DE MESA, COM MARCAÇÃO DE 5 SETS E 31 PONTOS. CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR TRANSPORTE. IDEAL PARA QUALQUER PARTIDA	SCALIBU	UNID	3	R$ 205,00	R$ 615,00
44	• MIOLO DE SILICONE CÁPSULA SIS PROTEGE A CÂMARA DE RUPTURAS CAUSADAS PELA AGULHA NO MOMENTO DA MANUTENÇÃO E NO ENCHIMENTO DAS BOLAS. PROTEÇÃO CONTRA RUPTURAS. • SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL. • NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA. COM TROCADOR DE MIOLO , PRODUZIDO EM RESINA DE PU E AÇO INOX PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA UTILIZAR NA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MIOLO DA BOLA. É BASTANTE PRÁTICO DE SER UTILIZADO E COMPATÍVEL SOMENTE COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA DE MIOLO REMOVÍVEL.	PENALTY	UNID	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00
45	• KIT AGULHA, INDICADO PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS DE AR E CALIBRADORES, PERMITINDO A CALIBRAGEM IDEAL DE BOLAS. PRODUTO PRODUZIDO EM METAL PARA DURAR POR MAIS TEMPO, O FORMATO DA AGULHA FACILITA NO ENCAIXE DA BOMBA PARA MANUTENÇÃO DO PRODUTO DE FORMA CORRETA E EFICAZ. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. • AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO. • PRODUTO SAQUEÁVEL.	PENALTY	UNID	20	R$ 15,80	R$ 316,00
46	PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO; PINTURA EM POLIURETANO VERMELHA COM FAIXAS INTERCALADAS DE 100M E ACABAMENTO EM VERNIZ. DIMENSÕES: DIÂMETRO 10MM X 1,80 M DE ALTURA. REVESTIDA POR PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SPITTER	PAR	5	R$ 88,00	R$ 440,00
47	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS PARA, CAMPO/HANDEBOL/FUTSAL/VÔLEI. CAPACIDADE 8 BOLAS. ZÍPER DUPLO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E ALÇA PARA TRANSPORTE MEDIDAS E DIMENSÕES: 80CM(C) X 40CM(A) X 15CM(L)	DS BOLSAS	UNID	10	R$ 81,00	R$ 810,00
48	CONE DISCO (CHAPÉU CHINÊS) PLÁSTICO MEDIDAS: ALTURA: 4 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM .	SCALIBU	UNID	70	R$ 7,50	R$ 525,00
49	PROTETOR DE TÓRAX NUMERO 1E2 CONFECCIONADOS EM ALMOFADAS DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA PROTEGER O CORPO CONTRA IMPACTOS E CHOQUES, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, COM ELÁSTICOS E CORDÕES PARA AJUSTE CONFORTÁVEL. DUPLA FACE	SCALIBU	UNID	6	R$ 130,00	R$ 780,00
50	PAR DE REDE DE BASQUETE OFICIAL FIO 4MM, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO (SEDA). MALHA 7 CM ENTRE NÓS; TAMANHO: 46 CM DE DIÂMETRO, 50 CM DE ALTURA	DUNK	PAR	6	R$ 55,00	R$ 330,00
51	PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2,50M DE ALTURA 7,50M COMPRIMENTO, 2,00M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUTO FABRICADO COM FIO 6,0 TRANÇADO EM POLIPROPILENO – SEDA 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MALHA ENTRE NÓS 15X15CM, A REDE DEVERA TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, COM NÓS, COR BRANCA.	DUNK	UNID	5	R$ 730,00	R$ 3.650,00
52	PAR DE REDES PARA FUTSAL MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO, 1,10 DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUZIDO COM FIO 6,0 EM POLIPROPILENO – SEDA FIO 4 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADROS DE 12X12CM, A REDE DEVERA TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE.	DUNK	UNID	5	R$ 615,00	R$ 3.075,00
53	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY MODELO EUROPEL COMPOSIÇÃO: FIO 6,0 DE SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 14; TAMANHO: (LXA) 4,20X,2,30 M; LATERAL: INFERIOR/SUPERIOR 1,50 M; TAMANHO DA EMBALAGEM: 14X30X45; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES; PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O FUTEBOL SOCIETY.	DUNK	UNID	5	R$ 598,00	R$ 2.990,00
54	REDE DE VÔLEI OFICIAL, FIO DE SEDA (POLIPROPILENO). 4 FAIXAS. FAIXAS: SUPERIOR 7 CM - INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA; MALHA 10 CM ENTRE NÓS; TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,00 M;	DUNK	PAR	5	R$ 205,00	R$ 1.025,00
55	SACO PARA BOLA CONFECCIONADA EM FIOS DE NYLON RESISTENTE E POSSUI CAPACIDADE PARA 12 BOLAS.	DUNK	UNID	10	R$ 70,00	R$ 700,00
57	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA 1,5 CM DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	VITORIA	UNID	400	R$ 6,70	R$ 2.680,00
58	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA 1,5 CM DE LARGURA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	VITORIA	UNID	400	R$ 6,70	R$ 2.680,00
59	TROFÉU PRIMEIRO LUGAR FUTEBOL, COM ALTURA DE 104 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS EM FORMATO DE BOLA METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES EM FORMATO DE BOLA METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NA COR PRATA.	VITORIA	UNID	15	R$ 175,00	R$ 2.625,00
60	TROFÉU SEGUNDO LUGAR FUTEBOL, COM ALTURA DE 96 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS EM FORMATO DE BOLA METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES EM FORMATO DE BOLA METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NA COR PRATA.	VITORIA	UNID	15	R$ 158,00	R$ 2.370,00
61	TROFÉU TERCEIRO LUGAR FUTEBOL, COM ALTURA DE 92 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS EM FORMATO DE BOLA METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES EM FORMATO DE BOLA METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NA COR PRATA.	VITORIA	UNID	15	R$ 149,00	R$ 2.235,00
62	TROFÉU COM 29 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. JÁ COM A GRAVAÇÃO.	VITORIA	UNID	15	R$ 115,00	R$ 1.725,00
63	TROFÉU COM 27 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 15 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE ANEL UMA ESTATUETA DE CHUTEIRA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. JÁ COM A GRAVAÇÃO.	VITORIA	UNID	15	R$ 115,00	R$ 1.725,00
64	TROFÉU , COM ALTURA DE 94 CM COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	VITORIA	UNID	10	R$	R$

	SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE CILÍNDRICO ADORNADO COM FRISOS NA PARTE INFERIOR E FIGURAS DE RAMOS NA PARTE SUPERIOR, SENDO FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.				130,00	1.300,00
65	TROFÉU, COM ALTURA DE 91 CM COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE CILÍNDRICO ADORNADO COM FRISOS NA PARTE INFERIOR E FIGURAS DE RAMOS NA PARTE SUPERIOR, SENDO FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL	VITORIA	UNID	10	R$ 124,00	R$ 1.240,00
66	TROFÉU , COM ALTURA DE 88 CM COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE CILÍNDRICO ADORNADO COM FRISOS NA PARTE INFERIOR E FIGURAS DE RAMOS NA PARTE SUPERIOR, SENDO FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	VITORIA	UNID	10	R$ 98,00	R$ 980,00
67	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8 DÍGITOS DE 2,5"/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2"/5,08CM, POSSUI CRONÔMETRO E MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99. CRIADO PARA ESPORTES EM GERAL, ALÉM DAS DIVERSAS FUNÇÕES CONTA COM SIRENE EXTERNA, CONTROLE WI SEM FIO E TAMBÉM COM O CONTROLE WIRECONTROLL PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS PELOS JOGADORES; CRONÔMETRO, RELÓGIO (HORA, DATA E TEMPERATURA) PLACAR COM PONTOS E SET/FALTA;	MS ELETRONICO	UNID	1	R$ 6.990,00	R$ 6.990,00
68	KIMONO DE KARATÊ, ADULTO, BLUSA E CALÇA EM TECIDO 100% ALGODÃO. GOLA REFORÇADA NO PESCOÇO COM TECIDO EXTRA PARA ABSORÇÃO DO SUOR E MAIOR DURABILIDADE. ACABAMENTO ESPECIAL NAS MANGAS DA BLUSA E NAS BARRAS DA CALÇA COM SEIS COSTURAS ALINHADAS, PROPORCIONANDO DESIGNER ELEGANTE E MAIOR RESISTÊNCIA. CALÇA COM PASSANTES E CORDÃO, TRAVETADA NO GANCHO FRENTE E TRAZ.	SHIROI	UNID	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
69	BERMUDA MASCULINA TACTEL, 100% POLIÉSTER, COM BOLSOS LATERAIS. COM SERIGRAFIA: BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO CHUTEIRA DE CAMPO COM UM CABEDAL MAIS MODERNO, CONFECCIONADO EM COURO MACIO E DE ALTA DURABILIDADE, COM UMA NOVA FORMAÇÃO DE TEXTURA QUE LEMBRA DIAMANTES, QUE CONTRIBUI PARA UM EXCELENTE CONTROLE DE BOLA E TE AJUDA A DITAR O RITMO DA PARTIDA. O SOLADO COM 13 TRAVAS FIXAS GARANTE ALTA TRAÇÃO NO CAMPOS TRAVA: TRAVA FIXA. CABEDAL: COURO MACIO COM RELEVOS NA REGIÃO DOS DEDOS E NAS LATERAIS PARA AMPLIAR O CONTROLE DE BOLA. SOLADO: TPU COM 13 TRAVAS FIXAS RESISTENTES.	ALEXANDRE PESCA ESPORTE	UNID	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
70	CHUTEIRA DE CAMPO COM UM CABEDAL MAIS MODERNO, CONFECCIONADO EM COURO MACIO E DE ALTA DURABILIDADE, COM UMA NOVA FORMAÇÃO DE TEXTURA QUE LEMBRA DIAMANTES, QUE CONTRIBUI PARA UM EXCELENTE CONTROLE DE BOLA E TE AJUDA A DITAR O RITMO DA PARTIDA. O SOLADO COM 13 TRAVAS FIXAS GARANTE ALTA TRAÇÃO NO CAMPOS TRAVA: TRAVA FIXA. CABEDAL: COURO MACIO COM RELEVOS NA REGIÃO DOS DEDOS E NAS LATERAIS PARA AMPLIAR O CONTROLE DE BOLA. SOLADO: TPU COM 13 TRAVAS FIXAS RESISTENTES.	NIKE	UNID	25	R$ 255,00	R$ 6.375,00
71	JOGO DE XADREZ OFICIAL COMPLETO. PEÇAS EM OSSO E TABULEIRO EM LONA.	BRINKS	UNID	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00
72	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP 32 MOLAS PROFISSIONAL SUPORTA USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 150 KG ESTRUTURA CINZA E LONA NA COR PRETA COM 6 PÉS COM SAPATAS DE BORRACHAS 32 MOLAS E 16 GANCHOS LONA DE SANNET 2000 FIOS MOLAS E GANCHOS EM AÇO ZINCADOS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRODUTO DESMONTÁVEL QUE PODE SER TRANSPORTADO COM MAIOR FACILIDADE E SEM PERDER QUALIDADE DIÂMETRO DE 96 CM E ALTURA DE 17 CM. PESO DO PRODUTO: 9 KG	DUNK	UNID	2	R$ 455,00	R$ 910,00
73	STEP EVA DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE E MALEÁVEL PARA ABSORVER O IMPACTO DURANTE SEUS EXERCÍCIOS, ASSIM EVITANDO CONTUSÕES. TEM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, NÃO RISCA O CHÃO E O PRINCIPAL, POR SUA PLATAFORMA SER DE BORRACHA EVA EXPANSIVA ELA ABSORVE MUITO MELHOR QUALQUER IMPACTO AO JOELHO OU TORNOZELO. MATERIAL: BORRACHA EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL; - MEDIDAS: 60CM (COMPRIMENTO) X 30CM (PROFUNDIDADE) X 10CM (ALTURA);	DUNK	UNID	4	R$ 132,00	R$ 528,00
74	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO SINTETICO COBERTURA FIO 2,0 NYLON- MALHA DE 15 X 15 CM - INTALADA	SPITTER	M²	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
75	REDE DE PROTEÇÃO FIO 30 NYLON- MALHA DE 15 X 15 CM - INTALADA	SPITTER	M²	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
76	CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE LINHAS DE CAMPO DE FUTEBOL	SPITTER	UNID	1	R$ 810,00	R$ 810,00
77	MESA DE TÊNIS OFICIAL MATERIAL M.D.F 15MM 274 X 152 X 76CM,MEDIDAS OFICIAL DA FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA,ACOMPANHADA POR 2 SUPORTES PARA REDE,2 RAQUETES E 1 BOLINHA,PÉS DOBRAVÉIS	KLOF	UNID	4	R$ 940,00	R$ 3.760,00

Valor Total do Fornecedor: 180.068,00 (cento e oitenta mil e sessenta e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 185.871,80 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um e oitenta)

BARBOSA FERRAZ, 19 de novembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5873DE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, CNPJ/MF nº. 41.157.706/0001-49.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, APOSTILAS, CARTUCHOS E TONERS, conforme especificação descritas no Anexo - I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2250	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7250	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$10.014,88 (Dez Mil e Quatorze Reais e Oitenta de Oito Centavos).

Data da Assinatura: 10/11/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:43DB9EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEM DA EXEC DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	100.513.852,22	8.810.124,77	43.767.043,66	100,00	56.746.808,56	8.313.978,06	41.067.458,27	100,00	59.446.393,95
Legislativa	2.160.117,06	2.160.117,06	232.484,53	1.176.286,86	2,69	983.830,20	232.484,53	1.176.286,86	2,86	983.830,20
Ação Legislativa	2.160.117,06	2.160.117,06	232.484,53	1.176.286,86	2,69	983.830,20	232.484,53	1.176.286,86	2,86	983.830,20
Administração	13.575.621,04	15.088.979,18	1.193.581,17	8.293.528,89	18,95	6.795.450,29	1.255.181,89	8.012.968,00	19,51	7.076.011,18
Administração Geral	13.525.621,04	15.038.979,18	1.193.581,17	8.293.039,72	18,95	6.745.939,46	1.255.181,89	8.012.478,83	19,51	7.026.500,35
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	489,17	0,00	49.510,83	0,00	489,17	0,00	49.510,83
Assistência Social	4.097.526,20	4.235.917,95	317.318,93	1.412.412,41	3,23	2.823.505,54	312.853,61	1.354.300,01	3,30	2.881.617,94
Assistência ao Idoso	135.546,59	86.123,15	0,00	1.397,03	0,00	84.726,12	0,00	1.397,03	0,00	84.726,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	780.217,02	659.642,77	64.779,44	260.011,91	0,59	399.630,86	64.493,05	239.914,24	0,58	419.728,53
Assistência Comunitária	3.181.762,59	3.490.152,03	252.539,49	1.151.003,47	2,63	2.339.148,56	248.360,56	1.112.988,74	2,71	2.377.163,29
Previdência Social	934.854,61	934.854,61	50.169,28	257.504,74	0,59	677.349,87	50.169,28	257.504,74	0,63	677.349,87
Previdência Básica	934.854,61	934.854,61	50.169,28	257.504,74	0,59	677.349,87	50.169,28	257.504,74	0,63	677.349,87
Saúde	21.072.415,74	23.691.169,75	2.609.396,07	13.085.166,45	29,90	10.606.003,30	2.659.619,38	12.180.801,42	29,66	11.510.368,33
Atenção Básica	12.168.802,23	13.634.675,83	1.682.700,27	8.428.042,99	19,26	5.206.632,84	1.724.538,57	7.857.807,30	19,13	5.776.868,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.801.554,28	9.954.434,69	926.695,80	4.657.123,46	10,64	5.297.311,23	935.080,81	4.322.994,12	10,53	5.631.440,57
Vigilância Sanitária	102.059,23	102.059,23	0,00	0,00	0,00	102.059,23	0,00	0,00	0,00	102.059,23
Educação	22.944.219,63	22.264.644,92	1.907.106,43	8.885.670,58	20,30	13.378.974,34	1.806.504,56	8.703.014,00	21,19	13.561.630,92
Ensino Fundamental	20.056.756,70	19.762.015,06	1.749.145,57	8.197.499,44	18,73	11.564.515,62	1.648.543,70	8.014.842,86	19,52	11.747.172,20
Educação Infantil	2.598.411,62	2.233.841,56	157.960,86	688.171,14	1,57	1.545.670,42	157.960,86	688.171,14	1,68	1.545.670,42
Educação de Jovens e Adultos	108.018,29	106.807,32	0,00	0,00	0,00	106.807,32	0,00	0,00	0,00	106.807,32
Educação Especial	181.033,02	161.980,98	0,00	0,00	0,00	161.980,98	0,00	0,00	0,00	161.980,98
Cultura	179.839,41	89.134,68	0,00	3.505,37	0,01	85.629,31	0,00	3.505,37	0,01	85.629,31
Difusão Cultural	179.839,41	89.134,68	0,00	3.505,37	0,01	85.629,31	0,00	3.505,37	0,01	85.629,31
Urbanismo	5.227.268,86	17.727.553,44	807.692,77	3.379.297,93	7,72	14.348.255,51	677.656,10	3.051.574,49	7,43	14.675.978,95
Infra-Estrutura Urbana	1.982.136,06	14.531.491,50	462.984,42	1.686.289,46	3,85	12.845.202,04	338.645,69	1.418.090,32	3,45	13.113.401,18
Serviços Urbanos	3.245.132,80	3.196.061,94	344.708,35	1.693.008,47	3,87	1.503.053,47	339.010,41	1.633.484,17	3,98	1.562.577,77

Habitação	1.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	4.900,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.900,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.620.910,05	3.182.745,37	260.973,14	1.215.906,00	2,78	1.966.839,37	247.879,40	1.116.155,31	2,72	2.066.590,06
Extensão Rural	2.620.910,05	3.182.745,37	260.973,14	1.215.906,00	2,78	1.966.839,37	247.879,40	1.116.155,31	2,72	2.066.590,06
Indústria	534.663,21	417.624,73	276.177,00	276.177,00	0,63	141.447,73	0,00	0,00	0,00	417.624,73
Promoção Industrial	534.663,21	417.624,73	276.177,00	276.177,00	0,63	141.447,73	0,00	0,00	0,00	417.624,73
Comércio e Serviços	643.560,42	484.015,22	23.546,64	120.659,48	0,28	363.355,74	23.546,64	120.659,48	0,29	363.355,74
Turismo	643.560,42	484.015,22	23.546,64	120.659,48	0,28	363.355,74	23.546,64	120.659,48	0,29	363.355,74
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	100.513.852,22	8.810.124,77	43.767.043,66	100,00	56.746.808,56	8.313.978,06	41.067.458,27	100,00	59.446.393,95
Energia	1.506.869,50	1.576.021,24	128.934,61	982.364,87	2,24	593.656,37	140.843,18	931.189,16	2,27	644.832,08
Energia Elétrica	1.506.869,50	1.576.021,24	128.934,61	982.364,87	2,24	593.656,37	140.843,18	931.189,16	2,27	644.832,08
Transporte	3.799.603,35	5.317.371,77	717.163,29	2.773.540,26	6,34	2.543.831,51	626.105,27	2.276.693,98	5,54	3.040.677,79
Transporte Rodoviário	3.799.603,35	5.317.371,77	717.163,29	2.773.540,26	6,34	2.543.831,51	626.105,27	2.276.693,98	5,54	3.040.677,79
Desporto e Lazer	1.236.793,85	769.356,83	34.991,03	75.477,93	0,17	693.878,90	30.544,34	53.260,56	0,13	716.096,27
Desporto Comunitário	1.236.793,85	769.356,83	34.991,03	75.477,93	0,17	693.878,90	30.544,34	53.260,56	0,13	716.096,27
Encargos Especiais	1.994.345,47	2.574.345,47	250.589,88	1.829.544,89	4,18	744.800,58	250.589,88	1.829.544,89	4,45	744.800,58
Serviço da Dívida Interna	1.994.345,47	2.574.345,47	250.589,88	1.829.544,89	4,18	744.800,58	250.589,88	1.829.544,89	4,45	744.800,58
TOTAL (III) = (I + II)	82.535.142,40	100.513.852,22	8.810.124,77	43.767.043,66	100,00	56.746.808,56	8.313.978,06	41.067.458,27	100,00	59.446.393,95
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0C7D350C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEM REC IMP LÍQ DESP PRÓPRIAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE - 5º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.237.663,14	4.237.663,14	3.407.919,33	80,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.230.971,49	1.230.971,49	785.952,45	63,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	807.165,53	807.165,53	552.950,90	68,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.165,53	807.165,53	946.781,90	117,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.344,70	827.344,70	869.047,34	105,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.537,36	60.537,36	18.745,95	30,97
Dívida Ativa dos Impostos	443.941,04	443.941,04	158.169,10	35,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.537,49	60.537,49	76.271,69	125,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.210.459,64	47.210.459,64	34.425.880,03	72,92
Cota-Parte FPM	22.689.732,14	22.689.732,14	15.955.183,88	70,32
Cota-Parte ITR	103.970,37	103.970,37	188.767,24	181,56
Cota-Parte IPVA	1.412.539,71	1.412.539,71	2.025.364,64	143,38
Cota-Parte ICMS	22.197.052,84	22.197.052,84	16.006.335,55	72,11
Cota-Parte IPI-Exportação	605.374,19	605.374,19	250.228,72	41,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.448.122,78**	**51.448.122,78**	**37.833.799,36**	**73,54**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.802.971,72	5.802.971,72	3.274.292,10	56,42
Provenientes da União	4.964.256,67	4.964.256,67	2.389.551,30	48,14
Provenientes dos Estados	77.327,88	77.327,88	611.053,81	790,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	761.387,17	761.387,17	273.686,99	35,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.058,81	100.058,81	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.283.833,50	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.903.030,53**	**5.903.030,53**	**4.558.125,60**	**77,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.883.249,48	23.030.693,13	12.733.126,44	55,29	12.119.686,74	52,62
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.883.249,48	23.030.693,13	12.733.126,44	55,29	12.119.686,74	52,62

Pessoal e Encargos Sociais	10.175.134,85	9.825.134,85	5.321.933,78	54,17	5.321.933,78	54,17
Juros e Encargos da Dívida	13.312,47	13.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.694.802,16	13.192.245,81	7.411.192,66	56,18	6.797.752,96	51,53
DESPESAS DE CAPITAL	189.166,26	660.476,62	352.040,01	53,30	61.114,68	9,25
Investimentos	175.853,79	647.164,15	352.040,01	54,40	61.114,68	9,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.312,47	13.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.072.415,74	23.691.169,75	13.085.166,45	55,23	12.180.801,42	51,41
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.155.768,71	6.936.156,22	4.102.431,42	31,35	3.505.153,17	28,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.155.768,71	6.372.202,58	3.790.551,21	28,97	3.484.198,29	28,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	563.953,64	311.880,21	2,38	20.954,88	0,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	14.965,30	0,11	14.335,30	0,12
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.155.768,71	6.936.156,22	4.117.396,72	31,47	3.519.488,47	28,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.916.647,03**	**16.755.013,53**	**8.967.769,73**	**68,53**	**8.661.312,95**	**71,11**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 2.986.243,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.168.802,23	13.634.675,83	8.428.042,99	64,41	7.857.807,30	64,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.801.554,28	9.954.434,69	4.657.123,46	35,59	4.322.994,12	35,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	102.059,23	102.059,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.072.415,74**	**23.691.169,75**	**13.085.166,45**	**100,00**	**12.180.801,42**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C2680DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEM REC E DES MANUT E DESENV DO ENSINO MDE - 5º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.237.663,14	4.237.663,14	729.005,77	3.407.919,33	80,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.473.121,16	1.473.121,16	182.028,63	1.019.831,31	69,23
1.1.1- IPTU	1.230.971,49	1.230.971,49	135.713,89	785.952,45	63,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.149,67	242.149,67	46.314,74	233.878,86	96,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	968.598,64	968.598,64	124.592,14	552.950,90	57,09
1.2.1- ITBI	807.165,53	807.165,53	124.592,14	552.950,90	68,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	161.433,11	161.433,11	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.598,64	968.598,64	240.484,94	966.089,78	99,74
1.3.1- ISS	807.165,53	807.165,53	236.627,69	946.781,90	117,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	161.433,11	161.433,11	3.857,25	19.307,88	11,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.344,70	827.344,70	181.900,06	869.047,34	105,04
1.4.1- IRRF	827.344,70	827.344,70	181.900,06	869.047,34	105,04
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.023.825,80	49.023.825,80	6.571.398,16	35.191.126,73	71,78
2.1- Cota-Parte FPM	24.503.098,30	24.503.098,30	2.808.029,63	16.720.430,58	68,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.689.732,14	22.689.732,14	2.808.029,63	15.955.183,88	70,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.813.366,16	1.813.366,16	0,00	765.246,70	42,20
2.2- Cota-Parte ICMS	22.197.052,84	22.197.052,84	3.424.516,73	16.006.335,55	72,11
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	605.374,19	605.374,19	54.090,11	250.228,72	41,33
2.5- Cota-Parte ITR	103.970,37	103.970,37	169.830,07	188.767,24	181,56
2.6- Cota-Parte IPVA	1.412.539,71	1.412.539,71	114.931,62	2.025.364,64	143,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.261.488,94	53.261.488,94	7.300.403,93	38.599.046,06	72,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	43.261,76	43.261,76	5.162,31	10.325,81	23,87
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.796.117,59	3.796.117,59	149.883,60	807.467,23	21,27
5.1- Transferências do Salário - Educação	2.945.694,26	2.945.694,26	103.370,26	522.910,86	17,75
5.2- Outras Transferências do FNDE	807.161,58	807.161,58	38.132,00	265.921,53	32,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	43.261,75	43.261,75	8.381,34	18.634,84	43,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.331.246,86	1.331.246,86	0,66	235.586,49	17,70
6.1- Transferências de Convênios	1.331.246,86	1.331.246,86	0,00	235.584,29	17,70
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,66	2,20	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	113.000,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	5.170.626,21	5.170.626,21	155.046,57	1.166.379,53	22,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.442.091,94	9.442.091,94	1.314.279,54	6.885.175,39	72,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.537.946,43	4.537.946,43	561.605,89	3.191.036,54	70,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.439.410,57	4.439.410,57	684.903,32	3.201.266,94	72,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.358,07	40.358,07	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	121.074,84	121.074,84	10.818,02	50.045,71	41,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 20.794,07	20.794,07	33.965,99	37.753,31	181,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	282.507,96	282.507,96	22.986,32	405.072,89	143,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.708.516,93	5.708.516,93	1.600.149,91	7.571.001,12	132,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.665.255,17	5.665.255,17	1.586.614,51	7.542.072,19	133,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.261,76	43.261,76	13.535,40	28.928,93	66,87
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.776.836,77	-3.776.836,77	272.334,97	656.896,80	-17,39
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	272.334,97	656.896,80	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.776.836,77	3.776.836,77	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.686.886,05	5.686.886,05	4.787.491,94	84,18	4.787.491,94	84,18
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.686.886,05	5.686.886,05	4.787.491,94	84,18	4.787.491,94	84,18
14- OUTRAS DESPESAS	3.798.467,66	3.799.017,92	861.314,64	22,67	748.494,34	19,70
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.798.467,66	3.799.017,92	861.314,64	22,67	748.494,34	19,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.485.353,71	9.485.903,97	5.648.806,58	59,55	5.535.986,28	58,36

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.912,06
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	5.912,06
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.912,06
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	5.530.074,22
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,23
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.598.411,62	2.233.841,56	688.171,14	30,81	688.171,14	30,81
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.598.411,62	2.233.841,56	688.171,14	30,81	688.171,14	30,81
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.196.812,68	14.536.904,28	8.056.523,76	55,42	7.929.445,15	54,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.485.353,71	9.485.903,97	5.648.806,58	59,55	5.535.986,28	58,36
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.711.458,97	5.051.000,31	2.513.337,50	49,76	2.443.501,22	48,38
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-105.620,32	0,00	-50.042,35	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	17.795.224,30	16.770.745,84	8.744.694,90	52,14	8.617.616,29	51,38
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						656.896,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						28.928,93
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						16,18
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						685.841,91
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						7.931.774,38
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						20,55
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100 (g)	Até o Bimestre	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.967.325,13	2.967.325,13	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	30.215,68	30.215,68	100,00	30.215,68	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.181.670,20	2.496.358,27	5.139,68	0,21	5.139,68	0,21
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.148.995,33	5.493.899,08	35.355,36	0,64	35.355,36	0,64
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.944.219,63	22.264.644,92	8.780.050,26	39,43	8.652.971,65	38,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.898,39	16,18
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	217.950,09	415.176,07
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.542.072,19	522.910,86
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.556.854,81	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.520.541,93	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	36.312,88	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.928,93	10.553,19
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.232.096,40	948.640,12
51- (+) AJUSTES	368.836,29	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	368.836,29	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.600.932,69	948.640,12

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:5D67C757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	82.535.142,40	19.314.548,68	23,40%	62.978.731,01	76,31%	19.556.411,39
RECEITAS CORRENTES	82.535.142,40	82.535.142,40	10.443.447,90	12,65%	51.040.258,36	61,84%	31.494.884,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.162.003,18	6.162.003,18	866.951,85	14,07%	3.959.451,51	64,26%	2.202.551,67
Impostos	4.237.663,14	4.237.663,14	729.005,77	17,20%	3.407.919,33	80,42%	829.743,81
Taxas	756.717,89	756.717,89	137.946,08	18,23%	551.532,18	72,88%	205.185,71
Contribuição de Melhoria	1.167.622,15	1.167.622,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.167.622,15
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.412.539,71	1.412.539,71	203.837,41	14,43%	997.505,99	70,62%	415.033,72
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.412.539,71	1.412.539,71	203.837,41	14,43%	997.505,99	70,62%	415.033,72
RECEITA PATRIMONIAL	801.745,46	801.745,46	143.987,66	17,96%	293.096,23	36,56%	508.649,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.358,29	40.358,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.358,29
Receitas de Valores Mobiliários	761.387,17	761.387,17	143.987,66	18,91%	293.096,23	38,50%	468.290,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	40.358,28	40.358,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.358,28
RECEITA INDUSTRIAL	20.179,04	20.179,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.179,04
RECEITA DE SERVICOS	90.806,02	90.806,02	6.188,08	6,81%	19.465,63	21,44%	71.340,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.268,71	30.268,71	73,50	0,24%	551,15	1,82%	29.717,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	60.537,31	60.537,31	6.114,58	10,10%	18.914,48	31,24%	41.622,83
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	73.159.987,30	73.159.987,30	8.987.845,43	12,29%	44.942.800,84	61,43%	28.217.186,46
Transferências da União e de suas Entidades	46.674.668,62	46.674.668,62	4.343.870,09	9,31%	21.896.988,52	46,91%	24.777.680,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.820.063,51	20.820.063,51	3.057.360,83	14,68%	15.503.740,13	74,47%	5.316.323,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.665.255,17	5.665.255,17	1.586.614,51	28,01%	7.542.072,19	133,13%	- 1.876.817,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	847.523,41	847.523,41	234.637,47	27,69%	827.938,16	97,69%	19.585,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	500,00	0,00%	19.953,10	0,00%	- 19.953,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	766.806,83	766.806,83	213.361,28	27,82%	668.376,23	87,16%	98.430,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	80.716,58	80.716,58	20.776,19	25,74%	139.608,83	172,96%	- 58.892,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	8.871.100,78	0,00%	11.938.472,65	0,00%	- 11.938.472,65
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	279.881,78	0,00%	1.472.430,78	0,00%	- 1.472.430,78
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	279.881,78	0,00%	1.472.430,78	0,00%	- 1.472.430,78
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	1.226,00	0,00%	1.283.833,50	0,00%	- 1.283.833,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.278.500,00	0,00%	- 1.278.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.226,00	0,00%	5.333,50	0,00%	- 5.333,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	8.589.993,00	0,00%	9.182.208,37	0,00%	- 9.182.208,37
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	8.139.993,00	0,00%	8.139.993,00	0,00%	- 8.139.993,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	450.000,00	0,00%	1.042.215,37	0,00%	- 1.042.215,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.535.142,40	82.535.142,40	19.314.548,68	23,40%	62.978.731,01	76,31%	19.556.411,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.535.142,40	82.535.142,40	19.314.548,68	23,40%	62.978.731,01	76,31%	19.556.411,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.535.142,40	82.535.142,40	19.314.548,68	23,40%	62.978.731,01	76,31%	19.556.411,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	3.337.587,67	0,00	0,00%	3.337.587,67	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.337.587,67	0,00	0,00%	3.337.587,67	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.535.142,40	100.513.852,22	8.810.124,77	43.767.043,66	56.746.808,56	8.313.978,06	41.067.458,27	59.446.393,95	40.698.822,12
DESPESAS CORRENTES	76.620.043,32	76.319.631,47	7.984.255,32	36.815.715,56	39.503.915,91	7.611.662,54	34.802.506,88	41.517.124,59	34.450.338,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.502.835,19	31.596.291,52	3.996.038,15	19.551.840,68	12.044.450,84	3.996.038,15	19.551.840,68	12.044.450,84	19.551.840,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	289.229,04	389.229,04	69.844,71	322.589,81	66.639,23	69.844,71	322.589,81	66.639,23	322.589,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.827.979,09	44.334.110,91	3.918.372,46	16.941.285,07	27.392.825,84	3.545.779,68	14.928.076,39	29.406.034,52	14.575.908,24
DESPESAS DE CAPITAL	5.444.925,14	23.724.046,81	825.869,45	6.951.328,10	16.772.718,71	702.315,52	6.264.951,39	17.459.095,42	6.248.483,39
INVESTIMENTOS	3.713.183,77	21.512.305,44	645.124,28	5.444.373,02	16.067.932,42	521.570,35	4.757.996,31	16.754.309,13	4.741.528,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.731.741,37	2.211.741,37	180.745,17	1.506.955,08	704.786,29	180.745,17	1.506.955,08	704.786,29	1.506.955,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.173,94	470.173,94	0,00	0,00	470.173,94	0,00	0,00	470.173,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.535.142,40	100.513.852,22	8.810.124,77	43.767.043,66	56.746.808,56	8.313.978,06	41.067.458,27	59.446.393,95	40.698.822,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	82.535.142,40	100.513.852,22	8.810.124,77	43.767.043,66	56.746.808,56	8.313.978,06	41.067.458,27	59.446.393,95	40.698.822,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	19.211.687,35	-	-	21.911.272,74	-	22.279.908,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.535.142,40	100.513.852,22	8.810.124,77	62.978.731,01	-	8.313.978,06	62.978.731,01	-	62.978.731,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1D783008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 63-2021

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 63-2021

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 63-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.151.348/0001-08, sita na CENTRO, 224 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DAYSE KATHRIN LARADE OLIVEIRA , portador (a) do Cpf sob nº078.210.989-65, domiciliada na RUA XV DE NOVEMBRO , 762 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 13/08/2021, acrescenta-se itens conforme previsto no Item 2.1.6.5 do Edital:

2.1.6.5 *Caso haja necessidade devido a aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com a mesma marca e características dos lotes citados no anexo I, serão incluídos no processo, sendo aplicados mesmos descontos dos lotes apresentados conforme a divisão dos lotes.*

CLÁUSULA SEGUNDA: **ESPECIFICAÇÕES DA INCLUSÃO DOS VEICULOS NOVOS**.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
LOTE: 050 - MERCEDES BENZ - VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICA	1	SERVIÇOS PARTE ELETRICIDADE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 ..... SAÚDE I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272339014 CHASSI 8AC907643NE201605 PLACA RHA4D90 ANO 2021/2022..... SAÚDE	UN	1,00	18.600,00	18.600,00
LOTE: 055 - MERCEDES BENZ - VEÍCULOS PESADOS - SERVIÇOS AR CONDICIONADO	1	SERVIÇOS AR CONDICIONADO MERCEDES BENZ I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 ..... SAÚDE I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272339014 CHASSI 8AC907643NE201605 PLACA RHA4D90 ANO 2021/2022..... SAÚDE	UN	1,00	5.100,00	5.100,00
TOTAL						23.700,00

VALOR TOTAL: R$ 23.700,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo necessário constar a identificação dos mesmos através de suas especificações em todas as requisições emitidas que esses são veículos novos adquiridos após o processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/10/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DAYSE KATHRIN LARADE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C6E1469D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 166/2021

DECRETO N.º 166/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais ,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
88	Encargos Especiais	
88.001	Encargos Especiais	
28.843.8801.0167	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
7930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
7940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	86.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**86.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**86.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A811E594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 247 2021

Decreto nº 247/2021 Data 06/10/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **455/2020** de **16/12/2020.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 563.714,04 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e catorze reais e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
54 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	206.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	

70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
69 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
63 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
		JURÍDICA	
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE ETRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
83 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
105 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.870,70
109 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
115 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
128 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
122 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002 POSTOS		**DIVISÃO DE DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
149 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.073,34
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
162 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
162 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
162 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
173 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.012		**AMPLIAÇÃO DA FROTA**	
226 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.670,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
253 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
256 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.800,00
257 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.300,00
254 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
253 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
270 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
278 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
09.002.12.367.0011.2.082		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
293 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
291 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total.....:			**563.714,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
9 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.370,70
11 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
13 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
28 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.073,34
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.017		**MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO**	
47 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
49 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	206.000,00
49 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.170,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
66 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
72 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
86 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
84 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
94 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
112 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
104 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.004		**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
113 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
116 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.003.20.608.0006.1.030		**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
119 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.005		**DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO**	
06.005.04.124.0022.2.095		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO**	
134 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
134 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
135 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
164 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
182 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
214 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.1.029		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
217 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
219 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000,00
218 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
246 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
289 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total.....:			**563.714,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Outubro 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CE43C56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2021 - PREGÃO 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2021 – PREGÃO N° 23/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME.

CNPJ: 00.313.081/0001-80.

VALOR: R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

Lote	Item	Descrição	Und	Porcentagem Proposta de Desconto (%)	Valor Máximo
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS TIPO VAN MOVIDOS A DIESEL/DIESEL S10.	Pç	10 %	R$ 144.000,00
1	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS TIPO VAN MOVIDOS A DIESEL/DIESEL S10.	Sev	Valor da Hora R$ 108,00	R$ 72.000,00
VALOR TOTAL					**R$**

	216.000,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:481F4882

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2021 - PREGÃO 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2021 – PREGÃO N° 23/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KAPP COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 08.699.477/0001-19.

VALOR: R$ 641.742,68 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Und	Porcentagem Proposta de Desconto (%)	Valor Máximo
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS) MOVIDOS A DIESEL/DIESEL S10.	Pç	5,1 %	R$ 310.323,00
2	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS) MOVIDOS A DIESEL/DIESEL S10.	Sev	Valor da Hora R$ 132,86	R$ 147.095,00
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	Pç	5,1 %	R$ 101.781,86
3	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	Sev	Valor da Hora R$ 132,86	R$ 82.542,82
VALOR TOTAL					**R$ 641.742,68**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F8522D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.889.331,00	27.170.870,65	3.331.939,91	16.162.998,55	100,00	11.007.872,10	3.333.529,91	16.160.199,10	100,00	11.010.671,55
LEGISLATIVA	742.520,00	582.520,00	87.150,06	346.145,55	2,14	236.374,45	87.150,06	346.145,55	2,14	236.374,45
Ação Legislativa	742.520,00	582.520,00	87.150,06	346.145,55	2,14	236.374,45	87.150,06	346.145,55	2,14	236.374,45
ADMINISTRAÇÃO	2.422.802,00	2.386.436,09	346.639,16	1.610.709,61	9,97	775.726,48	346.639,16	1.610.709,61	9,97	775.726,48
Administração Geral	677.090,00	798.090,00	97.050,99	492.716,78	3,05	305.373,22	97.050,99	492.716,78	3,05	305.373,22
Administração Financeira	195.340,00	235.340,00	34.635,33	161.651,47	1,00	73.688,53	34.635,33	161.651,47	1,00	73.688,53
Controle Interno	331.839,00	407.839,00	72.265,47	266.781,94	1,65	141.057,06	72.265,47	266.781,94	1,65	141.057,06
Formação de Recursos Humanos	1.218.533,00	945.167,09	142.687,37	689.559,42	4,27	255.607,67	142.687,37	689.559,42	4,27	255.607,67

SEGURANÇA PÚBLICA	5.551,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00
Defesa Civil	5.551,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.090,00	1.642.696,57	157.694,32	722.325,00	4,47	920.371,57	157.694,32	722.325,00	4,47	920.371,57
Assistência ao Idoso	71.785,00	71.785,00	0,00	10.374,00	0,06	61.411,00	0,00	10.374,00	0,06	61.411,00
Assistência ao Portador de Deficiência	56.950,00	56.950,00	0,00	655,71	0,00	56.294,29	0,00	655,71	0,00	56.294,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	222.407,00	222.407,00	19.382,21	83.498,96	0,52	138.908,04	19.382,21	83.498,96	0,52	138.908,04
Assistência Comunitária	947.948,00	1.291.554,57	138.312,11	627.796,33	3,88	663.758,24	138.312,11	627.796,33	3,88	663.758,24
SAÚDE	4.563.458,00	5.898.535,60	864.785,35	4.075.873,91	25,22	1.822.661,69	865.695,35	4.073.166,16	25,20	1.825.369,44
Administração Geral	0,00	265.859,46	69.423,20	255.834,96	1,58	10.024,50	69.423,20	255.834,96	1,58	10.024,50
Atenção Básica	4.354.003,00	5.423.211,64	795.362,15	3.819.872,70	23,63	1.603.338,94	796.272,15	3.817.164,95	23,62	1.606.046,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.441,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	129.441,00
Vigilância Sanitária	80.014,00	80.023,50	0,00	166,25	0,00	79.857,25	0,00	166,25	0,00	79.857,25
EDUCAÇÃO	5.916.882,00	6.659.342,28	1.044.142,56	4.157.259,75	25,72	2.502.082,53	1.044.142,56	4.157.168,15	25,72	2.502.174,13
Ensino Fundamental	3.591.546,00	3.981.585,31	639.283,99	2.587.548,26	16,01	1.394.037,05	639.283,99	2.587.456,66	16,01	1.394.128,65
Ensino Superior	61.288,00	61.288,00	4.250,00	4.250,00	0,03	57.038,00	4.250,00	4.250,00	0,03	57.038,00
Educação Infantil	2.264.048,00	2.616.468,97	400.608,57	1.565.461,49	9,69	1.051.007,48	400.608,57	1.565.461,49	9,69	1.051.007,48
CULTURA	95.318,00	122.318,00	38.992,00	38.992,00	0,24	83.326,00	38.992,00	38.992,00	0,24	83.326,00
Difusão Cultural	95.318,00	122.318,00	38.992,00	38.992,00	0,24	83.326,00	38.992,00	38.992,00	0,24	83.326,00
URBANISMO	665.737,00	1.793.354,74	153.855,62	1.098.906,84	6,80	694.447,90	153.855,62	1.098.906,78	6,80	694.447,96
Infra-Estrutura Urbana	641.025,00	1.768.642,74	153.855,62	1.098.906,84	6,80	669.735,90	153.855,62	1.098.906,78	6,80	669.735,96
Serviços Urbanos	24.712,00	24.712,00	0,00	0,00	0,00	24.712,00	0,00	0,00	0,00	24.712,00
SANEAMENTO	120.028,00	360.028,00	23.660,60	177.880,16	1,10	182.147,84	23.660,60	177.880,16	1,10	182.147,84
Saneamento Básico Urbano	120.028,00	360.028,00	23.660,60	177.880,16	1,10	182.147,84	23.660,60	177.880,16	1,10	182.147,84
GESTÃO AMBIENTAL	32.360,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.360,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	1.782.178,00	4.030.005,69	249.425,69	1.539.841,16	9,53	2.490.164,53	249.425,69	1.539.841,16	9,53	2.490.164,53
Abastecimento	446.571,00	2.541.126,57	61.215,64	518.876,98	3,21	2.022.249,59	61.215,64	518.876,98	3,21	2.022.249,59
Extensão Rural	809.589,00	921.761,12	86.287,08	561.742,05	3,48	360.019,07	86.287,08	561.742,05	3,48	360.019,07
Promoção da Produção Agropecuária	526.018,00	567.118,00	101.922,97	459.222,13	2,84	107.895,87	101.922,97	459.222,13	2,84	107.895,87
INDÚSTRIA	488.344,00	488.344,00	50.146,50	271.851,67	1,68	216.492,33	50.146,50	271.851,67	1,68	216.492,33
Promoção Industrial	228.285,00	228.285,00	30.862,64	166.754,21	1,03	61.530,79	30.862,64	166.754,21	1,03	61.530,79
Normalização e Qualidade	260.059,00	260.059,00	19.283,86	105.097,46	0,65	154.961,54	19.283,86	105.097,46	0,65	154.961,54
TRANSPORTE	941.950,00	1.255.229,11	197.561,81	950.552,21	5,88	304.676,90	198.241,81	950.552,20	5,88	304.676,91
Transporte Rodoviário	941.950,00	1.255.229,11	197.561,81	950.552,21	5,88	304.676,90	198.241,81	950.552,20	5,88	304.676,91
DESPORTO E LAZER	129.042,00	490.342,00	2.193,40	51.617,97	0,32	438.724,03	2.193,40	51.617,97	0,32	438.724,03
Desporto Comunitário	129.042,00	490.342,00	2.193,40	51.617,97	0,32	438.724,03	2.193,40	51.617,97	0,32	438.724,03
ENCARGOS ESPECIAIS	566.398,00	1.306.134,57	115.692,84	1.121.042,72	6,94	185.091,85	115.692,84	1.121.042,69	6,94	185.091,88
Outros Encargos Especiais	566.398,00	1.306.134,57	115.692,84	1.121.042,72	6,94	185.091,85	115.692,84	1.121.042,69	6,94	185.091,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00
Reserva de Contingência	117.673,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.889.331,00	27.170.870,65	3.331.939,91	16.162.998,55	100,00	11.007.872,10	3.333.529,91	16.160.199,10	100,00	11.010.671,55
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2019-0621-903). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 07:46.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D0D0E336

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**3.638.623,16**	**18,29**	**19.466.456,22**	**97,87**	**422.874,78**
RECEITAS CORRENTES	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**3.390.323,16**	**17,05**	**17.088.310,04**	**85,92**	**2.801.020,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	685.333,78	685.333,78	85.944,64	12,54	677.507,21	98,86	7.826,57
Impostos	572.779,78	572.779,78	85.323,48	14,90	633.294,62	110,57	-60.514,84
Taxas	53.718,00	53.718,00	621,16	1,16	44.212,59	82,30	9.505,41
Contribuição de Melhoria	58.836,00	58.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.836,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	22.211,38	0,00	130.537,15	0,00	-130.537,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	22.211,38	0,00	130.537,15	0,00	-130.537,15
RECEITA PATRIMONIAL	256.528,00	256.528,00	37.352,80	14,56	87.710,26	34,19	168.817,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.414,00	9.414,00	1.747,91	18,57	1.747,91	18,57	7.666,09
Valores Mobiliários	247.114,00	247.114,00	35.604,89	14,41	85.962,35	34,79	161.151,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	98.428,00	98.428,00	16.050,25	16,31	163.897,90	166,52	-65.469,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.960,00	82.960,00	16.050,25	19,35	163.897,90	197,56	-80.937,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	15.468,00	15.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.468,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.848.978,22	18.848.978,22	3.228.764,09	17,13	16.005.532,41	84,91	2.843.445,81
Transferências da União e de suas Entidades	12.827.000,22	12.827.000,22	2.110.100,95	16,45	10.445.286,21	81,43	2.381.714,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.552.605,00	3.552.605,00	578.858,98	16,29	2.973.034,74	83,69	579.570,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.469.373,00	2.469.373,00	539.804,16	21,86	2.587.211,46	104,77	-117.838,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63,00	63,00	0,00	0,00	23.125,11	36.706,52	-23.062,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63,00	63,00	0,00	0,00	2.819,02	4.474,63	-2.756,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	20.306,09	0,00	-20.306,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**248.300,00**	**0,00**	**2.378.146,18**	**0,00**	**-2.378.146,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	108.163,00	0,00	-108.163,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	108.163,00	0,00	-108.163,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	248.300,00	0,00	2.269.983,18	0,00	-2.269.983,18
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	248.300,00	0,00	1.251.050,00	0,00	-1.251.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.933,18	0,00	-1.018.933,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**3.638.623,16**	**18,29**	**19.466.456,22**	**97,87**	**422.874,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**3.638.623,16**	**18,29**	**19.466.456,22**	**97,87**	**422.874,78**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**3.638.623,16**	**18,29**	**19.466.456,22**	**97,87**	**422.874,78**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	4.044.022,41	-------	-------	2.194.717,00	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	4.044.022,41	-------	-------	2.194.717,00	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.889.331,00**	**27.170.870,65**	**3.331.939,91**	**16.162.998,55**	**11.007.872,10**	**3.333.529,91**	**16.160.199,10**	**15.546.613,31**	**11.010.671,55**
DESPESAS CORRENTES	**18.361.838,00**	**22.797.717,74**	**3.260.965,46**	**15.202.737,09**	**7.594.980,65**	**3.262.555,46**	**15.199.937,64**	**14.624.391,85**	**7.597.780,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.484.254,00	10.810.084,75	1.358.626,43	7.967.508,45	2.842.576,30	1.358.626,43	7.967.508,44	7.962.422,19	2.842.576,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.877.584,00	11.987.632,99	1.902.339,03	7.235.228,64	4.752.404,35	1.903.929,03	7.232.429,20	6.661.969,66	4.755.203,79
DESPESAS DE CAPITAL	**1.409.820,00**	**4.255.479,91**	**70.974,45**	**960.261,46**	**3.295.218,45**	**70.974,45**	**960.261,46**	**922.221,46**	**3.295.218,45**
INVESTIMENTOS	1.409.820,00	4.255.479,91	70.974,45	960.261,46	3.295.218,45	70.974,45	960.261,46	922.221,46	3.295.218,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00	117.673,00	0,00	0,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.889.331,00**	**27.170.870,65**	**3.331.939,91**	**16.162.998,55**	**11.007.872,10**	**3.333.529,91**	**16.160.199,10**	**15.546.613,31**	**11.010.671,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**19.889.331,00**	**27.170.870,65**	**3.331.939,91**	**16.162.998,55**	**11.007.872,10**	**3.333.529,91**	**16.160.199,10**	**15.546.613,31**	**11.010.671,55**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**3.303.457,67**	-------	-------	**3.306.257,12**	**3.919.842,91**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**19.889.331,00**	**27.170.870,65**	**3.331.939,91**	**19.466.456,22**	**7.704.414,43**	**3.333.529,91**	**19.466.456,22**	**19.466.456,22**	**11.010.671,55**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1517-5631-978). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 07:46.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8CD7246F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.730.687,57	2.510.903,39	2.238.700,34	2.100.378,46	1.802.391,89	1.705.464,24	1.899.687,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.838,18	87.831,21	54.061,24	64.918,00	76.928,29	62.643,67	51.658,24
IPTU	12.214,52	19.286,34	4.240,59	2.005,20	1.712,76	1.904,87	895,54
ISS	17.862,61	15.466,11	9.599,15	12.825,97	14.008,22	10.880,02	12.879,95
ITBI	11.607,15	10.942,98	16.406,72	18.668,21	11.278,67	14.110,88	5.742,62
IRRF	21.889,32	41.230,77	23.279,38	26.053,14	27.670,46	28.359,98	27.641,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.264,58	905,01	535,40	5.365,48	22.258,18	7.387,92	4.499,01
Contribuições	11.457,36	12.471,04	11.240,67	11.510,90	13.045,14	6.425,61	11.859,99
Receita Patrimonial	1.288,27	1.584,69	966,12	979,70	2.365,78	3.793,03	6.591,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.288,27	1.584,69	966,12	979,70	2.365,78	3.793,03	6.591,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.632,57	18.666,36	2.219,20	4.405,32	2.404,92	8.697,39	17.466,13
Transferências Correntes	1.630.471,19	2.390.350,09	2.169.748,29	2.018.564,54	1.698.647,76	1.610.404,54	1.811.951,27
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14
Cota-Parte do ICMS	282.019,28	357.606,77	285.353,18	272.178,04	345.168,00	281.617,70	260.291,81
Cota-Parte do IPVA	1.808,65	2.138,08	138.029,56	40.759,05	23.553,99	27.351,73	23.738,38
Cota-Parte do ITR	453,18	240,54	224,67	187,62	84,76	216,58	652,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.258,23	6.582,02	5.200,25	4.138,22	4.913,82	4.928,34	4.763,52
Transferências do FUNDEB	238.041,95	270.862,29	332.207,01	270.595,74	291.342,89	231.406,42	179.847,54
Outras Transferências Correntes	206.142,32	417.291,57	435.861,69	155.517,44	178.852,28	171.326,20	268.724,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	464,82	0,00	9.000,00	13.500,00	160,29
DEDUÇÕES (II)	237.257,32	261.078,95	280.335,88	318.490,24	245.690,47	241.534,33	272.675,77
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	237.257,32	261.078,95	280.335,88	318.490,24	245.690,47	241.534,33	272.675,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.493.430,25	2.249.824,44	1.958.364,46	1.781.888,22	1.556.701,42	1.463.929,91	1.627.011,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.493.430,25	2.149.824,44	1.658.364,46	1.781.888,22	1.556.701,42	1.463.929,91	1.627.011,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.493.430,25	2.149.824,44	1.658.364,46	1.781.888,22	1.556.701,42	1.463.929,91	1.627.011,37

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.914.003,87	2.079.770,69	2.074.567,55	1.841.243,14	2.028.695,70	23.926.493,98	23.156.887,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.223,28	49.441,52	155.688,33	53.486,53	32.458,11	831.176,60	685.333,78
IPTU	974,21	6.880,72	108.334,05	11.414,44	0,00	169.863,24	251.178,78
ISS	10.388,17	12.852,05	13.808,01	10.796,87	1.005,96	142.373,09	112.729,00
ITBI	37.190,55	2.341,93	5.301,97	12.923,04	0,00	146.514,72	70.605,00
IRRF	25.945,51	26.617,27	27.173,25	17.731,02	31.452,15	325.043,37	138.267,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.724,84	749,55	1.071,05	621,16	0,00	47.382,18	112.554,00
Contribuições	12.205,44	13.832,16	28.205,86	11.815,96	10.395,42	154.465,55	0,00
Receita Patrimonial	9.467,13	10.844,29	15.350,19	18.820,02	18.532,78	90.583,22	256.528,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.467,13	10.844,29	15.350,19	17.072,11	18.532,78	88.835,31	247.114,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.747,91	0,00	1.747,91	9.414,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.858,88	20.529,76	71.266,05	16.050,25	0,00	204.196,83	98.428,00
Transferências Correntes	1.795.249,14	1.985.122,96	1.804.057,12	1.741.070,38	1.967.309,39	22.622.946,67	22.116.534,22
Cota-Parte do FPM	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.003,81	13.074.505,22
Cota-Parte do ICMS	363.727,21	292.496,74	335.717,34	348.189,48	300.595,15	3.724.960,70	3.677.289,00
Cota-Parte do IPVA	13.708,38	10.236,20	5.769,13	7.643,43	4.885,89	299.622,47	316.247,00
Cota-Parte do ITR	273,86	57,85	2.227,66	12.897,34	28.802,28	46.318,42	22.064,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.482,00
Transferências da LC 61/1989	4.369,66	5.046,96	4.244,07	5.049,74	5.197,79	60.692,62	36.819,00
Transferências do FUNDEB	275.937,01	224.772,15	241.298,54	279.747,66	265.698,62	3.101.757,82	2.469.373,00
Outras Transferências Correntes	208.447,61	183.437,97	200.134,34	290.687,54	474.167,07	3.190.590,83	2.468.755,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.125,11	63,00
DEDUÇÕES (II)	262.172,88	223.552,93	272.524,80	234.126,98	245.488,70	3.094.929,25	3.267.556,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.172,88	223.552,93	272.524,80	234.126,98	245.488,70	3.094.929,25	3.267.556,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.651.830,99	1.856.217,76	1.802.042,75	1.607.116,16	1.783.207,00	20.831.564,73	19.889.331,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	280.000,00	780.000,00	22.358,00

(IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.651.830,99	1.856.217,76	1.802.042,75	1.507.116,16	1.503.207,00	20.051.564,73	19.866.973,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.651.830,99	1.856.217,76	1.802.042,75	1.507.116,16	1.503.207,00	20.051.564,73	19.866.973,00
FONTE: Sistema e-Pública (1409-8715-759). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 07:47.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E1EA211

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1604-2461-937). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 08:07.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B8587FB6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.889.331,00	17.093.952,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.333,78	677.507,21
IPTU	251.178,78	138.362,38
ISS	112.729,00	109.044,37
ITBI	70.605,00	123.964,59
IRRF	138.267,00	261.923,28

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.554,00	44.212,59
Contribuições	0,00	130.537,15
Receita Patrimonial	256.528,00	87.710,26
Aplicações Financeiras (II)	247.114,00	85.962,35
Outras Receitas Patrimoniais	9.414,00	1.747,91
Tranferências Correntes	18.848.978,22	16.011.174,53
Cota-Parte do FPM	10.627.719,22	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	2.941.831,00	2.468.267,88
Cota-Parte do IPVA	252.998,00	236.540,57
Cota-Parte do ITR	17.652,00	36.499,84
Transferências da LC 87/1996	41.186,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.464,00	38.281,86
Transferências do FUNDEB	2.469.373,00	2.592.853,58
Outras Transferências Correntes	2.468.755,00	2.572.799,06
Demais Receitas Correntes	98.491,00	187.023,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.491,00	187.023,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.642.217,00	17.007.989,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.378.146,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	108.163,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	108.163,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	2.269.983,18
Convênios	0,00	2.269.983,18
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	2.269.983,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.642.217,00	19.277.972,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.797.717,74	15.202.737,09	15.199.937,64	14.624.391,85	4.773,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.810.084,75	7.967.508,45	7.967.508,44	7.962.422,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.987.632,99	7.235.228,64	7.232.429,20	6.661.969,66	4.773,41	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.987.632,99	7.235.228,64	7.232.429,20	6.661.969,66	4.773,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.797.717,74	15.202.737,09	15.199.937,64	14.624.391,85	4.773,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.255.479,91	960.261,46	960.261,46	922.221,46	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Investimentos	4.255.479,91	960.261,46	960.261,46	922.221,46	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.255.479,91	960.261,46	960.261,46	922.221,46	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.170.870,65	16.162.998,55	16.160.199,10	15.546.613,31	61.843,57	1.218.208,00	1.218.208,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.451.308,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre/2021**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							85.962,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))							2.537.270,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						4.000.864,65	6.762.924,24
Disponibilidade de Caixa						3.682.774,56	6.439.994,60
Disponibilidade de Caixa Bruta						3.753.148,72	6.448.525,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						70.374,16	8.530,59
Demais Haveres Financeiros						318.090,09	322.929,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-4.000.864,65	-6.762.924,24
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)							2.762.059,59
AJUSTE METODOLÓGICO							**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							61.843,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							108.163,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.592.053,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.506.090,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.044.022,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.044.022,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1937-7960-757). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 07:47.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D0FFD141

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	19.889.331,00	17.093.952,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.333,78	677.507,21
IPTU	251.178,78	138.362,38
ISS	112.729,00	109.044,37
ITBI	70.605,00	123.964,59
IRRF	138.267,00	261.923,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.554,00	44.212,59
Contribuições	0,00	130.537,15
Receita Patrimonial	256.528,00	87.710,26
Aplicações Financeiras (II)	247.114,00	85.962,35
Outras Receitas Patrimoniais	9.414,00	1.747,91
Tranferências Correntes	18.848.978,22	16.011.174,53
Cota-Parte do FPM	10.627.719,22	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	2.941.831,00	2.468.267,88
Cota-Parte do IPVA	252.998,00	236.540,57
Cota-Parte do ITR	17.652,00	36.499,84
Transferências da LC 87/1996	41.186,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.464,00	38.281,86
Transferências do FUNDEB	2.469.373,00	2.592.853,58
Outras Transferências Correntes	2.468.755,00	2.572.799,06
Demais Receitas Correntes	98.491,00	187.023,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.491,00	187.023,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.642.217,00	17.007.989,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.378.146,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	108.163,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	108.163,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	2.269.983,18
Convênios	0,00	2.269.983,18
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	2.269.983,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.642.217,00	19.277.972,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS**	**NÃO PROCESSADOS PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.797.717,74	15.202.737,09	15.199.937,64	14.624.391,85	4.773,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.810.084,75	7.967.508,45	7.967.508,44	7.962.422,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.987.632,99	7.235.228,64	7.232.429,20	6.661.969,66	4.773,41	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.987.632,99	7.235.228,64	7.232.429,20	6.661.969,66	4.773,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.797.717,74	15.202.737,09	15.199.937,64	14.624.391,85	4.773,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.255.479,91	960.261,46	960.261,46	922.221,46	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Investimentos	4.255.479,91	960.261,46	960.261,46	922.221,46	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.255.479,91	960.261,46	960.261,46	922.221,46	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.170.870,65	16.162.998,55	16.160.199,10	15.546.613,31	61.843,57	1.218.208,00	1.218.208,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.451.308,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	85.962,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	2.537.270,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.000.864,65	6.762.924,24
Disponibilidade de Caixa	3.682.774,56	6.439.994,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.148,72	6.448.525,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.374,16	8.530,59
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	322.929,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.000.864,65	-6.762.924,24
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		2.762.059,59

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	61.843,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	108.163,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.592.053,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.506.090,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.044.022,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.044.022,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1937-7960-757). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 07:47.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:49AB198B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro
2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	572.779,78	633.294,62
1.1-Receita resultante do IPTU	251.178,78	138.362,38
1.2-Receita resultante do ITBI	70.605,00	123.964,59
1.3-Receita resultante do ISS	112.729,00	109.044,37
1.4-Receita resultante do IRRF	138.267,00	261.923,28
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.126.924,22	13.442.114,87
2.1-Cota Parte FPM	13.074.505,22	9.967.627,41
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.689.539,00	9.508.479,40
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	384.966,22	459.148,01
2.2-Cota Parte ICMS	3.677.289,00	3.085.334,65
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	36.819,00	47.852,37
2.4-Cota-Parte ITR	22.064,00	45.624,70
2.5-Cota-Parte IPVA	316.247,00	295.675,74
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.699.704,00	14.075.409,49
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.348.391,60	2.596.593,37
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.076.534,40	922.259,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.469.373,00	2.595.753,18
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.469.373,00	2.590.111,06
6.1.1-Principal	2.469.373,00	2.587.211,46
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.899,60
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	5.642,12
6.2.1-Principal	0,00	5.642,12
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-879.018,60	-9.381,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.595.753,18

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.283.966,91	2.088.593,67	2.088.593,67	2.088.593,67	0,00
10.1-Educação Infantil	935.160,00	852.925,75	852.925,75	852.925,75	0,00
10.1.1-Creche	935.160,00	852.925,75	852.925,75	852.925,75	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.348.806,91	1.235.667,92	1.235.667,92	1.235.667,92	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	703.393,00	307.202,21	307.202,21	307.202,21	0,00
11.1-Educação Infantil	380.360,00	235.429,38	235.429,38	235.429,38	0,00
11.1.1-Creche	380.360,00	235.429,38	235.429,38	235.429,38	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	323.033,00	71.772,83	71.772,83	71.772,83	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.987.359,91	2.395.795,88	2.395.795,88	2.395.795,88	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.088.593,67	2.088.593,67	2.088.593,67	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.395.795,88	2.395.795,88	2.395.795,88	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.817.027,23	2.088.593,67	2.088.593,67	80,46
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	259.575,32	199.957,30	199.957,30	7,70

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	810.479,97	283.380,89	283.380,89	272.270,98	0,00
24.1-Creche	170.624,00	83.099,87	83.099,87	74.916,86	0,00
24.2-Pré-escola	639.855,97	200.281,02	200.281,02	197.354,12	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.203.107,82	643.482,56	643.482,56	576.193,78	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.013.587,79	926.863,45	926.863,45	848.464,76	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.322.659,33
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-9.381,91
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.332.041,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.518.852,37	3.332.041,24	23,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	508.349,00	404.496,62
35.1-Salário-Educação	170.626,00	161.545,71
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	117.674,00	114.983,60
35.4-PNATE	220.049,00	127.967,31
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	508.349,00	404.496,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	58.837,00	37.320,85	37.320,85	37.320,85	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	58.837,00	37.320,85	37.320,85	37.320,85	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	256.082,80	132.761,86	132.761,86	118.058,65	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	61.288,00	4.250,00	4.250,00	3.300,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	376.207,80	174.332,71	174.332,71	158.679,50	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.377.155,50	3.496.992,04	3.496.992,04	3.402.940,14	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.383.746,28	4.133.986,75	4.133.895,15	3.940.364,19	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.713.382,73	2.822.464,03	2.822.464,03	2.822.464,03	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.670.363,55	1.311.522,72	1.311.431,12	1.117.900,16	0,00
47.2-Despesas de Capital	275.596,00	23.273,00	23.273,00	23.273,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	275.596,00	23.273,00	23.273,00	23.273,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	128.874,48
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.592.853,58	161.545,71
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.303.899,40	51.538,79
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	288.954,18	238.881,40
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	288.954,18	238.881,40

FONTE: Sistema e-Pública (1331-7507-380). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 07:49.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EB842FC4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.255.479,91	960.355,11	3.295.124,80
Investimentos	4.255.479,91	960.355,11	3.295.124,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.255.479,91**	**960.355,11**	**3.295.124,80**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	4.255.479,91	**960.355,11**	**3.295.124,80**
FONTE: Sistema e-Pública (1766-7204-066). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 07:49.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:28682721

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1334-7160-744). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 07:50.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D758089

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	572.779,78	572.779,78	633.294,62	110,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	251.178,78	251.178,78	138.362,38	55,09
IPTU	246.526,00	246.526,00	122.241,17	49,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.652,78	4.652,78	16.121,21	346,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.605,00	70.605,00	123.964,59	175,57
ITBI	70.605,00	70.605,00	123.964,59	175,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.729,00	112.729,00	109.044,37	96,73
ISS	111.788,00	111.788,00	107.453,06	96,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	941,00	941,00	1.591,31	169,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	138.267,00	138.267,00	261.923,28	189,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.793.440,00	16.793.440,00	12.982.966,86	77,31
Cota-Parte FPM	12.689.539,00	12.689.539,00	9.508.479,40	74,93
Cota-Parte ITR	22.064,00	22.064,00	45.624,70	206,78
Cota-Parte IPVA	316.247,00	316.247,00	295.675,74	93,50
Cota-Parte ICMS	3.677.289,00	3.677.289,00	3.085.334,65	83,90
Cota-Parte IPI-Exportação	36.819,00	36.819,00	47.852,37	129,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.482,00	51.482,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	51.482,00	51.482,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.366.219,78	17.366.219,78	13.616.261,48	78,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.060.769,00	2.907.612,34	1.979.245,39	68,07	1.977.006,13	67,99	1.966.531,20	67,63
Despesas Correntes	2.778.558,00	2.776.401,34	1.935.589,39	69,72	1.933.350,13	69,64	1.922.875,20	69,26
Despesas de Capital	282.211,00	131.211,00	43.656,00	33,27	43.656,00	33,27	43.656,00	33,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.063.122,00	2.909.965,34	1.979.245,39	68,02	1.977.006,13	67,94	1.966.531,20	67,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.979.245,39	1.977.006,13	1.966.531,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.979.245,39	1.977.006,13	1.966.531,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.042.439,22	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	-65.433,09	-75.908,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	65.433,09	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**14,52**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	65.433,09

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o**

			(o) = 0		Financeira q = (XIIId)	(r) = (0)				total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.042.439,22	1.977.006,13	0,00	8.201.796,40	0,00	8.201.796,40	-------	89.360,20	-------	0,00
Empenhos de 2020	1.980.475,18	2.311.968,93	331.493,75	856,34	0,00	0,00	856,34	0,00	0,00	331.493,75
Empenhos de 2019	2.037.949,53	2.257.704,22	219.754,69	48,85	0,00	0,00	48,85	0,00	0,00	219.754,69
Empenhos de 2018	1.908.010,38	2.342.545,10	434.534,72	3.664,52	0,00	0,00	3.664,52	0,00	0,00	434.534,72
Empenhos de 2017 e anteriores	7.984.400,94	9.296.673,84	1.312.272,90	21.403,66	2.201,93	0,00	19.033,71	0,00	2.369,95	1.312.104,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.522.694,00	1.522.694,00	1.737.542,78	114,11
Proveniente da União	1.446.204,00	1.446.204,00	1.681.652,78	116,28
Proveniente dos Estados	76.490,00	76.490,00	55.890,00	73,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	15.633,90	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.522.694,00	1.522.694,00	1.753.176,68	115,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.293.234,00	2.515.599,30	1.840.627,31	73,17	1.840.158,82	73,15	1.768.545,15	70,30
Despesas Correntes	1.192.036,00	2.352.184,46	1.783.164,85	75,81	1.782.696,36	75,79	1.711.082,69	72,74
Despesas de Capital	101.198,00	163.414,84	57.462,46	35,16	57.462,46	35,16	57.462,46	35,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	129.441,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.088,00	127.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.661,00	77.670,50	166,25	0,21	166,25	0,21	156,75	0,20
Despesas Correntes	74.131,00	74.140,50	166,25	0,22	166,25	0,22	156,75	0,21
Despesas de Capital	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	265.859,46	255.834,96	96,23	255.834,96	96,23	251.280,61	94,52
Despesas Correntes	0,00	265.859,46	255.834,96	96,23	255.834,96	96,23	251.280,61	94,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.500.336,00	2.988.570,26	2.096.628,52	70,15	2.096.160,03	70,14	2.019.982,51	67,59
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.354.003,00	5.423.211,64	3.819.872,70	70,44	3.817.164,95	70,39	3.735.076,35	68,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	129.441,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.014,00	80.023,50	166,25	0,21	166,25	0,21	156,75	0,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	265.859,46	255.834,96	96,23	255.834,96	96,23	251.280,61	94,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.563.458,00	5.898.535,60	4.075.873,91	69,10	4.073.166,16	69,05	3.986.513,71	67,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.500.336,00	2.980.465,31	2.089.246,77	70,10	2.088.778,28	70,08	2.013.041,09	67,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.063.122,00	2.918.070,29	1.986.627,14	68,08	1.984.387,88	68,00	1.973.472,62	67,63

FONTE: Sistema e-Pública (1254-0266-102). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 07:50.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D186A56F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1129-4227-087). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 07:50.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CA1F38DA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.889.331,00
Previsão Atualizada	19.889.331,00
Receitas Realizadas	19.538.505,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	4.044.022,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.889.331,00
Créditos Adicionais	7.281.539,65
Dotação Atualizada	27.170.870,65
Despesas Empenhadas	16.162.998,55
Despesas Liquidadas	16.160.199,10
Despesas Pagas	15.546.613,31
Superávit Orçamentário	3.378.306,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.162.998,55
Despesas Liquidadas	16.160.199,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.903.613,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.123.613,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.123.613,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.522.838,89	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.609.319,44	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.374,16	0,00	61.843,57	8.530,59
Poder Executivo	70.374,16	0,00	61.843,57	8.530,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.218.208,00	0,00	1.218.208,00	0,00
Poder Executivo	1.218.208,00	0,00	1.218.208,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.288.582,16	0,00	1.280.051,57	8.530,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.332.041,24	25,00	23,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.088.593,67	70,00	80,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.977.006,13	15,00	14,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1636-5788-141). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/11/2021 e hora de emissão: 08:14.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6882C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – Registro de Preços nº 43/2021 - *Processo Licitatório 71/2021*
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2021, que teve como objeto o **Registro preços para futuras e eventuais aquisições de bioinseticida para controle dos mosquitos(borrachudo)**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **ELTON DARIVA & CIA LTDA - EPP,** com o CNPJ Nº 80.579.071/0001-20, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Bioinseticida para controle do mosquito Simuliidae "borrachudo", larvicida biológico com princípio ativo Bacillus Thuringienses Israelenses 1.200 UTI (Unidade tóxicas Internacionais por Miligrama), CEPA AM 65-52, do Tipo Suspensão Aquosa Concentrada, conforme recomendação da organização Mundial de Saúde - OMS, embalados em Galões de no mínimo 10 (dez) Litros com os devidos lacres.	VECTOBAC	Galão de 10 litros	200	169,00	33.800,00
Valor Total Homologado para o Fornecedor					**R$ 33.800,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 19 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:36A41191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.327.075/0001-29**, com sede na Av. Jardins de Santa Mônica, 100 bloco 03, Apto 504, Barra da Tijuca, na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.793-095, neste ato representado pelo **Sr. Silvio Machado Martins de Souza**, portador do **CI/RG Nº. 00200198724 SSP/RJ** e inscrito no **CPF/MF Nº. 083.944.677-25** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 22.296,00 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais).**

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR: 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UN PREVEMAX	8.000	R$ 2,48	R$ 19.840,00
10	MACACÃO DE SEGURANÇA ANTIESTÁTICO: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SU	UN VOLK	200	R$ 12,28	R$ 2.456,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **16/11/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 17 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5A945093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 084/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CLARISMIR KELIN DUTRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 15.070.768/0001-09**, com sede na Rua Yanomanis, 171, Santo Onofre, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.806-460, neste ato representado pelo **Sr. Clarismir Kelin Dutra** portador do **CI/RG Nº 4.548.628-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 643.748.409-82** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 84/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **O objeto desta ATA é o Registro de Preços para a contratação de fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, aos servidores do Município de Braganey/PR, na cidade de Cascavel/PR, conforme demonstra o anexo I, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais).**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO SERVIDO ENTRE AS 11H00 E AS 14H00, OU JANTAR SERVIDO ENTRE AS 18:30H E AS 22H00) NO SISTEMA BUFFET LIVRE NA CIDADE DE CASCAVEL – PR, COMPOSTO POR 5 PRATOS QUENTES, QUATRO PRATOS FRIOS + 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML. SOBREMESA DE CORTESIA.	UN CANTINA UNIVERSITÁRIA	1.900	R$ 30,00	R$ 57.000,00
2	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ NA CIDADE DE CASCAVEL - PR, INCLUINDO LANCHE (X-SALADA) E UM CAFÉ COM LEITE, COPO COM 180 ML.	UN CANTINA UNIVERSITÁRIA	800	R$ 14,00	R$ 11.200,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

Braganey - Pr 17 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:22E070EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 30.978.041/0001-18**, com sede na Rua RM Um, S/N, Estrada Melissa, Distrito Anta Gorda, na Cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP: 85.410-000, neste ato representado pelo **Sr. Elines Patricia Fabichacki Saggin** portador do **CI/RG Nº 10.045.312-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 068.847.899-99** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 78/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de calhas, rufos, soldas, cercas e portões para instalação nos prédios do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I.CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 139.500,00 (Cento e Trinta e nove mil e quinhentos reais).**

Lote	Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	CALHA EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 43 CORTE A DEFINIR.	MT SAGGIN	200	R$ 42,60	R$ 8.520,00
1	2	RUFOS/ALGEROSAS EM AÇO GALVANIZADO.	MT SAGGIN	200	R$ 35,50	R$ 7.100,00
1	3	CERCAS E PORTÕES EM FERRO TUBO QUADRADO 20X20, PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICA	M² SAGGIN	160	R$ 170,30	R$ 27.248,00
1	4	ABRIGOS EM POLICARBONATO, MEDINDO PARA PROTEÇÃO DAS PORTAS	M² SAGGIN	120	R$ 376,10	R$ 45.132,00
2	1	SERVIÇOS DE SOLDA EM ESTRUTURAS DE FERRO	HS SAGGIN	500	R$ 30,26	R$ 15.129,95
2	2	SERVIÇOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS DE FERRO	HS SAGGIN	500	R$ 49,46	R$ 24.731,65
2	3	INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE CALHAS E RUFO/ALGEROSAS	MT SAGGIN	400	R$ 29,10	R$ 11.638,40

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

Braganey - Pr 17 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C838D61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 167/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.747/2020

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.747 (art. 7º) de 26 de novembro de 2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3180	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	6.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3680	115	FNDE - PNAE	Acréscimo	5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2880	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	6.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4410	115	FNDE - PNAE	Anulação	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:349073B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 264

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021

Decreto nº 264/2021 de 19/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$165.343,16 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
189 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.041.		**Manutenção da Merenda Escolar**	
658 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.343,16
Total Suplementação:			**165.343,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
130 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.057.		**Manutencao do Clube do Irmao Cacula**	
459 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	11.690,04
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
478 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	3.653,12
Total Redução:			**165.343,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:73EC78BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 177/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 111/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis para escritório, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 177/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de móveis para escritório, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa para escritório, material: MDP, revestimento laminado melaminico BP, tampo 15 mm, acabamento de borda perfil 180º,painel 15 mm, pés com acabamento em pintura epóxi, altura 750 mm, largura 1515 mm, profundidade 615 mm, peso 20 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	15	R$435,00	R$ 6525,00
2	Gaveteiro volante para escritório, 02 gavetas e 01 gaveta para pasta suspensa, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, corrediça metálica, com rodízios, altura 680 mm, largura 485 mm, profundidade 465 mm, peso 19,350 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	10	R$430,00	R$ 4300,00
3	Gaveteiro para mesa de escritório, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 200 mm, largura 366 mm, profundidade 380 mm, peso 20,000 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	15	R$165,00	R$ 2475,00
4	Balcão 2 portas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 750 mm, largura 770 mm, profundidade 400 mm, peso 23,450 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	10	R$490,00	R$ 4900,00
6	Armário fechado 02 portas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP, tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 1580 mm, largura 770 mm, profundidade 400 mm, peso 44,600 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	10	R$699,00	R$ 6990,00
9	Armário em aço, 02 portas de abrir, 04 prateleiras, dimensões: AxLxP 198 x 90 x 40 cm, chapa 26, com reforço, puxador cromado, pés reguláveis, fechadura e cremalheira, cor tabaco e bege.	VEGEL	10	R$1087,00	R$ 10870,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 36.06,00

Fornecedor: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRI
CNPJ/CPF: 16.967.775/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Armário despensa 02 portas, 05 prateleiras, com fechadura, 05 rodízios, MDP 15 mm, AxCxP: 1,93x0,66x0,47m, cor branca.	EKOMOB	5	R$747,00	R$ 3735,00
10	Estante de aço desmontável, 06 prateleiras com reforço, dimensões AxLxP 198 x 92 x 60 cm, chapa 26, coluna, acabamento dobras, cores tabaco, bege, preto ou branco.	EKOMOB	10	R$459,00	R$ 4590,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 8.325,00

Fornecedor: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI
CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Poltrona Presidente, com base giratória com regulagem de altura a gás, sistema relax, com braço fixa modelo corsa P.P., assento e encosto anatômico com espuma injetada, com costura no revestimento, relax com trava, estrela em nylon, rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação de encosto por meio de alavanca e manipulo, assento: 50 cm, encosto: 60 cm, altura mínima ;104 cm altura máxima : 116 cm, revestimento em couro ecológico, cor café.	PAPIROS MOVÉIS	15	R$599,90	R$ 8998,50

Valor Total do Fornecedor - R$ 8.998,50
Fornecedor: MARCENARIA IRMÃOS TESCH LTDA
CNPJ/CPF: 43.819.633/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Arquivo para pasta suspensa, 04 gavetas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, corrediça metálica, altura 1270 mm, largura 485 mm, profundidade 465 mm, peso 32,900 kg, cor ciliegio.	PRÓPRIA	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 7.000,00

VALOR TOTAL: R$ 60.383,50(sessenta mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 177/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 111/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de novembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:408BB1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.228.005,75	40.705.368,21	5.194.947,18	12,76	25.336.076,38	62,24	15.369.291,83
RECEITAS CORRENTES	34.985.910,75	36.308.273,21	5.189.130,06	14,29	25.129.749,33	69,21	11.178.523,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.977.947,88	4.238.947,88	661.485,90	15,60	3.306.056,03	77,99	932.891,85
Impostos	3.775.110,63	3.775.110,63	612.840,68	16,23	2.969.749,03	78,67	805.361,60
Taxas	168.245,00	429.245,00	48.641,98	11,33	335.414,50	78,14	93.830,50
Contribuição de Melhoria	34.592,25	34.592,25	3,24	0,01	892,50	2,58	33.699,75
CONTRIBUIÇÕES	637.848,75	637.848,75	79.388,42	12,45	397.060,32	62,25	240.788,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	637.848,75	637.848,75	79.388,42	12,45	397.060,32	62,25	240.788,43
RECEITA PATRIMONIAL	412.487,62	433.000,08	55.864,57	12,90	149.708,16	34,57	283.291,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.638,25	3.638,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,25
Valores Mobiliários	408.849,37	429.361,83	51.278,97	11,94	127.794,34	29,76	301.567,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	4.585,60	0,00	21.913,82	0,00	-21.913,82
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.063,75	6.063,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.063,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.425,50	2.425,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.638,25	3.638,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,25
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.765.181,50	30.806.031,50	4.392.382,33	14,26	21.271.995,72	69,05	9.534.035,78
Transferências da União e de suas Entidades	15.713.919,00	16.639.919,00	2.576.041,61	15,48	12.012.305,52	72,19	4.627.613,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.451.262,50	7.566.112,50	873.503,33	11,54	4.834.867,32	63,90	2.731.245,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	942.837,39	14,29	4.424.822,88	67,04	2.175.177,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.381,25	186.381,25	8,84	0,00	4.929,10	2,64	181.452,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	139.892,50	139.892,50	0,00	0,00	2.462,63	1,76	137.429,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	46.488,75	46.488,75	8,84	0,02	2.466,47	5,31	44.022,28
RECEITAS DE CAPITAL	4.242.095,00	4.397.095,00	5.817,12	0,13	206.327,05	4,69	4.190.767,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.775,00	171.775,00	5.817,12	3,39	133.603,73	77,78	38.171,27
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	16.775,00	171.775,00	5.817,12	3,39	133.603,73	77,78	38.171,27
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.225.320,00	4.225.320,00	0,00	0,00	72.723,32	1,72	4.152.596,68
Transferências da União e de suas Entidades	3.830.420,00	3.830.420,00	0,00	0,00	141,00	0,00	3.830.279,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	394.900,00	394.900,00	0,00	0,00	72.582,32	18,38	322.317,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.228.005,75	40.705.368,21	5.194.947,18	12,76	25.336.076,38	62,24	15.369.291,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.228.005,75	40.705.368,21	5.194.947,18	12,76	25.336.076,38	62,24	15.369.291,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.228.005,75	40.705.368,21	5.194.947,18	12,76	25.336.076,38	62,24	15.369.291,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.207.679,09	-	-	6.207.679,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.207.679,09	-	-	6.207.679,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.817.895,75	45.502.937,30	5.004.111,48	24.264.533,37	21.238.403,93	4.806.195,92	23.363.805,53	22.139.131,77	23.104.497,08
DESPESAS CORRENTES	30.741.678,25	36.013.006,45	4.502.594,08	21.921.236,86	14.091.769,59	4.452.651,86	21.209.556,60	14.803.449,85	20.950.248,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.758.903,86	18.617.424,33	2.212.650,72	11.037.835,65	7.579.588,68	2.217.806,19	11.032.974,15	7.584.450,18	10.819.710,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	154.000,00	406.000,00	59.532,82	392.333,51	13.666,49	59.532,82	392.333,51	13.666,49	392.333,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.828.774,39	16.989.582,12	2.230.410,54	10.491.067,70	6.498.514,42	2.175.312,85	9.784.248,94	7.205.333,18	9.738.204,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.828.774,39	16.989.582,12	2.230.410,54	10.491.067,70	6.498.514,42	2.175.312,85	9.784.248,94	7.205.333,18	9.738.204,37
DESPESAS DE CAPITAL	6.383.217,50	8.796.930,85	501.517,40	2.343.296,51	6.453.634,34	353.544,06	2.154.248,93	6.642.681,92	2.154.248,93
INVESTIMENTOS	5.995.467,50	8.409.180,85	434.077,79	2.044.025,48	6.365.155,37	286.104,45	1.854.977,90	6.554.202,95	1.854.977,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	387.750,00	387.750,00	67.439,61	299.271,03	88.478,97	67.439,61	299.271,03	88.478,97	299.271,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.817.895,75	45.502.937,30	5.004.111,48	24.264.533,37	21.238.403,93	4.806.195,92	23.363.805,53	22.139.131,77	23.104.497,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	37.817.895,75	45.502.937,30	5.004.111,48	24.264.533,37	21.238.403,93	4.806.195,92	23.363.805,53	22.139.131,77	23.104.497,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.071.543,01	-	-	1.972.270,85	-	2.231.579,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.817.895,75	45.502.937,30	5.004.111,48	25.336.076,38	-	4.806.195,92	25.336.076,38	-	25.336.076,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2021 as 16h e 42m.									

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9954D03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.817.895,75	45.502.937,30	5.004.111,48	24.264.533,37	100,00	21.238.403,93	4.806.195,92	23.363.805,53	100,00	22.139.131,77
JUDICIÁRIA	188.430,00	234.843,20	22.735,99	143.827,38	0,59	91.015,82	22.735,99	143.827,38	0,62	91.015,82
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	188.430,00	234.843,20	22.735,99	143.827,38	0,59	91.015,82	22.735,99	143.827,38	0,62	91.015,82
ADMINISTRAÇÃO	4.939.056,39	4.829.951,03	597.157,39	2.749.708,78	11,33	2.080.242,25	574.025,87	2.676.731,24	11,46	2.153.219,79
Controle Externo	127.050,00	146.972,44	20.357,53	96.877,53	0,40	50.094,91	20.357,53	96.877,53	0,41	50.094,91
Planejamento e Orçamento	216.920,00	223.785,67	27.257,12	106.032,45	0,44	117.753,22	27.257,12	106.032,45	0,45	117.753,22
Administração Financeira	753.940,00	764.733,64	82.772,32	302.064,53	1,24	462.669,11	62.859,99	282.100,40	1,21	482.633,24
Administração Geral	3.584.846,39	3.405.217,95	444.346,20	2.109.740,49	8,69	1.295.477,46	442.213,68	2.058.518,48	8,81	1.346.699,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	195.085,00	212.026,33	20.360,75	131.528,11	0,54	80.498,22	20.961,33	131.528,11	0,56	80.498,22
Assistência ao Idoso	61.215,00	77.215,00	2.063,47	3.465,67	0,01	73.749,33	376,22	1.674,27	0,01	75.540,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	911.412,70	1.917.117,05	162.001,80	1.163.325,08	4,79	753.791,97	220.870,47	1.060.226,02	4,54	856.891,03
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência Comunitária	872.912,70	1.878.617,05	162.001,80	1.139.325,08	4,70	739.291,97	216.870,47	1.040.226,02	4,45	838.391,03
Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	0,00	24.000,00	0,10	3.500,00	4.000,00	20.000,00	0,09	7.500,00
SAÚDE	6.781.911,07	12.427.867,29	1.858.674,60	8.715.966,59	35,92	3.711.900,70	1.743.393,28	8.390.253,55	35,91	4.037.613,74
Administração Geral	1.200,00	1.083.700,00	221.878,80	729.234,50	3,01	354.465,50	237.555,12	702.979,20	3,01	380.720,80
Atenção Básica	6.451.316,07	10.971.122,29	1.615.911,10	7.869.992,52	32,43	3.101.129,77	1.491.561,36	7.577.142,68	32,43	3.393.979,61
Vigilância Sanitária	118.195,00	88.345,00	9.476,80	24.921,66	0,10	63.423,34	9.476,80	24.921,66	0,11	63.423,34
Vigilância Epidemiológica	211.200,00	284.700,00	11.407,90	91.817,91	0,38	192.882,09	4.800,00	85.210,01	0,36	199.489,99

EDUCAÇÃO	10.808.570,12	11.200.994,31	1.337.707,70	6.193.068,84	25,52	5.007.925,47	1.187.025,77	5.943.144,31	25,44	5.257.850,00
Educação de Jovens e Adultos	24.255,00	24.255,00	0,00	0,00	0,00	24.255,00	0,00	0,00	0,00	24.255,00
Ensino Fundamental	6.909.347,87	7.317.470,58	826.470,27	3.865.178,55	15,93	3.452.292,03	749.443,16	3.714.929,05	15,90	3.602.541,53
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.874.967,25	3.859.268,73	511.237,43	2.327.890,29	9,59	1.531.378,44	437.582,61	2.228.215,26	9,54	1.631.053,47
CULTURA	1.683.660,00	1.954.660,00	140.638,36	189.796,20	0,78	1.764.863,80	140.638,36	148.099,45	0,63	1.806.560,55
Difusão Cultural	1.683.660,00	1.954.660,00	140.638,36	189.796,20	0,78	1.764.863,80	140.638,36	148.099,45	0,63	1.806.560,55
URBANISMO	4.111.037,34	4.918.203,72	462.018,86	2.661.507,33	10,97	2.256.696,39	485.159,49	2.609.543,76	11,17	2.308.659,96
Serviços Urbanos	3.636.662,34	3.838.803,15	399.304,44	2.025.089,96	8,35	1.813.713,19	423.638,19	1.974.319,51	8,45	1.864.483,64
Infra-Estrutura Urbana	474.375,00	1.079.400,57	62.714,42	636.417,37	2,62	442.983,20	61.521,30	635.224,25	2,72	444.176,32
HABITAÇÃO	1.002.980,00	1.300.269,33	14.312,66	367.914,59	1,52	932.354,74	14.878,69	367.914,59	1,57	932.354,74
Habitação Urbana	1.002.980,00	1.300.269,33	14.312,66	367.914,59	1,52	932.354,74	14.878,69	367.914,59	1,57	932.354,74
AGRICULTURA	324.610,00	510.621,01	34.022,06	175.045,02	0,72	335.575,99	34.911,45	174.319,73	0,75	336.301,28
Promoção da Produção Agropecuária	288.805,00	474.816,01	34.022,06	171.180,42	0,71	303.635,59	34.911,45	170.455,13	0,73	304.360,88
Extensão Rural	35.805,00	35.805,00	0,00	3.864,60	0,02	31.940,40	0,00	3.864,60	0,02	31.940,40
INDÚSTRIA	11.550,00	11.550,00	800,00	4.800,00	0,02	6.750,00	800,00	4.800,00	0,02	6.750,00
Promoção Industrial	11.550,00	11.550,00	800,00	4.800,00	0,02	6.750,00	800,00	4.800,00	0,02	6.750,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Promoção Comercial	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
TRANSPORTE	3.777.833,13	2.667.833,13	159.415,22	853.214,64	3,52	1.814.618,49	173.407,56	821.650,62	3,52	1.846.182,51
Transporte Rodoviário	3.777.833,13	2.667.833,13	159.415,22	853.214,64	3,52	1.814.618,49	173.407,56	821.650,62	3,52	1.846.182,51
DESPORTO E LAZER	1.333.365,00	1.333.465,67	6.694,75	35.240,49	0,15	1.298.225,18	3.638,50	31.831,23	0,14	1.301.634,44
Desporto Comunitário	1.333.365,00	1.333.465,67	6.694,75	35.240,49	0,15	1.298.225,18	3.638,50	31.831,23	0,14	1.301.634,44
ENCARGOS ESPECIAIS	1.244.705,00	1.496.786,56	207.932,09	1.011.118,43	4,17	485.668,13	204.710,49	991.463,65	4,24	505.322,91
Serviço da Dívida Interna	1.244.705,00	1.496.786,56	207.932,09	1.011.118,43	4,17	485.668,13	204.710,49	991.463,65	4,24	505.322,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00
Reserva de Contingência geral	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00
TOTAL	**37.817.895,75**	**45.502.937,30**	**5.004.111,48**	**24.264.533,37**	**100,00**	**21.238.403,93**	**4.806.195,92**	**23.363.805,53**	**100,00**	**22.139.131,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2021 as 16h e 43m.										

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8B1507BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BE073A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.261.784,46	25.127.282,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.238.947,88	3.306.056,03
IPTU	643.568,75	569.300,04
ISS	2.423.031,88	1.494.185,16
ITBI	440.000,00	585.857,43
IRRF	268.510,00	320.406,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	463.837,25	336.307,00
Contribuições	637.848,75	397.060,32
Receita Patrimonial	433.000,08	149.708,16
Aplicações Financeiras (II)	429.361,83	127.794,34
Outras Receitas Patrimoniais	3.638,25	21.913,82
Transferências Correntes	30.806.031,50	21.271.995,72
Cota-Parte do FPM	10.047.365,64	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	6.275.115,00	3.634.337,24
Cota-Parte do IPVA	997.342,50	925.614,34
Cota-Parte do ITR	2.910,60	34.996,52
Transferências da LC 87/1996	213.451,15	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.600.000,00	4.424.822,88
Outras Transferências Correntes	6.669.846,61	4.186.293,00
Demais Receitas Correntes	145.956,25	2.462,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	145.956,25	2.462,63
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.832.422,63	24.999.488,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.397.095,00	206.327,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	171.775,00	133.603,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	171.775,00	133.603,73
Transferências de Capital	4.225.320,00	72.723,32
Convênios	1.805.265,00	72.582,32
Outras Transferências de Capital	2.420.055,00	141,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.397.095,00	206.327,05
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.229.517,63	25.205.815,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.013.006,45	21.921.236,86	21.209.556,60	20.950.248,15	56.285,41	131.424,30	131.424,30
Pessoal e Encargos Sociais	18.617.424,33	11.037.835,65	11.032.974,15	10.819.710,27	518,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	406.000,00	392.333,51	392.333,51	392.333,51	37.540,93	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.989.582,12	10.491.067,70	9.784.248,94	9.738.204,37	18.225,62	131.424,30	131.424,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.989.582,12	10.491.067,70	9.784.248,94	9.738.204,37	18.225,62	131.424,30	131.424,30
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.607.006,45	21.528.903,35	20.817.223,09	20.557.914,64	18.744,48	131.424,30	131.424,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.796.930,85	2.343.296,51	2.154.248,93	2.154.248,93	0,00	423.139,08	423.139,08
Investimentos	8.409.180,85	2.044.025,48	1.854.977,90	1.854.977,90	0,00	423.139,08	423.139,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	387.750,00	299.271,03	299.271,03	299.271,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.409.180,85	2.044.025,48	1.854.977,90	1.854.977,90	0,00	423.139,08	423.139,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	693.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**44.709.187,30**	**23.572.928,83**	**22.672.200,99**	**22.412.892,54**	**18.744,48**	**554.563,38**	**554.563,38**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.219.615,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	127.794,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	392.333,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.955.076,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.845.345,15	3.546.074,12
DEDUÇÕES (XXIX)	6.986.090,55	7.511.780,98
Disponibilidade de Caixa	6.986.090,55	7.526.487,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.278.830,85	7.808.251,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	292.740,30	281.763,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	-14.706,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.140.745,40	-3.965.706,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**824.961,46**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	10.976,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	229.930,36	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	911.161,14	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.955.076,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.219.615,17**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.207.679,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.207.679,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2021 as 16h e 51m.		

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:52A2F3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.775.110,63	2.969.749,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	643.568,75	569.300,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	440.000,00	585.857,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.423.031,88	1.494.185,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	268.510,00	320.406,40
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.384.414,89	15.781.703,62
2.1- Cota-Parte FPM	11.980.489,14	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.015.966,60	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	964.522,54	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	6.930.000,00	4.542.921,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.287,50	70.395,28
2.4- Cota-Parte ITR	3.638,25	43.745,56
2.5- Cota-Parte IPVA	1.155.000,00	1.157.014,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	220.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.159.525,52**	**18.751.452,65**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.839.978,47**	**3.064.511,12**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.199.902,91**	**1.623.352,04**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.640.425,00	4.432.026,97

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.640.425,00	4.432.026,97
6.1.1- Principal	6.600.000,00	4.424.822,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.425,00	7.204,09
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.760.021,53	1.360.311,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	41.130,37	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	41.130,37	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.473.157,34**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.983.100,00	3.106.271,33	3.106.271,33	3.043.726,92	0,00
10.1- Educação Infantil	1.432.310,00	1.356.516,28	1.356.516,28	1.329.928,56	0,00
10.1.1 - Creche	1.432.310,00	1.356.516,28	1.356.516,28	1.329.928,56	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.550.790,00	1.749.755,05	1.749.755,05	1.713.798,36	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.657.325,00	1.057.974,69	1.057.974,69	1.039.095,49	0,00
11.1- Educação Infantil	1.352.310,00	365.257,12	365.257,12	358.177,86	0,00
11.1.1 - Creche	1.352.310,00	365.257,12	365.257,12	358.177,86	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.305.015,00	692.717,57	692.717,57	680.917,63	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.640.425,00**	**4.164.246,02**	**4.164.246,02**	**4.082.822,41**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.106.271,33	3.106.271,33	3.043.726,92	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.164.246,02	4.164.246,02	4.082.822,41	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.102.418,88	3.106.271,33	3.106.271,33	70,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	443.202,70	267.780,95	267.780,95	6,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	222.831,77	35.707,20	0,00	423,17	0,00	35.707,20
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	423,17	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	794.772,25	383.337,74	354.524,83	354.524,83	28.812,91
24.1 - Creche	794.772,25	383.337,74	354.524,83	354.524,83	28.812,91
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.791.092,87	873.909,69	787.537,97	775.192,02	86.371,72
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.585.865,12**	**1.257.247,43**	**1.142.062,80**	**1.129.716,85**	**115.184,63**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.306.731,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.360.311,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.946.420,23**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.687.863,16	3.946.420,23	21,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.760,11	0,00	1.106,33	0,00	653,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.666,33	0,00	1.106,33	0,00	560,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	93,78	0,00	0,00	0,00	93,78
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	629.930,00	454.579,61
35.1- Salário-Educação	375.830,00	291.878,85
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	207.536,18	138.246,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	46.563,82	24.454,76
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	63.257,00	120.506,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	82.973,39	20.980,64
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**776.160,39**	**596.067,05**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	405.876,48	243.727,01	172.864,89	172.864,89	70.862,12
41.1- Creche	405.876,48	243.727,01	172.864,89	172.864,89	70.862,12
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.067.902,71	595.162,55	531.284,77	529.743,78	63.877,78
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.473.779,19**	**838.889,56**	**704.149,66**	**702.608,67**	**134.739,90**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.200.994,31	6.193.068,84	5.943.144,31	5.847.833,76	249.924,53
47.1- Despesas Correntes	10.860.509,31	5.935.278,70	5.692.160,84	5.596.850,29	243.117,86
47.1.1- Pessoal Ativo	8.280.554,03	4.662.220,93	4.662.220,93	4.574.032,25	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.579.955,28	1.273.057,77	1.029.939,91	1.022.818,04	243.117,86
47.2- Despesas de Capital	340.485,00	257.790,14	250.983,47	250.983,47	6.806,67
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	340.485,00	257.790,14	250.983,47	250.983,47	6.806,67

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	35.797,86	115.936,17
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.432.026,97	291.878,85
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.082.822,41	279.561,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	385.002,42	128.253,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-5.050,13	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	379.952,29	128.253,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2021 as 16h e 55m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D5CBA312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.796.930,85	2.343.296,51	6.453.634,34
Investimentos	8.409.180,85	2.044.025,48	6.365.155,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	387.750,00	299.271,03	88.478,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.796.930,85	2.343.296,51	6.453.634,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.796.930,85**	**2.343.296,51**	**6.453.634,34**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2021 as 16h e 55m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F55B40BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO X

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMEDE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA				
PODER EXECUTIVO				

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMEDE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMEDE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMEDE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2021 as 16h e 56m.				

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2940FECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	171.775,00	135.165,42	36.609,58
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	171.775,00	133.603,73	38.171,27
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	1.561,69	-1.561,69

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	748.800,57	679.047,77	679.047,77	679.047,77	0,00	5.347,33	69.752,80
Despesas de Capital	748.800,57	679.047,77	679.047,77	679.047,77	0,00	5.347,33	69.752,80
Investimentos	748.800,57	679.047,77	679.047,77	679.047,77	0,00	5.347,33	69.752,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	665.644,58	-543.882,35	121.762,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2021 as 16h e 57m.			

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B3E7D1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.775.110,63	3.775.110,63	2.969.749,03	78,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	643.568,75	643.568,75	569.300,04	88,46
IPTU	440.000,00	440.000,00	424.153,28	96,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	203.568,75	203.568,75	145.146,76	71,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	585.857,43	133,15
ITBI	440.000,00	440.000,00	585.782,43	133,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	75,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.423.031,88	2.423.031,88	1.494.185,16	61,67
ISS	2.420.000,00	2.420.000,00	1.493.709,55	61,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.031,88	3.031,88	475,61	15,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	268.510,00	268.510,00	320.406,40	119,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.419.892,35	19.419.892,35	15.322.555,61	78,90
Cota-Parte FPM	11.015.966,60	11.015.966,60	9.508.479,40	86,32
Cota-Parte ITR	3.638,25	3.638,25	43.745,56	1.202,38
Cota-Parte IPVA	1.155.000,00	1.155.000,00	1.157.014,04	100,17
Cota-Parte ICMS	6.930.000,00	6.930.000,00	4.542.921,33	65,55
Cota-Parte IPI-Exportação	95.287,50	95.287,50	70.395,28	73,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.195.002,98	23.195.002,98	18.292.304,64	78,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.493.176,07	6.655.176,07	5.619.344,40	84,44	5.524.734,31	83,01	5.483.795,37	82,40
Despesas Correntes	3.477.671,07	6.597.671,07	5.591.334,49	84,75	5.497.364,35	83,32	5.456.425,41	82,70
Despesas de Capital	15.505,00	57.505,00	28.009,91	48,71	27.369,96	47,60	27.369,96	47,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.655,00	28.655,00	9.476,80	33,07	9.476,80	33,07	8.585,75	29,96
Despesas Correntes	28.105,00	28.105,00	9.476,80	33,72	9.476,80	33,72	8.585,75	30,55
Despesas de Capital	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.160,00	77.160,00	23.021,44	29,84	23.021,44	29,84	23.021,44	29,84
Despesas Correntes	17.160,00	77.160,00	23.021,44	29,84	23.021,44	29,84	23.021,44	29,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.200,00	121.200,00	73.930,88	61,00	73.930,88	61,00	73.930,88	61,00
Despesas Correntes	700,00	120.700,00	73.930,88	61,25	73.930,88	61,25	73.930,88	61,25
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.540.191,07	6.882.191,07	5.725.773,52	83.20	5.631.163,43	81,82	5.589.333,44	81,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.725.773,52	5.631.163,43	5.589.333,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	52.275,13	52.275,13	52.275,13
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.673.498,39	5.578.888,30	5.537.058,31
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.743.845,70		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.929.652,69	2.835.042,60	2.793.212,61
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	31,02	30,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas

		(i)	(j)	(k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n – m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.743.845,70	5.673.478,39	2.929.632,69	0,00	52.275,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981.907,82
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.518,85	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.401,14	1.290,00	45,60 -	45,60
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.691,08	0,00	897,88 -	897,88
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.701,91	844,18	35.939,66 -	35.939,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		- 0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)		- 45,60	45,60	45,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		- 36.837,54	36.837,54	36.837,54	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		- 36.883,14	36.883,14	36.883,14	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.446.972,10	4.447.822,10	3.255.272,82	73,19
Proveniente da União	3.446.862,10	4.332.862,10	3.173.004,97	73,23
Proveniente dos Estados	110,00	114.960,00	82.267,85	71,56
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	108.205,63	125.222,40	31.493,64	25,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.555.177,73	4.573.044,49	3.286.766,46	71,87

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.957.040,00	4.314.846,22	2.250.648,12	52,16	2.052.408,37	47,57	2.021.418,97	46,85
Despesas Correntes	1.898.620,00	2.551.188,44	1.723.298,29	67,55	1.684.970,58	66,05	1.653.981,18	64,83
Despesas de Capital	1.058.420,00	1.763.657,78	527.349,83	29,90	367.437,79	20,83	367.437,79	20,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.540,00	59.690,00	15.444,86	25,88	15.444,86	25,88	15.444,86	25,88
Despesas Correntes	83.930,00	54.080,00	15.444,86	28,56	15.444,86	28,56	15.444,86	28,56
Despesas de Capital	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	194.040,00	207.540,00	68.796,47	33,15	62.188,57	29,96	62.188,57	29,96
Despesas Correntes	188.430,00	196.930,00	63.938,57	32,47	62.188,57	31,58	62.188,57	31,58
Despesas de Capital	5.610,00	10.610,00	4.857,90	45,79	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	962.500,00	655.303,62	68,08	629.048,32	65,36	628.461,30	65,29
Despesas Correntes	0,00	905.000,00	605.183,62	66,87	588.948,32	65,08	588.361,30	65,01
Despesas de Capital	0,00	57.500,00	50.120,00	87,17	40.100,00	69,74	40.100,00	69,74
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.240.620,00	5.544.576,22	2.990.193,07	53,93	2.759.090,12	49,76	2.727.513,70	49,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.451.316,07	10.971.122,29	7.869.992,52	71,73	7.577.142,68	69,06	7.505.214,34	68,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.195,00	88.345,00	24.921,66	28,21	24.921,66	28,21	24.030,61	27,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	211.200,00	284.700,00	91.817,91	32,25	85.210,01	29,93	85.210,01	29,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.200,00	1.083.700,00	729.234,50	67,29	702.979,20	64,87	702.392,18	64,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.781.911,07	12.427.867,29	8.715.966,59	70,13	8.390.253,55	67,51	8.316.847,14	66,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.240.620,00	5.544.576,22	2.990.193,07	53,93	2.759.090,12	49,76	2.727.513,70	49,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.541.291,07	6.883.291,07	5.725.773,52	83,18	5.631.163,43	81,81	5.589.333,44	81,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 19/nov/2021 as 08h e 03m.								

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:34270F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 19/nov/2021 as 08h e 03m.											
Nota:											

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8AD217B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.228.005,75
Previsão Atualizada	40.705.368,21
Receitas Realizadas	25.336.076,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.207.679,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.817.895,75
Dotação Atualizada	45.502.937,30
Despesas Empenhadas	24.264.533,37
Despesas Liquidadas	23.363.805,53
Despesas Pagas	23.104.497,08
Superávit Orçamentário	1.972.270,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	24.264.533,37
Despesas Liquidadas	23.363.805,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.593.937,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.018.937,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.018.937,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.955.076,00	0,00
Resultado Primário	0,00	2.219.615,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	292.740,30	214.000,00	56.285,41	22.454,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.253.106,66	288.170,70	554.563,38	410.372,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.545.846,96	502.170,70	610.848,79	432.827,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.946.420,23	<18% / 25%>	21,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.106.271,33	70%	70,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.343.296,51		6.453.634,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	135.165,42		36.609,58	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	679.047,77		69.752,80	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.578.868,30	15,00	30,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 19/nov/2021 as 08h e 10m.	

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E3A395B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 923, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 923, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre regras para o cadastro de produtores rurais que apresentam documentação insuficiente para a elaboração do Cadastro de Produtor Rural "CAD-PRO", junto ao SPR –Sistema Produtor Rural acessado através da SEFANET, conforme a Norma de Procedimento Fiscal nº 031/2015, a Nota Técnica Conjunta nº01/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná, e a Recomendação Administrativa nº 18/2021expedido nos Autos MPPR-0059.21.001619-8 pela 5ª Promotoria de Justiça de Guarapuava.

ANDRE JUNIOR DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a inscrição no CAD/PRO é, pois, uma obrigação tributária acessória a que se sujeita todo e qualquer produtor rural, seja ele proprietário da terra ou não.

CONSIDERANDO que no que se refere ao cadastro de produtores rurais, o Regulamento do ICMS/PR estabelece que as pessoas físicas que se dediquem à atividade agropecuária e que pretendam realizar operações relativas à circulação de mercadorias, antes do início de suas atividades, deverão inscrever-se no Cadastro de Produtores Rurais – CAD/PRO (art.193, RICMS), exibindo documentos e cumprindo os requisitos estabelecido sem norma de procedimento (art. 194, do RICMS). O comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD/PR, documento de identificação fiscal, será emitido quando da inscrição do produtor rural no CAD/PRO, que observará o disposto em norma de procedimento, devendo ser apresentado sempre que solicitado por órgãos ouAuditores Fiscais da CRE. (art. 198, RICMS).

CONSIDERANDO a existência de propriedades rurais de pequenos produtores, não matriculadas, ante a ausência de documentação necessária para tal ato, impedindo o produtor de ingressar ao programa CAD-PRO, e como consequência dificultar e /ou impossibilitar a comercialização devidamente regulamentada de sua produção;

CONSIDERANDO que a pessoa está produzindo uma atividade agropecuária e dando uma função social àquela área rural;
CONSIDERANDO haver a possibilidade de identificar as referidas ropriedades, seus confrontantes, sua produção e o tempo de ocupação da área;

CONSIDERANDO o fator socioeconômico e a necessidade de regulamentar todas as operações realizadas de forma documentada, afastando os produtores da informalidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Campina do Simão, os procedimentos e medidas para a elaboração do Cadastro dos produtores:

DECRETA:

Art. 1° As normas previstas neste Decreto aplicam-se às pequenas propriedades rurais, com documentações, incompletas ou inexistentes, desde que certificada e comprovada pela comissão de cadastro a forma da ocupação do imóvel rural;

Art. 2º Os produtores rurais que possuírem área no Município de até 72 (setenta e dois) hectares, nas condições de que produzam para fins comerciais, estarão aptos a se inscreverem junto à Secretaria Municipal de Agricultura para realização do cadastro;

Parágrafo Único: O cadastro será realizado por um ou mais membros da comissão, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura na propriedade de cada produtor, de forma minuciosa, conforme informações contidas no "ANEXO I", com parecer final assinado por no mínimo dois membros da comissão;

Art. 3º O prazo de validade do cadastro será de cinco anos, podendo ser prorrogado, nesse período deve os agentes da Secretaria Municipal de Agricultura orientar os agricultores para a regularização dos documentos a fim de adquirir o direito de propriedade;

Art. 4º O ato de inscrição no CAD/PRO não caracteriza por si só, ou reconhece direito de propriedade sobre os imóveis informados no cadastro;

Art. 5º O servidor responsável pela inscrição do cadastro de produtores rurais – CAD-PRO deverá fazer uma explanação detalhada quanto ao uso correto da Nota Fiscal do Produtor Rural, seus benefícios e responsabilidades.

Parágrafo Único: Todas as informações deverão estar em conformidade com a Norma de Procedimento Fiscal 031/2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito municipal de, 19 de novembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CADASTRO PRODUTOR RURAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CAD-PRO

INFORMAÇÕES DO PRODUTOR			
NOME DO PRODUTOR:			
R.G.:		C.P.F.	
ESTADO CIVIL		DATA NASC.	___/___/___
ENDEREÇO COMPLETO			
TELEFONE:			

INFORMAÇÕES DA PROPRIEDADE						
NOME DA PROPRIEDADE						
LOCALIDADE						
Nº LOTE		ÁREA TOTAL	ha	HORTIFRUTI	ha	
AGRICULTURA	ha	PECUÁRIA	ha	OUTROS	ha	
FORMA DETENÇÃO:		ASSENTAMENTO (___)		POSSE (___)	USO CAPIÃO (___)	
A QUANTO TEMPO MORA NA PROPRIEDADE				_____/ANOS.		
RELATAR COMO ADQUIRIU A POSSE:						

NO CASO DE POSSE OU USO CAPIÃO	
EXITEM HERDEIROS QUE MORAM E TRABALHAM NA PROPRIEDADE?	SIM(__) NÃO(__)
NOME:	
NOME:	
NOME:	

PRODUÇÃO COMERCIAL			
PRODUTO	ÁREA/ha	PRODUÇÃO/ANO	UNID. MED.

PRODUÇÃO CONSUMO FAMÍLIA			
PRODUTO	ÁREA/ha	PRODUÇÃO/ANO	UNID. MED.

RELATÓRIO SOCIAL				
MEMBROS DA FAMÍLIA	IDADE	ESTUDA?	GRAU INSTRUÇÃO	TRABALHA ONDE?

RENDA MENSAL DA PROPRIEDADE	R$ _____,00
RENDA MENSAL FORA DA PROPRIEDADE	R$ _____,00

MORADIA:_____ M2	ALVENARIA (___)	MADEIRA (___)
CONSERVAÇÃO: _____	ENERGIA (___)	SINAL INTERNET (___)
OUTRAS EDIFICAÇÕES:		
TRATOR (___)	AUTOMÓVEL (___)	MOTOCICLETA (___)
IMPLEMENTOS:		

PARECER: DATA _____/_____/_____.

_____ _____
(Nome produtor rural) Assinatura

_____ _____
(Nome do confrontante)
_____
Assinatura
_____
Representante da Secretaria de Agricultura

_____
Assinatura
_____
(Representante da Secretaria de A. Social e Des. Comunitário
_____
Assinatura
_____
Presidente do CMDR
_____
Assinatura

_____ _____

SETOR DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR
CONSIDERAÇÕES: DATA: _____/_____/_____.
_____ _____
(Nome servidor – Nota fiscal do produtor

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:61F2F510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Divulga a homologação das inscrições do edital de convocação para eleição dos representantes da comunidade ao entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes – Praça CEU de Campina Grande do Sul no biênio 2022/2023 e dá publicidade.

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução Conjunta n.º 01/2021 da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura;

Considerando o Decreto Municipal n.º 941/2017 e pelo Regimento Interno da Praça Céu;
Considerando a deliberação desta Comissão Eleitoral, em reunião realizada em 19 de novembro de 2021, com o objetivo de analisar as inscrições protocoladas, conforme cronograma do respectivo edital de convocação:

RESOLVE

Art. 1º – Dar publicidade a relação de inscrições homologadas, que foram devidamente analisadas por esta Comissão Eleitoral, conforme Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2021

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Membro da Comissão Eleitoral

CAROLINA RIBAS
Membro da Comissão Eleitoral

VANESSA DAL PONTE
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PELA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONCORRER AS VAGAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

CANDIDATOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
ENTIDADE CANDIDATA	**CNPJ**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE	01.270.153/0001-11
Sociedade Hospitalar Angelina Caron - SHAC	07.088.017/0001-91
Associação Kazuco Akamine	18.633.612/0001-87

ANEXO II

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PELA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONCORRER AS VAGAS DA COMUNIDADE AO ENTORNO DO CEU.

CANDIDATOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE AO ENTORNO DA PRAÇA CEU	
CANDIDATO	**CPF**
Albertina Domingos Martins	038.953.399-89
Ana Lucia Fragoso Herculano	036.043.939-06
Anástacia Klein Boff	006.089.139-44
Anna Claudia de Araujo Tuchinski da Rosa	067.386.989-09
Conceição Aparecida de Souza Padilha	030.784.739-02
Carmen Natalina Santos Alberti Benato	500.252.019-72
Claudenice Valença Tavares	899.494.043-04
Eliane dos Santos Pedroso	032.942.319-38
Fabianny de Souza Cunha Oliveira	043.681.276-25
Fernando Sergio Polinarski Augusto	078.795.779-80
Gislaine Aparecida de Souza Aparício	028.116.819-90
Ivan Carlos Aparicio	043.020.299-78
Jackeline Colere	112.604.009-64
Maycon José Bosi	057.784.039-84
Paulo Vicente Berlesi Junior	062.499.529-18
Rita Guimarães	041.899.809-43
Silvane Novaki	041.407.049-69
Tatiane Martins Arruda da Silva	008.526.139-46
Wellington Bandeira Martins	061.942.379-02

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2021.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Membro da Comissão Eleitoral

CAROLINA RIBAS
Membro da Comissão Eleitoral

VANESSA DAL PONTE
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B1ABA014

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021, ID N.º 202140	
Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 254.881,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais)
RAZÃO SOCIAL	JOEL DO ROCIO DO JOSE BOMFIM

CNPJ	01.773.751/0001-03
ENDEREÇO	RUA EROS RUPPEL ABDALA, 229, Bairro CENTRO, na cidade de TUNAS DO PARANÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2021, ID N.º 202141	
Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.959,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
CNPJ	03.551.813/0001-68
ENDEREÇO	RUA THOMAZ LISS, 320, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2021, ID N.º202142	
Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.654,10 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ	08.903.201/0001-00
ENDEREÇO	RIO EUFRATES, 317, Bairro NAÇÕES, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2021, ID N.º 202143	
Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ	23.040.430/0001-32
ENDEREÇO	PAULINO SIQUEIRA CORTES, 2001, Bairro CENTRO, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021, ID N.º 202144	
Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 16.530,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais)
RAZÃO SOCIAL	PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ	21.424.240/0001-93
ENDEREÇO	BERNARDO VACHESKI, 73, Bairro TATUQUARA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2021, ID N.º202145	
Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D4499080

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2021, ID N.º 202116	
Pregão Presencial SRP n.º: 166/2020	
INÍCIO: 09 de fevereiro de 2021	TÉRMINO: 09 de fevereiro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA	R$ 79.072,76 (setenta e nove mil e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

ATA	
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2021, ID N.º 2021245	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 76/2021	
INÍCIO: 17 de agosto de 2021	TÉRMINO: 17 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME
CNPJ	32.295.556/0001-49
ENDEREÇO	RUA MARECHAL LOTT, 310, Bairro SANTA FELICIDADE, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2021, ID N.º 2021241	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 98/2021	
INÍCIO: 13 de agosto de 2021	TÉRMINO: 13 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)
RAZÃO SOCIAL	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ	22.573.493/0001-91
ENDEREÇO	ABEL SCUCIATO, 2931, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2021, ID N.º 2021141	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 35/2021	
INÍCIO: 18 de maio de 2021	TÉRMINO: 18 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER O PROGRAMA AUXÍLIO GÁS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 581.570,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	GAS GRACIOSA EIRELI
CNPJ	26.333.262/0001-61
ENDEREÇO	ROD. BR 116, S/N, Bairro JAGUATIRICA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Conforme Aditivo nº. 01/2021, os valores desta ata de registro de preço sofreram as seguintes alterações: Itens 1,e 2 – passaram de R$ 92,20 para R$ 94,41 Itens 3 e 4 – passando de R$ 88,26 para R$ 94,41 Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F447CC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2021 - RELAÇÃO DE INSCRITOS PSS

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói (PR), Estado do Paraná, juntamente com a Comissão nomeada pela Portaria nº 678/2021 de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº 2367 de 13/10/2021;

TORNAM PÚBLICO a relação dos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.

COD. CARGO	INSC. Nº	NOME	CPF
26001	0001	KAOANA CARDOSO	088.229.209-96
26001	0002	SUÉLEM APARECIDA SIMÃO MARQUES	062.088.709-50
26001	0003	MONICA CLEIN	107.167.689-09
26001	0004	JOCÉLIA DO NASCIMENTO	115.137.919-07
26001	0005	VALÉRIA DE FÁTIMA DESCHK	052.510.319-80
26001	0006	KELLY OSSOVSKI	090.474.669-00
26001	0007	MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS	023.697659-17
26001	0008	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	066.453.989-05
26001	0009	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	065.515.939-84
26001	0010	IOLANDA SOARES PEREIRA	065.032.809-47
26001	0011	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	088.792.379-85
26001	0012	ADRIANA GONÇALVES	037.605.249-07
26001	0013	CIRLEI TEREZINHA DE MATOS	835.099.259-04
26001	0014	ELIZABETE DIAS RAVARENA	836.720.609-68
26001	0015	PAULA PATRICIA LEJANOSKI CAVALHEIRO	036.122.299-82
26001	0016	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	105.696.989-01
26001	0017	MARILEI DA COSTA	063.068.239-99
26001	0018	OSMAR MÜLLER JUNIOR	008.480.639-70
26001	0019	JAQUELINE KELLER	088.369.839-01

26001	0020	VILMA FURQUIM DE MATTOS	069.294.188-62
26001	0021	ELIANE MALINOSKI	023.252.789-05
26001	0022	MARISTELA MAZEPA DO PRADO	046.688.159-26
26001	0023	ANA CRISTINA GUERELLUS	625.452.131-87
26001	0024	LEUCIMAR CARNEIRO TELES	023.092.909-55
26001	0025	ISMAEL OLIVEIRA	089.112.519-17
26001	0026	MARCIA FERREIRA DA SILVA	049.739.699-82
26001	0027	ELIZA FÁTIMA GRAUBNER	053.075.219-01
26001	0028	MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	023.271.489-44
26001	0029	ANA TÉRCIA R.S. DA SILVA	051.825.449-60
26001	0030	EDINA CARDOSO	083.167.189-01
26001	0031	ELENICE JASDISCOSKI	039.219.409-07
26001	0032	ANDRESSA TELASKO	084.971.939.97
26001	0033	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	074.123.119-05
26001	0034	LEOCIMARA DOS SANTOS	023.547.699-46
26001	0035	KARINE VALOMIN DE LIMA	116.373.199-40
26001	0036	NEIVA MARIA GREBINSKY	714.148.439-68
26001	0037	JOSIANE MARCONDES AMARAL	038.987.729-85
26001	0038	ANDREA LOPES DE SIQUEIRA	113.220.677-40
26001	0039	GISLAINE PAULA CALDATO	071.027.489-06
26001	0040	VIVIANE PUSSININI DE FREITAS	039.108.169-16
26001	0041	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA	098.305.219-07
26001	0042	BRUNA MORENO	104.617.549-16
26001	0043	JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO	034.134.819-83
26001	0044	LUCIA NAHIRNEI	032.867.529-67
26001	0045	OLINDA ILZA BRASIL	033.456.449-24
26001	0046	AURORA DA SILVA GOMES	035.534.869-10
26001	0047	MARLI TELES DE RAMOS	021.080.169-70
26001	0048	ANA PAULA RAVANELLO	070.628.139-07
26001	0049	JUCEANE BACHMAN	042.519.049-82
26001	0050	VANDA TEREZINHA BADZINSKI	883.068.879-72
26001	0051	PRISCILA CADORIN	068.915.619-73
26001	0052	KELI CAROLINE DOS SANTOS	105.697.229-77
26001	0053	CINTIA LOPES DE SIQUEIRA	092.127.697-48
26001	0054	JULIANE KUSCZNIER	076.784.119-01
26001	0055	SIMONE PEREIRA	006.132.289-01
26001	0056	JOSLAINE FÁTIMA DA SILVA	062.303.849-81
26001	0057	MARGARETH CZEKAY	023.147.859-32
26001	0058	JACSIANE SILVEIRA BORGES	090.031.759-00
26001	0059	ELENA D'APARECIDA VIEIRA DA SILVA BORGES	975.494.609-49
26001	0060	ROSANGELA CRISTINA MATEUS	060.606.349-82
26001	0061	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	060.344.099-18
26001	0062	LIA KAUFFMANN BRANTE	003.976.269-67
26001	0063	DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	114.260.419-50
26001	0064	REGIANE A S RIBEIRO	088.229.279-07
26001	0065	TEREZA MARIA DE SOUZA	449.431.729-20
26001	0066	ROSALINA RIBEIRO	003.712.049-25
26001	0067	ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA	123.921.769-22
26001	0068	SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	071.256.349-07
26001	0069	JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	087.017.469-01
26001	0070	ELIZABETE MICHELS	088.370.039-51
26001	0071	EUMARIA APARECIDA DE FREITAS	804.116.309-20
26001	0072	LILIAN GODOI FAGUNDES	321.206.788-80
26001	0073	MARILETE NUNES	046.383.389-92
26001	0074	JULIANA FERREIRA	058.645.029-79
26001	0075	SCHEILA DO PRADO	093.076.559-10
26001	0076	ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	085.176.459-28
26001	0077	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	774.692.599-53
26001	0078	JANETE PIRES GREIN ORZECHOWSKI	980.647.469-49
26001	0079	ANA CAROLINE BUCO LUNARDI BOLARDINI	090.221.009-28
26001	0080	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	021.462.719-57
26001	0081	MARIA CLEUZA DA ROCHA	020.316.059-25
26001	0082	ZALETE APARECIDA DA SILVA MANDECAU	804.136.179-04
26001	0083	ELAIR DE FÁTIMA ROSA	882.482.679-20
26001	0084	CLAUDETE TEIXEIRA DOS SANTOS	014.961.009-21
26001	0085	ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA	029.384.679-07
26001	0086	SOELI APARECIDA DOS SANTOS	883.005.959-53
26001	0087	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO	051.307.429-58
26001	0088	SIRLEI MARIA PINHEIRO	021.622.359-86
26001	0089	ADELCIA VERISSIMO	034.472.559-60
26001	0090	SERGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	110.011.829-28
26001	0091	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	092.750.409-07
26001	0092	SARA ALICE MIERZVA	110.502.499-76
26001	0093	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	043.935.529-03
26001	0094	AMANDA PADILHA ARAUJO	117.768.369-52
26001	0095	MARINEZ DA ROSA DE LIMA	793.846.179-20
26001	0096	MARIELI RAMOS DA SILVA	105.971.179-69
26001	0097	JANAINA APARECIDA DA LUZ	094.433.419-99
26001	0098	VANESSA ANTONIO DE O. SEMCHECHEM	108.344.099-33
26001	0099	FRANCIELI JASDISKOSKI	066.554.349-20
26001	0100	NALVA LETICIA CHAVES	071.534.679-20
26001	0101	JOCIANE DE RAMOS	106.779.859-59
26001	0102	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	045.664.789-98
26001	0103	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	084.165.559-66
26001	0104	JANETE HUF DE ALMEIDA	028.593.639-55
26001	0105	SABRINA NASCIMENTO LUCHESE	104.781.079-43
26001	0106	ELOISE ROBERTA DE MELO	069.876.719-58
26001	0107	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	110.504.759-84
26001	0108	DIRLENE CHAVES MIS	031.194.549-07

26001	0109	AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	085.229.919-42
26001	0110	TEREZINHA ANDRADE DA LUZ	037.765.809-09
26001	0111	THRYSI CARLA SABRINI	049.452.289-57
26001	0112	DOROTEIA KOZECHEN	081.436.869-73
26001	0113	LUCIA SEDORKO WELTER	766.246.929-87
26001	0114	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	032.658.659-83
26001	0115	IZABEL AULER DE OLIVEIRA BATISTA	040.049.359-46
26001	0116	THALITA KIRCHBANER GALVAO GURNASKI	049.938.119-00
26001	0117	KATRINI KLUCZKOVSKI	119.514.769-48
26001	0118	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	077.848.299-57
26001	0119	ANDREIA DE FATIMA SILVA BARBOSA	072.793.439-29
26001	0120	NEURACI DE FATIMA CAMARGO	041.898.839-05
26001	0121	DIRLENE VIVIANE PARÉ	089.098.689-45
26001	0122	VANESSA PELLIZZARI BAYER	088.118.809-39
26001	0123	SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA	017.139.129-29
26001	0124	GISELI SANTOS DA SILVA	115.267.029-83
26001	0125	ELAINE JULIANE DE FREITAS DE FRANÇA	113.817.349-52
26001	0126	ADALGISA VERISSIMO KAVETZKI	049.739.589-48
26001	0127	ANA LUCIA PEDROSO	037.044.429-92
26001	0128	SILMARA APARECIDA DA SILVA	038.432.369-33
26001	0129	LEONY TEREZINHA DE ABREU	088.369869-27
26001	0130	FERNANDA APARECIDA BUENO	116.244.399-50
26001	0131	NEISA SOUZA DE MELO	081.520.609-76
26001	0132	FRANCISLEI PRESA	035.846.529-01
26001	0133	REGIANE MARIA DE ABREU	056.383.019-09
26001	0134	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	039.667.649-97
26001	0135	ARLETE TEREZINHA KRAUS DOS SANTOS	050.232.529-14
26001	0136	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	058.592.369-80
26001	0137	MARILENE XAVIER DE LIMA MOURA	968.867.229-72
26001	0138	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	004.437.639-17
26001	0139	THAINÁ MATOS DE SOUZA	107.169.259-31
26001	0140	LUCIANE BERTOLINI DE LARA	026.716.169-70
26001	0141	GISLEI BRITO DE SALES	088.093.119-14
26001	0142	ROSANGELA APARECIDA FRANCESCONI	046.688.239-45
26001	0143	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	041.523.279-10
26001	0144	THAIS PEDROSO	116.737.829-63
26001	0145	ANA KAROLINE DE LARA	072.711.429-83
26001	0146	KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	098.722.619-38
26001	0147	ILDA DA LUZ RAVANELLO	037.906.799-41
26001	0148	TAMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA	088.092.999-57
26001	0149	JOSSEMIR DUARTE DE RAMOS NUNES	797.566.389-15
26001	0150	OLIVIA MICHALOUSKI	575.369.379-20
26001	0151	CLECIANE SILVEIRA BORGES	086.968.269-57
26001	0152	LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	855.269.169-87
26001	0153	JANAINA INACIO OLIVEIRA DA FONSECA	090.496.469-80

Candói, 19 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão - PSS

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:97DB69BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021
ATA Nº 283/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. E. F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 39.449.056/0001-63, situada na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, n° 2435, sala 03, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. EDIRA FERREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do CPF n° 755.764.909-59 e RG n° 5.133.155-8, SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida 27 de Agosto, n° 2741, Casa, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 684.135,22 (**seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Apoio de Punho com Manta para Teclado: Fabricado em tecido de poliamida, base em neoprene antiderrapante, com apoio para o pulso em gel. Dimensões aproximadas da Almofada: largura 500mm. x profundidade 85mm. x altura 22mm. Dimensões aproximadas da Manta: largura 500mm. x profundidade 205mm. x altura 10mm. Cor preto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	APOIO DE PUNHO	UN	186,00	54,00	10.044,00
2	1	Apoio para pés: Com estrutura constituída em aço quadrado SAE 1010/1020 fosfatizado e pintado por epóxi, isento de molas, travas ou parafusos móveis. Com plataforma em aço revestido com tapete de EVA com 2mm. de espessura, e fixa a cada altura com ângulo de conforto de 5 graus. Dimensões aproximadas da Estrutura: altura 460mm. x largura 310mm. x profundidade 470mm. Dimensões aproximadas da Plataforma: 300mm. x 400mm. Altura de ajuste da Plataforma: Mínima de 140mm. e Máxima de 410mm. Deve suportar o peso mínimo de 30kg. Cor Preto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	APOIO PÉS	UN	54,00	141,95	7.665,30
3	1	Armário Duplo para Guarda de EPI's (Atividade Insalubre) Confeccionado em chapa de aço carbono 26 em todo móvel e pintura epóxi pó de altíssima qualidade lavável. Com 04 Portas. Tratamento antiferruginoso em todo móvel. Capacidade de carga de até 10 kg para cada compartimento. Sistema de ventilação um cabide do tipo gancho em cada compartimento do armário. Cada compartimento deverá possuir uma porta para seu fechamento e divisão no sentido vertical para separação de roupa limpa e roupa suja em cada compartimento com as seguintes dimensões individuais: 0,80m (oitenta centímetros) de altura por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e 0,40m (quarenta centímetros) de profundidade, com divisão no sentido vertical (duplo), de forma que os compartimentos, com largura de 0,25m (vinte e cinco centímetros), estabeleçam, rigorosamente, os isolamento das roupas de uso comum e de trabalho. Prateleira no sentido horizontal para colocar sapatos ou similares em cada compartimento; Sistema de fechamento das portas através de pitão para cadeado. Cada compartimento deverá vir com 1 cadeado 20mm. em latão maciço e haste em aço inoxidável, acompanhado com duas chaves de latão niqueladas. Cor cinza cristal. O produto deve atender as especificações contidas na Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 24. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	ARMARIO	UN	29,00	1.665,95	48.312,55
4	1	Armário Simples para Guarda de EPI,s: Confeccionado em chapa de aço carbono 26 em todo móvel e pintura epóxi pó de altíssima qualidade lavável. Com 04 Portas Tratamento antiferruginoso em todo móvel. Capacidade de carga de até 10 kg para cada compartimento. Sistema de ventilação um cabide do tipo gancho em cada compartimento do armário. Cada compartimento deverá possuir uma porta para seu fechamento, e as seguintes dimensões: 0,80m (oitenta centímetros) de altura por 0,30m (trinta centímetros) de largura e 0,40m (quarenta centímetros) de profundidade. Sistema de fechamento das portas através de pitão para cadeado. Cada compartimento deverá vir com 1 cadeado 20mm. em latão maciço e haste em aço inoxidável, acompanhado com duas chaves de latão niqueladas. O produto deve atender as especificações contidas na Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 12. Cor cinza cristal. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	ARMARIO	UN	50,00	1.449,95	72.497,50
15	1	Blusão e Calça para Bombeiro: Constituído por 3 camadas de tecido. A 1ª camada FR em fibra de aramida com aproximadamente 210 g/m², sendo 93% em Meta-Aramida, 5% Para-Aramida, 2% Antiestático Sarja 2/1, com tratamento repelente a água, óleo e ácido; a 2ª camada de barreira de vapor formada por feltro não tecido 100% aramida (70% meta-aramida e 30% para-armida) laminado com filme respirável de PTFE (politetrafluoretileno) retardante à chamas, resistente ao sangue e com gramatura 120 g/m²; e a 3ª camada de barreira térmica formada por tecido em tela modificada com filamentos de Kevlar intercalados em distancias similares, formando o colchão de ar, composto por aproximadamente 34,5% Para-aramida, 33,5% Viscose retardante à Chama e 32% Meta-aramida. Deverá dispor de Zíper de alumínio modelo trator, com fechamento frontal entendendo até lapela de proteção. Lapela protetora vertical de 50mm com velcro para fechamento frontal. Extensor nos ombros, parte traseira para melhoria da ergonomia. Gola anatômica com elevação na parte traseira. Mangas anatômicas, dotadas de nesgas na região do cotovelo que melhora ergonomia. Com dois bolsos embutidos frontais inferiores. Bolso radio adaptado para qualquer modelo de rádio. Punhos com ajustes de velcro. Faixas 3 refletivas na circunferência dos braços, superior e inferior próximo ao punho e em toda circunferência torácica e barramento. As faixas refletivas devem ser resistentes a chamas, e composta pelo material refletivo central prata com aproximadamente 25mm. de largura e o material amarelo fluorescente nas bordas da faixa somando ambos a largura de 25mm., totalizando a faixa com 50mm. de largura. Calça: Confeccionada com camada externa em fibra meta aramida com aproximadamente 210 g/m², sendo 93% Meta Aramida, 5% Para Aramida, 2% Antiestático Sarja 2/1 FR, película de PTFE com substrato não tecido em para aramida e laminado com filme respirável e PTFE (politetrafluoretileno) resistente ao sangue, e barreira térmica em manta fibras mista de para aramida e meta aramida, com forro de viscose fibras em matelassê. Dotada de Suspensórios em "H" nas costas. Com a parte traseira mais longa, para maior proteção quando abaixado. Extensor anatômico acima do joelho. Dois bolsos cargo nas laterais com tampa na altura joelho. Deverá dispor de faixa refletiva horizontal no barramento e vertical da barra até altura joelho. Tamanho conjugado peso x altura. Conjunto na cor Azul Marinho. Vários Tamanhos. Com CA válido para ambas as peças. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: Blusão CA 40.444 e Calça CA 40.446 ou similar de igual ou superior qualidade.	CONJUNTO BOMBEIRO	UN	14,00	2.839,95	39.759,30
18	1	Bota Anti-Chama para Bombeiros: Confeccionada em borracha vulcanizada, com espuma térmica e forro térmico. Deverá possuir palmilha e biqueira de aço. Solado e salto de borracha prensada com desenho antiderrapante, retardante a chamas, resistente a escorregamento e a abrasão. Com tela de nylon anti-corte, para proteção do peito e as laterais dos pés do usuário. Com proteção de tíbia na cor amarela. Dimensões aproximadas de 117mm. de altura x 65mm. de largura e faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano. Deverá possuir duas alças na borda superior do cano para facilitar o calçar. Deverá possuir isolamento elétrico para tensões até 600 Volts. Cor predominante preto com detalhes em amarelo. Vários Tamanhos. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 9.992 ou similar de igual ou superior qualidade.	BOTA	PR	14,00	475,95	6.663,30
22	1	Botina de Segurança Bico Composite: Confeccionada em couro curtido ao cromo estampada relax. Modelo blatt, fechamento do cano pelo sistema calce rápido com elásticos laterais. Deverá possuir dorso em courvim sintético estampa relax e forração em não tecido. Forro do cano em poliéster dublado com manta. Palmilha de montagem em tecido antiperfurante, com espessura de 4,6mm, e resistência a perfuração de no mínimo 1.100N (cerca de 112Kg). Palmilha de conforto em EVA antifungo/antibactéria em composite resistente a 200 Joules. O solado deverá ser constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³, resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão. Deve possuir sistema antiderrapante cosntituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC), deve ser isenta de componentes metálicos. A altura do cano deve ser de 115mm. (nº 40). Cor preta, vários tamnhos. Com CA válido; instruções de uso em língua portugeusa, garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 32.813 ou similar de igual ou superior qualidade.	BOTINA	PR	202,00	79,90	16.139,80
23	1	Botina de Segurança com Bico em Aço Carbono. Confeccionada em couro curtido ao cromo estampa relax. Modelo blatt, fechamento do cano pelo sistema calce rápido com elásticos laterais. Deverá possuir dorso em courvim sintético estampa relax e forração em não tecido. Forro do cano em poliéster dublado com manta. Palmilha de montagem em Tecido Antiperfurante, costurada pelo sistema strobel, com bico de aço carbono resistente a 200 joules, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal resistente ao óleo combustível, para uso eletricista. Palmilha de Conforto em EVA antimicróbios. Especificações para o Solado: possuir duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada, resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorver para melhor mobilidade ao caminhar. Cor Preto, Vários Tamanhos. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	BOTINA	PR	5,00	72,45	362,25
24	1	Botina de Segurança com Bico em Plástico: Confeccionada em couro curtido ao cromo estampa relax. Modelo clatt, fechamento do cano pelo sistema calce rápido com elásticos laterais. Deverá possuir dorso em courvim sintético estampa relax e forração em não tecido. Forro do cano em poliéster dublado com manta. Palmilha de montagem em poliésterresinado, costurada oelo sistema strobel, com bico em polipropileno (PVC), solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal resistente ao óleo combustível. Palminha de conforto em EVA antifungo/antibactéria. O solado deverá ser cosntituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (ntressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto, e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão. Deve possuir sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Deve ser isenta de componentes metállicos, A altura do cano deve ser de 115mm (nº40), Cor Preta, vários tamanhos. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material dou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 41.419 ou similar de igual ou superior qualidade.	BOTINA	PR	262,00	48,50	12.707,00
26	1	Cabo de Aço: Confeccionado em aço inoxidável de 08mm, para utilização em linha de vida nos trabalhos em altura. Deverá possuir resistência à tração de seus fios de no mínimo 160 kgf/mm2, e atender todas as especificações da Norma Regulamentadora 18 – (NR-18) do MTPS e Normas Brasileiras de Fabricação e Testes rolo com 50 mt. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	CABO DE AÇO	UN	1,00	2.476,95	2.476,95
27	1	Cadeira Ergonômica para Escritório: Confeccionada em madeira anatômica de 15mm., com espuma injetada de alta densidade e revestida em corino preto de alta resistência. Encosto com ajuste de inclinação e ajuste de altura. Assento com borda frontal arredondada, dotado de mecanismo para regulagem de altura através de pistão à gás e mecanismo giratório. O modelo deverá dispor de apoio de braços em polipropileno dotados de regulagem de altura por meio de botão de fácil manuseio. Deve suportar o peso mínimo de 120kg. Sua base deverá possuir 5 rodízios duplos em material plástico de alta resistência. O acabamento do pistão a gás deverá ser por meio de estrutura telescópica em material plástico. Pintura eletrostática na cor preta. Dimensões aproximadas do Encosto: largura de 43cm. x altura 40cm. Dimensões aproximadas do Assento: profundidade 47cm. x largura 50cm. O produto deverá atender as normas NBR 13962 e NR-17. Deverá ser disponibilizada na cor preta. Com embalagem individual. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 36 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	CADEIRA	UN	106,00	629,85	66.764,10
31	1	Capa de Chuva. Confeccionada em Poliamida de 190 fios revestida com Polivinil Cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0,20mm de espessura total e 201 g/m² de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 52N. As costuras devem ser duplas, utilizando linha 100% Poliéster nº 120, fechamento em máquina de costura industrial overloque 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta. Fechamento frontal através de dois ziper de nylon de 60cm de comprimento, modelo dente de cão e entre lapela no mesmo tecido do equipamento. Os punhos devem ser dotados de elásticos com 15mm de largura. O capuz deve ser fixo com cadarços de polipropileno paralelos, reguladores e ponteiras em PVC e dotado de aba em PVC transparente. A ventilação deverá ser constituída por aberturas circulares na parte anterior e posterior do tórax, protegidas	CAPA DE CHUVA	UN	167,00	88,85	14.837,95

		por uma camada extra de tecido. Reforço nas axilas. deverá ser dotada de faixas refletivas termotransferíveis, na cor prata, de 50mm de largura aplicadas circulando tórax, barra e mangas. Cor amarela ou amarela fluorescente. Vários Tamanhos e Comprimentos. Com CA válido; instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 15243 ou similar de igual ou superior qualidade.					
32	1	Capa de chuva: Confeccionado em Poliamida 190 fios: Confeccionada em Poliamida de 190 fios revestida com Polivinil Cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0.20mm. de espessura total e 201g/m² de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 52N. As costuras devem ser duplas, utilizando linha 100% Poliéster nº 120, fechamento em máquina de costura industrial overloque 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta. Fechamento frontal através de dois zíperes de nylon de 60cm. de comprimento, modelo dente de cão e entre lapela no mesmo tecido do equipamento. Os punhos devem ser dotados de elásticos com 15mm. de largura. O capuz deve ser fixo com cadarços de polipropileno paralelos, reguladores e ponteiras em PVC e dotado de aba em PVC transparente. A ventilação deverá ser constituída por aberturas circulares na parte anterior e posterior do tórax, 5 protegidas por uma camada extra de tecido. Reforço nas axilas. Deverá ser dotada de faixas refletivas termotransferíveis, na cor prata, de 50mm. de largura aplicadas circundando tórax, barra e mangas. Cor amarela ou amarela fluorescente. Vários Tamanhos e Comprimentos. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 15243 ou similar de igual ou superior qualidade.	CAPA DE CHUVA	UN	30,00	89,85	2.695,50
34	1	Capacete para Bombeiro: Constituído por casco injetado em termoplástico (poliamida) em diversas cores combinadas com tiras refletivas. Com conjunto de absorção contra impacto risco elétrico confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano. Com conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira horizontal para regulagem ou suspensão padrão com ajuste manual por dentes, ambas com tiras de absorção com proteção em couro antialérgico, contra impacto distribuído em 06 pontos de fixação. Dotado de tira jugular de encaixe rápido com protetor para queixo. Visor transparente de policarbonato, movido por alavanca externa posicionada do lado direito do casco e com espessura média de 2,5mm. Visor com revestimento metalizado por ouro, com 2,5mm de espessura média. O capacete deverá vir equipado com lanterna à prova de explosão, com adaptador, e com protetor de nuca. Várias Cores; Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 34.392 ou similar de igual ou superior qualidade.	CAPACETE BOMBEIRO	UN	10,00	4.324,95	43.249,50
39	1	Capuz Tipo Balaclava - Bombeiros: Confeccionado em malha de fibra de aramida com 300 g/m2 +/- 5% em cada camada, fechamento com linha de aramida, fabricado com alongamento até os ombros, 100% antichamas, com reforço do próprio material costurado e bainha na parte inferior. Resistente à temperatura de até 300 °C. Cor Bege. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 36.703 ou similar de igual ou superior qualidade.	CAPUZ	UN	14,00	94,95	1.329,30
40	1	Cavalete de Sinalização - piso Molhado: Constituído em polipropileno de alta resistência. Com estrutura na cor amarela e em frase e símbolo em preto, com a frase "CUIDADO" - Piso Molhado, impressão nos 2 lado do cavalete. Peso do conjunto de aproximadamente 900g, e dimensões aproximadas de 230mm, larg x 460mm de alt x 4mm de espessura cada lado. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: Tubo Art ou similar de igual ou superior qualidade.	CAVALETE	UN	94,00	37,95	3.567,30
42	1	Chapéu Tipo Safari. Confeccionado em brim pesado, Confeccionado em brim pesado, dotado com botões de pressão em suas laterais permitindo que as abas fiquem soltas ou presas. Com abas de aproximadamente 8 cm de largura para uma melhor proteção do rosto, orelhas e pescoço. Deverá dispor de uma corda de nylon externa regulável para o pescoço para impedir queda involuntária do mesmo em caso de ventos fortes. Bordado: Brasão do Município de Candói na parte frontal do chapéu, acima da aba em formato colorido e nas seguintes dimensões 30mm larg. x 40mm alt., logo abaixo do brasão, a descrição: PMC, em fonte: Times New Roman, cor preto, caixa alta, 15mm alt. Deverá ter etiqueta com no mínimo as informações do fabricante e identificação do tecido. Vários Tamanhos. Cor a definir. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 03 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	CHAPÉU SAFARI	UN	145,00	28,45	4.125,25
43	1	CINTA DE ANCORAGEM SLING. Confeccionada em poliéster de alta tenacidade de 45mm de largura e anéis costurados em cada extremidade com reforço em fita, sendo uma extremidade maior para passagem da fita enforcamento "choker" Deverá possuir resistência de carga mínima de ruptura 28KN. Costuras confeccionadas em cores constrastantes para melhor visualização e inspeção. Cor preto ou vermelho, dimensões dos anéis 10cm e 20cm. Comprimento 120cm. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: ULTRA SAFE ou similar d igual ou superior qualidade.	CINTA	UN	21,00	184,90	3.882,90
51	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO: Constituído em material plástico de características flexíveis, inquebrável, resistente a intempéries e calor. Sem deformações e descoloração significativas e de excelente qualidade. Resistente à ação química e absorção de água. As películas refletivas devem ser de material flexível de maneira a impedir ou minimizar a sua deformação física. As faixas feitas por películas refletivas ou pintura flexível e indelével, devem ter refletividade conforme películas tipo II da ABNT NBR 14644, e com adesão perfeita ao corpo do cone através de camada autoadesiva com bordas soldadas para não soltarem. Seu acabamento deve ser isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. Peso total entre 3 kg e 4 kg. Altura de 750 mm e a base de formato quadrado com largura igual a 400 ± 20mm. Na parte superior do cone deverá haver locais e/ou fendas que permitam fixar cordas, correntes, fitas e sinalizadores. Deverá trazer estampado na base de cada cone individualmente, o nome do fabricante, a data de fabricação (mês e ano), o lote de fabricação (quando houver) e o número da Norma Técnica da ABNT - NBR 15071. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	CONE	UN	55,00	48,45	2.664,75
54	1	Conjunto para Socorrista: Deverá atender todas as características do modelo padrão SAMU 192, incluindo posição das faixas refletivas e dos reforços do tecido, com exceção as gravações aplicadas. Gandola: Confeccionada em RipStop ou outro material de igual ou superior qualidade. Cor azul marinho. Vários Tamanhos. Zíper com dois cursores para facilitar a abertura superior e inferior. Gola tipo padre com regulagem em velcro. Reforço de tecido nos ombros, forrada e matelassada. Punhos com ajuste por velcro e botão interno com lingueta para uso dobrado ou não. Faixas laranja e vermelha na lateral. Deverá dispor de faixas refletivas nas costas, tórax e braços. Bordado na parte frontal: No lado superior esquerdo, na altura do peito, a gravação do Brasão do Município de Candói, em formato colorido e nas seguintes dimensões 50 mm. larg. X 60 mm. alt., logo abaixo do brasão, a descrição: PMC, em fonte Times New Roman, caixa alta, 30 mm. alt., cor branco. No braço esquerdo, logo abaixo do ombro deverá ser bordado a Bandeira do Brasil, em formato colorido e nas dimensões aproximadas de 50 mm. larg. x 30 mm. alt. Gravação Costas. Em 1º Nível: Centralizado no lado superior a descrição do cargo do servidor, podendo ser: MÉDICO/ENFERMEIRO/TÉC. ENFERMAGEM/AUX. ENFERMAGEM ou MOTORISTA. 2º Nível: a descrição SOCORRISTA. Ambos os níveis em fonte Times New Roman, caixa alta, 30 mm. alt., cor branco e formato reto. Em 3º Nível: centralizado o "SÍMBOLO DO SOCORRISTA" (deverá ser solicitado no momento da confecção), com aproximadamente 750 mm. de Raio, em formato colorido e circular. Em 4º Nível: a descrição 192, em fonte Times New Roman, 30 mm. alt., cor branco e formato reto. Em 5º Nível: a descrição PREFEITURA DE CANDÓI, fonte Times New Roman, caixa baixa (exceto primeira leta de cada palavra). Calça: Confeccionada em RipStop ou outro material de igual ou superior qualidade. Cor azul marinho. Vários Tamanhos. Com dois bolsos modelo americano na altura da cintura. Dois bolsos na altura das coxas com fechamento em zíper. Joelheira metelassada. Dois bolsos traseiros com fechamento em velcro. Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico). Faixas laranja e vermelha na lateral. Deverá dispor de faixas refletivas nas pernas. Camiseta: Confeccionada em malha fria (Poliviscose), manga curta, gola redonda. Cor Branca. Vários Tamanhos. O Bordado deve seguir as mesmas especificações da Gandola. Boné: Confeccionado em RipStop ou outro material de igual ou superior qualidade. Cor azul marinho. Modelo Bico de Pato. Com entretela frontal, aba curva, com regulador em fivela. Bordado: Centralizado na parte frontal, o "SÍMBOLO DO SOCORRISTA" (deverá ser solicitado no momento da confecção), com aproximadamente 25 mm. de Raio, em formato colorido e circular. Na parte de trás bordado SECRETARIA DE SAÚDE, em fonte: Times New Roman, caixa alta, 8 mm. alt., cor branco e formato curvo. O conjunto deverá ter etiqueta com no mínimo as informações do fabricante e identificação do tecido. O modelo do produto com as escritas, simbologias, tamanhos e cores serão enviados no momento da aquisição. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	CONJUNTO	CJ	100,00	671,95	67.195,00
55	1	CORDA DE SEGURANÇA: Constituída em poliamida com 3 (três) capas e espessura de 12mm.Desenvolvida para o Sistema de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), e utilizadas especialmente para fixação do trava quedas. Com carga mínima de ruptura de 22 KN sem os terminais, sendo proibida a utilização de polipropileno para sua fabricação. Deverá atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora 18. Cor Branca. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 100 metros de comprimento	CORDA	UN	7,00	559,95	3.919,65
56	1	CORDELETE Constituído com alma em fio de poliamida e capa em poliéster, ambos 100%. Com espessura 07mm. Utilizada para Suporte em Trabalho em Altura. O cordelete (corda), deve possuir, alma com resistência a abrasão e flexível, capa com resistência a abrasão, contendo tratamento contra raios UV, com baixa elasticidade, e com resistência a absorção de água, com carga mínima de ruptura de 10KN, peso de 35 gramas por metro. Cor Azul. Rolo com 100 metros de comprimento. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto	CORDELETE	UN	7,00	499,95	3.499,65
57	1	Coturno de Segurança - Agropecuária/Topografia: Confeccionado Couro tipo vaqueta hidrofugado com espessura de 15 a 17 linhas. Com fechamento por zíper nas laterais. Forro de Gáspea e Suador em Tecido não tecido de fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Contraforte com material termoplástico conformado de 1,5 mm., para melhor conformação aos pés. Bico de Composite com resistência mínima de 200 Joules de impacto. Palmilha de montagem antiperfurante com resistência a perfuração de no mínimo 1.100N (cerca de 112Kg.). Palmilha em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos para absorção e dessorção do suor. Especificações para o Solado: Duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 0,9 g/cm³, com resistência a abrasão e dotado de sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura. Altura aproximada do cano (base nº 40): 426 mm. Cor Preto. Vários Tamanhos. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 18.055 ou similar de igual ou superior qualidade.	COTURNO	PR	7,00	235,95	1.651,65
58	1	Coturno de Segurança - Bombeiro/Socorrista: Confeccionado Couro tipo vaqueta hidrofugado com espessura de 15 a 17 linhas. Com fechamento por zíper nas laterais. Forro de Gáspea e Suador em Tecido não tecido de fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Contraforte com material termoplástico conformado de 1,5 mm., para melhor conformação aos pés. Bico de Composite com resistência mínima de 200 Joules de impacto. Palmilha de montagem Costurada ao cabedal pelo sistema strobel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Palmilha em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos para absorção e dessorção do suor. Especificações do Solado: Bicomponente constituído de uma camada de Poliuretano (PU) e outra camada em borracha, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto; e 2ª camada	COTURNO	PR	122,00	309,65	37.777,30

		(sola) mais compacta e resistente a abrasão. Deverá dispor de Sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao calor por contato de no mínimo 300°C por até um minuto (HRO). Altura aproximada do cano (base nº 40): 415 mm. Cor Preto. Vários Tamanhos. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 39.808 ou similar de igual ou superior qualidade.					
63	1	Dispositivo Trava-Queda Retratil: Confeccionado com carcaça em plástico nas laterais e aço na sua parte traseira, onde localiza-se um olhal e um mosquetão oval com carga mínima de ruptura de 22 KN, com trava tipo rosca, sendo o mesmo confeccionado em aço e fixado ao olhal. Uma fita confeccionada em material sintético com as seguintes dimensões: 47mm de largura, 1,2mm de espessura e 2.500mm de comprimento, é localizada na parte interna da carcaça do trava-queda, que é dotada na sua extremidade de um mosquetão de aço forjado com dupla trava e carga mínima de ruptura de 22 KN. O mosquetão é preso a fita por meio de costuras reforçadas . Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 24 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	TRAVA QUEDA	UN	2,00	1.589,95	3.179,90
64	1	Esticador para Cabo de Aço: Confeccionado em aço inoxidável, do tipo gancho-olho ou ganho-gancho, para utilização com cabo de aço de 08mm de espessura. Com carga mínima de ruptura de 22KN. O produto deverá apresentar em seu corpo informações gravadas sobre o fabricante, homologação e teste do material, carga mínima de ruptura, bem como todas as informações exigidas pelas normas vigentes aplicáveis ao produto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	ESTICADOR	UN	10,00	494,95	4.949,50
65	1	Fita Zebrada: Constituída em polietileno de baixa densidade sem adesivo, com faixas transversais amarelas e pretas fundidas, possuindo boa resistência química e à abrasão. Com as seguintes medições 70mm. x 200m. x 0,04mm. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 03 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	FITA	UN	147,00	8,00	1.176,00
66	1	Freio Tipo 8 com Orelhas: Confeccionado em aço inoxidável, do tipo 8 com orelhas, para utilização com corda de 12mm. de espessura. Com carga mínima de ruptura de 22KN. O produto deverá apresentar em seu corpo informações gravadas sobre o fabricante, homologação e teste do material, carga mínima de ruptura, bem como todas as informações exigidas pelas normas vigentes aplicáveis ao mesmo. O produto deverá atender a norma NBR 15837/2020 e outras que tratem do assunto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	FREIO	UN	22,00	99,90	2.197,80
67	1	Grampo para Cabo de Aço: Confeccionado em aço inoxidável, para utilização em cabo de aço de 08mm. de espessura. O produto deverá apresentar em seu corpo informações gravadas sobre o fabricante, homologação e teste do material, carga mínima de ruptura, bem como todas as informações exigidas pelas normas vigentes aplicáveis ao produto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	GRAMPO	UN	5,00	28,45	142,25
74	1	Kit Funcional para Limpeza - Saúde. Deverá conter: 01 carro funcional de cor cinza, constituído em polipropileno, medindo aproximadamente 116 cm. comprimento x 57 cm. largura x 100 cm. de altura e peso aproximado de 18 kg, com quadro rodízios em polipropileno revestido de PVC e sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes metálicas. Dotado de Saco coletor em vinil, de cor amarelo, com capacidade de 90 litros e com zíper na parte frontal para retirada do saco de lixo. Com 01 Balde de 15 litros azul, 01 Balde de 15 litros vermelho, 01 cavalete para espremedor, 01 espremedor vermelho. Com Conjunto Mop Líquido, sendo 01 cabo em alumínio, 01 haste e 01 refil mop líquido 320g. Com 01 Placa de Sinalização Piso Molhado, 01 Pá Coletora Pop e 01 Conjunto Mop pó 60 cm. Conforme recomendações da Norma Regulamentadora nº 32. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: BRALIMPIA ou similar de igual ou superior qualidade.	KIT LIMPEZA	UN	5,00	1.839,90	9.199,50
77	1	Lanterna de Cabeça Antiexplosão - Socorrista: Confeccionada em material de alta resistência contra impactos, água e baixas temperaturas. Com tratamento antiexplosão. Com luzes de LED de alta intensidade, com alcance aproximado de 120 metros. Refletor de alta eficiência, oferecendo foco para a faixa de iluminação longe, lance e ampla. Luz forte 100%, luz médio 50%, flash de luz (Estrobo). Inclinação ajustável. Com bateria recarregável, lentes transparentes em policarbonato. Com 3 tiras elásticas para maior estabilidade e ajuste à cabeça do usuário. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 24 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	LANTERNA	UN	15,00	224,00	3.360,00
78	1	Luva Antichama - Bombeiros: Confeccionada em couro bovino de alta qualidade com resistência a chamas, a passagem de produtos químicos e líquidos. Camada interna: Barreira de calor – Manta 100% fibra de aramida com 240 g/m2. Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida, punho de malha para-aramida 300 g/m2, sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Costurada 100 % em para-aramida. Deverá resistir a temperatura mínima de 300 ºC. Cor Preta. Vários Tamanhos. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 44.500 ou similar de igual ou superior qualidade.	LUVA	PR	11,00	224,95	2.474,45
80	1	Luva cirurgica estéril: Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme,sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau 12 cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Vários Tamanhos. Com CA válido e Selo do INMETRO; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares. Referência: CA 40.635 ou similar de igual ou superior qualidade	LUVA	CX	105,00	65,85	6.914,25
81	1	Luva Contra Calor - Cozinhas. Confeccionada em silicone, modelo mão de gato, com ranhuras e punho reto. Tamanho único, punho médio. Deverá ser testada pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas sob a Norma EM 407/2004 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas). Deverá promover resistência a uma temperatura mínima de 450 ºC. Cor azul. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 16.460 ou similar de igual ou superior qualidade.	LUVA	PR	14,00	145,85	2.041,90
83	1	Luva de Algodão com Revestimento Nitrílico Total - Gari: Confeccionada em malha de algodão com revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso. Punho em malha com elástico. Testada e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos. Cor da malha branca/bege e borracha azul. Vários Tamanhos. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 32.033 ou similar de igual ou superior qualidade.	LUVA	PR	125,00	9,26	1.157,50
84	1	Luva de Algodão com Revestimento Nitrílico Total - Gari: Confeccionada em malha de algodão com revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso. Punho em malha com elástico. Testada e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos. Cor da malha branca/bege eborracha azul. Vários Tamanhos. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 32.033 ou similar de igual ou superior qualidade.	LUVA	PR	200,00	9,45	1.890,00
86	1	Luva em Latéx Natural - Limpeza: Confeccionada em látex natural, com revestimento interno em verniz silver (forro liso). Com sistema antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Com 30cm. de comprimento e espessura do material de 0,45mm. Deverá ser testada e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos. Cor Azul. Vários Tamanhos, os quais serão solicitados posteriormente na Requisição de Compra. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 14.754 ou similar de igual ou superior qualidade.	LUVA	PR	176,00	4,98	876,48
87	1	Luva em látex natural. Confeccionada em látex natural, com revestimento interno em verniz silver. Com sistema antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Com 30cm. de comprimento, espessura do material de 0,49mm. Deverá ser testada pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas sob as Normas EN MT 11:1977, BS EN 388:2003 e EN 420:2003+A1:2009, e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como Classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - Tipo 3: álcoois, Tipo 4: éteres, Tipo 5: cetonas, Tipo 6: ácidos orgânicos. Cor Azul. Vários Tamanhos. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto	LUVA	PR	263,00	4,98	1.309,74
89	1	Luva em Vaqueta Total. Confeccionada em vaqueta, curtida ao cromo, com tira de reforço entre polegar e indicador. Reforço interno na palma, costurada com linha de nylon ou algodão, elástico para ajuste no dorso. Proteção de couro embutida nas principais costuras do polegar e dedos. Modelo Petroleiro. Vários Tamanhos. Instruções de uso em língua portuguesa. Com CA válido. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	LUVA	PR	302,00	14,15	4.273,30
90	1	LUVA EM VAQUETA TOTAL: Confeccionada em vaqueta, curtida ao cromo, com tira de reforço entre polegar e indicador. Reforço interno na palma, costurada com linha de nylon ou algodão, elástico para ajuste no dorso. Proteção de couro embutida nas principais costuras do polegar e dedos. Modelo Petroleiro. Vários Tamanhos. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 37063 ou similar de igual ou superior qualidade.	LUVA	PR	141,00	13,75	1.938,75
92	1	Luva Nitrílica: Constituída em borracha nitrílica clorinada sem revestimento interno, punho reto, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Com aproximadamente 320mm. de comprimento e espessura do material de 0,40mm. Deverá ser testada e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos. Cor Azul. Vários Tamanhos. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 39.827 ou similar de igual ou superior qualidade.	LUVA	PR	113,00	8,65	977,45
97	1	Luva Vaqueta para Apicultura: Luva 5 dedos confeccionada em couro vaqueta de alta sensibilidade com punho adaptado no mesmo tecido do macacão apicultor (100% poliéster). Cor Branca. Vários Tamanhos. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 37.087 ou similar de igual ou superior qualidade.	LUVA	PR	1,00	79,85	79,85
100	1	Máscara Automática para Solda: Confeccionada com carcaça em polímero e carneira em nylon. Com amplo campo de visão, medindo no mínimo 88mm. de altura x 98mm. de largura. Filtro de luz composto por conjunto de lentes de vidro, montadas em um cassete de material plástico, com funcionamento automático eletrônico e alimentado por bateria de lítio recarregável através de célula solar, com acionamento automático. Configurações de Proteção: Uv/Iv: Escurecimento DIN 16. Estado Visível: Escurecimento DIN 4. Escurecimento: DIN 9 ~ DIN 13. Deverá dispor de 4 sensores de abertura, aumentando a segurança do trabalhador. Com função específica para esmerilhar. Com cinta absorvedora de suor em tecido de algodão, forrado com espuma sintética. Cor Preta. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 40.799 ou similar de igual ou superior qualidade.	MÁSCARA	UN	8,00	219,95	1.759,60
105	1	Mosquetão em aço niquelado oval trava D; rosca 25 Kn; diâmetro: 58mm; comprimento: 107mm; material do mosquetão: aço niquelado; trava de segurança: rosca; carga de ruptura: 25 Kn	MOSQUETAO	UN	10,00	74,95	749,50
109	1	Mouse Pad com Apoio de Punho: Fabricado em tecido de poliamida, base em neoprene antiderrapante, com apoio para o pulso em gel. Dimensões aproximadas da Almofada: profundidade 60mm x largura 120mm. x espessura 20mm. Dimensões aproximadas da Manta de Rolagem do Mouse: profundidade 180mm. x largura 200mm. x altura 143 mm. Cor preto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no	MOUSE PAD	UN	86,00	49,85	4.287,10

		mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.					
110	1	Mouse Pad com apoio de punho: Fabricado em tecido de poliamida, base em neopreme, com apoio para o pulso em gel. Dimensões aproximadas da almofada; profundidade 60mm x largura 120mm x espessura 20mm. Dimensões aproximadas da Manta de Rolagem do Mouse; profundidade 180mm x largura 200mm s altura 3mm. Cor preto, instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	MOUSE PAD	UN	136,00	49,85	6.779,60
114	1	Passarela de Alumínio Sem Degraus: Confeccionada para a utilização em trabalhos sob telhados com inclinação de até 20º. Desenvolvida em chapa de alumínio com superfície antiderrapante, em peças modulares na medida de 2500mm x 450mm. Provida com dispositivo de engate rápido (ferrolhos) e trava dupla, permitindo fácil e rápida montagem de múltiplas peças para a formação de uma base firme e segura nos trabalhos de manutenção de telhados. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 24 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: DULLY ou similar de igual ou superior qualidade.	PASSARELA	UN	6,00	2.488,95	14.933,70
116	1	Perneira em Raspa para Solda: Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida e espessura média de 1,50mm. Protetor de metatarso em raspa. Comprimento aproximado de 40cm. e fechamento em velcro. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 13.990 ou similar de igual ou superior qualidade.	PERNEIRA	UN	9,00	20,30	182,70
119	1	Placas de Sinalização de Segurança: Constituída em PVC rígido de alta resistência, para diversas escritas e 15simbologias posteriormente solicitadas. Com campos/legendas pintados em face única através da técnica de impressão em serigrafia. Pré definição: Constituídas em fundo branco, com a palavra SEGURANÇA escrita emArial Black, Fonte 55mm. em caixa alta na cor branca e com fundo verde, medindo aproximadamente 70mm. alt. x260mm. comp., localizada na parte superior central da placa. As escritas do corpo da placa deverão ser em Arial Brack, fonte 30mm. em caixa alta na cor preta, as simbologias deverão ser em preto, e serão solicitadas posteriormente de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal. Dimensões aproximadas da placa: 300mm. alt. x 250mm. larg. x 2mm. espessura. O verso da placa, nas suas extremidades e no centro, deverá dispor pedaços de aproximadamente 2 cm. de fita dupla-face em silicone, para melhor instalação. Tanto o material quanto a serigrafia deverão possuir filtro contra a radiação solar, garantindo qualidade e durabilidade do material por um prazo de no mínimo 24 meses de uso.	PLACAS	UN	124,00	38,45	4.767,80
121	1	Protetor Auditivo Circum Auricular (Concha) - 21 dB Constituído por duas conchas de material plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário), e no interior das conchas possuir um arco para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Formato dobrável. Sua Atenuação mínima deverá ser de 21dB (NRRsf). Cor Preto, Cinza ou Vermelho. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 15.623 ou similar de igual ou superior qualidade.	PROTETOR	UN	62,00	31,90	1.977,80
123	1	Protetor Facial - Branco: Constituído de coroa e carneira. A coroa deverá ser confeccionada em PVC transparente cobrindo a parte frontal do crânio do usuário e se estendendo até a parte lateral da cabeça. O visor confeccionado em material plástico incolor de aproximadamente 310mm. de largura x 21 mm. de altura, com borda de plástico branco fixada em todo o seu contorno e preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e dois parafusos plásticos. A carneira deverá ser confeccionada em PVC branco com sistema de ajuste disponível por meio de ajuste simples, com espuma para absorção de suor. As extremidades da coroa deverão ser fixadas à carneira por meio de parafusos plásticos. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 27.675 ou similar de igual ou superior qualidade.	PROTETOR	UN	290,00	27,40	7.946,00
125	1	Respirador de Adução de ar para Bombeiros: Constituído por máscara autônoma de ar comprimido com circuito aberto de demanda e pressão positiva. Deverá ser composto por uma peça facial inteira 3S-PS de ampla visão produzida em borracha natural com 5 pontos de ajuste, diafragma de voz incorporado recoberto em membrana de alumínio. Com suporte traseiro anatômico construído em composite reforçado com fibra de vidro e montagem do sistema pneumático otimizado. Tiras produzidas em material retardante a chamas e fivelas metálicas de alta resistência mecânica. Tira de ajuste peitoral. O equipamento deverá vir com cilindro de fibra de carbono com volumes de 6.8 litros e pressão de enchimento de 300 bar, que são fixados através de rosca ao redutor de pressão e são dotados de manômetro indicador de sua pressão. O redutor de pressão fixo a um suporte anatômico, que é dotado de regulagem de altura, um sistema de fita com velcro para fixação do cilindro, fitas refletivas, um sistema de arreios almofadados e com regulagem, para a colocação no usuário. O sistema de arreios regulável por fivelas com ajuste rápido, uma na altura do peito e outra na cintura. Válvula de demanda AutoMaXX com sistema by-pass central, conexão PTC (empurre para conectar) de fácil conexão, rotação da mangueira 360°. Manômetro peitoral do arreio e do cilindro com fundo luminescente e escala em BAR. Conexões do cilindro e engate rápido da válvula de demanda ao sistema pneumático em padrão europeu. Tiras dos ombros almofadadas com faixas refletivas e cinto lombar acolchoado. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 24 meses a contar do recebimento definitivo do produto. CA 18.045 ou similar de igual ou superior 16 qualidade	RESPIRADOR	UN	3,00	11.490,00	34.470,00
126	1	Respirador Perfurador de Ar Tipo Peça Facial Inteira: Confeccionado em elastômero preto e de tamanho único, com visor constituído de material transparente, fixado com encaixe específico existente na parte frontal do mesmo. Na parte centro inferior da peça, deverá existir uma abertura, utilizada para o encaixe de dispositivo confeccionado em material plástico rígido preto, dotado, internamente, em sua parte dianteira de uma válvula de exalação e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão, marcada. Na parte traseira deste dispositivo, deverá encaixar-se a mascarilha, confeccionada em elastômero. A mascarilha deve possuir duas válvulas de inalação, localizadas, respectivamente, em cada uma de suas laterais. O corpo da peça, deverá ser dotado de duas aberturas localizadas em suas laterais inferiores, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido preto, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo rosca, para fixar os filtros químicos e combinados ou a base de fixação para utilização dos filtros mecânicos. Na parte traseira de cada um dos suportes, deverá ser provido de uma válvula de inalação fixada. A peça deverá possuir um tirante elástico com cinco pontos de fixação, dotado em sua parte central, de um suporte de couro para apoio da cabeça e preso à borda das mesmas por meio de presilhas metálicas, fixadas através de alças de material plástico, coladas na peça. O respirador deverá vir acompanhado com 2 filtros combinados PFF2-VO/GA (vapor orgânico e gases ácidos). O Respirador e os Filtros deverão apresentar CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 36.601 ou similar de igual ou superior qualidade.	RESPIRADORS	UN	4,00	445,80	1.783,20
132	1	Suporte de mesa para Monitor (Coluna): Pedestal com Ajuste de Altura fabricado em ABS para Monitores LCD/LED. Com ajuste de altura de aproximadamente 110 mm., na posição fechado 270mm. e aberto 380mm. Com inclinação da tela entre 10° para frente e 20° para trás. Padrão Vesa 75 mm ou 100 mm (distância entre furos para prender o monitor). Altura da base (parte inferior) até os furos superiores do Vesa 75mm. Com base modular estilizada destacável com detalhe em Black Piano. Tamanho da base de 32mm. (diagonal). Deverá suportar monitores de até 5 kg e até 21 polegadas. Base com lastro nas dimensões 190mm. x 190mm. Cor Preto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	SUPORTE	UN	156,00	131,95	20.584,20
133	1	Suporte de Mesa para Monitor: Indicado para monitores antigos e que não possuem o padrão universal VESA (para qualquer tipo e tamanho de monitor). Constituído em peça única em ferro cromado ou aço, deverá ser apoiado diretamente sobre a mesa, sem quaisquer mecanismos de fixação. Deverá permitir seu posicionamento sobre qualquer lugar da mesa de trabalho. A base de apoio do monitor deve ser giratória, e com as dimensões mínimas de 29,0 cm de largura por 32,5 cm de comprimento. A base de apoio do monitor deverá ter proteção nas extremidades que impeça a queda do monitor, e deverá ter mecanismos de fixação para o monitor através de fitas com ajuste. A base de apoio do monitor deverá ter revestimento em borracha macia e antiderrapante. O suporte para monitor deverá ter mecanismo de regulagem de altura, com fácil acesso e regulagem por parte do usuário, sendo a regulagem variando até 25,0 cm, no mínimo. A base de apoio de todo o conjunto (apoio do monitor e mecanismos de regulagem de altura) deve ser firme, sem oscilações e não deve permitir que o monitor balance ou tombe. O acabamento do conjunto deve ser isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. Deverá ser fornecido para todos os tipos, tamanhos e pesos dos monitores utilizados pela Prefeitura de Candói, sendo especificado no momento da solicitação de compra. Deverá ter estampada a marca do fabricante. Deverá ser disponibilizado na cor preto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	SUPORTE	UN	23,00	173,95	4.000,85
134	1	Suporte para Notebook: Constituído em aço carbono zincado com acabamento cromado, complementos em Plástico de Alta Resistência. Para utilização em notebook de 10' à 17'. Com Ângulo de regulagem de 25º a 60º e altura mínima de 205mm. e máxima de 305mm. Cor cromado e partes plásticas em preto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	SUPORTE	UN	58,00	63,90	3.706,20
135	1	Teclado e Mouse USB (Utilização com Notebook) Teclado: Seu modelo deverá apresentar teclas ultra finas (slim), modelo chocolate e com bordas arredondadas para um toque macio e silencioso ao digitar. Deverá possuir a quantidade mínima de 119 teclas em coloração preta e caracteres em branco, e atendendo o padrão ABNT2. Conexão por USB. Dimensões aproximadas do produto: Alt. 44cm x Larg. 15,1cm x Prof. 1,8cm. Deverá dispor de ajuste de altura na extremidade contrária a posição dos punhos. Mouse: Deverá apresentar design moderno e ergonômico. Deverá ser do tipo óptico, com 3 botões: 2 modelo click e 1 modelo scroll (rolagem). Conexão por USB e possuir resolução mínima de 800dpi. Seu cabo não deverá ser retrátil. Dimensões aproximadas do produto: Alt. 9,1cm x Larg. 5,3cm x Prof. 3,7cm. O conjunto deverá ser de mesmo fabricante e disponibilizado na cor preto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	TECLADO E MOUSE	CJ	74,00	121,90	9.020,60
139	1	Uniforme em brim de uso geral. Confeccionada em tecido 100% algodão tipo meia malha - m/m 50; gramatura do tecido de 160 +/- 2 g/m2. Manga curta em punho simples, com gola em tecido 95% algodão com 5% de elastano e com friso sanfonado, com largura de 2,5cm. a 3,0cm. e quando esticada de 27cm. Deverá dispor de faixas refletivas nas costas, tórax e braços. Bordado Frente: no lado superior esquerdo o Brasão do Município de Candói, em formato colorido e nas seguintes dimensões 50mm. larg. X 60mm. alt., logo abaixo do brasão, a 18 descrição: PMC, em fonte Times New Roman, caixa alta, 30mm. alt., cor preto. Bordado Costas: em primeiro nível, bordado com o nome da Secretaria Requisitante, exemplo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, fonte Times New Roman, caixa alta, 30 mm. alt., cor preto e formato curvo, logo abaixo em segundo nível, bordado: Município de Candói - PR, fonte Times New Roman, caixa baixa (exceto primeira leta de cada palavra); 12mm. alt., cor preto e formato horizontal (normal). Camisa: Confeccionada em tecido 100% algodão, armação em sarja 2/1. Gramatura do tecido entre 206 (-5%) g/cm2 a 213 (+5%) g/cm2. Manga longa com punho simples. Gola social de tecido e costura dupla, fechamento frontal com 07 botões tipo massa caseado no sentido horizontal e na mesma cor do tecido. Deverá dispor de 1 bolso localizado no lado frontal superior esquerdo. Deverá dispor de faixas refletivas nas costas, tórax e braços. Bordado Frente: no bolso superior esquerdo o Brasão do Município de Candói, em formato colorido e nas seguintes dimensões 50mm. larg. X 60mm. alt., logo abaixo do brasão, a descrição: PMC, em fonte Times New Roman, caixa alta, 30mm. alt., cor preto. Bordado Costas: em primeiro nível, bordado com o nome da Secretaria Requisitante, exemplo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, fonte Times New Roman, caixa alta, 30mm. alt., cor preto e formato curvo, logo abaixo em segundo nível, bordado: Município de Candói - PR, fonte Times New Roman, caixa baixa (exceto primeira leta de cada palavra), 12mm. alt., cor preto e formato horizontal (normal). Calça: Confeccionada em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, gramatura dotecido entre 260 (-5%) g/cm2 a 276 (+5%) g/cm2, com cós postiço, botões tipo massa caseado no sentido horizontal, 07 (sete) passantes, braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em botões, tipo massa de boa qualidade, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos "Tipo Americano" e 01 (um) bolso traseiros chapado. Cós de 4,5cm de largura, passante de 1,5cm. de largura e altura de 4,5cm. Deverá dispor de faixas refletivas contornando a região das canelas. A faixa refletiva utilizada, deve ser a específica para a confecção de uniformes profissionais, composta pelo material refletivo central prata com 25mm. de largura e o material amarelo fluorescente nas bordas da faixa somando ambos a largura de 25mm., totalizando a faixa com 50mm. De largura. Todas as peças deverão ter etiqueta com no mínimo as informações: nome do fabricante, tamanho do manequim e identificação do tecido; O modelo do produto com as escritas, simbologias, tamanhos e cores serão enviados no momento da aquisição. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	UNIFORME	CJ	95,00	110,00	10.450,00

140	1	Uniforme em Brim de Uso Geral. CAMISETA: Confeccionada em tecido 100% Confeccionada em tecido 100% algodão tipo meia malha - m/m 50; gramatura do tecido de 160 +/- 2 g/m2. Manga curta em punho simples, com gola em tecido 95% algodão com 5% de elastano e com friso sanfonado, com largura de 2,5cm. a 3,0cm. e quando esticada de 27cm. Deverá dispor de faixas refletivas nas costas, tórax e braços. Bordado Frente: no lado superior esquerdo o Brasão do Município de Candói, em formato colorido e nas seguintes dimensões 50mm. larg. X 60mm. alt., logo abaixo do brasão, a descrição: PMC, em fonte Times New Roman, caixa alta, 30mm. alt., cor preto. Bordado Costas: em primeiro nível, bordado com o nome da Secretaria Requisitante, exemplo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, fonte Times New Roman, caixa alta, 30 mm. alt., cor preto e formato curvo, logo abaixo em segundo nível, bordado: Município de Candói - PR, fonte Times New Roman, caixa baixa (exceto primeira leta de cada palavra); 12mm. alt., cor preto e formato horizontal (normal). Camisa: Confeccionada em tecido 100% algodão, armação em sarja 2/1. Gramatura do tecido entre 206 (-5%) g/cm2 a 213 (+5%) g/cm2. Manga longa com punho simples. Gola social de tecido e costura dupla, fechamento frontal com 07 botões tipo massa caseado no sentido horizontal e na mesma cor do tecido. Deverá dispor de 1 bolso localizado no lado frontal superior esquerdo. Deverá dispor de faixas refletivas nas costas, tórax e braços. Bordado Frente: no bolso superior esquerdo o Brasão do Município de Candói, em formato colorido e nas seguintes dimensões 50mm. larg. X 60mm. alt., logo abaixo do brasão, a descrição: PMC, em fonte Times New Roman, caixa alta, 30mm. alt., cor preto. Bordado Costas: em primeiro nível, bordado com o nome da Secretaria Requisitante, exemplo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, fonte Times New Roman, caixa alta, 30mm. alt., cor preto e formato curvo, logo abaixo em segundo nível, bordado: Município de Candói - PR, fonte Times New Roman, caixa baixa (exceto primeira leta de cada palavra), 12mm. alt., cor preto e formato horizontal (normal). Calça: Confeccionada em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, gramatura do tecido entre 260 (-5%) g/cm2 a 276 (+5%) g/cm2, com cós postiço, botões tipo massa caseado no sentido horizontal, 07 (sete) passantes, braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em botões, tipo massa de boa qualidade, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos “Tipo Americano” e 01 (um) bolso traseiros chapado. Cós de 4,5cm de largura, passante de 1,5cm. de largura e altura de 4,5cm. Deverá dispor de faixas refletivas contornando a região das canelas. A faixa refletiva utilizada, deve ser a específica para a confecção de uniformes profissionais, composta pelo material refletivo central prata com 25mm. de largura e o material amarelo fluorescente nas bordas da faixa somando ambos a largura de 25mm., totalizando a faixa com 50mm. de largura. Todas as peças deverão ter etiqueta com no mínimo as informações: nome do fabricante, tamanho do manequim e identificação do tecido; O modelo do produto com as escritas, simbologias, tamanhos e cores serão enviados no momento da aquisição. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	CAMISETA	UN	203,00	110,00	22.330,00
141	1	Uniforme Feminino para Limpeza - Saúde Jaleco Manga Longa: Confeccionado em Tecido 100% algodão, com punho simples, com forro e fechamento frontal em 4 botões tipo massa caseado no sentido horizontal e na mesma cor do tecido. Com gola italiana. Com 3 (três) bolsos frontais - 01(um) localizado no lado superior esquerdo e 2 (dois) localizados nos lados inferiores esquerdo e direito. Jaleco Manga Curta: mesmas especificações do Jaleco Manga Longa. Bordado de ambos os Jalecos: Frente: no bolso superior esquerdo o Brasão do Município de Candói, em formato colorido e nas seguintes dimensões 50mm larg. x 60mm alt., logo abaixo do brasão, a descrição: PMC, em fonte Times New Roman, caixa alta, 30mm alt., cor preto. Bordado Costas: em primeiro nível, bordado com o nome da Secretaria Requisitante, exemplo: SECRETARIA DE SAÚDE, fonte Times New Roman, caixa alta, 30mm alt., cor preto e formato curvo, logo abaixo em segundo nível, bordado: Prefeitura Municipal de Candói, fonte Times New Roman, caixa baixa (exceto primeira leta de cada palavra); 12mm alt., cor preto e formato horizontal (normal). Calça: Confeccionada em tecido 100% algodão, com cós em fechamento por elástico, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos Tipo Americano e 02 (dois) bolsos traseiros chapados, cós de 4,5cm de largura. Cores: Calça Branca e Jalecos Branco com punhos, faixas dos bolsos (costura superior) e gola em Cinza. O modelo do produto com as escritas, simbologias, tamanhos e cores serão enviados no momento da aquisição. Vários Tamanhos. Todas as peças deverão ter etiqueta com no mínimo as informações: nome do fabricante, tamanho do manequim e identificação do tecido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	JALECO	UN	96,00	130,00	12.480,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	230	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	600	03.002.04.121.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	680	03.003.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	760	03.004.04.122.0015.2012	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	780	03.004.25.752.0015.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	900	04.002.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	960	04.003.04.122.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	EA
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	E
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1520	05.002.04.123.0002.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1690	05.003.04.129.0002.2029	510	4.4.90.52.00.00	E
2021	1700	05.003.04.129.0002.2029	511	4.4.90.52.00.00	E
2021	1810	06.002.12.361.0008.2032	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	EA
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	E
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2560	06.008.12.306.0012.2042	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2730	07.002.27.812.0014.2044	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	E
2021	3764	08.007.10.122.0005.2063	1029	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	E

2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4190	09.003.08.241.0006.2070	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4300	09.003.08.244.0006.2071	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4370	09.004.08.243.0007.6072	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	E
2021	4460	09.004.08.243.0007.6073	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4500	09.004.08.243.0007.6074	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4525	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.30.00.00	E
2021	4565	09.005.08.244.0006.2077	1022	3.3.90.30.00.00	E
2021	4567	09.005.08.244.0006.2077	1024	3.3.90.30.00.00	E
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	E
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	E
2021	4710	09.005.08.244.0006.2081	934	4.4.90.52.00.00	E
2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5480	11.004.20.606.0019.2095	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5715	13.002.18.542.0018.2100	510	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5720	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5760	13.002.18.542.0018.2100	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5780	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5810	13.003.18.541.0018.2101	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5855	13.003.18.542.0018.2102	511	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5890	13.003.18.542.0018.2102	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5960	14.002.04.122.0002.2104	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	6000	14.002.04.122.0002.2104	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	E

5. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 130/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão requisitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações DO MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e em seus anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o fornecimento do objeto, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos
11.1.10. Entregar somente produtos novos, sem nenhum sinal de uso, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações
11.1.11. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo exigido nas especificações de cada objeto, e quando não constar, garanti-lo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes desta Ata e do edital
12.2.2. Esteja com a embalagem violada.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada na imprensa oficial, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 18 de novembro de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***EDIRA FERREIRA DA SILVA***
Prefeito	E. F. Da Silva Comercio De Vestuário LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF nº 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:85EBAF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 202/2021ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 70.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 48.000,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:444667E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHW1101	275410NIC0009220	17/11/2021	50020	R$ 130.16

AHW1101	275410NIC0009282	17/11/2021	50020	R$ 260.32
AJQ3J38	275410NIC0009298	17/11/2021	50020	R$ 195.23
AMS8D24	275410NIC0009216	17/11/2021	50020	R$ 130.16
APQ9596	275410NIC0009240	17/11/2021	50020	R$ 130.16
ARC2498	275410NIC0009221	17/11/2021	50020	R$ 130.16
ARF4712	275410NIC0009251	17/11/2021	50020	R$ 130.16
ASA6082	275410NIC0009225	17/11/2021	50020	R$ 260.32
ASA6082	275410NIC0009218	17/11/2021	50020	R$ 130.16
ASJ9932	275410NIC0009254	17/11/2021	50020	R$ 130.16
ATQ8197	275410NIC0009219	17/11/2021	50020	R$ 260.32
AUB2654	275410NIC0009299	17/11/2021	50020	R$ 390.46
AUG8A07	275410NIC0009239	17/11/2021	50020	R$ 130.16
AVQ3495	275410NIC0009248	17/11/2021	50020	R$ 130.16
AVY5728	275410NIC0009294	17/11/2021	50020	R$ 130.16
AWA0H10	275410NIC0009280	17/11/2021	50020	R$ 130.16
AWN0085	275410NIC0009222	17/11/2021	50020	R$ 260.32
AWV0571	275410NIC0009279	17/11/2021	50020	R$ 520.64
AXH8A57	275410NIC0009210	17/11/2021	50020	R$ 130.16
AYP4A16	275410NIC0009281	17/11/2021	50020	R$ 130.16
AYV3922	275410NIC0009217	17/11/2021	50020	R$ 130.16
AZC1812	275410NIC0009238	17/11/2021	50020	R$ 130.16
AZO4J65	275410NIC0009287	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BAA4C36	275410NIC0009253	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BAQ5250	275410NIC0009255	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BAZ1018	275410NIC0009244	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BBH2391	275410NIC0009257	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BBU2450	275410NIC0009224	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BCF3398	275410NIC0009297	17/11/2021	50020	R$ 195.23
BCG1937	275410NIC0009231	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BCG1937	275410NIC0009232	17/11/2021	50020	R$ 260.32
BCJ6146	275410NIC0009261	17/11/2021	50020	R$ 260.32
BCK9748	275410NIC0009276	17/11/2021	50020	R$ 260.32
BCS1147	275410NIC0009230	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BCT0067	275410NIC0009264	17/11/2021	50020	R$ 260.32
BCY9G13	275410NIC0009296	17/11/2021	50020	R$ 195.23
BCZ3C89	275410NIC0009263	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BDG5I27	275410NIC0009234	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BDP3J92	275410NIC0009262	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BDQ9J15	275410NIC0009293	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BDU8G79	275410NIC0009227	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BDY3A86	275410NIC0009247	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BEF7B40	275410NIC0009242	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BEK2E57	275410NIC0009295	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BEO7F50	275410NIC0009233	17/11/2021	50020	R$ 130.16
BEU3G28	275410NIC0009275	17/11/2021	50020	R$ 260.32
BEU3G28	275410NIC0009272	17/11/2021	50020	R$ 130.16
EXM9624	275410NIC0009292	17/11/2021	50020	R$ 130.16
FFT3744	275410NIC0009213	17/11/2021	50020	R$ 130.16
FNS5C60	275410NIC0009266	17/11/2021	50020	R$ 130.16
FPY4G18	275410NIC0009256	17/11/2021	50020	R$ 260.32
FPY4G18	275410NIC0009229	17/11/2021	50020	R$ 130.16
GJL7366	275410NIC0009250	17/11/2021	50020	R$ 130.16
HLR8I37	275410NIC0009288	17/11/2021	50020	R$ 130.16
HPP6266	275410NIC0009290	17/11/2021	50020	R$ 780.96
HPP6266	275410NIC0009252	17/11/2021	50020	R$ 650.80
III1514	275410NIC0009209	17/11/2021	50020	R$ 130.16
IIV5A76	275410NIC0009291	17/11/2021	50020	R$ 520.64
IKS3299	275410D000009103	31/05/2021	74550	R$ 130.16
IUV7J16	275410NIC0009286	17/11/2021	50020	R$ 130.16
IXU9975	275410NIC0009259	17/11/2021	50020	R$ 130.16
IZG0A43	275410NIC0009211	17/11/2021	50020	R$ 130.16
IZM9A19	275410NIC0009265	17/11/2021	50020	R$ 130.16
MGQ4C03	275410NIC0009235	17/11/2021	50020	R$ 130.16
MHR2J29	275410NIC0009278	17/11/2021	50020	R$ 130.16
NTJ6555	275410NIC0009249	17/11/2021	50020	R$ 130.16
NZP7J00	275410NIC0009285	17/11/2021	50020	R$ 130.16
OKD9J90	275410NIC0009273	17/11/2021	50020	R$ 130.16
OOK8H75	275410NIC0009215	17/11/2021	50020	R$ 260.32
PCI8033	275410NIC0009300	17/11/2021	50020	R$ 195.23
PYA0F47	275410NIC0009223	17/11/2021	50020	R$ 130.16
PZH7313	275410NIC0009236	17/11/2021	50020	R$ 130.16
PZH7313	275410NIC0009237	17/11/2021	50020	R$ 260.32
QAD0727	275410NIC0009243	17/11/2021	50020	R$ 130.16
QAH5907	275410NIC0009212	17/11/2021	50020	R$ 130.16
QBV5H41	275410NIC0009208	17/11/2021	50020	R$ 130.16
QCB0G91	275410NIC0009258	17/11/2021	50020	R$ 130.16
QCI3H04	275410NIC0009214	17/11/2021	50020	R$ 130.16
QIE1181	275410NIC0009268	17/11/2021	50020	R$ 130.16
QIV3C54	275410NIC0009270	17/11/2021	50020	R$ 260.32
QIV3C54	275410NIC0009267	17/11/2021	50020	R$ 130.16
QJT2034	275410NIC0009289	17/11/2021	50020	R$ 130.16
QNI8I57	275410NIC0009228	17/11/2021	50020	R$ 130.16
QPV6934	275410NIC0009246	17/11/2021	50020	R$ 260.32
RAH9821	275410NIC0009271	17/11/2021	50020	R$ 130.16
RAI4195	275410NIC0009283	17/11/2021	50020	R$ 130.16
RBQ4F51	275410NIC0009226	17/11/2021	50020	R$ 130.16
RDT8F72	275410NIC0009277	17/11/2021	50020	R$ 130.16
RFA5G03	275410NIC0009284	17/11/2021	50020	R$ 130.16
RFN4H11	275410NIC0009260	17/11/2021	50020	R$ 260.32

RFP4D91	275410NIC0009274	17/11/2021	50020	R$ 130.16
RFY4G07	275410NIC0009269	17/11/2021	50020	R$ 130.16
RMG6H96	275410NIC0009245	17/11/2021	50020	R$ 130.16
RMH0C78	275410NIC0009241	17/11/2021	50020	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN8598	275410D000012810	05/11/2021	74630
ACX7H11	275410D000012668	01/11/2021	74550
AFE0876	275410D000012816	06/11/2021	74550
AFE0876	275410D000012817	06/11/2021	74630
AFE0876	275410D000012818	06/11/2021	74550
AGZ8504	275410D000012748	03/11/2021	74550
AHG0804	275410D000012825	06/11/2021	74550
AHG8543	275410D000012860	06/11/2021	74550
AHV3822	275410D000012765	04/11/2021	74550
AHV4775	275410D000012687	02/11/2021	74550
AID3299	275410D000012763	04/11/2021	74550
AJT9J45	275410D000012794	05/11/2021	74550
AKD8033	275410D000012808	05/11/2021	74710
ALQ0274	275410D000012758	04/11/2021	74550
ALR9564	275410D000012812	05/11/2021	74630
ALR9564	275410D000012777	04/11/2021	74710
AMB1170	275410D000012719	01/11/2021	74550
AMB8F30	275410D000012802	05/11/2021	74550
AMC5F64	275410D000012842	06/11/2021	74550
AMH5I04	275410D000012850	06/11/2021	74550
AMS1551	275410D000012693	02/11/2021	74550
AMX6687	275410D000012686	02/11/2021	74550
AMZ5620	275410D000012662	01/11/2021	74710
ANA5776	275410D000012830	06/11/2021	74550
ANA6334	275410D000012660	01/11/2021	74550
ANL8044	275410D000012694	02/11/2021	74550
ANS7813	275410D000012769	04/11/2021	74550
ANV9838	275410D000012847	06/11/2021	74550
AOA7676	275410D000012698	02/11/2021	74550
AOC8J90	275410D000012666	01/11/2021	74630
AOD0H08	275410D000012711	02/11/2021	74550
AOR1776	116100E008858877	12/11/2021	61810
APR5175	275410D000012855	06/11/2021	74550
APS8791	275410D000012654	01/11/2021	74550
APT2158	275410D000012835	06/11/2021	74550
APT7E98	275410D000012657	01/11/2021	74550
APW5E26	275410D000012764	04/11/2021	74550
AQG1B99	275410D000012843	06/11/2021	74550
AQG7G85	275410D000012683	02/11/2021	74550
AQG7G85	275410D000012726	02/11/2021	74550
AQG7G85	275410D000012757	04/11/2021	74550
AQG7G85	275410D000012781	05/11/2021	74550
AQS3287	275410D000012728	02/11/2021	74550
AQU2H49	275410D000012759	04/11/2021	74550
AQV0H34	275410D000012677	01/11/2021	74550
AQY2249	275410D000012651	01/11/2021	74550
ARO8721	275410D000012841	06/11/2021	74550
ARV3F41	275410D000012702	02/11/2021	74550
ASN7178	275410D000012682	02/11/2021	74550
ASY6E70	275410D000012782	05/11/2021	74550
ATN4A64	275410D000012776	04/11/2021	74550
ATY9F50	275410D000012844	06/11/2021	74550
AUJ8I08	275410D000012799	05/11/2021	74630
AUK3180	275410D000012851	06/11/2021	74550
AUS0571	275410D000012706	02/11/2021	74550
AUX8A06	275410D000012691	02/11/2021	74550
AVL5J92	275410D000012746	03/11/2021	74550
AWW7591	275410D000012667	01/11/2021	74550
AXB3188	275410D000012722	01/11/2021	74550
AXE3083	275410D000012688	02/11/2021	74710
AXE3083	275410D000012705	02/11/2021	74550
AXE3083	275410D000012712	02/11/2021	74710
AXE3083	275410D000012684	02/11/2021	74550
AXF1H63	275410D000012713	02/11/2021	74630
AXG5328	275410D000012751	03/11/2021	74710
AXG5328	275410D000012750	03/11/2021	74710
AXG5328	275410D000012749	03/11/2021	74710
AXG5328	275410D000012740	03/11/2021	74550
AXJ3897	275410D000012730	03/11/2021	74550
AXR2324	275410D000012857	06/11/2021	74550
AXX2393	275410D000012854	06/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000012788	05/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000012849	06/11/2021	74710
AXZ5620	275410D000012770	04/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000012716	02/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000012780	05/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000012732	03/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000012718	01/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000012771	04/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000012803	05/11/2021	74550

AXZ5620	275410D000012856	06/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000012734	03/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000012733	03/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000012796	05/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000012861	06/11/2021	74550
AXZ5F36	275410D000012744	03/11/2021	74550
AYZ0F56	275410D000012845	06/11/2021	74550
AYZ7D04	116100E008858876	10/11/2021	55250
AZA5863	275410D000012675	01/11/2021	74710
AZB5260	275410D000012720	01/11/2021	74550
AZH3E14	275410D000012852	06/11/2021	74550
AZV3769	275410D000012737	03/11/2021	74550
AZW0133	275410D000012741	03/11/2021	74550
AZX0G06	275410D000012829	06/11/2021	74550
AZZ8236	275410D000012721	01/11/2021	74550
BAD0D84	275410D000012701	02/11/2021	74550
BAK6438	275410D000012731	03/11/2021	74550
BAS0271	275410D000012839	06/11/2021	74630
BAW3J34	275410D000012707	02/11/2021	74550
BAY2479	275410D000012768	04/11/2021	74550
BAY2479	275410D000012743	03/11/2021	74550
BBL8A12	275410D000012766	04/11/2021	74550
BBQ2093	275410D000012669	01/11/2021	74550
BCF8186	275410D000012697	02/11/2021	74550
BCZ0H42	275410D000012689	02/11/2021	74550
BDB2I49	275410V000015143	05/11/2021	76332
BDC9I84	275410D000012648	01/11/2021	74550
BDL7J81	275410D000012846	06/11/2021	74630
BDY2F36	275410D000012671	01/11/2021	74550
BEC1180	275410D000012832	06/11/2021	74630
BED9J07	275410D000012848	06/11/2021	74550
BEG7C94	275410D000012717	01/11/2021	74550
BEK8H17	275410D000012681	02/11/2021	74550
BEL8531	275410D000012736	03/11/2021	74550
BEO7I37	275410D000012787	05/11/2021	74550
BEO7I37	275410D000012821	06/11/2021	74550
BEP2D22	275410D000012676	01/11/2021	74550
BER8A42	275410D000012836	06/11/2021	74550
BEV2J13	275410D000012761	04/11/2021	74550
BEW5B54	275410D000012690	02/11/2021	74550
CJK4J87	275410D000012809	05/11/2021	74550
CYJ0156	275410D000012714	02/11/2021	74710
CYJ0156	275410D000012827	06/11/2021	74550
DDK7401	275410D000012774	04/11/2021	74550
DDK7401	275410D000012815	05/11/2021	74550
DER0G73	275410D000012696	02/11/2021	74550
DER0G73	275410D000012725	02/11/2021	74550
DER0G73	275410D000012661	01/11/2021	74550
DFU4J09	275410D000012819	06/11/2021	74550
DFU4J09	275410D000012820	06/11/2021	74550
DFU4J09	275410D000012822	06/11/2021	74550
DJU1C35	275410D000012649	01/11/2021	74550
DQV7647	275410D000012699	02/11/2021	74550
DVO8A61	275410D000012658	01/11/2021	74550
DXN2895	275410D000012685	02/11/2021	74550
DXP9397	275410D000012801	05/11/2021	74550
EPU8525	275410D000012704	02/11/2021	74550
ERK5G32	275410D000012708	02/11/2021	74550
ESS2453	275410D000012745	03/11/2021	74550
FOT8A56	275410D000012838	06/11/2021	74550
FTM9C47	275410D000012823	06/11/2021	74550
FZD7E25	275410D000012833	06/11/2021	74630
GXX6A00	275410D000012800	05/11/2021	74630
HOD6202	275410D000012793	05/11/2021	74550
HRR5053	275410D000012664	01/11/2021	74550
HRR5053	275410D000012663	01/11/2021	74550
HRR5053	275410D000012752	03/11/2021	74630
IJW6G61	275410D000012813	05/11/2021	74630
IMU8439	275410D000012652	01/11/2021	74630
INC4G01	275410D000012828	06/11/2021	74550
IPE9I85	275410D000012655	01/11/2021	74550
IPE9I85	275410D000012695	02/11/2021	74550
IPE9I85	275410D000012834	06/11/2021	74550
IPE9I85	275410D000012670	01/11/2021	74550
IPE9I85	275410D000012762	04/11/2021	74550
IVG0774	275410D000012738	03/11/2021	74550
IXE0B30	275410D000012703	02/11/2021	74550
JAV7F15	275410D000012692	02/11/2021	74550
JXR3B00	275410D000012653	01/11/2021	74550
JZF7750	275410D000012753	04/11/2021	74550
LBB8719	275410D000012754	04/11/2021	74550
LLO2G78	275410D000012795	05/11/2021	74550
LMG1A85	275410D000012840	06/11/2021	74550
LXB7008	275410D000012858	06/11/2021	74550
LZP6604	116100E009328752	12/11/2021	60501
MAA9596	275410D000012826	06/11/2021	74550
MAL2F97	275410D000012665	01/11/2021	74550
MAZ6I50	275410D000012853	06/11/2021	74550
MAZ6I50	275410D000012831	06/11/2021	74550

MCF6701	275410D000012814	05/11/2021	74630
MCF6701	275410D000012773	04/11/2021	74550
MCM1B68	275410D000012747	03/11/2021	74550
MDO6264	275410D000012775	04/11/2021	74710
MDO6264	275410D000012674	01/11/2021	74710
MDO6264	275410D000012811	05/11/2021	74710
MDO6264	275410D000012806	05/11/2021	74710
MDV6813	275410D000012727	02/11/2021	74550
MED8H61	275410D000012650	01/11/2021	74550
MED8H61	275410D000012755	04/11/2021	74550
MED8H61	275410D000012729	03/11/2021	74550
MED8H61	275410D000012783	05/11/2021	74550
MEL1704	275410D000012807	05/11/2021	74550
MFB7775	275410D000012824	06/11/2021	74550
MFM5E05	275410D000012786	05/11/2021	74710
MFN5406	275410D000012779	05/11/2021	74630
MFN5406	275410D000012710	02/11/2021	74710
MFN5406	275410D000012785	05/11/2021	74550
MFN5406	275410D000012784	05/11/2021	74630
MFN5406	275410D000012804	05/11/2021	74550
MFP9C58	275410D000012656	01/11/2021	74550
MFX8F58	275410D000012680	02/11/2021	74550
MHP8E02	275410D000012760	04/11/2021	74550
MIM6G11	275410V000015144	10/11/2021	54521
MIR9150	275410D000012715	02/11/2021	74550
MIR9150	275410D000012772	04/11/2021	74630
MIR9150	275410D000012679	01/11/2021	74550
MMI6099	275410D000012735	03/11/2021	74550
MUS1D82	275410D000012709	02/11/2021	74550
MUX7G92	275410D000012837	06/11/2021	74550
NPF0H14	275410D000012798	05/11/2021	74710
NRR8A11	275410D000012859	06/11/2021	74550
NSR0434	275410D000012700	02/11/2021	74550
OWX9743	275410D000012797	05/11/2021	74550
PFL6111	275410D000012673	01/11/2021	74550
PFL6111	275410D000012672	01/11/2021	74550
PGV3880	275410D000012723	02/11/2021	74550
PVZ8B62	275410D000012778	04/11/2021	74550
PYP5E34	275410D000012756	04/11/2021	74630
PYZ0D35	275410D000012805	05/11/2021	74550
PZR7J30	275410D000012767	04/11/2021	74550
QBS5I27	275410D000012678	01/11/2021	74550
QIE6362	275410D000012659	01/11/2021	74550
QPO8I83	275410D000012724	02/11/2021	74550
RFW2C40	275410D000012739	03/11/2021	74550
RKX7B20	275410D000012742	03/11/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC1928	275410D000012940	08/11/2021	74550
ACN7648	275410D000012915	07/11/2021	74710
ACN7648	275410D000012880	07/11/2021	74550
ACX9A13	275410D000012878	07/11/2021	74550
AEH1919	275410D000012884	07/11/2021	74550
AHV3822	275410D000012939	08/11/2021	74550
AIE5B76	275410D000013003	09/11/2021	74550
AKR2G58	275410D000012952	08/11/2021	74550
AKR3297	275410D000012895	07/11/2021	74550
ALC4237	275410D000012972	09/11/2021	74630
AMC5F64	275410D000012882	07/11/2021	74550
AMR6083	275410D000012913	07/11/2021	74630
AMR6083	275410D000012912	07/11/2021	74630
ANH0150	275410D000013018	10/11/2021	74550
ANL9I11	275410D000012985	09/11/2021	74550
AOA3C26	275410D000012921	07/11/2021	74630
AOB6462	275410D000012994	09/11/2021	74630
AOE5771	275410D000012991	09/11/2021	74630
AOF9J94	275410D000012999	09/11/2021	74550
AOI6E62	275410D000012951	08/11/2021	74550
AOO5757	275410D000012946	08/11/2021	74550
AOO5757	275410D000012949	08/11/2021	74550
AOP3J05	275410D000012905	07/11/2021	74550
AOX9G62	275410D000012898	07/11/2021	74550
APH5J72	275410D000012969	09/11/2021	74550
APL8652	275410D000012964	09/11/2021	74550
APL8652	275410D000012992	09/11/2021	74630
APR1B95	275410D000012872	07/11/2021	74550
APT7E98	275410D000012934	08/11/2021	74630
APX9E61	275410D000013012	10/11/2021	74550
AQB4769	275410D000013021	10/11/2021	74550
AQG7G85	275410D000013006	10/11/2021	74550
AQJ0109	275410D000012953	08/11/2021	74550
ASY3950	275410D000012925	08/11/2021	74630
ATC0D69	275410D000013009	10/11/2021	74550
ATM3785	275410D000012995	09/11/2021	74550
ATN4A64	275410D000012877	07/11/2021	74550

ATZ3077	275410D000013001	09/11/2021	74630
AUI8G32	275410D000012893	07/11/2021	74550
AVJ1528	275410D000013014	10/11/2021	74550
AVR1G64	275410D000012928	08/11/2021	74550
AVZ1876	275410D000012922	07/11/2021	74710
AWE6587	275410D000012980	09/11/2021	74550
AWJ2873	275410D000012970	09/11/2021	74550
AXD9070	275410D000012933	08/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000012945	08/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000012938	08/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000012935	08/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000012919	07/11/2021	74710
AXZ5620	275410D000013020	10/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000013019	10/11/2021	74710
AXZ5620	275410D000012918	07/11/2021	74710
AXZ5620	275410D000012962	09/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000012958	08/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000012956	08/11/2021	74710
AXZ5620	275410D000012873	07/11/2021	74630
AYB4I63	275410D000012966	09/11/2021	74630
AZD8F54	275410D000012888	07/11/2021	74550
AZH1I83	275410D000012987	09/11/2021	74550
AZI2781	275410D000012897	07/11/2021	74550
AZP1C27	275410D000012941	08/11/2021	74550
BAB7I96	275410D000013017	10/11/2021	74550
BAC5022	275410D000012967	09/11/2021	74550
BAP0B39	275410D000012914	07/11/2021	74550
BAZ3784	275410D000012930	08/11/2021	74550
BBW5810	275410D000012997	09/11/2021	74550
BBX8360	275410D000012871	07/11/2021	74630
BCF6087	275410D000012984	09/11/2021	74550
BCL1068	275410D000012979	09/11/2021	74550
BCO8944	275410D000012936	08/11/2021	74550
BCP1696	275410D000012954	08/11/2021	74550
BCX5J49	275410D000013011	10/11/2021	74550
BCY1B45	275410D000012942	08/11/2021	74550
BDF6E28	275410D000013004	09/11/2021	74550
BDG8A76	275410D000012943	08/11/2021	74550
BDV4D32	275410D000012976	09/11/2021	74630
BEG7C94	275410D000012961	09/11/2021	74630
BEH9D56	275410D000012906	07/11/2021	74550
BEU0C72	275410D000012973	09/11/2021	74630
BEU0F32	275410D000012957	08/11/2021	74630
CEV8E28	275410D000012907	07/11/2021	74550
CJX6E32	275410D000012923	08/11/2021	74550
CTA2300	275410D000012901	07/11/2021	74550
CYA3J21	275410D000012990	09/11/2021	74550
CZF4723	275410D000012881	07/11/2021	74550
DBE1J85	275410D000012865	07/11/2021	74550
DDK7401	275410D000012920	07/11/2021	74550
DIF5067	275410D000012926	08/11/2021	74550
DIO2683	275410D000013000	09/11/2021	74630
DMX9E17	275410D000012917	07/11/2021	74550
EMF7714	275410D000012910	07/11/2021	74550
EYM1041	275410D000012996	09/11/2021	74550
FEU0C09	275410D000012932	08/11/2021	74630
FEU0C09	275410D000012929	08/11/2021	74550
FMN7I46	275410D000012870	07/11/2021	74550
FNM3143	275410D000012883	07/11/2021	74550
FTI4422	275410D000012876	07/11/2021	74550
GQE4959	275410D000012896	07/11/2021	74550
HBC4B48	275410D000012947	08/11/2021	74550
HRJ4033	275410D000012866	07/11/2021	74550
HRM2845	275410D000013002	09/11/2021	74550
HRR5053	275410D000012998	09/11/2021	74550
HRR5053	275410D000013023	10/11/2021	74710
HSM4703	275410D000012974	09/11/2021	74550
HSM4703	275410D000012899	07/11/2021	74550
IMU8439	275410D000013013	10/11/2021	74630
IPE9I85	275410D000012886	07/11/2021	74550
IPE9I85	275410D000012971	09/11/2021	74550
IPE9I85	275410D000013007	10/11/2021	74550
KEL8A65	275410D000012869	07/11/2021	74550
KEN9506	275410D000012948	08/11/2021	74550
KKR8H07	275410D000012863	07/11/2021	74550
KVH4H21	275410D000012909	07/11/2021	74550
LQC7H78	275410D000012916	07/11/2021	74550
LYU9123	275410D000012986	09/11/2021	74550
MBO9063	275410D000012993	09/11/2021	74550
MCB3886	275410D000012904	07/11/2021	74630
MCB3886	275410D000012908	07/11/2021	74550
MDO6264	275410D000013025	10/11/2021	74710
MDX2F20	275410D000012981	09/11/2021	74550
MFN5406	275410D000012965	09/11/2021	74630
MFN5406	275410D000012862	07/11/2021	74630
MFN5406	275410D000012959	08/11/2021	74710
MFN5406	275410D000012968	09/11/2021	74630
MFN8767	275410D000012983	09/11/2021	74550
MFX3E38	275410D000012889	07/11/2021	74630

MFX3E38	275410D000012892	07/11/2021	74630
MIO2484	275410D000012963	09/11/2021	74550
MIO2484	275410D000012924	08/11/2021	74550
MIP7930	275410D000012902	07/11/2021	74550
MKS7B55	275410D000012988	09/11/2021	74550
MLG5047	275410D000012937	08/11/2021	74550
MLT2938	275410D000012887	07/11/2021	74550
MMD4I07	275410D000012885	07/11/2021	74550
NRR8A11	275410D000012867	07/11/2021	74550
NTA0205	275410D000013022	10/11/2021	74550
OBP6421	275410D000012931	08/11/2021	74550
OJA1I72	275410D000012868	07/11/2021	74550
OOR2J35	275410D000012927	08/11/2021	74630
PJE9A11	275410D000012894	07/11/2021	74550
PTE1A53	275410D000012890	07/11/2021	74550
PTR5121	275410D000012891	07/11/2021	74550
PVG8J22	275410D000012875	07/11/2021	74550
PXG9477	275410D000013024	10/11/2021	74550
PYA5460	275410D000012874	07/11/2021	74550
QAE0F31	275410D000012989	09/11/2021	74550
QAT4800	275410D000012911	07/11/2021	74550
QHL8D16	275410D000013008	10/11/2021	74550
QIP7376	275410D000012903	07/11/2021	74550
QJB0566	275410D000013015	10/11/2021	74550
QJJ3361	275410D000012900	07/11/2021	74550
QJV7988	275410D000012977	09/11/2021	74550
QNI0A17	275410D000012978	09/11/2021	74550
QPI7I76	275410D000012950	08/11/2021	74550
QQQ0A84	275410D000012944	08/11/2021	74550
QXP0I35	275410D000013016	10/11/2021	74550
RAC4H43	275410D000012864	07/11/2021	74550
RHC6D45	275410D000013005	10/11/2021	74550
RHL8F80	275410D000012982	09/11/2021	74550
RHM7J80	275410D000012975	09/11/2021	74550
RLH5H77	275410D000013010	10/11/2021	74550
RMU6B37	275410D000012879	07/11/2021	74550
RMU6B37	275410D000012955	08/11/2021	74550
RNI6A24	275410D000012960	09/11/2021	74630

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AUO6183	275410D000011043	31/08/2021	74550	
BDN0J26	275410D000011067	01/09/2021	74550	
DGN5705	275410D000011062	02/09/2021	74550	
HAX2J14	275410D000011070	01/09/2021	74550	
HWT6066	275410D000011081	03/09/2021	74550	
MLH9925	275410D000011048	31/08/2021	74550	
MOT8193	275410D000011040	31/08/2021	74550	
OOM0A60	275410D000011064	02/09/2021	74550	
OQH4592	275410D000011078	03/09/2021	74550	
OZT9F89	275410D000011044	31/08/2021	74550	
QJI4417	275410D000011073	03/09/2021	74550	
QXS4H00	275410D000011085	03/09/2021	74550	2522457303

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ2D89	275410D000011083	03/09/2021	74550	R$ 130.16
AJV8J99	275410D000011068	01/09/2021	74550	R$ 130.16
AKG9B80	275410D000011071	01/09/2021	74550	R$ 130.16
AKJ2565	275410D000011065	02/09/2021	74630	R$ 195.23
ANS6C99	116100E008861803	31/08/2021	70561	R$ 293.47
ARK4263	275410D000011049	02/09/2021	74550	R$ 130.16
ARU9J55	275410D000011061	02/09/2021	74550	R$ 130.16
AWW1B65	275410D000011086	03/09/2021	74550	R$ 130.16
AZN3J14	275410D000011057	02/09/2021	74550	R$ 130.16
BBF4406	275410D000011066	01/09/2021	74630	R$ 195.23
BBV8260	275410D000011082	03/09/2021	74550	R$ 130.16
BCH3862	275410D000011084	03/09/2021	74630	R$ 195.23
BCL2718	275410D000011079	03/09/2021	74550	R$ 130.16
BCR9H72	275410D000011051	02/09/2021	74550	R$ 130.16
BDP8D43	275410D000011041	31/08/2021	74550	R$ 130.16
BDQ1F79	275410D000011053	02/09/2021	74550	R$ 130.16
BDU8J50	275410D000011056	02/09/2021	74550	R$ 130.16
BDY1B91	275410D000011047	31/08/2021	74550	R$ 130.16
BEK6E66	275410D000011058	02/09/2021	74550	R$ 130.16
BEN0G55	275410D000011038	31/08/2021	74550	R$ 130.16
BJH8608	275410D000011077	03/09/2021	74550	R$ 130.16
DDK7401	275410D000011072	01/09/2021	74550	R$ 130.16
EVR0300	275410D000011046	31/08/2021	74550	R$ 130.16
FEU0C09	275410D000011052	02/09/2021	74550	R$ 130.16
JAJ8I68	275410D000011055	02/09/2021	74550	R$ 130.16
QIT5020	275410D000011050	02/09/2021	74550	R$ 130.16
QQJ6G82	275410D000011076	03/09/2021	74550	R$ 130.16
RHI8B51	275410D000011042	31/08/2021	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D2BF9CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA/RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N. º 01/2021- EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

OBJETO: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores ocupantes de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Fernandes Pinheiro.
Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Grupo de Trabalho para a seleção da EFPC, designados pela Portaria n.º 086/2021, os seguintes representantes: Liliane Heuert (Departamento de Recursos Humanos), Carmen Luciane Andreola Cabral (Departamento de Compras e Licitações), Sidnei Antonio de Lima (Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro), Priscila Pires Meira (Secretária de Administração) e Harry Cristhian Emanuel Czelusniak (Assessoria Jurídica) para procederem às atividades pertinentes ao Processo Seletivo n.º 01/2021- PMFP. Reunidos os membros, iniciou os trabalhos informando apenas uma entidade enviou a documentação até a data prevista em edital, sendo ela:

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ
FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE ELETROCEEE	FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA	90.884.412/0001-24

Na sequência, deu-se o início à análise dos documentos de habilitação da participante informada. Após a análise da documentação pelos membros, constatou-se que a proponente atende a todas as exigências habilitatórias, especialmente as contidas nos itens 5.2 ao 5.4 do Edital. Fica declarada assim HABILITADA a proponente. Sequencialmente, procedeu-se à análise da proposta técnica e valoração dos quesitos de acordo com o Modelo de Proposta Técnica presente no Anexo I do Edital, obteve-se a seguinte pontuação:
1 – Capacidade Técnica:
- Fator a) Experiência da Entidade
Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 05 anos da EFPC:

ANO	Rentabilidade a.a
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	
Pontuação referente à taxa acumulada de rentabilidade nos últimos cinco anos	Pontuação
Até 10,00%	10
De 10,01% a 15,00%	20
De 15,01% a 20,00%	30
De 20,01% a 25,00%	40
Acima de 25,00%	50

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 50 PONTOS

Ativo Total da EFPC (em milhões) em 31/12/2020:_____

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	30
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões de reais	50

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 40 PONTOS

Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2020

Nº de Participantes Ativos	Pontuação
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 15.000	20
De 15.001 a 30.000	25
Acima de 30.000	30

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 20 PONTOS

Fator b) Governança

a)	Pontuação
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar pelo instrumento de instituição e/ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos. Se não comprovar não pontua.	2

b)	Pontuação
Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. Comprovar a existência pelo	2

instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua	

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 04 PONTOS

Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (nome)	Cargo/função	Tempo de experiência em previdência complementar	Formação acadêmica
Experiência da Diretoria Executiva			
	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com mini currículo e ou documentos oficiais		Pontuação
Membro 1			
Membro 2			
Membro 3			
Membro 4			
Membro 5			
Membro 6			
Média de anos	**No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros**		

Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média	Pontuação
0 a 5 anos	5
05 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos	25

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 6,333 PONTOS

Informar os anos de experiência da EFPC:_____

Experiência da EFPC	
Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos	25

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 25 PONTOS

2) Condições Econômicas da Proposta
Taxa de carregamento:_____

Taxa de carregamento	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	5
De 3,01% a 5%	10
De 1,01% a 3%	15
De 0,5% a 1,00%	20
De 0,00% a 0,49%	25

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 25 PONTOS

Taxa de administração:_____

De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	5
De 0,41% a 0,60%	10
De 0,21 a 0,40%	15
De 0,00% a 0,20%	20

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 10 PONTOS

Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020:_____

Despesas administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1% a 1,49%	5
De 0,50% a 0,99%	10
De 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 15 PONTOS
d) Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de participantes/assistidos em 31/12/2020:_____

d)Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de R$ 2.500	0
De 2.000 a 2.499	5
De 1.500 a 1.999	10
De 1.000 a 1.499	15
Menor que 1.000	20

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 10 PONTOS

e) Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020:_____

e)Despesas Administrativas/Receita	Pontuação
Acima de 1,00%	0
De 0,99% a 0,70%	5
De 0,69% a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 00 PONTO

f) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador:_____

f)Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	5

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 05 PONTOS

3) Plano de Benefícios

3.1 Fator a) Suporte para a implantação do plano

3.1.1 Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

a)Quantidade de recursos ofertados para implantação do plano (identidade visual, plataforma digital, material impresso, treinamentos, palestras, canal de suporte, equipe dedicada, etc	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 5	5
Acima de 5	10

b)Número de canais de comunicação e atendimento dos participantes	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 2	5
Acima de 2	10

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 20 PONTOS

3.1.2 Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC:

	Plano de Educação Previdenciária	Pontuação
Cumulativos	Não contínuos(ex.: cartilhas, cursos e palestras esporádicas	5
	Com duração continuada (ex.: consultorias ou ciclos programados de educação)	10

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 05 PONTOS

3.2 Fator b) Benefícios de Risco

3.2.1 Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano:
Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante:_____

Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

- PONTUAÇÃO OBTIDA: 05 PONTOS

PONTUAÇÃO OBTIDA TOTAL: 240,333 PONTOS

Finalizada esta etapa, considerando que a única proponente FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE ELETROCEEE, CNPJ nº 90.884.412/0001-24, atendeu a todas exigências de habilitação e em relação a proposta técnica, obteve a pontuação total de 240,333 pontos, fica declarada VENCEDORA DO PROCESSO SELETIVO. Nos termos do item 7.2 do edital fica aberto a todos os eventuais interessados o prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação do presente relatório, para a interposição de eventuais recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e assinada por todos os membros do Grupo de Trabalho, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR.

_____
LILIANE HEUERT

_____
CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

_____
SIDNEI ANTONIO DE LIMA

_____
PRISCILA PIRES MEIRA

____
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6EAAB65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 27.2021 - CONVOCAÇÃO PSS

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 27/2021
O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2021.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

FISIOTERAPEUTA 30H									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
105578	MICHELLY JAQUELINE PILATTI	10/01/1997	12,00	6,00	40,00	58,00	0,00	58,00	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 19 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 27/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F249F264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
377_21 - ALTERA 425_20 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DECRETO MUNICIPAL N.º 377 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 425 de 08 de dezembro de 2020 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 248 de 2021 - SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, ficando assim constituída:

I - GOVERNAMENTAIS:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Sueza Oldoni da Motta **Suplente**: Inês Aparecida Koop	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aline Poliana Schmatz **Suplente**: Thalita Larissa Schmoller	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Keli Aparecida Salvador **Suplente**: Dulcineia Betti	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosicley Terezinha Padilha **Suplente**: Débora Salvadori	Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Emanuele Carolina Baggio **Suplente**: Karina Calegari	Delegacia da Mulher
Titular: Andreia Regina de Moraes Benedetti **Suplente**: Melissa Barbieri	**Titular**: Núcleo Maria da Penha –NUMAPE **Suplente**: Projeto Diálogos LGBT- Unioeste
Titular: Vanusa Catarina Ribeiro **Suplente**: Anderson Jose Srutkoske Frossard	21º Batalhão de Polícia Militar

II - NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Valentina Coelho de Souza Ferreira **Suplente:** Júlia Caroline Pereira	Diretório Central de Estudantes (Unioeste)
Titular: Mara Lucia Fornazari Urbano da Silva **Suplente**: Odenir Dias Teixeira	Coletivo Leia Mulheres
Titular: Marizete Alves da Rosa **Suplente**: Marinês Fontana Mezoni	Clube de Mães
Titular: Rose Pedron **Suplente**: Neusa de Oliveira	Núcleo da Mulher Empresária
Titular: Tatiane Pecoraro **Suplente**: Taise Signorini	Psicologia - Unipar
Titular: Marcia Regina Vissata Carletto **Suplente**: Lilian Inês Hupfer	Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer
Titular: Cláudia Kuhn **Suplente**: Sara de Souza Arnauts	Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69912C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2021 – Concorrência nº 01/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente.
ADITIVO: Conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10696/2021, foi autorizada a adição de meta ao contrato.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Preço Unitário R$	Qtd.	Valor Total R$
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.1	Limpeza com jato de água com caminhão pipa	m2	2,10	0,00	0,00
1.2	Fresagem contínua a frio	m3	212,28	1.010,48	214.504,69
1.3	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)	m3	0,99	1.010,48	1.000,38
1.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km. AF_07/2022	m3xKm	2,06	5.052,40	10.407,94
1.5	Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão	m2	0,35	0,00	0,00
1.6	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	ton	154,00	0,00	0,00
2	**SINALIZAÇÃO**		0,00	0,00	0,00
2.1	Faixa de sinalização horizontal com tinta acrílica a base solvente	m2	21,00	0,00	0,00
3	**LINGANTES BETUMINOSOS**		0,00	0,00	0,00
3.1	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	2.650,00	0,00	0,00
3.2	Fornecimento de CAP 50/70 (R$ atualizado conforme Aditivo de Reequilíbrio n° 1)	ton	4.687,50	0,00	0,00
4	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (4%)**	un	141.725,92	0,00	0,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 225.913,01					

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A8B1FAFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 792/2020 – Pregão Eletrônico nº 103/2020.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, servente de limpeza geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10813/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de outubro de 2022, conforme abaixo especificado:

LOTE/GRUPO 02 – SERVENTE DE LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS (TIPO 02)									
Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor unitário R$	Valor mensal máximo R$	Preço máximo total R$
002	1	73459	Contratação de empresa para execução dos serviços de **servente de limpeza de áreas públicas (TIPO 2)**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 meses	mês	08	3.132,85	25.062,80	300.753,60
LOTE/GRUPO 06 – AUXILIAR MULTIFUNCIONAL (TIPO 02)									
006	1	73464	Contratação de empresa para execução dos serviços de **Auxiliar Multifuncional (TIPO 2),** incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 meses	mês	62	3.599,21	223.151,02	2.677.812,24

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0DB3A952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 101/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO em terrenos do Município de GOIOERÊ/PR. que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: LYA M BARBOSA – ENGENHARIA (21.270.212/0001-69)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA** (urbana, suburbana ou rural), incluso mobilização e desmobilização de equipes / equipamentos e demais serviços citados no item 4.5 do termo de referência.	950.000	Mt²	0,09	85.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 85.500,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 19 de novembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:9F63CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.291/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.51-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 1.800,00
0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801.02.062.0002.2.008-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.90.39.115-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 2.000,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1002-PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1002.04.121.0003.2.011-MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
3.3.90.30.176-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 3.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.30.576-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 2.000,00
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30.1098-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3022	R$ 19.200,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
3.3.90.30.725-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$ 73.400,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.39.1104-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 116.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1022 no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 0504 no valor de R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.172-AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.32.1051-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 3000	R$ 15.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.801-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 8.800,00
TOTAL	R$ 23.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9E10C334

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO - BIMESTRE 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.630.000,00	105.102.924,63	20.555.231,11	19,56	92.520.077,09	88,03	12.582.847,54
RECEITAS CORRENTES	84.145.432,10	94.348.356,73	17.928.377,07	19,00	86.983.148,74	92,19	7.365.207,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.314.187,98	17.314.187,98	2.454.626,94	14,18	13.773.520,21	79,55	3.540.667,77
IMPOSTOS	13.966.892,98	13.966.892,98	2.162.498,87	15,48	11.620.930,95	83,20	2.345.962,03
TAXAS	2.960.295,00	2.960.295,00	283.326,21	9,57	2.080.932,59	70,29	879.362,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	387.000,00	387.000,00	8.801,86	2,27	71.656,67	18,52	315.343,33
CONTRIBUIÇÕES	4.219.825,00	4.219.825,00	682.331,88	16,17	3.776.040,78	89,48	443.784,22
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	4.219.825,00	4.219.825,00	682.331,88	16,17	3.776.040,78	89,48	443.784,22
RECEITA PATRIMONIAL	32.725,00	32.725,00	205.658,16	628,44	484.423,36	1.480,29	-451.698,36
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	32.725,00	32.725,00	2.652,80	8,11	23.744,20	72,56	8.980,80
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	203.005,36	0,00	460.679,16	0,00	-460.679,16
RECEITAAGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	540,00	1,80	4.242,91	14,14	25.757,09
RECEITA DE SERVIÇOS	129.950,00	129.950,00	17.380,31	13,37	61.083,86	47,01	68.866,14
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPC	98.450,00	98.450,00	8.053,78	8,18	23.894,43	24,27	74.555,57
OUTROS SERVIÇOS	31.500,00	31.500,00	9.326,53	29,61	37.189,43	118,06	-5.689,43
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	62.347.251,77	72.550.176,40	14.535.247,72	20,03	67.424.798,79	92,94	5.125.377,61
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.511.409,31	36.727.827,37	8.215.251,14	22,37	33.789.981,28	92,00	2.937.846,09
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	20.049.796,26	24.036.302,83	3.898.802,21	16,22	22.030.425,54	91,65	2.005.877,29
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.786.046,20	11.786.046,20	2.421.194,37	20,54	11.604.390,77	98,46	181.655,43
TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	-1,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.492,35	71.492,35	32.592,06	45,59	1.459.038,83	2.040,83	-1.387.546,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	31.492,35	31.492,35	16.402,86	52,09	64.081,69	203,48	-32.589,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	12.583,14	0,00	1.336.157,25	0,00	-1.336.157,25
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	3.606,06	9,02	58.799,89	147,00	-18.799,89
RECEITAS DE CAPITAL	10.484.567,90	10.754.567,90	2.626.854,04	24,43	5.536.928,35	51,48	5.217.639,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	2.517.000,00	31,46	4.433.052,61	55,41	3.566.947,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO- MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.000.000,00	2.517.000,00	31,46	4.433.052,61	55,41	3.566.947,39
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.484.567,90	2.754.567,90	109.854,04	3,99	1.103.875,74	40,07	1.650.692,16
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.484.567,90	2.484.567,90	109.854,04	4,42	791.233,90	31,85	1.693.334,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	0,00	270.000,00	0,00	0,00	312.641,84	115,79	-42.641,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.630.000,00	105.102.924,63	20.555.231,11	19,56	92.520.077,09	88,03	12.582.847,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.630.000,00	105.102.924,63	20.555.231,11	19,56	92.520.077,09	88,03	12.582.847,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V . VI)	94.630.000,00	105.102.924,63	20.555.231,11	19,56	92.520.077,09	88,03	12.582.847,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.294.727,65	-	-	21.294.727,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	21.294.727,65	-	-	21.294.727,65	-	-

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.630.000,00	130.517.504,03	16.885.877,43	90.276.315,91	40.241.188,12	16.902.006,58	76.027.650,81	54.489.853,22	75.371.415,27
DESPESAS CORRENTES	77.011.334,85	98.318.986,35	15.275.286,47	72.069.334,95	26.249.651,40	14.778.942,86	69.852.808,95	28.466.177,40	69.330.413,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.335.745,42	47.902.529,68	7.641.785,50	38.906.804,77	8.995.724,91	7.641.785,50	38.906.804,77	8.995.724,91	38.905.081,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	760.000,00	910.000,00	140.522,78	718.005,35	191.994,65	140.522,78	718.005,35	191.994,65	718.005,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.915.589,43	49.506.456,67	7.492.978,19	32.444.524,83	17.061.931,84	6.996.634,58	30.227.998,83	19.278.457,84	29.707.326,94
DESPESAS DE CAPITAL	16.743.665,15	32.198.431,01	1.610.590,96	18.206.980,96	13.991.450,05	2.123.063,72	6.174.841,86	26.023.589,15	6.041.001,86
INVESTIMENTOS	12.293.665,15	26.748.431,01	830.816,26	14.682.473,83	12.065.957,18	1.343.289,02	2.650.334,73	24.098.096,28	2.516.494,73
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	4.450.000,00	5.450.000,00	779.774,70	3.524.507,13	1.925.492,87	779.774,70	3.524.507,13	1.925.492,87	3.524.507,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	86,67	0,00	0,00	86,67	0,00	0,00	86,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	86,67	0,00	0,00	86,67	0,00	0,00	86,67	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.630.000,00	130.517.504,03	16.885.877,43	90.276.315,91	40.241.188,12	16.902.006,58	76.027.650,81	54.489.853,22	75.371.415,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.630.000,00	130.517.504,03	16.885.877,43	90.276.315,91	40.241.188,12	16.902.006,58	76.027.650,81	54.489.853,22	75.371.415,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.243.761,18	-	-	16.492.426,28	-	17.148.661,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII .XIII)	94.630.000,00	130.517.504,03	16.885.877,43	92.520.077,09	-	16.902.006,58	92.520.077,09	-	92.520.077,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
FONTE:									

GOIOERE, 18/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9B894963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO - BIMESTRE 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.630.000,00	130.517.504,03	16.885.877,43	90.276.315,91	100,00	40.241.188,12	16.902.006,58	76.027.650,81	100,00	54.489.853,22
Legislativa	4.128.000,00	4.128.000,00	463.985,29	2.366.486,22	2,62	1.761.513,78	467.655,29	2.366.486,22	3,11	1.761.513,78
Ação Legislativa	4.128.000,00	4.128.000,00	463.985,29	2.366.486,22	2,62	1.761.513,78	467.655,29	2.366.486,22	3,11	1.761.513,78
Judiciária	613.175,00	609.975,00	92.411,96	449.486,72	0,50	160.488,28	87.050,08	440.366,82	0,58	169.608,18
Ação Judiciária	409.975,00	374.775,00	49.245,69	260.188,86	0,29	114.586,14	52.002,37	259.813,92	0,34	114.961,08
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	203.200,00	235.200,00	43.166,27	189.297,86	0,21	45.902,14	35.047,71	180.552,90	0,24	54.647,10
Administração	7.500.233,91	11.453.328,00	1.696.282,01	6.966.389,82	7,72	4.486.938,18	1.547.643,63	6.441.002,71	8,47	5.012.325,29
Planejamento e Orçamento	1.126.980,00	2.399.869,00	318.777,23	1.161.478,95	1,29	1.238.390,05	168.980,04	934.095,02	1,23	1.465.773,98
Administração Geral	3.116.753,91	4.145.748,91	669.999,83	2.885.147,78	3,20	1.260.601,13	682.789,31	2.725.457,74	3,58	1.420.291,17
Administração Financeira	570.850,00	537.507,00	49.090,42	382.267,68	0,42	155.239,32	57.595,11	273.989,10	0,36	263.517,90
Controle Interno	300.350,00	383.250,00	54.338,23	286.815,08	0,32	96.434,92	55.071,32	285.984,78	0,38	97.265,22
Tecnologia da Informatização	409.100,00	409.100,00	65.020,71	351.115,30	0,39	57.984,70	65.020,71	351.115,30	0,46	57.984,70
Formação de Recursos Humanos	632.200,00	871.200,00	248.861,97	690.606,56	0,76	180.593,44	243.236,41	684.434,34	0,90	186.765,66
Administração de Receitas	987.400,00	2.217.153,09	170.603,66	865.422,87	0,96	1.351.730,22	158.360,77	845.390,83	1,11	1.371.762,26
Comunicação Social	356.600,00	489.500,00	119.589,96	343.535,60	0,38	145.964,40	116.589,96	340.535,60	0,45	148.964,40
Segurança Pública	670.250,00	635.171,00	86.722,56	441.901,73	0,49	193.269,27	93.202,53	397.581,29	0,52	237.589,71
Policiamento	670.250,00	635.171,00	86.722,56	441.901,73	0,49	193.269,27	93.202,53	397.581,29	0,52	237.589,71
Assistência Social	3.513.733,56	5.406.476,82	757.519,42	3.013.820,49	3,34	2.392.656,33	724.480,36	2.795.091,09	3,68	2.611.385,73
Administração Geral	103.250,00	103.250,00	14.744,89	75.864,40	0,08	27.385,60	15.027,49	75.864,40	0,10	27.385,60
Assistência ao Idoso	381.700,00	445.251,91	80.111,77	181.687,51	0,20	263.564,40	35.069,35	127.762,98	0,17	317.488,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	494.850,00	958.550,00	144.384,42	517.577,95	0,57	440.972,05	145.173,73	515.446,96	0,68	443.103,04
Assistência Comunitária	2.533.933,56	3.889.449,91	518.278,34	2.237.551,23	2,48	1.651.898,68	529.209,79	2.074.877,35	2,73	1.814.572,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	9.975,00	0,00	1.139,40	0,00	8.835,60	0,00	1.139,40	0,00	8.835,60
Saúde	23.209.090,71	39.273.052,06	5.686.006,74	29.446.583,11	32,62	9.826.468,95	5.863.856,63	28.492.814,87	37,48	10.780.237,19
Administração Geral	119.780,00	1.244.453,42	152.084,16	899.684,30	1,00	344.769,12	174.461,01	848.787,10	1,12	395.666,32
Atenção Básica	11.123.900,00	16.088.315,21	2.114.053,15	11.921.184,82	13,21	4.167.130,39	2.247.509,10	11.033.672,73	14,51	5.054.642,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.013.250,71	20.799.598,17	3.253.773,70	15.747.945,26	17,44	5.051.652,91	3.257.714,28	15.740.758,70	20,70	5.058.839,47
Vigilância Sanitária	306.960,00	318.935,19	48.875,00	229.923,04	0,25	89.012,15	66.625,78	223.061,23	0,29	95.873,96
Vigilância Epidemiológica	645.200,00	821.750,07	117.220,73	647.845,69	0,72	173.904,38	117.546,46	646.535,11	0,85	175.214,96
Educação	23.229.590,00	25.020.623,73	3.746.060,56	19.025.112,24	21,07	5.995.511,49	3.800.461,81	17.674.745,20	23,25	7.345.878,53
Administração Geral	101.250,00	101.250,00	13.431,74	70.458,37	0,08	30.791,63	13.431,74	70.458,37	0,09	30.791,63
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	30.150,00	2.850,02	25.545,29	0,03	4.604,71	12.359,08	16.592,77	0,02	13.557,23
Alimentação e Nutrição	1.004.800,00	1.191.800,00	144.529,48	493.774,85	0,55	698.025,15	99.629,35	382.483,52	0,50	809.316,48
Ensino Fundamental	14.902.300,00	15.118.022,65	2.249.566,26	11.306.871,08	12,52	3.811.151,57	2.187.637,98	10.813.335,94	14,22	4.304.686,71
Ensino Superior	284.000,00	281.300,00	42.867,72	208.037,30	0,23	73.262,70	42.548,72	207.048,46	0,27	74.251,54
Educação Infantil	6.484.450,00	7.768.721,08	1.210.815,34	6.551.932,80	7,26	1.216.788,28	1.362.854,94	5.816.333,59	7,65	1.952.387,49
Educação de Jovens e Adultos	45.640,00	45.640,00	0,00	0,00	0,00	45.640,00	0,00	0,00	0,00	45.640,00
Educação Especial	392.150,00	483.740,00	82.000,00	368.492,55	0,41	115.247,45	82.000,00	368.492,55	0,48	115.247,45
Cultura	1.290.554,76	1.679.736,11	261.853,74	1.186.588,20	1,31	493.147,91	190.528,93	785.341,19	1,03	894.394,92
Administração Geral	98.750,00	101.750,00	14.533,73	72.217,99	0,08	29.532,01	14.533,73	71.837,99	0,09	29.912,01
Difusão Cultural	1.191.804,76	1.577.986,11	247.320,01	1.114.370,21	1,23	463.615,90	175.995,20	713.503,20	0,94	864.482,91
Urbanismo	14.421.103,79	20.713.239,21	1.175.881,60	15.394.154,28	17,05	5.319.084,93	1.469.459,42	5.270.395,82	6,93	15.442.843,39
Infra-Estrutura Urbana	10.757.153,79	16.966.139,21	280.604,26	12.335.614,71	13,66	4.630.524,50	604.262,65	2.414.606,52	3,18	14.551.532,69
Serviços Urbanos	3.663.950,00	3.747.100,00	895.277,34	3.058.539,57	3,39	688.560,43	865.196,77	2.855.789,30	3,76	891.310,70
Gestão Ambiental	2.410.853,42	2.532.176,71	546.256,60	2.007.240,21	2,22	524.936,50	304.291,00	1.738.377,06	2,29	793.799,65
Preservação e Conservação Ambiental	2.385.876,71	2.507.200,00	536.265,92	1.992.254,19	2,21	514.945,81	294.300,32	1.723.391,04	2,27	783.808,96
Controle Ambiental	24.976,71	24.976,71	9.990,68	14.986,02	0,02	9.990,69	9.990,68	14.986,02	0,02	9.990,69
Agricultura	1.914.650,00	5.334.926,04	404.702,40	1.742.374,99	1,93	3.592.551,05	363.637,43	1.563.105,68	2,06	3.771.820,36
Administração Geral	99.250,00	102.250,00	14.490,12	72.082,03	0,08	30.167,97	14.490,12	72.082,03	0,09	30.167,97
Extensão Rural	1.513.900,00	2.657.797,35	390.212,28	1.670.292,96	1,85	987.504,39	349.147,31	1.491.023,65	1,96	1.166.773,70
Promoção da Produção Agropecuária	301.500,00	2.574.878,69	0,00	0,00	0,00	2.574.878,69	0,00	0,00	0,00	2.574.878,69
Indústria	1.216.950,00	1.588.183,60	230.882,45	647.341,18	0,72	940.842,42	105.316,88	498.679,96	0,66	1.089.503,64
Administração Geral	106.750,00	106.750,00	12.726,12	68.589,80	0,08	38.160,20	13.023,37	68.589,80	0,09	38.160,20
Promoção Industrial	1.110.200,00	1.481.433,60	218.156,33	578.751,38	0,64	902.682,22	92.293,51	430.090,16	0,57	1.051.343,44
Comércio e Serviços	466.600,00	767.851,68	0,00	0,00	0,00	767.851,68	0,00	0,00	0,00	767.851,68
Turismo	466.600,00	767.851,68	0,00	0,00	0,00	767.851,68	0,00	0,00	0,00	767.851,68
Transporte	997.650,00	971.750,00	109.765,50	721.945,22	0,80	249.804,78	113.787,20	721.038,64	0,95	250.711,36
Administração Geral	97.250,00	97.250,00	12.865,66	66.874,14	0,07	30.375,86	12.865,66	66.874,14	0,09	30.375,86
Transporte Rodoviário	900.400,00	874.500,00	96.899,84	655.071,08	0,73	219.428,92	100.921,54	654.164,50	0,86	220.335,50
Desporto e Lazer	1.886.164,85	2.840.145,63	335.490,11	1.507.348,70	1,67	1.332.796,93	478.578,90	1.483.081,46	1,95	1.357.064,17
Administração Geral	102.750,00	102.750,00	16.366,47	75.559,31	0,08	27.190,69	16.746,47	75.559,31	0,10	27.190,69
Desporto Comunitário	1.422.581,00	2.129.438,14	319.123,64	1.431.789,39	1,59	697.648,75	461.832,43	1.407.522,15	1,85	721.915,99
Lazer	360.833,85	607.957,49	0,00	0,00	0,00	607.957,49	0,00	0,00	0,00	607.957,49

Encargos Especiais	6.286.400,00	7.562.781,77	1.292.056,49	5.359.542,80	5,94	2.203.238,97	1.292.056,49	5.359.542,80	7,05	2.203.238,97
Serviço da Dívida Interna	4.010.000,00	5.160.000,00	920.297,48	4.242.512,48	4,70	917.487,52	920.297,48	4.242.512,48	5,58	917.487,52
Outros Encargos Especiais	2.276.400,00	2.402.781,77	371.759,01	1.117.030,32	1,24	1.285.751,45	371.759,01	1.117.030,32	1,47	1.285.751,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	86,67	0,00	0,00	0,00	86,67	0,00	0,00	0,00	86,67
TOTAL (III) = (I + II)	94.630.000,00	130.517.504,03	16.885.877,43	90.276.315,91	100,00	40.241.188,12	16.902.006,58	76.027.650,81	100,00	54.489.853,22
FONTE:										

GOIOERE, 18/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:17983AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO - BIMESTRE 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.966.892,98	11.620.930,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.116.192,98	5.457.762,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.640.100,00	1.425.320,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.793.600,00	3.369.770,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.417.000,00	1.368.076,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.635.673,81	36.918.947,16
2.1- Cota-Parte FPM	21.131.110,90	18.820.507,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.185.756,00	17.749.161,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.945.354,90	1.071.345,38
2.2- Cota-Parte ICMS	13.104.719,20	13.042.095,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	216.269,43	201.722,03
2.4- Cota-Parte ITR	473.642,54	1.066.072,56
2.5- Cota-Parte IPVA	3.709.931,74	3.788.550,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.602.566,79	48.539.878,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.338.063,78	7.169.520,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.812.577,91	4.965.449,17
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.786.046,20	11.642.422,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.786.046,20	11.616.940,81
6.1.1- Principal	11.786.046,20	11.604.390,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.550,04
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	25.481,80
6.2.1- Principal	0,00	25.306,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	175,06
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	4.447.982,42	4.434.870,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		334.474,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		334.474,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.976.897,01

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.275.564,40	11.028.111,88	11.028.111,88	11.028.111,88	-
10.1- Educação Infantil	5.015.174,40	4.689.831,37	4.689.831,37	4.689.831,37	-
10.1.1- Creche	3.845.908,27	3.571.823,78	3.571.823,78	3.571.823,78	-
10.1.2- Pré-escola	1.169.266,13	1.118.007,59	1.118.007,59	1.118.007,59	-

10.2- Ensino Fundamental	7.260.390,00	6.338.280,51	6.338.280,51	6.338.280,51	-
11- OUTRAS DESPESAS	488.440,00	368.492,55	368.492,55	368.492,55	-
11.1- Educação Infantil	12.200,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	6.100,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	6.100,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	476.240,00	368.492,55	368.492,55	368.492,55	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.764.004,40	11.396.604,43	11.396.604,43	11.396.604,43	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIX- A)7
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.028.111,88	11.028.111,88	11.028.111,88	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	11.396.604,43	11.396.604,43	11.396.604,43	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.149.695,83	11.028.111,88	11.028.111,88	94,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.164.242,26	245.818,18	245.818,18	2,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) QUADRIMESTRE	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO (s) CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	334.474,40	0,00	0,00	334.474,40	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	334.474,40	0,00	0,00	334.474,40	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.026.337,75	1.147.092,50	1.046.148,92	1.045.124,50	-
24.1- Creche	1.189.587,75	720.053,50	620.559,92	619.535,50	-
24.2- Pré-escola	836.750,00	427.039,00	425.589,00	425.589,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.136.512,25	4.100.704,26	4.033.020,75	4.020.012,10	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.162.850,00	5.247.796,76	5.079.169,67	5.065.136,60	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	16.475.774,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.434.870,41
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	7.647,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	12.033.256,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.134.969,53	12.033.256,69	24,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.154,39	0,00	4.507,39	7.647,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.154,39	0,00	4.507,39	7.647,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.323.529,85	1.145.509,59
35.1- Salário-Educação	966.620,57	817.978,68
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	356.909,28	327.358,06
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	172,85
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	553.020,03
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.323.529,85	1.698.529,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	715.008,93	715.008,93	80.353,30	80.353,30	-
41.1- Creche	715.008,93	715.008,93	80.353,30	80.353,30	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.067.310,40	1.432.119,53	894.976,57	773.130,03	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	281.300,00	208.037,30	207.048,46	206.038,82	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.063.619,33	2.355.165,76	1.182.378,33	1.059.522,15	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.990.473,73	18.999.566,95	17.658.152,43	17.521.263,18	-
47.1- Despesas Correntes	23.294.677,05	17.519.029,12	17.122.549,63	17.075.180,38	-
47.1.1- Pessoal Ativo	18.084.628,15	15.432.254,42	15.432.254,42	15.432.254,42	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	428.590,00	333.492,55	333.492,55	333.492,55	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.781.458,90	1.753.282,15	1.356.802,66	1.309.433,41	-
47.2- Despesas de Capital	1.695.796,68	1.480.537,83	535.602,80	446.082,80	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.660.796,68	1.445.537,83	500.602,80	411.082,80	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	334.474,40	548.614,64
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.642.422,61	817.978,68
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.396.604,43	362.471,80
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	580.292,58	1.004.121,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	580.292,58	1.004.121,52

GOIOERE, 18/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

FONTE:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FF89108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO - BIMESTRE 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.966.892,98	13.966.892,98	11.620.930,95	83,20

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.116.192,98	7.116.192,98	5.457.762,24	76,69
IPTU	5.378.192,98	5.378.192,98	4.217.299,82	78,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.738.000,00	1.738.000,00	1.240.462,42	71,37
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.640.100,00	1.640.100,00	1.425.320,84	86,90
ITBI	1.640.000,00	1.640.000,00	1.425.164,47	86,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	156,37	156,37
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.793.600,00	3.793.600,00	3.369.770,91	88,83
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.145.705,61	89,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	293.600,00	293.600,00	224.065,30	76,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.417.000,00	1.417.000,00	1.368.076,96	96,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.862.898,63	45.862.898,63	44.809.494,36	97,70
Cota-Parte FPM	23.982.195,00	23.982.195,00	22.186.451,81	92,51
Cota-Parte ITR	592.053,17	592.053,17	1.332.590,54	225,08
Cota-Parte IPVA	4.637.414,67	4.637.414,67	4.735.680,82	102,12
Cota-Parte ICMS	16.380.899,00	16.380.899,00	16.302.618,60	99,52
Cota-Parte IPI-Exportação	270.336,79	270.336,79	252.152,59	93,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	59.829.791,61	59.829.791,61	56.430.425,31	94,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.229.700,00	9.878.000,00	7.387.522,83	74,79	7.150.586,38	72,39	7.103.765,40	71,92	-
Despesas Correntes	8.171.700,00	9.582.200,00	7.258.752,47	75,75	7.108.150,04	74,18	7.061.329,06	73,69	-
Despesas de Capital	58.000,00	295.800,00	128.770,36	43,53	42.436,34	14,35	42.436,34	14,35	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.660.568,00	4.832.681,33	4.082.470,35	84,48	4.077.366,85	84,37	4.076.904,36	84,36	-
Despesas Correntes	3.660.568,00	4.832.681,33	4.082.470,35	84,48	4.077.366,85	84,37	4.076.904,36	84,36	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	181.400,00	181.400,00	123.466,73	68,06	120.426,73	66,39	120.426,73	66,39	-
Despesas Correntes	177.400,00	177.400,00	120.426,73	67,88	120.426,73	67,88	120.426,73	67,88	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	3.040,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	334.200,00	434.200,00	323.676,16	74,55	323.676,16	74,55	323.676,16	74,55	-
Despesas Correntes	334.200,00	434.200,00	323.676,16	74,55	323.676,16	74,55	323.676,16	74,55	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	119.750,00	527.945,84	347.498,27	65,82	347.498,27	65,82	347.498,27	65,82	-
Despesas Correntes	119.750,00	527.945,84	347.498,27	65,82	347.498,27	65,82	347.498,27	65,82	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.525.618,00	15.854.227,17	12.264.634,34	77,36	12.019.554,39	75,81	11.972.270,92	75,51	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.264.634,34	12.019.554,39	11.972.270,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.264.634,34	12.019.554,39	11.972.270,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.464.563,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.800.070,54	3.554.990,59	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,73	21,30	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o) = (n - m), se <	Valor aplicado além do limite mínimo 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	15,00	21,54	6,54	0,00	0,00	0,00	46.486,05	-46.486,05	0,00	6,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.412.078,44	15.023.956,99	14.293.092,99	95,14
Proveniente da União - Fundo a Fundo	9.412.078,44	13.364.956,99	12.513.092,99	93,63
Proveniente dos Estados	0,00	1.659.000,00	1.780.000,00	107,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.821.341,20	14.821.341,20	13.518.024,66	91,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.233.419,64	29.845.298,19	27.811.117,65	93,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.894.200,00	6.210.315,21	4.533.661,99	73,00	3.883.086,35	62,53	3.861.521,05	62,18	-
Despesas Correntes	2.885.200,00	4.317.647,20	3.449.932,10	79,90	3.299.625,12	76,42	3.278.059,82	75,92	-
Despesas de Capital	9.000,00	1.892.668,01	1.083.729,89	57,26	583.461,23	30,83	583.461,23	30,83	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.528.700,00	14.026.282,13	10.026.091,33	71,48	10.024.008,27	71,47	10.023.403,94	71,46	-
Despesas Correntes	5.528.700,00	14.026.282,13	10.026.091,33	71,48	10.024.008,27	71,47	10.023.403,94	71,46	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.560,00	137.535,19	106.456,31	77,40	102.634,50	74,62	102.418,63	74,47	-
Despesas Correntes	121.560,00	109.675,54	87.156,31	79,47	83.334,50	75,98	83.118,63	75,79	-
Despesas de Capital	4.000,00	27.859,65	19.300,00	69,28	19.300,00	69,28	19.300,00	69,28	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	311.000,00	387.550,07	324.169,53	83,65	322.858,95	83,31	322.580,61	83,24	-
Despesas Correntes	311.000,00	387.550,07	324.169,53	83,65	322.858,95	83,31	322.580,61	83,24	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30,00	579.546,18	415.224,63	71,65	364.327,43	62,86	364.327,43	62,86	-
Despesas Correntes	30,00	555.221,18	409.002,45	73,66	359.065,25	64,67	359.065,25	64,67	-
Despesas de Capital	0,00	24.325,00	6.222,18	25,58	5.262,18	21,63	5.262,18	21,63	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.859.490,00	21.341.228,78	15.405.603,79	72,19	14.696.915,50	68,87	14.674.251,66	68,76	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.123.900,00	16.088.315,21	11.921.184,82	74,10	11.033.672,73	68,58	10.965.286,45	68,16	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.013.250,71	20.799.598,17	15.747.945,26	75,71	15.740.758,70	75,68	15.739.691,88	75,67	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	306.960,00	318.935,19	229.923,04	72,09	223.061,23	69,94	222.845,36	69,87	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	645.200,00	821.750,07	647.845,69	78,84	646.535,11	78,68	646.256,77	78,64	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	119.780,00	1.244.453,42	899.684,30	72,30	848.787,10	68,21	848.787,10	68,21	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.209.090,71	39.273.052,06	29.446.583,11	74,98	28.492.814,87	72,55	28.422.867,56	72,37	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	23.209.090,71	39.273.052,06	29.446.583,11	74,98	28.492.814,87	72,55	28.422.867,56	72,37	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GOIOERE, 18/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:BFD834D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ NOVEMBRO 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021

EMPREGO: Técnico em Enfermagem

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.501,47 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
43°	ROSANA BARBOSA	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	26/05/2021	26/11/2021	27/11/2021	26/05/2022
16°	ADRIELE RITTER	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	27/05/2021	27/11/2021	28/11/2021	27/05/2022
48°	DAYANE SILVA DOS SANTOS	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	27/05/2021	27/11/2021	28/11/2021	27/05/2022
11°	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	27/05/2021	27/11/2021	28/11/2021	27/05/2022
44°	PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	27/05/2021	27/11/2021	28/11/2021	27/05/2022
21°	SILVIA MARIA ISSLER VAUCHER	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	27/05/2021	27/11/2021	28/11/2021	27/05/2022
23°	ANA PAULA CORREA GONÇALVES	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	28/05/2021	28/11/2021	29/11/2021	28/05/2022
09°	CIRENE DE OLIVEIRA NAITZK	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	28/05/2021	28/11/2021	29/11/2021	28/05/2022
31°	GIOVANA FERNANDES SANTANA	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	28/05/2021	28/11/2021	29/11/2021	28/05/2022
61°	KELLY CRISTINA BRAGA	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	28/05/2021	28/11/2021	29/11/2021	28/05/2022
28°	LISIANE JANETE HERINGER	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	28/05/2021	28/11/2021	29/11/2021	28/05/2022
14°	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	28/05/2021	28/11/2021	29/11/2021	28/05/2022
08°	ROSELI APARECIDA CAMARGO	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	28/05/2021	28/11/2021	29/11/2021	28/05/2022
17°	CRISTIANNE TAVARES DE GOIS	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	29/05/2021	29/11/2021	30/11/2021	29/05/2022
35°	EDNA CANDIDA DE ARAUJO	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	29/05/2021	29/11/2021	30/11/2021	29/05/2022
15°	ELIEL DUARTE DE CARVALHO	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	29/05/2021	29/11/2021	30/11/2021	29/05/2022
51°	SALETE MARIA STEFENON ORLANDINI	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	29/05/2021	29/11/2021	30/11/2021	29/05/2022
01°	DUCILENE DANIEL BATISTA	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	31/05/2021	30/11/2021	01/12/2021	31/05/2022
02°	JENNYFFER SAVARIS	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	31/05/2021	30/11/2021	01/12/2021	31/05/2022
38°	JÉSSICA MEIRE VIEIRA BORBA REOLON	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	31/05/2021	30/11/2021	01/12/2021	31/05/2022
08°	LEANDRO ROSA DO AMARAL	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	31/05/2021	30/11/2021	01/12/2021	31/05/2022
56°	RONIZE BOARETO	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	31/05/2021	30/11/2021	01/12/2021	31/05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021

EMPREGO: Agente Administrativo

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.501,47 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
01°	ADRIANI PEREIRA	064/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	27/05/2021	27/11/2021	28/11/2021	27/05/2022
03°	LUISA CAROLINE FISCHER ANGELOTTI	064/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	31/05/2021	30/11/2021	01/12/2021	31/05/2022
02°	RAQUEL MICHELLINE DA SILVA NASCIMENTO	062/2021	Extrato de Publicação nº 05/2021 Edição 2279 de 08/06/2021	31/05/2021	30/11/2021	01/12/2021	31/05/2022

Cascavel – PR, 19 de novembro de 2021.

CAMILA NAITZK
Setor de Recursos Humanos

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:66C80497

CONSAMU
RREO I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_ 5° BIMESTRE/2021

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.876.095,76	116.581.131,02	28.219.110,86	24,21	103.687.041,87	88,94	12.894.089,15
RECEITAS CORRENTES	93.876.095,76	116.581.131,02	28.219.110,86	24,21	103.687.041,87	88,94	12.894.089,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	18.340,89	0,00	37.261,80	0,00	-37.261,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	18.340,89	0,00	37.261,80	0,00	-37.261,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	4.650,00	0,00	41.150,00	0,00	-41.150,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	4.650,00	0,00	41.150,00	0,00	-41.150,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.876.095,76	116.581.131,02	28.010.508,95	24,03	102.570.851,57	87,98	14.010.279,45
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	6.235.379,10	0,00	6.235.379,10	0,00	-6.235.379,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	93.876.095,76	116.581.131,02	21.775.129,85	18,68	96.335.472,47	82,63	20.245.658,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	185.611,02	0,00	1.037.778,50	0,00	-1.037.778,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	478,69	0,00	6.558,35	0,00	-6.558,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.453,10	0,00	74.501,42	0,00	-74.501,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	183.679,23	0,00	956.718,73	0,00	-956.718,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.876.095,76	116.581.131,02	28.219.110,86	24,21	103.687.041,87	88,94	12.894.089,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.876.095,76	116.581.131,02	28.219.110,86	24,21	103.687.041,87	88,94	12.894.089,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.876.095,76	116.581.131,02	28.219.110,86	24,21	103.687.041,87	88,94	12.894.089,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	914.567,99	-	-	914.567,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	914.567,99	-	-	914.567,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.876.095,76	117.495.699,01	17.308.339,55	105.708.780,50	11.786.918,51	19.888.858,50	99.773.455,70	17.722.243,31	94.373.518,19
DESPESAS CORRENTES	92.846.095,76	116.932.369,01	17.284.585,25	105.220.222,96	11.712.146,05	19.865.358,20	99.380.720,16	17.551.648,85	93.994.633,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.025.667,92	70.014.841,78	12.179.806,82	59.489.676,98	10.525.164,80	12.179.806,82	59.489.676,98	10.525.164,80	54.918.663,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.820.427,84	46.917.527,23	5.104.778,43	45.730.545,98	1.186.981,25	7.685.551,38	39.891.043,18	7.026.484,05	39.075.970,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.820.427,84	46.917.527,23	5.104.778,43	45.730.545,98	1.186.981,25	7.685.551,38	39.891.043,18	7.026.484,05	39.075.970,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.030.000,00	563.330,00	23.754,30	488.557,54	74.772,46	23.500,30	392.735,54	170.594,46	378.884,44
INVESTIMENTOS	1.030.000,00	563.330,00	23.754,30	488.557,54	74.772,46	23.500,30	392.735,54	170.594,46	378.884,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.876.095,76	117.495.699,01	17.308.339,55	105.708.780,50	11.786.918,51	19.888.858,50	99.773.455,70	17.722.243,31	94.373.518,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	93.876.095,76	117.495.699,01	17.308.339,55	105.708.780,50	11.786.918,51	19.888.858,50	99.773.455,70	17.722.243,31	94.373.518,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.913.586,17	-	9.313.523,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.876.095,76	117.495.699,01	17.308.339,55	105.708.780,50	-	19.888.858,50	103.687.041,87	-	103.687.041,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 19/nov/2021 as 14h e 29m.									

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRICIA XAVIER SANTOS
Contadora / CRC: 076728/0-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:734C7ECE

CONSAMU
RREO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_5° BIMESTRE/2021

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	93.876.095,76	117.495.699,01	17.308.339,55	105.708.780,50	100,00	11.786.918,51	19.888.858,50	99.773.455,70	100,00	17.722.243,31
SAÚDE	93.876.095,76	117.495.699,01	17.308.339,55	105.708.780,50	100,00	11.786.918,51	19.888.858,50	99.773.455,70	100,00	17.722.243,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.876.095,76	117.495.699,01	17.308.339,55	105.708.780,50	100,00	11.786.918,51	19.888.858,50	99.773.455,70	100,00	17.722.243,31
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.876.095,76	117.495.699,01	17.308.339,55	105.708.780,50	100,00	11.786.918,51	19.888.858,50	99.773.455,70	100,00	17.722.243,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 19/nov/2021 as 14h e 39m.										

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRICIA XAVIER SANTOS
Contadora / CRC: 076728/0-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:283D5E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
INFORMATIVO LIMPEZA DE TERRENOS

De acordo com a Lei Nº 507/83 Artigo 37, a partir de fiscalização realizada no dia 18/11/2021, segue a lista de terrenos que devem ser limpos no prazo de 15 (quinze dias) a partir desta publicação sob pena de multa.

Lei Nº 507/83

Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.

§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.

§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 033 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Leandro Pereira da Silva			
Endereço: Rua Farmacêutico José Bertin Nº **			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.930.059-**		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Endereço: Rua Djalma de Giuli Q 2B L 178-D / 1-B	
Bairro: Centro	Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___
RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____	
( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:**	

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 034 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:
Dadi Aparecida Ferreira Silva

Endereço:
Rua Dom Pedro I Nº ***

Bairro:	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF:
Centro			PR

CPF/CNPJ: ***.690.649-**
Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço: Rua Padre Beno Q 1 L 3

Bairro: Jardim Central
Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 035 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:
Leandro Pereira da Silva e cia LTDA

Endereço:
Rua Farmacêutico José Bertin Nº **

Bairro:	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF:
Centro			PR

CPF/CNPJ:
.*.635/0001-**
Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço:
Rua Padre Beno Q 1 L 4

Bairro: Jardim Central
Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 036 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Alan Colombari			
Endereço: Rua Athur Bernardes Nº ****			
Bairro: Vila Anita Garibaldi	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.752.199-**		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Endereço: Rua Duque de Caxias Q2 L 4	
Bairro: Jardim Central	Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 037 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Geonesia Vitor Silvestre			
Endereço: Rua Prefeito João de Giuli Nº **			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.119.388-**		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Endereço: Rua Padre Ailton Q2 L 07	
Bairro: Jardim Central	Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 038 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: André Verdolim Rodrigues			
Endereço: Rua Virgínia Elias Pereira Nº ***			
Bairro: Bentópolis	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.944.908-**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Albatroz Q 13 L 1			
Bairro: Jardim Primavera		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			

INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

A DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 039 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Lúcia Rodrigues dos Santos			
Endereço: Não localizado			
Bairro: Não Localizado	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.539.580-**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua das Azaléias Q2 L 14			
Bairro:		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			

INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 040 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: WILSON MAXIMO MARÇAL			
Endereço: Rua Castro Alves Nº ***			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.772.979-**		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Endereço: Rua José Vetore Q20 L 3A e 3B	
Bairro: Centro	Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 041 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Abdo Gomes de Sá			
Endereço: Rua Duque de Caxias N º ***			
Bairro: Jardim Central	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.147.449-**		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Endereço: Rua José Vetore Q 23 L 6A	
Bairro: Centro	Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 042 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Elza Francelina Alves Amaro			
Endereço: Não Localizado			
Bairro: Não Localizado	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.830.769-**		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço: Rua Bento Gonçalves Q 10 Lote 7	
Bairro: Vila Anita Garibaldi	Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 043 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Marcelo dos reis			
Endereço: Não Localizado			
Bairro: Não Localizado	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.874.359-**		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço: Rua David Canabarro Q15 L 9A	
Bairro: Vila Anita Garibaldi	Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 044 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Isis Santa Clara
Endereço:

Rua Getúlio Vargas Nº ***			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.667.499-**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Castro Alves Q 1 L 14			
Bairro: Centro		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:	
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____	

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 045 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: João Ferreira de Lima			
Endereço: Não identificado			
Bairro: Não identificado	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.977.799-**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Avenida Anita Garibaldi Q 18 L 01			
Bairro: Vila Anita Garibaldi		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:	
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____	

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 046 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: João Ferreira de Lima			
Endereço: Não identificado			
Bairro: Não identificado	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR

CPF/CNPJ: ***.977.799-**	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço:
Avenida Anita Garibaldi Q 18 L 02

Bairro: Vila Anita Garibaldi	Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 047 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:
João Ferreira de Lima

Endereço:
Não identificado

Bairro: Não identificado	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.977.799-**		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço:
Rua David Canabarro Q 18 L 17

Bairro: Vila Anita Garibaldi	Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 048 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:
João Ferreira de Lima

Endereço:
Não identificado

Bairro: Não identificado	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.977.799-**		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço: Rua David Canabarro Q 18 L 18			
Bairro: Vila Anita Garibaldi	Atividade: Terreno Vazio		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 049 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Fernando Francisco Mendonça			
Endereço: Rua Arthur Bernardes Nº ***			
Bairro: Vila Anita Garibaldi	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.009.449-**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Arthur Bernardes Q 2L Lote Rem 8			
Bairro: Vila Anita Garibaldi		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 18 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__11___/__2021___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 050 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Alex dos Santos			
Endereço: Rua Sebastião Rosa S/N			
Bairro: Bentópolis	CEP: 86625-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.282.109-**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Sebastião Rosa Q G05 L 17x-B9			

Bairro: Bentópolis	Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 19 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___19__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 051 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:
Devair Mazeto

Endereço:
Rua Sebastião Rosa ***

Bairro: Bentópolis	CEP: 86625-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.516.559-**		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço:
Rua Sebastião Rosa Q G05 L 17x-B10

Bairro: Bentópolis	Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 19 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___19__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 052 / 2021**

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:
Isis Santa Clara

Endereço:
Rua Getúlio Vargas Nº ***

Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.667.499-**		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço:
Rua Sebastião Rosa Q 16 Lote 19 / 20

Bairro: Bentópolis	Atividade: Terreno Vazio

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 19 de Novembro de _2021_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___19__/__11___/__2021___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.
_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:2FF7726E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2021 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 242/2021

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de dezembrode 2021,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ANDREIA ANGELO BATISTA	539	01/03/2020 à 28/02/2021	SAÚDE	5325/21
02	DEJALMA LUIZ RODRIGUES DE AMORIM	692	01/11/2020 à 31/10/2021	Obras	5137/21
03	DENISE CHOMA PINHEIRO	1535	01/08/2019à 31/07/2020	SAÚDE	5325/21
04	LUCIANO RICARDO DE LA TORRE	1491	08/06/2020à 07/06/2021	SAÚDE	
05	PAULO SERGIO NASCIMENTO BENTO	444	01/09/2020à 31/08/2021	OBRAS	5139/21
06	SELMA LUCIA RODRIGUES	533	01/03/2020à 28/02/2021	SAÚDE	5322/21
07	SUELI RIBEIRO FERREIRA	393	01/03/2019à 29/02/2020	ADMINISTRAÇÃO	4376/21

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 19 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5AD67B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 242/2021

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 242/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.200,00, destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 3 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	
Despesa - 41 - 449052 - 00504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	
Despesa - 138 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2013000 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	
Despesa - 141 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2028000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	
Despesa - 144 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 310 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 314 - 339047 - 00303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2059000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOC	
Despesa - 377 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	65.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 5 - 339033 - 00000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 04.128.0002.0001000 - Contribuição Pasep	
Despesa - 32 - 339047 - 00504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 75 - 339091 - 00000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 103 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 105 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2079000 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CINDAST	
Despesa - 114 - 337170 - 00000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.500,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 13.392.0009.6001000 - PROGRAMAS CULTURAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	
Despesa - 254 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 272 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 290 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 356 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 415 - 319016 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2064000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
Despesa - 425 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	65.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 18 de novembro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:1E2AE74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 124/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Medeiros de Oliveira	*Sec. Agricultura*	*Curitiba*	*10 e 11/11/2021*	*Reunião do IAT e Assembleia Legislativa*	*R$ 825,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*13, 15, 17 e 19/11/2021*	*Levar Pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio e S. J. Serra*	*16 e 17/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*São Paulo-SP*	*19/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 200,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina e Assis-SP*	*13 e 16/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*16/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*12 e 13/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Arapongas e Londrina*	*14, 16, 17, 18 e 19/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*11/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*16/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*16, 17, 18 e 19/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*17, 18 e 19/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6A282D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE NOMES E PONTUAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO EDITAL 02/2021

O **Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

RESOLVE:

Tornar público a lista de nomes e pontuação provisória dos inscritos no Edital 02/2021 referente a Lei Aldir Blanc.

Número de inscrição Música	CPF	Nome	Fonte de Renda	Tempo de Atuação	Certificado/Curso	Pontuação
01	074.567.679-04	Janaina Santana da Silva	2	5		**7**
03	063.637.729-66	Leandro Siqueira Santos	2	5		**7**
04	126.526.509-71	Brendon Alexandre Machado	5	3		**8**
07	541.454.499-91	Adao Borges dos Santos	5	5	5	**15**
08	510.350.739-00	Jose Fontoura Rufino	5	5	5	**15**
09	722.477.469-34	Joao Claudecir de Oliveira	3	5		**8**
10	635.806.679-04	Joao Jose Machado	3	5		**8**
11	102.753.979-39	Luan Jose Aires Araujo	3	3		**6**
13	043.666.849-18	Israel Pilar da Silva	3	5		**8**
17	772.976.879-87	Reginaldo Liberato	3	5		**8**

18	041.349.389-02	Maicon Danilo de Jesus	5	5		**10**
21	101.152.099-05	Ester dos Santos Faria	2	5		**7**
25	115.175.429-36	Jonison M. do Nascimento	5	3		**8**
27	137.695.819-89	Mariane Nascimento do Carmo	5	3		**8**
32	075.045.839-95	Guilber Stank Gois	2	5		**7**
33	553.354.119-53	Wilson da Costa	5	5		**10**
35	031.729.039-82	Ademir Jose da Silva	3	5		**8**
42	076.818.789-39	Suelem Prudencio	5	5		**10**
53	059.311.399-31	Wagner Loebel de Souza	3	5		**8**
63	015.787.979-85	Acir Benato Coutinho	3	5		**8**
64	062.948.749-98	Eurides Correa dos Santos Junior	5	5		**10**
65	124.694.419-78	Michele Cristina Pedroso de Moraes	5	5		**10**
69	097.304.339-33	Alice Caroline Nascimento	3	5		**8**
75	119.818.779-40	Victor Gabriel Camargo Guedes	5	3		**8**
79	089.864.549-20	Cristian W. Almorin Santos	5	3	5	**13**
Artes Visuais						
68	125.321..029-26	Daiane Bueno Rodrigues	5	3		**8**
67	090.549.889-59	Ana Paula dos Santos	5	3		**8**
66	063.847.599-69	Angela Sthoquero da Silva	5	3		**8**
59	491.377.199-04	Isabel Aleluia	5	5		**10**
58	317.096.848-36	Leonice Valente dos Santos	5	5		**10**
57	039.239.139-23	Marta Maria de Faria	3	5	5	**13**
56	744.370.549-20	Lindamir G. dos Santos Faria	5	5		**10**
55	100.762.619-48	Diego Marcelo Ferreira	2	5	5	**12**
54	089.609.879-64	Joice Lais Lopes da Silva	5	2		**7**
52	036.729.189-46	Joceli Ferreira	2	5		**7**
51	064.847.959-59	Simone Pentecoski de Cristo	5	5		**10**
50	095.644.779-13	Angelica Stresser	3	3		**6**
30	071.533.979-65	Andriele Costa Castro Gouveia	3	3		**6**
31	089.512.729-66	Adrielen Cassia Santos Silva	3	2		**5**
34	077.398.109-83	Leticia Bueno	5	3		**8**
36	087.664.849-95	Aline Sth. Santos Pinto da Conceição	5	2		**2**
28	049.273.139-05	Adriane Mariano do Nasc. Do Carmo	5	3		**8**
26	067.019.219-81	Marli Borges dos Santos	5	5		**10**
24	045.712.569-14	Luiza Silvestre de Souza	5	5		**10**
23	028.954.489-06	Rosinilda Machado	2	5	5	**12**
19	078.203.459-42	Nadiele Machado Leite	5	3		**8**
43	081.092.049-29	Jonhatan da Luz Igodois	5	2		**7**
46	073.851.059-98	Gislaine Ap. Lara de Souza	5	2		**7**
45	089.449.099-03	Cleonice Caetano	5	5		**10**
47	062.340.579-26	Franquellini Reni Cavalheiro	2	2	5	**9**
80	092.918.989-85	Luciano Machado	5	5		**10**
70	095.414.379-58	Elizete de Paula Nunes	5	5		**10**
44	084.509.999-01	Lucimara Caetano	5	5		**10**
71	089.141.719-22	Ana Cleiri Souza Rosa Lara	5	2		**7**
77	087.435.799-30	Cassiane Nair dos santos	5	5		**10**
74	089.609.869-92	Jose Ruan Mazur de Freitas	2	2		**2**
72	462.301.909-82	Lotario Cordeiro dos Santos	5	5		**10**
06	036.894.749-14	Romildo Franca dos Reis	5	2		**7**
02	904.405.959-91	Paulo de Miranda	5	5		**10**
12	036.037.659-23	Adelair dos Santos da Luz Govea	2	5		**7**
05	049.273.149-79	Adicleia da Ap. M. do Nascimento	5	3		**8**
73	062.166.289-50	Andreia dos Santos	5	5		**15**
78	109.218.249-71	Rafaela dos Santos Meira	5	3		**8**
41	077.260.329-44	Bianca Aparecida Gabardo	5	3		**8**
22	022.165.709-66	Odair Jose Martins	2	5		**7**
29	091.178.609-33	Alisson Santos Taborda	5	3		**8**
39	119.901.569-59	Dienifer Kelly M. Ribeiro	2	2		**4**
Áudio Visual						
20	047.066.599-81	Wellington Ronald de S. Cardoso	5	2		**7**
14	02.569.196.000-.65	Radio Comunitária Itaperuçu FM	5	5		**10**
Patrimônio Cultural						
38	035.701.389.17	Mirian Gonçalves de Jesus	3	3		**6**
15	081.116.549-36	Wilson Monteiro Filho	5	5	5	**15**
16	595.088.809-97	Wilson Monteiro	5	5	5	**15**
37	110.202.159-84	Felipe dos Santos Aires	2	3		**5**
40	834.101.809-82	Rosane de Fatima Oliveira	3	3	5	**11**
62	022.241.229-18	Madalena Aparecida de M. Silva	5	5		**10**
76	792.284.889-72	Terezinha Aparecida Camargo	5	5		**10**
60	069.421.069-25	Marlon Fernando dos Santos	5	5		**10**
61	108.705.199-13	Jackson Vinicius C. Paulo	5	5		**10**
Artes Cênicas						
49	114.992.649-09	Thomas Vicente Machado	5	3	5	**13**
48	105.349.859-47	Wendel Jose Leite Junior	5	3	5	13

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:13B934C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021-PMI

CONTRATO Nº. 176/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NARDI & CANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.289.513/0001-18.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança no Município de Ivatuba.**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Serviço	28	Instalação de câmeras de segurança distribuídas pelo Município de Ivatuba. A empresa deverá: Prestar Serviço de Instalação de Câmeras de segurança conforme descritivo: As Câmeras devem ser fixadas no suporte personalizado com a passagem de cabos no interior do mesmo ligando até a caixa hermética. Deve ser observado o nível de angulação para melhor posicionamento das câmeras e melhor foco de imagens. As câmeras devem já ficar configuradas para a integração posterior a rede, bem como, serviço de Instalação de caixa hermética a uma altura, de 3 metros 3 metros do solo a sua parte inferior, fixada com abraçadeira BAP e acomodar no interior da caixa hermética o nobreak conectado a fonte de alimentação das câmeras. Local que possui padrão de Energia Exclusivo para tal finalidade deve-se Fazer a conexão do padrão aéreo com a caixa hermética passando por dentro de tubos galvanizados, para evitar cortes e vandalismo, nas passagens subterrânea deve ser perfurado o solo a uma profundidade mínima de 30 cm, sendo que em todos os casos onde houver cortes nos pavimentos de calcadas ou áreas públicas deve ser tomado os devidos reparos mantendo a originalidade do local. Já nos locais onde não possui padrão especifico e a energia for compartilhada de local publico existente deve-se Fazer a conexão da rede elétrica subterrânea pertencente ao órgão público do município com a caixa hermética a fim de garantir uma isolação dos cabeamentos elétricos tal proteção deve ser feita no interior de tubos galvanizados quando há uma exposição, para evitar cortes e vandalismo. Nas passagens subterrânea deve ser perfurado o solo a uma profundidade mínima de 30 cm, sendo que em todos os casos onde houver cortes nos pavimentos de calcadas ou áreas públicas deve ser tomado os devidos reparos mantendo a originalidade do local. Por fim acomodar os NVRs e nobreak de dentro da rack, realizar a passagem de cabos HDMI para as TVs de visualização, realizar a configuração dos equipamentos NVRs no roteador concentrador de rede, fixar as TV' s na parede para melhor visualização das imagens.	645,00	18.060,00
1.2	Undd	13	Fornecimento e instalação de Suporte personalizado para fixação das câmeras de segurança com as seguintes características: Tubo de ferro galvanizado 50 mm de largura X 100 mm de altura x 1,5 mm de espessura. Base para fixação no poste medindo 600 mm; Braço de elevação com 1250 mm a um ângulo de 45º da base e braço para fixação 1100 mm a um ângulo de 45º do braço de elevação. Incluso material, braçadeiras BAP a modo de que o mesmo fique a uma altura padrão para passagem de veículos dentro das normas de transito urbana de no mínimo 5,5 metros da borda inferior até o suporte fixado, acompanhado de objetos necessários para sua fixação do mesmo ao poste.	1.020,00	13.260,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**31.320,00**

VALOR: **R$ 31.320,00 (Trinta e um mil trezentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **19 de Novembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **18 de Novembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 19 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D6CFAE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
PREGÃO SRP Nº 68/2021
Aos 18/11/2021 (dezoito dias de novembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 68/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.014.370/0001-67, com endereço na RUA MARECHAL DEODORO,177, 0 - CEP: 85507520 - BAIRRO:
CRISTO REI, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. **MILENA DAMBROS ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 087.347.569-06, residente e domiciliado em RUA PARANA , 289 - CEP: 85507520 - BAIRRO: CENTRO cidade de Pato Branco/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **9.250,00** (**Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 004 - Lote 004	1	19057	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 1 L	FARMA X FARMA X	FR	500,00	18,50	9.250,00
TOTAL								9.250,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2980	10.002.10.301.1001.20 54	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2987	10.002.10.301.1001.20 54	490	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.20 57	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3200	10.003.10.301.1001.20 58	493	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3430	10.003.10.304.1001.20 64	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 68/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezoito dias de novembro de 2021.

DALCI DAMBROS
54651549934

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

testemunhas:

Nome: ____CPF:__

Nome: ____CPF: ___

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:84D318F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021
PREGÃO SRP Nº 68/2021

Aos 18/11/2021 (dezoito dias de novembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 68/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO ELINTON DUTRA**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na RUA SANTA CATARINA,850, 0 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **Kamylla Gentila Tomazelli,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.680.279-14, residente e domiciliado em Rua Afonso Pena, 1660 Apto 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **133.500,00** (**Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/ser viço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	SERINGA DE 20 ML	SR	UN	7.000,00	0,40	2.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	EQUIPO MACRO GOTAS	MEDIX	UN	7.000,00	0,90	6.300,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	MASCARA DESCARTÁ VEL CX C/50 UNIDADE	NAYR	UN	3.000,00	6,00	18.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	LUVA DE PROCEDIM ENTO TAM G	MEDIX	CX	400,00	12,50	5.000,00

LOTE: 010 - Lote 010	1	CATETER INTRAVEN OSO N* 24	MEDIX	UN	3.000,00	0,60	1.800,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	MÁSCARA DE CONCENT RAÇÃO	MD	UN	300,00	12,00	3.600,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	ESPARADR APO ROLO C/ 10 CM X 4,5M	MISSNER	RL	1.000,00	7,50	7.500,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	MICROPOR E 10CM X 4,5 CM	MISSNER	RL	2.000,00	4,50	9.000,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	TIRAS ACCU CHEK ACTIVE (FRASCO C/50UNI)	ROCHE	UN	1.000,00	50,00	50.000,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	FRASCO COLETOR UNIVERSA L POTE DE URINA 80 ML.	CRALPLA ST	UN	5.000,00	0,22	1.100,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	BOLSA DE COLOSTO MIA DRENÁVEL RECORTÁ VEL 19/64 - CAIXA COM 10 UNIDADES TRANSPAR ENTE	COLOPLA ST UNIDADE ALTERNA 5885	UN	1.200,00	20,00	24.000,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	SAF GEL POMADA	SMITH NEPHEW	UN	60,00	43,00	2.580,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	SERINGA 10ML	MEDIX	UN	4.000,00	0,28	1.120,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	SERINGA 5ML	MEDIX	UN	5.000,00	0,15	750,00
TOTAL							133.550,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	10.002.10.301.1001.20 54	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.20 54	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2987	10.002.10.301.1001.20 54	490	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.20 57	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3200	10.003.10.301.1001.20 58	493	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.20 60	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3430	10.003.10.304.1001.20 64	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 68/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezoito dias de novembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
04368027914

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C4D12980

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021
PREGÃO SRP Nº 68/2021
Aos 18/11/2021 (dezoito dias de novembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 68/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com endereço na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **25.403,80** (**Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Três Reais e Oitenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SONDA NASOGASTRICA N°16	BIOBASE	UN	400,00	0,84	336,00
1	CATETER INTRAVENOSO N* 22	MEDIX	UN	3.000,00	0,75	2.250,00
1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	PREMIUM	UN	20,00	97,00	1.940,00
1	SONDA URETAL N* 12	BIOBASE	UN	500,00	0,51	255,00
1	SABONETE LIQUIDO 5 L	SUPERMAX	UN	100,00	19,00	1.900,00
1	SERINGA 3 ML	MEDIX	UN	7.000,00	0,16	1.120,00
1	PACOTINHO COM 10 UNIDADES DE GAZES ESTÉRIL PARA CURATIVO	AMERICA MEDICAL	PCT	600,00	0,48	288,00
1	MULETA AUXILIAR EM ALUMÍNIO PAR	CARCI	UN	4,00	112,70	450,80
1	SONDA URETAL N* 16	BIOBASE	UN	200,00	1,15	230,00
1	SONDA URETAL N* 18	BIOBASE	UN	200,00	1,17	234,00
1	ÁLCOOL LIQUIDO 5 LITROS	LIMPINHA	UN	500,00	32,80	16.400,00
						25.403,80

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	10.002.10.301.1001.205 4	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2987	10.002.10.301.1001.205 4	490	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.205 7	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

3200	10.003.10.301.1001.205 8	493	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3430	10.003.10.304.1001.206 4	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornars e superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior; Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso
IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 68/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezoito dias de novembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARCELO BRANDALISE ZANINI
06069756916

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ABDF71AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 PREGÃO SRP Nº 68/2021
Aos 18/11/2021 (dezoito dias de novembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 68/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.014.370/0001-67, com endereço na RUA MARECHAL DEODORO,177, 0 - CEP: 85507520 - BAIRRO:
CRISTO REI, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. **MILENA DAMBROS ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 087.347.569-06, residente e domiciliado em RUA PARANA , 289 - CEP: 85507520 - BAIRRO: CENTRO cidade de Pato Branco/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **9.250,00** (**Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 004 - Lote 004	1	19057	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 1 L	FARMA X FARMA X	FR	500,00	18,50	9.250,00
TOTAL								9.250,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2980	10.002.10.301.1001.20 54	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2987	10.002.10.301.1001.20 54	490	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.20 57	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3200	10.003.10.301.1001.20 58	493	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3430	10.003.10.304.1001.20 64	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar

revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 68/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezoito dias de novembro de 2021.

DALCI DAMBROS 54651549934

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

stemunhas:

Nome:
CPF:

Nome
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:22261028

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PREGÃO SRP Nº 68/2021

Aos 19/11/2021 (dezenove dias de novembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 68/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.888.187/0001-72, com endereço na RUA DOM LUIZ, 171, 0 - CEP: 88337100 - BAIRRO: VILA REAL, cidade de Balneário Camboriú/SC, neste ato representado pelo Sr. **SOLIANA VERGINIA BRAGA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 030.178.600-35, residente e domiciliado em RUA DOM LUIZ, 171 - CEP: 88337100 - BAIRRO: VILA REAL cidade de Camboriú/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **19.560,00** (Dezenove **Mil, Quinhentos e Sessenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	LATEX BR LATEX BR	CX	400,00	24,50	9.800,00
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	LATEX BR LATEX BR	CX	400,00	24,40	9.760,00
						19.560,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	10.002.10.301.1001.20 54	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.20 54	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2987	10.002.10.301.1001.20 54	490	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.20 57	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3200	10.003.10.301.1001.20 58	493	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.20 60	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3430	10.003.10.304.1001.20 64	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia
de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 68/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezenove dias de novembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

SOLIANA VERGINIA BRAGA
03017860035

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D0643D36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021
PREGÃO SRP Nº 68/2021
Aos 19/11/2021 (dezenove dias de novembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 68/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.196.977/0001-08, com endereço na AV. DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1267, 0 - CEP: 87080120 - BAIRRO: CANADA, cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. **ALTAMIR ANTONIO SORAGGE,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 710.925.289-20, residente e domiciliado em RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1267 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JARDIM CANADA cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **960,00** (**Novecentos e Sessenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PASTA DE BOTA DE UNNA 10,2CM X9,14	Casex	UN	30,00	32,00	960,00
						960,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2980	10.002.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2987	10.002.10.301.1001.205 4	490	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.205 7	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3200	10.003.10.301.1001.205 8	493	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 68/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezenove dias de novembro de 2021.

ALTAMIR ANTONIO SORAGGE
71092528920

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: ___CPF:____

Nome: ___CPF: ____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C96122E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC 001/2021 - PML

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-PML

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2021-PML, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19**	R$ 4.149.814,42 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias
02	**SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-40**	R$ 4.241.882,96 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias
03	**ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 05.959.484/0001-52**	R$ 4.481.064,47 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, sessenta e quatro reais e quantenta e sete centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 19 de novembro de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9EBCD846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 030/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 030/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2021-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: JAQUELINY KENNEDY ASSIS

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, **JAQUELINY KENNEDY DE ASSIS**, brasileira, farmacêutica, portadora do RG nº 13.333.388-6 SESP/PR e, inscrita no CPF nº 070.486.319-70, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 1325, na

cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº030/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº030/2021-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº030/2021-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Segunda do Contrato de n°030/2021-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº030/2021-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 03/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal permanecerá o mesmo já praticado na importância de R$3.697,70(três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), conforme disposto abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
07	Farmacêutico	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$22.186,20(vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), para R$44.372,40(quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), pela prestação de mais 06 (seis) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 03 de novembro de 2021.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
JAQUELINY KANNEDY ASSIS

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA736DF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 582/2021

PORTARIA N°. 582/2021
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
956641	Amarildo de Souza	Motorista de Ambulância	05/02/2019 a 04/02/2020	20/12/2021 a 19/01/2022
91641	Ana Ap. da Silva Oliveira	Operário	16/08/2020 a 15/08/2021	13/12/2021 a 11/01/2022
966143	Andreia de Oliveira S. Rodrigues	Agente Comunitário Saúde	23/08/2019 a 22/08/2020	06/12/2021 a 04/01/2022
966304	Daiane Carla dos Santos Silva	Enfermeiro	02/04/2019 a 01/04/2020	15/12/2021 a 13/01/2022
107821	Elenir Maria Zardo	Dentista - PSF	22/05/2020 a 21/05/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
100651	Elvira Francisca Pegnoratto	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2018 a 31/07/2019	13/12/2021 a 11/01/2022
966498	Fabia Fatima Pontes da Silva	Servente	20/10/2020 a 19/10/2021	01/12/2021 a 30/12/2021

966322	Fabiana Grassi	Auxiliar de Enfermagem Diurno	16/10/2019 a 15/10/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
949191	Flávia da Cruz Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2019 a 28/04/2020	13/12/2021 a 11/01/2022
966060	Gisele Rebello Dias	Serviços Gerais Saúde	11/04/2019 a 10/04/2020	13/12/2021 a 11/01/2022
966132	Kassia Cardoso de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	04/07/2019 a 03/07/2020	13/12/2021 a 11/01/2022
966235	Maria de Almeida Leão Spesia	Pedagogo	28/05/2020 a 27/05/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966128	Maria Elizabete P. da Silva	Auxiliar saúde bucal	09/06/2020 a 08/06/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
945601	Maria Lusmir Fernandes	Auxiliar de Enfermagem Diurno	06/12/2019 a 05/12/2020	13/12/2021 a 11/01/2022
966169	Mariza Kayoko Hattori	Enfermeiro	05/01/2015 a 04/01/2016	20/12/2021 a 18/01/2022
965985	Mathilde Canuto da Silva	Aux. de Enfermagem Plantonista	20/01/2020 a 19/01/2021	16/12/2021 a 14/01/2022
965848	Meire Soares da Cruz	Agente de Combate às Endemias	13/05/2020 a 12/05/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
86301	Rosineide Bachi Teodoro	Operário	04/05/2020 a 03/05/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
102601	Rotinberg D. de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/11/2020 a 12/11/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
966053	Silene Alexandre Maquea	Auxiliar em Saúde bucal	04/04/2020 a 03/04/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
959151	Silveli Cristiani Rombaldi Costa	Dentista	15/02/2019 a 14/02/2020	15/12/2021 a 13/01/2022
965951	Solange Luzia Bezerra	Dentista - PSF	01/10/2020 a 30/09/2021	13/12/2021 a 11/01/2022
966168	Sonia Ferreira da Silva	Servente	10/01/2020 a 09/01/2021	01/12/2021 a 30/12/2021

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:FDD24915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN, EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin**, portadora do RG. nº. 7.170.598-6/SESP-PR e do CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecida pela EMD – Escola Mineira de Direito, conforme abaixo descrito:

EVENTO	PROGRAMAÇÃO	
1º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI 14.133 - EMD – ESCOLA MINEIRA DE DIREITO	16/11 – A PARTIR DAS 19H	1- Felipe Dalenogare: A atuação cooperativa como fator indispensável para a execução da Nova Lei de Licitações e Contratos pelos Municípios. 2- Mirela Miró: Compliance e Gestão de Riscos na NLLC. 3- Caroline Rodrigues: Sustentabilidade nas Contratações Públicas. 4- Mauro Stürmer: Os crimes licitatórios na Lei 14.133/21. 5- Priscilla Vieira: A importância do rito procedimental para o sucesso das licitações. 6- Ismar Viana: Nova Lei de Licitações: combate à corrupção, controle concertado e segurança jurídica.
	17/11 – A PARTIR DAS 19H	1- Juliano Heinen: Licitações e a Vida como ela é. 2- Denise Freedrich: O PNCP: limites e possibilidades ao princípio da publicidade e transparência. 3- Moisés Maciel: Tribunais de Contas e a Nova Lei de Licitações e Contratos 4- Vládia Pompeu: Governança nas contratações públicas, qual a importância de falarmos sobre isso? 5- Fabricio Mareco: O impacto da matriz de riscos no equilíbrio econômico financeiro dos contratos. 6- Alex Cavalcante Alves: Aspecto humano das contratações: capacitação e participação social na Lei 14.133/2021.
	18/11 – A PARTIR DAS 19H	1- Rodrigo Valgas: O papel da Advocacia Pública nas Licitações 2- Viviane Mafiassoni: O regime sancionatório na NLLC 3- Ronaldo Correa: Desmitificando a segregação de funções na NLLC. 4- Antonio Rodrigo Machado: As sanções administrativas na Nova Lei de Licitações e Contratos. 5- José Tiossi Jr: A Inexigibilidade para contratações de serviços técnicos especializados na Lei n° 14.133/21. 6- Joel de Menezes Niebuhr: As principais novidades referente aos instrumentos auxiliares.
	19/11 – A PARTIR DAS 19H	1- Caroline Bittencourt: O papel das licitações públicas no século XXI: um mecanismo de desenvolvimento a partir da noção de direito administrativo social. 2- Marilene Matos: As esferas de controle na Nova Lei de Licitações e Contratos. 3- Flávia Gimenez: Mercado fluido em Licitações. 4- Michelle Marry: Contratos da Administração Pública e Nulidades. 5- Christianne Stroppa: A assessoria jurídica e o controle interno da licitação. 6- Thais Marçal: Arbitragem na Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/11/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BF2CD27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 627/2021 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 627/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 418.783,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
220- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 14.600,00
04.001.12.361.0003.2034	**Manter o Ensino Fundamental**		
251-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 42.383,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 42.800,00
04.001.12.365.0003.2044	**Manutenção da Educação Infantil - Creche**		
305-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 63.700,00
315-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 9.300,00
04.001.12.365.0003.2045	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
319-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 103	R$ 176.400,00
320-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 103	R$ 39.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 10.300,00
325-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 19.700,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.175	**Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas**		
561-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 494	R$600,00
Total			**R$ 418.783,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
213- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 12.000,00
214-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 2.600,00
04.001.12.361.0003.2034	**Manter o Ensino Fundamental**		
245- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 70.000,00
247-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 15.183,00
04.001.12.365.0003.2044	**Manutenção da Educação Infantil - Creche**		
299-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 60.000,00
301-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 13.000,00
04.001.12.365.0003.2045	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
331-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 103	R$ 215.400,00
332-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.175	**Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas**		
563-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 494	R$600,00
Total			**R$ 418.783,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.

ENFª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:B2D65EB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 628/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 628/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3522/2020 de 2212/2020.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de 80.003,90 (Oitenta Mil e Três Reais, e Noventa Centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.035	**Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1037	R$ 25.000,00
04.001.12.361.0003.2.036	**Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1036	R$ 45.200,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1036	R$ 9.803,90
Total			**R$ 80.003,90**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação no valor de **80.003,90 (Oitenta Mil e Três Reais, e Noventa Centavos),** conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Excesso de Arrecadação		
Receita	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.8.09.1.1.01.01.01.00.00.	1036	R$ 55.003,90
1.7.1.8.09.1.1.01.01.01.00.00.	1037	R$ 25.000,00
Total		**R$ 80.003,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:EE6F6B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Pregão Eletrônico
987693.542021 .2264 .4469 .6011100
Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00054/2021

Às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 932, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00054/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Automóvel	
Descrição Complementar: Tipo Motor: 1.0 NaN, Quantidade Portas: 5 0, Tipo Combustível: Álcool / Gasolina 0, Potência: Mínimo 70 NaN, Tipo Câmbio: Manual 0, Modelo: Hatch 0, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica,	
Trava Elétric 0, Cor: Branca 0,	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 133.580,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 133.580,0000 .	
Histórico	
Item: 1 - Automóvel	
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)	

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.212.879/0001-05	VETOR AUTOMOVEIS LTDA **Marca:** HYUNDAI **Fabricante:** HYUNDAI **Modelo / Versão:** HB20 SENSE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEICULOS NOVO ZERO KM 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2021/2022(Novo, zero Km) 2.2 Motorização 1.0 1.0 2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV) 75 CV (G) 80 CV (E) 2.4 Torque máximo (Kgf.m) 10,4 kgfm 2.5. Combustivel Gasolina e Etanol (flex) TRANSMISSÃO: Mecanica 5 (cinco) marchas DIREÇÃO ELETRICA PNEUS 185/60 R14 FREIOS ABS COM EBD CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS 4 PORTAS HATCH BRANCO VRIDOS ELETRICOS DIANTEIROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2	R$ 66.790,0000	R$ 133.580,0000	17/11/2021 16:54:28

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 133.580,0000	21.212.879/0001-05	18/11/2021 09:00:00:367
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/11/2021 09:00:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	18/11/2021 09:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	18/11/2021 09:18:17	Reinício da etapa aberta. Justificativa: objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	18/11/2021 09:28:18	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	18/11/2021 09:28:18	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	19/11/2021 08:57:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, pelo melhor lance de R$ 133.580,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/11/2021 08:57:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/11/2021 09:00:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05.
Habilitação de fornecedor	19/11/2021 09:07:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		
Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	18/11/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/11/2021 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/11/2021 09:10:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	18/11/2021 09:18:17	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/11/2021 09:20:59	o julgamento das propostas e documentos apresentados farei somente amanhã a partir das 08h da manhã
Pregoeiro	18/11/2021 09:22:43	portanto o vencedor fique atento amanhã sexta feira para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	18/11/2021 09:23:38	Aguardo envio de lances senhores
Sistema	18/11/2021 09:28:18	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/11/2021 09:28:40	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	18/11/2021 09:29:57	o julgamento das propostas e documentos apresentados farei somente amanhã a partir das 08h da manhã
Pregoeiro	18/11/2021 09:30:09	portanto o vencedor fique atento amanhã sexta feira para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	18/11/2021 09:30:29	tenham um bom dia
Sistema	19/11/2021 08:57:51	Senhor fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/11/2021 09:00:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	19/11/2021 09:07:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	19/11/2021 09:08:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/11/2021 às 14:20:00.
Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	17/11/2021 20:18:24	
Abertura da sessão pública	18/11/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/11/2021 09:28:40	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	19/11/2021 09:07:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/11/2021 09:08:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/11/2021 às 14:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:50 horas do dia 19 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:59C04569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 053/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS – CNPJ:02.131.705/0001-73						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vlr Unit	Quant.	Total
6	BUCHA DE NYLON Nº08	usaf	UN	R$ 0,16	1.755	R$ 280,80
7	BUCHA DE NYLON Nº10	usaf	UN	R$ 0,22	2.240	R$ 492,80
10	CAVADEIRA COM CABO	tenasse	UN	R$ 52,75	44	R$ 2.321,00
11	CORDA DE NYLON 06MM TRANÇADA.	colins	M	R$ 3,63	700	R$ 2.541,00
15	FECHADURA INTERNA CROMADA.	mgm	UN	R$ 48,70	189	R$ 9.204,30
18	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA 7CM, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 13712:1996.	worker	PAR	R$ 21,40	8	R$ 171,20
20	PILHA PALITO AAA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Alfacell	CJT	R$ 7,60	311	R$ 2.363,60
23	BROXA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE CEPA E CABO DE PLÁSTICO	CONDOR	UN	R$ 9,25	66	R$ 610,50
24	FITA CREPE 19MMX50M.	KALA	UN	R$ 4,55	172	R$ 782,60
25	FITA CREPE 25MMX50M.	KALA	UN	R$ 6,23	140	R$ 872,20
27	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 1/2"	KALA	UN	R$ 7,75	180	R$ 1.395,00
28	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/4	KALA	UN	R$ 8,30	166	R$ 1.377,80
29	ABRAÇADEIRA U3/4 GALVANIZADA	KALA	UN	R$ 1,15	146	R$ 167,90
30	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 17 GRAMAS.	PULVITEC	UN	R$ 5,05	112	R$ 565,60
68	BUCHA DE NYLON Nº06	usaf	UN	R$ 0,10	1.740	R$ 174,00
69	BUCHA DE NYLON Nº12	usaf	UN	R$ 0,24	2.180	R$ 523,20
79	CHAVE DE FENDA 1/4X6", EM AÇO CARBONO.	worker	UN	R$ 8,82	34	R$ 299,88
80	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" EM AÇO CARBONO	worker	UN	R$ 8,15	22	R$ 179,30
81	CHAVE PHILLIPS 1/4X5", EM AÇO CARBONO.	worker	UN	R$ 9,40	34	R$ 319,60
82	CHAVE PHILLIPS 1/4X8	worker	UN	R$ 17,12	30	R$ 513,60
83	CHAVE PHILLIPS 3/16X4", EM AÇO CARBONO.	worker	UN	R$ 8,20	34	R$ 278,80
84	CHAVE PHILLIPS 3/16X6", EM AÇO CARBONO.	worker	UN	R$ 7,90	27	R$ 213,30
85	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	worker	UN	R$ 19,50	29	R$ 565,50
87	Cola Branca p/ madeira com no mínimo 500 gramas.	alma flex	UN	R$ 13,75	57	R$ 783,75
90	CORDA DE NYLON 04MM TRANÇADA.	colins	M	R$ 0,98	450	R$ 441,00
110	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS.	MOR	UN	R$ 109,00	18	R$ 1.962,00
111	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS.	MOR	UN	R$ 163,00	21	R$ 3.423,00
112	ESCADA DE MADEIRA 7 DEGRAUS, 2.10 X 3,50, EXTENSIVA.	utah	UN	R$ 198,00	16	R$ 3.168,00
138	LIXA PARA MADEIRA FINA N°220	worker	UN	R$ 1,00	34	R$ 34,00
187	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR MANUAL 1200WATS 127 VOLTS C/DISCO 7"	worker	UN	R$ 730,00	8	R$ 5.840,00
319	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A DIN	CHINT	UN	R$ 108,35	15	R$ 1.625,25
337	ESTANHO PARA SOLDA 20GRAMAS.	IMAVI	UN	R$ 9,08	30	R$ 272,40
378	Lixa para madeira fina Nº 220	worker	UN	R$ 1,00	200	R$ 200,00
380	LIXA P/ MADEIRA MÉDIA Nº 150.	worker	UN	R$ 1,00	200	R$ 200,00
387	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM.	PLASTUBOS	UN	R$ 0,98	50	R$ 49,00
407	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X25MM	worker	UN	R$ 0,25	500	R$ 125,00
408	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5X50MM	ciser	UN	R$ 0,22	500	R$ 110,00
511	Vedante para torneira 1/2"	LIEGE	UN	R$ 0,53	50	R$ 26,50
512	Vedante para torneira 3/4".	LIEGE	UN	R$ 0,58	50	R$ 29,00
Total						R$ 44.502,38
Q B COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 00.959.390/0001-21						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vlr Unit	Quant.	Total
26	THINER - INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, PRIMERS NITROCELULOSE EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS (COM TEMPERATURAS ACIMA DE 25ºC E UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 50%) E DESENGRAXANTE DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	INKOR	LTA	R$ 69,55	70	R$ 4.868,50
39	AREIA MÉDIA	GABARDO	M3	R$ 82,00	587	R$ 48.134,00
94	CORRENTE GALVANIZADA 8MM.	worker	M	R$ 33,44	165	R$ 5.517,60
95	CUPINICIDA INCOLOR 900ML.	COBASI	LTA	R$ 27,02	100	R$ 2.702,00
152	MASSA PRONTA DE CIMENTO PARA ASSENTAR E REVESTIR ALVENARIA SACOS DE 20 KG.	HIDRA	SC	R$ 10,80	210	R$ 2.268,00
167	PISO - PEI 5 - 40CM X 40CM ANTIDERRAPANTE TIPO A.	MARCELAGRES	M2	R$ 28,29	2.150	R$ 60.823,50
168	PISO DE PAREDE TIPO A, PEI 3 NO MÍNIMO.	MARCELAGRES	M2	R$ 31,78	2.120	R$ 67.373,60
191	TIJOLO 6 FUROS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9CM X 14CM X 19CM.	SANTA CATARINA	MLR	R$ 598,33	77	R$ 46.071,41
199	CAL DE PINTURA. SACO COM 8 QUILOS	HIDRA	SC	R$ 11,07	1.090	R$ 12.066,30
246	PEDRISCO (GRANILHA)	NOVA PRATA	M3	R$ 105,00	300	R$ 31.500,00
321	Disjuntor Bifásico 35A din	LORENZETI	UN	R$ 39,85	15	R$ 597,75
324	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A NEMMA	soprano	UN	R$ 87,82	15	R$ 1.317,30
404	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5MM X 16 MM	COPAL	UN	R$ 0,12	200	R$ 24,00
444	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27	INPRELL	KG	R$ 25,08	50	R$ 1.254,00
445	PREGO SEM CABEÇA 10 X 10 GALVANIZADO.	INPRELL	KG	R$ 36,47	10	R$ 364,70
478	TELHA PORTUGUESA 1ª CERÂMICA NATURAL.	SANTA CATARINA	UN	R$ 1,88	2.000	R$ 3.760,00
480	TELHAS 4MM X 2,44M X 0,50MM FIBRA CIMENTO	MULTILIT	UN	R$ 22,23	150	R$ 3.334,50
481	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 X 6 MM.	MULTILIT	UN	R$ 75,69	200	R$ 15.138,00
482	TELHAS DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X 6MM	MULTILIT	UN	R$ 96,63	150	R$ 14.494,50
483	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS 1,83MX1,10 X 6MM.	MULTILIT	UN	R$ 55,15	200	R$ 11.030,00

521	Vergalhão 5/16"polegada, 8mm, no mínimo CA50. BARRA DE 12 METROS.	aramepar	BR	R$ 67,00	250	R$ 16.750,00
532	PÓ DE PEDRA	NOVA PRATA	M3	R$ 126,07	15	R$ 1.891,05
533	AREIA GROSSA	GABADO	M3	R$ 119,44	239	R$ 28.546,16
535	PÓ DE PEDRA	NOVA PRATA	M3	R$ 126,07	350	R$ 44.124,50
536	AREIA GROSSA	GABADO	M3	R$ 119,44	718	R$ 85.757,92
538	PÓ DE PEDRA	NOVA PRATA	M3	R$ 126,07	1.051	R$ 132.499,57
Total						R$ 642.208,86
ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELLI – CNPJ:17.704.452/0001-57						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vlr Unit	Quant.	Total
1	ALICATE ARREBITADOR, COM NO MINIMO 04 PONTEIRAS	foxlux	UN	R$ 27,00	38	R$ 1.026,00
2	ARAME LISO Nº14 GALVANIZADO	Morlan	KG	R$ 38,90	60	R$ 2.334,00
4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	kofel	UN	R$ 10,00	83	R$ 830,00
5	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 0,8MM X 10 CM COMPRIMENTO.	irwin	UN	R$ 7,20	88	R$ 633,60
8	CADEADO PEQUENO - 25MM COM CHAVE E HASTE CURTA.	PADO	UN	R$ 14,00	156	R$ 2.184,00
9	CAPACETE COM JUGULAR (DE SEGURANÇA).(EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	Ultra Master	UN	R$ 12,30	6	R$ 73,80
12	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML.	MUNDIAL PRIME	TUB	R$ 17,30	102	R$ 1.764,60
13	FECHADURA DE PORTÃO/PORTA DE ALUMÍNIO (correr)	Sobrano	UN	R$ 58,00	22	R$ 1.276,00
14	FECHADURAS EXTERNAS CROMADAS	Cromo Pop	UN	R$ 51,70	144	R$ 7.444,80
16	FITA ZEBRADA 70MM X 200 METROS AMARELA E PRETA.	Aldebras	RL	R$ 10,70	504	R$ 5.392,80
17	FURADEIRA DE IMPACTO, 700 WATTS NO MÍNIMO, 110VOLTS - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO, CONCRETO 20/13MM - AÇO13/8MM - MADEIRA 40/25MM - MANDRIL 1/2" 13MM - ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE.	makita	UN	R$ 299,00	15	R$ 4.485,00
19	PIA GRANITADO PARA BALCÃO COM 1,20M.		UN	R$ 204,60	16	R$ 3.273,60
21	TANQUE EM PVC, COM NO MÍNIMO 24 LITROS, COM ESFREGADEIRA.	utah	UN	R$ 85,00	28	R$ 2.380,00
22	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39,40,41,42,43,44	Grandene	PAR	R$ 42,50	3	R$ 127,50
31	AGUARRÁS 900 ML	alessi	LTA	R$ 10,00	83	R$ 830,00
32	ALICATE DE BICO RETO COM NO MÍNIMO 06 POLEGADAS.	THOMPSON	UN	R$ 17,00	23	R$ 391,00
33	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	Ferdak	UN	R$ 19,00	26	R$ 494,00
34	ALICATE DE PRESSÃO RETO 10 POLEGADAS.	Ferdak	UN	R$ 39,00	23	R$ 897,00
35	ALICATE PROFISSIONAL 8 COM ISOLADOR	Ferdak	UN	R$ 29,00	36	R$ 1.044,00
36	ANCINHO COM CABO (RASTELO) 14 DENTES.	kofel	UN	R$ 8,00	83	R$ 664,00
37	ARAME RECOZIDO Nº 18	Rl	KG	R$ 21,09	163	R$ 3.437,67
38	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL REGULÁVEL Nº12	OVERTIME	UN	R$ 18,00	48	R$ 864,00
40	ARGAMASSA EXTERNA CONTENDO 20KG.	Fortaleza	SC	R$ 19,00	340	R$ 6.460,00
41	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20KG.	Fortaleza	SC	R$ 7,00	325	R$ 2.275,00
42	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	Overcou	SC	R$ 29,92	305	R$ 9.125,60
43	ARMÁRIO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO COM ESPELHO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 30CMX37CMX11CM.	Plasdut	UN	R$ 66,00	15	R$ 990,00
44	ARRUELA GALVANIZADA 1/4".	kofel	UN	R$ 0,15	470	R$ 70,50
45	ARRUELA GALVANIZADA 5/16".	kofel	UN	R$ 1,10	470	R$ 517,00
46	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO	ATLAS	UN	R$ 20,00	213	R$ 4.260,00
47	BACIA DE LOUÇA (VASO SANITÁRIO) COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA..	Fortaleza	UN	R$ 280,93	39	R$ 10.956,27
48	BARRA ROSCADA 1/4" GALVANIZADA.	VILA	UN	R$ 5,80	106	R$ 614,80
49	BARRA ROSCADA 5/16" GALVANIZADA.	VILA	UN	R$ 8,55	121	R$ 1.034,55
50	BOLSA PRETA PARA ENCAIXE DE VASOS SANITÁRIOS.	alumasa	UN	R$ 8,35	106	R$ 885,10
51	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39,40,41,42,43,44	Grandene	PAR	R$ 29,00	183	R$ 5.307,00
52	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX, CURTIDA AO CROMO, COM ELÁSTICO, FORRO INTERNO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO (PU), SEM BIQUEIRA DE AÇO - Nº 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44	CARTOM	PAR	R$ 3,00	48	R$ 144,00
53	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 4MM	kofel	UN	R$ 2,80	96	R$ 268,80
54	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 5MM	kofel	UN	R$ 4,06	95	R$ 385,70
55	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,5 MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	kofel	UN	R$ 6,00	81	R$ 486,00
56	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	kofel	UN	R$ 4,50	87	R$ 391,50
57	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	kofel	UN	R$ 5,30	77	R$ 408,10
58	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM.	kofel	UN	R$ 4,25	90	R$ 382,50
59	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	kofel	UN	R$ 4,00	77	R$ 308,00
60	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	kofel	UN	R$ 4,00	105	R$ 420,00
61	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM COM 10CM COMPRIMENTO.	kofel	UN	R$ 5,40	87	R$ 469,80
62	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,0MM.	kofel	UN	R$ 9,00	105	R$ 945,00
63	BROCA DE CONCRETO 12MM	kofel	UN	R$ 19,00	67	R$ 1.273,00
64	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 0,6MM X 10 CM COMPRIMENTO	kofel	UN	R$ 5,40	86	R$ 464,40
65	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 10MM X 10 CM COMPRIMENTO.	kofel	UN	R$ 10,52	85	R$ 894,20
66	BROCA MULTIUSO 06MM	kofel	UN	R$ 21,00	55	R$ 1.155,00
67	BROCA MULTIUSO 10MM	kofel	UN	R$ 33,00	70	R$ 2.310,00
70	CADEADO GRANDE - 50MM COM CHAVE E HASTE CURTA.	PADO	UN	R$ 31,00	202	R$ 6.262,00
71	CADEADO MÉDIO- 35MM COM CHAVE E HASTE CURTA.	PADO	UN	R$ 21,00	160	R$ 3.360,00
72	CAIXA DE GORDURA PVC COM MEDIDAS MÍNIMA DE 300X100X100MM.	KRONA	UN	R$ 226,00	32	R$ 7.232,00
73	CAIXA DE PASSAGEM, 30X30, EM CONCRETO.	MECTRONIC	UN	R$ 41,80	37	R$ 1.546,60
74	CAIXILHO COM VISTA CEDRINHO PARA ALVENARIA VISTA DUPLA 14CM		UN	R$ 117,00	43	R$ 5.031,00
75	CAL HIDRATADO CONTENDO 20KG	TANCAL	SC	R$ 13,42	430	R$ 5.770,60
76	CAL VIRGEM SACO DE 20KG.	TANCAL	SC	R$ 8,00	730	R$ 5.840,00
77	CALFINO CONTENDO 20KG.	TANCAL	SC	R$ 9,95	350	R$ 3.482,50
78	CHAPA DE MADEIRITE 10MM X 1,10X2,20.		UN	R$ 37,60	365	R$ 13.724,00
86	CIMENTO CP II . SACO DE 50 KG.	CAUE	SC	R$ 26,00	2.100	R$ 54.600,00
88	COLA INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO FRASCO 5 GRAMAS.	PLASTIT	UN	R$ 3,40	114	R$ 387,60
89	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO (COR BRANCA).	Fortaleza	UN	R$ 70,82	41	R$ 2.903,62
91	CORDA DE NYLON 10MM TRANÇADA.	VILA	M	R$ 1,75	480	R$ 840,00
92	CORDA POLIPROPILENO 10,0MM BRANCA.	VILA	M	R$ 2,80	390	R$ 1.092,00
93	CORRENTE GALVANIZADA 6,35MM.	VILA	M	R$ 23,00	185	R$ 4.255,00
96	CUPINICIDA SPRAY 400ML.	JIMO	TUB	R$ 16,00	68	R$ 1.088,00
97	DISCO DE DESBASTE 7 - 1/4X7/8	kofel	UN	R$ 16,71	176	R$ 2.940,96
98	DISCO DE LIXA Nº 100	FERTAK	UN	R$ 3,35	61	R$ 204,35
99	DISCO DE LIXA Nº 120	FERTAK	UN	R$ 2,60	56	R$ 145,60
100	DISCO DE LIXA Nº 36	FERTAK	UN	R$ 2,05	44	R$ 90,20
101	DISCO DE LIXA Nº 60	FERTAK	UN	R$ 2,85	44	R$ 125,40
102	DISCO DE LIXA Nº80	FERTAK	UN	R$ 2,80	44	R$ 123,20
103	DISCO DE SERRA 24 DENTES PARA SERRA MANUAL.	kofel	UN	R$ 14,85	65	R$ 965,25
104	DISCO DIAMANTADO P/ CORTE SECO - 110 DIAMETRO X 20MM FURO	vonder	UN	R$ 14,00	53	R$ 742,00
105	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3,1/2" COM PARAFUSOS.	FERCA	UN	R$ 4,00	155	R$ 620,00
106	EMENDA SIMPLES PARA MANGUEIRA 1/2"	GARDEN	UN	R$ 1,50	56	R$ 84,00

107	ENGATE FLEXÍVEL COM 40CM.	KRONA	UN	R$ 6,00	170	R$ 1.020,00
108	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	GARDEN	UN	R$ 3,70	62	R$ 229,40
109	ENXADA 12" COM 30CM DE LÂMINA COM CABO.	ROFEL	UN	R$ 33,00	46	R$ 1.518,00
113	ESCADA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 11 DEGRAUS	utah	UN	R$ 279,00	19	R$ 5.301,00
114	ESCOVA DE AÇO COM CABO.	roma	UN	R$ 6,00	57	R$ 342,00
115	ESPÁTULA DE AÇO, CABO EM PVC, 3 POLEGADAS.	ATLAS	UN	R$ 5,00	75	R$ 375,00
116	ESPÁTULA DE AÇO, CABO EM PVC, 4 POLEGADAS.	ATLAS	UN	R$ 4,20	75	R$ 315,00
117	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE PVC TIPO REVÓLVER 1/2"	BIANPLAST	UN	R$ 10,00	43	R$ 430,00
118	ESQUADRO DE PVC C/CABO 12"	foxlux	UN	R$ 16,00	44	R$ 704,00
119	ESTOPA PARA POLIMENTO. PACOTE NO MÍNIMO 150GRAMAS.	ATLAS	PCT	R$ 2,00	45	R$ 90,00
120	FACÃO EM AÇO 16" CABO PVC.	SCHNEIDER	UN	R$ 25,00	46	R$ 1.150,00
121	FECHADURA DE BANHEIRO	Cromo Pop	UN	R$ 44,00	102	R$ 4.488,00
122	FERRO 1/2 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	AÇO LAMEPAL	BR	R$ 130,00	103	R$ 13.390,00
123	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	AÇO LAMEPAR	BR	R$ 44,00	183	R$ 8.052,00
124	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 50, BARRA COM 12 MT.	AÇO LAMEPAL	UN	R$ 36,00	173	R$ 6.228,00
125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 METROS.	Aldebras	UN	R$ 6,27	195	R$ 1.222,65
126	FITA ANTI DERRAPANTE PVC - 50MM PRETA, COM NO MÍNIMO 5M.	disma	ML	R$ 19,75	315	R$ 6.221,25
127	FOICE COM CABO	tramontina	UN	R$ 39,00	28	R$ 1.092,00
128	FORMÃO 1 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	kofel	UN	R$ 18,00	24	R$ 432,00
129	FORMÃO 1/2 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	kofel	UN	R$ 17,00	24	R$ 408,00
130	FORMÃO 3/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	kofel	UN	R$ 18,00	27	R$ 486,00
131	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 8MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	ROLAMA	CX	R$ 7,00	23	R$ 161,00
132	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 560/460	Fortaleza	UN	R$ 95,00	22	R$ 2.090,00
133	LIMA CHATA DE 8 PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS	kofel	UN	R$ 11,00	40	R$ 440,00
134	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA.	kofel	UN	R$ 7,00	13	R$ 91,00
135	LIMA TRIÂNGULO PARA SERROTE	kofel	UN	R$ 13,00	28	R$ 364,00
136	LIXA PARA ALVENARIA Nº 60	tatu	UN	R$ 0,12	270	R$ 32,40
137	LIXA PARA FERRO FINA N°220	tatu	UN	R$ 1,72	220	R$ 378,40
139	LIXA PARA MADEIRA GROSSA N°80	tatu	UN	R$ 0,11	40	R$ 4,40
140	LIXA PARA FERRO Nº 100	tatu	UN	R$ 2,10	234	R$ 491,40
141	LUVA DE PVC ÁSPERA PARA PROTEÇÃO DE MÃOS - 26CM.	CONFORT PLUS	UN	R$ 19,00	32	R$ 608,00
142	LUVA DE PVC LISA VERDE PARA PROTEÇÃO DE MÃOS - 26CM.	CONFORT PLUS	UN	R$ 15,00	154	R$ 2.310,00
143	MACHADINHA EMCABADA	kofel	UN	R$ 27,00	23	R$ 621,00
144	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	foxlux	M	R$ 0,50	390	R$ 195,00
145	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	FARMASTIL	M	R$ 1,30	420	R$ 546,00
146	MANGUEIRA CRISTAL SILICONADA 5/16"	FARMASTIL	M	R$ 2,35	60	R$ 141,00
147	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS. 1/2"	FARMASTIL	UN	R$ 50,39	40	R$ 2.015,60
148	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 1/2"	FARMASTIL	M	R$ 4,03	230	R$ 926,90
149	MARRETA DE 1 KG, COM CABO.	kofel	UN	R$ 29,00	22	R$ 638,00
150	MARRETA DE 2 KG COM CABO.	kofel	UN	R$ 40,00	26	R$ 1.040,00
151	MARRETA DE 3 KG COM CABO.	kofel	UN	R$ 71,00	21	R$ 1.491,00
153	MASSA ACRÍLICA 5KG.	Fortaleza	UN	R$ 19,21	103	R$ 1.978,63
154	MASSA COLORIDA 5 KG	FORTALEX=ZA	SC	R$ 13,20	22	R$ 290,40
155	MASSA DE CALAFETAR - 350GR	POLI	CX	R$ 10,00	53	R$ 530,00
156	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM.	kofel	UN	R$ 14,00	37	R$ 518,00
157	NÍVEL DE MADEIRA 30CM DE BOA QUALIDADE	kofel	UN	R$ 21,00	16	R$ 336,00
158	PÁ CORTADEIRA BICO Nº 3	kofel	UN	R$ 33,00	68	R$ 2.244,00
159	PÁ CORTADEIRA QUADRADA Nº 3	kofel	UN	R$ 33,00	74	R$ 2.442,00
160	PÁ DE BICO Nº2	kofel	UN	R$ 32,00	72	R$ 2.304,00
161	PÁ QUADRADA AJUNTADEIRA COM CABOS	kofel	UN	R$ 32,00	72	R$ 2.304,00
162	PARAFUSADEIRA A BATERIA COM MÍNIMO 12V E 1,5 AH - NICD (NÍQUEL-CÁDMIO) OU ÍON DE LÍTIO, COM CARREGADOR 110V E NO MÍNIMO 02 BATERIAS.	DUALFER	UN	R$ 229,00	7	R$ 1.603,00
163	PÉ DE CABRA COM NO MÍNIMO 45CM.	kofel	UN	R$ 59,00	27	R$ 1.593,00
164	PEDRA BRITA N°01		M3	R$ 110,00	586	R$ 64.460,00
165	PICARETA TIPO CHIBANCA COM CABO.	kofel	UN	R$ 64,00	24	R$ 1.536,00
166	PILHA MÉDIA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	elgin	PCT	R$ 7,00	120	R$ 840,00
169	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO.	VILA	UN	R$ 26,00	230	R$ 5.980,00
170	PORCA COM ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1/4"	VILA	UN	R$ 0,64	1.040	R$ 665,60
171	PORCA COM ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 5/16"	VILA	UN	R$ 0,37	540	R$ 199,80
172	PORCA SEXTAVADA 1/4" GALVANIZADA.	VILA	UN	R$ 0,19	520	R$ 98,80
173	PORCA SEXTAVADA 5/16"	VILA	UN	R$ 0,19	420	R$ 79,80
174	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 12MM COM 1000 UNIDADES.	BOMFORT	CX	R$ 55,74	111	R$ 6.187,14
175	REBOLO 6"X3/4	VILA	UN	R$ 27,00	1	R$ 27,00
176	REJUNTE. EMBALAGEM COM 1 KG.	FLEXIVEL	KG	R$ 2,50	302	R$ 755,00
177	REGISTRO DE GÁS RESIDENCIAL (VÁLVULA)	ALIANÇA	UN	R$ 22,00	29	R$ 638,00
178	RESINA POLIÉSTER, FRASCO COM NO MÍNIMO 900ML.	RESICOLOR	UN	R$ 51,99	9	R$ 467,91
179	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2 POLEGADAS.	FERROSUL	UN	R$ 19,00	133	R$ 2.527,00
180	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2,5' POLEGADAS.	FERROSUL	UN	R$ 19,00	83	R$ 1.577,00
181	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 3 POLEGADAS	FERROSUL	UN	R$ 19,00	83	R$ 1.577,00
182	ROLO DE LÃ 9 CM	roma	UN	R$ 5,56	56	R$ 311,36
183	ROLO P/ TEXTURA GROSSA 23 CM	roma	UN	R$ 19,00	31	R$ 589,00
184	ROLO PARA TEXTURA FINA 23CM	roma	UN	R$ 19,00	31	R$ 589,00
185	SERRA BIMETAL 12/24	NIKON	UN	R$ 7,00	171	R$ 1.197,00
186	SERRA DE VIDEA 180MM X 20MM X 24 DENTES	kofel	UN	R$ 31,00	6	R$ 186,00
188	SILICONE BRANCO OU INCOLOR COM MÍNIMO 270GR CADA.	POLITUBES	UN	R$ 13,00	195	R$ 2.535,00
189	TALHADEIRA DE AÇO DE 10"	kofel	UN	R$ 16,54	26	R$ 430,04
190	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M.	kofel	M	R$ 4,00	250	R$ 1.000,00
192	TRENA PROFISSIONAL,COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO PODENDO SER INVERTIDA COM TRAVAMENTO DA TRENA, CARRETEL COM CABO ANATÔNICO, FITA EM FIBRA DE VIDRO,FLEXÍVEL PARA MEDIÇÕES DE ESPAÇOS DEFEITUOSOS COM 50MT (METROS) DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME AS NORMAS DE FABRICAÇÃO.	kofel	UN	R$ 44,00	26	R$ 1.144,00
193	TRINCHA 1"	kofel	UN	R$ 2,40	11	R$ 26,40
194	TRINCHA 2"	roma	UN	R$ 3,20	7	R$ 22,40
195	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.	kofel	UN	R$ 4,78	43	R$ 205,54
196	VASSOURA DE AÇO DE JARDIM, REGULÁVEL Nº 22	kofel	UN	R$ 13,00	44	R$ 572,00
197	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA PINTURA NORMAL.	roma	UN	R$ 4,00	45	R$ 180,00
198	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM - NORMAL	roma	UN	R$ 5,00	132	R$ 660,00
200	PILHA AA ALCALINA COM 4 UNIDADES.	elgin	PCT	R$ 7,45	200	R$ 1.490,00
201	CHAVE DE FENDA 1/4X8", EM AÇO CARBONO.	kofel	UN	R$ 9,00	34	R$ 306,00

202	ADESIVO DE CONTATO, COLA FÓRMICA TIPO CASCOLA COM 2,8 LITROS	cascola	LTA	R$ 84,00	30	R$ 2.520,00
203	ALICATE BOMBA DÁGUA 10"	kofel	UN	R$ 40,00	11	R$ 440,00
204	BACIA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO.	Fortaleza	UN	R$ 125,23	55	R$ 6.887,65
205	BARRA DE MEIA CANA EM PVC- COM 6 METROS	FORTLON	UN	R$ 26,00	45	R$ 1.170,00
206	BARRA ROSCADA 1/2' GALVANIZADA.	VILA	UN	R$ 16,47	110	R$ 1.811,70
207	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUSPENSÃO TRIPLA, COM JUGULAR, TIPO V-GARD.	VILA	UN	R$ 12,30	10	R$ 123,00
208	CHAVE CANHÃO 11MM MÉDIA.	VILA	UN	R$ 21,00	10	R$ 210,00
209	CHAVE CANHÃO 13MM	VILA	UN	R$ 23,00	10	R$ 230,00
210	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO CARBONO.	VILA	UN	R$ 7,72	22	R$ 169,84
211	CHAVE COMBINADA 11MM EM AÇO CARBONO	VILA	UN	R$ 8,11	22	R$ 178,42
212	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO CARBONO .	VILA	UN	R$ 9,13	22	R$ 200,86
213	CHAVE COMBINADA 14MM EM AÇO CARBONO.	VILA	UN	R$ 9,65	22	R$ 212,30
214	CHAVE COMBINADA 16MM EM AÇO CARBONO.	VILA	UN	R$ 12,05	22	R$ 265,10
215	CHAVE COMBINADA 22MM EM AÇO CARBONO.	VILA	UN	R$ 18,10	22	R$ 398,20
216	CHAVE DE GRIFO 12"	VILA	UN	R$ 49,00	19	R$ 931,00
217	CHAVE L 10MM	VILA	UN	R$ 18,73	16	R$ 299,68
218	CHAVE L 11MM	VILA	UN	R$ 20,40	16	R$ 326,40
219	CHAVE L 13MM	VILA	UN	R$ 23,00	16	R$ 368,00
220	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X30.	VILA	UN	R$ 18,09	55	R$ 994,95
221	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X30.	KOFER	UN	R$ 17,45	45	R$ 785,25
222	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - FELTRO - MÉDIA	KOFER	UN	R$ 13,75	40	R$ 550,00
223	Disco de corte diamantado, turbo, 105mm.	VILA	UN	R$ 11,00	95	R$ 1.045,00
224	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 1/8X3/4	VILA	UN	R$ 16,00	95	R$ 1.520,00
225	Disco de corte para ferro 4.1/2 x 1/8x 7/8"	VILA	UN	R$ 4,95	117	R$ 579,15
226	Disco de corte para ferro 7x1/16x7/8"	VILA	UN	R$ 8,00	60	R$ 480,00
227	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 7.1/4, COM 24 DENTES.	VILA	UN	R$ 19,00	47	R$ 893,00
228	Disco de desbaste 4.1/2x 1/8x 7/8"	VILA	UN	R$ 5,00	80	R$ 400,00
229	DISCO DE SERRA VÍDEA 4.3/8', 30 DENTES.	VILA	UN	R$ 19,00	27	R$ 513,00
230	FERRO 3/8 CA 50 COM 12 MTS	AÇO LAMEDAL	BR	R$ 90,00	150	R$ 13.500,00
231	FERRO 4,2 MM, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	AÇO LAMEDAL	BR	R$ 15,00	260	R$ 3.900,00
232	FERRO 5/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	AÇO LAMEDAL	BR	R$ 73,00	215	R$ 15.695,00
233	FERRO DE SOLDA PARA ESTANHO, 110V. E 60W NO MÍNIMO - PONTA FINA.	AÇO LAMEDAL	UN	R$ 39,00	118	R$ 4.602,00
234	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50 METROS.	ADERE	UN	R$ 4,60	116	R$ 533,60
235	MARTELO DE UNHA, PROFISSIONAL POLIDO EM AÇO, COM CABO	kofel	UN	R$ 24,00	54	R$ 1.296,00
236	MASSA CORRIDA PVA 5KG.	Fortaleza	SC	R$ 19,00	100	R$ 1.900,00
237	PEDRISCO (GRANILHA)		TON	R$ 61,00	200	R$ 12.200,00
238	QUEROSENE 800ML	da ilha	LTA	R$ 9,00	94	R$ 846,00
239	SODA CÁUSTICA 99% EM FLOCOS - 1KG	da ilha	UN	R$ 11,50	20	R$ 230,00
240	TAMPÃO PARA CANO 100MM	FORTLEV	UN	R$ 7,90	60	R$ 474,00
241	CHAVE DE FENDA 3/16X5", EM AÇO CARBONO.	VILA	UN	R$ 5,15	12	R$ 61,80
242	ASSENTO INFANTIL NA COR BRANCA PARA VASO SANITÁRIO.	Fortaleza	PÇ	R$ 37,00	100	R$ 3.700,00
243	CAIXILHO COM VISTA CEDRINHO PARA ALVENARIA VISTA DUPLA 14CM		UN	R$ 101,00	50	R$ 5.050,00
244	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 12MM.CAIXA COM 1000 UNIDADES.	rocama	CX	R$ 6,58	5	R$ 32,90
245	PÁ CORTADEIRA BICO Nº 3	KOFER	UN	R$ 34,00	6	R$ 204,00
247	PONTEIRO DE AÇO 8"	KOFER	UN	R$ 12,68	34	R$ 431,12
248	PORCA PARA PARAFUSO 0,6 MM	VILA	UN	R$ 0,22	500	R$ 110,00
249	PORCA PARA PARAFUSO 0,8 MM	VILA	UN	R$ 0,30	500	R$ 150,00
250	PORCA PARA PARAFUSO 10 MM.	VILA	UN	R$ 0,40	500	R$ 200,00
251	PRUMO DE METAL MACIÇO Nº3	VILA	UN	R$ 23,00	21	R$ 483,00
252	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0 X 10MM COM 1000 UNIDADES.	KOFER	CX	R$ 73,08	2	R$ 146,16
253	REBOLO PARA ESMERIL RETO USO GERAL 6"	VILA	UN	R$ 29,00	10	R$ 290,00
254	SERRA MÁRMORE 115MM - 1200 WATTS.	VILA	UN	R$ 284,00	6	R$ 1.704,00
255	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDÁVEL 3/4".	FORTLEV	UN	R$ 11,00	30	R$ 330,00
256	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T 10A - 250V	FORTLEV	UN	R$ 4,00	50	R$ 200,00
257	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T 20A - 250V	ilumi	UN	R$ 4,00	50	R$ 200,00
258	ADAPTADOR DE VASO SANITÁRIO (ASSENTO ADULTO PARA INFANTIL).	FORTLEV	UN	R$ 63,08	50	R$ 3.154,00
259	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	UN	R$ 0,03	50	R$ 1,50
260	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM.	FORTLEV	UN	R$ 4,67	50	R$ 233,50
261	ADESIVO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS.	FORTLEV	UN	R$ 11,00	50	R$ 550,00
262	ALICATE UNIVERSAL 8"	KOFER	UN	R$ 14,00	10	R$ 140,00
263	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 50MM.	FORTLEV	UN	R$ 0,43	100	R$ 43,00
264	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 100MM.	FORTLEV	UN	R$ 1,78	50	R$ 89,00
265	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 38MM	FORTLEV	UN	R$ 1,45	100	R$ 145,00
266	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM	FORTLEV	UN	R$ 1,18	100	R$ 118,00
267	ARAME PARA SOLDA MIG 1MM.	vonder	RL	R$ 35,00	15	R$ 525,00
268	ARRUELA INOX 5/8.	VILA	UN	R$ 1,63	100	R$ 163,00
269	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO 10 LITROS - ALÇA METÁLICA.	KOFER	UN	R$ 8,00	10	R$ 80,00
270	BASE RELÉ FOTOCÉLULA 127VOLTS.	ilumi	UN	R$ 14,00	50	R$ 700,00
271	BATERIA 9V, ALCALINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	elgin	UN	R$ 6,00	20	R$ 120,00
272	BOLSA DE LONA GRANDE PARA FERRAMENTAS COM ALÇA E DIVISÓRIA	alumasa	UN	R$ 74,00	10	R$ 740,00
273	BROCA MULTIUSO 04MM	VILA	UN	R$ 11,00	20	R$ 220,00
274	BROCA MULTIUSO 08 MM	VILA	UN	R$ 27,00	20	R$ 540,00
275	BUCHA DE REDUÇÃO 75MM X 50 MM.	FORTLEV	UN	R$ 2,32	50	R$ 116,00
276	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MMX40MM.	FORTLEV	UN	R$ 11,76	50	R$ 588,00
277	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 MM X 50 MM.	FORTLEV	UN	R$ 2,32	50	R$ 116,00
278	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 310 LITROS.	FORTLEV	UN	R$ 7,66	2	R$ 15,32
279	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 1000 L	FORTLEV	UN	R$ 188,62	2	R$ 377,24
280	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 500 L	FORTLEV	UN	R$ 307,00	2	R$ 614,00
281	CAIXA DE DESCARGA PADRÃO	CIPA	UN	R$ 35,50	100	R$ 3.550,00
282	CAIXA DE LUZ 2X4 PLÁSTICO	VILA	UN	R$ 0,35	100	R$ 35,00
283	CAIXA PVC SIFONADA DE 100MM X REDONDA COM TAMPA SAÍDA DE 50MM.	HERC	UN	R$ 13,00	20	R$ 260,00
284	Cal de pintura. Saco com 8 quilos (no mínimo).	TANCAL	SC	R$ 11,07	50	R$ 553,50
285	CÂMARA P/PNEU DE CARINHO DE MÃO.	BLINTER	UN	R$ 17,00	20	R$ 340,00
286	CANALETA 40MM X 20MM X 2,000MM COM 10 UNIDADES.	tramontina	CX	R$ 25,79	10	R$ 257,90
287	Canaleta simples 20mm x 10mm x 2,000mm - Caixa com 25 unidades.	tramontina	CX	R$ 39,08	20	R$ 781,60
288	Cap 100mm soldável	KRONA	UN	R$ 12,00	30	R$ 360,00
289	CAP 3/4" SOLDÁVEL	KRONA	UN	R$ 0,61	30	R$ 18,30
290	CAP 40MM SOLDÁVEL.	KRONA	UN	R$ 3,54	30	R$ 106,20

291	CAP 50MM.	KRONA	UN	R$ 4,79	30	R$ 143,70
292	Cap 75mm soldável	KRONA	UN	R$ 13,48	20	R$ 269,60
293	Capa de chuva com calças.	NIKORAT	UN	R$ 23,00	10	R$ 230,00
294	CAPACETE COM JUGULAR (DE SEGURANÇA)	VILA	UN	R$ 12,30	10	R$ 123,00
295	CAPS 1/2" SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	R$ 0,58	30	R$ 17,40
296	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM AÇO.	maestro	UN	R$ 172,00	10	R$ 1.720,00
297	CEPILHADEIRA ELÉTRICA 127 VOLTS PROFISSIONAL	wonder	UN	R$ 498,00	4	R$ 1.992,00
298	CHAPA DE COMPENSADO 2,20X1,60X18MM NAVAL.		UN	R$ 128,60	20	R$ 2.572,00
299	CHAVE ALLEN FABRICADA EM CROMO VANADIUM, JOGO COMPOSTO COM MÍNIMO DE 09 (NOVE) CHAVES, COM MEDIDAS DE 1,5MM A 10MM.	tramontina	JG	R$ 25,00	10	R$ 250,00
300	CHAVE DE FENDA 5/16X10", EM AÇO CARBONO.	NOVE54	UN	R$ 9,30	10	R$ 93,00
301	CHAVE DE TESTE ANALÓGICA	KOFER	UN	R$ 4,00	10	R$ 40,00
302	CHAVE PHILLIPS 1/8X3", EM AÇO CARBONO.	KOFER	UN	R$ 3,34	10	R$ 33,40
303	CHUVEIRO 110 V - 5400 WATTS - 3 TEMPERATURAS.	Lorenzetti	UN	R$ 34,00	70	R$ 2.380,00
304	CHUVEIRO 220 V - 5400 WATTS - 3 TEMPERATURAS.	Lorenzetti	UN	R$ 34,00	50	R$ 1.700,00
305	CONECTOR DE METAL SB (SPLIT BOLT) PARA CABO 16MM²	foxlux	UN	R$ 12,99	30	R$ 389,70
306	CONECTOR DE METAL SB (SPLIT BOLT) PARA CABO 25MM²	foxlux	UN	R$ 12,07	30	R$ 362,10
307	Corante líquido 50ml.	RESICOLOR	TB	R$ 5,20	100	R$ 520,00
308	COTOVELO EM PVC ESGOTO 100MM X 90º	FORTLEV	UN	R$ 7,26	50	R$ 363,00
309	COTOVELO EM PVC ESGOTO 40MM X 90º	FORTLEV	UN	R$ 1,66	50	R$ 83,00
310	COTOVELO EM PVC ESGOTO 50MM X 90º	FORTLEV	UN	R$ 2,05	50	R$ 102,50
311	COTOVELO EM PVC ESGOTO 75MM X 90º	FORTLEV	UN	R$ 5,43	50	R$ 271,50
312	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 25MM X 90º	FORTLEV	UN	R$ 0,15	80	R$ 12,00
313	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 50MM X 90°.	FORTLEV	UN	R$ 6,14	50	R$ 307,00
314	Cotovelo L/R/X 1/2" com rosca metálica.	FORTLEV	UN	R$ 8,59	50	R$ 429,50
315	COTOVELO SOLDA ROSCA 25 X 3/4"	FORTLEV	UN	R$ 3,46	50	R$ 173,00
316	COTOVELO SOLDA ROSCA 25X1/2"	FORTLEV	UN	R$ 2,95	50	R$ 147,50
317	Cumeeira (telha goiva), articulada 6mm (par)	MUTTLETI	PAR	R$ 70,00	100	R$ 7.000,00
318	Disco de corte para ferro 12" 1/8x3/4"	VILA	UN	R$ 18,00	5	R$ 90,00
320	DISJUNTOR BIFÁSICO 35 A NEMA.	soprano	UN	R$ 68,00	15	R$ 1.020,00
322	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A DIN	soprano	UN	R$ 34,00	15	R$ 510,00
323	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A DIN	soprano	UN	R$ 35,00	15	R$ 525,00
325	Disjuntor Bifásico 70A Nema	soprano	UN	R$ 104,90	15	R$ 1.573,50
326	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A DIN	soprano	UN	R$ 6,50	20	R$ 130,00
327	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A NEMA.	soprano	UN	R$ 12,00	20	R$ 240,00
328	Disjuntor Monofásico 25A. NEMA	soprano	UN	R$ 11,50	20	R$ 230,00
329	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A DIN	soprano	UN	R$ 10,50	20	R$ 210,00
330	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A DIMM	soprano	UN	R$ 229,00	20	R$ 4.580,00
331	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 A DIMM	soprano	UN	R$ 346,53	15	R$ 5.197,95
332	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 A DIMM	soprano	UN	R$ 524,79	15	R$ 7.871,85
333	DISJUNTOR TRIFÁSICO 35 A NEMA.	soprano	UN	R$ 73,42	15	R$ 1.101,30
334	Eletroduto PVC 3/4" unidade com 3 metros	foxlux	BR	R$ 13,00	50	R$ 650,00
335	ELETRODUTO PVC 3/4" CURVA 90º	foxlux	PÇ	R$ 4,46	50	R$ 223,00
336	ELETRODUTO PVC LUVA 3/4".	foxlux	PÇ	R$ 2,36	50	R$ 118,00
338	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA.	roma	PÇ	R$ 29,00	30	R$ 870,00
339	FECHADURA DE PORTA EM ALUMÍNIO (ABRIR)	soprano	UN	R$ 53,22	10	R$ 532,20
340	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	ilumi	UN	R$ 27,00	30	R$ 810,00
341	FILTRO DE LINHA PARA 3 TOMADAS.	ilumi	UN	R$ 19,00	30	R$ 570,00
342	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA PROFISSIONAL - DIAM. 3.0 MM	VILA	M	R$ 0,35	300	R$ 105,00
343	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50 M.	ADERE	UN	R$ 8,50	50	R$ 425,00
344	FITA DUPLA FACE DE ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 20M.	ADERE	RL	R$ 29,00	50	R$ 1.450,00
345	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M.	foxlux	UN	R$ 5,00	100	R$ 500,00
346	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO19MM X 5MT	foxlux	UN	R$ 13,00	100	R$ 1.300,00
347	FORRO PVC, NO MINIMO 10 CM, NA COR BRANCA.	FORTLEV	M2	R$ 36,00	300	R$ 10.800,00
348	GRAMPEADEIRA MANUAL PARA TAPECEIRO, ALTURA DE 4MM A 14MM.	VILA	UN	R$ 58,00	4	R$ 232,00
349	HASTE 5/8 X 240 COBRE.	ilumi	UN	R$ 52,68	10	R$ 526,80
350	HASTE PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40CM.	ilumi	UN	R$ 9,00	50	R$ 450,00
351	Haste para fixação de telhas 6mm com porca e arruela galvanizado com no minimo 400mm	VILA	M3	R$ 13,60	500	R$ 6.800,00
352	INTERRUPTOR 1 TECLA.	ilumi	UN	R$ 4,37	100	R$ 437,00
353	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	ilumi	UN	R$ 11,00	100	R$ 1.100,00
354	INTERRUPTOR 2 TECLAS.	ilumi	UN	R$ 10,02	100	R$ 1.002,00
355	INTERRUPTOR 3 TECLAS.	ilumi	UN	R$ 14,00	100	R$ 1.400,00
356	INTERRUPTOR COM TOMADA SISTEMA X COMPLETO	ilumi	UN	R$ 9,00	100	R$ 900,00
357	INTERRUPTOR DE 1 TECLA COM TOMADA	ilumi	UN	R$ 15,31	100	R$ 1.531,00
358	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SISTEMA X COMPLETO	ilumi	UN	R$ 9,12	100	R$ 912,00
359	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA	ilumi	UN	R$ 23,68	100	R$ 2.368,00
360	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SISTEMA X COMPLETO	ilumi	UN	R$ 17,86	100	R$ 1.786,00
361	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES (SISTEMA X)	ilumi	UN	R$ 8,86	50	R$ 443,00
362	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA.	ilumi	UN	R$ 5,61	100	R$ 561,00
363	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA E TOMADA (SISTEMA X).	ilumi	UN	R$ 11,00	100	R$ 1.100,00
364	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES (SISTEMA X)	ilumi	UN	R$ 5,88	100	R$ 588,00
365	JOELHO 45° EM PVC 100MM	KRONA	UN	R$ 7,24	30	R$ 217,20
366	JOELHO 45° EM PVC 40MM PARA ESGOTO SANITÁRIO	KRONA	UN	R$ 1,86	50	R$ 93,00
367	JOELHO 45° EM PVC 50MM PARA ESGOTO SANITÁRIO	KRONA	UN	R$ 3,01	50	R$ 150,50
368	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL.25 MM	KRONA	UN	R$ 1,45	100	R$ 145,00
369	Joelho 90° em PVC 100mm	KRONA	UN	R$ 7,26	50	R$ 363,00
370	Joelho 90° em PVC soldável 50mm	KRONA	UN	R$ 5,66	50	R$ 283,00
371	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 15W - 127V.	foxlux	UN	R$ 11,42	500	R$ 5.710,00
372	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 20W - 220 VOLTS - 6400K	foxlux	UN	R$ 11,70	150	R$ 1.755,00
373	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 25W - 220 VOLTS - 6400K	foxlux	UN	R$ 13,79	500	R$ 6.895,00
374	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 30W - 127V	foxlux	UN	R$ 34,00	500	R$ 17.000,00
375	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 40W - 127V BRANCA - ALTO FATOR DE POTÊNCIA.	foxlux	UN	R$ 25,00	1.000	R$ 25.000,00
376	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTA 25W. X 127 VOLTS.	foxlux	UN	R$ 15,90	500	R$ 7.950,00
377	LIXA PARA FERRO MÉDIA N°150	tatu	UN	R$ 1,87	200	R$ 374,00
379	Lixa para madeira grossa Nº 80	tatu	UN	R$ 0,15	200	R$ 30,00
381	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	3m	UN	R$ 0,01	200	R$ 2,00
382	LIXA PARA MASSA Nº 100.	3m	UN	R$ 0,01	200	R$ 2,00
383	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA MINIMO 30 LEDS.	ilumi	UN	R$ 18,00	150	R$ 2.700,00
384	LUVA 20MM PARA CANALETA SISTEMA SX.	FORTLEV	UN	R$ 1,53	100	R$ 153,00

385	LUVA DE COURO BRUTO. (RASPA)	CORFLEX	PAR	R$ 11,00	20	R$ 220,00
386	Luva de proteção em tecido (pano)	Delta Plus	PAR	R$ 4,02	100	R$ 402,00
388	LUVA SOLDA ROSCA AZUL 25MM X1/2"	FORTLEV	UN	R$ 3,20	50	R$ 160,00
389	MANTA AUTO - ADESIVA ALUMINIZADA ROLO COM 10 METROS X 10CM LARGURA	MULTINT	RL	R$ 26,00	50	R$ 1.300,00
390	MARTELO PENA 300GRS.	kofel	UN	R$ 19,00	17	R$ 323,00
391	MASSA ACRÍLICA 15KG.	Fortaleza	SC	R$ 37,00	100	R$ 3.700,00
392	Massa corrida PVA 15kg.	Fortaleza	SC	R$ 21,00	100	R$ 2.100,00
393	MASSA DE CALAFETAR - 350 G	POLI	CX	R$ 10,80	30	R$ 324,00
394	MASSA EPÓXI 50GRS.	POLI	CX	R$ 6,35	20	R$ 127,00
395	Massa Plástica 500ml.	RESICOLOR	LTA	R$ 10,20	50	R$ 510,00
396	Massa pronta sacos de 20 kg.	VOTONASSA	SC	R$ 10,80	200	R$ 2.160,00
397	MULTIMETRO - CORRENTE CONTINUA - 250 MA	FORT LUX	UN	R$ 24,00	50	R$ 1.200,00
398	NIPEL PVC 3/4.	FORT LUX	UN	R$ 1,38	50	R$ 69,00
399	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO.	delta	UN	R$ 5,00	20	R$ 100,00
400	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2 X 38MM CABEÇA DE PANELA	VILA	UN	R$ 0,20	500	R$ 100,00
401	PARAFUSO ALTO ATARRAXANTE 3,9 X 19 MM CABEÇA PANELA.	VILA	UN	R$ 0,94	500	R$ 470,00
402	PARAFUSO ALTO ATARRRACHANTE 4,2X22MM CABEÇA PANELA.	VILA	UN	R$ 0,17	500	R$ 85,00
403	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,2X32MM CABEÇA PANELA	VILA	UN	R$ 1,46	500	R$ 730,00
405	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5 X 45MM.	VILA	UN	R$ 0,20	500	R$ 100,00
406	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5 X 75MM.	VILA	UN	R$ 0,49	500	R$ 245,00
409	Parafuso maq 3/16 x 1' . 1/2 chata	VILA	UN	R$ 0,37	500	R$ 185,00
410	Parafuso maq 3/16 x 2' redonda.	VILA	UN	R$ 0,43	500	R$ 215,00
411	PARAFUSO PARA BACIA LATÃO 12MM COM BUCHA.	VILA	UN	R$ 4,99	200	R$ 998,00
412	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70.	VILA	UN	R$ 0,70	200	R$ 140,00
413	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1. 1/2	VILA	UN	R$ 0,60	500	R$ 300,00
414	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4 X 50MM	VILA	UN	R$ 0,49	500	R$ 245,00
415	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1. 1/2	VILA	UN	R$ 0,76	500	R$ 380,00
416	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM COM BORRACHA E ARRUELA DE VEDAÇÃO.	VILA	UN	R$ 0,89	100	R$ 89,00
417	PINCEL USO GERAL 1"	roma	UN	R$ 3,00	50	R$ 150,00
418	PINCEL USO GERAL 2"	roma	UN	R$ 3,00	50	R$ 150,00
419	PINCEL USO GERAL 3"	roma	UN	R$ 6,00	50	R$ 300,00
420	PINCEL USO GERAL 4"	roma	UN	R$ 6,00	50	R$ 300,00
421	PLAFONIER EM PVC COM BOCAL DE CERÂMICA E SOQUETE E-27	ilumi	UN	R$ 3,64	1.000	R$ 3.640,00
422	PLAINA ELÉTRICA MANUAL C/ 2 LÂMINAS, 630W - 16500 RPM - 127V.	wonder	UN	R$ 474,00	6	R$ 2.844,00
423	PLUG FÊMEA 20A	FORTLEV	UN	R$ 4,00	100	R$ 400,00
424	PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO.	FORTLEV	UN	R$ 4,00	100	R$ 400,00
425	PLUG MACHO 20A	FORTLEV	UN	R$ 5,90	100	R$ 590,00
426	PLUG MACHO 2P 10 A	FORTLEV	UN	R$ 3,00	100	R$ 300,00
427	PLUG PINO MACHO 20A	FORTLEV	UN	R$ 5,00	100	R$ 500,00
428	PORCA 5/8" INOX.	VILA	UN	R$ 2,57	100	R$ 257,00
429	PORTA LISA CEDRINHO 0,80 X 2,10M	MADLEST	UN	R$ 131,00	50	R$ 6.550,00
430	PORTAS LISAS DE IMBUIA OU CEDRINHO 2,10 X 1,00M.	MADLEST	UN	R$ 185,00	15	R$ 2.775,00
431	PORTA LISA VIROLA 60X210M	MADLEST	UN	R$ 67,00	30	R$ 2.010,00
432	PORTA LISA VIROLA 80X210M	MADLEST	UN	R$ 67,00	80	R$ 5.360,00
433	PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM PARAFUSOS E FIXADORES	KOFER	UN	R$ 6,00	100	R$ 600,00
434	PORTAS ALMOFADADAS DE IMBUIA OU CEDRINHO 0,80X2,10	MADLEST	UN	R$ 224,00	30	R$ 6.720,00
435	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,70X2,10M	MADLEST	UN	R$ 258,00	30	R$ 7.740,00
436	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,90X2,10M	MADLEST	UN	R$ 215,00	20	R$ 4.300,00
437	PREGO AÇO 10 X 10	VILA	KG	R$ 29,93	10	R$ 299,30
438	PREGO COM CABEÇA 17X27 COMUM	VILA	KG	R$ 15,50	50	R$ 775,00
439	PREGO COM CABEÇA 18X36 COMUM	VILA	KG	R$ 15,50	50	R$ 775,00
440	PREGO COM CABEÇA 18X36 GALVANIZADO A FOGO.	VILA	KG	R$ 20,54	50	R$ 1.027,00
441	PREGO DE AÇO 15X15 COM100 UNIDADES.	VILA	PCT	R$ 21,07	10	R$ 210,70
442	PREGO GALVANIZADO 15X21 COM CABEÇA.	VILA	KG	R$ 33,41	10	R$ 334,10
443	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 13X15.	VILA	KG	R$ 33,75	10	R$ 337,50
446	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO - ARRUELA DE BORRACHA 18X36 (3.1/4X10)	VILA	PCT	R$ 12,00	50	R$ 600,00
447	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO PARA 2 DISJUNTORES.	PAFE	UN	R$ 20,59	10	R$ 205,90
448	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES.	soprano	UN	R$ 34,00	20	R$ 680,00
449	REBITES DE ALUMÍNIO 4,0 X 16MM COM 1000 UNIDADES.	soprano	CX	R$ 147,63	2	R$ 295,26
450	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 14MM COM 1000 UNIDADES.	NINA	CX	R$ 74,17	2	R$ 148,34
451	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0X12MM COM1000 UNIDADES.	NINA	CX	R$ 105,30	2	R$ 210,60
452	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4X25MM C/1000 UNIDADES	NINA	CX	R$ 150,00	2	R$ 300,00
453	REDUÇÃO DE PVC DE 50MM X 40MM.	FORTLEV	UN	R$ 1,86	50	R$ 93,00
454	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 POLEGADA.	FORTLEV	UN	R$ 50,00	10	R$ 500,00
455	Registro de gaveta bruto 3/4".	FORTLEV	UN	R$ 25,00	10	R$ 250,00
456	Registro de gaveta com acabamento 3/4".	FORTLEV	UN	R$ 51,00	10	R$ 510,00
457	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM ACABAMENTO	THOMPSON	UN	R$ 31,30	20	R$ 626,00
458	Relé fotocélula 127 v	ilumi	UN	R$ 21,00	50	R$ 1.050,00
459	Removedor Lata 900ml.	RESICOLOR	LTA	R$ 40,67	20	R$ 813,40
460	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA DOCOL.	SENSI	UN	R$ 40,00	100	R$ 4.000,00
461	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HYDRA.	SENSI	UN	R$ 30,00	100	R$ 3.000,00
462	ROLO DE LÃ ANTIGOTA 23 CM	roma	UN	R$ 10,00	100	R$ 1.000,00
463	SENSOR DE PRESENÇA BI VOLT TETO/PAREDE	ilumi	UN	R$ 41,00	50	R$ 2.050,00
464	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL. ORBITAL, COM NO MÍNIMO 500 WATTS - VELOCIDADE VARIÁVEL.	wonder	UN	R$ 312,17	4	R$ 1.248,68
465	SIFÃO SANFONADO DE 1X1/1/2	FORTLEV	UN	R$ 3,00	500	R$ 1.500,00
466	Tampão de PVC de 1/2 com rosca água.	FORTLEV	UN	R$ 0,50	15	R$ 7,50
467	Tampão de PVC de 3/4 com rosca água.	FORTLEV	UN	R$ 0,69	15	R$ 10,35
468	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 3/4"	FORTLEV	UN	R$ 0,66	20	R$ 13,20
469	TÊ DE PVC 100 MM ESGOTO.	FORTLEV	UN	R$ 12,00	30	R$ 360,00
470	TÊ DE PVC 40 MM ESGOTO.	FORTLEV	UN	R$ 2,19	30	R$ 65,70
471	TÊ DE PVC 50MM X 50MM ESGOTO.	FORTLEV	UN	R$ 4,00	30	R$ 120,00
472	TÊ DE PVC ESGOTO 75X75MM.	FORTLEV	UN	R$ 10,75	30	R$ 322,50
473	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 50MM.	FORTLEV	UN	R$ 6,40	30	R$ 192,00
474	TÊ L/R 3/4 P 12	FORTLEV	UN	R$ 11,17	50	R$ 558,50
475	TÊ SOLDA ROSCA 25MM	FORTLEV	UN	R$ 3,93	50	R$ 196,50
476	TÊ SOLDA ROSCA 25MM (LR 25 X 3/4)	FORTLEV	UN	R$ 3,88	50	R$ 194,00
477	TÊ SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	UN	R$ 0,77	50	R$ 38,50
479	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 DE 6 MM	MULTILIT	UN	R$ 113,80	30	R$ 3.414,00
484	TOMADA DUPLA 10A PARA ALVENARIA	ilumi	UN	R$ 11,61	100	R$ 1.161,00

485	TOMADA DUPLA 20A PARA ALVENARIA	ilumi	UN	R$ 12,43	100	R$ 1.243,00
486	TOMADA DUPLA 2P + TERRA, 10 AMP.	ilumi	UN	R$ 16,44	100	R$ 1.644,00
487	TOMADA DUPLO SISTEMA SX	ilumi	UN	R$ 9,00	50	R$ 450,00
488	TOMADA EXTERNA 10A.	ilumi	UN	R$ 6,50	50	R$ 325,00
489	TOMADA SIMPLES 10A PARA ALVENARIA	ilumi	UN	R$ 5,50	100	R$ 550,00
490	TOMADA SIMPLES 20A PARA ALVENARIA	ilumi	UN	R$ 4,90	100	R$ 490,00
491	TOMADA SISTEMA X 10A COMPLETA	ilumi	UN	R$ 5,70	50	R$ 285,00
492	TOMADA SISTEMA X 20A COMPLETA	ilumi	UN	R$ 7,50	100	R$ 750,00
493	TOMADA SOBREPOR 20 A	ilumi	UN	R$ 8,89	50	R$ 444,50
494	Torneira 3/4" de metal para jardim.	THOMPSON	UN	R$ 21,00	150	R$ 3.150,00
495	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA	THOMPSON	UN	R$ 44,00	100	R$ 4.400,00
496	TORNEIRA BICA MÓVEL EM METAL.1/2 COM ADAPTADOR 3/4(SIMPLES)	THOMPSON	UN	R$ 44,00	100	R$ 4.400,00
497	TORNEIRA BÓIA 3/4" PRESSÃO BAIXA	THOMPSON	UN	R$ 17,00	100	R$ 1.700,00
498	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2	THOMPSON	UN	R$ 44,00	30	R$ 1.320,00
499	TORNEIRA DE METAL SIMPLES 3/4" PARA PIA DE COZINHA.	THOMPSON	UN	R$ 44,00	100	R$ 4.400,00
500	TUBO DE LIGAÇÃO BRANCO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM.	FORTLEV	UN	R$ 9,00	200	R$ 1.800,00
501	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 100MM ESGOTO EM BARRA 06MTS	FORTLEV	BR	R$ 79,00	30	R$ 2.370,00
502	TUBO DE PVC RIGÍDO SOLDÁVEL 75MM ESGOTO EM BARRA 06MTS	FORTLEV	BR	R$ 145,00	30	R$ 4.350,00
503	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM ESGOTO EM BARRA 06 METROS	FORTLEV	BR	R$ 75,00	100	R$ 7.500,00
504	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM ÁGUA BARRA COM 06 METROS	FORTLEV	BR	R$ 24,00	50	R$ 1.200,00
505	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA.	FORTLEV	PÇ	R$ 119,00	20	R$ 2.380,00
506	Válvula para lavatório 3/4" com unho 7/8"	VILA	UN	R$ 6,10	100	R$ 610,00
507	Valvula para pia 03 polegadas e meia	VILA	UN	R$ 14,00	30	R$ 420,00
508	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3/4"	VILA	UN	R$ 9,02	100	R$ 902,00
509	VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS.	VILA	UN	R$ 2,80	200	R$ 560,00
510	VEDA ROSCA 18X25	VILA	UN	R$ 3,50	100	R$ 350,00
513	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LITROS	RESICOLOR	LTA	R$ 87,00	50	R$ 4.350,00
514	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 17 GRAMAS.	FORTLEV	UN	R$ 2,00	5	R$ 10,00
515	ARGAMASSA EXTERNA CONTENDO 20KG.	Fortaleza	SC	R$ 18,00	200	R$ 3.600,00
516	ARAME LISO Nº14 GALVANIZADO	Morlan	KG	R$ 26,40	20	R$ 528,00
517	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS PROFISSIONAL- DIÂMETRO 3.0MM.	VILA	M	R$ 0,37	80	R$ 29,60
518	FITA ANTI DERRAPANTE PVC - 50MM PRETA, COM NO MÍNIMO 5M.	disma	UN	R$ 19,75	10	R$ 197,50
519	PARAFUSO MAQ. 3/16X1'. 1/2 CHATA	VILA	UN	R$ 0,37	500	R$ 185,00
520	PARAFUSO MAQ. 3/16X2' REDONDA	VILA	UN	R$ 0,43	500	R$ 215,00
522	Vergalhão 1/2" Polegada, 12mm, no mínimo CA50. BARRA DE 12 METROS.	AÇO LAMEPAE	BR	R$ 141,00	200	R$ 28.200,00
523	Vergalhão 3/4"polegada, 20mm, no mínimo CA50. BARRA DE 12 METROS.	AÇO LAMEPAR	BR	R$ 233,00	50	R$ 11.650,00
524	COLHER PEDREIRO 8 POL EM AÇO E CABO DE MADEIRA	KOFER	UN	R$ 14,00	20	R$ 280,00
525	TRENA DE CORPO EMBORRACHADO COM TRAVA E ALÇA, FITA EM AÇO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5M X 19MM.	KOFER	UN	R$ 9,00	40	R$ 360,00
526	Régua larga em alumínio tipo pedreiro - 3 x 1 x 2,5m. Produto novo, destinado a atividade em e serviços de alvenaria em geral.	KOFER	UN	R$ 29,00	10	R$ 290,00
527	MANGUEIRA CRYSTAL PARA NÍVEL 1/20x2,0mm 20m	KOFER	UN	R$ 37,02	10	R$ 370,20
528	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO 16L REFORÇADO	KOFER	UN	R$ 11,00	30	R$ 330,00
529	CARRINHO DE MÃO 50L COM CÂMARA E CAPACIDADE DE SUSTENTAR 100KG.	KOFER	UN	R$ 169,00	10	R$ 1.690,00
530	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2" COM PORCA E ARRUELA	CASER	UN	R$ 0,13	4.000	R$ 520,00
531	CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA DE CEDRO, ENVERNIZADO, COM BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DA PICARETA, 0,90CM	KOFER	UN	R$ 14,00	5	R$ 70,00
534	LONA PRETA 4 METROS X 100 METROS - COM PESO MÍNIMO DE 22 QUILOS POR ROLO.	PLAPEPRASTE	RL	R$ 409,00	42	R$ 17.178,00
537	LONA PRETA 4 METROS X 100 METROS - COM PESO MÍNIMO DE 22 QUILOS POR ROLO.	PLAPEPRASTE	RL	R$ 255,00	129	R$ 32.895,00
Total						R$ 908.025,96
ALESSANDRO VASSON 02347188976 – CNPJ:40.567.501/0001-79						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vlr Unit	Quant.	Total
3	BALCÃO PARA PIA 1,20M EM MDF.	Evidência Móveis	UN	R$ 292,00	32	R$ 9.344,00
Total						R$ 9.344,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:13FAAE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - PMM
PROCESSO Nº 116/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS – CNPJ:02.131.705/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vinculo	Elemento
213	5	1	2011	0000	3339030240000000000
213	5	1	2011	0000	3339030260000000000
213	5	1	2011	0000	3339030248000000000
213	5	1	2011	0000	3339030420000000000
212	4	1	2010	0000	3339030240000000000
212	4	1	2010	0000	3339030260000000000
212	4	1	2010	0000	3339030280000000000

212	4	1	2010	0000	33390304200000000000
555	4	1	2010	0000	34490523400000000000
274	11	1	2049	0000	33390302400000000000
274	11	1	2049	0000	33390302600000000000
274	11	1	2049	0000	33390302800000000000
274	11	1	2049	0000	33390304200000000000
275	11	1	2050	0000	33390302400000000000
275	11	1	2050	0000	33390302600000000000
275	11	1	2050	0000	33390302800000000000
275	11	1	2050	0000	33390304200000000000
276	11	1	2050	2	33390302400000000000
276	11	1	2050	2	33390302600000000000
276	11	1	2050	2	33390302800000000000
276	11	1	2050	2	33390304200000000000
277	11	1	2050	504	33390302400000000000
277	11	1	2050	504	33390302600000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390304200000000000
278	11	1	2050	510	33390302400000000000
278	11	1	2050	510	33390302600000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390304200000000000
279	11	1	2050	511	33390302400000000000
279	11	1	2050	511	33390302600000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390304200000000000
280	11	1	2050	512	33390302400000000000
280	11	1	2050	512	33390302600000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390304200000000000
602	11	1	2049	0	34490523400000000000
603	11	1	2050	0	34490523400000000000
280	11	1	2050	512	33390302600000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390304200000000000
603	11	1	2050	0000	34490523400000000000
253	10	1	2012	0000	33390302400000000000
253	10	1	2045	0000	33390302600000000000
253	10	1	2045	0000	33390302800000000000
253	10	1	2045	0000	33390304200000000000
587	10	1	2045	0000	34490523400000000000
249	9	1	2040	0000	33390302400000000000
249	9	1	2040	0000	33390302600000000000
249	9	1	2040	0000	33390302800000000000
249	9	1	2040	0000	33390304200000000000
251	9	1	2042	0000	33390302400000000000
251	9	1	2042	0000	33390302600000000000
251	9	1	2042	0000	33390302800000000000
251	9	1	2042	0000	33390304200000000000
584	9	1	2040	0000	34490523400000000000
281	13	1	2061	0000	33390302400000000000
281	13	1	2061	0000	33390302600000000000
281	13	1	2061	0000	33390302800000000000
281	13	1	2061	0000	33390304200000000000
604	13	1	2061	0000	34490523400000000000
217	7	1	2013	0000	33390302400000000000
217	7	1	2013	0000	33390302600000000000
217	7	1	2013	0000	33390302800000000000
217	7	1	2013	0000	33390304200000000000
218	7	1	2014	0000	33390302400000000000
218	7	1	2014	0000	33390302600000000000
218	7	1	2014	0000	33390302800000000000
218	7	1	2014	0000	33390304200000000000
220	7	2	2016	0000	33390302400000000000
220	7	2	2016	0000	33390302600000000000
220	7	2	2016	0000	33390302800000000000
220	7	2	2016	0000	33390304200000000000
221	7	2	2016	0934	33390302400000000000
221	7	2	2016	0934	33390302600000000000
221	7	2	2016	0934	33390302800000000000
221	7	2	2016	0934	33390304200000000000
222	7	2	2017	0000	33390302400000000000
222	7	2	2017	0000	33390302600000000000
222	7	2	2017	0000	33390302800000000000
222	7	2	2017	0000	33390304200000000000
223	7	2	2018	0000	33390302400000000000
223	7	2	2018	0000	33390302600000000000
223	7	2	2018	0000	33390302800000000000
223	7	2	2018	0000	33390304200000000000
224	7	2	2018	0935	33390302400000000000
224	7	2	2018	0935	33390302600000000000
224	7	2	2018	0935	33390302800000000000
224	7	2	2018	0935	33390304200000000000
225	7	2	2019	0000	33390302400000000000
225	7	2	2019	0000	33390302600000000000
225	7	2	2019	0000	33390302800000000000
225	7	2	2019	0000	33390304200000000000
226	7	2	2019	0934	33390302400000000000
226	7	2	2019	0934	33390302600000000000

226	7	2	2019	0934	33390302800000000000
226	7	2	2019	0934	33390304200000000000
227	7	2	2020	0000	33390302400000000000
227	7	2	2020	0000	33390302600000000000
227	7	2	2020	0000	33390302800000000000
227	7	2	2020	0000	33390304200000000000
228	7	2	2020	0935	33390302400000000000
228	7	2	2020	0935	33390302600000000000
228	7	2	2020	0935	33390302800000000000
228	7	2	2020	0935	33390304200000000000
229	7	2	2021	0000	33390302400000000000
229	7	2	2021	0000	33390302600000000000
229	7	2	2021	0000	33390302800000000000
229	7	2	2021	0000	33390304200000000000
231	7	2	2023	0000	33390302400000000000
231	7	2	2023	0000	33390302600000000000
231	7	2	2023	0000	33390302800000000000
231	7	2	2023	0000	33390304200000000000
232	7	2	2023	935	33390302400000000000
232	7	2	2023	935	33390302600000000000
232	7	2	2023	935	33390302800000000000
232	7	2	2023	935	33390304200000000000
561	7	1	2013	0000	34490523400000000000
562	7	1	2014	0000	34490523400000000000
563	7	2	2016	0000	34490523400000000000
564	7	2	2018	0000	34490523400000000000
565	7	2	2019	0000	34490523400000000000
566	7	2	2020	0000	34490523400000000000
567	7	2	2021	0000	34490523400000000000
569	7	2	2023	0000	34490523400000000000
235	8	4	2039	0000	33390302400000000000
235	8	4	2039	0000	33390302600000000000
235	8	4	2039	0000	33390302800000000000
235	8	4	2039	0000	33390304200000000000
237	8	5	2044	0000	33390302400000000000
237	8	5	2044	0000	33390302600000000000
237	8	5	2044	0000	33390302800000000000
237	8	5	2044	0000	33390304200000000000
238	8	1	2024	104	33390302400000000000
238	8	1	2024	104	33390302600000000000
238	8	1	2024	104	33390302800000000000
238	8	1	2024	104	33390304200000000000
243	8	2	2029	104	33390302400000000000
243	8	2	2029	104	33390302600000000000
243	8	2	2029	104	33390302800000000000
243	8	2	2029	104	33390304200000000000
246	8	3	2035	104	33390302400000000000
246	8	3	2035	104	33390302600000000000
246	8	3	2035	104	33390302800000000000
246	8	3	2035	104	33390304200000000000
248	8	3	2036	104	33390302400000000000
248	8	3	2036	104	33390302600000000000
248	8	3	2036	104	33390302800000000000
248	8	3	2036	104	33390304200000000000
572	8	4	2039	0000.	34490523400000000000
574	8	5	2044	0000.	34490523400000000000
576	8	1	2024	104	34490523400000000000
578	8	2	2029	104	34490523400000000000
582	8	3	2035	0104	34490523400000000000
583	8	3	2036	0104	34490523400000000000

Preços Registrados,

TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS – CNPJ:02.131.705/0001-73						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vlr Unit	Quant.	Total
6	BUCHA DE NYLON Nº08	usaf	UN	R$ 0,16	1.755	R$ 280,80
7	BUCHA DE NYLON Nº10	usaf	UN	R$ 0,22	2.240	R$ 492,80
10	CAVADEIRA COM CABO	tenasse	UN	R$ 52,75	44	R$ 2.321,00
11	CORDA DE NYLON 06MM TRANÇADA.	colins	M	R$ 3,63	700	R$ 2.541,00
15	FECHADURA INTERNA CROMADA.	mgm	UN	R$ 48,70	189	R$ 9.204,30
18	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA 7CM, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 13712:1996.	worker	PAR	R$ 21,40	8	R$ 171,20
20	PILHA PALITO AAA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Alfacell	CJT	R$ 7,60	311	R$ 2.363,60
23	BROXA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE CEPA E CABO DE PLÁSTICO	CONDOR	UN	R$ 9,25	66	R$ 610,50
24	FITA CREPE 19MMX50M.	KALA	UN	R$ 4,55	172	R$ 782,60
25	FITA CREPE 25MMX50M.	KALA	UN	R$ 6,23	140	R$ 872,20
27	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 1/2"	KALA	UN	R$ 7,75	180	R$ 1.395,00
28	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/4	KALA	UN	R$ 8,30	166	R$ 1.377,80
29	ABRAÇADEIRA U3/4 GALVANIZADA	KALA	UN	R$ 1,15	146	R$ 167,90
30	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 17 GRAMAS.	PULVITEC	UN	R$ 5,05	112	R$ 565,60
68	BUCHA DE NYLON Nº06	usaf	UN	R$ 0,10	1.740	R$ 174,00
69	BUCHA DE NYLON Nº12	usaf	UN	R$ 0,24	2.180	R$ 523,20
79	CHAVE DE FENDA 1/4X6", EM AÇO CARBONO.	worker	UN	R$ 8,82	34	R$ 299,88
80	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" EM AÇO CARBONO	worker	UN	R$ 8,15	22	R$ 179,30
81	CHAVE PHILLIPS 1/4X5", EM AÇO CARBONO.	worker	UN	R$ 9,40	34	R$ 319,60
82	CHAVE PHILLIPS 1/4X8	worker	UN	R$ 17,12	30	R$ 513,60
83	CHAVE PHILLIPS 3/16X4", EM AÇO CARBONO.	worker	UN	R$ 8,20	34	R$ 278,80
84	CHAVE PHILLIPS 3/16X6", EM AÇO CARBONO.	worker	UN	R$ 7,90	27	R$ 213,30
85	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	worker	UN	R$ 19,50	29	R$ 565,50

87	Cola Branca p/ madeira com no mínimo 500 gramas.	alma flex	UN	R$ 13,75	57	R$ 783,75
90	CORDA DE NYLON 04MM TRANÇADA.	colins	M	R$ 0,98	450	R$ 441,00
110	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS.	MOR	UN	R$ 109,00	18	R$ 1.962,00
111	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS.	MOR	UN	R$ 163,00	21	R$ 3.423,00
112	ESCADA DE MADEIRA 7 DEGRAUS, 2.10 X 3,50, EXTENSIVA.	utah	UN	R$ 198,00	16	R$ 3.168,00
138	LIXA PARA MADEIRA FINA N°220	worker	UN	R$ 1,00	34	R$ 34,00
187	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR MANUAL 1200WATS 127 VOLTS C/DISCO 7"	worker	UN	R$ 730,00	8	R$ 5.840,00
319	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A DIN	CHINT	UN	R$ 108,35	15	R$ 1.625,25
337	ESTANHO PARA SOLDA 20GRAMAS.	IMAVI	UN	R$ 9,08	30	R$ 272,40
378	Lixa para madeira fina Nº 220	worker	UN	R$ 1,00	200	R$ 200,00
380	LIXA P/ MADEIRA MÉDIA Nº 150.	worker	UN	R$ 1,00	200	R$ 200,00
387	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM.	PLASTUBOS	UN	R$ 0,98	50	R$ 49,00
407	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X25MM	worker	UN	R$ 0,25	500	R$ 125,00
408	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5X50MM	ciser	UN	R$ 0,22	500	R$ 110,00
511	Vedante para torneira 1/2"	LIEGE	UN	R$ 0,53	50	R$ 26,50
512	Vedante para torneira 3/4".	LIEGE	UN	R$ 0,58	50	R$ 29,00
Total						R$ 44.502,38

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:27D56909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - PMM
PROCESSO Nº 116/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: Q B COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 00.959.390/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vinculo	Elemento
213	5	1	2011	0000	3339030240000000000
213	5	1	2011	0000	3339030260000000000
213	5	1	2011	0000	3339030248000000000
213	5	1	2011	0000	3339030420000000000
212	4	1	2010	0000	3339030240000000000
212	4	1	2010	0000	3339030260000000000
212	4	1	2010	0000	3339030280000000000
212	4	1	2010	0000	3339030420000000000
555	4	1	2010	0000	3449052340000000000
274	11	1	2049	0000	3339030240000000000
274	11	1	2049	0000	3339030260000000000
274	11	1	2049	0000	3339030280000000000
274	11	1	2049	0000	3339030420000000000
275	11	1	2050	0000	3339030240000000000
275	11	1	2050	0000	3339030260000000000
275	11	1	2050	0000	3339030280000000000
275	11	1	2050	0000	3339030420000000000
276	11	1	2050	2	3339030240000000000
276	11	1	2050	2	3339030260000000000
276	11	1	2050	2	3339030280000000000
276	11	1	2050	2	3339030420000000000
277	11	1	2050	504	3339030240000000000
277	11	1	2050	504	3339030260000000000
277	11	1	2050	504	3339030280000000000
277	11	1	2050	504	3339030420000000000
278	11	1	2050	510	3339030240000000000
278	11	1	2050	510	3339030260000000000
278	11	1	2050	510	3339030280000000000
278	11	1	2050	510	3339030420000000000
279	11	1	2050	511	3339030240000000000
279	11	1	2050	511	3339030260000000000
279	11	1	2050	511	3339030280000000000
279	11	1	2050	511	3339030420000000000
280	11	1	2050	512	3339030240000000000
280	11	1	2050	512	3339030260000000000
280	11	1	2050	512	3339030280000000000
280	11	1	2050	512	3339030420000000000
602	11	1	2049	0	3449052340000000000
603	11	1	2050	0	3449052340000000000
280	11	1	2050	512	3339030260000000000
280	11	1	2050	512	3339030280000000000
280	11	1	2050	512	3339030420000000000
603	11	1	2050	0000	3449052340000000000
253	10	1	2012	0000	3339030240000000000
253	10	1	2045	0000	3339030260000000000

253	10	1	2045	0000	33390302800000000000
253	10	1	2045	0000	33390304200000000000
587	10	1	2045	0000	34490523400000000000
249	9	1	2040	0000	33390302400000000000
249	9	1	2040	0000	33390302600000000000
249	9	1	2040	0000	33390302800000000000
249	9	1	2040	0000	33390304200000000000
251	9	1	2042	0000	33390302400000000000
251	9	1	2042	0000	33390302600000000000
251	9	1	2042	0000	33390302800000000000
251	9	1	2042	0000	33390304200000000000
584	9	1	2040	0000	34490523400000000000
281	13	1	2061	0000	33390302400000000000
281	13	1	2061	0000	33390302600000000000
281	13	1	2061	0000	33390302800000000000
281	13	1	2061	0000	33390304200000000000
604	13	1	2061	0000	34490523400000000000
217	7	1	2013	0000	33390302400000000000
217	7	1	2013	0000	33390302600000000000
217	7	1	2013	0000	33390302800000000000
217	7	1	2013	0000	33390304200000000000
218	7	1	2014	0000	33390302400000000000
218	7	1	2014	0000	33390302600000000000
218	7	1	2014	0000	33390302800000000000
218	7	1	2014	0000	33390304200000000000
220	7	2	2016	0000	33390302400000000000
220	7	2	2016	0000	33390302600000000000
220	7	2	2016	0000	33390302800000000000
220	7	2	2016	0000	33390304200000000000
221	7	2	2016	0934	33390302400000000000
221	7	2	2016	0934	33390302600000000000
221	7	2	2016	0934	33390302800000000000
221	7	2	2016	0934	33390304200000000000
222	7	2	2017	0000	33390302400000000000
222	7	2	2017	0000	33390302600000000000
222	7	2	2017	0000	33390302800000000000
222	7	2	2017	0000	33390304200000000000
223	7	2	2018	0000	33390302400000000000
223	7	2	2018	0000	33390302600000000000
223	7	2	2018	0000	33390302800000000000
223	7	2	2018	0000	33390304200000000000
224	7	2	2018	0935	33390302400000000000
224	7	2	2018	0935	33390302600000000000
224	7	2	2018	0935	33390302800000000000
224	7	2	2018	0935	33390304200000000000
225	7	2	2019	0000	33390302400000000000
225	7	2	2019	0000	33390302600000000000
225	7	2	2019	0000	33390302800000000000
225	7	2	2019	0000	33390304200000000000
226	7	2	2019	0934	33390302400000000000
226	7	2	2019	0934	33390302600000000000
226	7	2	2019	0934	33390302800000000000
226	7	2	2019	0934	33390304200000000000
227	7	2	2020	0000	33390302400000000000
227	7	2	2020	0000	33390302600000000000
227	7	2	2020	0000	33390302800000000000
227	7	2	2020	0000	33390304200000000000
228	7	2	2020	0935	33390302400000000000
228	7	2	2020	0935	33390302600000000000
228	7	2	2020	0935	33390302800000000000
228	7	2	2020	0935	33390304200000000000
229	7	2	2021	0000	33390302400000000000
229	7	2	2021	0000	33390302600000000000
229	7	2	2021	0000	33390302800000000000
229	7	2	2021	0000	33390304200000000000
231	7	2	2023	0000	33390302400000000000
231	7	2	2023	0000	33390302600000000000
231	7	2	2023	0000	33390302800000000000
231	7	2	2023	0000	33390304200000000000
232	7	2	2023	935	33390302400000000000
232	7	2	2023	935	33390302600000000000
232	7	2	2023	935	33390302800000000000
232	7	2	2023	935	33390304200000000000
561	7	1	2013	0000	34490523400000000000
562	7	1	2014	0000	34490523400000000000
563	7	2	2016	0000	34490523400000000000
564	7	2	2018	0000	34490523400000000000
565	7	2	2019	0000	34490523400000000000
566	7	2	2020	0000	34490523400000000000
567	7	2	2021	0000	34490523400000000000
569	7	2	2023	0000	34490523400000000000
235	8	4	2039	0000	33390302400000000000
235	8	4	2039	0000	33390302600000000000
235	8	4	2039	0000	33390302800000000000
235	8	4	2039	0000	33390304200000000000
237	8	5	2044	0000	33390302400000000000
237	8	5	2044	0000	33390302600000000000
237	8	5	2044	0000	33390302800000000000
237	8	5	2044	0000	33390304200000000000

238	8	1	2024	104	33390302400000000000
238	8	1	2024	104	33390302600000000000
238	8	1	2024	104	33390302800000000000
238	8	1	2024	104	33390304200000000000
243	8	2	2029	104	33390302400000000000
243	8	2	2029	104	33390302600000000000
243	8	2	2029	104	33390302800000000000
243	8	2	2029	104	33390304200000000000
246	8	3	2035	104	33390302400000000000
246	8	3	2035	104	33390302600000000000
246	8	3	2035	104	33390302800000000000
246	8	3	2035	104	33390304200000000000
248	8	3	2036	104	33390302400000000000
248	8	3	2036	104	33390302600000000000
248	8	3	2036	104	33390302800000000000
248	8	3	2036	104	33390304200000000000
572	8	4	2039	0000.	34490523400000000000
574	8	5	2044	0000.	34490523400000000000
576	8	1	2024	104	34490523400000000000
578	8	2	2029	104	34490523400000000000
582	8	3	2035	0104	34490523400000000000
583	8	3	2036	0104	34490523400000000000

Preços Registrados,

Q B COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 00.959.390/0001-21						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vlr Unit	Quant.	Total
26	THINER - INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, PRIMERS NITROCELULOSE EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS (COM TEMPERATURAS ACIMA DE 25ºC E UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 50%) E DESENGRAXANTE DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	INKOR	LTA	R$ 69,55	70	R$ 4.868,50
39	AREIA MÉDIA	GABARDO	M3	R$ 82,00	587	R$ 48.134,00
94	CORRENTE GALVANIZADA 8MM.	worker	M	R$ 33,44	165	R$ 5.517,60
95	CUPINICIDA INCOLOR 900ML.	COBASI	LTA	R$ 27,02	100	R$ 2.702,00
152	MASSA PRONTA DE CIMENTO PARA ASSENTAR E REVESTIR ALVENARIA SACOS DE 20 KG.	HIDRA	SC	R$ 10,80	210	R$ 2.268,00
167	PISO - PEI 5 - 40CM X 40CM ANTIDERRAPANTE TIPO A.	MARCELAGRES	M2	R$ 28,29	2.150	R$ 60.823,50
168	PISO DE PAREDE TIPO A, PEI 3 NO MÍNIMO.	MARCELAGRES	M2	R$ 31,78	2.120	R$ 67.373,60
191	TIJOLO 6 FUROS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9CM X 14CM X 19CM.	SANTA CATARINA	MLR	R$ 598,33	77	R$ 46.071,41
199	CAL DE PINTURA. SACO COM 8 QUILOS	HIDRA	SC	R$ 11,07	1.090	R$ 12.066,30
246	PEDRISCO (GRANILHA)	NOVA PRATA	M3	R$ 105,00	300	R$ 31.500,00
321	Disjuntor Bifásico 35A din	LORENZETI	UN	R$ 39,85	15	R$ 597,75
324	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A NEMMA	soprano	UN	R$ 87,82	15	R$ 1.317,30
404	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5MM X 16 MM	COPAL	UN	R$ 0,12	200	R$ 24,00
444	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27	INPRELL	KG	R$ 25,08	50	R$ 1.254,00
445	PREGO SEM CABEÇA 10 X 10 GALVANIZADO.	INPRELL	KG	R$ 36,47	10	R$ 364,70
478	TELHA PORTUGUESA 1ª CERÂMICA NATURAL.	SANTA CATARINA	UN	R$ 1,88	2.000	R$ 3.760,00
480	TELHAS 4MM X 2,44M X 0,50MM FIBRA CIMENTO	MULTILIT	UN	R$ 22,23	150	R$ 3.334,50
481	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 X 6 MM.	MULTILIT	UN	R$ 75,69	200	R$ 15.138,00
482	TELHAS DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X 6MM	MULTILIT	UN	R$ 96,63	150	R$ 14.494,50
483	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS 1,83MX1,10 X 6MM.	MULTILIT	UN	R$ 55,15	200	R$ 11.030,00
521	Vergalhão 5/16"polegada, 8mm, no mínimo CA50. BARRA DE 12 METROS.	aramepar	BR	R$ 67,00	250	R$ 16.750,00
532	PÓ DE PEDRA	NOVA PRATA	M3	R$ 126,07	15	R$ 1.891,05
533	AREIA GROSSA	GABADO	M3	R$ 119,44	239	R$ 28.546,16
535	PÓ DE PEDRA	NOVA PRATA	M3	R$ 126,07	350	R$ 44.124,50
536	AREIA GROSSA	GABADO	M3	R$ 119,44	718	R$ 85.757,92
538	PÓ DE PEDRA	NOVA PRATA	M3	R$ 126,07	1.051	R$ 132.499,57
Total						R$ 642.208,86

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:847E438C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 112/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - PMM
PROCESSO Nº 116/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: ALESSANDRO VASSON– CNPJ:40.567.501/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vinculo	Elemento
213	5	1	2011	0000	3339030240000000000
213	5	1	2011	0000	3339030260000000000
213	5	1	2011	0000	3339030248000000000
213	5	1	2011	0000	3339030420000000000
212	4	1	2010	0000	3339030240000000000
212	4	1	2010	0000	3339030260000000000
212	4	1	2010	0000	3339030280000000000
212	4	1	2010	0000	3339030420000000000
555	4	1	2010	0000	3449052340000000000
274	11	1	2049	0000	3339030240000000000
274	11	1	2049	0000	3339030260000000000
274	11	1	2049	0000	3339030280000000000
274	11	1	2049	0000	3339030420000000000
275	11	1	2050	0000	3339030240000000000
275	11	1	2050	0000	3339030260000000000
275	11	1	2050	0000	3339030280000000000
275	11	1	2050	0000	3339030420000000000
276	11	1	2050	2	3339030240000000000
276	11	1	2050	2	3339030260000000000
276	11	1	2050	2	3339030280000000000
276	11	1	2050	2	3339030420000000000
277	11	1	2050	504	3339030240000000000
277	11	1	2050	504	3339030260000000000
277	11	1	2050	504	3339030280000000000
277	11	1	2050	504	3339030420000000000
278	11	1	2050	510	3339030240000000000
278	11	1	2050	510	3339030260000000000
278	11	1	2050	510	3339030280000000000
278	11	1	2050	510	3339030420000000000
279	11	1	2050	511	3339030240000000000
279	11	1	2050	511	3339030260000000000
279	11	1	2050	511	3339030280000000000
279	11	1	2050	511	3339030420000000000
280	11	1	2050	512	3339030240000000000
280	11	1	2050	512	3339030260000000000
280	11	1	2050	512	3339030280000000000
280	11	1	2050	512	3339030420000000000
602	11	1	2049	0	3449052340000000000
603	11	1	2050	0	3449052340000000000
280	11	1	2050	512	3339030260000000000
280	11	1	2050	512	3339030280000000000
280	11	1	2050	512	3339030420000000000
603	11	1	2050	0000	3449052340000000000
253	10	1	2012	0000	3339030240000000000
253	10	1	2045	0000	3339030260000000000
253	10	1	2045	0000	3339030280000000000
253	10	1	2045	0000	3339030420000000000
587	10	1	2045	0000	3449052340000000000
249	9	1	2040	0000	3339030240000000000
249	9	1	2040	0000	3339030260000000000
249	9	1	2040	0000	3339030280000000000
249	9	1	2040	0000	3339030420000000000
251	9	1	2042	0000	3339030240000000000
251	9	1	2042	0000	3339030260000000000
251	9	1	2042	0000	3339030280000000000
251	9	1	2042	0000	3339030420000000000
584	9	1	2040	0000	3449052340000000000
281	13	1	2061	0000	3339030240000000000
281	13	1	2061	0000	3339030260000000000
281	13	1	2061	0000	3339030280000000000
281	13	1	2061	0000	3339030420000000000
604	13	1	2061	0000	3449052340000000000
217	7	1	2013	0000	3339030240000000000
217	7	1	2013	0000	3339030260000000000
217	7	1	2013	0000	3339030280000000000
217	7	1	2013	0000	3339030420000000000
218	7	1	2014	0000	3339030240000000000
218	7	1	2014	0000	3339030260000000000
218	7	1	2014	0000	3339030280000000000
218	7	1	2014	0000	3339030420000000000
220	7	2	2016	0000	3339030240000000000
220	7	2	2016	0000	3339030260000000000
220	7	2	2016	0000	3339030280000000000
220	7	2	2016	0000	3339030420000000000

221	7	2	2016	0934	33390302400000000000
221	7	2	2016	0934	33390302600000000000
221	7	2	2016	0934	33390302800000000000
221	7	2	2016	0934	33390304200000000000
222	7	2	2017	0000	33390302400000000000
222	7	2	2017	0000	33390302600000000000
222	7	2	2017	0000	33390302800000000000
222	7	2	2017	0000	33390304200000000000
223	7	2	2018	0000	33390302400000000000
223	7	2	2018	0000	33390302600000000000
223	7	2	2018	0000	33390302800000000000
223	7	2	2018	0000	33390304200000000000
224	7	2	2018	0935	33390302400000000000
224	7	2	2018	0935	33390302600000000000
224	7	2	2018	0935	33390302800000000000
224	7	2	2018	0935	33390304200000000000
225	7	2	2019	0000	33390302400000000000
225	7	2	2019	0000	33390302600000000000
225	7	2	2019	0000	33390302800000000000
225	7	2	2019	0000	33390304200000000000
226	7	2	2019	0934	33390302400000000000
226	7	2	2019	0934	33390302600000000000
226	7	2	2019	0934	33390302800000000000
226	7	2	2019	0934	33390304200000000000
227	7	2	2020	0000	33390302400000000000
227	7	2	2020	0000	33390302600000000000
227	7	2	2020	0000	33390302800000000000
227	7	2	2020	0000	33390304200000000000
228	7	2	2020	0935	33390302400000000000
228	7	2	2020	0935	33390302600000000000
228	7	2	2020	0935	33390302800000000000
228	7	2	2020	0935	33390304200000000000
229	7	2	2021	0000	33390302400000000000
229	7	2	2021	0000	33390302600000000000
229	7	2	2021	0000	33390302800000000000
229	7	2	2021	0000	33390304200000000000
231	7	2	2023	0000	33390302400000000000
231	7	2	2023	0000	33390302600000000000
231	7	2	2023	0000	33390302800000000000
231	7	2	2023	0000	33390304200000000000
232	7	2	2023	935	33390302400000000000
232	7	2	2023	935	33390302600000000000
232	7	2	2023	935	33390302800000000000
232	7	2	2023	935	33390304200000000000
561	7	1	2013	0000	34490523400000000000
562	7	1	2014	0000	34490523400000000000
563	7	2	2016	0000	34490523400000000000
564	7	2	2018	0000	34490523400000000000
565	7	2	2019	0000	34490523400000000000
566	7	2	2020	0000	34490523400000000000
567	7	2	2021	0000	34490523400000000000
569	7	2	2023	0000	34490523400000000000
235	8	4	2039	0000	33390302400000000000
235	8	4	2039	0000	33390302600000000000
235	8	4	2039	0000	33390302800000000000
235	8	4	2039	0000	33390304200000000000
237	8	5	2044	0000	33390302400000000000
237	8	5	2044	0000	33390302600000000000
237	8	5	2044	0000	33390302800000000000
237	8	5	2044	0000	33390304200000000000
238	8	1	2024	104	33390302400000000000
238	8	1	2024	104	33390302600000000000
238	8	1	2024	104	33390302800000000000
238	8	1	2024	104	33390304200000000000
243	8	2	2029	104	33390302400000000000
243	8	2	2029	104	33390302600000000000
243	8	2	2029	104	33390302800000000000
243	8	2	2029	104	33390304200000000000
246	8	3	2035	104	33390302400000000000
246	8	3	2035	104	33390302600000000000
246	8	3	2035	104	33390302800000000000
246	8	3	2035	104	33390304200000000000
248	8	3	2036	104	33390302400000000000
248	8	3	2036	104	33390302600000000000
248	8	3	2036	104	33390302800000000000
248	8	3	2036	104	33390304200000000000
572	8	4	2039	0000.	34490523400000000000
574	8	5	2044	0000.	34490523400000000000
576	8	1	2024	104	34490523400000000000
578	8	2	2029	104	34490523400000000000
582	8	3	2035	0104	34490523400000000000
583	8	3	2036	0104	34490523400000000000

Preços Registrados,

ALESSANDRO VASSON 02347188976 – CNPJ:40.567.501/0001-79						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vlr Unit	Quant.	Total
3	BALCÃO PARA PIA 1,20M EM MDF.	Evidência Móveis	UN	R$ 292,00	32	R$ 9.344,00

Total	R$ 9.344,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7DE78148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 - PMM
PROCESSO Nº 143/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 14.877.413/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO BETUMINOSO QUENTE – CBUQ FAIXA IV B & CBUQ FAIXA C MASSA FINA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
11	001	2051	33390305400000000000	0000	254
11	001	2051	33390305400000000000	00504	256
11	001	2051	33390305400000000000	00510	257
11	001	2051	33390305400000000000	00511	258
11	001	2051	33390305400000000000	00512	259

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Qtd	Unidade Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
COTA PRINCIPAL - 75%					
01	1.500	TONELADA	ASFALTO QUENTE - CBUQ FAIXA IV B COM DENSIDADE 2,357. Aquisição de produto com emissão de ticket de balança na local de carga, com assinatura de recebimento por responsável designado e entregue no local da obra a ser aplicada conforme indicação da Secretaria solicitante. As características do produtos deverão atender as normas técnicas aplicáveis ao tipo de material, sujeito a análise de amostra caso haja necessário. O transporte deverá estar a cargo da empresa contratada com custos já inclusos na proposta de preços, além de demais despesas e custas que venham a ocorrer relacionados ao objeto de aquisição, bem como encargos e taxas aplicáveis. A Contratante não arcará com nenhum custo adicional durante a vigência do instrumento contratual.	494,00	741.000,00
02	1.125	TONELADA	CBUQ - Asfalto Betuminoso Usinado Quente (FAIXA C) Massa Fina com densidade 2.120. Composição da Massa Fina: CAP: 5,6%, Brita 1:0% Pedrisco: 40% Pó:58% Filler:2% - Material para uso nas confecções de Lombadas e serviços de tapa buracos em ruas e avenidas pavimentadas com camada de asfalto ou anti-pó.	494,00	557.750,00
					TOTAL R$1.296.750,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0FA9982F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 114/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 - PMM
PROCESSO Nº 155/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 25.190.847.0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE CARNÊS DE IPTU - EXERCÍCIO DE 2022 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
5	1	2011	33390396302000000000	0	388

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	19170	47.000	serviço	1. Confecção de carnês de iptu, medindo 99 x 210 mm, com montagem e acabamento no processo "hot melt" (cola quente), lomba na cor branca e etiqueta de endereçamento postal impressa na própria capa do carnê. 2.Os carnês serão constituídos de até 19 (dezenove) lâminas internas, sendo: 2.1 - 02 (duas) lâminas em papel 120 gramas com impressão em couché brilhante 4 x 4 correspondentes a capa e contra capa com imagens coloridas e informações da Prefeitura, e na parte interna destas lâminas, que correspondem ao verso da capa e da contra capa, informações da Prefeitura com imagens de fundo coloridas; 2.2	R$0,99	R$46.530,00

				- 03 (três) lâminas internas em papel 75 gramas para impressão laser, somente frente contendo informações de relevante importância para os proprietários ou possuidores de imóveis no Município de Matinhos escritas em preto e branco, com destaque: Caixa alta e negrito; 2.3 - 02 (duas) lâminas internas em papel 75 gramas para impressão laser, somente frente, em preto e branco, com dados dos imóveis e dos proprietários/ contribuintes; 2.4 - Até 11 (dez) lâminas internas em papel 75 gramas impressão laser em preto e branco, somente frente, e correspondentes aos boletos bancários/parcelas no padrão FEBRABAN, homologados pela instituição bancária detentora da cobrança do IPTU, sendo uma lâmina/ parcela para pagamento à vista com vencimento para 12/02/2022 e até dez lâminas/ parcelas para pagamentos mensais, com valor mínimo por parcela de R$ 50,00 e vencimento da primeira parcela em 12/02/2022; a primeira guia de recolhimento será em Guia Única e as outras lâminas em até 10 parcelas. 2.5 - 01 (uma) lâmina em papel 120 gramas com impressão em couché brilhante 4 x 4, colorida a qual será utilizada para anúncio em ambos lados (4x4) referente a emissão de guias referente a IPTU Digital. Das Sequencias. 2.6 - A Sequência las lâminas deverá corresponder a: 02 (duas) lâminas descritas no item 2.1,03 (três) lâminas para avisos descritas no item 2.2, 02 (duas) lâminas descritas no item 2.3 para informações sobre cadastro imobiliário. Das lâminas descritas no item 2.4, a primeira lâmina de guia de recolhimento será cota única e na sequência será a lâmina em couché brilhante descrita no item 2.5, após a lâmina de couché brilhante continuará as lâminas referente a cada parcela conforme exposto no item 2.4.		
TOTAL							R$46.530,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C5F2776A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 111/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - PMM
PROCESSO Nº 116/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELLI – CNPJ:17.704.452/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
213	5	1	2011	0000	33390302400000000000
213	5	1	2011	0000	33390302600000000000
213	5	1	2011	0000	33390302480000000000
213	5	1	2011	0000	33390304200000000000
212	4	1	2010	0000	33390302400000000000
212	4	1	2010	0000	33390302600000000000
212	4	1	2010	0000	33390302800000000000
212	4	1	2010	0000	33390304200000000000
555	4	1	2010	0000	34490523400000000000
274	11	1	2049	0000	33390302400000000000
274	11	1	2049	0000	33390302600000000000
274	11	1	2049	0000	33390302800000000000
274	11	1	2049	0000	33390304200000000000
275	11	1	2050	0000	33390302400000000000
275	11	1	2050	0000	33390302600000000000
275	11	1	2050	0000	33390302800000000000
275	11	1	2050	0000	33390304200000000000
276	11	1	2050	2	33390302400000000000
276	11	1	2050	2	33390302600000000000
276	11	1	2050	2	33390302800000000000
276	11	1	2050	2	33390304200000000000
277	11	1	2050	504	33390302400000000000
277	11	1	2050	504	33390302600000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390304200000000000
278	11	1	2050	510	33390302400000000000
278	11	1	2050	510	33390302600000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390304200000000000
279	11	1	2050	511	33390302400000000000
279	11	1	2050	511	33390302600000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390304200000000000
280	11	1	2050	512	33390302400000000000
280	11	1	2050	512	33390302600000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390304200000000000
602	11	1	2049	0	34490523400000000000
603	11	1	2050	0	34490523400000000000
280	11	1	2050	512	33390302600000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390304200000000000
603	11	1	2050	0000	34490523400000000000
253	10	1	2012	0000	33390302400000000000
253	10	1	2045	0000	33390302600000000000
253	10	1	2045	0000	33390302800000000000
253	10	1	2045	0000	33390304200000000000
587	10	1	2045	0000	34490523400000000000
249	9	1	2040	0000	33390302400000000000
249	9	1	2040	0000	33390302600000000000
249	9	1	2040	0000	33390302800000000000

249	9	1	2040	0000	33390304200000000000
251	9	1	2042	0000	33390302400000000000
251	9	1	2042	0000	33390302600000000000
251	9	1	2042	0000	33390302800000000000
251	9	1	2042	0000	33390304200000000000
584	9	1	2040	0000	34490523400000000000
281	13	1	2061	0000	33390302400000000000
281	13	1	2061	0000	33390302600000000000
281	13	1	2061	0000	33390302800000000000
281	13	1	2061	0000	33390304200000000000
604	13	1	2061	0000	34490523400000000000
217	7	1	2013	0000	33390302400000000000
217	7	1	2013	0000	33390302600000000000
217	7	1	2013	0000	33390302800000000000
217	7	1	2013	0000	33390304200000000000
218	7	1	2014	0000	33390302400000000000
218	7	1	2014	0000	33390302600000000000
218	7	1	2014	0000	33390302800000000000
218	7	1	2014	0000	33390304200000000000
220	7	2	2016	0000	33390302400000000000
220	7	2	2016	0000	33390302600000000000
220	7	2	2016	0000	33390302800000000000
220	7	2	2016	0000	33390304200000000000
221	7	2	2016	0934	33390302400000000000
221	7	2	2016	0934	33390302600000000000
221	7	2	2016	0934	33390302800000000000
221	7	2	2016	0934	33390304200000000000
222	7	2	2017	0000	33390302400000000000
222	7	2	2017	0000	33390302600000000000
222	7	2	2017	0000	33390302800000000000
222	7	2	2017	0000	33390304200000000000
223	7	2	2018	0000	33390302400000000000
223	7	2	2018	0000	33390302600000000000
223	7	2	2018	0000	33390302800000000000
223	7	2	2018	0000	33390304200000000000
224	7	2	2018	0935	33390302400000000000
224	7	2	2018	0935	33390302600000000000
224	7	2	2018	0935	33390302800000000000
224	7	2	2018	0935	33390304200000000000
225	7	2	2019	0000	33390302400000000000
225	7	2	2019	0000	33390302600000000000
225	7	2	2019	0000	33390302800000000000
225	7	2	2019	0000	33390304200000000000
226	7	2	2019	0934	33390302400000000000
226	7	2	2019	0934	33390302600000000000
226	7	2	2019	0934	33390302800000000000
226	7	2	2019	0934	33390304200000000000
227	7	2	2020	0000	33390302400000000000
227	7	2	2020	0000	33390302600000000000
227	7	2	2020	0000	33390302800000000000
227	7	2	2020	0000	33390304200000000000
228	7	2	2020	0935	33390302400000000000
228	7	2	2020	0935	33390302600000000000
228	7	2	2020	0935	33390302800000000000
228	7	2	2020	0935	33390304200000000000
229	7	2	2021	0000	33390302400000000000
229	7	2	2021	0000	33390302600000000000
229	7	2	2021	0000	33390302800000000000
229	7	2	2021	0000	33390304200000000000
231	7	2	2023	0000	33390302400000000000
231	7	2	2023	0000	33390302600000000000
231	7	2	2023	0000	33390302800000000000
231	7	2	2023	0000	33390304200000000000
232	7	2	2023	935	33390302400000000000
232	7	2	2023	935	33390302600000000000
232	7	2	2023	935	33390302800000000000
232	7	2	2023	935	33390304200000000000
561	7	1	2013	0000	34490523400000000000
562	7	1	2014	0000	34490523400000000000
563	7	2	2016	0000	34490523400000000000
564	7	2	2018	0000	34490523400000000000
565	7	2	2019	0000	34490523400000000000
566	7	2	2020	0000	34490523400000000000
567	7	2	2021	0000	34490523400000000000
569	7	2	2023	0000	34490523400000000000
235	8	4	2039	0000	33390302400000000000
235	8	4	2039	0000	33390302600000000000
235	8	4	2039	0000	33390302800000000000
235	8	4	2039	0000	33390304200000000000
237	8	5	2044	0000	33390302400000000000
237	8	5	2044	0000	33390302600000000000
237	8	5	2044	0000	33390302800000000000
237	8	5	2044	0000	33390304200000000000
238	8	1	2024	104	33390302400000000000
238	8	1	2024	104	33390302600000000000
238	8	1	2024	104	33390302800000000000
238	8	1	2024	104	33390304200000000000
243	8	2	2029	104	33390302400000000000
243	8	2	2029	104	33390302600000000000

243	8	2	2029	104	3339030280000000000
243	8	2	2029	104	3339030420000000000
246	8	3	2035	104	3339030240000000000
246	8	3	2035	104	3339030260000000000
246	8	3	2035	104	3339030280000000000
246	8	3	2035	104	3339030420000000000
248	8	3	2036	104	3339030240000000000
248	8	3	2036	104	3339030260000000000
248	8	3	2036	104	3339030280000000000
248	8	3	2036	104	3339030420000000000
572	8	4	2039	0000.	3449052340000000000
574	8	5	2044	0000.	3449052340000000000
576	8	1	2024	104	3449052340000000000
578	8	2	2029	104	3449052340000000000
582	8	3	2035	0104	3449052340000000000
583	8	3	2036	0104	3449052340000000000

Preços Registrados,

ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELLI – CNPJ:17.704.452/0001-57
Valor total adjudicado = R$908.025,96(Novecentos e oito mil vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:4AC49A6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 12/2021

PONTUAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA – PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - Pr no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:

TORNA PÚBLICO,

A pontuação final dos candidatos inscritos no Programa de Capacitação Avançada – PCA, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 01 de setembro de 2021.

1. **TUTOR**

Inscrição	Nome do candidato	Pontuação
088	Cristiane Favero da Veiga	340
001	Vandra Ferretti	294
096	Israel Montesuma Oliveira	51

2. CURSISTAS AMPLA CONCORRÊNCIA:

Inscrição	Nome do candidato	Pontuação
12	Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst	488
52	Leandra Aparecida Pinheiro de Azevedo	413
21	Ângela Leite dos Santos	333
92	Raquel Vieira Henrique Leite	322
22	Lucelia Marlisa de Souza Carvalho	313
5	Leandra Pedrozo dos Santos	307
2	Ângela Cristina Walter Carling	303
66	Célia Amaral	302
47	Daniele Beatriz Salvador	290
15	Dulcineia de Lourdes Rodrigues Lucinda	286
65	Ana Célia da Silva Elicker	283
50	Simone Cordeiro	275
70	Rosana Scarante	269
7	Zineide Andreata Torazzi Arndt	267
100	Angela Ramos	263
23	Rúbia Paulita Chagas Cardoso	262
35	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	261
45	Mario Rodrigues Junior	258
42	Marisane de Fátima Carnin	254
103	Renata Cristina Alves de Brito	247
34	Katia do Rocio Ramos	240
36	Fátima Teresinha Oliveira dos Santos	237
71	Zulminéia Luz da Silva	237
101	Igor Soares	235
55	Sidnéia Aparecida Ferreira Silva	234
62	Simone Amaral Patrício	232
59	Andréia Bernardi dos Santos Sanson	227
74	Adaine Cocatto de Lima Mendes	216
16	Maria Aparecida Ferreira Martins	216
49	Rosangela Maria Machado Viana	215
17	Kalimar Ferreira da Silva	213

31	Alexsandra Mendes dos Santos	212
39	Joceline Bertogna Juglair	211
93	Patrícia Coelho Tarachuque	210
69	Loricely Cristina Alves da Silva	206
14	Maura do Carmo Marques	206
54	Tatiani Ribeiro	205
8	Liliane Aparecida Santana Ribeiro	204
53	Aldamara Correa	202
61	Maria Rosa Dina	202
28	Maria de Fátima Silva Brugner	200
85	Angela de Souza Tkachechen Duarte	194
87	Patrícia Antunes Pereira	191
3	Neuzi Viana Serafim Zanardi	191
98	Isabel Avelino Santana Ferreira	186
75	Sara Aparecida Rocha Mota	185
38	Henrieth Cristina Brunkhorst	185
90	Pricilla Freire da Silva Cunha	177
106	Zulmira Aparecida Koguta Cioli	176
76	Débora Alves Mesquita dos Santos	176
26	Karen Cristina de Silva	174
40	Marcia Karine do Amaral	170
9	Amelia Bogdanovicz	168
81	Maria Aparecida Pereira Castagnara	167
19	Rosilda Schwarz	164
048	Ivanize de Fátima Pereira Soares	162
077	Eliane Guimarães Rocha Prates	162
063	Danielle Cristiane de Lima	159
010	Juciane Pereira Leite da Silva	157
032	Rosane Francisco Alves	157
006	Rosangela dos Santos Bianconi	154
020	Arlei Santos da Silva Junior	150
025	Jeanete de Freitas Leite	144
095	Gislaine Silva de Aguiar	144
089	Amélia Ludwig Cagliari Mizerkowski Santos	142
072	Thaisy Kaline dos Santos Zampiri	134
024	Marlize Freire Viana Feliciano	133
079	Marina Lazarotti da Conceição	123
094	Camila Santos Azeredo de Jesus	123
056	Suelen Linhares Santos Cordeiro	121
102	Kharen da Silva Neves	121
083	Jocelina Veiga Alves Duarte	117
030	Fabiane Sales Baumann	116
099	Claúdia Ferreira Podbevsek	112
044	Elaine Cristina Trentin Leite	110
037	Juliana Schultz Bussmann	108
084	Tania Regina Kohnlein	108
013	Marineide Nilcea da Silva	105
060	Gisella Regina da Costa Leite	104
082	Danielle Voltolini Frutuoso	99
043	Andressa Pedrotti	94
104	Stephanie Lyndsay Jane Dewar Kormann	93
067	Simone da Silva	92
108	Alessandra T. Santos Veiga	92
004	Taysa Regina Rosalin Maiorky	88
041	Kelly Landgraf Martinez Razeira	85
078	Veridiana Gonçalves Rocha	85
027	Luciane Terezinha Moreira	78
107	Célia Martins Barboza de Souza	77
011	Ângela Maria da Silva	73
018	Sandra Regina Braga Ramos	71
091	Juciane Alves dos Santos	65
051	Marilda do Rocio Gomes de Souza	60
068	Katiane Simplicio da Silva	45
029	Patricia Sielski Britto	44
033	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	41

3. PONTUAÇÃO DOS CURSISTAS DE CONCORRÊNCIA POR COTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
57	Eleni Rodrigues	321
80	Célia Marques de Oliveira	268
64	Luciana Ferreira Santos	261
46	Julia Maria dos Santos Mendes	245
105	Ana Cristina Batista	214
73	Michelli Cristine Braga	138
97	Kátia Regina Martins Pereira	108
86	Cristina Domingos Camargo	66

4. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;

058	Charles Belasque Bacellar	INDEFERIDA

5. Fica retomado o andamento do Processo de Seleção para o Programa de Capacitação Avançada - PCA, EDITAL Nº 03/2021, nos termos do seu ANEXO V “CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO”, ficando designadas as datas conforme abaixo;

ETAPA	DATA / PERÍODO	HORÁRIO
Matrícula da turma 2021	27/11/2021	8h
Início das aulas da turma 2021	27/11/2021	8h
Matrícula da turma 2022	05/03/2022	8h
Início das aulas da turma 2022	05/03/2022	8h

6. De acordo com o Edital nº 03/2021. Item 9. Que trata das matrículas, os candidatos selecionados devem efetivar suas matrículas, impreterivelmente, no dia acima discriminados sob pena de comprometer sua participação no Programa.

Matinhos, 19 de novembro de 2021.

ALCIDES BENATO
Secretário de Educação e Cultura
Dec. 001/2021

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2D83DE0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 13/2021

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA – PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - Pr no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:

TORNA PÚBLICO,
O Resultado Final do Programa de Capacitação Avançada – PCA, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 01 de setembro de 2021.
1. **TUTOR**

Inscrição	Nome do candidato	Pontuação	Classificação
088	Cristiane Favero da Veiga	340	1º
001	Vandra Ferretti	294	2º
096	Israel Montesuma Oliveira	51	3º

2. **CURSISTAS DA 1º TURMA, COM INÍCIO EM 2021;**

Inscrição	Nome do candidato	Pontuação	Classificação
12	Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst	488	1º
52	Leandra Aparecida Pinheiro de Azevedo	413	2º
21	Ângela Leite dos Santos	333	3º
92	Raquel Vieira Henrique Leite	322	4º
57	Eleni Rodrigues	321	5º
22	Lucelia Marlisa de Souza Carvalho	313	6º
5	Leandra Pedrozo dos Santos	307	7º
2	Ângela Cristina Walter Carling	303	8º
66	Célia Amaral	302	9º
47	Daniele Beatriz Salvador	290	10º
15	Dulcineia de Lourdes Rodrigues Lucinda	286	11º
65	Ana Célia da Silva Elicker	283	12º
50	Simone Cordeiro	275	13º
70	Rosana Scarante	269	14º
80	Célia Marques de Oliveira	268	15º
7	Zineide Andreata Torazzi Arndt	267	16º
100	Angela Ramos	263	17º
23	Rúbia Paulita Chagas Cardoso	262	18º
35	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	261	19º
64	Luciana Ferreira Santos	261	20º
45	Mario Rodrigues Junior	258	21º
42	Marisane de Fátima Carnin	254	22º
103	Renata Cristina Alves de Brito	247	23º
46	Julia Maria dos Santos Mendes	245	24º
34	Katia do Rocio Ramos	240	25º
36	Fátima Teresinha Oliveira dos Santos	237	26º
71	Zulminéia Luz da Silva	237	27º
105	Ana Cristina Batista	214	28º
73	Michelli Cristine Braga	138	29º
97	Kàtia Regina Martins Pereira	108	30º

3. **CURSISTAS DA 2º TURMA, COM INÍCIO EM 2022.**

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
101	Igor Soares	235	1º
55	Sidnéia Aparecida Ferreira Silva	234	2º
62	Simone Amaral Patrício	232	3º
59	Andréia Bernardi dos Santos Sanson	227	4º
74	Adaine Cocatto de Lima Mendes	216	5º
16	Maria Aparecida Ferreira Martins	216	6º
49	Rosangela Maria Machado Viana	215	7º
17	Kalimar Ferreira da Silva	213	8º
31	Alexsandra Mendes dos Santos	212	9º
39	Joceline Bertogna Juglair	211	10º

93	Patrícia Coelho Tarachuque	210	11º
69	Loricely Cristina Alves da Silva	206	12º
14	Maura do Carmo Marques	206	13º
54	Tatiani Ribeiro	205	14º
8	Liliane Aparecida Santana Ribeiro	204	15º
53	Aldamara Correa	202	16º
61	Maria Rosa Dina	202	17º
28	Maria de Fátima Silva Brugner	200	18º
85	Angela de Souza Tkachechen Duarte	194	19º
87	Patrícia Antunes Pereira	191	20º
3	Neuzi Viana Serafim Zanardi	191	21º
98	Isabel Avelino Santana Ferreira	186	22º
75	Sara Aparecida Rocha Mota	185	23º
38	Henrieth Cristina Brunkhorst	185	24º
90	Pricilla Freire da Silva Cunha	177	25º
106	Zulmira Aparecida Koguta Cioli	176	26º
76	Débora Alves Mesquita dos Santos	176	27º
26	Karen Cristina de Silva	174	28º
40	Marcia Karine do Amaral	170	29º
86	Cristina Domingos Camargo	66	30º

Matinhos, 19 de novembro de 2021.

ALCIDES BENATO
Secretário de Educação e Cultura
Dec. 001/2021

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4C7C15C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 139

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.139/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.83/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: **COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 05.239.572/0001-41.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA MARMITEX** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender as necessidades desta Fundação de Saúde de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ISOPOR PARA MARMITEX, COM TAMPA.750 ML TAMANHO. CX C/ 100 UNIDADES.MARCA:TOTALPLAST	CX	300	40,00	12.000,00

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 19 de Novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8C742D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021 DISPENSA Nº 46/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob n. 06.227.610/0001-09.

OBJETO: Locação e instalação de estrutura para evento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	TENDA 5 X 5 COM CALHAS E COM ESTRUTURA DE FERRO COM FORMATO PIRAMIDAL (INSTALADA E MONTADA)	UND	4	500,00	2.000,00
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO ENTRELIÇADO (BOX TRUSS)	UND	2	800,00	1.600,00
3	LOCAÇÃO DE 06 BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAL, POR 24 HORAS, COM MICTORIO, SUPORTE PARA PAPEL E COM CAIXA DE DEJETOS	UND	6	150,00	900,00
	TOTAL				**4.500,00**

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Paiçandu, 19 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:61AFE0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.514 DE 19/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18285/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203295	ACIR BATISTA	30	04/03/20	à	03/03/21	13/12/21	à	11/01/22
203089	ALCEU FERREIRA	30	20/08/20	à	19/08/21	13/12/21	à	11/01/22
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	30	01/10/20	à	30/09/21	13/12/21	à	11/01/22
203107	ANTONIO CHEPANSKI	30	20/08/20	à	19/08/21	13/12/21	à	11/01/22
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	30	20/08/20	à	19/08/21	13/12/21	à	11/01/22
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	30	01/10/20	à	30/09/21	13/12/21	à	11/01/22
201554	CARLOS ANTONIETE	30	31/07/20	à	30/07/21	13/12/21	à	11/01/22
203147	DIRCEU DE SOUZA	30	01/10/20	à	30/09/21	20/12/21	à	18/01/22
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	30	17/17/19	à	16/07/20	20/12/21	à	18/01/22
201765	ENOEL FERREIRA	30	09/08/20	à	08/08/21	20/12/21	à	18/01/22
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	30	01/06/20	à	31/05/21	13/12/21	à	11/01/22
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	30	17/10/20	à	16/10/21	20/12/21	à	18/01/22
203250	FRANCISCO DA SILVA	30	14/03/20	à	13/03/21	13/12/21	à	11/01/22
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	30	20/08/20	à	19/08/21	20/12/21	à	18/01/22
203150	GILSON PAVILAKI	30	01/10/20	à	30/09/21	13/12/21	à	11/01/22
203096	GUINALTE LEMES	30	20/08/20	à	19/08/21	20/12/21	à	18/01/22
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	30	01/10/20	à	30/09/21	20/12/21	à	18/01/22
203076	ISMAEL NARDINI	30	12/06/20	à	11/06/21	20/12/21	à	18/01/22
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	30	20/08/20	à	19/08/21	13/12/21	à	11/01/22
201764	JOAO OLIBRATOSKI	30	08/08/20	à	07/08/21	13/12/21	à	11/01/22
203128	JOEL MACHADO	30	04/09/20	à	03/09/21	13/12/21	à	11/01/22
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	30	12/03/20	à	11/03/21	20/12/21	à	18/01/22
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	30	20/08/20	à	19/08/21	13/12/21	à	11/01/22
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	30	19/08/20	à	18/08/21	13/12/21	à	11/01/22
200177	JOSE VADE FERREIRA	30	25/08/20	à	24/08/21	13/12/21	à	11/01/22
203116	JULIANO CHENPCIK	30	02/05/20	à	01/05/21	20/12/21	à	18/01/22
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	30	01/07/20	à	30/06/21	20/12/21	à	18/01/22
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	30	12/03/20	à	11/03/21	20/12/21	à	18/01/22
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	30	06/05/20	à	05/05/21	20/12/21	à	18/01/22
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	30	19/08/20	à	18/08/21	20/12/21	à	18/01/22
203381	MARCOS RODRIGUES	30	05/05/20	à	04/05/21	13/12/21	à	11/01/22
203075	ROMAZIL FERREIRA	30	20/08/20	à	19/08/21	20/12/21	à	18/01/22
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	30	01/10/20	à	30/09/21	13/12/21	à	11/01/22
201512	SERGIO RODRIGUES	30	15/06/20	à	14/06/21	20/12/21	à	18/01/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:3A74B7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 063/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 122/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Nº 063/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 122/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**, com endereço À Rua Onorio Pires, 310, 0 - CEP: 84560000 - Bairro: Centro, Rio Azul/PR inscrita no sob nº28.453.476/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 236/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA –. O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 7, 9, do Contrato Administrativo n. 236/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	1	32742	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS-AM3(PROINFÂNCIA)	UND – METAL PONTA	1,00	1.170,00	1.170,00
9	1	32723	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM16 PORTAS-AM1(PROINFÂNCIA)	UND- METAL PONTA	4,00	1.773,00	7.092,00
TOTAL							8.262,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dembinski E Mikoski LTDA ME
ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME:

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
83670963987	**53732308987**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:22A5EE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 063/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 122/2021 1º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU

Pregão Nº 063/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 122/2021
1º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA**, com endereço à RUA GONÇALVES LEDO, 806, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: MONTE CASTELO, Xanxerê/SC inscrita no sob nº81.340.960/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LEONARDO ANTONIO CELI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 234/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – : Fica cancelado o valor total do Lote 7, 9, do Contrato Administrativo n. 234/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	1	32742	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS-AM3(PROINFÂNCIA)	UND	1,00	1.000,00	1.000,00
9	1	32723	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM16	UND	4,00	1.345,00	5.380,00

			PORTAS-AM1(PROINFÂNCIA)				
TOTAL							6.380,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 19/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Celi Produtos De Aço LTDA
LEONARDO ANTONIO CELI,
Contratado(A)

Testemunhas:

NOME:

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
83670963987

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:121C081F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.986

DECRETO Nº 2.986

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pré moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 125.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receita: 1728012100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BBDAF74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.987

DECRETO Nº 2.987

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 250.255,29 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 250.255,29 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 223.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pré moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.255,29
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 250.255,29		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 223.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços à comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.936,07
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços à comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.319,32
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pré moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.999,90
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 250.255,29		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:12A4C587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.145

PORTARIA Nº 4.145

"Concede o pagamento do adicional de risco aos servidores públicos municipais do quadro geral."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/ 2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.594/2021,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido na Lei Complementar 263 de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2.975 de 12 de novembro de 2021, o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores do quadro geral, conforme abaixo especificados:

MATRIC	CTO	NOME	CARGO	SECRETARIA
9149	1	NORMA SUELI GONSALVES DO ROSARIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	PROGEM
9407	1	ROSILENE ALBINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEGOV
95659	1	ALESSANDRA DO ROCIO LUIZ DE CARVALHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEGOV
93762	1	CLEUZA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEGOV
6800	1	MARIA CÉLIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEGOV
6460	1	MARIA INÊS DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEGOV
3645	1	MARIA TELLES CASAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEGOV
96219	1	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEGOV
5386	1	ROSENERY SANTOS COSTA MENDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEGOV
6797	1	TÂNIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEGOV
9423	1	THAÍS CRISTINE CANETE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEGOV
3596	1	AFRODITE MYLONAS DE CARVALHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAD
10104	1	CELIA REGINA GOMES NUNES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAD
4550	1	DELMA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAD
10080	1	IARA CORREIA SCUCUGLIA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAD
6151	1	IARA MARIA PERES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAD
8355	1	MARIA JOSÉ CUNHA NASCIMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAD
6807	2	MARIZE MARQUES BENEDITO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAD
7060	1	SILVANA NUNES BERNARDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAD
11350	1	ANDERSON DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
7934	1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
4822	1	DIVALDO MARCOS MATOZO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
10250	1	DIVANILDO ZAGUI	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
4940	1	EDSON LUIZ HOFFMANN GONSALVES	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
9455	1	ELELIANE CRUZ CORDEIRO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
11638	2	IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
5272	1	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	MOTORISTA	SEMAP
7687	2	LORIVAL JORGE PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
4267	1	OSVALDO NUNES PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
7063	1	ROSA ALVES MATOZO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
6403	2	ROSANA FERREIRA DA VEIGA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
7515	1	ROSANO VERSAO MIRANDA	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
6528	1	JOSE RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
2255	1	MARIA ROCHA DE FRANCA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
7768	1	SIMONE RAINERTE MENDONCA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
5056	1	VIDAL BORGES ANTONIO	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
9440	2	ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
4384	1	CLEIDE DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
9294	1	CLEMENCIA BISPO DE FREITAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
6017	1	DULCEMARIA NUNES DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
94090	1	EVAIR COSTA DAS NEVES	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
7518	2	GUSTAVO ALBINO LEANDRO	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
7589	1	JEFFERSON MACHADO DO ROSARIO	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
9073	1	LEONEL RODRIGUES SILVA MARTINS	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
7860	1	LIDIANE PIRES MACHADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
7141	1	MARY LUCIA DO PILAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
94088	1	TACIR SOUZA DOS SANTOS LUNAS	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
5639	1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
10829	2	WESLEY WAGNER VERSAO	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
6212	3	VALDENIR RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP

6513	1	AMARILDO JAQUES PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	SEMAP
9591	1	LIZIANE MATOSO DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAP
5644	1	ADRIANA ALVES CORDEIRO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMMA
11525	1	FÁBIO RUEDA	AGENTE OPERACIONAL	SEMMA
4765	1	GILMAR CAETANO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	SEMMA
7856	1	GISELE COSTA MENDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMMA
6950	1	ISABEL ZULMIRA FERNANDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMMA
6547	1	JOACIR ROSA	AGENTE OPERACIONAL	SEMMA
9054	1	JOEL MENDES VELOZO	AGENTE OPERACIONAL	SEMMA
9057	1	JOSEMAR DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL	SEMMA
6031	1	JUCIMARA ROCIO LUVIZZOTO ROQUE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMMA
1552	1	LAERTES CUNHA	ENCARREGADO DE TURMA	SEMMA
10295	1	LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL	SEMMA
963	1	MARIA ROSA DA CUNHA DA COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMMA
11344	1	MARILDA DO ROCIO DOS PASSOS FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	SEMMA
10266	1	PAULO SOARES	AGENTE OPERACIONAL	SEMMA
1520	1	VANDERLEI MATOSA FRANÇA	ENCARREGADO DE TURMA	SEMMA
6796	1	MARIA SONIA TORRES OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMOP – SEDE
9408	1	ANGELINA FORCATO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMOP – SEDE
9504	1	CRISTIANE ALVES MARTINS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMOP – SEDE
4936	1	ADEMAR SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da FABRICA
4816	1	CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da FABRICA
4770	1	DANIEL MACANHÃO PINTO	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da FABRICA
6243	1	EDEMILSON COLAÇO BORGES	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da FABRICA
10287	1	ELIO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da FABRICA
6781	1	GILMAR THEODORO LOURENCO	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da FABRICA
4670	1	HERNANDES SILVA RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da FABRICA
4905	1	JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da FABRICA
6317	1	NOEL VIANA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da FABRICA
2304	1	RANGEL RODRIGUES DE CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da FABRICA
7512	1	ROBERTO CARLOS SCHIMANSKI	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da FABRICA
2752	1	JAMIL MATOZO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da FABRICA
4210	1	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA	ARMADOR DE FERRAGEM	SEMOP-Departamento da FABRICA
4673	1	LAERCIO ROCHA	ARMADOR DE FERRAGEM	SEMOP-Departamento da FABRICA
1246	1	ARNALDO MENDES	ARTIFICE	SEMOP-Departamento da FABRICA
2075	1	CARLOS CESAR GASKA	ARTIFICE	SEMOP-Departamento da FABRICA
1224	1	RENIEL HONORATO	ARTIFICE	SEMOP-Departamento da FABRICA
4552	1	ROSA DE ANDRADE PORTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMOP-Departamento da FABRICA
4992	1	CEZAR VICENTE DE SOUZA	CARPINTEIRO	SEMOP-Departamento da FABRICA
4967	1	DIONISIO DA LUZ DE LIMA	CARPINTEIRO	SEMOP-Departamento da FABRICA
8056	2	OSEIAS ROSA DA SILVA	CARPINTEIRO	SEMOP-Departamento da FABRICA
4823	1	DOMINGOS SEZINANDO DA SILVA	ENCARREGADO DE PRE MOLDADOS	SEMOP-Departamento da FABRICA
4690	1	MÁRIO FARIAS DE SOUZA	ENCARREGADO DE PRE MOLDADOS	SEMOP-Departamento da FABRICA
6435	2	WILSON ROBERTO DE ARAUJO	ENCARREGADO DE PRE MOLDADOS	SEMOP-Departamento da FABRICA
5237	2	WLADIMIR GONÇALVES FREIXO	ENCARREGADO DE TURMA	SEMOP-Departamento da FABRICA
5084	1	VICENTE SILVA PIOLI	MOTORISTA	SEMOP-Departamento da FABRICA
4790	1	AROLDO IDALINO MACHADO	OPERADOR DE MAQUINA	SEMOP-Departamento da FABRICA
9475	2	CLEVERSON CARDOSO DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINA	SEMOP-Departamento da FABRICA
4740	1	PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	OPERADOR DE MAQUINA	SEMOP-Departamento da FABRICA
5749	1	ALEKSANDRO WUSTHORN CONSTANTINO	PEDREIRO	SEMOP-Departamento da FABRICA
4678	1	LEONTINO FERNANDES DE ARAUJO	PEDREIRO	SEMOP-Departamento da FABRICA
4979	1	RONALDO PINHEIRO	PEDREIRO	SEMOP-Departamento da FABRICA
4733	1	WALDIR FERNANDES	PEDREIRO	SEMOP-Departamento da FABRICA
5155	1	ARIOLANDO BENEDITO GASKA	PINTOR	SEMOP-Departamento da FABRICA
7489	3	CLAUDIOMIR SANTOS VEIGA	PINTOR	SEMOP-Departamento da FABRICA
7210	1	ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
4926	1	ANDRE LUIZ PIOLI MARCELINO	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
8354	1	ANTÔNIO CARLOS MIRANDA NUNES	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA

6337	1	ANTONIO PEDRO SOARES	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
4938	1	GELSON BARBOSA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
7212	1	IZAEL DOS SANTOS ROSA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
2327	1	JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
5010	1	MARCIO DE GOIS FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
4928	1	MARCELO MARTINS DUTRA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
4260	1	JOÃO LARS ANDERSEN NETO	ARTIFICE	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
9454	1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
4774	1	REINALDO ALVES TEIXEIRA	BORRACHEIRO	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
4952	1	AURELIO CORREIA BERNARDO	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
2792	1	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
11524	1	ANTÔNIO FANINI GERVASI	MOTORISTA	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
4745	1	JOSÉ CARLOS ODONI RAGAZZON	MOTORISTA	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
4971	1	LOURIVAL DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
1315	1	ANILTON DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
11632	1	AURELIO MODESTO NEVES	OPERADOR DE MAQUINA	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
5110	1	GERSON RAINERTE	OPERADOR DE MAQUINA	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
9476	2	MARCOS MATOSO GARCIA	OPERADOR DE MAQUINA	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
4695	2	NOEL PRINZOFF	OPERADOR DE MAQUINA	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
4993	1	CLEITON DA SILVA	MOTORISTA	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
7351	2	JÚLIO ALTEMAR OLIVEIRA FERNANDES	MOTORISTA	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
5632	1	OZIEL RODRIGUES MARTINS	MOTORISTA	SEMOP-Departamento da MANUTENÇÃO URBANA
4968	1	DJALMA ZAGUI	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP-Departamento de LOGISTICA
1644	1	DOMINGOS MADEIRA	ARTIFICE	SEMOP-Departamento de LOGISTICA
1656	1	LAURIMAL FRANÇA	ARTIFICE	SEMOP-Departamento de LOGISTICA
10242	1	NERCI DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMOP-Departamento de LOGISTICA
4969	1	EDSON THEODORO LOURENCO	BORRACHEIRO	SEMOP-Departamento de LOGISTICA
4877	1	ROBERTO BISCOTTO	ELETRICISTA DE MANUT VEICULOS	SEMOP-Departamento de LOGISTICA
4317	1	CELSO RICARDO NASCIMENTO BALDUINO	LAVADOR DE AUTOMOVEIS	SEMOP-Departamento de LOGISTICA
4332	1	LUIZ CARLOS BARIDOTI	LAVADOR DE AUTOMOVEIS	SEMOP-Departamento de LOGISTICA
93893	1	SAMUEL ALVES VELOMI	LAVADOR DE AUTOMOVEIS	SEMOP-Departamento de LOGISTICA
4341	1	NILTON DOS SANTOS ALVES	LUBRIFICADOR	SEMOP-Departamento de LOGISTICA
10171	2	LUIZ CARLOS BROETTO	MECANICO	SEMOP-Departamento de LOGISTICA
10189	3	NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA	MECANICO	SEMOP-Departamento de LOGISTICA
7476	1	IDELENE KORSANKE MENDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMPLOG
11469	9	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	SEMSEG
6274	1	NOEMI RIBEIRO DO AMARAL	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMSEG
9569	1	ROSANGELA GOMES PINHEIRO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMSEG
6278	1	VALERIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMSEG
10217	1	ELIANA DE COSTA PINTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMTRA
12932	2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMTRA
6316	1	MARGARETE LOPES DE MOURA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMUR
1138	1	ROSA SOARES ARAUJO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMUR
5072	1	DOMINGOS ALVES PINHEIRO FILHO	AGENTE OPERACIONAL	SERVAL
10174	1	EZEQUIAS DO NASCIMENTO MARTINS	OPERADOR DE MAQUINA	SERVAL
4682	1	LUIZ CARLOS AMADEU	OPERADOR DE MAQUINA	SERVAL
1500	1	ODAIR BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	SERVAL
93804	1	REGINALDO RODRIGUES BARBOSA	MOTORISTA	SERVAL
4915	1	WALDECIR BATISTA	AGENTE OPERACIONAL	SERVAL
5390	1	ALMIRA ROSA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SERVAL
10159	1	ANDREA LUCIA SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SERVAL
1714	1	CARLOS NEVES DIAS	AGENTE OPERACIONAL	SERVAL
4990	1	DIOLMAR ANTONIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	SERVAL
5030	1	GEOVANE LUIZ DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	SERVAL
5076	1	JULIO VEIGA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	SERVAL
4805	1	JUVENCIO JOSE MOREIRA	JARDINEIRO	SERVAL
7649	3	JOELMA LUIZ VOI GONZAGA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SERVAL
8367	1	TEREZA GRANZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SERVAL
7070	1	ANOELI GOMES RIBAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SESPOR
4629	1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SESPOR
6323	2	EDER ALVES LEANDRO	AGENTE OPERACIONAL	SESPOR
10236	1	IZABEL CRISTINA A. NUNES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SESPOR

9306	2	JANETE DO N. DAS NEVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SESPOR
4338	1	MAURO G. DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	SESPOR
5031	2	WALTER DOS SANTOS ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	SESPOR
6806	1	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMFA
7753	1	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMFA
7377	1	ELIANE BRASILIO CUNHA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMFA
4637	1	MARILOIZE A ROCHA BELIZÁRIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMFA
4639	1	MARTA GOMES MENDONÇA BARBOSA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMFA
94076	1	VALEIRA COSTA MENDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMFA
3601	1	ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMSU
9478	1	LUCIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMSU
7298	1	MARIA ANGÉLICA MAGALHAES DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMSU
4714	1	QUIRINO BALDUINO CELLA	AGENTE OPERACIONAL	SEMSU
4497	1	ROSEMARA RIBEIRO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMSU
4143	1	SEVERINO AMARO CANDIDO	AGENTE OPERACIONAL	SEMSU
9063	1	ADMILSON CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	SEMAS - CENTRO POP
12968	1	CAMILA FORTUNATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAS - CENTRO POP
4930	1	CLEUSA DOS SANTOS CASILHA	AGENTE OPERACIONAL	SEMAS - CENTRO POP
93851	1	DITA DE SOUZA COSTA	EDUCADOR SOCIAL	SEMAS - CENTRO POP
12213	1	GUSTAVO LUIZ ALVES	AGENTE OPERACIONAL	SEMAS - CENTRO POP
4887	1	JORGE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	SEMAS - CENTRO POP
12342	2	KARINA RODRIGUES POLICARPO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	SEMAS - CENTRO POP
12438	2	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS - CENTRO POP
3413	1	MARCIA CHRISTINA GALVÃO HEIL	PSICÓLOGA	SEMAS - CENTRO POP
93938	1	MICHELE SUZANA DE ALMEIDA GABANI	PSICÓLOGA	SEMAS - CENTRO POP
7067	1	NAIR RAMOS RAINERT	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAS - CENTRO POP
12988	2	NEIVA DAHLE BONALDI	EDUCADOR SOCIAL	SEMAS - CENTRO POP
93882	1	NISLENE ESTEVO PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAS - CENTRO POP
2423	1	ODIMAR APARECIDO BERNARDES	AGENTE OPERACIONAL	SEMAS - CENTRO POP
93883	1	PRISCILA ROQUE	EDUCADOR SOCIAL	SEMAS - CENTRO POP
5191	1	SONIA APARECIDA MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	SEMAS - CENTRO POP
93844	1	SUELLEN BRIGMAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAS - CENTRO POP
12975	1	TACIR LUNAS	EDUCADOR SOCIAL	SEMAS - CENTRO POP
7006	1	VERA LÚCIA OLIVEIRA ANDRIOLI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAS - CENTRO POP
93853	1	VIVIAN KELY CABRAL RAMOS	EDUCADOR SOCIAL	SEMAS - CENTRO POP
7365	2	ROSELI DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS - ABORDAGEM CENTRO POP
13077	1	THAIS GUIMARÃES PIRES	EDUCADOR SOCIAL	SEMAS - ABORDAGEM CENTRO POP
7472	1	ANDRÉIA MORAIS TAVARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAS
7011	1	CLEONICE DE ARAÚJO COELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAS
11336	1	JULIANA DA SILVA VERAS	AGENTE OPERACIONAL	SEMAS
9414	1	KEICE JANAINA BELOBRAN FURTADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAS
9938	1	LUCIMARA FONTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAS
93890	1	ODENIR DAS NEVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAS
4492	1	ROSALINA DA SILVA PIOLI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SEMAS

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0DFC264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 16

EDITAL Nº 16/2021

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME DO REQUERENTE	Nº PROCESSO
AEROPOP LANCHES LTDA	25646/2021
AGLACIMAR DA SILVA RICARDO LEITE	25630/2021
AIRTON DRAPCYNSKI JUNIOR ME	590/2021
ÁLBARUS OFICINA MECÂNICA S/C LTDA	26944/2021
ALEQUES DA ROCHA BATISTA	30764/2020
ANDRE LUIZ ALVES MANFIOLETE	12869/2021
ANDRE LUIZ MANSUR	28326/2021
ANDREA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	22718/2021
ANDREIA ADRIANE FERNANDES	28327/2021
ARLINDO BATISTA PARANAGUÁ	28329/2021
ARMANDO DA COSTA MELO	28330/2021
ARMANDO JOSÉ	28331/2021
ARMAZENS GERAIS DEPOSITO	28333/2021
ATIMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS	28339/2021
CELIA DO BELEM PACHECO	30916/2021
CLUB LITTERARIO	19124/2021
DIPLOMATA S/A INDUSTRIA E COMERCIO EM REPRODUÇÃO JUDICIAL	25641/2021
DULCICLEIA ECCEL	1739/2021

EDINILSON CORREA DE ALMEIDA	1545/2021
ELIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA SKILBRED	29453/2021
ELSBETH HUSCHER	25640/2021
EMERSON BORSARIN	25619/2021
FABIO BESTANA GIMENES	18590/2021
FGA FONDO GLOBAL DE ALIMENTOS LTDA	25622/2021
FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO E CIA LTDA	25638/2021
GABRIEL AUGUSTODOS SANTOS SOUZA	25624/2021
GABRIELE RAQUEL BIZZON	12468/2021
GISELDA DOMINGUES VIDAL JULIÃO	28340/2021
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.	25637/2021
GOTA & ALVES LTDA	28347/2021
GRÁFICA CALIGRAPH LTDA	28348/2021
GRÁFICA SIMAO LTDA	28349/2021
H A DOS SANTOS	28359/2021
H D CORRETORA DE SEGUROS	28361/2021
IDERALDO LUIS DE PAULA	25607/2021
INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	11080/2021
J GARCIA SPURIO	25634/2021
JOANITA RISENIL CARDOZO	24761/2021
JONAS JOSE FELIX	25633/2021
JPÃO NEVES DE SOUZA	24763/2021
LASEDERM	25631/2021
LEOCADIO JOSE THEODORO DIAS	11646/2021
LUBRIPACHER RESIDUOS DE LUBRIFICANTES EIRELI	25623/2021
MACIEL MARTINS	3773/2021
MAURO PEREIRA DOS SANTOS	25647/2021
MG CONSULTORIA, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	25628/2021
MORIEL DE SOZA ROZA	2999/2021
ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	19552/2021
OZEIAS BORGES	5663/2021
PARANAGUA FIBRA COMUNICAÇÕES EIRELI	5000/2021
RAFAEL NASCIMENTO	25606/2021
RAMIRES CARBO INDUSTRIA LTDA	25645/2021
RAPHAELA GIMENES VILLA COSTA- ME	19569/2021
RODRIGO DE FREITAS	25605/2021
ROSARIA MARIA RIBEIRO TEIXEIRA/ OUTROS	9235/2019
SAN RAFAEL PALACE HOTEL LTDA	11760/2021
SANTAFE ESTACIONAMENTO LTDA	24795/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	31974/2021
SILVANA NATALINA	25604/2021
THAIS DIAS MACHADO PRESATACAO DE SERVIÇO	19572/2021
TIAGO AMORIM MAGNO	25636/2021
VALMIR DE MENDONÇA	31219/2021
VANDA APARECIDA RODRIGUES	25629/2021
VERA DE JESUS PINHEIRO E CIA LTDA	25463/2021
VIRMATE POLETTI ANDRIOLI DE FREITAS	25627/2021

Paranaguá, “Palácio São José”, em 19 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA7EA5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.505/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Ao quarto dia de novembro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MICROESFERAS, THINNER E SOLVENTE ÁGUA RAZ PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	
CNPJ: 20.063.556/0001-34	**FONE FAX: (41) 3085-7211 / (41) 3042-2516**
ENDEREÇO: Rua Heitor de Andrade, nº 865 – Cs 01, Jardim das Anéricas, Curitiba/PR CEP: 81.530-310	
REPRESENTANTE LEGAL: José Salesio Muniz do Amaral	

CPF Nº: 509.124.029-20			**RG Nº 1428563 – SESP SC**		
E MAIL: licita.autoluk@gmail.com					
LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
07	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA MULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR AMARELA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Via Brasil**	200	R$ 247,62	R$ 49.524,00
VALOR TOTAL					R$ 49.524,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 04 de novembro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Autoluk Comércio De Pneumáticos E Peças LTDA EPP
JOSÉ SALESIO MUNIZ DO AMARAL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8AB6271C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.505/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MICROESFERAS, THINNER E SOLVENTE ÁGUA RAZ PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ,** assinada aos 04 **(QUATRO)** dia do mês de **novembro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 07: ***AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP***
CNPJ: 20.063.556/0001-34

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
07	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA MULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR AMARELA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Via Brasil**	200	R$ 247,62	R$ 49.524,00
VALOR TOTAL					R$ 49.524,00

Empresa vencedora dos lotes 04 e 05: ***ELENICE LEÃO FANINE***
CNPJ: 07.845.024/0001-90

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
04	THINNER 5000 CONTENDO 05 LITROS	**Rhai**	500	R$ 64,88	R$ 32.440,00
05	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900ml	**Rhai**	500	R$ 24,75	R$ 12.375,00
VALOR TOTAL					R$ 44.815,00

Empresa vencedora do lote 03: ***MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO***
CNPJ: 40.218.342/0001-05

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
03	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO I-B, SACO DE 25 KG	**Technoglass**	200 Sacos	R$ 139,20	R$ 27.840,00
VALOR TOTAL					R$ 27.840,00

Empresa vencedora dos lotes 08 e 11: ***NORSKPAR COMERCIAL LTDA***
CNPJ: 07.869.224/0001-83

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
08	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG	**Technoglass**	150	R$ 125,33	R$ 18.799,50
VALOR TOTAL					R$ 18.799,50

LOTES GERAL – PARA TODOS					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
11	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG	**Technoglass**	450	R$ 125,33	R$ 56.398,50

VALOR TOTAL	R$ 56.398,50

Empresa vencedora do lote 06: ***ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA***
CNPJ: 20.323.942/0001-18

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
06	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR BRANCA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Via Forte**	200	R$ 214,00	R$ 42.800,00
VALOR TOTAL					R$ 42.800,00

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 09 e 10: ***VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI***
CNPJ: 34.216.708/0001-04

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
01	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR VERMELHA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	200 Unid	R$ 220,00	R$ 44.000,00
02	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR PRETA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	150 Unid	R$ 190,13	R$ 28.519,50
VALOR TOTAL					R$ 72.519,50

LOTES GERAL – PARA TODOS					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
09	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR BRANCA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	600 Unid	R$ 199,83	R$ 119.898,00
10	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA MULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR AMARELA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	600 Unid	R$ 207,83	R$ 124.698,00
VALOR TOTAL					R$ 244.596,00

Paranaguá, 04 de Novembro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:31B9BEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.505/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Ao quarto dia de novembro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MICROESFERAS, THINNER E SOLVENTE ÁGUA RAZ PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO	
CNPJ: 40.218.342/0001-05	**FONE FAX: (62) 3432-8982**
ENDEREÇO: Rua Jonas Munn, QD 55 – LT 14E – SALA 02, Setor Cidade Jardim, Gôiania/GO - CEP: 74.413-130	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcílio das Neves Azevedo	
CPF Nº: 993.877.005-34	**RG Nº 5.332.806-7 SSP/PR**
E MAIL: workfinanceiro2020@gmail.com	

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
03	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO I-B, SACO DE 25 KG	**Technoglass**	200 Sacos	R$ 139,20	R$ 27.840,00
VALOR TOTAL					R$ 27.840,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.
Paranaguá, 04 de novembro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO
Marcílio das Neves Azevedo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A1EF7FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.505/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Ao quarto dia de novembro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MICROESFERAS, THINNER E SOLVENTE ÁGUA RAZ PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: NORSKPAR COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 07.869.224/0001-83	**FONE FAX: (41) 3365-2321 – (41) 3267-2151**
ENDEREÇO: Rua Tarquinio Santos, nº 223 – Bairro: Cajuru, Curitiba/PR - CEP: 82.900-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcio Aurelio Ribeiro	
CPF Nº: 818.800.819-20	**RG Nº 5.027.846-8**
E MAIL: licitacao@norskparcomercial.com.br	

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
08	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG	**Technoglass**	150	R$ 125,33	R$ 18.799,50
VALOR TOTAL					R$ 18.799,50

LOTES GERAL – PARA TODOS					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
11	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG	**Technoglass**	450	R$ 125,33	R$ 56.398,50
VALOR TOTAL					R$ 56.398,50

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 04 de novembro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Norskpar Comercial LTDA
MARCIO AURELIO RIBEIRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:883F64CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.698/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para** Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: S. V. BRAGA IMPORTADORA	
CNPJ: 30.888.187/0001-72	FONE/FAX: (47) 3311-7391
ENDEREÇO: Rua Dom Luiz, nº 171 – Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC CEP: 88337-100	
REPRESENTANTE LEGAL: SOLIANA BRAGA	
CPF Nº: 030.178.600-35	RG Nº: 4108833262
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com	

25% PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
38	SUPERMAX	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M – NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO.	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	103,99	25.997,50

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

S. V. Braga Importadora
SOLIANA BRAGA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:256E3138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.698/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para** Aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 41.550.166/0001-69	FONE/FAX: (43) 3011-2602
ENDEREÇO: R. Rabilonga, nº 59 – Vila Cascata, Arapongas/PR CEP: 86701-470	
REPRESENTANTE LEGAL: Isadora Pugliesi Ferreira	
CPF Nº: 041.649.499-45	RG Nº: 13.436.441-6
E-MAIL: curamedph@hotmail.com	

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	MEDIX BRASIL	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	650	10,60	6.890,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Curamed - Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:22A069FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.698/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para** Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: LEVEL FARMACEUTICA LTDA - ME	
CNPJ: 13.458.946/0001-48	FONE/FAX: (41) 3667-9956
ENDEREÇO: Rua Adalberto de Andrade, nº 31 – Maria Antonieta, Pinhais/PR CEP: 83331-030	
REPRESENTANTE LEGAL: MAURICIO ANTONIO CARDOSO	
CPF Nº: 699.020.899-68	RG Nº: 3.336.391-5
E-MAIL: licitacao@levelfarmaceutica.com.br	

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	VITALMAX	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL, COM 2 LÂMINAS PARALELAS, CABO ANTIDESLIZANTE, COM FITA LUBRIFICANTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES	2.400	9,89	23.736,00
09	NEUROTECNOLOGIA	ELETRODO PRE-CORDIAL COM PÊRA ADULTO PARA ECG CONJUNTO COM 06 UNIDADES. REUTILIZÁVEL. ACEITA CONEXÃO COM CABOS TIPO PINO BANANA E TIPO GARRA. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS E MODELOS DE ELETROCARDIÓGRAFOS.	PACOTE COM 6 UNIDADES	150	170,86	25.629,00
24	MEDPEX	PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECOGRAFIA 110MM X 20M	ROLO	900	51,49	46.341,00

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
40	VITALCOR	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL ADULTO COM REBITE EM ALUMÍNIO; SENSOR EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE AG/AGCI; SUPORTE EM ESPUMA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRILATADO CLASSE MÉDICA; GEL DE CELULOSE SÓLIDA.	PACOTE COM 50 UNIDADES	2250	16,18	36.405,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MAURICIO ANTONIO CARDOSO
Level Farmaceutica LTDA - ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:97652B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.698/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para** Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: LOTUS MEDICAL LTDA	
CNPJ: 25.386.146/0001-48	FONE/FAX: (41) 3598-4420
ENDEREÇO: Rua Antônio Cândido Cavalim, nº 45 – Loja 07, Bairro Alto, Curitiba/PR CEP: 82820-300	
REPRESENTANTE LEGAL: ALECHSSANDRA RESSETI OLIVEIRA	
CPF Nº: 037.166.579-56	RG Nº: 5.880.469-0 PR
E-MAIL: licitalotus@gmail.com	

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
19	EMIFRAN	MALETA PARA MEDICAMENTOS POLIPROPILENO. DIMENSÕES 44 X 24 X 22 CM	UNIDADE	37	145,94	5.399,78
21	TECNOPRINT	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216MM X 280MM COMPATIVEL COM O APARELHO DIXTAL EP 12 - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE COM 100 FOLHAS	50	19,00	950,00
22	TECNOPRINT	PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECG 48MM X 30M	ROLO	450	3,82	1.719,00
23	TECNOPRINT	PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECG 58MM X 30M	ROLO	300	5,73	1.719,00
25	TECNOPRINT	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIÓGRAFO), MILIMETRADO, INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ECGMAC SE 1200 PAPEL PARA ECG MAC 1200: 210MM X 295MM X 100 FOLHAS. BLOCO DE PAPEL PARA ECG EM FORMATO Z-FOLD. BLOCO DE PAPEL PARA ECG CONTÉM NO MÍNIMO 100 (CEM) FOLHAS.	BLOCO	12	41,66	499,92

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Lotus Medical LTDA
ALECHSSANDRA RESSETI OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DB261F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.698/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para** Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar

147/2014; e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	
CNPJ: 27.105.456/0001-72	FONE/FAX: (55) 3025-9900
ENDEREÇO: Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20 – Andar Térreo, Pq. Dom Antônio Reis, Santa Maria/RS CEP: 97065-290	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS ALBERTO DALLA PORTA	
CPF Nº: 260.828.020-04	RG Nº: 4012294973
E-MAIL: medicentrodistribuidora@hotmail.com	

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
11	MISSNER	ESPARADRAPO 2,5CM X4,5M COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2500	2,83	7.075,00
14	ACE	FIO CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA DE APROX. 1,5CM, 1/2 CIR. CIL., FIO COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	117,67	5.883,50
30	SR	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML COM AGULHA 13X 4,5 VOLUME NOMINAL1 ML; PISTÃO PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO; VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM; AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; GRADUAÇÃO INTERVALO VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES ; PÉTALA DE ABERTURA; REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA; SERINGAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS, PROPOCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	UNIDADE	110.000	0,273	30.030,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Medicentro Comercio de Medicamentos - EIRELI - EPP
LUIS ALBERTO DALLA PORTA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C30C0A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.698/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para** Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	
CNPJ: 24.586.988/0001-80	FONE/FAX: (43) 3252-9947
ENDEREÇO: Rua Pavão, nº 540 – Jardim Bandeirantes, Arapongas/PR CEP: 86703-250	
REPRESENTANTE LEGAL: Renan Diego Rodrigues Salla	
CPF Nº: 055.145.079-25	RG Nº: 8.974.792-9
E-MAIL: cirnossasenhora@hotmail.com	

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
28	FARMAX	PVPI TÓPICO 10% (AQUOSA). PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 10% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. FRASCO COM 1000ML.	UNIDADE	32	24,65	788,80
31	LÁTEX BR	TUBO DE LÁTEX Nº 200 ROLO COM 15 METROS	ROLO	50	31,59	1.579,50

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cirurgica Nossa Senhora -EIRELI
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4D6ED09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.698/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para** Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	
CNPJ: 24.399.184/0001-72	FONE/FAX: (43) 3174-3300
ENDEREÇO: R. Roberto Romanelli, n° 2305 - Jd Riviera - Cambé-PR -Cep: 86.187-015	
REPRESENTANTE LEGAL: Flávia Renata Del Moro Sposito	
CPF Nº: 044.459.859-61	RG Nº: 8.355.794-0
E-MAIL: publico@cirurgicaplena.com.br	

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
8	MEDIHOUSE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5X7,5CM FECHADA/DOBRADA E 15X30CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE E 13	PACOTE COM 5 GAZES	80.100	0,42	33.642,00

		FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.				

25% PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
35	SOLIDOR	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL ADULTO COM REBITE EM ALUMÍNIO; SENSOR EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE AG/AGCI; SUPORTE EM ESPUMA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRILATADO CLASSE MÉDICA; GEL DE CELULOSE SÓLIDA.	PACOTE COM 50 UNIDADES	750	15,00	11.250,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cirurgica Plena Produtos Hospitalares - EIRELI
FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B89138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.698/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para** Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	
CNPJ: 22.437.236/0001-22	FONE/FAX: (41) 3232-2161
ENDEREÇO: R. Manoel Alberti, nº 315 – Osaco, Colombo/PR CEP: 83403-140	
REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Bulka Tkatchuk	
CPF Nº: 104.173.999-01	RG Nº: 11.118.704-5
E-MAIL: contato@primazialtda.com.br	

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	São José	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA 10MM, COMPOSTO POR 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. ROLO COM 50M. (INFORMAR O COMPRIMENTO CONTIDO NA EMBALAGEM 10 OU 50 METROS.)	UNIDADE	100	17,98	1.798,00
10	BDS	ELETRODOS PARA ELETROCARDIOGRAMA DE MEMBRO ADULTO TIPO CARDIOCLIP - 4 UNIDADES INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE ECG EM REPOUSO OU ESFORÇO, SÃO COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIÓGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. ELETRODO EM FORMA DE PINÇA COM SENSOR METÁLICO EM PRATA / CLORETO DE PRATA E CONEXÃO UNIVERSAL UTILIZADO EM MEMBROS PARA USO EM EXAMES DE CARDIOLOGIA	PACOTE COM 4 UNIDADES	200	88,00	17.600,00
12	Cral	ESPÉCULO VAGINAL PARA CAF, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAF, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NA COR BRANCA, C/ BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS, REGULARES E SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA FABRICAÇÃO/ VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	200	1,20	240,00

13	Cral	ESPÉCULO VAGINAL PARA CAF, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO P, COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAF, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NA COR BRANCA, C/ BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS, REGULARES E SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA FABRICAÇÃO/ VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	400	1,85	740,00
32	BCI	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 10 COM BALÃO	UNIDADE	200	5,00	1.000,00
33	BCI	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9.5 COM BALÃO	UNIDADE	200	5,00	1.000,00
34	Protec	UMIDIFICADOR COMPLETO DE O2, FRASCO COM 250ML, COM EXTENSÃO DE APROX. 1,5M E MÁSCARA	UNIDADE	500	28,00	14.000,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Primazia Materiais Medico Hospitalares EIRELI - ME
FELIPE BULKA TKATCHUK

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F3D40EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.698/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para** Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	
CNPJ: 29.700.587/0001-23	FONE/FAX: (43) 98801-5787 – (43) 3252-5229
ENDEREÇO: Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V - Arapongas/PR – CEP: 86.702-700	
REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS LOPES SALVI	
CPF Nº: 078204279-14	RG Nº: 10865451-1
E-MAIL: prioritta.saude@gmail.com	

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	RESGATESP	COLAR CERVICAL, TAMANHO ADULTO G, COR PADRÃO. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PARTE FRONTAL REFORÇADA COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO COM MATERIAL MACIO DO TIPO "EVA" ESPECIAL (ETIL – VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 50MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR UM BOTÃO QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO, TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI ABERTURA PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, E NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO DEVE POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. O BOTÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.	UNIDADE	40	22,56	902,40
5	RESGATESP	COLAR CERVICAL, TAMANHO ADULTO M, COR PADRÃO. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PARTE FRONTAL REFORÇADA COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO COM MATERIAL MACIO DO TIPO "EVA" ESPECIAL (ETIL – VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 50MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR UM BOTÃO QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO, TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE	UNIDADE	40	19,96	798,40

		POSTERIOR (NUCA) POSSUI ABERTURA PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, E NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO DEVE POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. O BOTÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.				
6	RESGATESP	COLAR CERVICAL, TAMANHO INFANTIL, COR PADRÃO. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PARTE FRONTAL REFORÇADA COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO COM MATERIAL MACIO DO TIPO "EVA" ESPECIAL (ETIL – VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 50MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR UM BOTÃO QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO, TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI ABERTURA PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, E NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO DEVE POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. O BOTÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.	UNIDADE	40	23,64	945,60
20	MD	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO – MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE SILICONE PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UNIDADE	625	19,46	12.162,50
26	HEALTHMED	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA. EM PVC OU MATERIAL FLEXÍVEL, MACIO, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E ÁGUA. MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMPXLARG): 25 CM X 2,5CM. COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO PACIENTE COM CANETA ESFEROGRÁFICA; DEVE POSSUIR FECHAMENTO REGULÁVEL E SEGURO POR TRAVA INVIOLÁVEL. HIPOALERGÊNICO E NÃO TÓXICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1.000	0,79	790,00

25% PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
36	ARTMED	SACO HAMPER EM ALGODÃO CRU, HOSPITALAR, RESISTENTE, PARA SUPORTE TUBULAR DE AÇO REDONDO DE 3/4X1,20MM (MEDINDO APROX. 53x85CM), COM CAPACIDADE APROX. DE 100L.	UNIDADE	255	134,37	34.264,35

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
41	ARTMED	SACO HAMPER EM ALGODÃO CRU, HOSPITALAR, RESISTENTE, PARA SUPORTE TUBULAR DE AÇO REDONDO DE 3/4X1,20MM (MEDINDO APROX. 53x85CM), COM CAPACIDADE APROX. DE 100L.	UNIDADE	765	134,37	102.793,05

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prioritta Produtos Hospitalares - EIRELI
VINICIUS LOPES SALVI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:758B1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.698/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias de outubro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA

DE CAMPOS CORDEIRO e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para** Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI	
CNPJ: 64.533.797/0001-75	FONE/FAX: (11) 4375-9202
ENDEREÇO: Rua Santa Mônica, nº 684, Quadra AM, Lote 06/15 – Pq. Ind. San José, Cotia/SP CEP: 06715-865	
REPRESENTANTE LEGAL: Matheus Miranda Teles	
CPF Nº: 456.084.708-85	RG Nº: 39.728.806-2 SSP/SP
E-MAIL: licitacao@volpidistribuidora.com.br	

25% PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
39	HANDFORM	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO P – NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO.	CAIXA COM 100 UNIDADES	175	45,71	7.999,25

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
43	HANDFORM	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M – NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO.	CAIXA COM 100 UNIDADES	750	32,26	24.195,00
44	HANDFORM	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M – NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO.	CAIXA COM 100 UNIDADES	525	33,61	17.645,25

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Volpi Distribuidora De Drogas EIRELI
MATHEUS MIRANDA TELES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0277AC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.698/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **outubro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob nº 41.550.166/0001-69

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	MEDIX BRASIL	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	650	10,60	6.890,00

		EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.				

Empresa: LEVEL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/MF sob nº 13.458.946/0001-48

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	VITALMAX	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL, COM 2 LÂMINAS PARALELAS, CABO ANTIDESLIZANTE, COM FITA LUBRIFICANTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES	2.400	9,89	23.736,00
09	NEUROTECNOLOGIA	ELETRODO PRE-CORDIAL COM PÊRA ADULTO PARA ECG CONJUNTO COM 06 UNIDADES. REUTILIZÁVEL. ACEITA CONEXÃO COM CABOS TIPO PINO BANANA E TIPO GARRA. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS E MODELOS DE ELETROCARDIÓGRAFOS.	PACOTE COM 6 UNIDADES	150	170,86	25.629,00
24	MEDPEX	PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECOGRAFIA 110MM X 20M	ROLO	900	51,49	46.341,00

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
40	VITALCOR	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL ADULTO COM REBITE EM ALUMÍNIO; SENSOR EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE AG/AGCI; SUPORTE EM ESPUMA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRILATADO CLASSE MÉDICA; GEL DE CELULOSE SÓLIDA.	PACOTE COM 50 UNIDADES	2250	16,18	36.405,00

Empresa: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	São José	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA 10MM, COMPOSTO POR 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. ROLO COM 50M. (INFORMAR O COMPRIMENTO CONTIDO NA EMBALAGEM 10 OU 50 METROS.)	UNIDADE	100	17,98	1.798,00
10	BDS	ELETRODOS PARA ELETROCARDIOGRAMA DE MEMBRO ADULTO TIPO CARDIOCLIP - 4 UNIDADES INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE ECG EM REPOUSO OU ESFORÇO, SÃO COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIÓGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. ELETRODO EM FORMA DE PINÇA COM SENSOR METÁLICO EM PRATA / CLORETO DE PRATA E CONEXÃO UNIVERSAL UTILIZADO EM MEMBROS PARA USO EM EXAMES DE CARDIOLOGIA	PACOTE COM 4 UNIDADES	200	88,00	17.600,00
12	Cral	ESPÉCULO VAGINAL PARA CAF, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAF, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NA COR BRANCA, C/ BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS, REGULARES E SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA FABRICAÇÃO/ VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	200	1,20	240,00
13	Cral	ESPÉCULO VAGINAL PARA CAF, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO P, COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAF, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NA COR BRANCA, C/ BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS, REGULARES E SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA FABRICAÇÃO/ VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	400	1,85	740,00
32	BCI	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 10 COM BALÃO	UNIDADE	200	5,00	1.000,00
33	BCI	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9.5 COM BALÃO	UNIDADE	200	5,00	1.000,00
34	Protec	UMIDIFICADOR COMPLETO DE O2, FRASCO COM 250ML, COM EXTENSÃO DE APROX. 1,5M E MÁSCARA	UNIDADE	500	28,00	14.000,00

Empresa: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ/MF sob nº 29.700.587/0001-23

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
4	RESGATESP	COLAR CERVICAL, TAMANHO ADULTO G, COR PADRÃO. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PARTE FRONTAL REFORÇADA COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO COM MATERIAL MACIO DO TIPO "EVA" ESPECIAL (ETIL – VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 50MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR UM BOTÃO QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO, TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI ABERTURA PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, E NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO DEVE POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. O BOTÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.	UNIDADE	40	22,56	902,40
5	RESGATESP	COLAR CERVICAL, TAMANHO ADULTO M, COR PADRÃO. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PARTE	UNIDADE	40	19,96	798,40

		FRONTAL REFORÇADA COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO COM MATERIAL MACIO DO TIPO "EVA" ESPECIAL (ETIL – VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 50MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR UM BOTÃO QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO, TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI ABERTURA PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, E NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO DEVE POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. O BOTÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.				
6	RESGATESP	COLAR CERVICAL, TAMANHO INFANTIL, COR PADRÃO. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PARTE FRONTAL REFORÇADA COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO COM MATERIAL MACIO DO TIPO "EVA" ESPECIAL (ETIL – VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 50MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR UM BOTÃO QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO, TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI ABERTURA PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, E NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO DEVE POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. O BOTÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.	UNIDADE	40	23,64	945,60
20	MD	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO – MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE SILICONE PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UNIDADE	625	19,46	12.162,50
26	HEALTHMED	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA. EM PVC OU MATERIAL FLEXÍVEL, MACIO, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E ÁGUA. MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMPXLARG): 25 CM X 2,5CM. COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO PACIENTE COM CANETA ESFEROGRÁFICA; DEVE POSSUIR FECHAMENTO REGULÁVEL E SEGURO POR TRAVA INVIOLÁVEL. HIPOALERGÊNICO E NÃO TÓXICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1.000	0,79	790,00

25% PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
36	ARTMED	SACO HAMPER EM ALGODÃO CRU, HOSPITALAR, RESISTENTE, PARA SUPORTE TUBULAR DE AÇO REDONDO DE 3/4X1,20MM (MEDINDO APROX. 53x85CM), COM CAPACIDADE APROX. DE 100L.	UNIDADE	255	134,37	34.264,35

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
41	ARTMED	SACO HAMPER EM ALGODÃO CRU, HOSPITALAR, RESISTENTE, PARA SUPORTE TUBULAR DE AÇO REDONDO DE 3/4X1,20MM (MEDINDO APROX. 53x85CM), COM CAPACIDADE APROX. DE 100L.	UNIDADE	765	134,37	102.793,05

Empresa: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ/MF sob nº 24.399.184/0001-72

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
8	MEDIHOUSE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5X7,5CM FECHADA/DOBRADA E 15X30CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE E 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	PACOTE COM 5 GAZES	80.100	0,42	33.642,00

25% PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
35	SOLIDOR	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL ADULTO COM REBITE EM ALUMÍNIO; SENSOR EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE AG/AGCI; SUPORTE EM ESPUMA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRILATADO CLASSE MÉDICA; GEL DE CELULOSE SÓLIDA.	PACOTE COM 50 UNIDADES	750	15,00	11.250,00

Empresa: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – EPP
CNPJ/MF sob nº 27.105.456/0001-72

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
11	MISSNER	ESPARADRAPO 2,5CM X4,5M COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS	UNIDADE	2500	2,83	7.075,00

		ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
14	ACE	FIO CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA DE APROX. 1,5CM, 1/2 CIR. CIL., FIO COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	117,67	5.883,50
30	SR	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML COM AGULHA 13X 4,5 VOLUME NOMINAL1 ML; PISTÃO PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO; VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM; AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; GRADUAÇÃO INTERVALO VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES ; PÉTALA DE ABERTURA; REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA; SERINGAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS, PROPOCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	UNIDADE	110.000	0,273	30.030,00

Empresa: LOTUS MEDICAL LTDA
CNPJ/MF sob nº 25.386.146/0001-48

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
19	EMIFRAN	MALETA PARA MEDICAMENTOS POLIPROPILENO. DIMENSÕES 44 X 24 X 22 CM	UNIDADE	37	145,94	5.399,78
21	TECNOPRINT	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216MM X 280MM COMPATIVEL COM O APARELHO DIXTAL EP 12 - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE COM 100 FOLHAS	50	19,00	950,00
22	TECNOPRINT	PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECG 48MM X 30M	ROLO	450	3,82	1.719,00
23	TECNOPRINT	PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECG 58MM X 30M	ROLO	300	5,73	1.719,00
25	TECNOPRINT	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIÓGRAFO), MILIMETRADO, INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ECGMAC SE 1200 PAPEL PARA ECG MAC 1200: 210MM X 295MM X 100 FOLHAS. BLOCO DE PAPEL PARA ECG EM FORMATO Z-FOLD. BLOCO DE PAPEL PARA ECG CONTÉM NO MÍNIMO 100 (CEM) FOLHAS.	BLOCO	12	41,66	499,92

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI
CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
28	FARMAX	PVPI TÓPICO 10% (AQUOSA). PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 10% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. FRASCO COM 1000ML.	UNIDADE	32	24,65	788,80
31	LÁTEX BR	TUBO DE LÁTEX Nº 200 ROLO COM 15 METROS	ROLO	50	31,59	1.579,50

Empresa: S. V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72

25% PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
38	SUPERMAX	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M – NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO.	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	103,99	25.997,50

Empresa: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI
CNPJ/MF sob nº 64.533.797/0001-75.

25% PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
39	HANDFORM	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO P – NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO.	CAIXA COM 100 UNIDADES	175	45,71	7.999,25

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
43	HANDFORM	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M – NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO.	CAIXA COM 100 UNIDADES	750	32,26	24.195,00
44	HANDFORM	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M – NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO.	CAIXA COM 100 UNIDADES	525	33,61	17.645,25

Paranaguá, 22 de outubro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B0611785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - CMP

No dia17 do mês de novembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a ***Câmara Municipal de Paranavaí, Estado de Paraná***, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa abaixo qualificada(s), doravante denominada FORNECEDOR DA ATA, neste ato representada pelo Sr. Hugohenrique Aurelio de Lima, socio proprietario, brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba PR, na rua Humberto Morona nº 185 Bairro Cristo Rei, que firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL n.º05/2021-CMP*, homologado em 17 de novembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Esta Ata de Registro de Preços decorre do Processo Licitatório n.º 010/2021 - Pregão Presencial n.º 05/2021, objeto do Parecer Jurídico nº145/2021, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal n.º 7.892/2013, que ordena o Sistema de Registro de Preços e pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 bem como, aplicar-se-á subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
É objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas e passagens terrestres nacionais, com emissão, fornecimento, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, conforme especificações e quantidades estabelecidas, pelo período de 12 (doze) meses, ofertado pela(s) empresa(s) que segue(m), conforme quantitativo, descrição, especificações e valores constantes abaixo:

FORNECEDOR: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 07.340.993/0001-90
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO MORONA Nº185 Bairro Cristo Rei CURITIBA PR
TELEFONE/E-MAIL (41) 33630663 – Comercial@webtrip.tur.br
REPRESENTANTE: HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA

Item	Especificação	Percentual de desconto sobre a taxa DU
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas e passagens terrestres nacionais, com emissão, fornecimento, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme especificações e quantidades estabelecidas, pelo período de 12 (doze) meses.	100% (cem por cento).
Valor Estimado da Contratação (12 meses):		R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Os valores estão consignados nas planilhas da Cláusula Segunda, sendo o valor máximo estimado da contratação para período de 12 (doze) meses de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Somente os produtos/serviços que forem efetivamente entregues serão pagos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1 Constatada a necessidade, a solicitação de passagens será feita por servidor formalmente designado pela Administração, preliminarmente por telefone e, em seguida, confirmada por e-mail, disponibilizando à Contratada todas as informações necessárias para elaboração das cotacões, tais como destino selecionado, data, horário, e outros.

5.2 A entrega da passagem solicitada, deverá ser feita por meio eletrônico ou pessoalmente, com comprovação do recebimento pelo requisitante, correndo por conta e risco da empresa contratada todas as providências e despesas referentes à emissão e entrega das passagens em tempo hábil.

5.3 A Contratada deverá apresentar as cotações solicitadas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação.

5.4 Imediatamente após a **confirmação da data e horário da viagem pela Contratante, por meio da Ordem de Fornecimento/Serviços**, a Contratada deverá proceder à emissão e entrega/repasse eletrônico de bilhete de passagem aérea ou terrestre, no prazo máximo de 01 (uma) hora, a fim de garantir o valor aprovado em cotação.

5.5 O recebimento do objeto será realizado por servidor formalmente designado, e ocorrerá da seguinte forma:

5.5.1 Provisória, no ato da entrega para posterior verificação da qualidade do atendimento e da prestação dos serviços, conforme descrição e quantidades, constantes na Ordem de Fornecimento e Termo de Referência;
5.5.2 Definitiva, após a verificação da qualidade, da quantidade e especificações exigidas, na qual deverá ser emitido relatório do termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a data efetiva da entrega do objeto.

5.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

5.6.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.3 Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de **01 (uma) hora**, a contar da solicitação do responsável designado pela Contratante.

5.7 O objeto será considerando aceito e entregue, mediante a análise das exigências e ateste na nota fiscal/fatura.

5.8 Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

5.9 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Paranavaí a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

5.10 A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega, em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva entrega do bilhete de passagem, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado por servidor designado formalmente. Serão pagos somente os bilhetes que forem efetivamente entregues e utilizados.

6.2 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas de forma distinta, em nome da Câmara Municipal de Paranavaí, uma contendo o valor do serviço de agenciamento de viagens e outra com o valor da tarifa, acrescido da taxa de embarque e outras eventuais taxas cobradas pela companhia aérea e aeroportos, o valor da taxa DU e o valor total com desconto, devidamente discriminados, indicando por escrito a companhia utilizada, número do bilhete da passagem rodoviária e número do localizador para passagens aéreas, juntamente com o comprovante de embarque, nome do passageiro, destino, data e horário, juntamente com os seguintes documentos de regularidades fiscais dentro do prazo de validade:

6.2.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

6.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

6.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado ao(s) Fornecedor(es) da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Fornecedor(es) da Ata de Registro de Preços, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

6.5 As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, com desdobramento 3.3.90.33.01.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR(ES) DA ATA

7.1 Além das obrigações legais e regulamentares, o(s) Fornecedor(es) de Ata obriga(m)-se a:

7.1.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Termo;

7.1.2. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.1.4 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos, condições exigidas e observar as datas e horários estabelecidos pela Contratante;

7.1.5 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, com a qualidade e padrões exigidos, obedecendo à quantidade estipulada pela Contratante;

7.1.6 Reparar/corrigir no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação, os serviços fornecidos que não atendam às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para Contratante. Caso contrário, poderá ser considerada a inexecução da Ata de Registro de Preços, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo;

7.1.7 Atentar-se às normas a que está sujeita a atividade de agenciamento de viagens,
especialmente quanto ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres;

7.1.8 Arcar com todos os ônus necessários, incluindo absolutamente todas as despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, como taxas, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, assim como despesas administrativas ou outras;

7.1.9 Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias.
7.1.10 Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia, comprovando por meio de impressão das consultas, ou outro documento que comprove os dados das cotações apresentadas;

7.1.11 Reembolsar a Câmara Municipal de Paranavaí o valor correspondente ao preço da passagem aérea e/ou terrestre, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual, de acordo com a legislação vigente e regras das companhias;

7.1.12 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.1.13 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

8.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos e serviços;

8.1.2 Encaminhar à Contratada a Ordem de Fornecimento, por meio do responsável, assim como acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento de dos serviços contratados por meio de servidor designado;

8.1.3 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos e serviços;

8.1.4 Disponibilizar local/meio adequado para a efetiva entrega do objeto do presente instrumento;

8.1.5 Receber os produtos/serviços de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;

8.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata de Regitro de Preços;

8.1.7 Notificar os Fornecedores de Ata, formalmente, caso os produtos e serviços estejam em desconformidade com o estabelecido no Edital e Anexos para a sua imediata substituição;
8.1.8 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

8.1.9 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido;

8.1.10 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Ata, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes;

8.1.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores de Ata;

8.1.12 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.1.1 Por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

9.1.2 Pelo Órgão Gerenciador quando:

a. o fornecedor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b. o fornecedor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c. em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços de fornecimento;

d. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002;

f. por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

9.1.3 Pelo Fornecedor da Ata, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Câmara Municipal de Paranavaí, nos termos legais;

9.1.4 Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1 Os valores desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.2 O percentual de desconto ofertado de acordo com a proposta apresentada durante a licitação, será fixo e irreajustável durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O descumprimento das cláusulas constantes no Edital de Pregão Presencial nº 05/2021 CMP e seus anexos, implica em penalidades e sanções administrativas.

11.3 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

11.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 05/2021 e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

11.6 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Leônidas Fávero Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, e pelo Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representando a empresa detentora, WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, a qual será devidamente publicada no Diário Eletrônico, veículo oficial para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Paranavaí e na página eletrônica www.cmparanavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 17 de novembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO	***HUGOHENRIQUE AURELIO DE LIMA***
Presidente Câmara Municipal De Paranavaí	(Webtrip Agencia De Viagens E Turismo LTDA-ME)

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:ABAD3619

CAMARA MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

A Câmara Municipal de Paranavaí-PR torna pública a retificação do Edital para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de Monitoramento Eletrônico de Alarmes com Tático Móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo a implantação do sistema, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais em regime de COMODATO, com instalação e manutenção sem custo adicional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme segue:

I - Retificar o ***subitem 2.1*** do Edital, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
2.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de Monitoramento Eletrônico com Tático Móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo a implantação do sistema, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais em regime de COMODATO, com instalação e manutenção sem custo adicional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

Leia-se:
2.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de Monitoramento Eletrônico de Alarmes com Tático Móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo a implantação do sistema, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais em regime de COMODATO, com instalação e manutenção sem custo adicional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

II- Retificar o Anexo I do Edital - Termo de Referência, itens 1, 2, 3 e subitens 4.1 e 11.6, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de Monitoramento Eletrônico com Tático Móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo a implantação do sistema, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais em regime de COMODATO, com instalação e manutenção sem custo adicional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses.

Especificações Técnicas Mínimas Exigidas

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com tático móvel, para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema de monitoramento eletrônico.

(...)

Leia-se:

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de Monitoramento Eletrônico de Alarmes com Tático Móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo a implantação do sistema, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais em regime de COMODATO, com instalação e manutenção sem custo adicional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses.

Especificações Técnicas Mínimas Exigidas

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes com tático móvel, para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema de monitoramento eletrônico.

(...)

Onde se lê:

"**2 JUSTIFICATIVA**

Os serviços de monitoramento eletrônico têm por finalidade garantir segurança e integridade do patrimônio da Câmara Municipal de Paranavaí. O monitoramento eletrônico visa o acompanhamento permanente do prédio e equipamentos públicos, inibindo depredações, violações, furtos, roubos, além de outros sinistros que redundem em dano ao patrimônio, através de sistema de alarme de sensoriamento de presença, detectando intrusões em ambientes específicos, com vistas a impedir furtos ou atos de vandalismo, mediante o acionamento de alarmes disparados por sensores quando da presença de pessoas estranhas no prédio, principalmente no período noturno."

(...)

Leia-se:

"2 JUSTIFICATIVA
Os serviços de monitoramento eletrônico de alarmes têm por finalidade garantir segurança e integridade do patrimônio da Câmara Municipal de Paranavaí. O monitoramento eletrônico visa o acompanhamento permanente do prédio e equipamentos públicos, inibindo depredações, violações, furtos, roubos, além de outros sinistros que redundem em dano ao patrimônio, através de sistema de alarme de sensoriamento de

presença, detectando intrusões em ambientes específicos, com vistas a impedir furtos ou atos de vandalismo, mediante o acionamento de alarmes disparados por sensores quando da presença de pessoas estranhas no prédio, principalmente no período noturno."

Onde se lê:

3 ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Mensal	Valor Máx. Anual
01	Prestação De Serviço De Monitoramento Eletrônico com Tático Móvel para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema (monitoramento eletrônico), com fornecimento, instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, a ser realizado em regime de comodato, inclusive com toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referência, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, sito à Rua Bahia, 208 – Centro, com o mínimo de 04 (quatro) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	Mês	12	323,02	3.876,24
VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 3.876,24 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).					

VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.

Obs: As empresas deverão elaborar suas propostas de preço com base nas informações contidas neste Termo de Referência, devendo em sua proposta constar o valor unitário (mensal) e ao final o valor global da proposta.

Leia-se:

3 ESPECIFICAÇÕES

Item	*Especificação*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor Máx. Mensal*	*Valor Máx. Anual*
01	***Prestação De Serviço De Monitoramento Eletrônico de Alarmes com Tático Móvel para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema (monitoramento eletrônico), com fornecimento, instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, a ser realizado em regime de comodato, inclusive com toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referência, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, sito à Rua Bahia, 208 – Centro, com o mínimo de 04 (quatro) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.***	*Mês*	*12*	*323,02*	*3.876,24*
VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 3.876,24 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)					

VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.

Obs: As empresas deverão elaborar suas propostas de preço com base nas informações contidas neste Termo de Referência, devendo em sua proposta constar o valor unitário (mensal) e ao final o valor global da proposta.

Onde se lê:

4.1 Os serviços de instalação e monitoramento serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, situada na Rua Bahia, 208 – Centro, Paranavaí/PR, telefone (44) 3421-4200, com equipamentos disponibilizados em regime de comodato.

Leia-se:

4.1 Os serviços de instalação e monitoramento eletrônico de alarmes serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, situada na Rua Bahia, 208 – Centro, Paranavaí/PR, telefone (44) 3421-4200, com equipamentos disponibilizados em regime de comodato.

Onde se lê:

11.6 Manter cobertura do serviço de monitoramento eletrônico por meio de monitoramento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupção de continuidade, através de central de monitoramento da contratada.

Leia-se:

11.6 Manter cobertura do serviço de monitoramento eletrônico de alarmes durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupção de continuidade, através de central de monitoramento da contratada.

III- Retificar a **tabela e o item 1** do ***"Modelo de Proposta Comercial" – Anexo III do Edital***, passando a constar:

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Mensal	Valor Máx. Anual
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico - Prestação De Serviço De Monitoramento Eletrônico com Tático Móvel, para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema (monitoramento eletrônico), com fornecimento, instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, a ser realizado em regime de comodato, inclusive com toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referência, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, sito à Rua Bahia, 208 – Centro, com o mínimo de 04 (quatro) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	Mês	12	R$	R$
VALOR TOTAL MÁXIMO R$					

VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS

1. O objeto da contratação é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, da prestação de serviço de monitoramento eletrônico com tático móvel para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema (monitoramento eletrônico), com fornecimento, instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, a ser realizado em regime de comodato, inclusive com toda a infraestrutura

necessária, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Edital de Pregão n.º 006/2021-CMP, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

Leia-se:

Item	*Especificação*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor Máx. Mensal*	*Valor Máx. Anual*
01	***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes com Tático Móvel, para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema (monitoramento eletrônico), com fornecimento, instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, a ser realizado em regime de comodato, inclusive com toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referência, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, sito à Rua Bahia, 208 – Centro, com o mínimo de 04 (quatro) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.***	*Mês*	*12*	*R$*	*R$*
VALOR TOTAL MÁXIMO R$					

VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS

1. O objeto da contratação é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, da prestação de serviço de monitoramento eletrônico de alarmes com tático móvel, para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema (monitoramento eletrônico), com fornecimento, instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, a ser realizado em regime de comodato, inclusive com toda a infraestrutura necessária, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Edital de Pregão n.º 006/2021-CMP, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

IV - Retificar o ***Anexo IX do Edital – Minuta do Contrato, subitens 1.1, 1.2, 2.1, 9.5, 9.6*** e ***9.17***, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de Monitoramento Eletrônico com Tático Móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo a implantação do sistema, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais em regime de COMODATO, com instalação e manutenção sem custo adicional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses.

1.2 Os serviços deverão seguir especificações, quantidades e valores, conforme tabela a seguir e a proposta apresentada pela Contratada:

Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit.**	**Valor Máx.Total**
01	Prestação De Serviço De Monitoramento Eletrônico com Tático Móvel para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema (monitoramento eletrônico), com fornecimento, instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, a ser realizado em regime de comodato, inclusive com toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referência, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, sito à Rua Bahia, 208 – Centro, com o mínimo de 04 (quatro) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	mês	12		

Leia-se:

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de Monitoramento Eletrônico de Alarmes com Tático Móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo a implantação do sistema, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais em regime de COMODATO, com instalação e manutenção sem custo adicional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses.

1.2 Os serviços deverão seguir especificações, quantidades e valores, conforme tabela a seguir e a proposta apresentada pela Contratada:

Item	*Especificação*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor Máx. Unit.*	*Valor Máx.Total*
01	***Prestação De Serviço De Monitoramento Eletrônico de Alarmes com Tático Móvel, para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema (monitoramento eletrônico), com fornecimento, instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, a ser realizado em regime de comodato, inclusive com toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referência, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, sito à Rua Bahia, 208 – Centro, com o mínimo de 04 (quatro) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.***	*mês*	*12*		

Onde se lê:

2.1 Os serviços de instalação e monitoramento serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, situada na Rua Bahia, 208 – Centro, Paranavaí/PR, telefone (44) 3421-4200, com equipamentos disponibilizados em regime de comodato.

Leia-se:

2.1 Os serviços de instalação e monitoramento eletrônico de alarmes, serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, situada na Rua Bahia, 208 – Centro, Paranavaí/PR, telefone (44) 3421-4200, com equipamentos disponibilizados em regime de comodato.

Onde se lê:

9.5 Instalar e testar todos os equipamentos do sistema de monitoramento eletrônico, sob o acompanhamento de servidor designado pela contratante.

9.6 Manter cobertura do serviço de monitoramento eletrônico por meio de monitoramento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupção de continuidade, através de central de monitoramento da contratada.

Leia-se:

9.5 Instalar e testar todos os equipamentos do sistema de monitoramento eletrônico de alarmes, sob o acompanhamento de servidor designado pela contratante.

9.6 Manter cobertura do serviço de monitoramento eletrônico de alarmes, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupção de continuidade, através de central de monitoramento da contratada.

Onde se lê:

9.17 O tempo máximo para o atendimento das ocorrências identificadas pelo sistema de monitoramento eletrônico, deverá ser de no máximo 10 (dez) minutos, independentemente da localização das instalações da Contratada.

Leia-se:

9.17 O tempo máximo para o atendimento das ocorrências identificadas pelo sistema de monitoramento eletrônico de alarmes, deverá ser de no máximo 10 (dez) minutos, independentemente da localização das instalações da Contratada.

V- As retificações acima foram realizadas meramente para correção de falhas de digitação, não havendo mudança na especificação detalhada do objeto inicialmente descrito. As demais disposições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 006/2021 permanecem inalteradas.

Paranavaí, 19 de novembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

DHEYMEZÂNGELA BELIZÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6DB38B62

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2021

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAIE a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE ESCOLA CARMEM LÚCIA RAUEN LOPES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ES´PECIAL.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e, como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** representada pela sua **Secretária Adélia Paixão** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada**, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.136.589/0001-11** com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Av. Guanabara, Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Ana Cristina Rodrigues Amaral portadora da cédula de identidade RG nº 4.161.780-2., inscrita no CPF sob nº 556.270.139-15 ora** simplesmente denominada parceria, formalizam o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº30/2021, no valor de R$ 735.602,10 (SETECENTOS E TRINTRA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) para serem aplicadas conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE: R$ 735.602,10

Item	Especificação	Valor
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	**R$ 129.978,58**
	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGINIZAÇÃO	**R$ 927,55**
	VALOR TOTAL DO ITEM 01	**R$ 130.906,13**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (reforma da quadra, reforma de banheiros telhado, pinturas, troca de pisos etc...)	**R$ 250.000,00**
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS (limpeza de ar condicionados, consertos de computadores e impressoras etc...)	**R$ 35.000,00**
	VALOR DO ITEM 02	**R$ 285.000,00**
03	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
	Construção de duas Salas de aula, conforme projeto arquitetônico, total de 87,19mts quadrados com banheiro adaptado	R$ 190.164.57
	VALOR TOTAL ITEM 03	**R$ 190.164,57**
04	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 70.000,00
	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30.000,00
	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 0,00
	VALOR DO ITEM 04	**R$ 100.000,00**
05	**PESSOAL**	
	SALÁRIOS	**R$ 18.506,54**

	13º SALÁRIOS	**R$ 4.293,46**
	RESCISÃO DE CONTRATO	**R$ 2.100,00**
	INSS	**R$ 2.241,00**
	FGTS	**R$ 2.390,40**
	VALOR TOTAL ITEM 05	**R$ 29.531,40**
TOTAL DE DESPESAS ITEM 01 + 02 + 03 + 04 +05		**R$ 735.602,10**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**Material de Consumo**	**R$ 130.906,13**
02	**Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica**	**R$ 285.000,00**
03	**Obras e instalações**	**R$ 190.164,57**
04	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 100.000,00**
03	**Pessoal e Encargos Sociais**	**R$ 29.531,40**
TOTAL		**R$ 735.602,10**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 05/08/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 19 de NOVEMBRO de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:86BAEC5C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAIE a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAÍ – SEMENTE DA ESPERANÇA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e, como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** representada pela sua **Secretária Adélia Paixão** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada**, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.728.302/000142 neste ato representado por **TECIMA DA SILVA SOLETTI,** portador da Cédula de Identidade **RG** nº 1.277.317, inscrita no **CPF** sob nº 427.245.709-87, ora simplesmente denominada parceria, formalizam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº11/2021, no valor de R$ 806.592,25(Oitocentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte cinco centavos) para serem aplicadas conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE: R$ 806.592,25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	• Material de Expediente	R$.4.708,00
	• Material Educativo e Esportivo	R$.3.000,00
	• Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$.13.410,00
	• Material de Processamento de Dados	R$.3.964,00
	• Material de Higiene e Conservação	R$.4.856,00
	• Gêneros Alimentícios	R$.8.000,25
	• Gás	R$.1.500,00
TOTAL.....		**R$.39.438,25**
02	**SERVIÇOS DE TERC. P/JURÍDICA**	
	- Serviços de Água e Esgoto	R$.2.655,00
	- Serviços de Energia Elétrica	R$.16.500,00
	- Serviços de Comunicacão	R$.2.450,00
	- Vigilância Ostensiva Monitorada	R$.1.300,00
	- Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R$.120,00
	- Honorários Contábeis	R$.13.200,00
TOTAL.....		**R$.36.225,00**

03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	• Pessoal	R$.508.000,00
	• 13º Salário	R$.50.000,00
	• Férias + 1/3	R$.67.700,00
	FGTS	R$.53.529,00
	• GPS	R$.49.000,00
	• Imposto de renda	R$.2.700,00
TOTAL.....		**R$.730.929,00**
TOTAL DAS DESPESAS (1+2+3)		**R$.806.592,25**

RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
01	**Material de consumo**	**R$ 39.438,25**	**R$ 39.438,25**
02	**Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**	**R$ 36.225,00**	**R$ 36.225,00**
03	**Pessoal e Encargos Sociais**	**R$ 730.929,00**	**R$ 730.929,00**
Total de despesas		**R$ 806.592,25**	**R$ 806.592,25**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 05/01/2021 a 31/12/2021

Paranavaí, 19 de Novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

TECIMA DA SILVA SOLETTI
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4D540FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.144/2021

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos n.os 1.156, 1.157, 1.160/2021, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
• JOSIANY APARECIDA CUSTODIO	4821	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	16/11/2021	21/12/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
• CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	9953	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELO BANA	16/11/2021	21/12/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
• ANA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	7396	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	17/11/2021	21/12/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4E40A821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.120/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$10.000,00(Dez mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.01 (1314)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1051)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1090)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.050	Atividades Diretoria de Compras	
0501	Receitas de Alienações de Ativos	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19de Novembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4FDE1B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARS1C07	116100E008666979	14/11/2021	60502
ASL0264	116100E007804883	14/11/2021	60501
ASQ3488	116100E009384026	11/11/2021	65300
AUA9H78	116100E007804886	14/11/2021	60502
AUA9H78	116100E007804887	14/11/2021	60502
AUA9H78	116100E007804888	14/11/2021	60502
AZH0453	116100E009339855	14/11/2021	59161
QHH1219	116100E009339854	14/11/2021	60501
RKW4I83	116100E009340616	14/11/2021	76252

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4A53EB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.878.212,60	23.878.212,60	4.710.228,08	19,73	22.996.166,18	96,31	882.046,42

RECEITAS CORRENTES	23.054.462,60	23.054.462,60	4.497.289,49	19,51	22.108.518,92	95,90	945.943,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	839.181,89	839.181,89	250.954,12	29,90	1.453.229,35	173,17	-614.047,46
IMPOSTOS	802.485,89	802.485,89	244.809,13	30,51	1.386.142,82	172,73	-583.656,93
TAXAS	36.696,00	36.696,00	6.144,99	16,75	67.086,53	182,82	-30.390,53
CONTRIBUIÇÕES	6.119,32	6.119,32	507,81	8,30	9.545,60	155,99	-3.426,28
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	6.119,32	6.119,32	507,81	8,30	9.545,60	155,99	-3.426,28
RECEITA PATRIMONIAL	27.447,47	27.447,47	59.685,19	217,45	141.998,74	517,35	-114.551,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.341,83	10.341,83	6.931,10	67,02	28.270,38	273,36	-17.928,55
VALORES MOBILIÁRIOS	17.105,64	17.105,64	52.754,09	308,40	113.728,36	664,86	-96.622,72
RECEITA DE SERVIÇOS	3.215,74	3.215,74	0,00	0,00	1.927,00	59,92	1.288,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.382,03	2.382,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,03
OUTROS SERVIÇOS	833,71	833,71	0,00	0,00	1.927,00	231,14	-1.093,29
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	22.136.507,93	22.136.507,93	4.182.018,83	18,89	20.399.769,04	92,15	1.736.738,89
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.732.415,53	11.732.415,53	2.206.674,58	18,81	10.665.155,18	90,90	1.067.260,35
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	7.495.893,97	7.495.893,97	1.443.464,41	19,26	7.185.524,89	95,86	310.369,08
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.908.198,43	2.908.198,43	531.879,84	18,29	2.549.088,97	87,65	359.109,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.990,25	41.990,25	4.123,54	9,82	102.049,19	243,03	-60.058,94
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	28.889,07	28.889,07	4.023,54	13,93	40.290,96	139,47	-11.401,89
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.101,18	13.101,18	100,00	0,76	61.758,23	471,39	-48.657,05
RECEITAS DE CAPITAL	823.750,00	823.750,00	212.938,59	25,85	887.647,26	107,76	-63.897,26
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	83.480,00	0,00	-83.480,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	83.480,00	0,00	-83.480,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	823.750,00	823.750,00	212.938,59	25,85	804.167,26	97,62	19.582,74
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	238.750,00	238.750,00	212.938,59	89,19	499.438,59	209,19	-260.688,59
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	304.728,67	52,09	280.271,33
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.878.212,60	23.878.212,60	4.710.228,08	19,73	22.996.166,18	96,31	882.046,42

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.878.212,60	23.878.212,60	4.710.228,08	19,73	22.996.166,18	96,31	882.046,42
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.878.212,60	23.878.212,60	4.710.228,08	19,73	22.996.166,18	96,31	882.046,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.447.696,74	—	—	2.447.696,74	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.447.696,74	—	—	2.447.696,74	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.473.015,84	29.740.803,74	4.425.678,82	18.169.078,69	11.571.725,05	3.706.343,35	16.879.351,60	12.861.452,14	16.786.576,56
DESPESAS CORRENTES	19.080.681,21	21.029.772,17	3.583.093,94	15.360.223,13	5.669.549,04	3.385.421,41	14.632.596,48	6.397.175,69	14.540.361,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.724.934,13	10.558.574,07	1.662.720,23	8.083.763,86	2.474.810,21	1.662.720,23	8.083.763,86	2.474.810,21	8.083.763,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	120.000,00	15.255,38	80.047,73	39.952,27	15.255,38	80.047,73	39.952,27	80.047,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.235.747,08	10.351.198,10	1.905.118,33	7.196.411,54	3.154.786,56	1.707.445,80	6.468.784,89	3.882.413,21	6.376.549,82
DESPESAS DE CAPITAL	3.276.039,91	8.594.736,85	842.584,88	2.808.855,56	5.785.881,29	320.921,94	2.246.755,12	6.347.981,73	2.246.215,15
INVESTIMENTOS	2.926.039,91	8.111.736,85	765.880,28	2.405.609,33	5.706.127,52	244.217,34	1.843.508,89	6.268.227,96	1.842.968,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	350.000,00	483.000,00	76.704,60	403.246,23	79.753,77	76.704,60	403.246,23	79.753,77	403.246,23
RDAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	116.294,72	116.294,72	0,00	0,00	116.294,72	0,00	0,00	116.294,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.294,72	116.294,72	0,00	0,00	116.294,72	0,00	0,00	116.294,72	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.473.015,84	29.740.803,74	4.425.678,82	18.169.078,69	11.571.725,05	3.706.343,35	16.879.351,60	12.861.452,14	16.786.576,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.473.015,84	29.740.803,74	4.425.678,82	18.169.078,69	11.571.725,05	3.706.343,35	16.879.351,60	12.861.452,14	16.786.576,56
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.827.087,49	—	—	6.116.814,58	—	6.209.589,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.473.015,84	29.740.803,74	4.425.678,82	22.996.166,18	—	3.706.343,35	22.996.166,18	—	22.996.166,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0—0	—	—	0,0—0	—
FONTE:									

Paula Freitas, 19/11/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E39C5D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL										
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.473.015,84	29.740.803,74	4.425.678,82	18.169.078,69	100,00	11.571.725,05	3.706.343,35	16.879.351,60	100,00	12.861.452,14
Administração	4.386.473,05	4.300.643,63	558.092,70	3.056.597,35	16,82	1.244.046,28	540.633,79	2.983.575,80	17,68	1.317.067,83
Planejamento e Orçamento	250.997,68	250.997,68	41.852,73	177.126,84	0,97	73.870,84	34.213,54	168.926,87	1,00	82.070,81
Administração Geral	3.087.363,21	2.936.363,21	447.650,15	1.957.921,24	10,78	978.441,97	438.452,79	1.905.348,96	11,29	1.031.014,25
Administração Financeira	1.048.112,16	1.113.282,74	68.589,82	921.549,27	5,07	191.733,47	67.967,46	909.299,97	5,39	203.982,77
Assistência Social	976.386,35	1.320.572,71	165.965,10	776.716,41	4,27	543.856,30	124.562,68	708.326,23	4,20	612.246,48
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	126.988,44	149.534,86	17.398,06	35.619,03	0,20	113.915,83	10.499,27	25.522,03	0,15	124.012,83
Assistência Comunitária	769.397,91	1.091.037,85	148.567,04	741.097,38	4,08	349.940,47	114.063,41	682.804,20	4,05	408.233,65
Saúde	5.397.338,20	7.019.713,70	1.109.654,68	4.698.934,36	25,86	2.320.779,34	905.721,53	4.380.801,14	25,95	2.638.912,56
Administração Geral	79.999,90	79.999,90	0,00	6.198,60	0,03	73.801,30	0,00	6.198,60	0,04	73.801,30
Atenção Básica	5.104.430,40	6.726.805,90	1.080.946,99	4.556.618,17	25,08	2.170.187,73	879.056,02	4.240.586,55	25,12	2.486.219,35
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	28.213,69	80.000,00	0,44	0,00	26.665,51	78.442,40	0,46	1.557,60
Vigilância Sanitária	81.021,01	81.021,01	494,00	26.145,80	0,14	54.875,21	0,00	25.601,80	0,15	55.419,21
Vigilância Epidemiológica	51.886,89	51.886,89	0,00	29.971,79	0,16	21.915,10	0,00	29.971,79	0,18	21.915,10
Educação	6.520.064,55	7.144.685,45	1.353.430,04	4.914.778,12	27,05	2.229.907,33	1.275.852,60	4.711.556,61	27,91	2.433.128,84
Ensino Fundamental	4.151.987,37	4.727.987,37	778.515,02	3.024.267,13	16,65	1.703.720,24	733.370,62	2.896.352,68	17,16	1.831.634,69
Ensino Superior	329.721,07	209.721,07	128.562,38	128.562,38	0,71	81.158,69	128.562,38	128.562,38	0,76	81.158,69
Educação Infantil	1.664.743,02	1.833.363,92	418.378,13	1.484.315,24	8,17	349.048,68	372.323,73	1.426.786,82	8,45	406.577,10
Educação de Jovens e Adultos	22.030,59	22.030,59	3.520,34	3.520,34	0,02	18.510,25	1.441,70	1.441,70	0,01	20.588,89
Educação Especial	351.582,50	351.582,50	24.454,17	274.113,03	1,51	77.469,47	40.154,17	258.413,03	1,53	93.169,47
Cultura	152.535,84	152.535,84	744,70	4.583,61	0,03	147.952,23	356,20	2.212,81	0,01	150.323,03
Difusão Cultural	152.535,84	152.535,84	744,70	4.583,61	0,03	147.952,23	356,20	2.212,81	0,01	150.323,03
Urbanismo	1.043.847,12	4.595.276,43	125.535,89	767.731,93	4,23	3.827.544,50	127.555,95	757.691,27	4,49	3.837.585,16
Infra-Estrutura Urbana	216.653,26	3.808.082,57	0,00	242.682,05	1,34	3.565.400,52	0,00	242.682,05	1,44	3.565.400,52
Serviços Urbanos	827.193,86	787.193,86	125.535,89	525.049,88	2,89	262.143,98	127.555,95	515.009,22	3,05	272.184,64
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	170.000,00	151.000,00	26.334,13	106.280,25	0,58	44.719,75	21.582,63	94.815,86	0,56	56.184,14
Saneamento Básico Rural	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	26.334,13	106.280,25	0,58	43.719,75	21.582,63	94.815,86	0,56	55.184,14
Gestão Ambiental	650.000,00	1.050.000,00	220.500,88	894.063,30	4,92	155.936,70	220.500,88	894.063,30	5,30	155.936,70
Preservação e Conservação Ambiental	650.000,00	1.050.000,00	220.500,88	894.063,30	4,92	155.936,70	220.500,88	894.063,30	5,30	155.936,70
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.473.015,84	29.740.803,74	4.425.678,82	18.169.078,69	100,00	11.571.725,05	3.706.343,35	16.879.351,60	100,00	12.861.452,14
Agricultura	257.242,08	217.242,08	23.029,33	50.914,33	0,28	166.327,75	27.904,33	49.228,33	0,29	168.013,75
Extensão Rural	180.419,63	140.419,63	21.931,36	44.036,36	0,24	96.383,27	26.806,36	42.350,36	0,25	98.069,27
Promoção da Produção Agropecuária	76.822,45	76.822,45	1.097,97	6.877,97	0,04	69.944,48	1.097,97	6.877,97	0,04	69.944,48
Comércio e Serviços	107.151,20	67.151,20	6.338,68	6.338,68	0,03	60.812,52	5.844,68	5.844,68	0,03	61.306,52
Promoção Comercial	67.151,20	27.151,20	6.338,68	6.338,68	0,03	20.812,52	5.844,68	5.844,68	0,03	21.306,52
Turismo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transporte	1.632.253,72	2.457.258,97	692.629,01	2.081.044,82	11,45	376.214,15	288.977,27	1.526.899,88	9,05	930.359,09
Transporte Rodoviário	1.632.253,72	2.457.258,97	692.629,01	2.081.044,82	11,45	376.214,15	288.977,27	1.526.899,88	9,05	930.359,09
Desporto e Lazer	329.229,01	281.229,01	51.463,70	93.601,57	0,52	187.627,44	28.986,15	70.234,02	0,42	210.994,99
Desporto Comunitário	299.229,01	280.229,01	51.463,70	93.601,57	0,52	186.627,44	28.986,15	70.234,02	0,42	209.994,99
Lazer	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Encargos Especiais	704.200,00	837.200,00	91.959,98	717.493,96	3,95	119.706,04	137.864,66	694.101,67	4,11	143.098,33
Outros Encargos Especiais	704.200,00	837.200,00	91.959,98	717.493,96	3,95	119.706,04	137.864,66	694.101,67	4,11	143.098,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.294,72	116.294,72	0,00	0,00	0,00	116.294,72	0,00	0,00	0,00	116.294,72
TOTAL (III) = (I + II)	22.473.015,84	29.740.803,74	4.425.678,82	18.169.078,69	100,00	11.571.725,05	3.706.343,35	16.879.351,60	100,00	12.861.452,14
FONTE:										

Paula Freitas, 19/11/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:25CAADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 5º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	802.485,89	802.485,89	244.809,13	1.386.142,82	172,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.170,60	128.170,60	23.528,12	254.387,13	198,48
1.1.1- IPTU	97.391,08	97.391,08	17.519,74	221.103,62	227,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.779,52	30.779,52	6.008,38	33.283,51	108,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.107,87	152.107,87	62.802,40	335.116,61	220,32
1.2.1- ITBI	151.881,07	151.881,07	62.772,40	333.451,77	219,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	226,80	226,80	30,00	1.664,84	734,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.744,82	396.744,82	119.252,20	610.071,69	153,77
1.3.1- ISS	388.917,33	388.917,33	115.636,61	593.811,82	152,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.827,49	7.827,49	3.615,59	16.259,87	207,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.462,60	125.462,60	39.226,41	186.567,39	148,70
1.4.1- IRRF	125.462,60	125.462,60	39.226,41	186.567,39	148,70
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III) 1.5.1- ITR		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.775.632,75	20.775.632,75	3.428.663,37	18.544.273,16	89,26
2.1- Cota-Parte FPM	12.107.763,66	12.107.763,66	1.684.817,78	9.967.627,41	82,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.285.650,14	11.285.650,14	1.684.817,78	9.508.479,40	84,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	822.113,52	822.113,52	0,00	459.148,01	55,85
2.2- Cota-Parte ICMS	7.755.248,00	7.755.248,00	1.638.464,55	7.714.124,41	99,47
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	57.737,45	57.737,45	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	103.222,42	103.222,42	25.879,50	118.766,65	115,06
2.5- Cota-Parte ITR	51.633,66	51.633,66	55.588,22	127.344,71	246,63
2.6- Cota-Parte IPVA	700.027,56	700.027,56	23.913,32	616.409,98	88,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.578.118,64	21.578.118,64	3.673.472,50	19.930.415,98	92,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	616,24	616,24	6.007,25	12.916,01	2.095,94
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.909,55	668.909,55	130.848,15	414.887,12	62,02
5.1- Transferências do Salário - Educação	262.238,52	262.238,52	35.229,06	177.065,59	67,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	406.233,76	406.233,76	94.780,15	235.494,01	57,97
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	437,27	437,27	838,94	2.327,52	532,28
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	669.525,79	669.525,79	136.855,40	427.803,13	63,90

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.990.703,86	3.990.703,86	685.732,59	3.617.024,76	90,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.257.130,03	2.257.130,03	336.963,51	1.901.695,67	84,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.551.049,60	1.551.049,60	327.692,87	1.542.824,73	99,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.547,50	11.547,50	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.644,49	20.644,49	5.175,91	23.753,37	115,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de	10.326,73	10.326,73	11.117,62	25.468,83	246,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.005,51	140.005,51	4.782,68	123.282,16	88,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.909.541,28	2.909.541,28	533.258,80	2.552.615,75	87,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.908.198,43	2.908.198,43	531.879,84	2.549.088,97	87,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.342,85	1.342,85	1.378,96	3.526,78	262,63
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.082.505,43	-1.082.505,43	-153.852,75	-1.067.935,79	98,65
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.082.505,43	1.082.505,43	153.852,75	1.067.935,79	98,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.698.109,37	2.588.109,37	2.128.821,74	82,25	2.128.821,74	82,25
13.1- Com Educação Infantil	1.087.505,25	1.087.505,25	967.876,63	89,00	967.876,63	89,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.610.604,12	1.500.604,12	1.160.945,11	77,37	1.160.945,11	77,37
14- OUTRAS DESPESAS	211.431,91	321.431,91	314.453,73	97,83	314.453,73	97,83
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	211.431,91	321.431,91	314.453,73	97,83	314.453,73	97,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.909.541,28	2.909.541,28	2.443.275,47	83,97	2.443.275,47	83,97

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	30.777,63

17.1- FUNDEB 60%	21.011,15
17.2- FUNDEB 40%	9.766,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	30.777,63
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.412.497,84
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,57
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	30.777,63
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	30.777,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.526.888,24	1.579.888,24	1.327.792,36	84,04	1.290.092,95	81,66
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.087.505,25	1.087.505,25	967.876,63	89,00	967.876,63	89,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	439.382,99	492.382,99	359.915,73	73,10	322.216,32	65,44
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.994.545,69	4.590.545,69	2.804.328,17	61,09	2.722.979,72	59,32
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.822.036,03	1.822.036,03	1.475.398,84	80,98	1.475.398,84	80,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.172.509,66	2.768.509,66	1.470.904,75	53,13	1.358.403,72	49,07
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-141.975,42	0,00	-110.822,84	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	329.721,07	209.721,07	128.562,38	61,30	128.562,38	61,30
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.851.155,00	6.380.155,00	4.260.682,91	66,78	4.141.635,05	64,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.067.935,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	3.526,78
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	30.777,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	310.750,95
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 +31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-722.880,43
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.735.953,10
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.451,35	353.696,68	283.476,35	80,15	261.263,41	73,87
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	406.458,20	410.833,77	228.643,42	55,65	197.835,31	48,15
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	668.909,55	764.530,45	512.119,77	66,98	459.098,72	60,05
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.520.064,55	7.144.685,45	4.772.802,68	66,80	4.600.733,77	64,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.464,74	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	30.777,63	94.043,23
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.549.088,97	177.065,59
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.443.275,47	262.654,59
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.443.275,47	259.856,69
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	2.797,90
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.526,78	1.183,17
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	140.117,91	9.637,40
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	140.117,91	9.637,40

Paula Freitas, 19/11/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:70A9832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 5º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	802.485,89	802.485,89	1.386.142,82	172,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.391,08	97.391,08	221.103,62	227,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	151.881,07	151.881,07	333.451,77	219,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	388.917,33	388.917,33	593.811,82	152,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.462,60	125.462,60	186.567,39	148,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.659,09	4.659,09	19.009,37	408,01
DívidaAtiva dos Impostos	27.777,23	27.777,23	22.010,37	79,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	6.397,49	6.397,49	10.188,48	159,26
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.953.519,23	19.953.519,23	18.085.125,15	90,64
Cota-Parte FPM	11.285.650,14	11.285.650,14	9.508.479,40	84,25
Cota-Parte ITR	51.633,66	51.633,66	127.344,71	246,63
Cota-Parte IPVA	700.027,56	700.027,56	616.409,98	88,06
Cota-Parte ICMS	7.755.248,00	7.755.248,00	7.714.124,41	99,47
Cota-Parte IPI-Exportação	103.222,42	103.222,42	118.766,65	115,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	57.737,45	57.737,45	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	57.737,45	57.737,45	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.756.005,12	20.756.005,12	19.471.267,97	93,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.886.630,54	1.886.630,54	1.124.289,44	59,59
Provenientes da União	1.061.693,31	1.061.693,31	839.203,34	79,04
Provenientes dos Estados	807.831,59	807.831,59	171.357,74	21,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.105,64	17.105,64	113.728,36	664,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	83.480,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.886.630,54	1.886.630,54	1.207.769,44	64,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.683.543,73	5.786.545,42	4.487.550,50	77,55	4.336.068,18	74,93
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.683.543,73	5.786.545,42	4.487.550,50	77,55	4.336.068,18	74,93
Pessoal e Encargos Sociais	2.358.547,81	2.268.547,81	1.803.435,15	79,50	1.803.435,15	79,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.324.995,92	3.517.997,61	2.684.115,35	76,30	2.532.633,03	71,99
DESPESAS DE CAPITAL	713.794,47	1.233.168,28	211.383,86	17,14	44.732,96	3,63
Investimentos	713.794,47	1.233.168,28	211.383,86	17,14	44.732,96	3,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.397.338,20	7.019.713,70	4.698.934,36	66,94	4.380.801,14	62,41
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.870.923,68	2.660.832,69	1.606.438,63	34,19	1.553.802,11	35,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.285.923,68	2.024.925,37	1.556.510,06	33,12	1.543.780,86	35,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	585.000,00	635.907,32	49.928,57	1,06	10.021,25	0,23
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.579,45	0,27	12.190,05	0,28
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS APAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.208,48	0,03	1.208,48	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	46.159,70	0,98	46.159,70	1,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.870.923,68	2.660.832,69	1.666.386,26	35,46	1.613.360,34	36,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.526.414,52	4.358.881,01	3.032.548,10	64,54	2.767.440,80	63,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						153.249,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021				0,00	1.208,48	-1.208,48
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.104.430,40	6.726.805,90	4.556.618,17	96,97	4.240.586,55	96,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	80.000,00	1,70	78.442,40	1,79
Vigilância Sanitária	81.021,01	81.021,01	26.145,80	0,56	25.601,80	0,58
Vigilância Epidemiológica	51.886,89	51.886,89	29.971,79	0,64	29.971,79	0,68
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	79.999,90	79.999,90	6.198,60	0,13	6.198,60	0,14
TOTAL	5.397.338,20	7.019.713,70	4.698.934,36	100,00	4.380.801,14	100,00

Paula Freitas, 19/11/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2BCBE11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 263 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) conforme descrito abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2017	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2160	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
SUBTOTAL		40.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
SUBTOTAL		16.000,00
TOTAL		56.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 56.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o cancelamento parcial de dotações, conforme contas e fontes abaixo:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
SUBTOTAL		56.000,00
TOTAL		56.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 56.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1316/2017 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1388/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EB999A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 76/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de veículos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Veículo de passeio sedan com características mínimas: 4 portas, 5 lugares, alimentação gasolina ou flex, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2021/2022, com potência de 104 cv, cor solida branco. Itens de série: ar condicionado, alarme antifurto, computador de bordo. desembaçador de vidro traseiro. direção hidráulica. airbag duplo e freios ABS e EBD. Para-choques na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas com pneus aro 15, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, multimidia original de fábrica com entrada USB. Faróis de neblina. Sensor de estacionamento traseiro. Com no mínimo 3 anos de garantia. Fabricação nacional.	Volkswagen	Voyage 1.6 manual 2021/2022 Virtus manual 1.6 2021/2022	UN	2,00	92.660,00	185.320,00
TOTAL								185.320,00
FABERGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo de passeio sedan com características mínimas: 4 portas, com 5 lugares, alimentação gasolina ou flex, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2021, com potência de 155 CV, cor a ser definida pelo gabinete do prefeito. Itens de série: ar condicionado, 4 cilindros em linha, alarme antifurto, computador de bordo, desembaçador de vidro traseiro. direção hidráulica, airbag duplo e freios ABS e EBD. Para-choques na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas de liga leve com pneus aro 17, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, multimidia original de fábrica com entrada USB. Faróis de neblina. Sensor de estacionamento traseiro. Com no mínimo 3 anos de garantia.	Honda	Civic Ex	UN	1,00	158.700,00	158.700,00
TOTAL								158.700,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 76/2021 - Pregão: R$ 344.020,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Vinte Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 18/11/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:61C2C4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 76/2021 - MODALIDADE - Pregão eletrônico

OBJETO: Aquisição de veículos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Veículo de passeio sedan com características mínimas: 4 portas, 5 lugares, alimentação gasolina ou flex, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2021/2022, com potência de 104 cv, cor solida branco. Itens de série: ar condicionado, alarme antifurto, computador de bordo. desembaçador de vidro traseiro. direção hidráulica. airbag duplo e freios ABS e EBD. Para-choques na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas com pneus aro 15, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança			UN	2,00	92.660,00	185.320,00

		laterais traseiros retráteis de 3 pontos, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, multimidia original de fábrica com entrada USB. Faróis de neblina. Sensor de estacionamento traseiro. Com no mínimo 3 anos de garantia. Fabricação nacional.						
TOTAL								185.320,00
FABERGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo de passeio sedan com características mínimas: 4 portas, com 5 lugares, alimentação gasolina ou flex, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2021, com potência de 155 CV, cor a ser definida pelo gabinete do prefeito. Itens de série: ar condicionado, 4 cilindros em linha, alarme antifurto, computador de bordo, desembaçador de vidro traseiro. direção hidráulica, airbag duplo e freios ABS e EBD. Para-choques na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas de liga leve com pneus aro 17, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, multimidia original de fábrica com entrada USB. Faróis de neblina. Sensor de estacionamento traseiro. Com no mínimo 3 anos de garantia.			UN	1,00	158.700,00	158.700,00
TOTAL								158.700,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 76/2021 - Pregão: R$ 344.020,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Vinte Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 18/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:661E4159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº178 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de papelaria e expediente para as Secretarias deste Municípios., conforme processo de Pregão nº 74/2021.

CONTRATADO: Dist. de Mat. de Esc. Americansul Ltda.

VALOR CONTRATADO: R$ 140.649,10 (Cento e Quarenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2138	06.002.10.122.1001.2036	49420	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3610	08.005.08.244.0801.2061	936	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3690	08.005.08.244.0801.2062	940	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 19/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:FF9E1C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 177 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de papelaria e expediente para as Secretarias deste Municípios, conforme processo de Pregão nº 74/2021.

CONTRATADO: ANDERPEL PAPELARIA LTDA .

VALOR CONTRATADO: R$ 72.789,30 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2138	06.002.10.122.1001.2036	49420	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3610	08.005.08.244.0801.2061	936	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3690	08.005.08.244.0801.2062	940	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 19/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:28671C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 012/2021

A Secretária de Saúde e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 9.682/2021, após análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório divulgado no dia 18/11/2021;
TORNA PÚBLICO:
A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2021 destinado ao provimento dos cargos de Médico Generalista 20h, Médico Generalista 40h, e Psicólogo 40h.

MEDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	Marcos Antônio Cavalcante de Fontoura	12/05/1971	3
2	Liege Mazon de Souza Tesseroli	08/07/1994	2
3	Livia Pacheco Gonçalves	18/05/1988	0
4	Jonathan Sergio Gapski	30/04/1993	0
5	Cecília Elis Gumiel Mouschi	14/10/1996	0
6	Marian Nasser Sati	29/11/1993	0
7	Gabriel Takahara Silva	17/07/1998	0

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	EDUARDA PETSCH	11/07/1993	0
2	MILITZA CAROLINE CORDEIRO MACHADO	14/06/1995	0
3	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	22/09/1995	0

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	BIANCA BETTEGA DELLA VECHIA	05/06/1990	10
2	MAYARA ALVARENGA FERRA	10/07/1991	9
3	LARISSA RIBAS	06/05/1992	7
4	MARCIO ROBERTO REGIS	12/06/1976	6
5	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	04/01/1984	6
6	ALINE NATEL CARNEIRO	11/02/1994	6
7	PAMELA DOS SANTOS FARINHUK	10/12/1992	5
8	GLAUCIA MIRANDA	24/01/1993	5
9	ELIS REGINA CHARELLO	10/08/1968	6
10	ANA CONCEIÇÃO ABRAHÃO	10/05/1982	5
11	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	25/08/1990	4
13	SELMA SIMÕES DEQUECH SCREMIN	06/04/1992	4
14	JESSICA CAROLINE BUNN	27/07/1992	4
15	EMILLY DE PAULA ALMEIDA	31/05/1994	4
16	KAREN CORREA ALVES	30/05/1995	4
17	FERNANDA GRACIELE DE LARA	15/08/1978	3
18	GRACIELY DE SANTANA BENDÊ	02/02/1984	3
19	DANIEL BARRETO MAINARDI	26/01/1985	3
20	JOUBERT DENNYS RAMALHO	26/11/1989	3
21	LAINE PIAI LIUCCI	18/07/1990	3
22	FLAVIO HENRIQUE JACINTO	10/08/1990	3
23	LUCAS AWADALLAK	29/09/1991	3
24	HELOISA SOARES FERREIRA	05/03/1992	3
25	GIOVANNA FERNANDES ROZA	08/031993	3

26	GLEICE CRISTIANE MARCHIORO	29/09/1994	3
27	TALITA TORRES TEIXEIRA	01/12/1994	3
28	EVELYN DA SILVA SANTOS	08/02/1995	3
29	GABRIELLA CRESTANI	26/04/1995	3
30	CAROLINA PORTES	04/01/1996	3
31	ANA PAULA LINDOLFO ANTUNES	06/11/1996	3
32	PAULA MARIA MENDES	09/07/1997	3
33	EZION PINHEIRO PIRES	28/01/1977	2
34	ALEXANDRE LUIS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	16/07/1984	2
35	THAINA FORNACIARI	23/11/1996	2
36	ANA LUCIA GARCIA SILVA	22/03/1975	0
37	KARIM CRISTINA BARBOZA DA SILVA	26/03/1980	0
38	ROSANA MARIA DE RODRIGUES DE PAULA	28/08/1982	0
39	DILCEIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	09/02/1986	0
40	FERNANDO MARTINI DE JESUS	17/03/1987	0
41	CARLITOS STRAPAZOLI	04/04/1989	0
42	PATRICIA DE ARRUDA	23/10/1989	0
43	ANALU MOREIRA DOS SANTOS	14/11/1989	0
44	SUELEN CAVALHEIRO	04/07/1989	0
45	CAROLINNE ROQUE DE FREITAS	02/04/1990	0
46	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	05/09/1991	0
47	CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	20/02/1992	0
48	FRANCINE ROCHA	14/03/1992	0
49	GUSTAVO SARTORI SALES GABRIEL	30/04/1994	0
50	PAULA KAROLINE DE ALMEIDA	22/10/1994	0
51	MARIA KAROLINA FERREIRA	27/01/1995	0
52	LUANE RIBEIRO	12/05/1995	0
53	ANDRESSA BRAZ RANGEL	15/01/1996	0
54	ROBERTA HAK	06/12/1996	0
55	PIETRA MAGALHÃES	08/02/1997	0
56	AMANDA CRISTINE RAZ DE OLIVEIRA	01/03/1997	0
57	VANESSA DE LARA	09/05/1997	0
58	RICARDO KOEP	09/06/1997	0
59	BRUNA CAUANA CHRISTOVAL DOS SANTOS	13/03/1998	0

*** Não houve solicitação de reserva de cotas ou necessidades especiais.**
Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº001/2021, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara,19 de novembro de 2021.

MARTA VALÉRIA LUPACK
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5117929E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 79/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 79/2021 nestes termos:

Data Pregão	11/11/2021
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fotopolimerizador de Resinas, LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO; Display digital; Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10, 20 e 40 segundos; Bivolt automático. (com certificação Inmetro).	KONDENTECH LED 6	UN	6,00	349,00	2.094,00

FORNECEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86

Valor Total do Fornecedor: 11.255,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Compressor Odontológico, Isento de óleo, capacidade do reservatório 30 A 39 L; Potência 1 A 1,5HP; (com certificação Inmetro)	Dentemed : PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	UN	3,00	2.135,00	6.405,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jato de Bicarbonato, CONSOLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO. (com certificação Inmetro).	Dentemed Jet Magnus	UN	5,00	265,00	1.325,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caneta de alta rotação em alumínio anodizado, com rotação mínima de 400.000rpm, sistema de substituição de broca com um toque na parte posterior da cabeça da peça de mão (dispensa o saca broca), spray triplo garantindo maior eficiência na refrigeração da broca, autoclavável, engate tipo borden com 02 furos, baixo nível de ruído (rotor balanceado eletronicamente).	Dentemed PRIMECX207-W-2(PB)	UN	15,00	235,00	3.525,00

FORNECEDOR: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - CNPJ: 12.095.582/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Kit Acionamento automático Bomba Vácuo, em alumínio anodizado com ponteiras cromadas removíveis autoclaváveis (fornecida junto ao kit), 2 Suctores (Ø6mm (Saliva) e Ø11mm (Sangue) – Com Filtro), para fixação na coluna do refletor	SCHUSTER KIT SUCTOR IV	KIT	5,00	780,00	3.900,00

FORNECEDOR: PESENTI & PELAIS LTDA - CNPJ: 02.776.642/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

LOTE 8
Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Aparelho de ultra-som piezoelétrico e jato de profilaxia combinados, Características: Filtro de ar com drenagem automática; Controle independente de fluxos de água e pó; Sistema de limpeza dos condutores de pó; Ultrassom com sistema piezoelétrico; Peça de mão removível e autoclavável; Alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido; Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio; potencia mínima 35w, Bivolt, acompanhado de no mínimo três ponteiras universais	ORTUS BIOSCALER	UN	3,00	1.200,00	3.600,00

FORNECEDOR: SILVIO VIGIDO - CNPJ: 21.276.825/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mocho odontológico com encosto, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO;	CC C014	UN	6,00	320,00	1.920,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Peça de reposição, equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato, aspecto físico: peça de mão, material corpo: alumínio anodizado, indicação: profilaxia, fonte: pneumático, ponteira removível autoclavável – compatível com aparelho scarler jet.	KONDENTECH PONTEIRA DE JATO DE BICARBONATO	UN	4,00	300,00	1.200,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Câmara Para Revelação, Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa. Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos. Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta. Copos de fácil reposição e que permitem economia de químicos. Aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza. Portátil, Partes e peças de fácil reposição. Garantia: 1 ano. Cor: Material Bicolor (branco externo e preto interno). Dimensão mínima do visor: 19,2 x 9,5 cm. Copos: 4 copos de 200 ml.	BIOTRON CAMARA CLASSIC	UN	1,00	278,00	278,00

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38

Valor Total do Fornecedor: 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Amalgamador odontológico do tipo capsular, bivolt, frequência 60Hz, motor bifásico, com cabo de força, silencioso e com baixa vibração.	RHOS ODONTOMIX	UN	5,00	625,00	3.125,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 27.372,00 (vinte e sete mil , trezentos e setenta e dois)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19 de novembro de 2021..

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 285/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **C E CARVALHO COMERCIAL ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021
MODALIDADE: **Pregão. 79/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 286/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 11.255,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021
MODALIDADE: **Pregão. 79/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 287/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021
MODALIDADE: **Pregão. 79/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 288/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PESENTI & PELAIS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021
MODALIDADE: **Pregão. 79/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 289/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SILVIO VIGIDO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021
MODALIDADE: **Pregão. 79/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 290/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **URSA COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021
MODALIDADE: **Pregão. 79/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:A471AD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 390, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2.358, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETO

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 251.050,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cinquenta rais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02		GABINETE DO PREFEITO			
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento			
31	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
05.003.04.123.0501.2.023.		Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária			
141	3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		1.450,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde			
957	3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
10.002.27.813.1001.2.090.		Desenvolver Atividades Esportivas			
377	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias			
441	3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		1.600,00
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade			
450	3.3.90.30.00.00	1941	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
15.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO			
15.002.26.782.1501.2.073.		Restauração de Estradas Rurais			
584	3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Veículos e Máquinas para Agricultura			
605	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00

Total Suplementação: 251.050,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02		GABINETE DO PREFEITO			
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento			
30	3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA			
05.001.04.123.0501.2.021.		Manut. Gabinete da Secretaria da Fazenda			
121	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.450,00
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
05.003.04.123.0501.2.023.		Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária			
140	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF			
955	3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
10.002.27.813.1001.1.089.		Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer			
371	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000,00
10.002.27.813.1001.2.090.		Desenvolver Atividades Esportivas			
376	3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.000,00
378	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00
380	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Compexidade			
423	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		1.600,00
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade			
452	3.3.90.39.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
15.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO			
15.002.26.782.1501.2.073.		Restauração de Estradas Rurais			
587	4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00

Total Redução: 251.050,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de novembro de 2021.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:01F716DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

Objeto: *Aquisição direta de 02 (dois) aparelhos celular Smartphone e 02 (dois) aparelhos de telefone sem fio,sendo os bens destinados para o Conselho Tutelar, Departamento da Indústria, Comércio e Trabalho e para o Departamento de Assistência Social do Município de Prado Ferreira.*

Contratada: **FELIPE CANIATO BASILICHI** , inscrito no CNPJ nº 33.966.090/0001-29.

Valor*: R$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	260	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	270	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	340	03.002.04.122.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	350	03.002.04.122.0002.2009	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2760	06.004.08.243.0011.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	06.004.08.243.0011.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2870	06.004.08.244.0015.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2910	06.004.08.244.0015.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 19 de novembro de 2021 .

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:B7EDE8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 1637/2015 e nº 1954/2021, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15 e Lei nº 1.627/2015 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Engenheiro Civil e Procurador Jurídico.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

1.3 O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

1.4 A carga horária de cada cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade e tempo de serviço na áreacargo escolhido pelo candidato, conforme disposto neste edital.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 Não há taxa de inscrição.

2.2 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições estarão abertas das 08h do dia 19 de novembro de 2021 até as 08h do dia 29 de novembro de 2021, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br

2.4 Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "b".
c) Comprovante de escolaridade / títulos informados na inscrição (Certificado).
d) Comprovante do Tempo de Serviço. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

2.5 Fica disponível as dependências da Casa da Cultura, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de novembro, para aquelas pessoas que necessitam de auxílio para realizarem a inscrição, no horário das 08h às 11h e das13h30min às 16h.

2.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados.

2.9 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

2.10 Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

2.11 O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

2.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

2.13 É obrigatório informar, no ato da inscrição, um endereço de e-mail.

3 NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
1	Engenheiro Civil	20h	1 + CR	R$ 3.431,12	Graduação em Engenharia Civil, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
2	Procurador Jurídico	20h	1 + CR	R$ 3.431,12	Graduação em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

3.1 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

4.2 Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – recursoshumanos@realeza.pr.gov.br, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

4.6 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Da avaliação pelo nível de escolaridade

5.1.1 A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

	CARGOS	REQUESITOS MÍNIMOS	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	TOTAL
1	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	NP	NP	05	15	20	40
2	Procurador Jurídico	Graduação em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	NP	NP	05	15	20	40

NP – Não pontua

5.1.2 Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade, na área, corresponda a curso concluído.

5.1.3 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

5.1.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes, serem comprovados por meio de documentação oficial na data do ato da convocação.

5.1.5 O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.2 Da avaliação pelo tempo de serviço

5.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de sessenta (60) pontos, sendo 1 ponto para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.

5.2.2 Para o Cargo de Procurador Jurídico será contabilizado somente a Experiência profissional na área jurídica na Administração Pública.

5.2.3 Para o Cargo de Engenheiro Civil será contabilizado somente a Experiência profissional na área de Engenharia Civil na Administração Pública.

5.2.4 O tempo de estágio remunerado, realizado exclusivamente na Administração Pública, será contabilizado e considerado como experiência/tempo de serviço, para ambos os cargos. O Estágio deverá ser na área do Cargo pretendido.

5.2.5 O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser anexadas no ato da inscrição, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

5.2.6 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

5.2.7 O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.3 Da pontuação final

5.3.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pelo nível de escolaridade e pelos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

6.1 Em até 3 dias úteis, após o período de inscrição, será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

6.2 A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada, provavelmente, em até dois dias úteis após o período de recurso, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do

Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

6.3 Caso ocorra empate entre os candidatos, será tuilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Maior Tempo de Serviço no cargo pretendido; **b)** Maior Escolaridade/Formação; **c)** idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); e **d)** Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

7 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Realeza ou através do e-mail: protocolos@realeza.pr.gov.br

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3 Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

7.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.

7.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.9 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

7.10 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

8 DA POSSE
8.1 O candidato convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

8.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

8.3 São requisitos para contratação:
a)Ter idade igual ou superior a 18 anos;
b)Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
c)Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
d)Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
e)Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
f)Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g)Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

8.4 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a)Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
b)Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
c|)Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.

8.5 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a)Carteira de Identidade (RG);
b)Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c)Comprovante de endereço atual;
d)Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
e)Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f)Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g)Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h)Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
i)Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j)Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k)Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

8.6 Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

8.7 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

8.8 A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

9 DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS

9.1 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da Portaria nº 6.332/2021 de 03/11/2021, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

9.2 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

9.3 Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

10.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.5 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

10.7 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Realeza, 16 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Engenheiro Civil	Orientar, coordenar e executar as atividades de análise de projetos de Engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e sua adequação à legislação urbanística vigente. Elaborar projetos e assumir a responsabilidade técnica sobre as obras relativas aos projetos elaborados junto aos órgãos competentes. Atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em Leis, Decretos, Normas, Memorandos, Informações Técnicas, Tabelas, Cartas Topográficas, Dados Cadastrais, Plantas e outros. Orientar e efetuar a verificação do Projeto de Urbanização em terrenos e áreas. Avaliar a documentação de imóveis, verificando sua validade e a sua adequação às exigências estabelecidas em legislação. Coordenar a realização de vistorias em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas e topográficas. Coordenar a construção de parques, praças, jardins, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias públicas urbanas preparando plantas e especificações técnicas e estéticas das obras. Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do Município. Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades da Engenharia Civil. Coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário. Realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.
Procurador Jurídico	Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, do chefe do poder executivo e da Fazenda Pública Municipal, nos feitos em que estes façam parte. Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais. Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos. Estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos. Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas. Efetuar cobrança judicial da dívida ativa. Promover desapropriações, de forma amigável ou judicial. Assistir a prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas. Estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação. Exarar pareceres em contratos, licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações das secretarias. Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências; elaborar informações e mandados de segurança promovido contra atos da Administração Pública Municipal. Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias do cargo. Prestar atendimento aos contribuintes. Realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

___

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

___
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.
.
.

Realeza, de de 2021.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9BBFFCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. º 02/2021

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**, **TORNA PÚBLICA** a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital de Abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	19/11/2021
Período de Inscrição	25/11/2021 a 02/12/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas.	03/12/2021 às 17 horas.
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	06/12/2021
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	08/12/2021 às 17 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	10/12/2021
Publicação do resultado final	14/12/2021
Homologação do resultado final	15/12/2021

LEIA-SE:

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	19/11/2021
Período de Inscrição	19/11/2021 a 01/12/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas.	03/12/2021 às 17 horas.
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	06/12/2021
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	08/12/2021 às 17 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	10/12/2021
Publicação do resultado final	14/12/2021
Homologação do resultado final	15/12/2021

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu-PR, 19 de novembro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:8B3A68E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.640.000,00	68.777.051,74	8.748.381,08	12,72	44.854.927,64	65,22	23.922.124,10
RECEITAS CORRENTES	57.911.000,00	60.873.965,05	8.748.381,08	14,37	43.357.766,12	71,23	17.516.198,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.843.300,00	3.894.100,00	556.589,89	14,29	3.299.214,04	84,72	594.885,96
IMPOSTOS	3.353.000,00	3.403.800,00	517.369,67	15,20	2.941.673,89	86,42	462.126,11
TAXAS	482.000,00	482.000,00	39.220,22	8,14	354.987,60	73,65	127.012,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	2.552,55	30,75	5.747,45
CONTRIBUIÇÕES	2.777.500,00	2.777.500,00	476.501,96	17,16	2.439.291,78	87,82	338.208,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.670.000,00	1.670.000,00	299.661,22	17,94	1.493.819,67	89,45	176.180,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.107.500,00	1.107.500,00	176.840,74	15,97	945.472,11	85,37	162.027,89
RECEITA PATRIMONIAL	6.617.800,00	6.636.489,46	374.150,29	5,64	1.520.367,57	22,91	5.116.121,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.300,00	15.300,00	3.077,14	20,11	4.795,39	31,34	10.504,61
VALORES MOBILIÁRIOS	6.602.500,00	6.621.189,46	371.073,15	5,60	1.515.572,18	22,89	5.105.617,28
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.500,00	106.500,00	13.668,88	12,83	78.660,74	73,86	27.839,26
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	106.500,00	106.500,00	13.668,88	12,83	78.660,74	73,86	27.839,26
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.155.900,00	47.040.648,25	7.286.368,47	15,49	35.850.199,08	76,21	11.190.449,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.535.900,00	22.316.004,00	3.567.625,27	15,99	17.429.339,98	78,10	4.886.664,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.800.000,00	17.684.644,25	2.417.386,93	13,67	12.262.663,55	69,34	5.421.980,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	20.000,00	17.251,49	86,26	54.106,80	270,53	(34.106,80)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.800.000,00	7.000.000,00	1.284.104,78	18,34	6.103.738,75	87,20	896.261,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	350,00	1,75	19.650,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.000,00	418.727,34	41.101,59	9,82	170.032,91	40,61	248.694,43
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	8.727,34	14.027,38	160,73	72.746,94	833,55	(64.019,60)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	410.000,00	410.000,00	27.074,21	6,60	97.285,97	23,73	312.714,03
RECEITAS DE CAPITAL	729.000,00	7.903.086,69	0,00	0,00	1.497.161,52	18,94	6.405.925,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	711.000,00	1.885.086,69	0,00	0,00	1.497.161,52	79,42	387.925,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	711.000,00	1.685.417,07	0,00	0,00	1.267.383,00	75,20	418.034,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	199.669,62	0,00	0,00	229.778,52	115,08	(30.108,90)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.360.000,00	3.360.000,00	501.429,02	14,92	2.594.703,55	77,22	765.296,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.000.000,00	72.137.051,74	9.249.810,10	12,82	47.449.631,19	65,78	24.687.420,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.000.000,00	72.137.051,74	9.249.810,10	12,82	47.449.631,19	65,78	24.687.420,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.000.000,00	72.137.051,74	9.249.810,10	12,82	47.449.631,19	65,78	24.687.420,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	361.556,57	0,00	0,00	361.556,57	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	361.556,57	0,00	0,00	361.556,57	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:949D91D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.500.200,00	70.870.583,81	8.853.866,05	42.705.935,62	28.164.648,19	8.873.125,88	37.530.840,71	33.339.743,10	36.402.780,46
DESPESAS CORRENTES	50.411.807,40	53.549.311,54	8.144.361,46	38.622.713,72	14.926.597,82	7.892.547,61	34.820.078,02	18.729.233,52	33.735.519,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.554.000,00	28.453.103,73	4.054.108,58	20.949.095,18	7.504.008,55	4.008.167,54	20.903.154,14	7.549.949,59	20.827.109,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	12.761,33	64.893,21	85.106,79	12.761,33	64.893,21	85.106,79	64.893,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.707.807,40	24.946.207,81	4.077.491,55	17.608.725,33	7.337.482,48	3.871.618,74	13.852.030,67	11.094.177,14	12.843.517,49
DESPESAS DE CAPITAL	3.138.392,60	12.371.272,27	709.504,59	4.083.221,90	8.288.050,37	980.578,27	2.710.762,69	9.660.509,58	2.667.260,52
INVESTIMENTOS	2.958.392,60	12.191.272,27	688.525,24	3.980.511,67	8.210.760,60	959.598,92	2.608.052,46	9.583.219,81	2.564.550,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	20.979,35	102.710,23	77.289,77	20.979,35	102.710,23	77.289,77	102.710,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.499.800,00	3.679.503,36	477.912,94	2.429.976,56	1.249.526,80	477.912,94	2.429.976,56	1.249.526,80	2.429.976,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.000.000,00	74.550.087,17	9.331.778,99	45.135.912,18	29.414.174,99	9.351.038,82	39.960.817,27	34.589.269,90	38.832.757,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.000.000,00	74.550.087,17	9.331.778,99	45.135.912,18	29.414.174,99	9.351.038,82	39.960.817,27	34.589.269,90	38.832.757,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.313.719,01	(2.313.719,01)	0,00	7.488.813,92	(7.488.813,92)	8.616.874,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.000.000,00	74.550.087,17	9.331.778,99	47.449.631,19	27.100.455,98	9.351.038,82	47.449.631,19	27.100.455,98	47.449.631,19

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2AAB1FAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.500.200,00	70.870.583,81	8.853.866,05	42.705.935,62	94,62	28.164.648,19	8.873.125,88	37.530.840,71	93,92	33.339.743,10
LEGISLATIVA	2.095.000,00	2.095.000,00	0,00	0,00	0,00	2.095.000,00	0,00	0,00	0,00	2.095.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.095.000,00	2.095.000,00	0,00	0,00	0,00	2.095.000,00	0,00	0,00	0,00	2.095.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.291.000,00	3.957.000,00	560.246,39	3.043.185,30	6,74	913.814,70	591.501,98	2.749.618,15	6,88	1.207.381,85
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	403.000,00	438.000,00	87.970,70	397.725,85	0,88	40.274,15	113.253,70	377.157,85	0,94	60.842,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.870.000,00	2.509.000,00	339.290,07	1.877.104,73	4,16	631.895,27	342.192,91	1.625.754,28	4,07	883.245,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	918.000,00	910.000,00	125.795,79	730.413,97	1,62	179.586,03	128.865,54	708.765,27	1,77	201.234,73
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	7.189,83	37.940,75	0,08	62.059,25	7.189,83	37.940,75	0,09	62.059,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.836.000,00	3.688.886,20	502.841,09	2.609.891,31	5,78	1.078.994,89	404.741,07	2.301.193,17	5,76	1.387.693,03
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	546.500,00	736.008,61	74.556,00	545.870,92	1,21	190.137,69	83.181,75	504.684,11	1,26	231.324,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	253.500,00	317.002,89	72.968,66	209.448,64	0,46	107.554,25	28.930,11	155.322,87	0,39	161.680,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.036.000,00	2.635.874,70	355.316,43	1.854.571,75	4,11	781.302,95	292.629,21	1.641.186,19	4,11	994.688,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.718.000,00	7.724.000,00	846.433,82	4.482.689,23	9,93	3.241.310,77	846.433,82	4.482.689,23	11,22	3.241.310,77

ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.200,00	131.200,00	0,00	0,00	0,00	131.200,00	0,00	0,00	0,00	131.200,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.586.800,00	7.592.800,00	846.433,82	4.482.689,23	9,93	3.110.110,77	846.433,82	4.482.689,23	11,22	3.110.110,77
SAÚDE	8.862.124,12	13.230.845,39	2.718.898,27	11.316.401,02	25,07	1.914.444,37	2.324.504,66	9.745.537,14	24,39	3.485.308,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.000,00	1.241.961,70	147.125,99	1.151.363,64	2,55	90.598,06	136.315,46	979.617,55	2,45	262.344,15
ATENÇÃO BÁSICA	6.703.124,12	9.077.899,57	1.928.663,60	7.581.548,50	16,80	1.496.351,07	1.626.086,21	6.539.582,81	16,36	2.538.316,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.413.000,00	2.696.240,43	614.421,37	2.436.599,81	5,40	259.640,62	532.915,68	2.080.947,71	5,21	615.292,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	121.000,00	132.400,00	19.219,70	104.670,37	0,23	27.729,63	19.719,70	103.170,37	0,26	29.229,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.000,00	82.343,69	9.467,61	42.218,70	0,09	40.124,99	9.467,61	42.218,70	0,11	40.124,99
EDUCAÇÃO	11.118.450,00	12.440.458,26	1.890.613,12	8.269.491,26	18,32	4.170.967,00	1.748.168,91	7.616.676,31	19,06	4.823.781,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	852.000,00	901.664,15	88.768,63	462.412,14	1,02	439.252,01	83.240,37	431.756,45	1,08	469.907,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	441.300,00	389.300,00	71.338,26	218.312,49	0,48	170.987,51	65.530,29	147.106,18	0,37	242.193,82
ENSINO FUNDAMENTAL	7.455.950,00	8.876.525,76	1.452.574,75	5.992.130,21	13,28	2.884.395,55	1.344.667,01	5.561.976,02	13,92	3.314.549,74
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	16.550,00	16.550,00	0,04	83.450,00	16.550,00	16.550,00	0,04	83.450,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.016.700,00	1.920.468,35	238.072,16	1.455.006,99	3,22	465.461,36	214.871,92	1.334.208,23	3,34	586.260,12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.500,00	45.500,00	5.144,63	24.947,86	0,06	20.552,14	5.144,63	24.947,86	0,06	20.552,14
EDUCAÇÃO ESPECIAL	207.000,00	207.000,00	18.164,69	100.131,57	0,22	106.868,43	18.164,69	100.131,57	0,25	106.868,43
CULTURA	405.000,00	261.650,00	43.336,95	169.964,01	0,38	91.685,99	42.906,19	164.564,22	0,41	97.085,78
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	256.650,00	43.336,95	169.964,01	0,38	86.685,99	42.906,19	164.564,22	0,41	92.085,78
URBANISMO	4.368.900,00	7.194.536,98	533.033,83	4.600.477,10	10,19	2.594.059,88	1.182.502,73	3.557.862,30	8,90	3.636.674,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.979.500,00	4.754.236,98	186.504,84	2.710.197,82	6,00	2.044.039,16	779.895,17	1.869.555,13	4,68	2.884.681,85
SERVIÇOS URBANOS	2.389.400,00	2.440.300,00	346.528,99	1.890.279,28	4,19	550.020,72	402.607,56	1.688.307,17	4,22	751.992,83
HABITAÇÃO	71.000,00	126.000,00	37.321,86	82.432,13	0,18	43.567,87	22.289,58	67.399,85	0,17	58.600,15
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	71.000,00	126.000,00	37.321,86	82.432,13	0,18	43.567,87	22.289,58	67.399,85	0,17	58.600,15
SANEAMENTO	83.000,00	83.000,00	4.603,44	5.899,58	0,01	77.100,42	0,00	1.296,14	0,00	81.703,86
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	72.000,00	72.000,00	4.603,44	5.899,58	0,01	66.100,42	0,00	1.296,14	0,00	70.703,86
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.493.000,00	1.684.000,00	242.692,80	1.086.440,23	2,41	597.559,77	274.326,72	960.564,28	2,40	723.435,72
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.479.000,00	1.670.000,00	242.692,80	1.086.440,23	2,41	583.559,77	274.326,72	960.564,28	2,40	709.435,72
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AGRICULTURA	1.671.851,85	1.955.451,85	301.697,89	1.331.629,85	2,95	623.822,00	334.263,21	1.190.484,19	2,98	764.967,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	975.000,00	994.000,00	155.340,20	807.684,10	1,79	186.315,90	148.661,67	771.896,08	1,93	222.103,92
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	210.000,00	4.308,00	7.558,00	0,02	202.442,00	0,00	3.250,00	0,01	206.750,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	646.851,85	751.451,85	142.049,69	516.387,75	1,14	235.064,10	185.601,54	415.338,11	1,04	336.113,74
INDÚSTRIA	138.000,00	988.000,00	13.346,38	22.387,48	0,05	965.612,52	13.346,38	22.387,48	0,06	965.612,52
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	138.000,00	138.000,00	13.346,38	22.387,48	0,05	115.612,52	13.346,38	22.387,48	0,06	115.612,52
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
COMUNICAÇÕES	500.000,00	214.000,00	(600,00)	136.042,24	0,30	77.957,76	18.522,97	73.799,53	0,18	140.200,47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	214.000,00	(600,00)	136.042,24	0,30	77.957,76	18.522,97	73.799,53	0,18	140.200,47
TRANSPORTE	4.239.874,03	8.171.374,03	964.533,77	4.240.166,45	9,39	3.931.207,58	840.471,15	3.455.553,02	8,65	4.715.821,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.239.874,03	8.171.374,03	964.533,77	4.240.166,45	9,39	3.931.207,58	840.471,15	3.455.553,02	8,65	4.715.821,01
DESPORTO E LAZER	812.500,00	812.500,00	118.381,04	360.482,11	0,80	452.017,89	90.701,70	269.873,13	0,68	542.626,87
TURISMO	128.000,00	128.000,00	0,00	10.000,00	0,02	118.000,00	1.578,95	4.801,34	0,01	123.198,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	599.500,00	608.000,00	118.381,04	349.773,11	0,77	258.226,89	89.122,75	264.362,79	0,66	343.637,21
LAZER	85.000,00	76.500,00	0,00	709,00	0,00	75.791,00	0,00	709,00	0,00	75.791,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.846.500,00	1.293.881,10	76.485,40	948.356,32	2,10	345.524,78	138.444,81	871.342,57	2,18	422.538,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	33.740,68	167.603,44	0,37	162.396,56	33.740,68	167.603,44	0,42	162.396,56
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	605.500,00	605.500,00	495,65	553.768,85	1,23	51.731,15	87.214,86	505.014,90	1,26	100.485,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.911.000,00	358.381,10	42.249,07	226.984,03	0,50	131.397,07	17.489,27	198.724,23	0,50	159.656,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.499.800,00	3.679.503,36	477.912,94	2.429.976,56	5,38	1.249.526,80	477.912,94	2.429.976,56	6,08	1.249.526,80
TOTAL III = (I + II)	62.000.000,00	74.550.087,17	9.331.778,99	45.135.912,18	100,00	29.414.174,99	9.351.038,82	39.960.817,27	100,00	34.589.269,90

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DDE1F2A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.353.000,00	3.403.800,00	2.937.828,77	86,31

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	751.000,00	751.000,00	524.254,94	69,81
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	394.814,99	60,74
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	101.000,00	101.000,00	129.439,95	128,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	451.000,00	501.800,00	644.727,81	128,48
1.2.1 - ITBI	450.000,00	500.800,00	636.492,62	127,10
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	8.235,19	823,52
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	821.863,77	82,19
1.3.1 - ISS	950.000,00	950.000,00	794.425,25	83,62
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	27.438,52	54,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.151.000,00	1.151.000,00	946.982,25	82,27
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.250.000,00	41.626.144,25	31.497.056,82	75,67
2.1 - Cota-parte FPM	21.000.000,00	21.491.500,00	16.612.712,29	77,30
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.500.000,00	19.980.000,00	15.847.465,59	79,32
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.511.500,00	765.246,70	50,63
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.000.000,00	17.884.644,25	13.282.706,88	74,27
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	205.547,02	93,43
2.5 - Cota-parte ITR	30.000,00	30.000,00	30.166,44	100,55
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.365.924,19	68,30
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	42.603.000,00	45.029.944,25	34.434.885,59	76,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	14.382,96	1.438,30
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.993.500,00	1.994.404,00	955.793,71	47,92
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	422.609,39	93,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.541.500,00	1.542.404,00	521.505,63	33,81
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	11.678,69	583,93
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3.637,28	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.637,28	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.994.500,00	1.995.404,00	973.813,95	48,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.810.000,00	6.810.000,00	6.146.361,55	90,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.169.492,89	88,04
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.656.541,21	94,88
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	41.109,44	93,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.000,00	6.000,00	6.033,17	100,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	273.184,84	75,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.802.000,00	7.002.000,00	6.108.859,44	87,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.800.000,00	7.000.000,00	6.103.738,75	87,20
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	5.120,69	256,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(10.000,00)	190.000,00	(42.622,80)	(22,43)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.421.600,00	4.371.600,00	3.438.956,08	78,67	3.438.956,08	78,67
13.1 - Com educação infantil	1.560.000,00	1.560.000,00	1.227.145,57	78,66	1.227.145,57	78,66
13.2 - Com ensino fundamental	2.861.600,00	2.811.600,00	2.211.810,51	78,67	2.211.810,51	78,67
14 - OUTRAS DESPESAS	1.831.400,00	2.029.400,00	1.820.033,40	89,68	1.819.983,40	89,68
14.1 - Com educação infantil	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.791.400,00	2.009.400,00	1.820.033,40	90,58	1.819.983,40	90,57
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.253.000,00	6.401.000,00	5.258.989,48	82,16	5.258.939,48	82,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	5.916,05
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	5.916,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	5.916,05
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.253.023,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	29,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.916,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	5.916,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.960.000,00	1.924.768,35	1.440.003,71	74,81	1.377.772,25	71,58
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.580.000,00	1.227.145,57	77,67	1.227.145,57	77,67
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	360.000,00	344.768,35	212.858,14	61,74	150.626,68	43,69
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.839.850,00	8.668.585,91	6.253.948,13	72,14	6.071.797,40	70,04
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.653.000,00	4.821.000,00	4.031.843,91	83,63	4.031.793,91	83,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.186.850,00	3.847.585,91	2.248.459,08	58,44	2.057.400,19	53,47
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(26.354,86)	0,00	(17.396,70)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	16.550,00	16,55	16.550,00	16,55
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	151.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.050.850,00	10.784.354,26	7.710.501,84	71,50	7.466.119,65	69,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(42.622,80)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.916,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	576.924,04
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.263,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	542.480,29
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.907.089,36
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.900,00	364.900,00	324.967,33	89,06	148.257,13	40,63
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.382.300,00	1.383.204,00	662.994,42	47,93	511.436,33	36,97
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.703.200,00	1.748.104,00	987.961,75	56,52	659.693,46	37,74
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.754.050,00	12.532.458,26	8.698.463,59	69,41	8.125.813,11	64,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	375.708,51	2.263,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	11.264,35	228.591,83
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.103.738,75	422.609,39
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.621.591,79	148.257,13
47.1 - Orçamento do Exercício	5.621.591,79	148.257,13
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.120,69	5.872,30
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	498.532,00	508.816,39
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	498.532,00	508.816,39

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:58ABC6D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.353.000,00	3.403.800,00	2.937.828,77	86,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.000,00	751.000,00	524.254,94	69,81
IPTU	650.000,00	650.000,00	394.814,99	60,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.000,00	101.000,00	129.439,95	128,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	451.000,00	501.800,00	644.727,81	128,48
ITBI	450.000,00	500.800,00	636.492,62	127,10

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	8.235,19	823,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	821.863,77	82,19
ISS	950.000,00	950.000,00	794.425,25	83,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	27.438,52	54,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	1.151.000,00	1.151.000,00	946.982,25	82,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.750.000,00	40.114.644,25	30.731.810,12	76,61
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.980.000,00	15.847.465,59	79,32
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	30.166,44	100,55
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.365.924,19	68,30
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	17.884.644,25	13.282.706,88	74,27
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	205.547,02	93,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.103.000,00	43.518.444,25	33.669.638,89	77,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.771.724,12	6.682.101,33	6.321.361,78	94,60	5.737.634,68	85,87	5.569.333,22	83,35
Despesas Correntes	4.696.083,37	6.538.700,58	6.249.581,78	95,58	5.690.504,68	87,03	5.522.203,22	84,45
Despesas de Capital	75.640,75	143.400,75	71.780,00	50,06	47.130,00	32,87	47.130,00	32,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.382.000,00	2.573.687,56	2.357.029,83	91,58	2.101.636,68	81,66	2.077.754,22	80,73
Despesas Correntes	1.379.000,00	2.560.687,56	2.346.566,43	91,64	2.092.247,51	81,71	2.069.764,55	80,83
Despesas de Capital	3.000,00	13.000,00	10.463,40	80,49	9.389,17	72,22	7.989,67	61,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	104.000,00	117.000,00	115.169,76	98,44	115.169,76	98,44	115.169,76	98,44
Despesas Correntes	104.000,00	117.000,00	115.169,76	98,44	115.169,76	98,44	115.169,76	98,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	32.343,69	27.068,25	83,69	27.068,25	83,69	26.000,69	80,39
Despesas Correntes	10.000,00	32.343,69	27.068,25	83,69	27.068,25	83,69	26.000,69	80,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.267.724,12	9.405.132,58	8.820.629,62	93,79	7.981.509,37	84,86	7.788.257,89	82,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.820.629,62	7.981.509,37	7.788.257,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	832.083,20	832.083,20	832.083,20
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.716,64	1.716,64	1.716,64
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.986.829,78	7.147.709,53	6.954.458,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.050.445,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.936.383,95	2.097.263,70	1.904.012,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,72	21,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no exercício (p)	RPNP inscrito em RP no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.050.445,83	7.986.829,78	2.936.383,95	0,00	832.083,20	0,00	0,00	0,00	1.716,64	3.768.467,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	1.716,64	1.716,64	1.716,64	-1.716,64
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.898.400,00	3.186.100,00	2.654.484,55	83,31

Proveniente da União	2.681.400,00	2.969.100,00	2.513.170,83	84,64
Proveniente dos Estados	217.000,00	217.000,00	141.313,72	65,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	52.437,75	1.048,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.903.400,00	3.191.100,00	2.706.922,30	84,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.163.400,00	2.652.798,24	1.466.841,50	55,29	1.008.602,91	38,02	969.045,08	36,53
Despesas Correntes	2.139.000,00	2.131.538,24	974.981,50	45,74	922.724,91	43,29	884.367,08	41,49
Despesas de Capital	24.400,00	521.260,00	491.860,00	94,36	85.878,00	16,48	84.678,00	16,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	45.000,00	145.000,00	101.000,00	69,66	741,05	0,51	741,05	0,51
Despesas Correntes	45.000,00	145.000,00	101.000,00	69,66	741,05	0,51	741,05	0,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	46.000,00	46.000,00	15.150,45	32,94	15.150,45	32,94	15.150,45	32,94
Despesas Correntes	46.000,00	46.000,00	15.150,45	32,94	15.150,45	32,94	15.150,45	32,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	575.000,00	1.270.945,88	1.185.239,77	93,26	1.013.493,68	79,74	1.002.177,53	78,85
Despesas Correntes	570.000,00	1.265.945,88	1.185.239,77	93,62	1.013.493,68	80,06	1.002.177,53	79,16
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.854.400,00	4.139.744,12	2.768.231,72	66,87	2.037.988,09	49,23	1.987.114,11	48,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.935.124,12	9.334.899,57	7.788.203,28	83,43	6.746.237,59	72,27	6.538.378,30	70,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.427.000,00	2.718.687,56	2.458.029,83	90,41	2.102.377,73	77,33	2.078.495,27	76,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	129.000,00	142.000,00	115.169,76	81,11	115.169,76	81,11	115.169,76	81,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	56.000,00	78.343,69	42.218,70	53,89	42.218,70	53,89	41.151,14	52,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	575.000,00	1.270.945,88	1.185.239,77	93,26	1.013.493,68	79,74	1.002.177,53	78,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.122.124,12	13.544.876,70	11.588.861,34	85,56	10.019.497,46	73,97	9.775.372,00	72,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.854.400,00	4.038.634,12	2.688.848,95	66,58	1.970.951,32	48,80	1.933.576,84	47,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BA49A98A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	62.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	72.137.051,74
Receitas Realizadas	47.449.631,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	361.556,57
Dotação Inicial	62.000.000,00
Créditos Adicionais	12.550.087,17
Dotação Atualizada	74.550.087,17
Despesas Empenhadas	45.135.912,18
Despesas Liquidadas	39.960.817,27
Despesas Pagas	38.832.757,02
Superávit Orçamentário	7.488.813,92

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.135.912,18
Despesas Liquidadas	39.960.817,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.260.499,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.871.538,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.871.538,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.386.558,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.312.217,00
Resultado Previdenciário	74.341,56
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(585.000,00)	7.957.950,41	(1.360,00 %)
Resultado Primário	(2.627.595,80)	6.507.271,44	(248,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	454.303,10	2.336,00	325.806,92	126.160,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.026.682,73	205.494,92	253.474,38	567.713,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.480.985,83	207.830,92	579.281,30	693.873,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.907.089,36	25% / 18%	20,06 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.438.956,08	60%	56,29 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	6.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.083.221,90	8.288.050,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	18.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até obimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.956.803,00	15%	20,66 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:896850D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 88/2021

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 88/2021 –
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETERIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ADEMIR FERREIRA NEVES
CNPJ.: 35.137.952/0001-36
F**AVORECIDO:** COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ.: 08.574.064/0001-08
F**OVORECIDO**: **:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05

FAVORECIDO: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ.: 41.232.530/0001-42
FAVORECIDO: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ.: 07.731.259/0001-51
F**AVORECIDO**: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ.: 10.820.186/0001-89
F**AVORECIDO:** ROZANGELA TREVIZAN
CNPJ.: 40.146.736/0001-97
FAVORECIDO : **:** SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI
CNPJ.: 12.907.904/0001-84
FAVORECIDO : SANDRA MADALENA GURSKI MARANGONI GOMES DA SILVA - PAPELARIA
CNPJ.: 40.611.505/0001-07
FAVORECIDO: V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ.: 05.808.979/0001-42
FAVORECIDO: WAGNER BORBA DE AZEVEDO
CNPJ.: 20.060.598/0001-11

Rio Azul, 19 de novembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0230/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ADEMIR FERREIRA NEVES
CNPJ.: 35.137.952/0001-36
VALOR: R$ **4.857,00** (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ADEMIR FERREIRA NEVE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 227 - Lote 227	1	61407	Toner remanufaturado HP CF510 laser – preto	MMJ CONFORME EDITAL	UN	30,00	40,00	1.200,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	61408	Toner remanufaturado HP CF511 laser – Cyano	MMJ CONFORME EDITAL	UN	30,00	39,90	1.197,00
LOTE: 229 - Lote 229	1	61409	Toner remanufaturado HP CF512 laser – Yellow	MMJ CONFORME EDITAL	UN	30,00	42,00	1.260,00
LOTE: 230 - Lote 230	1	61410	Toner remanufaturado HP CF513 laser – Magenta	MMJ CONFORME EDITAL	UN	30,00	40,00	1.200,00
TOTAL								4.857,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0231/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ.: 08.574.064/0001-08
VALOR: R$ **4.685,67** (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VERENISE RATHKE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	61154	Alicate P/Corte Artesanato 12cm. Apresentação: De corte para artesanato, em aço carbonado, bico meia cana com mola, tamanho igual ou superior a 12 cm. Garantia mínima de 6 meses.	NYBC NYBC	UN	10,00	17,50	175,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	61157	Arame - Fio De Alumínio Anodizado 0.08mm2mm/artesanato, diversas cores rolo com no mínimo 10 metros.	FA FA	ROL	10,00	14,20	142,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	61158	Arame metálico, 1mm, rolo de 5 metros.	FA FA	ROL	5,00	9,00	45,00

LOTE: 008 - Lote 008	1	61159	Argola Base de Chaveiro Niquelado 25mm. Apresentação: Tamanho 25mm. Pacote com 100 unidades. Características: De Aço Niquelado. Com corrente alongadora.	FA FA	PCT	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	61160	Argola Plástica Acrílica 20mm C/100und. Apresentação: Colorida, tamanho 20mm, pacote com 100 unidades.	RITAS RITAS	PCT	10,00	32,00	320,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	61161	Argola Plástica Acrílica 75mm C/100und. Apresentação: Transparente, tamanho 75mm, pacote com 100 unidades.	RITAS RITAS	PCT	20,00	36,70	734,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	61164	Barbante sisal rústico, 2mm, rolo de 50 metros.	PYYD PYDD	ROL	5,00	29,75	148,75
LOTE: 073 - Lote 073	1	61225	Cortador de EVA , 25 mm, figura de coração, carrinho, pássaro, peixe,	T&C T&C	UN	20,00	16,30	326,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	61239	Feltro,0,40 cm x 1,40 metros nas cores vermelho, salmão, azul, verde amarelo, rosa, branco.	STA FÉ STA FÉ	M	100,00	11,29	1.129,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	61240	Fio de seda para convite, rolo de 50 m, dourado, vermelho e prata.	NYBC NYBC	ROL	6,00	24,89	149,34
LOTE: 102 - Lote 102	1	61255	Forma com moldes pra biscuit, 07 cm, de animais e flores.	BLUESTAR BLUESTAR	KIT	2,00	46,29	92,58
LOTE: 112 - Lote 112	1	61292	Imã em fita para artesanato e geladeira 9mm, rolo com 5 metros.	FA FA	ROL	20,00	8,70	174,00
TOTAL								4.685,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0232/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **14.412,50** (Quatorze Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	61155	Apito de arbitragem, apito confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,27 cm e 5,32 cm, largura entre 2,97 cm à 3,05 cm, com uma entrada para sopro, sem bolinha interna com duas ou mais saídas laterais para som com argola de metal para fixação de cordão e capacidade de som maior ou igual a 115 decibéis.	POKER	UN	3,00	29,00	87,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	61163	Bambolê, 80 cm, em PVC material resistente	DM	UN	60,00	12,90	774,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	61170	Bola de iniciação, n.10, de borracha especificações mínimas: circunferência de 48 x 50 cm; pesando 180 a 200 g; 21 câmara arbility; acabamento externo vulcanizado.	P&C	UN	10,00	32,30	323,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	61174	Bola de voleibol construída em microfibra, circunferência de 65 a 67 cm, peso aproximado de 260g a 280g, câmara de borracha butílica, miolo removível e lubrificado, 18 gomos, origem nacional, cor predominante amarela.	PENALTY	UN	8,00	89,00	712,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	61175	Bola futebol de campo construída em poliuretano 100% borracha butílica, circunferência aproximada 68-70 cm, peso entre 420-445 gramas, cor predominante branca, 14 gomos, miolo removível, origem Nacional, forro termofixo.	PENALTY	UN	8,00	61,00	488,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	61176	Bolas de tênis de mesa desenvolvida em plástico de alta resistência composição: 100% plástico; peso e medidas oficiais da modalidade, utilizada em campeonatos no Brasil e internacionais por pelo menos mais de 3 anos.	P&C	UN	30,00	2,20	66,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	61178	Bolinhas de borracha para betes nº 12.	P&C	UN	20,00	29,90	598,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	61182	Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões mínimas: comprimento: 30mm, largura: 20mm, espessura: 6mm.	REDBOR	UN	100,00	2,24	224,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	61254	Fones de ouvido com microfone para computador.	FLEX	UN	15,00	48,90	733,50
LOTE: 123 - Lote 123	1	61303	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 02 envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado, caixa com 144 unidades.	LEONORA	CX	6,00	29,50	177,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	61305	Lápis preto 6B para desenho, sextavado.	LEONORA	UN	20,00	2,10	42,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	61313	Meia pérola branca 8mm, pacote com 100 unidades.	NYBC	PCT	10,00	18,90	189,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	61315	Mouse USB para computador.	MULTILASER	UN	20,00	14,98	299,60
LOTE: 137 - Lote 137	1	61317	Olhos móveis, tamanho 10mm, pacote com 100 unidades.	MERITA	PCT	20,00	6,80	136,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	61323	Papel autoadesivo, material plástico incolor, gramatura 75g/m² rolo de 50cmx25 m (LxC).	LEONORA	UN	20,00	75,20	1.504,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	61325	Papel cartão duplex várias cores, 48x66, embalagem com 20 folhas.	VMP	PCT	20,00	20,52	410,40
LOTE: 146 - Lote 146	1	61326	Papel cartão duplex, 400 gramas, 66x96cm, diversas cores.	VMP	UN	60,00	6,50	390,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	61328	Papel celofane filme polipropileno, 85cmx1,00 metro, diversas cores.	VMP	UN	100,00	1,10	110,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	61330	Papel color set, A4 120 gr., diversas cores.	VMP	UN	100,00	0,89	89,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	61331	Papel contact transparente, medindo 45 cm x 25 metros.	LEONORA	UN	50,00	75,20	3.760,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	61332	Papel contact transparente rolo com 45cm x 25metros.	LEONORA	ROL	10,00	75,20	752,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	61335	Papel laminado nas medidas 40 x 59cm cores variadas.	VMP	UN	30,00	1,68	50,40
LOTE: 161 - Lote 161	1	61341	Papel tipo dobradura, 48 cm x 66 cm, cores variadas.	VMP	UN	30,00	0,85	25,50
LOTE: 186 -	1	61366	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 20.	TIGRE	UN	10,00	6,30	63,00

Lote 186								
LOTE: 189 - Lote 189	1	61369	Pincel permanente atômico, ponta chanfrada, nas cores: azul, vermelho verde e preto	MARIPEL	UN	20,00	2,09	41,80
LOTE: 195 - Lote 195	1	61375	Porta canetas, clips e lembrete(triplo), diversas cores, injetado em poliestireno, excelente para acomodar objetos espalhados em cima da mesa, peso: aproximado 0,126kg, dimensões aproximadas 240x70x80mm (cxlxa)	WALEW	UN	10,00	12,48	124,80
LOTE: 200 - Lote 200	1	61380	Quebra cabeça dino park – colorido – 60 peças L 24,8 x A 18,5 x P 4 cm – brinquedo NÃO recomendado para crianças menores de 06 anos de idade – Certificado de segurança pelo INMETRO.	TOYSTER	UN	3,00	42,50	127,50
LOTE: 203 - Lote 203	1	61383	Rede de Voleibol, nas medidas oficiais, no fio de 2,5mm com 4 faixas e costura dupla, sendo a faixa superior de 7 cm e inferior de 5 cm. Revestimento interno passante, com proteção contra ações de tempo (U.V.) malha de 10x10 e tamanho de 1mx10m.	MAGNUM	UN	2,00	830,00	1.660,00
LOTE: 220 - Lote 220	1	61400	Tinta fosca e brilhante para artesanato PVA - 250 ml, nas cores: branca, vermelha, amarela, azul, rosa, verde, lilás, preta, bege, laranja, (acrilex)	ACRILEX	UN	50,00	9,10	455,00
TOTAL								14.412,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0233/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ.: 41.232.530/0001-42
VALOR: R$ **422,90** (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FLÁVIO DO NASCIMENTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca o	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 237 - Lote 237	1	61417	Refil de tinta 544 – Amarelo	X-FULL T544 AMARELO	UN	10,00	16,30	163,00
LOTE: 241 - Lote 241	1	61421	Toner TN 1000 – Preto	TONER CARTRIDGE TN1000	UN	10,00	25,99	259,90
TOTAL								422,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0234/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L S F COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI
CNPJ.: 29.500.349/0001-74
VALOR: R$ **460,00** (Quatrocentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEANDRO DE SOUZA FRANCO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 236 - Lote 236	1	61416	Refil de tinta 544 – Magenta	MTSI COMPATÍVEL T544	UN	10,00	15,20	152,00
LOTE: 238 - Lote 238	1	61418	Refil de tinta 544 – Preto	MTSI COMPATÍVEL T544	UN	10,00	15,40	154,00
LOTE: 239 - Lote 239	1	61419	Refil de tinta 544 – Ciano	MTSI COMPATÍVEL T544	UN	10,00	15,40	154,00
TOTAL								460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0235/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ.: 07.731.259/0001-51
VALOR: R$ **3.960,65** (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	61162	Balão colorido, nº 07, pacote com 50 unidades.	HAPPY DAY HAPPY DAY	PCT	60,00	8,25	495,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	61171	Bola de isopor, maciça 100 mm.	PLACTERM PLACTERM	UN	100,00	1,67	167,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	61187	Caderno de desenho capa dura, com 96 folhas. Formato 275mm x 200mm, Gramatura 63 g/m².	PANAMERICANA PANAMERICANA	UN	80,00	7,39	591,20
LOTE: 043 - Lote 043	1	61194	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de 1,0mm; na cor azul; tampa ventilada, com furo central corpo cristal. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR COMPACTOR	CX	20,00	27,99	559,80
LOTE: 066 - Lote 066	1	61218	Cola siliconada, embalagem de 100 gramas.	LEO ARTE LEO ARTE	UN	10,00	9,05	90,50
LOTE: 077 - Lote 077	1	61230	Elástico rabicó para cabelo, tipo meia, pacote com 10 unidades.	MM MM	PCT	5,00	7,49	37,45
LOTE: 147 - Lote 147	1	61327	Papel casca de ovo, 180 gr., branco A4.	FILIPERSON FILIPERSON	UN	30,00	2,99	89,70
LOTE: 153 - Lote 153	1	61333	Papel de seda nas medidas 50 x 70cm, pesando 20g/m2, em cores variadas	VMP VMP	UN	50,00	0,90	45,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	61374	Plástico Para Pasta Organizadora, Tamanho: Oficio, Medidas: 24 Cm X 33 Cm, Espessura: 0,06 Mm	ACP ACP	UN	500,00	0,17	85,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	61405	TNT liso, diversas cores, largura de 1,40 metros,rolo com 100 metros branco, preto, azul, marinho, verde, amarelo, vermelho, laranja, roxo, rosa	NEWTNT NEWTNT	ROL	20,00	90,00	1.800,00
TOTAL								3.960,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0236/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ.: 10.820.186/0001-89
VALOR: R$ **5.400,00** (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DANIEL NICOLA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 233 - Lote 233	1	61413	Cartucho original HP 662 Jato de tinta – preto	FASTPRINTER 662	UN	50,00	52,00	2.600,00
LOTE: 234 - Lote 234	1	61414	Cartucho original HP 662 Jato de tinta – colorido	FASTPRINTER 662	UN	50,00	56,00	2.800,00
TOTAL								5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0237/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROZANGELA TREVIZAN
CNPJ.: 40.146.736/0001-97
VALOR: R$ **750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROZANGELA TREVIZAN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 242 - Lote 242	1	61422	Toner BQ – 2026 A – Preto	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UN	10,00	75,00	750,00
TOTAL								750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0238/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI

CNPJ.: 12.907.904/0001-84
VALOR: R$ **10.455,70** (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	61153	Alfinete para mapa- embalagem contendo 50 unid ,n° 1 cabeça de poliestireno de cor preta.	JOCAR	CX	8,00	5,00	40,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	61156	Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em matéria L termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade, dimensões mínimas: altura: 40 mm, comprimento: 22 mm e largura: 15 mm.	JOCAR	UN	100,00	1,20	120,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	61167	Bloco auto adesivo para recados, Post-it, medida mínima 50x38mm com 100 folhas, cores variadas, embalagem com 04 blocos, sem pauta, reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado.	LIKE	UN	50,00	3,75	187,50
LOTE: 017 - Lote 017	1	61168	Bloco auto adesivo para recados, Post-it, medida mínima 76x76mm com 100 folhas, cores variadas, embalagem com 04 blocos, sem pauta, reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado.	LIKE	UN	60,00	3,95	237,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	61205	Clips galvanizado grande nº 6/0, caixa com 500 gramas.	XR	CX	20,00	10,99	219,80
LOTE: 054 - Lote 054	1	61206	Clips galvanizado grande nº 8/0, caixa com 500 gramas.	XR	CX	20,00	10,90	218,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	61207	Clips galvanizado pequeno nº 2/0, caixa com 500 gramas.	XR	CX	20,00	10,80	216,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	61235	EVA com gliter, diversas cores, medindo 40 x 60 cm.	MAKE	UN	40,00	4,88	195,20
LOTE: 089 - Lote 089	1	61242	Fita (durex) fina, transparente, tamanho grande 12mmx50m.	DELFIX	UN	60,00	1,55	93,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	61245	Fita corretiva, 5mm x 6 metros.	MASTER	UN	20,00	3,19	63,80
LOTE: 124 - Lote 124	1	61304	Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira i Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro.	LIKE	CX	80,00	4,95	396,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	61307	Livros de literatura infanto-juvenil: “As Aventuras do Avião Vermelho” - Erico Veríssimo; Coleção “Diário de um Banana”; “Uxa ora fada, ora bruxa ”-Sylvia Orthof; “História de fantasma”- Tatiana Belinky; “Bom dia, todas as cores”- Ruth Rocha.	LIV.CTBA	UN	10,00	398,00	3.980,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	61308	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. Cor preta. Composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de poliéster, baixo odor, corpo de plástico.	LIKE	UN	20,00	2,90	58,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	61311	Massa para biscuit branca, embalagem de 01 kg.	POLYCOL	KG	10,00	27,50	275,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	61314	Molhador de dedos, suporte de plástico , contendo 12 gr, tipo creme composto de ácido graxo, glicois, corante alimentício e essência aromáticas;	JOCAR	UN	30,00	3,00	90,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	61316	Mural de parede, médio, medindo: 1,00 x 0,80 m, de metal com botões coloridos para segurar papéis	AÇOFIX	UN	3,00	110,00	330,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	61342	Papel tipo vergê, gramatura 180, medindo 210x297mm caixa com 50 unidade, várias cores.	USAPEL	UN	50,00	11,85	592,50
LOTE: 169 - Lote 169	1	61349	Pasta em L oficio 220 x 310mm plástico transparente.	LIKE	UN	200,00	1,04	208,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	61351	Pasta suspensa para arquivo de aço; em cartão marmorizado e plastificado; com gramatura de 300g/m2; na cor parda; no tamanho oficio 240x360 mm; haste de metal; ponteiras de polipropileno; com prendedor interno de grampo trilho; modelo normal; com visor em acetato e etiqueta branca, caixa com 50 unidades.	THUR	CX	30,00	97,00	2.910,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	61368	Pincel marcador para quadro branco- recarregável- vermelho e azul	LIKE	UN	10,00	2,59	25,90
TOTAL								10.455,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0239/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SANDRA MADALENA GURSKI MARANGONI GOMES DA SILVA - PAPELARIA
CNPJ.: 40.611.505/0001-07
VALOR: R$ **45.778,20** (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SANDRA MADALENA GURSKI M.GOMES DA SILVA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	61152	Agenda diária, capa/contracapa, papelão e material sintético folhas internas, papel offset 63 g/m², medindo 129mmx187mm, com no mínimo 208 folhas, capa dura.	TILIBRA TILIBRA	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	61165	Bastão cola de silicone 14mmx30cm, composição opaca (etilene vinil acetato polietileno, tackfiers), pacote com 01 kg.	RENDICOLLA RENDICOLLA	PCT	30,00	26,00	780,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	61166	Bexigas de canudo palito, sortido, 260, pacote com 50 unidades.	SÃO ROQUE SÃO ROQUE	PCT	30,00	9,90	297,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	61169	Bola basquetebol, construída em poliuretano, de origem nacional peso entre 600g e 620g, circunferência entre 75 e 77 cm, câmera butílica, miolo removível e lubrificado, bola oficial das competições do Novo Basquete Brasil.	PENALTI NACIONAL	UN	3,00	65,00	195,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	61172	Bola de isopor, maciça 200 mm.	ESTIRROFORMA ESTIRROFORMA	UN	100,00	3,90	390,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	61173	Bola de isopor, maciça 75 mm.	ESTIRROFORMA ESTIRROFORMA	UN	100,00	1,00	100,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	61177	Boleador, kit de estecas, Características: Material de alta qualidade: Aço Inoxidável + Plástico + Silicone. Tamanho Grande: 14,7 cm. Tamanho da esfera: 0.9mm, 1mm, 1.5mm, 2mm, 2.5mm. Pontas de Silicone: comprimento: 1 cm. e diâmetro: 4mm e 5mm. O pacote inclui: 5 ferramentas com pontas de formato e tamanhos diferente.	RITAS RITAS	KIT	4,00	50,00	200,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	61179	Bomba de bola: bomba de bolas esportivas, fabricada em Policabornato haste em acrilato nitrílico, agulha feita de liga de zinco possuindo mangueira e agulha reserva, que possua a tecnologia de dupla ação.	POKER POKER	UN	4,00	20,00	80,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	61180	Bomba inflador de ar para bexigas, manual.	POKER POKER	UN	6,00	40,00	240,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	61181	Boneca plástica, material macio, com cabelo longo, roupas e acessórios 30x15 cm.	PLASTIFORM PLASTIFORM	UN	10,00	30,00	300,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	61183	Borracha látex natural verde: macia especial para apagar escrita a lápis. Medidas mínimas: 50,4 x 24 x 10 mm, com código de barras e procedência impressos no produto. Borracha látex natural verde: macia especial para apagar escrita a lápis. Medidas mínimas: 50,4 x 24 x 10 mm, com código de barras e procedência impressos no produto.	MERCUR MERCUR	UN	100,00	3,50	350,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	61184	Botão colorido, 10 mm, redondo, quatro furos, pacote com 50 unidades.	RITAS RITAS	PCT	2,00	16,00	32,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	61185	Brinquedo blocos para montar Riva Block nº4 de alta qualidade, contendo 126 peças – colorido – com encaixes precisos – material plástico atóxico – 52x23x11cm – recomendado a partir de 03 anos de idade – Certificado de segurança pelo INMETRO.	JOTTPLAY JOTTPLAY	JG	3,00	95,00	285,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	61186	Caderneta 40 folhas, capa e contracapa em papel cartão, folhas interna em papel offset 56g/m2, 70x100mm, com linhas/quadriculada ou folha branca, com espiral.	CREDEAL CREDEAL	UN	100,00	1,50	150,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	61188	CADERNO de linhas, 96 folhas, capa dura, medida mínima 20,1x27,5 cm.	CREDEAL CREDEAL	UN	80,00	4,00	320,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	61189	Caderno universitário capa dura com 10 (dez) matérias, 200 folhas capa dura, e espiral, com dimensões aproximadas 200mm x 275 mm, gramatura mínima de 56g/m2, encadernado em espiral de metal recoberto com plástico.	CREDEAL CREDEAL	UN	50,00	10,90	545,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	61190	Caixa De Som Para Pc Notebook Usb Sp090	MULTILASER SP090	UN	20,00	70,00	1.400,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	61191	Caixa organizadora, plástica PP, cores variadas, dimensões 56x36x30cm (CxLxA), contendo caixa, tampa e duas canaletas.	POLICART POLICART	UN	20,00	55,00	1.100,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	61192	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, medidas mínimas: 20x15 cm.	PROCALC NACIONAL	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	61193	Caneta corretiva com 8ml, ponta de metal com 1,8mm tinta a base de pigmentos, solventes, aditivos, ideal para o uso em escritório.	JOCAR JOCAR	UN	20,00	2,40	48,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	61195	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor preta; tampa ventilada, com furo central corpo cristal. Caixa com 50 unidades.	BIC BIC	CX	20,00	33,00	660,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	61197	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada, com furo central corpo cristal.	BIC BIC	CX	2,00	27,00	54,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	61198	Caneta hidrográfica, ponta porosa média resistente, corpo em resina termoplástica opaca em formato redondo, tampa antiasfixiante, tinta a base água lavável atóxica, acompanha etiquetas adesivas para identificação, procedência nacional, embalagem em estojo de papelão resistente com 12 (doze) UNDs com cores sortidas.	MARIPEL MARIPEL	PCT	120,00	12,00	1.440,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	61199	Caneta marca texto, com escrita continua e sem falhas até o término da carga, corpo de polipropileno na cor da tinta, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, ponta (única) de 3 a 5 mm, tinta fluorescente brilhante na cor amarela, rosa, azul, boa resistência à luz, tampa com clip, tinta à base de água, não contém pvc, certificada pelo inmetro acondicionada em caixas com 12 unidades.	CIS CIS	CX	10,00	13,00	130,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	61200	Caneta marcadora para CD/DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, cor azul, preta ou vermelha, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta a base de álcool, ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal, tinta resistente à água.	PILOT PILOT	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	61201	CANETA RETROPROJETOR PRETA. Escrita média, ponta porosa, em fibra. Tinta permanente, cor preta, corpo em resina termoplástica. Resistente à luz e umidade, gravada no corpo a marca do fabricante - produto de procedência nacional.	PILOT PILOT	UN	8,00	2,50	20,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	61202	Canudo Descartável e articulável, confeccionado em plástico atóxico resistente, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro.Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote com 100 unid.	CIS CIS	PCT	50,00	7,50	375,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	61203	Carrinhos de brinquedo, material plástico, medindo no mínimo: 30 cm, tipo caçamba, caminhão, carregadeira e patrola.	COTIPLAS NACINAL	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	61204	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m2 comprimento 660 mm, largura 500 mm, pacote com 100 folhas; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	VMP VMP	UN	140,00	40,00	5.600,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	61208	Clips galvanizado, médio nº 4/0, caixa com 500 gramas	BACCHI BACCHI	CX	20,00	11,00	220,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	61209	Clips Médio colorido, nº4 em aço, niquelado cx com 100 unidades	BACCHI BACCHI	CX	5,00	1,80	9,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	61210	COLA - instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos aplicação acrílico / louca / vidro e plástico. Embalagem com 20 gramas.	MERCUR MERCUR	UN	60,00	4,00	240,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	61211	Cola alto relevo, com gliter, 35 ml, cores diversas	CIS CIS	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	61212	Cola gliter colorida, caixa com 6 cores sortidas, 23grs possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso,devendo ser indicada para trabalhos artístico com esponja ou pincel para fazer colagens,revelos,decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para a visualização do produto contendo informação sobre o produto,indicativo de faixa etária,dados do fabricante e código de barra.	CIS CIS	CX	30,00	6,00	180,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	61213	Cola líquida branca com 1litro, líquida escolar especial para papel madeira e tecido, composição: acetato de polivinila, atóxica.	CASCOREZ CASCOREZ	L	20,00	7,50	150,00

LOTE: 062 Lote 062	1	61214	Cola líquida branca com 90 gramas, líquida escolar especial para papel madeira e tecido, composição: acetato de polivinila, atóxica.	CASCOREZ CASCOREZ	UN	50,00	1,20	60,00
LOTE: 063 Lote 063	1	61215	Cola para isopor, embalagem de 90 gramas.	CASCOREZ CASCOREZ	UN	10,00	2,50	25,00
LOTE: 064 Lote 064	1	61216	Cola para tecido, embalagem de 50 gramas.	CASCOREZ CASCOREZ	UN	15,00	4,20	63,00
LOTE: 065 Lote 065	1	61217	Cola Plástica Branca 90 Gramas, com adesivo vinícola disperso em água, odor de acelato vinila, película transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida. Com selo do Inmetro.	ACRILEX ACRILEX	UN	30,00	2,50	75,00
LOTE: 067 Lote 067	1	61219	Cola tipo bastão, para usos diversos, fórmula à base de éter de poli glucosídeo, lavável, atóxica, apresenta-se em tubo/bastão com peso líquido de 40 gramas, validade mínima de um ano a partir da entrega, certificada pelo inmetro.	LEOLEO LEOLEO	UN	50,00	2,00	100,00
LOTE: 068 Lote 068	1	61220	Cone sinalização, composto sintéco, flexível para suportar impacto impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor laranja com duas faixas brancas reflevas e peso aproximado de 3,50kg.	JOTTPLAY JOTTPLAY	UN	10,00	24,00	240,00
LOTE: 069 Lote 069	1	61221	Corda de pular- ginástica- com pegador, 2,60m de comprimento	JOTTPLAY JOTTPLAY	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 070 Lote 070	1	61222	Cordas de nylon para violão, conjunto com 06 unidades tensão alta, nº 470.	NYLON NYLON	CNJ	20,00	34,00	680,00
LOTE: 071 Lote 071	1	61223	Corrente de strass, rolo com 10 metros., nas cores prata e dourado.	RITAS RITAS	ROL	6,00	49,90	299,40
LOTE: 072 Lote 072	1	61224	Corretivo, embalagem com 18 ml.	MERCUR MERCUR	UN	10,00	1,40	14,00
LOTE: 074 Lote 074	1	61226	Cortador extragigante, de E.V.A. Furador Scrapbook Papel e EVA Tag 5cm	BRW BRW	UN	3,00	33,00	99,00
LOTE: 075 Lote 075	1	61227	EVA GROSSO, 03MM, 40X60CM, DIVERSAS CORES	CREATEVA CREATEVA	UN	30,00	2,50	75,00
LOTE: 076 Lote 076	1	61229	Elástico para roupa, 10mm, rolo de 10 metros.	THEOTO THEOTO	ROL	5,00	5,50	27,50
LOTE: 078 Lote 078	1	61231	Encadernação em espiral para 100 folhas.	GB GB	UN	100,00	7,90	790,00
LOTE: 079 Lote 079	1	61232	Enxedor de bexigas elétrico... Inflador Compressor Automático Bomba Elétrica Bexigas Balões Descrição Inflador Compressor Automático Bomba Elétrica Bexigas Balões • Design leve, inteligente, portátil e prático de utilizar, para festas e eventos, atividades promocionais e publicidade. • Enche dois balões simultaneamente rapidamente. • Seus bocais foram desenvolvidos para tornar a operação muito mais fácil, basta encaixar o balão e inflá-lo. • Potente, de baixo ruído e pés em borracha, para se fixar melhor à superfície. • Possui 2 bicos: Um TOUCH ON (a bomba liga ao encostar a bexiga no pino e desliga quando retira) e outro de MODO CONTÍNUO (a bomba funcionará continuamente). • Acompanha duas ponteiras para balões com bico fino (canudo). • Tampa abre/fecha e saída do fio (comprimento do fio: 150 cm) • Alta pressão e Fácil operação. • Possui Textura antiderrapante. • Acompanha 2 bicos para balões canudo, deverá esticar antes. • Potência: 600W. • Material: Plástico. • Voltagem: 110V. • Dimensões: Altura: 16 cm Largura: 12 cm Comprimento: 19,5 cm	MAZZILLI MNBX	UN	1,00	249,00	249,00
LOTE: 080 Lote 080	1	61233	Estilete largo, lâmina 18 mm.	BRW BRW	UN	15,00	2,14	32,10
LOTE: 081 Lote 081	1	61234	Etiquetas ink-jet carta 33,9 x 101,6mm-ref: 6182 cx. 1400un.	PIMACO PIMACO	CX	20,00	52,00	1.040,00
LOTE: 083 Lote 083	1	61236	EVA diversas cores fino, liso, medindo 40 x 60 cm.	KREATEVA KREATEVA	UN	100,00	1,60	160,00
LOTE: 084 Lote 084	1	61237	EVA estampado, medindo 40 x 60 cm.	KREATEVA KREATEVA	UN	100,00	3,40	340,00
LOTE: 085 Lote 085	1	61238	EVA felpudo, atoalhado, 1,5 mm, medindo 400mm x 500 mm.	KREATEVA KREATEVA	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 088 Lote 088	1	61241	Fio encerado para filtro dos sonhos,cores diversas,rolos com 50Ometros	RITAS RITAS	ROL	10,00	15,00	150,00
LOTE: 090 Lote 090	1	61243	Fita (durex) larga, transparente, tamanho grande 48mmx50m.	ADELBRAS ADELBRAS	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 091 Lote 091	1	61244	Fita adesiva colorida, diversas cores, tamanho pequeno, medindo: 12mmx10 metros.	ADELBRAS ADELBRAS	UN	30,00	1,60	48,00
LOTE: 093 Lote 093	1	61246	Fita crepe 18 mm x 50 m composta de papel crepado e tratado adesivo à base de resina e borracha e tubete de papel.	ADELBRAS ADELBRAS	UN	50,00	3,40	170,00
LOTE: 094 Lote 094	1	61247	Fita crepe 48 mm x 50 m, composta de papel crepado e tratado, adesivo à base de resina e borracha e tubete de papel.	ADELBRAS ADELBRAS	UN	50,00	7,50	375,00
LOTE: 095 Lote 095	1	61248	Fita de cetim estampada, 15 mm, com flores, bolinhas e estrelas com 10 metros.	RITAS RITAS	UN	40,00	4,50	180,00
LOTE: 096 Lote 096	1	61249	Fita de cetim estreita, nas cores vermelho, branco, azul, verde escuro	RITAS RITAS	UN	60,00	2,60	156,00
LOTE: 097 Lote 097	1	61250	Fita de cetim, 15 mm, branco, azul, verde escuro, rosa, roxo e amarelo com 10 metros.	RITAS RITAS	UN	50,00	4,20	210,00
LOTE: 098 Lote 098	1	61251	Fita de T.N.T., lisa, medindo 3 cm x 48 metros diversas cores.	RITAS RITAS	UN	20,00	23,00	460,00
LOTE: 099 Lote 099	1	61252	Fita dupla face 18mm, rolo com 30 metros.	ADELBRAS ADELBRAS	UN	30,00	6,90	207,00

LOTE: 100 Lote 100	1	61253	Fita para presente, vermelho, rosa, azul, branco e verde rolo com 10 metros.	RITAS RITAS	UN	25,00	4,30	107,50
LOTE: 103 Lote 103	1	61256	Giz para quadro negro, caixa com 64 unidades, colorido.	PIRATININGA PIRATININGA	CX	20,00	2,40	48,00
LOTE: 104 Lote 104	1	61257	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo no formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, formula resistente a quebra, composição básica de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxico, antialérgico, rótulo que garante ultra-resistência, com peso mínimo de 112g, diâmetro mínimo 10mm, comprimento mínimo 100mm, deverá conter certificação do inmetro e classificação de produto não perigoso de acordo com a ABNT 14825-2, caixa com 12 palitos.	MARIPEL MARIPEL	CX	50,00	2,60	130,00
LOTE: 105 Lote 105	1	61258	Gliter cor prata (pó metálico extra fino) 5g.	MARIPEL MARIPEL	UN	30,00	1,20	36,00
LOTE: 106 Lote 106	1	61259	Grampeador de madeira, para grampos 106/06, com depósito de grampo em inox.	BRW BRW	UN	3,00	52,00	156,00
LOTE: 107 Lote 107	1	61260	Grampeador de mesa, de metal, para grampear no mínimo 20 folhas tamanho 15x2,5x3 cm, utiliza grampos 24/6 e 26/6, com dispositivo que permite grampear e prender.	BRW BRW	UN	12,00	16,00	192,00
LOTE: 108 Lote 108	1	61288	Grampeador profissional, metal para 100 folhas. Pintura epoxí, base em metal medindo 290x 80 x160 mm (C x Lx A) capacidade 100 fls 75g/m2, cabo anatômico plástico, cor preta, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	GENMES GENMES	UN	5,00	70,00	350,00
LOTE: 109 Lote 109	1	61289	Grampo para grampeador de madeira, galvanizado nº 106/06 caixa com 3.500 unidades.	BACCHI BACCHI	CX	10,00	7,90	79,00
LOTE: 110 Lote 110	1	61290	Grampos para grampeador, modelo 26/6, caixa com 5.000 unidades em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	BACCHI BACCHI	CX	15,00	5,50	82,50
LOTE: 111 Lote 111	1	61291	Guilhotina de papel., A4 multiuso, corte serrilhado arredondado e reto, até 10 folhas.	COPIATIC COPIATIC	UN	2,00	200,00	400,00
LOTE: 113 Lote 113	1	61293	Imã redondo 10mm, pacote com 50 unidades.	RITAS RITAS	PCT	10,00	9,00	90,00
LOTE: 114 Lote 114	1	61294	Isopor em flocos para enchimento de puffs, pacote com 100 litros.	STYROFORM STYROFORM	PCT	10,00	85,00	850,00
LOTE: 115 Lote 115	1	61295	Jogo da trilha, tabuleiro de madeira, com 50x60cm com casas com imagens e instruções, dados e peões, manual de instruções – idade recomendada a partir de 08 anos – Certificado de segurança pelo INMETRO.	JOTTPLAY JOTTPLAY	JG	4,00	34,00	136,00
LOTE: 116 Lote 116	1	61296	Jogo da vida – contendo 01 tabuleiro, 08 carrinhos, 32 pinos azuis 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 08 certificados de ações, 21 notas promissórias, roleta, manual de instruções – idade recomendada a partir de 08 anos – Certificado de segurança pelo INMETRO	GROW GROW	UN	3,00	109,00	327,00
LOTE: 117 Lote 117	1	61297	Joguinho- caça varetas, colorido, com 21 palitos, manual de instruções idade recomendada a partir de 08 anos – Certificado de segurança pelo INMETRO	GROW GROW	UN	6,00	21,00	126,00
LOTE: 118 Lote 118	1	61298	Kit com animais da fazenda, com 10 peças de 07 cm cada, em plástico.	JOTTPLAY JOTTPLAY	KIT	2,00	17,00	34,00
LOTE: 119 Lote 119	1	61299	Kit com animais selvagens, com 10 peças de 07 cm cada, em plástico.	JOTTPLAY JOTTPLAY	KIT	2,00	31,00	62,00
LOTE: 120 Lote 120	1	61300	Kit com dinossauros, com 10 peças de 07 cm cada, em plástico.	JOTTPLAY JOTTPLAY	KIT	2,00	30,00	60,00
LOTE: 121 Lote 121	1	61301	Kit de peças de montar-lego, plástico, diferentes tamanhos e cores 300 peças, algumas contendo rodinhas, material resistente de boa qualidade	JOTTPLAY JOTTPLAY	KIT	4,00	170,00	680,00
LOTE: 122 Lote 122	1	61302	Kit números e letras em E.V.A., alfanuméricos, medindo: 8cmx5mm com 36 peças.	KREATEVA KREATEVA	KIT	3,00	32,00	96,00
LOTE: 126 Lote 126	1	61306	Livro ponto, 215mmx315mm, com 100 folhas.	SD SD	UN	5,00	12,00	60,00
LOTE: 129 Lote 129	1	61309	Massa de EVA para artesanato, 50 g, vermelho, azul, salmão, verde amarelo, laranja, rosa	BRW BRW	PCT	15,00	4,00	60,00
LOTE: 130 Lote 130	1	61310	Massa de modelar, caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "contém 06 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) no verso - "produto atóxico" - composição - validade - peso liquido - nome do fornecedor - nome do fabricante - selo do inmetro.	MARIPEL MARIPEL	CX	60,00	4,10	246,00
LOTE: 132 Lote 132	1	61312	Meia de pérola 4mm autocolante, kit com 30 unidades.	RITAS RITAS	UN	10,00	11,90	119,00
LOTE: 138 Lote 138	1	61318	Olhos móveis, tamanho 15 mm, pacote com 100 unidades.	ROMEU ROMEU	PCT	20,00	5,50	110,00
LOTE: 139 Lote 139	1	61319	Palito de bambu para churrasco, 30 cm, pacote com 50 unidades.	THEOTO THEOTO	PCT	50,00	3,00	150,00
LOTE: 140 Lote 140	1	61320	Palito de picolé, pacote com 100 unidades, ponta arredondada diversas cores.	THEOTO THEOTO	PCT	60,00	3,10	186,00
LOTE: 141 Lote 141	1	61321	Papel adesivo., com etiquetas, 31mmx17mm, pacote com 100 folhas	PIMACO PIMACO	PCT	10,00	33,00	330,00
LOTE: 142 Lote 142	1	61322	Papel almaço pautado, medindo 20 x 27,5 cm, embalagem com 100 unidades	CREDEAL CREDEAL	UN	10,00	8,00	80,00
LOTE: 144 Lote 144	1	61324	Papel camurça, 60 x 40 cm, diversas cores.	VMP VMP	UN	40,00	0,90	36,00
LOTE: 149 Lote 149	1	61329	Papel color set, A4 120 gr., decorado.	VMP VMP	UN	30,00	1,70	51,00
LOTE: 154 Lote 154	1	61334	Papel fotográfico A4 180g/m, branco-brilhante, pacote com 100 folhas	FILIPAPER FILIPAPER	PCT	20,00	31,00	620,00
LOTE: 156 Lote 156	1	61336	Papel microondulado, 50x80cm, cores diversas.	VMP VMP	UN	30,00	1,70	51,00
LOTE: 157 Lote 157	1	61337	Papel para embrulho, kraft puro, diversas cores, 1ª liso, 80grama/m2	VMP VMP	ROL	12,00	54,00	648,00
LOTE: 158 Lote 158	1	61338	Papel sulfite A4, colorido, com 100 folhas.	REPORT REPORT	PCT	30,00	4,50	135,00
LOTE: 159 Lote 159	1	61339	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo 210x297 mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%; conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem bopp; folhas na cor branca, resma com 500(quinhentas) folhas, caixa com 10 resmas.	REPORT REPORT	CX	30,00	142,00	4.260,00
LOTE: 160 Lote 160	1	61340	Papel tipo crepom, tamanho 48 cm x 2 m, cores variadas.	VMP VMP	ROL	100,00	0,98	98,00
LOTE: 163 Lote 163	1	61343	Papel vegetal, resma com 100 folhas.	VMP VMP	RMS	2,00	29,00	58,00
LOTE: 164 Lote 164	1	61344	Papelão Paraná bege, nº 120-3, folhas 0.6 mm / 80x100.	VMP VMP	UN	50,00	5,90	295,00
LOTE: 165 Lote 165	1	61345	Pasta az; lombo largo 8cm, confeccionada em cartão resistente (maciço e espessura mínima de 2,0 mm) e revestida externamente em polipropileno e internamente com papel branco, com etiqueta lateral externa, visor transparente no lombo, com ferragem e alavanca (travamento) niquelados, cor predominante preta. Medidas 34,5x28,5x8cm (c x l x a).	TN TN	UN	50,00	11,50	575,00
LOTE: 166	1	61346	Pasta catálogo c/ 50 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor Características do Produto, Pasta	TN TN	UN	30,00	17,00	510,00

Lote 166			catálogo ideal para portfólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc, Ideal para documentos em formato ofício, Especificações, Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes, Dimensões, 243 x 330.					
LOTE: 167 Lote 167	1	61347	Pasta com aba e elástico, em papelão plastificado, cartão pesando 290g/m2; no tamanho oficio; com ilhoses de metal; cores diversas.	POLICARTE POLICARTE	UN	50,00	2,20	110,00
LOTE: 168 Lote 168	1	61348	Pasta de plástico com elástico, lombo largo (55mm) medidas 340x245x55mm (cxlxa).	POLICARTE POLICARTE	UN	150,00	4,50	675,00
LOTE: 170 Lote 170	1	61350	Pasta sanfonada plástica, com 12 divisórias, A4	POLICARTE POLICARTE	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE: 172 Lote 172	1	61352	Pen drive 32 GB.	SANDISK SANDISK	UN	20,00	29,00	580,00
LOTE: 173 Lote 173	1	61353	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades.	BACCHI BACCHI	CX	10,00	2,40	24,00
LOTE: 174 Lote 174	1	61354	Perfurador de papel 2 furos preto 30 folhas, este perfurador perfura aproximadamente 30 folhas de papel 75 g/m², alta resistência e de excelente qualidade, cabo emborrachado, facilita o manuseio, capacidade para 30 folhas, possui régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, cor: preta.	BRW BRW	UN	10,00	29,00	290,00
LOTE: 175 Lote 175	1	61355	Perfurador de papel 2 furos, perfura 65 folhas, este perfurador perfura aproximadamente 65 folhas de papel 75 g/m², alta resistência e de excelente qualidade, cabo emborrachado, facilita o manuseio, capacidade para 65 folhas, possui régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	BRW BRW	UN	5,00	73,00	365,00
LOTE: 176 Lote 176	1	61356	Pérolas, 08 mm, branca, vermelha, dourada, verde e azul, pacote com 100 unidades.	RITAS RITAS	PCT	8,00	9,00	72,00
LOTE: 177 Lote 177	1	61357	Pilha lithium 3v, recarregável., CR2032	BRW BRW	UN	10,00	2,40	24,00
LOTE: 178 Lote 178	1	61358	Pilha lithium alcalina 9v, recarregável, capacidade 1000mAh, dimensões 48mmx26mmx16mm.	BRW BRW	UN	10,00	9,80	98,00
LOTE: 179 Lote 179	1	61359	Pilha tipo alcalina no tamanho palito (AAA) na voltagem de 1,5 V impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 kHz, normas, neda/ansi 24 a, iec lr03, embalado em cartela com 2 UNDs.	ELGIM ELGIM	PCT	20,00	2,50	50,00
LOTE: 180 Lote 180	1	61360	Pilha tipo alcalina no tamanho pequeno (AA) na voltagem de 1,5V embalado em cartela com 2 UNDs.	ELGIM ELGIM	PCT	20,00	3,10	62,00
LOTE: 181 Lote 181	1	61361	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 tamanho 00.	CONDOR CONDOR	UN	30,00	1,40	42,00
LOTE: 182 Lote 182	1	61362	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 10.	CONDOR CONDOR	UN	30,00	1,80	54,00
LOTE: 183 Lote 183	1	61363	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 12.	CONDOR CONDOR	UN	30,00	1,90	57,00
LOTE: 184 Lote 184	1	61364	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 tamanho 22.	CONDOR CONDOR	UN	30,00	6,00	180,00
LOTE: 185 Lote 185	1	61365	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 tamanho 24.	CONDOR CONDOR	UN	10,00	4,30	43,00
LOTE: 187 Lote 187	1	61367	Pincel marcador atômico; com ponta de feltro quadrada; corpo plástico rígido na cor da carga; recarregável com tinta, nas cores: preta, azul, vermelha, verde	CONDOR CONDOR	UN	40,00	1,90	76,00
LOTE: 190 Lote 190	1	61370	Pistola de cola quente, pequena com botão liga desliga potência máxima de 100w, bivolt, certificado pelo inmetro. pequena bastão de cola pequeno	BRW BRW	UN	15,00	45,00	675,00
LOTE: 191 Lote 191	1	61371	Pistola profissional aplicador de cola quente, com botão liga desliga, potência máxima de 100w, bivolt, diâmetro do bastão 11~12mm, certificado pelo inmetro, tamanho grande.	BRW BRW	UN	8,00	42,90	343,20
LOTE: 192 Lote 192	1	61372	Placa de isopor, 20mm, folha 50x100.	PLASTERM PLASTERM	UN	30,00	3,30	99,00
LOTE: 193 Lote 193	1	61373	Placa de isopor, 50mm, folha 50x100.	PLASTERM PLASTERM	UN	30,00	5,20	156,00
LOTE: 196 Lote 196	1	61376	Porta Post-it Transparente e Branco para Blocos de Notas Adesivas Refil - 76 mm x 76 mm	VRW VRW	UN	3,00	29,00	87,00
LOTE: 197 Lote 197	1	61377	Prancheta eucatex, cor marrom, com prendedor de metal medidas 340x240mm,espessura 3mm.	SOUZA SOUZA	UN	20,00	4,20	84,00
LOTE: 198 Lote 198	1	61378	Prancheta poliestireno , diversas cores, com prendedor de metal, medidas 340x240mm,espessura 3mm.	SOUZA SOUZA	UN	20,00	14,00	280,00
LOTE: 199 Lote 199	1	61379	Prendedor de papel em metal, pintura em epoxi e presilha em aço inoxidavel, 51mm, capacidade de prender até 150 folhas, caixa com 20 unidades.	BRW BRW	CX	15,00	21,00	315,00
LOTE: 201 Lote 201	1	61381	Quebra cabeça excursão de frutas – colorido – 60 peças L 24,8 x A 18,5 x P 4 cm – brinquedo NÃO recomendado para crianças menores de 06 anos de idade – Certificado de segurança pelo INMETRO.	GROW GROW	UN	3,00	49,00	147,00
LOTE: 202 Lote 202	1	61382	Raquetes de tênis de mesa: possui borracha lisa aprovada pela ITTF com esponja 2mm, e cabo estilo clássico com formato anatômico. Composição: Raquete, madeira e borracha.	JOTTPLAY JOTTPLAY	UN	6,00	24,00	144,00
LOTE: 204 Lote 204	1	61384	Redes de tênis de mesa: características: 02 suportes especiais grampo com mola de ferro, regulagem de tensão de rede, 01 rede de algodão, nos tamanhos oficiais de modalidade, rede de suporte na cor verde escura.	SPIPER SPIPER	UN	5,00	55,00	275,00
LOTE: 205 Lote 205	1	61385	Réguas acrílica, 30 cm, transparente espessura grossa. Mínimo 3 mm e 3.5 cm de altura, comprimento 30 cm.	WALEU WALEU	UN	50,00	1,60	80,00
LOTE: 206 Lote 206	1	61386	Relógio de parede, 26 cm, plástico, na cor branca.	BRW BRW	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 207 Lote 207	1	61387	Renda de nylon , branca, azul, vermelha, pink e verde, amarelo rolo de 50 metros	RITAS RITAS	ROL	10,00	19,00	190,00
LOTE: 208 Lote 208	1	61388	Rolinho de espuma para artesanato, 04 cm de largura.	BRW BRW	UN	15,00	4,00	60,00
LOTE: 209 Lote 209	1	61389	Saco Embalagem Presente Transparente decorado (bolinhas, listras, estrelinhas),10x20 sem adesivo, com 50 und	VMP VMP	UN	10,00	13,00	130,00
LOTE: 210 Lote 210	1	61390	Saco Embalagem Presente Transparente decorado (bolinhas, listras, estrelinhas), sem adesivo, 20x30cm, com 50 und	VMP VMP	PCT	10,00	21,80	218,00
LOTE: 211 Lote 211	1	61391	Saco Embalagem Presente Transparente Celofane 10x15 sem adesivo, com 50 und,	VMP VMP	PCT	10,00	14,00	140,00
LOTE: 212 Lote 212	1	61392	Suporte grande para durex, lâmina em aço inox, base antiderrapante base de 18 cm, dimensões: 223x90x120mm (CxLxA).	BRW BRW	UN	5,00	12,00	60,00
LOTE: 213 Lote 213	1	61393	Tecido tule fino de malha, em metro diversas cores	RITAS RITAS	M	100,00	5,30	530,00
LOTE: 214 Lote 214	1	61394	Teclados USB para computador.	LOGITECH LOGITECH	UN	10,00	24,00	240,00
LOTE: 215 Lote 215	1	61395	Tesoura de picotar de metal 165 N, 21,6 cm, zig zag.	BRW BRW	UN	5,00	7,00	35,00
LOTE: 216 Lote 216	1	61396	Tesoura em aço inox; cabo plástico; uso geral; medindo 21 (vinte e um) cm; com parafuso e/ou rebite; lamina de aço inox; com corte laser; pontiaguda; acondicionada adequadamente em embalagem plástica com fundo de papel; garantia contra defeito de fabricação.	BRW BRW	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 217 Lote 217	1	61397	Tesouras pequenas sem ponta 14 cm composição: cabos confeccionados em resina termoplásticas e lâminas em aço inoxidável , variadas cores, pontas arredondadas.	BRW BRW	UN	100,00	1,70	170,00
LOTE: 218 Lote 218	1	61398	Tinta facial gliter, com 15 ml, kit com 10 cores.	BRW BRW	KIT	10,00	28,00	280,00
LOTE: 219 Lote 219	1	61399	Tinta facial, embalagem com 15 ml, kit com 10 cores.	BRW BRW	KIT	10,00	28,00	280,00
LOTE: 221	1	61401	Tinta guache escolar 250ml, cores vivas e variáveis. Tinta lavável e solúvel em água. Cores	BRW BRW	UN	60,00	3,90	234,00

Lote 221			miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessastes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. "produto atóxico" - composição - validade - peso liquido - nome do fornecedor - nome do fabricante - selo do inmetro.					
LOTE: 222 - Lote 222	1	61402	Tinta para pincel de quadro branco-20 ml- nas cores vermelho e azul.	BRW BRW	UN	4,00	6,00	24,00
LOTE: 223 - Lote 223	1	61403	Tinta Spray, secagem rápida, dourado, prata, vermelho, rosa, verde azul, amarelo, laranja, preta, branca, 350 ml.	VONDER VONDER	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	61404	TNT estampado com bolinhas e flores, rolo com 100 metros 1,40 m de largura.	TNTPR TNTPR	ROL	5,00	158,00	790,00
LOTE: 226 - Lote 226	1	61406	Verniz para artesanato, transparente brilhante, embalagem de 100 ml.	ACRILEX ACRILEX	UN	30,00	11,00	330,00
TOTAL								45.778,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0240/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ.: 05.808.979/0001-42
VALOR: R$ **1.190,00** (Um Mil, Cento e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021

FORO: Comarca de Rebouças.
(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VANESSA CORREA DA ROCHA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 235 - Lote 235	1	61415	Cilindro DR 3302 Brother	DSI DR-3302	UN	20,00	39,00	780,00
LOTE: 240 - Lote 240	1	61420	Cilindro DR 850 3440	DSI DR-3440	UN	10,00	41,00	410,00
TOTAL								1.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0241/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: WAGNER BORBA DE AZEVEDO
CNPJ.: 20.060.598/0001-11
VALOR: R$ **1.350,00** (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)WAGNER BORBA DE AZEVEDO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 231 - Lote 231	1	61411	Toner remanufaturado Brother TN750 Laser – Preto	CARTUCHOS E CIA TN750	UN	30,00	25,00	750,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	61412	Toner remanufaturado TN 850 Laser – Preto	CARTUCHOS E CIA TN850	UN	20,00	30,00	600,00
TOTAL								1.350,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8AA951A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 83/2021

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 83/2021 –
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TRAVES DE FUTSAL OFICIAL, MASTRO PAARA REDE DE VOLEIBOL E TRAVES MÓVEL PARA FUTEBOL DE CAMPO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME
CNPJ.: 26.290.146/0001-02
FAVORECIDO: **:** GERALDO FINK ME
CNPJ.: 21.478.858/0001-36

FAVORECIDO: S O S PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME
CNPJ.: 68.723.998/0001-96

Rio Azul, 19 de novembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0227/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME
CNPJ.: 26.290.146/0001-02
VALOR: R$ **2.800,00** (Dois Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MATHEUS ARANTES DA COSTA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 002 - Mastro para rede de Voleibol	1	61148	Mastro para rede de Voleibol , fabricado em aço carbono, tubo redondo de 3" (três polegadas) com 3m (três metros de altura, ou similar seguindo o que se pede, conforme necessidade) contendo na ponta superior uma roldana metálica com braçadeira para estabilização da corda, braçadeira metálica ajustável na parte inferior par estabilização, pintados com tinta resistente às ações do tempo na cor branca	DUNKSPORTS DUNKSPORTS	UN	8,00	350,00	2.800,00
TOTAL								2.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0228/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GERALDO FINK ME
CNPJ.: 21.478.858/0001-36
VALOR: R$ **4.400,00** (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GERALDO FINK
Representante

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 003 - Trave móvel para futebol de campo	1	61149	Trave móvel para futebol de campo , medindo 2,44m (dois metros e quarenta e quatro centímetros) de altura por 7,32m (sete metros e trinta e dois centímetros), produzida em aço carbono de 4" (quatro polegadas), tendo recuo superior e inferior de 1m (um metro) com uma barra retangular de aço ligando a parte inferior. O recuo superior deve ser produzido com barras circulares, tendo presilhas metálicas para fixação das redes na parte posterior da mesma, e ganchos para fixação no solo. Pintada com tinta resistente às ações do tempo na cor branca.	GERALDO	UN	2,00	2.200,00	4.400,00
TOTAL								4.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0229/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: S O S PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME
CNPJ.: 68.723.998/0001-96
VALOR: R$ **7.912,00** (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO KRACHINSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 001 - Trave para Futsal	1	61147	Trave para Futsal, tamanho oficial de 2x3 (2 metros de altura por 3 de comprimento) produzida com tubo redondo de aço carbono com diâmetro de 3" (três polegadas), com presilhas em aço para fixação das redes, tendo recuo superior de 55cm à 70cm e inferior de 90cm à 110cm com uma barra retangular de aço ligando a parte inferior toda com presilhas para fixação das redes, pintadas com tinta resistente às ações do tempo na cor branca	PRÓPRIA BRIN 0300	UN	8,00	989,00	7.912,00
TOTAL								7.912,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D20C4E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO90//2021

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 90/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUNDS) EM MADEIRA PLÁSTICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CACIQUE IND. DE MÓVEIS LTDA
CNPJ.: 29.685.289/0001-01

Rio Azul, 19 de novembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0226/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CACIQUE IND. DE MÓVEIS LTDA
CNPJ.: 29.685.289/0001-01
VALOR: R$ **266.592,00** (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELIZANDRA MACIOROSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES AMPLA CONCORRENCIA	1	61456	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: 03 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, medindo aproximadamente 2,70 de comprimento x 0,52 m de largura, com pega mão; 01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00 mm; 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo 6 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medindo 2m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; 01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; 02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; 01 Teia de cordas para escalada, com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; 01 Rampa de madeira medindo 1700 mm x 920 mm de largura com 6 tacos em itaúba fixados e pega mão duplo nas laterais; 01 Passarela curva positiva com	PRÓPRIA 1010	UN	6,00	18.500,00	111.000,00

			estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro 9,525 mm. Medindo 1950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba					
LOTE: 002 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES- EXCLUSIVO ME/EPP	1	61456	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: 03 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, medindo aproximadamente 2,70 de comprimento x 0,52 m de largura, com pega mão; 01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00 mm; 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo 6 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medindo 2m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; 01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; 02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; 01 Teia de cordas para escalada, com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; 01 Rampa de madeira medindo 1700 mm x 920 mm de largura com 6 tacos em itaúba fixados e pega mão duplo nas laterais; 01 Passarela curva positiva com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro 9,525 mm. Medindo 1950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba	PRÓPRIA 1010	UN	2,00	19.000,00	38.000,00
LOTE: 003 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES- AMPLA CONCORRENCIA	1	61457	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: 02 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; 01 Guarda-corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,55 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm. Altura após montagem de 800 mm; 01 Tobogã com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; 01 Rampa de madeira medindo 1700 mm x 780 mm de largura com 6 tacos em itaúba fixados e pega mão duplo nas laterais; 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de compr. (aprox.) x 80 cm de abertura; 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; 01 Escada em aço tubular retangular de 30 mm x 70 mm com parede de 1,25 mm e 1800 mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150 mm de largura e 20mm de espessura; 01 Escorregador duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2500 mm x 420 mm de largura; 01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".	PRÓPRIA 1017	UN	6,00	14.699,00	88.194,00
LOTE: 004 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES- EXCLUSIVO ME/EPP	1	61457	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: 02 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; 01 Guarda-corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,55 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm. Altura após montagem de 800 mm; 01 Tobogã com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; 01 Rampa de madeira medindo 1700 mm x 780 mm de largura com 6 tacos em itaúba fixados e pega mão duplo nas laterais; 01 Tubo horizontal em	PRÓPRIA 1017	UN	2,00	14.699,00	29.398,00

			plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de compr. (aprox.) x 80 cm de abertura; 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; 01 Escada em aço tubular retangular de 30 mm x 70 mm com parede de 1,25 mm e 1800 mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150 mm de largura e 20mm de espessura; 01 Escorregador duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2500 mm x 420 mm de largura; 01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".					
TOTAL								266.592,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F78B1790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 92/2021

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 92/2021 –
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TODO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO DA VIRADA DE ANO, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ.: 07.203.347/0001-80

Rio Azul, 19 de novembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0242/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ.: 07.203.347/0001-80
VALOR: R$ **26.900,00** (Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/11/2021** à **18/11/2022.**
ASSINATURA: 19/11/2021

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantid	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	61483	SHOW PIROTÉCNICO -SHOW PIROTÉCNICO -Com Equipe Especializada Com Tempo Aproximado de 11 Minutos , Seguindo S Normas Do Ministério Do Trabalho E De Acordo Com As Legislação Federal R105 Do Ministério Do Exercito . Contendo no mínimo . Contendo no mínimo; 24Morteiro de 3 Polegadas cores 3Kit Morteiro de 25 tubos 2,5" cores – efeito reta Cores Chorão/Bouquet/Crosset 2Torta 90 Tubos 1,5" – efeito em W 1Torta 100 Tubos ¾ - Efeitos reta coresAbertura/Chorão/bouquet 2Torta 50 Tubos 1,8" Cores efeito Reta Bouquet/Lágrimas/cracker 1Torta 100 Tubos 1,8" Cores efeito reta cores chorão/bouquet/Crosset 1Torta Frenética 120 Tubos ¾ - Efeito W e Z Cores – Baixo Ruido 1Torta Sunshine 120 Tubos ¾ cores diversas – Traçante com bouquet de cores 1Torta Baile de Cores 120 Tubos 20mm – Efeito Leque Metralhadora 2Torta 25 Tubos 44mm Cores sobe com rastro/ Aberturas/Chorão luzes 1Torta Premier 110 Tubos 1,8" lançamento Reta e W 1Torta Premium 80 Tubos 1,8" + 20 placas leque efeito cores baixo ruido	PIROCOLOR/FOGOSSUPER/LIDER/CARUARU	GLB	1,00	26.900,00	26.900,00
TOTAL								26.900,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A0F88508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 –

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5994/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 050/2021, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Medicina Ocupacional",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA: **VITAEMED MEDICINA E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA**

Lote único

Item	Unidade	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	unidade	Homologação de atestados e concessão de licenças	50	20,00	1.000.00
2	Unidade	Consultas especializadas	30	90,00	2.700,00
3	Unidade	Exames especializados			10.178,00
4	Unidade	Junta medica (três médicos)	20	150,00	3.000,00
5	Unidade	Exames complementares			55.122.00
6	unidade	Avaliação clinica para exames admissionais, periódicos, demissionais e emissão da ASO	300	20,00	6.000.00
VALOR TOTAL					**R$ 78.000.00**

Valor Total Geral: R$ 78.000.00 (setenta e oito mil reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 19 de novembro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2E555898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.403/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** após perícia médica conforme Art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
22.419/2021	33840-0	Adriane Costa Pires de Azevedo	18/10/2021	16/12/2021	60	Assist. Social
21.751/2021	33671-8	Adriano Jose Macedo	07/10/2021	20/10/2021	14	Saúde
20.659/2021	32343-8	Amanda O. Medrado Pardinho	20/09/2021	18/12/2021	90	Educação
21.153/2021	32772-7	Cleusa Radigonda Priandi	29/09/2021	27/11/2021	60	Educação
21.692/2021	32627-5	Cristiane Gomes de Ataide Lima	06/10/2021	13/10/2021	8	Saúde
23.344/2021	33825-7	Diego Paulino	03/11/2021	12/11/2021	10	Saúde
23.363/2021	32285-7	Marisa Pereira Bocate	03/11/2021	03/12/2021	31	Educação
22.098/2021	2395-7	Mirian Isabel Kolarovic Ferraz	14/10/2021	27/10/2021	14	Educação
22.098/2021	2395-7	Mirian Isabel Kolarovic Ferraz	25/10/2021	23/11/2021	30	Educação
21.886/2021	1369-2	Rosangela Maria K. Da Silva	14/10/2021	10/02/2022	120	Educação
21.257/2021	32696-8	Selma Regina Rodrigues Silva	01/10/2021	14/10/2021	14	Educação
13.269/2021	32405-1	Silmara Zabeu Mesquita	08/10/2021	25/10/2021	18	Educação
13.269/2021	32405-1	Silmara Zabeu Mesquita	22/09/2021	05/10/2021	14	Educação
16.842/2021	1156-8	Silvia Adriane Felix Pimenta	11/08/2021	08/11/2021	90	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:00537142

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 432 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC nº 93/2016 , conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 18/11/2021	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
47	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço	1.400.000,00	2.160.000,00	760.000,00
		Ilumi. Pública - Principal			
TOTAL			1.400.000,00	2.160.000,00	760.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;					
**Valor Arrecadado até 18/11/2021					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	9633	4.4.90.52	002	88.000,00
07.08.26.782.00072.032	9604	3.3.90.30	002	200.000,00
	9603	3.3.90.39	002	100.000,00
07.08.20.606.00072.031	9607	3.3.90.39	002	10.000,00
TOTAL				398.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)**,oriundos da Fonte de Recursos: 2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC nº 93/2016 .
Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	3.3	002	novembro	310.000,00
07.08	4.4	002	novembro	88.000,00
TOTAL				398.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DC5BE251

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 433 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos 000 Recursos Ordinários (Livres), conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 19/11/2021	*** Excesso de Arrecadação no Exercício	*****Excesso de Arrecadação aberto
10	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	4.800.000,00	5.293.186,96	493.186,96	433.000,00
			4.800.000,00	**5.293.186,96**	**493.186,96**	**433.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;						
** Valor da Receita Arrecadada até 19/11/2021;						
*** Excesso de Arrecadação no Exercício						
**** Excesso de Arrecadação aberto						

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais) ,** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1911	3.3.90.39	000	15.000,00
09.11.10.302.00092.049	4748	3.3.90.39	000	370.000,00
10.12.08.244.00102.054	5716	3.3.90.32	000	18.000,00
11.15.27.812.00112.061	6470	3.3.90.39	000	30.000,00
TOTAL				**433.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais)**,oriundos da Fonte de Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres).
Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais) ,** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
06.07	3.3	000	novembro	15.000,00
09.11	3.3	000	novembro	370.000,00
10.12	3.3	000	novembro	18.000,00
11.15	3.3	000	novembro	30.000,00
TOTAL				**433.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretáris Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:24F41483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 55/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	OLEO LUBRIFICANTE	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	4,00	48,62	194,48
1	2	FILTRO DE OLEO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	42,38	42,38
1	3	FILTRO COMBUSTIVEL	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	46,42	46,42
1	4	ELEMENTO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	40,59	40,59
1	5	FILTRO POLEN	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	64,20	64,20
1	6	ADITIVO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	52,89	52,89
1	7	STP	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	49,70	49,70
1	8	KIT REVISÃO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	32,25	32,25
1	9	REVISÃO 40.000KM	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	140,00	140,00

1	10	SUBSTITUIR OLEO E FILTROS	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	0,01	0,01
1	11	SUBSTITUIR FILTRO DE POLEN	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	37,80	37,80
1	12	SUBSTITUIR FILTRO DO AR CONDICIONADO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	13	DESCARBORIZAÇÃO DO MOTOR	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	23,80	23,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	759,52

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8618F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 339

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	338	DATA	18	11	2021
FAVORECIDO		LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, COM O OBJETIVO DE FAZER COMPRAS PARA ESTA SECRETARIA NO DIA 19/11/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-nov-21		6:45	horas	
RETORNO	19-nov-21		16:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4A014415

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 14/19

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA, CNPJ/MF sob o nº 79.710.737/0001-58.

INEXIGIBILIDADE N. º 14/2019 – PMSPPR
CONTRATO Nº 85/2019
IDEUSO Nº 2019224

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 05/11/2021 a 05/11/2022, aplicando-se tão somente o reajuste inflacionário INPC, que no acumulado de 12 meses soma 11,08% nos valores do contrato original, conforme abaixo:

ITEM	EXAMES	Valor Unit.
1	ÁCIDO FÓLICO	9,39
2	ÁCIDO HIPURICO	6,99
3	ÁCIDO ÚRICO	4,08
4	ACTH- HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	13,69
5	ALBUMINA	4,08
6	ALDOLASE	5,03
7	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	4,98
8	AMILASE	4,08
9	ANDROSTENEDIONA	8,03
10	ANTI – ENA RNP	8,58
11	ANTI – ENA SM	8,58
12	ANTI – ENA SS-A (RO)	9,86
13	ANTI – ENA SS-B (LA)	10,22
14	ANTIESTREPTOLISINA - ASLO	7,02
15	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPEC. LIVRE (PSAL)	9,31
16	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPEC. TOTAL (PSAT)	9,31
17	ANTI TIREOGLOBULINA	10,71
18	ANTI HBC TOTAL	8,58
19	BILIRRUBINAS	4,08

20	CA 125	11,64
21	CÁLCIO	4,08
22	CÁLCIO IONICO	4,08
23	CEA – ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	8,00
24	CH 50 – COMPLEMENTO SÉRICO TOTAL	13,69
25	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IGG	9,08
26	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IGM	8,58
27	COLESTEROL HDL	4,50
28	COLESTEROL LDL	5,59
29	COLESTEROL TOTAL	4,08
30	COLINESTERASE SERICA	4,54
31	COMPLEMENTO SÉRICO C3	6,75
32	COMPLEMENTO SÉRICO C4	6,40
33	COOMBS DIRETO, TESTE DE	14,55
34	COOMBS INDIRETO, TESTE DE	15,13
35	CORTISOL	5,74
36	CULTURA DE URINA C/ ANTIBIOGRAMA	18,97
37	CHAGAS – ANTICORPOS IGG	8,14
38	CHAGAS – ANTICORPOS IGM (IF)	8,14
39	CLEARENCE DE CREATININA	4,65
40	CREATININA	4,08
41	CREATINA FOSFOQUINASE – CPK	4,25
42	DHEA	8,14
43	ELETROFORESE DE PROTEINA	6,40
44	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	9,31
45	ESTRADIOL, 17 BETA	6,09
46	ESTRONA	10,94
47	FAN – PESQUISA DE ANTICORPOS	6,16
48	FATOR REUMATÓIDE (AR/FR), DOSAGEM	7,41
49	FERRITINA	8,14
50	FERRO	4,08
51	FOSFATASE ALCALINA	4,08
52	FÓSFORO	4,08
53	FSH – HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	5,82
54	FTA-ABS IGG	8,63
55	FTA-ABS IGM	7,88
56	FUNGOS, PESQUISA DE	6,08
57	FRUTOSAMINA	5,23
58	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE – GGT	4,08
59	GLICOSE	4,08
60	GLICOSE PÓS PRANDIAL	4,08
61	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	9,60
62	HEPATITE B – ANTI HBS	8,32
63	HBC, ANTI TOTAL (IGG+IGM)	8,58
64	HBE, ANTI (HEP. VIRAL B)	15,13
65	HBEAG (HEP. B)	15,13
66	HBSAG – ANTÍGENO VÍRUS HEPATITE B	11,62
67	HCG, BETA QUANTITATIVO	15,71
68	HCV, ANTI HEP. C	18,62
69	HCV, PCR QUANT. P/ VÍRUS HEPATITE C	245,68
70	HEMOGLOBINA GLICADA	7,80
71	HEMOGRAMA	8,26
72	HEPATITE A – IGG, ANTI	11,35
73	HEPATITE A – IGM, ANTI	11,35
74	HIV, SOROLOGIA	11,71
75	HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE – TSH	9,30
76	IGA. IMUNOGLOBULINA A	7,68
77	IGE ESPEC. ALFA LACTOALB. (F76)	10,24
78	IGE ESPEC. AMENDOIM (F13)	9,31
79	IGE ESPEC. BETALACTOG. (F77)	10,24
80	IGE ESPEC. CASEINA (F78)	13,69
81	IGE ESPEC. CHOCOLATE (F52)	9,31
82	IGE ESPEC. GLUTEN (F79)	9,31
83	IGE ESPEC. LEITE DE VACA (F2)	9,31
84	IGE ESPEC. OVO INTEIRO (F245)	9,31
85	IGE ESPEC. POEIRA	9,31
86	IGE TOTAL, IMUNOGLOBULINA E	7,54
87	INSULINA	7,68
88	INTOLERANCIA LACTOSE	103,58
89	LDH – DESIDROGENASE LÁTICA	4,08
90	LEUCÓCITOS, PESQUISA NAS FEZES	9,31
91	LIPASE	4,08
92	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	5,82
93	MICROALBUMINÚRIA – AMOSTRA ISOLADA	6,99
94	PARASITOLÓGICO, AMOSTRA ÚNICA	5,62
95	PARATORMONIO INTACTO	11,17
96	PEPTÍDEO C	22,12
97	PERFIL LIPIDICO	11,24
98	PESQUISA HLA B27	46,55
99	PESQUISA DE FUNGOS	6,08
100	POTÁSSIO	4,08
101	PROGESTERONA 17 – OH	12,80
102	PROLACTINA	5,35
103	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	7,68
104	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4,08
105	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	5,88
106	ROTAVÍRUS	23,68
107	SANGUE OCULTO, PESQUISA DE	11,35
108	SDHEA	7,56

109	SÓDIO	4,08
110	T3 TOTAL	3,72
111	T4 LIVRE	3,72
112	TESTOSTERONA TOTAL	10,34
113	TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	8,32
114	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	9,49
115	TPO – MICROSSOMAL, ANTICORPOS ANTI	11,35
116	TRAB	18,51
117	TRANSAMINASE OXACÉTICA – TGO	4,08
118	TRANSAMINASE PIRÚVICA – TGP	4,08
119	TRIGLICÉRIDES	4,08
120	URÉIA	4,08
121	URINA 1 - PARCIAL DE URINA	5,47
122	VDRL - SIFILIS	10,47
123	VITAMINA B12	10,24
124	VHS	4,28
125	VITAMINA D-25 OH (D3)	17,46
126	WAALER ROSE	6,49
127	ANATOMO PAT. SIMPLES	50,04
128	ANATOMO PAT. C/ COLORAÇAO GIEMSA	54,70
129	ANATOMO PAT. PEÇA PEQ. ATÉ 10 CM	75,65
130	ANATOMO PAT. PEÇA CIRURGICA COMPLEXA PEQ.	83,79
131	ANATOMO PAT. PEÇA CIRURGICA PEQ. ATÉ 10 CM	75,65
132	ANATOMO PAT. (PEÇA CIR. GRANDE E COMPL.)	75,65
133	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	25,60
134	CITOLOGIA ONCOTICA P/ MAMA	31,42
135	CITOLOGIA ONCOTICA P/ TIREOIDE	31,42
136	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDO	31,42
137	IMUNO- HISTOQUIMICO – PAINEL NEOPLASIA (ANAT16)	485,10
138	IMUNO-HISTOQUIMICO – PAINEL NEOPLASIA (ANAT24)	484,65
139	REAÇAO IMUNO HISTOQUIMICA	485,10

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 05 de dezembro de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:84EE16D9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 44/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LEANDRO DE OLIVEIRA SOUSA 06949573995 - ME - CNPJ 26.790.596/0001-64.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021 DE 22/10/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SHAMPOO, INTERCAP E SOLUPAM
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO/MINIMA	Unid	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Shampoo para lavagem de veículos. Composição: tensoativo aniônico biodegradável e coadjuvantes. Galão com 50 lts. Similar ou de melhor qualidade que Santa Mônica.	Galão	15	190,00	2.850,00
02	Solupam, solução alcalina concentrada desengraxante para limpeza pesada de chassis e motores. Composição: acido sulfônico de sódio, lauril, água e corante. Galão com 50 lts.Similar ou de melhor qualidade que Santa Mônica.	Galão	30	190,00	5.700,00
03	Intercap, Composição: tensoativo aniônico biodegradável, ácidos inorgânicos e coadjuvantes. Galão com 50 lts.Similar ou de melhor qualidade que Santa Mônica.	Galão	30	190,00	5.700,00
Total					**14.250,00**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de novembro de 2021.

VANDERLEY PASQUALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E7BFEA91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR		
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR		
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021		
Processo Administrativo Nº 210/2021		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES		
Data de Publicação: 03/11/2021 15:18:46		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
16/11/2021	**17:34:18**	**CADASTRO DE PROPOSTA** GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
16/11/2021	**17:34:36**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
17/11/2021	**09:01:13**	**MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia!		
17/11/2021	**09:01:22**	**MENSAGEM** PREGOEIRO
Está aberta a etapa de disputa.		
17/11/2021	**09:03:33**	**MENSAGEM** PREGOEIRO
A proposta inicial do Participante 024 (que é o único participante) está 255,6% acima do valor de referência. Caso o mesmo não adeque a mesma para um valor igual ou inferior ao valor de referência, o mesmo será desclassificado.		

LOTE 1 - FRACASSADO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: FORNO ELÉTRICO 70 LITROS DE BANCADA.CONTROLE DE TEMPERATURA DE 90° C ATÉ 230° C: POSSIBILITA SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO.2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR , COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR - FUNÇÃO DOURAR: ALIMENTOS MAIS DOURADOS E CROCANTES.FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: PRATICIDADE PARA PROGRAMAR O PREPARO DE DIVERSAS RECEITAS.LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA.REVESTIMENTO ESMALTADO: INTERIOR ESMALTADO PARA FACILITAR A LIMPEZA.SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR.INFORMAÇÕES TÉCNICAS:CAPACIDADE 70 LITROS.TIPO DE BANCADA.PORTA VIDRO TEMPERADO.COMPOSIÇÃO METAL, VIDRO E PLÁSTICO.VOLTAGEM 110V.POTÊNCIA 1700W.CONSUMO 1,7 KWH.FREQUÊNCIA 60HZ.LUZ NO FORNO: SIM.TIMER: SIM.DIMENSÕES E PESO: PRODUTO (A X L X P) 39 X 63,7 X 46,5 CM.PRODUTO COM EMBALAGEM (A X L X P) 46,2 X 68,2 X 48,2 CM.PESO LÍQUIDO 12,3 KG.PESO BRUTO 14,30 KG.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 FORNO ELÉTRICO.01 GRELHA.01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO.01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.			
Quantidade: 2		**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
RazãoSocial		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
RazãoSocial		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		024	32.519.346/0001-97	3.000,00	3.000,00	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						
03/11/2021	**15:18:46**	**PUBLICADO**				
03/11/2021	**17:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
17/11/2021	**08:00:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
17/11/2021	**09:00:12**	**DISPUTA**				

17/11/2021	**09:00:12**	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 024)	**3.000,00**
17/11/2021	**09:15:12**	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/11/2021	**09:16:18**	**MENSAGEM**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE	
B02o4m) dia, conseguimos chegar no valor de 2.700,00, vocês aceitariam a nossa proposta neste valor?				
17/11/2021	**09:16:38**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Vc tem interesse no item? Preciso que a proposta seja readequada para o valor igual ou inferior ao de referência, até o final da etapa de disputa.				
17/11/2021	**09:17:05**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Não podemos aceitar proposta superior ao valor de referência.				
17/11/2021	**09:20:29**	**MENSAGEM**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE	
0In2f4el)izmente não conseguimos chegar no valor estimado o mesmo encontra-se com valor muito fora do que se é praticado dentro do mercado.				
17/11/2021	**09:22:06**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Infelizmente conforme determina o Edital, sua proposta será desclassificada.				
17/11/2021	**09:23:12**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI				
17/11/2021	**09:23:13**	**HABILITAÇÃO**		
17/11/2021	**09:25:52**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta de preços em desconformidade com o item 12.3 do Edital. Valor 255,6% acima do valor de referência.				
18/11/2021	**16:28:12**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
18/11/2021	**16:43:12**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/11/2021	**16:52:45**	**FRACASSADO**		

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro:

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe De Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe De Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe De Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:74EDC1BA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico 88/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de uniformes diversos a serem destinadas as campanhas para uso dos funcionários da área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ELZA FRANDINA DE GODOI
CNPJ Nº 17.694.959/0001-77

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISA PÓLO PIQUET - CAMISA PÓLO BÁSICA, MALHA DE ÓTIMA QUALIDADE EM COMPOSIÇÃO MISTA ENTRE ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO PA 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA TIPO PÓLO, TIMBRE BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA NO BOLSO ESQUERDO, DIMENSÃO 7X7. TAMANHOS: P A XXXG. INDISPENSÁVEL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL.	PROPRIA PROPRIO	UN	80	R$ 27,00	R$ 2.160,00
2	PIJAMA CIRURGICO EM BRIM LEVE. PIJAMA CIRÚRGICO MANGA CURTA, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, FABRICADO EM TECIDO BRIM LEVE, CORES A ESCOLHER DE ACORDO COM A UNIDADE DE SAÚDE SOLICITANTE. A BLUSA EM GOLA V, 2 BOLSOS GRANDES DUPLOS INFERIORES. A CALÇA É DO MESMO TECIDO QUE A BLUSA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS NAS LATERAIS. BARRA DA CALÇA SIMPLES, SEM ELÁSTICO. TAMANHO: P A XXXG. INDISPENSÁVEL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO TECIDO.	PROPRIA PROPRIO	CJN	86	R$ 54,90	R$ 4.721,40
Total do Fornecedor -------->						**R$ 6.881,40**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 41.591.664/0001-50

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	CAMISETAS PARA CAMPANHAS BRANCA OU COLORIDA EM ALGODÃO+POLIÉSTER. CAMISETA OU BABY LOOK BRANCA OU COLORIDA, EM POLIVISCOSE, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE. ESTAMPA COM O LOGOTIPO DA CAMPANHA MENSAL, PELO MÉTODO SILK SCREEN, UTILIZANDO DE 1 A 5 CORES, DIMENSÃO DO DESENHO: OCUPAR DE 10% A 60% DO TAMANHO DA CAMISETA, PODENDO ESTAMPAS SEREM SOLICITADAS FRENTE, COSTAS E MANGAS DE ACORDO COM A ARTE ESCOLHIDA PARA A CAMPANHA. MANGA CURTA, DECOTE V OU REDONDO. TAMANHO: PP A XXXG. INDISPENSÁVEL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO TECIDO E AMOSTRA DOS RESPECTIVOS TAMANHOS. CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS: JANEIRO BRANCO: JANEIRO É CONSIDERADO O MÊS DA SAÚDE MENTAL. A CAMPANHA VISA CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CUIDAR DA MENTE. FEVEREIRO ROXO E FEVEREIRO LARANJA: FEVEREIRO ROXO É O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS COMO: LÚPUS, FIBROMIALOGIA E MAL DE ALZHEIMER. O FEVEREIRO LARANJA, POR SUA VEZ, CONSCIENTIZA SOBRE A LEUCEMIA. MARÇO LILÁS E MARÇO AZUL: MARÇO LILÁS É O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO. O MARÇO AZUL É MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER COLORRETAL. ABRIL VERDE E ABRIL AZUL: O ABRIL VERDE É CONSIDERADO O MÊS DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE DE TRABALHO. JÁ O ABRIL AZUL É O MÊS DE DEBATE E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO. MAIO AMARELO E MAIO VERMELHO: MAIO AMARELO É O MÊS DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE DE TRÂNSITO. O MAIO VERMELHO TEM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR SOBRE A HEPATITE. JUNHO VERMELHO E JUNHO LARANJA: JUNHO VERMELHO É O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE SANGUE: O JULHO LARANJA É VOLTADO PARA A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ANEMIA E LEUCEMIA. JULHO AMARELO: O JULHO AMARELO TEM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE AS HEPATITES VIRAIS E O CÂNCER ÓSSEO. AGOSTO LARANJA E AGOSTO DOURADO: O AGOSTO LARANJA TEM COMO OBJETIVO INFORMAR E CONSCIENTIZAR SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA. O AGOSTO DOURADO É PARA CONSCIENTIZAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO. SETEMBRO AMARELO: MÊS DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O SUICÍDIO. OUTUBRO ROSA: O OUTUBRO ROSA É UMA DAS CAMPANHAS MAIS CONHECIDAS, MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA. NOVEMBRO AZUL: O NOVEMBRO AZUL É O MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA. DEZEMBRO VERMELHO E DEZEMBRO LARANJA: DEZEMBRO ASSIM COMO A MAIORIA DOS MESES TEM MAIS DA UMA COR. O DEZEMBRO VERMELHO É CONSIDERADO O MÊS DE PREVENÇÃO A AIDS E O DEZEMBRO LARANJA TEM COMO OBJETIVO CONSCIENTIZAR E COMBATER O CÂNCER DE PELE.	Marca Própria	UN	1080	R$ 14,99	R$ 16.189,20
Total do Fornecedor -------->						**R$ 16.189,20**

São Sebastião da Amoreira, 19 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6CC17309

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico nº 88/2021, para o Registro de Preços para Aquisição de uniformes diversos a serem destinadas as campanhas para uso dos funcionários da área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de uniformes diversos a serem destinadas as campanhas para uso dos funcionários da área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: ELZA FRANDINA DE GODOI						
CNPJ Nº 17.694.959/0001-77						
Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISA PÓLO PIQUET - CAMISA PÓLO BÁSICA, MALHA DE ÓTIMA QUALIDADE EM COMPOSIÇÃO MISTA ENTRE ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO PA 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA TIPO PÓLO, TIMBRE BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA NO BOLSO ESQUERDO, DIMENSÃO 7X7. TAMANHOS: P A XXXG. INDISPENSÁVEL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL.	PROPRIA PROPRIO	UN	80	R$ 27,00	R$ 2.160,00
2	PIJAMA CIRURGICO EM BRIM LEVE. PIJAMA CIRÚRGICO MANGA CURTA, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, FABRICADO EM TECIDO BRIM LEVE, CORES A ESCOLHER DE ACORDO COM A UNIDADE DE SAÚDE SOLICITANTE. A BLUSA EM GOLA V, 2 BOLSOS GRANDES DUPLOS INFERIORES. A CALÇA É DO MESMO TECIDO QUE A BLUSA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS NAS LATERAIS. BARRA DA CALÇA SIMPLES, SEM ELÁSTICO. TAMANHO: P A XXXG. INDISPENSÁVEL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO TECIDO.	PROPRIA PROPRIO	CJN	86	R$ 54,90	R$ 4.721,40
Total do Fornecedor -------->						R$ 6.881,40
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ Nº 41.591.664/0001-50						

2.

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	CAMISETAS PARA CAMPANHAS BRANCA OU COLORIDA EM ALGODÃO+POLIÉSTER. CAMISETA OU BABY LOOK BRANCA OU COLORIDA, EM POLIVISCOSE, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE. ESTAMPA COM O LOGOTIPO DA CAMPANHA MENSAL, PELO MÉTODO SILK SCREEN, UTILIZANDO DE 1 A 5 CORES, DIMENSÃO DO DESENHO: OCUPAR DE 10% A 60% DO TAMANHO DA CAMISETA, PODENDO ESTAMPAS SEREM SOLICITADAS FRENTE, COSTAS E MANGAS DE ACORDO COM A ARTE ESCOLHIDA PARA A CAMPANHA. MANGA CURTA, DECOTE V OU REDONDO. TAMANHO: PP A XXXG. INDISPENSÁVEL APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO TECIDO E AMOSTRA DOS RESPECTIVOS TAMANHOS. CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS: JANEIRO BRANCO: JANEIRO É CONSIDERADO O MÊS DA SAÚDE MENTAL. A CAMPANHA VISA CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CUIDAR DA MENTE. FEVEREIRO ROXO E FEVEREIRO LARANJA: FEVEREIRO ROXO É O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS COMO: LÚPUS, FIBROMIALOGIA E MAL DE ALZHEIMER. O FEVEREIRO LARANJA, POR SUA VEZ, CONSCIENTIZA SOBRE A LEUCEMIA. MARÇO LILÁS E MARÇO AZUL: MARÇO LILÁS É O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO. O MARÇO AZUL É MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER COLORRETAL. ABRIL VERDE E ABRIL AZUL: O ABRIL VERDE É CONSIDERADO O MÊS DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE DE TRABALHO. JÁ O ABRIL AZUL É O MÊS DE DEBATE E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO. MAIO AMARELO E MAIO VERMELHO: MAIO AMARELO É O MÊS DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE DE TRÂNSITO. O MAIO VERMELHO TEM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR SOBRE A HEPATITE. JUNHO VERMELHO E JUNHO LARANJA: JUNHO VERMELHO É O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE SANGUE: O JULHO LARANJA É VOLTADO PARA A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ANEMIA E LEUCEMIA. JULHO AMARELO: O JULHO AMARELO TEM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE AS HEPATITES VIRAIS E O CÂNCER ÓSSEO. AGOSTO LARANJA E AGOSTO DOURADO: O AGOSTO LARANJA TEM COMO OBJETIVO INFORMAR E CONSCIENTIZAR SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA. O AGOSTO DOURADO É PARA CONSCIENTIZAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO. SETEMBRO AMARELO: MÊS DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O SUICÍDIO. OUTUBRO ROSA: O OUTUBRO ROSA É UMA DAS CAMPANHAS MAIS CONHECIDAS, MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA. NOVEMBRO AZUL: O NOVEMBRO AZUL É O MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA. DEZEMBRO VERMELHO E DEZEMBRO LARANJA: DEZEMBRO ASSIM COMO A MAIORIA DOS MESES TEM MAIS DA UMA COR. O DEZEMBRO VERMELHO É CONSIDERADO O MÊS DE PREVENÇÃO A AIDS E O DEZEMBRO LARANJA TEM COMO OBJETIVO CONSCIENTIZAR E COMBATER O CÂNCER DE PELE.	Marca Própria	UN	1080	R$ 14,99	R$ 16.189,20
Total do Fornecedor -------->						R$ 16.189,20

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 88/2021 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF /FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.1. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 19 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ***ELZA FRANDINA DE GODOI***
CNPJ Nº 17.694.959/0001-77

B – ***AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA***
CNPJ Nº 41.591.664/0001-50

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3FD7C3CC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial 90/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LÁZARO PACHECO SOBRINHO 36523356949
CNPJ Nº 13.148.244/0001-68

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - ARO 17,5 e ARO 22	VIPAL	UN	120	R$ 21,00	R$ 2.520,00
2	TROCA RODÍZIO - ARO 15,5 e 22	VIPAL	UN	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
3	TROCA DE BICO - ARO 17,5 e 22	VIPAL	UN	120	R$ 31,00	R$ 3.720,00
4	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	120	R$ 72,00	R$ 8.640,00
5	TROCA RODÍZIO - PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	120	R$ 68,00	R$ 8.160,00
6	TROCA DE BICO - PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	120	R$ 95,00	R$ 11.400,00
7	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - ARO 16	VIPAL	UN	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
8	TROCA RODÍZIO - ARO 16	VIPAL	UN	50	R$ 17,00	R$ 850,00
9	TROCA DE BICO - ARO 16	VIPAL	UN	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
10	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - TRATORES - ÁGUA	VIPAL	UN	90	R$ 102,00	R$ 9.180,00
11	TROCA DE BICO - TRATORES COM ÁGUA	VIPAL	UN	75	R$ 112,00	R$ 8.400,00
12	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - ARO 24	VIPAL	UN	70	R$ 65,00	R$ 4.550,00
13	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - MOTO- NIVELADORA	VIPAL	UN	80	R$ 72,00	R$ 5.760,00
14	TROCA RODÍZIO - MOTO-NIVELADORA	VIPAL	UN	150	R$ 58,00	R$ 8.700,00
15	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - VEÍCULO BAIXO E MOTOS	VIPAL	UN	60	R$ 14,00	R$ 840,00
16	TROCA RODÍZIO - VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	VIPAL	UN	180	R$ 17,00	R$ 3.060,00
17	BICOS S/ CÂMARA - VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	VIPAL	UN	40	R$ 14,00	R$ 560,00
18	CONSERTO VULCANIZADO - VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	VIPAL	UN	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
19	CONSERTO - CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	VIPAL	UN	30	R$ 5,00	R$ 150,00
20	MANCHÃO - PEQUENO	VIPAL	UN	60	R$ 13,33	R$ 799,80
21	MANCHÃO - MÉDIO	VIPAL	UN	60	R$ 33,00	R$ 1.980,00
22	MANCHÃO - GRANDE	VIPAL	UN	80	R$ 62,00	R$ 4.960,00
23	MONTAGEM/DESMONTAGEM - RETRO- ESCAVADEIRA	VIPAL	UN	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
24	CONSERTO DIANTEIRO RETRO-ESCAVADEIRA	VIPAL	UN	120	R$ 25,00	R$ 3.000,00
25	CONSERTO TRASEIRO RETRO-ESCAVADEIRA	VIPAL	UN	120	R$ 72,00	R$ 8.640,00
26	MONTAGEM/DESMONTAGEM - ÔNIBUS SCANIA PNEU 295/80/22,5	VIPAL	UN	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
27	CONSERTO PNEU - 295/80/22,5 - ÔNIBUS SCANIA	VIPAL	UN	20	R$ 27,00	R$ 540,00
28	CONSERTO VULCANIZADO PNEU MOTONIVELADORA 1400R24	VIPAL	UN	20	R$ 372,00	R$ 7.440,00
29	CONSERTO VULCANIZADO PNEU PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
30	CONSERTO VULCANIZADO PNEU 14.9-24 - TRASEIRO TRATOR - FRUTEIRO	VIPAL	UN	20	R$ 305,00	R$ 6.100,00
31	CONSERTO VULCANIZADO PNEU TRASEIRO TRATOR 18.4.30	VIPAL	UN	20	R$ 418,00	R$ 8.360,00

32	CONSERTO VULCANIZADO PNEU 12.4.24 DIANTEIRO LS CONSERTO VULCANIZADO PNEU 9,5X24R1	VIPAL	UN	20	R$ 263,00	R$ 5.260,00
33	DIANTEIRO - TRATOR FRUTEIRO	VIPAL	UN	20	R$ 253,00	R$ 5.060,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 154.369,80**

São Sebastião da Amoreira, 19 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:37C06019

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 90/2021, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 90/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: LÁZARO PACHECO SOBRINHO 36523356949						
CNPJ Nº 13.148.244/0001-68						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - ARO 17,5 e ARO 22	VIPAL	UN	120	R$ 21,00	R$ 2.520,00
2	TROCA RODÍZIO - ARO 15,5 e 22	VIPAL	UN	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
3	TROCA DE BICO - ARO 17,5 e 22	VIPAL	UN	120	R$ 31,00	R$ 3.720,00
4	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	120	R$ 72,00	R$ 8.640,00
5	TROCA RODÍZIO - PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	120	R$ 68,00	R$ 8.160,00
6	TROCA DE BICO - PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	120	R$ 95,00	R$ 11.400,00
7	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - ARO 16	VIPAL	UN	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
8	TROCA RODÍZIO - ARO 16	VIPAL	UN	50	R$ 17,00	R$ 850,00
9	TROCA DE BICO - ARO 16	VIPAL	UN	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
10	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - TRATORES - ÁGUA	VIPAL	UN	90	R$ 102,00	R$ 9.180,00
11	TROCA DE BICO - TRATORES COM ÁGUA	VIPAL	UN	75	R$ 112,00	R$ 8.400,00
12	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - ARO 24	VIPAL	UN	70	R$ 65,00	R$ 4.550,00
13	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - MOTO- NIVELADORA	VIPAL	UN	80	R$ 72,00	R$ 5.760,00
14	TROCA RODÍZIO - MOTO-NIVELADORA	VIPAL	UN	150	R$ 58,00	R$ 8.700,00
15	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - VEÍCULO BAIXO E MOTOS	VIPAL	UN	60	R$ 14,00	R$ 840,00
16	TROCA RODÍZIO - VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	VIPAL	UN	180	R$ 17,00	R$ 3.060,00
17	BICOS S/ CÂMARA - VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	VIPAL	UN	40	R$ 14,00	R$ 560,00
18	CONSERTO VULCANIZADO - VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	VIPAL	UN	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
19	CONSERTO - CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	VIPAL	UN	30	R$ 5,00	R$ 150,00
20	MANCHÃO - PEQUENO	VIPAL	UN	60	R$ 13,33	R$ 799,80
21	MANCHÃO - MÉDIO	VIPAL	UN	60	R$ 33,00	R$ 1.980,00
22	MANCHÃO - GRANDE	VIPAL	UN	80	R$ 62,00	R$ 4.960,00
23	MONTAGEM/DESMONTAGEM - RETRO- ESCAVADEIRA	VIPAL	UN	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
24	CONSERTO DIANTEIRO RETRO-ESCAVADEIRA	VIPAL	UN	120	R$ 25,00	R$ 3.000,00
25	CONSERTO TRASEIRO RETRO-ESCAVADEIRA	VIPAL	UN	120	R$ 72,00	R$ 8.640,00
26	MONTAGEM/DESMONTAGEM - ÔNIBUS SCANIA PNEU 295/80/22,5	VIPAL	UN	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
27	CONSERTO PNEU - 295/80/22,5 - ÔNIBUS SCANIA	VIPAL	UN	20	R$ 27,00	R$ 540,00
28	CONSERTO VULCANIZADO PNEU MOTONIVELADORA 1400R24	VIPAL	UN	20	R$ 372,00	R$ 7.440,00
29	CONSERTO VULCANIZADO PNEU PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
30	CONSERTO VULCANIZADO PNEU 14.9-24 - TRASEIRO TRATOR - FRUTEIRO	VIPAL	UN	20	R$ 305,00	R$ 6.100,00
31	CONSERTO VULCANIZADO PNEU TRASEIRO TRATOR 18.4.30	VIPAL	UN	20	R$ 418,00	R$ 8.360,00
32	CONSERTO VULCANIZADO PNEU 12.4.24 DIANTEIRO LS	VIPAL	UN	20	R$ 263,00	R$ 5.260,00
33	CONSERTO VULCANIZADO PNEU 9,5X24R1 DIANTEIRO - TRATOR FRUTEIRO	VIPAL	UN	20	R$ 253,00	R$ 5.060,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 154.369,80**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior a media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como,
para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 90/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do
Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O prazo para a **execução dos serviços deverá ser imediato**, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras
4.3 – Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4 – Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos,
mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
38	02.06	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
194	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
195	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
196	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
199	06.01	2.036	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
200	06.01	2.036	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
215	06.02	1.014	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
216	06.02	1.014	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
217	06.02	1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
233	07.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
234	07.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
235	07.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
243	07.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
244	07.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
252	07.01	2.043	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
253	07.01	2.043	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
268	07.01	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
193	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
269	07.01	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
273	07.01	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
274	07.01	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00

275	07.01	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
276	07.01	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
282	07.01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
283	07.01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
284	07.01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
287	07.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
288	07.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
297	08.01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
301	08.01	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
304	08.01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
307	08.01	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
312	08.01	2.056	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
314	08.01	2.056	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
331	09.01	2.060	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
272	07.01	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
189	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
188	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
187	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
77	03.07	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
92	04.01	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
94	04.01	2.022	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
98	04.02	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00
99	04.02	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
103	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
103	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00
104	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
104	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00
106	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
106	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00
111	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
112	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
114	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
116	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
119	04.02	2.024	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
120	04.02	2.024	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.38.00.00.00
121	04.02	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
123	04.02	2.025	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
124	04.02	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
126	04.02	2.027	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
129	04.03	1.002	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
130	04.03	1.003	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
132	04.03	1.003	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
142	05.01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
146	05.01	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
147	05.01	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
149	05.01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
150	05.01	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
152	05.01	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
153	05.01	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
158	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
159	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
173	06.01	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
186	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
333	09.01	2.060	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
371	08.01	2.067	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
10.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 19 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:
A – LÁZARO PACHECO SOBRINHO 36523356949
CNPJ Nº 13.148.244/0001-68

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2DC51F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.214.303,00	71.907.555,42	10.691.483,38	52.276.134,54	19.631.420,88	9.100.793,44	44.209.735,61	27.697.819,81	42.925.622,30
DESPESAS CORRENTES	52.408.740,50	58.893.722,12	7.570.574,10	44.675.734,75	14.217.987,37	7.622.133,17	40.545.002,49	18.348.719,63	39.539.164,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.038.873,87	27.215.278,56	3.896.495,05	20.024.053,23	7.191.225,33	3.881.746,31	20.005.013,99	7.210.264,57	19.684.173,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.000,00	280.000,00	48.910,88	223.277,20	56.722,80	55.853,40	218.488,75	61.511,25	218.488,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.314.866,63	31.398.443,56	3.625.168,17	24.428.404,32	6.970.039,24	3.684.533,46	20.321.499,75	11.076.943,81	19.636.502,39
DESPESAS DE CAPITAL	2.253.418,50	13.013.189,30	3.120.909,28	7.600.399,79	5.412.789,51	1.478.660,27	3.664.733,12	9.348.456,18	3.386.457,68
INVESTIMENTOS	2.103.418,50	12.721.689,30	3.081.102,02	7.310.776,47	5.410.912,83	1.441.678,82	3.412.725,68	9.308.963,62	3.134.450,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	291.500,00	39.807,26	289.623,32	1.876,68	36.981,45	252.007,44	39.492,56	252.007,44

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	644,00	0,00	0,00	644,00	0,00	0,00	644,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	644,00	0,00	0,00	644,00	0,00	0,00	644,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.214.303,00	71.907.555,42	10.691.483,38	52.276.134,54	19.631.420,88	9.100.793,44	44.209.735,61	27.697.819,81	42.925.622,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.214.303,00	71.907.555,42	10.691.483,38	52.276.134,54	19.631.420,88	9.100.793,44	44.209.735,61	27.697.819,81	42.925.622,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.465.288,01	4.421.042,82	(4.421.042,82)	4.055.977,95	12.487.441,75	(12.487.441,75)	13.771.555,06
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.214.303,00	71.907.555,42	13.156.771,39	56.697.177,36	15.210.378,06	13.156.771,39	56.697.177,36	15.210.378,06	56.697.177,36

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8ACD2C25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC0DF96B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.214.303,00	64.456.282,92	13.156.771,39	20,41	56.697.177,36	87,96	7.759.105,56
RECEITAS CORRENTES	54.777.603,00	61.577.017,06	11.519.202,96	18,71	51.933.902,90	84,34	9.643.114,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.366.800,00	6.676.800,00	1.204.139,80	18,03	6.525.406,99	97,73	151.393,01
IMPOSTOS	4.645.200,00	4.955.200,00	1.015.775,31	20,50	5.136.748,72	103,66	(181.548,72)
TAXAS	1.721.600,00	1.721.600,00	188.364,49	10,94	1.388.658,27	80,66	332.941,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	790.050,00	790.050,00	146.209,88	18,51	758.607,20	96,02	31.442,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	790.050,00	790.050,00	146.209,88	18,51	758.607,20	96,02	31.442,80
RECEITA PATRIMONIAL	79.050,00	184.328,88	109.589,87	59,45	252.005,07	136,71	(67.676,19)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.500,00	5.500,00	2.135,00	38,82	8.515,12	154,82	(3.015,12)
VALORES MOBILIÁRIOS	73.550,00	178.828,88	107.454,87	60,09	243.489,95	136,16	(64.661,07)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.253,00	128.253,00	15.578,70	12,15	46.702,97	36,41	81.550,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	53.253,00	53.253,00	13.219,20	24,82	38.891,47	73,03	14.361,53
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	75.000,00	75.000,00	2.359,50	3,15	7.811,50	10,42	67.188,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.273.450,00	53.657.585,18	10.020.461,41	18,67	44.242.034,88	82,45	9.415.550,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.313.500,00	28.670.942,62	5.710.865,77	19,92	22.775.478,57	79,44	5.895.464,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.829.950,00	14.396.642,56	2.433.011,24	16,90	12.476.500,64	86,66	1.920.141,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	11.280,48	37,60	50.412,20	168,04	(20.412,20)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.100.000,00	10.560.000,00	1.865.303,92	17,66	8.939.643,47	84,66	1.620.356,53
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	23.223,30	16,59	109.145,79	77,96	30.854,21
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	384,91	0,00	3.735,58	0,00	(3.735,58)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	135.000,00	135.000,00	22.743,67	16,85	102.161,96	75,68	32.838,04
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	94,72	1,89	3.248,25	64,96	1.751,75
RECEITAS DE CAPITAL	436.700,00	2.879.265,86	1.637.568,43	56,87	4.763.274,46	165,43	(1.884.008,60)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	487.000,00	201.273,66	41,33	817.874,22	167,94	(330.874,22)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	487.000,00	201.273,66	41,33	817.874,22	167,94	(330.874,22)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.431,00	1.323.925,02	803.962,42	60,73	2.336.970,26	176,52	(1.013.045,24)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.431,00	923.965,00	605.641,00	65,55	1.510.631,00	163,49	(586.666,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	399.960,02	198.321,42	49,59	826.339,26	206,61	(426.379,24)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	434.269,00	1.068.340,84	632.332,35	59,19	1.608.429,98	150,55	(540.089,14)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	632.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.210,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	434.269,00	436.130,84	632.332,35	144,99	1.608.429,98	368,80	(1.172.299,14)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
				% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.214.303,00	64.456.282,92	13.156.771,39	20,41	56.697.177,36	87,96	7.759.105,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.214.303,00	64.456.282,92	13.156.771,39	20,41	56.697.177,36	87,96	7.759.105,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	55.214.303,00	64.456.282,92	13.156.771,39	20,41	56.697.177,36	87,96	7.759.105,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.538.669,71	0,00	0,00	8.538.669,71	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.538.669,71	0,00	0,00	8.538.669,71	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8F910D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:75C08671

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.214.303,00	71.907.555,42	10.691.483,38	52.276.134,54	100,00	19.631.420,88	9.100.793,44	44.209.735,61	100,00	27.697.819,81
LEGISLATIVA	2.058.987,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.000,00	305.000,00	40.869,32	233.112,19	0,45	71.887,81	41.682,04	232.032,19	0,52	72.967,81
ADMINISTRAÇÃO	5.407.701,00	7.065.281,07	757.536,76	5.455.018,81	10,44	1.610.262,26	873.227,99	4.902.662,10	11,09	2.162.618,97
SEGURANÇA PÚBLICA	394.010,00	440.510,00	54.064,67	344.856,39	0,66	95.653,61	54.064,67	344.856,39	0,78	95.653,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.827.019,24	3.576.726,40	412.804,51	2.611.230,64	5,00	965.495,76	485.533,02	2.381.545,41	5,39	1.195.180,99
SAÚDE	12.910.863,00	17.698.966,33	1.544.351,30	13.086.448,66	25,03	4.612.517,67	2.141.591,48	11.728.464,95	26,53	5.970.501,38
EDUCAÇÃO	15.999.006,00	18.101.675,07	3.766.587,94	12.750.129,22	24,39	5.351.545,85	2.279.223,94	10.448.395,48	23,63	7.653.279,59
CULTURA	281.500,00	306.300,00	37.548,84	218.124,37	0,42	88.175,63	43.438,03	188.335,91	0,43	117.964,09
URBANISMO	6.232.142,76	10.578.973,62	2.439.744,27	8.407.297,77	16,08	2.171.675,85	1.347.397,98	6.101.783,69	13,80	4.477.189,93
HABITAÇÃO	220.000,00	21.000,00	0,00	14.949,26	0,03	6.050,74	621,46	14.239,02	0,03	6.760,98
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.750,00	1.724.340,00	59.477,61	1.477.154,21	2,83	247.185,79	249.376,65	1.186.348,34	2,68	537.991,66
AGRICULTURA	954.670,00	2.652.680,00	637.595,97	1.642.992,04	3,14	1.009.687,96	186.412,42	1.152.391,07	2,61	1.500.288,93
INDÚSTRIA	97.700,00	359.600,00	39.665,19	129.367,33	0,25	230.232,67	42.328,13	126.202,64	0,29	233.397,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.050,00	20.050,00	0,00	11.932,51	0,02	8.117,49	0,00	11.932,51	0,03	8.117,49
COMUNICAÇÕES	91.510,00	28.510,00	0,00	15.290,95	0,03	13.219,05	0,00	15.290,95	0,03	13.219,05
TRANSPORTE	4.223.220,00	5.099.570,00	652.568,81	4.226.550,69	8,09	873.019,31	1.102.691,55	3.905.077,31	8,83	1.194.492,69
DESPORTO E LAZER	339.530,00	477.724,84	158.859,30	354.188,33	0,68	123.536,51	40.765,16	226.510,05	0,51	251.214,79
ENCARGOS ESPECIAIS	894.500,00	1.391.017,09	89.808,89	1.297.491,17	2,48	93.525,92	212.438,92	1.243.667,60	2,81	147.349,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	644,00	0,00	0,00	0,00	644,00	0,00	0,00	0,00	644,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	55.214.303,00	71.907.555,42	10.691.483,38	52.276.134,54	100,00	19.631.420,88	9.100.793,44	44.209.735,61	100,00	27.697.819,81

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1327A9B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.214.303,00	71.907.555,42	10.691.483,38	52.276.134,54	100,00	19.631.420,88	9.100.793,44	44.209.735,61	100,00	27.697.819,81
LEGISLATIVA	2.058.987,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.058.987,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.000,00	305.000,00	40.869,32	233.112,19	0,45	71.887,81	41.682,04	232.032,19	0,52	72.967,81
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	313.000,00	305.000,00	40.869,32	233.112,19	0,45	71.887,81	41.682,04	232.032,19	0,52	72.967,81
ADMINISTRAÇÃO	5.407.701,00	7.065.281,07	757.536,76	5.455.018,81	10,44	1.610.262,26	873.227,99	4.902.662,10	11,09	2.162.618,97
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	692.500,00	752.700,00	155.052,34	669.890,58	1,28	82.809,42	106.874,46	542.246,93	1,23	210.453,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.326.181,00	4.904.381,00	455.417,68	3.564.399,62	6,82	1.339.981,38	604.943,10	3.169.786,76	7,17	1.734.594,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	709.500,00	701.580,07	85.900,94	605.538,24	1,16	96.041,83	90.844,29	586.424,82	1,33	115.155,25
CONTROLE INTERNO	164.020,00	164.020,00	20.726,13	120.287,64	0,23	43.732,36	22.705,57	118.254,56	0,27	45.765,44
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	515.500,00	542.600,00	40.439,67	494.902,73	0,95	47.697,27	47.860,57	485.949,03	1,10	56.650,97
SEGURANÇA PÚBLICA	394.010,00	440.510,00	54.064,67	344.856,39	0,66	95.653,61	54.064,67	344.856,39	0,78	95.653,61
POLICIAMENTO	394.010,00	440.510,00	54.064,67	344.856,39	0,66	95.653,61	54.064,67	344.856,39	0,78	95.653,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.827.019,24	3.576.726,40	412.804,51	2.611.230,64	5,00	965.495,76	485.533,02	2.381.545,41	5,39	1.195.180,99
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	118.500,00	22.544,94	79.977,89	0,15	38.522,11	21.265,84	78.692,84	0,18	39.807,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	437.939,24	553.596,50	40.183,78	433.635,48	0,83	119.961,02	66.848,92	378.276,59	0,86	175.319,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.354.080,00	2.904.629,90	350.075,79	2.097.617,27	4,01	807.012,63	397.418,26	1.924.575,98	4,35	980.053,92
SAÚDE	12.910.863,00	17.698.966,33	1.544.351,30	13.086.448,66	25,03	4.612.517,67	2.141.591,48	11.728.464,95	26,53	5.970.501,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.312.853,00	13.943.100,46	1.511.480,45	9.782.723,84	18,71	4.160.376,62	1.818.292,76	8.790.943,05	19,88	5.152.157,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.441.510,00	3.507.809,87	29.318,00	3.163.468,70	6,05	344.341,17	320.957,07	2.800.991,93	6,34	706.817,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.500,00	244.056,00	3.552,85	140.256,12	0,27	103.799,88	2.341,65	136.529,97	0,31	107.526,03
EDUCAÇÃO	15.999.006,00	18.101.675,07	3.766.587,94	12.750.129,22	24,39	5.351.545,85	2.279.223,94	10.448.395,48	23,63	7.653.279,59
ENSINO FUNDAMENTAL	9.981.638,43	11.597.106,24	2.693.796,30	8.906.509,91	17,04	2.690.596,33	1.503.652,93	7.071.640,83	16,00	4.525.465,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.014.865,57	6.500.626,83	1.071.253,64	3.841.987,91	7,35	2.658.638,92	773.939,61	3.375.123,25	7,63	3.125.503,58
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.502,00	3.942,00	1.538,00	1.631,40	0,00	2.310,60	1.631,40	1.631,40	0,00	2.310,60
CULTURA	281.500,00	306.300,00	37.548,84	218.124,37	0,42	88.175,63	43.438,03	188.335,91	0,43	117.964,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	271.500,00	296.300,00	37.548,84	218.124,37	0,42	78.175,63	43.438,03	188.335,91	0,43	107.964,09
URBANISMO	6.232.142,76	10.578.973,62	2.439.744,27	8.407.297,77	16,08	2.171.675,85	1.347.397,98	6.101.783,69	13,80	4.477.189,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.210.050,00	3.298.566,02	1.757.961,55	2.268.472,97	4,34	1.030.093,05	483.707,29	608.684,71	1,38	2.689.881,31
SERVIÇOS URBANOS	5.022.092,76	7.280.407,60	681.782,72	6.138.824,80	11,74	1.141.582,80	863.690,69	5.493.098,98	12,43	1.787.308,62
HABITAÇÃO	220.000,00	21.000,00	0,00	14.949,26	0,03	6.050,74	621,46	14.239,02	0,03	6.760,98
HABITAÇÃO URBANA	220.000,00	21.000,00	0,00	14.949,26	0,03	6.050,74	621,46	14.239,02	0,03	6.760,98
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.750,00	1.724.340,00	59.477,61	1.477.154,21	2,83	247.185,79	249.376,65	1.186.348,34	2,68	537.991,66
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.053.030,00	1.155.790,00	0,00	1.149.340,65	2,20	6.449,35	126.976,07	859.302,02	1,94	296.487,98
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	348.720,00	568.550,00	59.477,61	327.813,56	0,63	240.736,44	122.400,58	327.046,32	0,74	241.503,68
AGRICULTURA	954.670,00	2.652.680,00	637.595,97	1.642.992,04	3,14	1.009.687,96	186.412,42	1.152.391,07	2,61	1.500.288,93
ABASTECIMENTO	804.510,00	2.527.520,00	617.800,47	1.558.707,01	2,98	968.812,99	166.616,92	1.068.106,04	2,42	1.459.413,96
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.160,00	125.160,00	19.795,50	84.285,03	0,16	40.874,97	19.795,50	84.285,03	0,19	40.874,97
INDÚSTRIA	97.700,00	359.600,00	39.665,19	129.367,33	0,25	230.232,67	42.328,13	126.202,64	0,29	233.397,36
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	97.700,00	359.600,00	39.665,19	129.367,33	0,25	230.232,67	42.328,13	126.202,64	0,29	233.397,36

COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.050,00	20.050,00	0,00	11.932,51	0,02	8.117,49	0,00	11.932,51	0,03	8.117,49
PROMOÇÃO COMERCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	3.137,92	0,01	862,08	0,00	3.137,92	0,01	862,08
TURISMO	11.050,00	16.050,00	0,00	8.794,59	0,02	7.255,41	0,00	8.794,59	0,02	7.255,41
COMUNICAÇÕES	91.510,00	28.510,00	0,00	15.290,95	0,03	13.219,05	0,00	15.290,95	0,03	13.219,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	91.510,00	28.510,00	0,00	15.290,95	0,03	13.219,05	0,00	15.290,95	0,03	13.219,05
TRANSPORTE	4.223.220,00	5.099.570,00	652.568,81	4.226.550,69	8,09	873.019,31	1.102.691,55	3.905.077,31	8,83	1.194.492,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.223.220,00	5.099.570,00	652.568,81	4.226.550,69	8,09	873.019,31	1.102.691,55	3.905.077,31	8,83	1.194.492,69
DESPORTO E LAZER	339.530,00	477.724,84	158.859,30	354.188,33	0,68	123.536,51	40.765,16	226.510,05	0,51	251.214,79
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	332.030,00	470.224,84	158.859,30	354.188,33	0,68	116.036,51	40.765,16	226.510,05	0,51	243.714,79
ENCARGOS ESPECIAIS	894.500,00	1.391.017,09	89.808,89	1.297.491,17	2,48	93.525,92	212.438,92	1.243.667,60	2,81	147.349,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	405.000,00	900.067,09	88.718,14	807.247,48	1,54	92.819,61	93.623,11	761.775,39	1,72	138.291,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	489.500,00	490.950,00	1.090,75	490.243,69	0,94	706,31	118.815,81	481.892,21	1,09	9.057,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	644,00	0,00	0,00	0,00	644,00	0,00	0,00	0,00	644,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	644,00	0,00	0,00	0,00	644,00	0,00	0,00	0,00	644,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	55.214.303,00	71.907.555,42	10.691.483,38	52.276.134,54	100,00	19.631.420,88	9.100.793,44	44.209.735,61	100,00	27.697.819,81

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4FEF4F8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	1.324.525,02		2.355.164,46		(1.030.639,44)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.324.525,02		2.355.164,46		(1.030.639,44)	
Alienação de Bens Móveis	923.965,00		1.510.631,00		(586.666,00)	
Alienação de Bens Imóveis	399.960,02		826.339,26		(426.379,24)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	600,00		18.194,20		(17.594,20)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.324.525,02		2.355.164,46		(1.030.639,44)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.344.011,14	911.315,62	753.410,54	753.410,54	738.412,50	432.695,52
Investimentos	1.344.011,14	911.315,62	753.410,54	753.410,54	738.412,50	432.695,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.344.011,14	911.315,62	753.410,54	753.410,54	738.412,50	432.695,52
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(10.214,78)		1.443.848,84		1.433.634,06	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6109C218

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.645.200,00	4.955.200,00	5.136.748,72	103,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	570.000,00	880.000,00	762.333,32	86,63
1.1.1 - IPTU	500.000,00	810.000,00	705.729,04	87,13
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	56.604,28	80,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.200,00	300.200,00	1.224.390,18	407,86
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	1.224.165,94	408,06
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	224,24	112,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.675.000,00	2.675.000,00	2.396.870,01	89,60
1.3.1 - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.312.628,52	92,51
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	84.241,49	48,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	753.155,21	68,47
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.880.000,00	43.761.300,00	37.113.986,14	84,81
2.1 - Cota-parte FPM	23.500.000,00	24.967.300,00	19.935.254,77	79,85
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.500.000,00	22.152.000,00	19.016.958,73	85,85
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.815.300,00	918.296,04	32,62
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.500.000,00	14.400.000,00	12.966.164,86	90,04
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	200.941,59	100,47

2.5 - Cota-parte ITR	1.750.000,00	1.750.000,00	2.004.776,41	114,56
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	2.214.000,00	1.871.076,40	84,51
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	170.000,00	170.000,00	135.772,11	79,87
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.525.200,00	48.716.500,00	42.250.734,86	86,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.500,00	4.500,00	26.279,24	583,98
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.217.300,00	1.265.678,62	1.034.632,47	81,75
5.1 - Transferências do salário-educação	920.000,00	920.000,00	629.168,81	68,39
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	295.500,00	343.878,62	396.396,88	115,27
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.800,00	1.800,00	9.066,78	503,71
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	219.700,00	219.700,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	219.700,00	219.700,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	59.025,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.441.500,00	1.489.878,62	1.119.936,71	75,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.742.000,00	7.742.000,00	7.211.983,33	93,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	3.803.391,51	88,45
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.593.232,82	96,05
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	40.188,35	100,47
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	350.000,00	350.000,00	400.955,16	114,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	374.215,49	110,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.102.000,00	10.562.000,00	8.985.708,47	85,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.100.000,00	10.560.000,00	8.939.643,47	84,66
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	19.496,47	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	26.568,53	1.328,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.358.000,00	2.818.000,00	1.727.660,14	61,31

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.098.000,00	6.847.585,54	5.393.612,86	78,77	5.393.612,86	78,77
13.1 - Com educação infantil	2.382.700,00	2.938.700,00	1.974.644,43	67,19	1.974.644,43	67,19
13.2 - Com ensino fundamental	3.715.300,00	3.908.885,54	3.418.968,43	87,47	3.418.968,43	87,47
14 - OUTRAS DESPESAS	3.004.000,00	3.308.309,02	2.387.331,17	72,16	1.698.940,38	51,35
14.1 - Com educação infantil	1.090.277,57	1.075.277,57	785.115,48	73,02	785.115,48	73,02
14.2 - Com ensino fundamental	1.913.722,43	2.233.031,45	1.602.215,69	71,75	913.824,90	40,92
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.102.000,00	10.155.894,56	7.780.944,03	76,62	7.092.553,24	69,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	191.294,56
17.1 - FUNDEB 60%	86.985,54
17.2 - FUNDEB 40%	104.309,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	191.294,56
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.901.258,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	17,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	191.294,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	191.294,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.440.007,57	5.389.007,57	3.455.664,87	64,12	3.162.893,90	58,69
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.472.977,57	4.013.977,57	2.759.759,91	68,75	2.759.759,91	68,75
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.967.030,00	1.375.030,00	695.904,96	50,61	403.133,99	29,32
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.999.398,43	10.500.383,77	8.170.302,30	77,81	6.536.988,48	62,25
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.629.022,43	6.141.916,99	5.021.184,12	81,75	4.332.793,33	70,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.370.376,00	4.358.466,78	3.199.964,34	73,42	2.255.041,31	51,74
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(50.846,16)	0,00	(50.846,16)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	14.439.406,00	15.889.391,34	11.625.967,17	73,17	9.699.882,38	61,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.727.660,14
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	19.496,47
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	191.294,56

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	36.090,78
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	4.530,17
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.979.072,12
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.720.810,26
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	920.500,00	1.056.991,84	570.477,75	53,97	314.518,34	29,76
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	519.000,00	1.035.191,89	502.838,14	48,57	383.148,60	37,01
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.439.500,00	2.092.183,73	1.073.315,89	51,30	697.666,94	33,35
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.878.906,00	17.981.575,07	12.699.283,06	70,62	10.397.549,32	57,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.152.563,48	4.530,17
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	294.650,84	194.222,10
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.959.139,94	629.168,81
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.069.798,08	322.310,99
47.1 - Orçamento do Exercício	6.966.451,30	278.540,71
47.2 - Restos a Pagar	103.346,78	43.770,28
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	26.568,53	6.792,73
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.210.561,23	507.872,65
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.210.561,23	507.872,65

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3C7C95E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	487.000,00	817.874,22	(330.874,22)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.013.189,30	7.600.399,79	5.412.789,51
Investimentos	12.721.689,30	7.310.776,47	5.410.912,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	291.500,00	289.623,32	1.876,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.013.189,30	7.600.399,79	5.412.789,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.526.189,30	6.782.525,57	5.743.663,73

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D9BAB1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.577.017,06	51.933.902,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.676.800,00	6.525.406,99
IPTU	880.000,00	762.333,32
ISS	2.675.000,00	2.396.870,01
ITBI	300.200,00	1.224.390,18

IRRF	1.100.000,00	753.155,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721.600,00	1.388.658,27
Contribuições	790.050,00	758.607,20
Receita patrimonial	184.328,88	252.005,07
Aplicações Financeiras (II)	178.828,88	243.489,95
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	8.515,12
Transferências correntes	53.657.585,18	44.242.034,88
Cota-Parte do FPM	20.667.300,00	16.131.863,26
Cota-Parte do ICMS	11.700.000,00	10.372.932,04
Cota-Parte do IPVA	1.874.000,00	1.496.860,91
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00	1.603.821,25
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.560.000,00	8.959.139,94
Outras transferências correntes	7.408.285,18	5.677.417,48
Demais receitas correntes	268.253,00	155.848,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.774,62
Receitas Correntes Restantes	268.253,00	153.074,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.398.188,18	51.687.638,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.879.265,86	4.763.274,46
Operações de Crédito (VI)	487.000,00	817.874,22
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.323.925,02	2.336.970,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.323.925,02	2.336.970,26
Transferências de Capital	1.068.340,84	1.608.429,98
Convênios	632.210,00	0,00
Outras Transferências de Capital	436.130,84	1.608.429,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.392.265,86	3.945.400,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.790.454,04	55.633.038,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.893.722,12	44.675.734,75	40.545.002,49	39.539.164,62	934.203,46	538.214,20	531.180,87
Pessoal e encargos sociais	27.215.278,56	20.024.053,23	20.005.013,99	19.684.173,48	692.238,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	223.277,20	218.488,75	218.488,75	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	31.398.443,56	24.428.404,32	20.321.499,75	19.636.502,39	241.965,05	538.214,20	531.180,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.398.443,56	24.428.404,32	20.321.499,75	19.636.502,39	241.965,05	538.214,20	531.180,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.613.722,12	44.452.457,55	40.326.513,74	39.320.675,87	934.203,46	538.214,20	531.180,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.013.189,30	7.600.399,79	3.664.733,12	3.386.457,68	132.757,05	4.037.201,90	3.598.461,47
Investimentos	12.721.689,30	7.310.776,47	3.412.725,68	3.134.450,24	132.757,05	4.037.201,90	3.598.461,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	291.500,00	289.623,32	252.007,44	252.007,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.721.689,30	7.310.776,47	3.412.725,68	3.134.450,24	132.757,05	4.037.201,90	3.598.461,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.336.055,42	51.763.234,02	43.739.239,42	42.455.126,11	1.066.960,51	4.575.416,10	4.129.642,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.981.309,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(303.813,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	243.489,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	201.277,20	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.023.522,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.930.213,84	1.788.688,30
DEDUÇÕES (XXIX)	11.364.821,53	17.564.682,08
Disponibilidade de Caixa	11.364.821,53	17.564.682,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.438.384,37	19.301.171,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.073.562,84	1.736.489,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.434.607,69)	(15.775.993,78)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.341.386,09
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(662.926,56)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	121.816,42	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.126.129,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.083.916,32	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.538.669,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.538.669,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C0332AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	55.214.303,00			
Previsão Atualizada da Receita	64.456.282,92			
Receitas Realizadas	56.697.177,36			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	8.538.669,71			
Dotação Inicial	55.214.303,00			
Créditos Adicionais	16.693.252,42			
Dotação Atualizada	71.907.555,42			
Despesas Empenhadas	52.276.134,54			
Despesas Liquidadas	44.209.735,61			
Despesas Pagas	42.925.622,30			
Superávit Orçamentário	12.487.441,75			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	52.276.134,54			
Despesas Liquidadas	44.209.735,61			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	61.841.884,05			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.291.884,05			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.850.551,05			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.023.522,36		0,00 %
Resultado Primário	(303.813,00)	7.981.309,61		(2.627,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.073.562,84	0,00	1.066.960,51	6.602,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.476.061,35	322.904,17	4.129.642,34	1.023.514,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.549.624,19	322.904,17	5.196.602,85	1.030.117,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.720.810,26	25% / 18%		18,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.393.612,86	60%		59,06 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	817.874,22		(330.874,22)	
Despesa de Capital Líquida	7.600.399,79		5.412.789,51	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.336.970,26		(1.013.045,24)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	911.315,62		432.695,52	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.566.639,80	15%		20,79 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C28BEC52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.645.200,00	4.955.200,00	5.136.748,72	103,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	570.000,00	880.000,00	762.333,32	86,63
IPTU	500.000,00	810.000,00	705.729,04	87,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	56.604,28	80,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	300.200,00	300.200,00	1.224.390,18	407,86
ITBI	300.000,00	300.000,00	1.224.165,94	408,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	224,24	112,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.675.000,00	2.675.000,00	2.396.870,01	89,60
ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.312.628,52	92,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	84.241,49	48,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	753.155,21	68,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.710.000,00	40.776.000,00	36.059.917,99	88,43
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	22.152.000,00	19.016.958,73	85,85
Cota-Parte ITR	1.750.000,00	1.750.000,00	2.004.776,41	114,56
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	2.214.000,00	1.871.076,40	84,51
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	14.400.000,00	12.966.164,86	90,04
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	200.941,59	100,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	43.355.200,00	45.731.200,00	41.196.666,71	90,08
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.322.484,00	7.827.184,13	5.823.111,21	74,40	5.659.511,58	72,31	5.575.054,52	71,23
Despesas Correntes	6.322.464,00	7.331.164,13	5.441.794,21	74,23	5.307.652,93	72,40	5.229.336,30	71,33
Despesas de Capital	20,00	496.020,00	381.317,00	76,88	351.858,65	70,94	345.718,22	69,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.191.010,00	3.257.309,87	2.951.181,70	90,60	2.656.063,53	81,54	2.656.063,53	81,54
Despesas Correntes	3.191.010,00	3.257.309,87	2.951.181,70	90,60	2.656.063,53	81,54	2.656.063,53	81,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	140.500,00	165.500,00	86.627,80	52,34	86.221,85	52,10	86.221,85	52,10
Despesas Correntes	140.500,00	165.500,00	86.627,80	52,34	86.221,85	52,10	86.221,85	52,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.657.994,00	11.253.994,00	8.860.920,71	78,74	8.401.796,96	74,66	8.317.339,90	73,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.860.920,71	8.401.796,96	8.317.339,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.443,54	1.443,54	1.443,54
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.859.477,17	8.400.353,42	8.315.896,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.179.500,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.679.977,16	2.220.853,41	2.136.396,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,51	20,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	6.179.500,01	8.859.477,17	2.679.977,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,54	2.679.977,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	1.443,54	1.443,54	1.443,54	-1.443,54
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.442.269,00	3.503.505,00	2.533.422,15	72,31
Proveniente da União	2.758.000,00	2.758.000,00	2.322.799,22	84,22
Proveniente dos Estados	684.269,00	745.505,00	210.622,93	28,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.950,00	128.206,92	420.894,07	328,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.465.219,00	3.631.711,92	2.954.316,22	81,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.920.369,00	5.860.916,33	3.705.226,34	63,22	2.895.595,25	49,41	2.786.200,80	47,54
Despesas Correntes	2.417.980,00	4.311.823,73	2.768.478,27	64,21	2.288.513,94	53,08	2.179.119,49	50,54
Despesas de Capital	502.389,00	1.549.092,60	936.748,07	60,47	607.081,31	39,19	607.081,31	39,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.500,00	250.500,00	212.287,00	84,75	144.928,40	57,86	144.928,40	57,86
Despesas Correntes	250.500,00	250.500,00	212.287,00	84,75	144.928,40	57,86	144.928,40	57,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	78.556,00	52.756,32	67,16	49.436,12	62,93	49.416,23	62,91
Despesas Correntes	11.990,00	27.176,00	9.885,34	36,38	6.565,14	24,16	6.545,25	24,08
Despesas de Capital	10,00	51.380,00	42.870,98	83,44	42.870,98	83,44	42.870,98	83,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	3.182.869,00	6.189.972,33	3.970.269,66	64,14	3.089.959,77	49,92	2.980.545,43	48,15
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.242.853,00	13.688.100,46	9.528.337,55	69,61	8.555.106,83	62,50	8.361.255,32	61,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.441.510,00	3.507.809,87	3.163.468,70	90,18	2.800.991,93	79,85	2.800.991,93	79,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.500,00	244.056,00	139.384,12	57,11	135.657,97	55,58	135.638,08	55,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.840.863,00	17.443.966,33	12.831.190,37	73,56	11.491.756,73	65,88	11.297.885,33	64,77
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.182.769,00	5.192.187,71	3.446.843,37	66,39	2.666.574,01	51,36	2.612.758,25	50,32
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D69875A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.337.217,31	33.328.794,22	3.600.876,51	10,80	18.979.370,12	56,95	14.349.424,10
Receitas Correntes	25.337.217,31	26.916.225,29	3.580.923,25	13,30	17.396.507,58	64,63	9.519.717,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.279.237,56	1.604.237,56	272.591,73	16,99	1.084.375,72	67,59	519.861,84
Impostos	1.149.487,22	1.399.487,22	247.501,81	17,69	922.778,57	65,94	476.708,65
Taxas	117.153,22	192.153,22	25.089,92	13,06	161.597,15	84,10	30.556,07
Contribuição de Melhoria	12.597,12	12.597,12	-	-	-	-	12.597,12
Contribuições	183.917,95	267.917,95	38.535,41	14,38	190.607,06	71,14	77.310,89
Contribuições Sociais	32.752,51	32.752,51	-	-	-	-	32.752,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	151.165,44	235.165,44	38.535,41	16,39	190.607,06	81,05	44.558,38
Receita Patrimonial	129.498,37	129.699,55	17.472,64	13,47	44.597,66	34,39	85.101,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.597,12	12.597,12	-	-	-	-	12.597,12
Valores Mobiliários	116.901,25	117.102,43	17.472,64	14,92	44.597,66	38,08	72.504,77
Receita Agropecuária	100.776,96	100.776,96	-	-	-	-	100.776,96
Receita de Serviços	113.374,08	548.938,34	107.001,68	19,49	510.907,53	93,07	38.030,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	630,00	-	(630,00)
Outros Serviços	113.374,08	548.938,34	107.001,68	19,49	510.277,53	92,96	38.660,81
Transferências Correntes	23.530.412,39	24.255.818,43	3.144.673,69	12,96	15.549.678,48	64,11	8.706.139,95
Transferências da União e de suas Entidades	16.322.340,32	16.821.286,01	2.012.583,55	11,96	9.883.698,38	58,76	6.937.587,63
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.661.145,73	5.887.606,08	865.913,11	14,71	4.389.957,44	74,56	1.497.648,64
Transferências de Instituições Privadas	-	-	1.029,49	-	5.287,24	-	(5.287,24)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.546.926,34	1.546.926,34	265.147,54	17,14	1.270.735,42	82,15	276.190,92
Outras Receitas Correntes	-	8.836,50	648,10	7,33	16.341,13	184,93	(7.504,63)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	665,35	-	(665,35)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	8.836,50	648,10	7,33	13.675,78	154,76	(4.839,28)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	2.000,00	-	(2.000,00)
Receitas de Capital	-	6.412.568,93	19.953,26	0,31	1.582.862,54	24,68	4.829.706,39
Operações de Crédito	-	1.750.000,00	19.953,26	1,14	639.286,54	36,53	1.110.713,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.750.000,00	19.953,26	1,14	639.286,54	36,53	1.110.713,46
Alienação de Bens	-	825.500,00	-	-	442.800,00	53,64	382.700,00
Alienação de Bens Móveis	-	825.500,00	-	-	442.800,00	53,64	382.700,00
Transferências de Capital	-	3.837.068,93	-	-	500.776,00	13,05	3.336.292,93
Transferências da União e de suas Entidades	-	228.683,09	-	-	-	-	228.683,09
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	3.608.385,84	-	-	500.776,00	13,88	3.107.609,84
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.337.217,31	33.328.794,22	3.600.876,51	10,80	18.979.370,12	56,95	14.349.424,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.337.217,31	33.328.794,22	3.600.876,51	10,80	18.979.370,12	56,95	14.349.424,10
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.337.217,31	33.328.794,22	3.600.876,51	10,80	18.979.370,12	56,95	14.349.424,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.439.094,31	-	-	1.439.094,31	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.439.094,31	-	-	1.439.094,31	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.337.217,31	35.213.532,09	4.002.849,39	19.835.062,22	15.378.469,87	3.612.167,16	18.632.166,85	16.581.365,24	17.656.076,23	-
DESPESAS CORRENTES	23.712.240,43	25.876.236,63	3.315.026,01	16.120.401,52	9.755.835,11	3.348.117,45	15.841.096,39	10.035.140,24	14.869.143,77	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.235.779,85	11.490.721,05	1.600.700,65	7.955.810,08	3.534.910,97	1.600.700,65	7.955.810,08	3.534.910,97	7.359.217,87	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.971,20	125.971,20	27.778,62	83.612,53	42.358,67	27.778,62	83.612,53	42.358,67	83.612,53	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.350.489,38	14.259.544,38	1.686.546,74	8.080.978,91	6.178.565,47	1.719.638,18	7.801.673,78	6.457.870,60	7.426.313,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.524.199,92	9.236.518,50	687.823,38	3.714.660,70	5.521.857,80	264.049,71	2.791.070,46	6.445.448,04	2.786.932,46	-
INVESTIMENTOS	1.184.077,67	8.746.396,25	588.459,86	3.274.625,29	5.471.770,96	164.686,19	2.351.035,05	6.395.361,20	2.346.897,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	340.122,25	490.122,25	99.363,52	440.035,41	50.086,84	99.363,52	440.035,41	50.086,84	440.035,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.776,96	100.776,96	-	-	100.776,96	-	-	100.776,96	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.337.217,31	35.213.532,09	4.002.849,39	19.835.062,22	15.378.469,87	3.612.167,16	18.632.166,85	16.581.365,24	17.656.076,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.337.217,31	35.213.532,09	4.002.849,39	19.835.062,22	15.378.469,87	3.612.167,16	18.632.166,85	16.581.365,24	17.656.076,23	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	347.203,27	-	1.323.293,89	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.337.217,31	35.213.532,09	4.002.849,39	19.835.062,22	-	3.612.167,16	18.979.370,12	16.581.365,24	18.979.370,12	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5F568D9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.337.217,31**	**35.213.532,09**	**4.002.849,39**	**19.835.062,22**	**100,00**	**15.378.469,87**	**3.612.167,16**	**18.632.166,85**	**100,00**	**16.581.365,24**
Legislativa	1.234.517,76	1.234.517,76	154.558,52	550.456,43	2,78	684.061,33	154.558,52	550.456,43	2,95	684.061,33
Ação Legislativa	1.234.517,76	1.234.517,76	154.558,52	550.456,43	2,78	684.061,33	154.558,52	550.456,43	2,95	684.061,33
Administração	3.625.265,15	3.332.097,62	580.749,59	2.556.561,84	12,89	775.535,78	589.760,35	2.547.262,16	13,67	784.835,46
Planejamento e Orçamento	382.539,48	179.960,51	32.902,86	108.931,11	0,55	71.029,40	32.902,86	108.931,11	0,58	71.029,40
Administração Geral	2.578.740,90	2.539.149,78	442.394,56	1.998.402,26	10,08	540.747,52	451.430,52	1.989.227,78	10,68	549.922,00
Administração Financeira	564.980,83	487.210,37	89.112,49	353.139,72	1,78	134.070,65	89.087,29	353.014,52	1,89	134.195,85
Controle Interno	99.003,94	125.776,96	16.339,68	96.088,75	0,48	29.688,21	16.339,68	96.088,75	0,52	29.688,21
Assistência Social	1.590.818,23	2.258.565,68	230.966,71	1.150.249,70	5,80	1.108.315,98	234.050,83	1.127.848,33	6,05	1.130.717,35
Assistência ao Idoso	33.886,24	57.817,65	0,00	21.820,50	0,11	35.997,15	0,00	21.820,50	0,12	35.997,15
Assistência ao Portador de Deficiência	51.648,19	51.648,19	1.437,99	2.687,59	0,01	48.960,60	951,49	1.932,89	0,01	49.715,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	340.752,10	367.105,71	47.003,37	161.256,95	0,81	205.848,76	46.245,37	160.498,95	0,86	206.606,76
Assistência Comunitária	1.164.531,70	1.781.994,13	182.525,35	964.484,66	4,86	817.509,47	186.853,97	943.595,99	5,06	838.398,14
Saúde	6.376.662,14	7.891.381,45	714.840,41	3.989.513,17	20,11	3.901.868,28	785.659,58	3.926.495,85	21,07	3.964.885,60
Administração Geral	1.016.335,64	397.965,64	10.924,87	263.186,30	1,33	134.779,34	10.924,87	263.186,30	1,41	134.779,34
Atenção Básica	4.420.581,35	5.423.878,40	453.164,09	2.195.900,23	11,07	3.227.978,17	464.060,63	2.172.831,33	11,66	3.251.047,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	744.489,79	1.759.079,88	220.186,22	1.352.629,93	6,82	406.449,95	280.108,85	1.312.681,51	7,05	446.398,37
Vigilância Sanitária	144.237,03	243.699,37	30.565,23	168.215,23	0,85	75.484,14	30.565,23	168.215,23	0,90	75.484,14
Vigilância Epidemiológica	51.018,33	66.758,16	0,00	9.581,48	0,05	57.176,68	0,00	9.581,48	0,05	57.176,68
Educação	4.731.478,27	5.190.435,82	570.913,19	2.854.494,83	14,39	2.335.940,99	547.621,02	2.701.520,21	14,50	2.488.915,61
Alimentação e Nutrição	100.776,96	103.985,12	15.067,52	65.861,45	0,33	38.123,67	19.051,15	60.219,96	0,32	43.765,16
Ensino Fundamental	4.393.119,63	4.695.245,88	536.975,93	2.509.667,18	12,65	2.185.578,70	481.237,26	2.418.812,82	12,98	2.276.433,06
Educação Infantil	237.581,68	267.581,68	18.869,74	155.343,06	0,78	112.238,62	16.426,85	140.072,07	0,75	127.509,61
Educação Especial	0,00	123.623,14	0,00	123.623,14	0,62	0,00	30.905,76	82.415,36	0,44	41.207,78
Cultura	245.604,99	185.244,76	47.427,28	133.076,05	0,67	52.168,71	6.287,28	91.936,05	0,49	93.308,71
Difusão Cultural	245.604,99	185.244,76	47.427,28	133.076,05	0,67	52.168,71	6.287,28	91.936,05	0,49	93.308,71
Urbanismo	1.269.421,21	2.962.914,03	209.917,34	2.318.609,15	11,69	644.304,88	235.500,96	2.003.836,68	10,75	959.077,35
Serviços Urbanos	1.269.421,21	2.962.914,03	209.917,34	2.318.609,15	11,69	644.304,88	235.500,96	2.003.836,68	10,75	959.077,35
Saneamento	319.336,99	329.336,99	64.333,76	180.595,63	0,91	148.741,36	64.333,76	180.595,63	0,97	148.741,36
Saneamento Básico Rural	79.991,71	89.991,71	9.068,72	58.289,32	0,29	31.702,39	9.068,72	58.289,32	0,31	31.702,39
Saneamento Básico Urbano	239.345,28	239.345,28	55.265,04	122.306,31	0,62	117.038,97	55.265,04	122.306,31	0,66	117.038,97
Gestão Ambiental	22.161,50	30.451,27	0,00	17.985,22	0,09	12.466,05	0,00	17.985,22	0,10	12.466,05
Preservação e Conservação Ambiental	22.161,50	30.451,27	0,00	17.985,22	0,09	12.466,05	0,00	17.985,22	0,10	12.466,05
Agricultura	1.298.763,07	2.440.765,97	322.273,40	1.879.339,81	9,47	561.426,16	324.290,20	1.879.312,56	10,09	561.453,41
Promoção da Produção Agropecuária	1.298.763,07	2.440.765,97	322.273,40	1.879.339,81	9,47	561.426,16	324.290,20	1.879.312,56	10,09	561.453,41
Comércio e Serviços	160.302,49	32.430,15	0,00	0,00	0,00	32.430,15	0,00	0,00	0,00	32.430,15
Promoção Comercial	140.147,10	28.352,45	0,00	0,00	0,00	28.352,45	0,00	0,00	0,00	28.352,45
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Turismo	20.155,39	4.077,70	0,00	0,00	0,00	4.077,70	0,00	0,00	0,00	4.077,70
Transporte	3.131.760,57	7.578.579,22	885.415,12	2.878.947,24	14,51	4.699.631,98	392.443,12	2.380.528,24	12,78	5.198.050,98
Transporte Rodoviário	3.131.760,57	7.578.579,22	885.415,12	2.878.947,24	14,51	4.699.631,98	392.443,12	2.380.528,24	12,78	5.198.050,98
Desporto e Lazer	294.772,61	759.998,56	55.991,77	613.189,02	3,09	146.809,54	112.199,24	512.345,36	2,75	247.653,20
Lazer	294.772,61	759.998,56	55.991,77	613.189,02	3,09	146.809,54	112.199,24	512.345,36	2,75	247.653,20
Encargos Especiais	935.575,37	886.035,85	165.462,30	712.044,13	3,59	173.991,72	165.462,30	712.044,13	3,82	173.991,72
Outros Encargos Especiais	935.575,37	886.035,85	165.462,30	712.044,13	3,59	173.991,72	165.462,30	712.044,13	3,82	173.991,72
Reservas	100.776,96	100.776,96	0,00	0,00	0,00	100.776,96	0,00	0,00	0,00	100.776,96
Reserva de Contingência	100.776,96	100.776,96	0,00	0,00	0,00	100.776,96	0,00	0,00	0,00	100.776,96
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**25.337.217,31**	**35.213.532,09**	**4.002.849,39**	**19.835.062,22**	**100**	**15.378.469,87**	**3.612.167,16**	**18.632.166,85**	**100**	**16.581.365,24**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:16379D2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				**Folha: 1**
Meses 1-10 de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			161.256,95
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.746,72	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.746,72	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.746,45		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	21.000,27		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.510,23	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		46.510,23	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.484,13		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.326,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.878,60		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.773,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	48,50		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				161.256,95
Total do Orgao				161.256,95

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D059D913

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.399.487,22	922.778,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	264.539,53	124.090,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	199.034,50	133.828,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	290.363,62	243.657,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	645.549,57	421.201,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.075.805,93	15.232.706,80
2.1- Cota-Parte FPM	15.512.706,41	9.967.627,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.486.688,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.026.018,41	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	4.718.366,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.985,60	72.877,34
2.4- Cota-Parte ITR	50.388,48	30.606,01

2.5- Cota-Parte IPVA	529.079,04	443.229,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.475.293,15**	**16.155.485,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.209.957,50**	**2.954.711,76**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.658.865,78**	**1.084.159,58**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.546.926,34	1.270.735,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.546.926,34	1.270.735,42
6.1.1- Principal	1.546.926,34	1.270.735,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 19/Nov/2021, 11h e 03m.		

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.663.031,16)			(1.683.976,34)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.270.735,42**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.305.683,20	997.311,88	997.311,88	916.056,89	-
10.1- Educação Infantil	100.776,96	88.675,51	88.675,51	84.579,81	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	100.776,96	88.675,51	88.675,51	84.579,81	-
10.2- Ensino Fundamental	1.204.906,24	908.636,37	908.636,37	831.477,08	-
11- OUTRAS DESPESAS	243.762,56	164.363,48	123.155,70	92.253,78	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	243.762,56	164.363,48	123.155,70	92.253,78	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.549.445,76**	**1.161.675,36**	**1.120.467,58**	**1.008.310,67**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	997.311,88	997.311,88	916.056,89	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.161.675,36	1.120.467,58	1.008.310,67	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 19/Nov/2021, 11h e 03m.					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	889.514,79	997.311,88	997.311,88	78,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	127.073,54	150.267,84	150.267,84	11,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	-	-	-	-	-	-

Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	166.804,72	66.667,55	51.396,56	50.696,07	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	166.804,72	66.667,55	51.396,56	50.696,07	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.789.923,93	1.434.081,18	1.353.080,35	1.299.441,85	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.956.728,65**	**1.500.748,73**	**1.404.476,91**	**1.350.137,92**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.524.944,49
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.683.976,34)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.208.920,83**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.038.871,34		4.208.920,83		26,05
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 19/Nov/2021, 11h e 03m.					

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	412.601,04	98.554,00
35.1- Salário-Educação	120.932,35	82.283,10
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	-	-
35.4- PNATE	62.985,60	16.110,31
35.5- Outras Transferências do FNDE	228.683,09	160,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**412.601,04**	**98.554,00**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	537.646,57	157.880,10	142.385,08	129.740,58	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**537.646,57**	**157.880,10**	**142.385,08**	**129.740,58**	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 19/Nov/2021, 11h e 03m.					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.190.435,82	2.854.494,83	2.701.520,21	2.522.379,81	-
47.1- Despesas Correntes	4.735.429,46	2.747.310,08	2.611.320,46	2.432.180,06	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.061.955,42	1.837.178,15	1.837.178,15	1.705.129,21	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	123.623,14	123.623,14	82.415,36	82.415,36	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.549.850,90	786.508,79	691.726,95	644.635,49	-
47.2- Despesas de Capital	455.006,36	107.184,75	90.199,75	90.199,75	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	455.006,36	107.184,75	90.199,75	90.199,75	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	967,83			31.027,82	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.276.718,20			82.283,10	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.008.310,67			86.087,75	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	269.375,36			27.223,17	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	269.375,36	27.223,17
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 19/Nov/2021, 11h e 03m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E4719295

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XII - DEMONSTRATIVO ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.149.487,22	1.399.487,22	922.778,57	65,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	264.539,53	264.539,53	124.090,47	46,91
IPTU	176.359,69	176.359,69	100.351,42	56,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.179,84	88.179,84	23.739,05	26,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	199.034,50	199.034,50	133.828,59	67,24
ITBI	188.956,80	188.956,80	133.828,59	70,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.077,70	10.077,70	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290.363,62	290.363,62	243.657,62	83,91
ISS	277.136,64	277.136,64	239.595,31	86,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.226,98	13.226,98	4.062,31	30,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.549,57	645.549,57	421.201,89	65,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.100.176,00	21.100.176,00	14.773.558,79	70,02
Cota-Parte FPM	14.486.688,00	14.486.688,00	9.508.479,40	65,64
Cota-Parte ITR	50.388,48	50.388,48	30.606,01	60,74
Cota-Parte IPVA	529.079,04	529.079,04	443.229,41	83,77
Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	5.920.646,40	4.718.366,63	79,69
Cota-Parte IPI-Exportação	62.985,60	62.985,60	72.877,34	115,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.388,48	50.388,48	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.388,48	50.388,48	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.249.663,22	22.499.663,22	15.696.337,36	69,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.278.022,57	3.197.176,97	1.538.361,91	48,12	1.530.831,91	47,88	1.398.900,85	43,75
Despesas Correntes	3.233.932,65	2.949.717,05	1.508.361,91	51,14	1.500.831,91	50,88	1.368.900,85	46,41
Despesas de Capital	44.089,92	247.459,92	30.000,00	12,12	30.000,00	12,12	30.000,00	12,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	744.489,79	1.444.180,31	1.241.743,71	85,98	1.201.795,29	83,22	1.201.795,29	83,22
Despesas Correntes	699.140,16	1.398.830,68	1.239.172,39	88,59	1.199.223,97	85,73	1.199.223,97	85,73
Despesas de Capital	45.349,63	45.349,63	2.571,32	5,67	2.571,32	5,67	2.571,32	5,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.016.335,64	397.965,64	263.186,30	66,13	263.186,30	66,13	259.430,40	65,19
Despesas Correntes	999.959,38	381.589,38	260.849,11	68,36	260.849,11	68,36	257.093,21	67,37
Despesas de Capital	16.376,26	16.376,26	2.337,19	14,27	2.337,19	14,27	2.337,19	14,27
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.038.848,00	5.039.322,92	3.043.291,92	60,39	2.995.813,50	59,45	2.860.126,54	56,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.043.291,92	2.995.813,50	2.860.126,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.043.291,92	2.995.813,50	2.860.126,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.354.450,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.354.450,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	641.362,90	505.675,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,09	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.354.450,60	2.995.813,50	641.362,90	-	-	-	-	-	-	641.362,90
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	27.046,81	-	-	-	27.046,81
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	53.617,68	-	-	-	53.617,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	80.664,49	-	-	-	80.664,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.213.102,66	2.332.148,75	944.933,29	40,52
Proveniente da União	987.614,21	1.334.799,95	897.247,94	67,22
Proveniente dos Estados	225.488,45	997.348,80	47.685,35	4,78
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	117.153,22	192.289,78	152.247,43	79,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.330.255,88	2.524.438,53	1.097.180,72	43,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.142.558,78	2.226.701,43	657.538,32	29,53	641.999,42	28,83	590.684,45	26,53
Despesas Correntes	1.142.558,78	1.316.890,04	606.499,51	46,06	590.960,61	44,88	539.645,64	40,98
Despesas de Capital	-	909.811,39	51.038,81	5,61	51.038,81	5,61	51.038,81	5,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	314.899,57	110.886,22	35,21	110.886,22	35,21	110.886,22	35,21
Despesas Correntes	-	314.899,57	110.886,22	35,21	110.886,22	35,21	110.886,22	35,21
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.237,03	243.699,37	168.215,23	69,03	168.215,23	69,03	168.215,23	69,03
Despesas Correntes	137.938,47	237.400,81	164.344,23	69,23	164.344,23	69,23	164.344,23	69,23
Despesas de Capital	6.298,56	6.298,56	3.871,00	61,46	3.871,00	61,46	3.871,00	61,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.018,33	66.758,16	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35
Despesas Correntes	51.018,33	51.565,95	416,48	0,81	416,48	0,81	416,48	0,81
Despesas de Capital	-	15.192,21	9.165,00	60,33	9.165,00	60,33	9.165,00	60,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.337.814,14	2.852.058,53	946.221,25	33,18	930.682,35	32,63	879.367,38	30,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.420.581,35	5.423.878,40	2.195.900,23	40,49	2.172.831,33	40,06	1.989.585,30	36,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	744.489,79	1.759.079,88	1.352.629,93	76,89	1.312.681,51	74,62	1.312.681,51	74,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	144.237,03	243.699,37	168.215,23	69,03	168.215,23	69,03	168.215,23	69,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	51.018,33	66.758,16	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.016.335,64	397.965,64	263.186,30	66,13	263.186,30	66,13	259.430,40	65,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.376.662,14	7.891.381,45	3.989.513,17	50,56	3.926.495,85	49,76	3.739.493,92	47,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.220.660,92	2.461.074,57	727.114,82	29,54	711.575,92	28,91	660.260,95	26,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.156.001,22	5.430.306,88	3.262.398,35	60,08	3.214.919,93	59,20	3.079.232,97	56,70
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F6EEFF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.047/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3047, de 19 de novembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.047/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.958,24(vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0084.2012.33390470000000000000.0000 0	9.517,24
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.33390300000000000000.0000 0	17.441,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3449061000000000000.0000 0	26.958,24

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.633,28(treze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.3319011000000000000.0049 4	13.449,15
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.3319011000000000000.0049 4	184,13

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339039000000000000.0049 4	13.633,28

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.008,65(um mil, oito reais e sessenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339039000000000000.0000 0	1.008,65

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3449061000000000000.0000 0	1.008,65

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 19 de novembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:33C23F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 706/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 134/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 134/2021 de 01/10/2021(primeiro dia de outubro de 2021) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER CMEIS E ESCOLAS DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ADRIAN VASSON 03797057962								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	ESPREMEDOR / EXTRATOR DE FRUTAS ESPREMEDOR OU EXTRATOR DE FRUTAS INDUSTRIAL: INOX; POTÊNCIA 500 W, BIVOLT, COPO 3 LITROS. ALTURA 40 CM.	KD ELETRO	500W COPO 3L	UNID	4,00	404,99	1.619,96
78	1	LAVADOURA DE ROUPA 15KG LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG: TENSÃO/VOLTAGEM - 110V, CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO), ACABAMENTO DO CESTO AÇO INOX. OBSERVAÇÕES. ALTURA COM A TAMPA FECHADA: 105CM, ALTURA COM A TAMPA ABERTA: 142CM, LARGURA: 62CM, PROFUNDIDADE: 61CM.	COLORMAQ	15KG	UNID	4,00	2.204,99	8.819,96
TOTAL								10.439,92
ARGOS LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
69	1	FORNO ELETRICO 48 LITROS FORNO ELETRICO 48 LITROS: FORNO ELETRICO PARA BANCADA, 48 LITROS, TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 120 MINUTOS COM A OPÇÃO DE MANTER O FORNO LIGADO CONTINUAMENTE; REVESTIMENTO DO CORPO INTERNO EM EASY CLEAN PRETO (ESMALTE PROTETOR ESPECIAL QUE FACILITA A LIMPEZA). PUXADOR FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESCOVADO. PORTA COM VIDRO DUPLO: DIMINUI A TEMPERATURA NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA PORTA. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA 50°C A 300°C; LÂMPADA INTERNA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DOS ASSADOS; LUZ PILOTO (INDICA QUE O FORNO ESTÁ LIGADO);2 GRADES CROMADAS, AJUSTÁVEIS EM ATÉ TRÊS POSIÇÕES; BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS;	PHILCO	PFE48P	UNID	4,00	636,04	2.544,16
86	1	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL LEVE 1550 LBS COM MOTOR DE INDUÇÃO:LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, BOMBA COM PISTÕES EM AÇO INOX E CABEÇOTE EM LATÃO CONFEREM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TUBEIRA E OS TRÊS PISTÕES DE SUA BOMBA EM AÇO INOX. ALÇA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA. ACESSÓRIOS DE SÉRIE: MANGUEIRA DE 7,5M, BICO FREZADOR, CORTE AUTOMÁTICO, CARRINHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1,5KW, TENSÃO: 110V MONO, VAZÃO: 400L/H, DIMENSÃO: 570 X 320 X 330 MM (C X L X A), PRESSÃO: 1550LBS/POL² (80 BAR).	LAVOR	"IKON 140 "	UNID	3,00	2.000,00	6.000,00
TOTAL								8.544,16

JC FERRAGENS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSADEIRA RETANGULAR ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO ALTA FOSCA N º 3: MEDIDAS: 33 X 23X 4,5 cm.	VISSOTO		UNID	8,00	44,10	352,80
2	1	ASSADEIRA DE ALUMINIO ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO ALTA FOSCA Nº 5: MEDIDAS: 46 x 36 cm.	VISSOTO		UNID	24,00	70,20	1.684,80
3	1	BANDEJA REDONDA BANDEJA REDONDA INOX HOTEL: 45 CM DE DIÂMETRO	Q HOME		UNID	4,00	61,10	244,40
4	1	CALDEIRÃO CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL Nº45: ALUMÍNIO COM TAMPA 68 LITROS. MEDIDAS:45X43.	MAX		UNID	8,00	324,87	2.598,96
6	1	COLHER DE ARROZ COLHER DE ARROZ 30 CM: MATERIAL DO CORPO E CABO INOXIDAVEL; 30 DIAMETRO; 9CONCAVA E 34 CM DE COMPRIMENTO.	VIEL		UNID	28,00	12,99	363,72
7	1	ESCUMADEIRA ESCUMADEIRA 30 CM: ESCUMADEIRA EM INOX 30 CM DE CABO.	VIEL		UNID	28,00	12,59	352,52
8	1	ESCUMADEIRA ESCUMADEIRA PEQUENA: ESCUMADEIRA EM INOX. MEDIDA: 20CM	MADEFER		UNID	28,00	10,05	281,40
9	1	CONCHA CONCHA P/ FEIJÃO: CONCHA INOX 90 ML. MEDIDA: 25 CM; 7,4X 8,5X 24,5.	MADEFER		UNID	28,00	9,48	265,44
13	1	FACA DE MESA FACA DE MESA INOX: MATERIAL INOX, MEDIDAS: 230X28X10.	GOLDEN		UNID	135,00	2,87	387,45
14	1	FACA INOX FACA INOX COM CABO DE POLIPROPILENO: MEDIDAS: 213 X 20 X 11 MM, ESPESSURA: 1,0MM, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX 5" COM FIO SERRILHADO, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO E ANATÔMICO. COR DO CABO: PRETO. ACABAMENTO PERFEITO.	MARTINAZO		UNID	86,00	5,78	497,08
15	1	FACA PARA CARNE FACA PARA CARNE N°8': MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX 8" COM FIO LISO.MATERIAL DO CABO: POLICARBONATO	MARTINAZO		UNID	42,00	15,10	634,20
16	1	FACA PARA PÃO FACA PARA PÃO: N°7'. MEDIDAS: 33 CM X1,52X3,5L.	SIMONAGGIO		UNID	8,00	11,20	89,60
20	1	GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS: MATERIAL: INOX, COM ALAVANCA.	INVICTA		UNID	18,00	93,55	1.683,90
22	1	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS: MEDIDAS: 05X26, 5X05;	IMPORT MDL		UNID	40,00	13,00	520,00
25	1	PANELA CAÇAROLA PANELA CAÇAROLA N°32: COM TAMPA, ALÇA MADEIRA, CAPACIDADE DE 12 LITROS MEDIDA; 30X12.	CAMBÉ		UNID	16,00	115,13	1.842,08
27	1	PANELA DE PRESSÃO PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS:MEDIDAS: 20 X 21,8 CM, CAPACIDADE: 4,5 L, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS: FUNDO TRIPLO, PEGADOR ANTITÉRMICO, TAMPA COM VÁLVULA, SAFE PLUS COM 3° VÁLVULA DE SEGURANÇA.	PANELUX		UNID	8,00	129,20	1.033,60
28	1	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS:MEDIDAS:(D): 22 CM, CAPACIDADE: 7 L, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS: FUNDO TRIPLO, PEGADOR ANTITÉRMICO, TAMPA COM VÁLVULA CONTROLADORA, SAFE PLUS COM 3° VÁLVULA DE SEGURANÇA, PINO DA VÁLVULA DE PRESSÃO.	PANELUX		UNID	16,00	96,30	1.540,80
30	1	PANELA PRESSÃO 20 LITROS PANELA DE PRESSÃO 20 L: CAPACIDADE: 20,8 LITROS. POSSUI 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA. -VÁLVULA MÚLTIPLA. ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, ASAS RESISTENTES. -TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO.	NIGRO		UNID	16,00	491,14	7.858,24
34	1	PENEIRA INOX PENEIRA INOX 20 CM: AÇO INOX 100% RECICLÁVEL; NÃO LIBERA METAIS PESADOS, INDICADO PARA USO CULINÁRIO; FORMATO ERGONÔMICO, PRÁTICO E LEVE; FÁCIL DE LIMPAR; MEDIDAS: 20 CMDE DIAMETRO. MATERIAL (COMPOSIÇÃO): AÇO INOX.	RAIOCHENS		UNID	16,00	17,70	283,20
35	1	PENEIRA INOX 14 CM PENEIRA INOX 14 CM: AÇO INOX 100% RECICLÁVEL; NÃO LIBERA METAIS PESADOS, INDICADO PARA USO CULINÁRIO; FORMATO ERGONÔMICO, PRÁTICO E LEVE; FÁCIL DE LIMPAR; MEDIDAS: 14 CM DE DIAMETRO. MATERIAL (COMPOSIÇÃO): AÇO INOX.	RIOCHENDS		UNID	16,00	14,22	227,52
39	1	BANDEJA PLÁSTICA BANDEJA PLASTICA RETANGURLAR :MEDIDAS: 468 X330X24 MM, COR: BRANCO.	PLASMIL		UNID	16,00	28,45	455,20
40	1	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS:	EXPLENDOR		UNID	10,00	6,79	67,90
41	1	BORRACHA PANELA PRESSÃO BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS:	EXPLENDOR		UNID	20,00	15,18	303,60
42	1	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA ORGANIZADORA BAIXA COM TAMPA 30 LITROS: DIM: 59 x 38 x 21. MATERIAL POLIPROPILENO.	PLASMONT		UNID	20,00	51,49	1.029,80
44	1	CAIXA PLÁSTICA VAZADA CAIXA PLÁSTICA VAZADA: CAPACIDADE EM LITROS: 46 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 25 KG. ESPAÇO: PARA GRAVAÇÕES PERSONALIZADAS E ETIQUETAS. DIMENSÕES INTERNAS: ALTURA: 27,5 CM, LARGURA: 33 CM E COMPRIMENTO: 51 CM. DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 31 CM, LARGURA: 36,5 CM, COMPRIMENTO: 55 CMCORES: AZUL PP.	ARQPLAST		UNID	15,00	51,74	776,10
46	1	CAIXA TERMICA CAIXA TERMICA ISOPOR: GRANDE 80 LITROS S/ ALÇA COM DRENO MEDIDA 75,3 X 55,30 X 40,1 CM	ISOTERM		UNID	2,00	83,46	166,92
50	1	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS COM TORNEIRA: MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA: 100% VIRGEM ATÓXICA. COR: AZUL CAPACIDADE: 12 L	INVICTA		UNID	8,00	195,49	1.563,92
52	1	PLACA DE CORTE PLACA DE CORTE PARA CARNES: TABUA DE CORTE PARA CARNES. PLACA VERMELHA. DIMENSÕES: 30X40X1, 5 CM.	ALPES		UNID	8,00	56,45	451,60
53	1	PLACA DE CORTE PARA LEGUMES PLACA DE CORTE PARA LEGUMES/ VERDURAS: TABUA DE CORTE PARA LEGUMES VERDURAS. PLACA VERDE. DIMENSÕES: 30X40X1, 5 CM.	ALPES		UNID	8,00	79,14	633,12
57	1	POTE 3L POTE PLÁSTICO 3 LITROS TAPOER REDONDA COM 3 LITROS. MEDIDAS: 27,8 comp. x 23,9 larg. x 11,5 altura. Podem ser levados ao micro-ondas, lava louças e freezer. Produto atóxico e livre de BPA.	PLAMONT		UNID	132,00	16,59	2.189,88
59	1	POTE JUMBO 10 LITROS POTE JUMBO PLÁSTICO 10 LITROS: TAPOER REDONDA COM 7,8 LITROS. MEDIDAS: 32,3 comp. x 36,4 largura x 15,6 altura. Podem ser levados ao micro-ondas, lava louças e freezer. Produto atóxico e livre de BPA.	PRATIC		UNID	120,00	34,07	4.088,40
66	1	ESCADA COM 8 DEGRAUS ESCADA COM 8 DEGRAUS: ESCADA COM 8 DEGRAUS, DOBRÁVEL, DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, PESO MÁXIMO: 120KG	BOTAFOGO		UNID	5,00	239,90	1.199,50
80	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS; VELOCIDADE3500; FREQUENCIA50/60HZ; 127; MEDIDAS: 680 MM DE ALTURA X290 FRENTE E 260 MM PROFUNDIDADE.	KD ELETRO		UNID	4,00	739,90	2.959,60
81	1	LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR: POTÊNCIA DE 550 W; 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR/GELO - DUAS VELOCIDADES PARA MELHOR CONTROLE NO PREPARO DAS RECEITAS DO DIA A DIA. FUNÇÃO PULSAR; JARRA SUPER RESISTENTE COM CAPACIDADE TOTAL DE 2 LITROS; LÂMINAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	MONDIAL		UNID	8,00	139,90	1.119,20
84	1	LIXEIRA 10 LITROS LIXEIRA 10 LITROS PARA ESCRITÓRIO: COR: PRETA, MATERIAL DO PRODUTO: PP	ARQPLAST		UNID	20,00	31,70	634,00
85	1	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS LIXEIRA COM PEDAL 100 L: MEDIDAS APROXIMADAS: 92,0 X 57,0 X 46,0 (ALT X LARG X PROF), MATERIAL DO PRODUTO: PEAD, CAPACIDADE: 100L.	ARQPLAST		UNID	24,00	223,44	5.362,56
91	1	PALLET VAZADO PALLET VAZADO DE POLICARBONATO:DIMENSÕES ALTURA 14,0 X LARGURA 100 X COMPRIMENTO 120 CM, CAPACIDADE CARGA DINÂMICA: 1.500 KG, CARGA ESTÁTICA: 4.000 KG, COR: PRETO, MATÉRIA PRIMA: PP – POLIPROPILENO, PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	LARPLASTICO		UNID	36,00	238,00	8.568,00
TOTAL								54.311,01

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
62	1	BALANÇA DIGITAL ALTA PRESSÃO BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO 10 KG: DIÂMETRO DO PRATO 14,5 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BALANÇA 16 LARGURA CM X 3,5 CM ALTURA X 24 CM COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: 1 BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 GRAMA A 10 KG, 2 PILHAS AA.3	OFF LED		UNID	2,00	59,99	119,98
64	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS: BEBEDOURO + FILTRO PURIFICADOR INDUSTRIAL 100 LITROS DE COLUNA,BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS	NARDIN		UNID	1,00	2.339,00	2.339,00

		REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; MOTOR ELGIN 1/6+ HP 127V (2,5A); TENSÃO/POTÊNCIA);ARMAZENA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA;DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM:ALTURA:135CM; LARGURA:70CM; PROFUNDIDADE: 72 CM; PESO: 40KG;						
67	1	ENCERADEIRA INDUSTRIAL ENCERADEIRA INDUSTRIAL: COM CABO ELÉTRICO DEI 12MTS, MOTOR 3/4HP, SISTEMA DE TRAVAMENTO DO CABO ATRAVÉS DE PEDAL NÃO PERMITINDO QUE O CABO CAIA NO CHÃO. ACOMPANHA SUPORTE PARA DISCO, DISCO VERDE PARA LAVAR E DISCO BRANCO PARA LUSTRAR E ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR PEDRAS E PISOS RÚSTICOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 ENCERADEIRA, 1 ESCOVA DE LAVAR 350MM ,1 SUPORTE PARA DISCO 350MM, 1 DISCO VERDE 350MM E 1 DISCO BRANCO 350MM.	ROMHER		UNID	1,00	1.997,16	1.997,16
70	1	FORNO INDUSTRIAL FORNO INDUSTRIAL C/ 1 CAMARA: FORNO GUILHOTINA À GÁS, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA, COM CONTRAPESO, ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO, ACOMPANHAM GRADE E CAVALETE, CÂMARAS COM ALTURA DE 25CM, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E TERMÔMETRO PARA CONTROLE INDIVIDUAL POR CÂMARA. GUILHOTINA A GÁS MODELO: 1 CÂMARA (DE 25 CM), MEDIDAS UNITÁRIA POR CÂMARA: MEDIDAS INTERNA :80X60X25, MEDIDAS EXTERNA: 91X64X38, ALTURA COM CAVALETE: 1400.	METALMAQ		UNID	4,00	1.634,99	6.539,96
71	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO: OS QUEIMADORES SÃO EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL EM U DE 50MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO,TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADO NA COR PRETA,REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO,VOLUME DO FORNO DE 109 LITROS PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR PRETA OU CINZA,PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS NO FORNO, PÉS FIXOS,MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPÓXI,BAIXA PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES: GRELHA FUNDIDA 30/30, QUEIMADOR 2 DUPLO E 2 SIMPLES COR - GRAFITE DIMENSÕES: ALTURA: 80 CM,PROFUNDIDADE: 89 CM,COMPRIMENTO: 80 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO:- LARGURA: 48 CM- ALTURA: 31 CM - PROFUNDIDADE: 59 CM	CRISTAL AÇO		UNID	6,00	2.214,00	13.284,00
76	1	REFRIGERADOR 260 LITROS REFRIGERADOR 260 LITROS FROST FREE: FROST FREE DUPLEX 260LITROS BRANCA, 110V.CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO). 110V. CAPACIDADE DO FREEZER DE 53 LITROS. ALTURA:1,62 LARG. 54,8 E PROF. 61,30.	ELECTROLUX		UNID	4,00	2.234,11	8.936,44
TOTAL									33.216,54

MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	BALANÇA DIGITAL 200KG BALANÇA DIGITAL 200 KG PLATAFORMA PISO REFORCADA: BALANÇA DIGITAL 200KG COM PLATAFORMA BIVOLT COM BATERIA. ESTRUTURA EM AÇO, PÉ NIVELADOR, INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 50 GRAMAS, PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 200KG. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 30CM. LARGURA, 40CM. COMPRIMENTO, 9CM. ALTURA, COBERTURA EM AÇO INOX, PÉS REGULÁVEIS.INDICADORDIGITAL CARACTERÍSTICAS: * VISOR COM DISPLAYS LUMINOSOS * VISOR LCD * TECLAS DE ZERO, TARA * TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MENOR QUE 5 SEGUNDOS * BUSCA AUTOMÁTICA DE ZERO * TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 V * ALCANCE DA TARA: ATÉ 50% DA CAPACIDADE * FÁCIL CALIBRAÇÃO (DIGITAL) * BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO (AUTONOMIA ATÉ 50 HORAS) ACOMPANHA CARREGADOR PARA A BATERIA INTERNA.	LIDER	B520	UNID	1,00	1.117,00	1.117,00
TOTAL									1.117,00

PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	COLHER DE SOPA COLHER DE SOPA: COLHER DE SOPA INOX COM 1,8MM DE ESPESSURA.	SIMONAGIO		UNID	1.160,00	4,39	5.092,40
12	1	GARFO DE MESA GARFO DE MESA INOX: MEDIDAS: 180 X 25 X 15 MM, ESPESSURA: 1,6MM, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: AÇO INOX.	SIMONAGIO		UNID	135,00	4,85	654,75
26	1	PANELA CAÇAROLA PANELA CAÇAROLA N°40: COM TAMPA LEVE, ALÇA MADEIRA, CAPACIDADE DE 23,8 LITROS.	ARARAS		UNID	16,00	128,50	2.056,00
38	1	BANDEJA PLASTICA BANDEJA PLASTICA BRANCA CARNES: 60X40X10 18 L	PLASNEW		UNID	32,00	40,19	1.286,08
65	1	DISPENSER PARA COPO DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL: PARA COPO DE ÁGUA 200 ML EM POLICARBONATO, MEDIDAS: 7,5CM (DIÂMETRO) X 50 CM (ALTURA).	GOEDERT		UNID	4,00	38,00	152,00
TOTAL								9.241,23

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de novembro de 2021. (19/11/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7D56AA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS

Planejamento e Orçamento
Compatibilização das Metas de Despesa PPA/LDO/LOA
LOA: 2022 Entidade(s): Consolidado
PPA: 2022 - 2025 (1)

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022	PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022
Unidade Gestora: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL									
Programa: 0001 - Processo legislativo									
1040	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo	UNIDADE CONSTRUIDA	Metros Quadrados	200	200	200	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	AÇÃO ADMISTRATIVA	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	690.000,00	690.000,00	690.000,00
2002	Manutenção das Atividades Legislativas	AÇÃO ADMISTRATIVA	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	1.865.000,00	1.865.000,00	1.865.000,00
Total Programa				-	-	-	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00
Total Unidade				-	-	-	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00
Unidade Gestora: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO									
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo									
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	AÇÃO ADMISTRATIVA	Outras Unidades e	12	12	12	615.000,00	615.000,00	615.000,00

			Medidas						
2004	Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete	AÇÃO ADMISTRATIVA	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	975.000,00	975.000,00	975.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento	AÇÃO ADMISTRATIVA	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	193.000,00	193.000,00	193.000,00
2006	Manutenção das Atividades do Controle Interno	AÇÃO ADMISTRATIVA	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	158.000,00	158.000,00	158.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Administração Distrital	AÇÃO ADMISTRATIVA	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	258.000,00	258.000,00	258.000,00
Total Programa				-	-	-	2.199.000,00	2.199.000,00	2.199.000,00
Total Unidade				-	-	-	2.199.000,00	2.199.000,00	2.199.000,00
Unidade Gestora: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO									
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo									
2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	AÇÃO ADMISTRATIVA	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	2.860.000,00	2.860.000,00	2.860.000,00
2009	Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras	AÇÃO ADMISTRATIVA	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	426.000,00	426.000,00	426.000,00
2010	Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos	AÇÃO ADMISTRATIVA	Outras Unidades e Medidas	12	12	12	233.000,00	233.000,00	233.000,00
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022	PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022
Unidade Gestora: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO									
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo									
2011	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	272.000,00	272.000,00	272.000,00
2012	Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	207.000,00	207.000,00	207.000,00
Total Programa				-	-	-	3.998.000,00	3.998.000,00	3.998.000,00
Total Unidade				-	-	-	3.998.000,00	3.998.000,00	3.998.000,00
Unidade Gestora: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Programa: 0003 - Desenvolvimento da gestão financeira									
2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	1.044.000,00	1.044.000,00	1.044.000,00
2014	Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	490.000,00	490.000,00	490.000,00
2015	Manutenção das Atividades do Departamento de Tesouraria	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	91.000,00	91.000,00	91.000,00
2016	Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	556.000,00	556.000,00	556.000,00
Total Programa				-	-	-	2.181.000,00	2.181.000,00	2.181.000,00
Programa: 0028 - Encargos Gerais do Município									
0001	Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0002	Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
0003	Dívida Pública Interna Contratada	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	900.000,00	900.000,00	900.000,00
0004	Indenizações e Restituições	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Programa				-	-	-	6.100.000,00	6.100.000,00	6.100.000,00
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022	PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022
Unidade Gestora: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Programa: 0030 - Reserva de Contingência									
9999	Reserva de Contingência	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total Programa				-	-	-	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total Unidade				-	-	-	8.681.000,00	8.681.000,00	8.681.000,00
Unidade Gestora: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Programa: 0004 - Gestão do SUAS									
1005	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar	UNIDADE REFORMADA Quadrados	Metros	100	100	100	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	1.195.000,00	1.195.000,00	1.195.000,00
2018	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Total Programa				-	-	-	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00
Total Unidade				-	-	-	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00
Unidade Gestora: 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
Programa: 0004 - Gestão do SUAS									
2032	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência AÇÃO	ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	27.000,00	27.000,00	27.000,00
Total Programa				-	-	-	27.000,00	27.000,00	27.000,00
Total Unidade				-	-	-	27.000,00	27.000,00	27.000,00
Unidade Gestora: 05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Programa: 0004 - Gestão do SUAS									
2019	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	23.000,00	23.000,00	23.000,00
2020	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Total Programa				-	-	-	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Programa: 0005 - Proteção social especial									
1003	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS	UNIDADE REFORMADA Quadrados	Metros	150	150	150	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022	PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022
Unidade Gestora: 05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Programa: 0005 - Proteção social especial									
2029	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	90.000,00	90.000,00	90.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	155.000,00	155.000,00	155.000,00

2031	Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto AÇÃO	ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Total Programa				-	-	-	310.000,00	310.000,00	310.000,00
Programa: 0006 - Proteção social básica									
1001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município UNIDADE	REFORMADA Quadrados	Metros	200	200	200	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1002	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos UNIDADE na Sede e Distritos	REFORMADA Quadrados	Metros	300	300	300	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1004	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS	UNIDADE REFORMADA Quadrados	Metros	100	100	100	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2022	Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	90.000,00	90.000,00	90.000,00
2024	Manutenção das Atividades do CRAS	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	840.000,00	840.000,00	840.000,00
2025	Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	126.000,00	126.000,00	126.000,00
2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos AÇÃO	ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2027	Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	305.000,00	305.000,00	305.000,00
2028	Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Total Programa				-	-	-	2.076.000,00	2.076.000,00	2.076.000,00
Total Unidade				-	-	-	2.431.000,00	2.431.000,00	2.431.000,00
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022	PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022
Unidade Gestora: 05.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
Programa: 0004 - Gestão do SUAS									
2021	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Programa				-	-	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Unidade				-	-	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Unidade Gestora: 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA									
Programa: 0007 - Gestão de apoio a criança e ao adolescente									
5001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência UNIDADE	CONSTRUIDA Quadrados	Metros	100	100	100	40.000,00	40.000,00	40.000,00
6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência AÇÃO	ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	585.000,00	585.000,00	585.000,00
6002	Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Total Programa				-	-	-	730.000,00	730.000,00	730.000,00
Total Unidade				-	-	-	730.000,00	730.000,00	730.000,00
Unidade Gestora: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE									
Programa: 0008 - Gestão municipal em Saúde									
2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	913.000,00	913.000,00	913.000,00
Total Programa				-	-	-	913.000,00	913.000,00	913.000,00
Programa: 0009 - Atenção básica de Saúde									
1006	Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde	VEICULO ADQUIRIDO	Unidade	4	4	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1007	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS	UNIDADE CONSTRUIDA Quadrados	Metros	200	200	200	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1009	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação	UNIDADE CONSTRUIDA Quadrados	Metros	100	100	100	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1010	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal	UNIDADE CONSTRUIDA Quadrados	Metros	100	100	100	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1011	Adquirir Imóvel para Hospital Municipal	TERRENO	Metros Quadrados	250	250	250	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2034	Manutenção das Atividades da Gestão do SUS						7.293.250,00	7.293.250,00	7.293.250,00
Total Programa				-	-	-	7.423.250,00	7.423.250,00	7.423.250,00
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022	PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022
Unidade Gestora: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE									
Programa: 0010 - Atendimento especializado a população									
1008	Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu	UNIDADE CONSTRUIDA Quadrados	Metros	150	150	150	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2037	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	9.853.000,00	9.853.000,00	9.853.000,00
Total Programa				-	-	-	9.873.000,00	9.873.000,00	9.873.000,00
Programa: 0011 - Vigilância em Saúde no Município									
2040	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária						475.000,00	475.000,00	475.000,00
Total Programa				-	-	-	475.000,00	475.000,00	475.000,00
Programa: 0012 - Assistência farmacêutica									
2039	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00
Total Programa				-	-	-	1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00
Total Unidade				-	-	-	19.739.250,00	19.739.250,00	19.739.250,00
Unidade Gestora: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO									
Programa: 0014 - Gestão municipal de Educação									
2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	278.000,00	278.000,00	278.000,00
Total Programa				-	-	-	278.000,00	278.000,00	278.000,00
Programa: 0015 - Gestão municipal de ensino fundamental									
1012	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental	UNIDADE CONSTRUIDA Quadrados	Metros	760	760	760	220.000,00	220.000,00	220.000,00
1015	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e UNIDADE ao Adolescente	CONSTRUIDA Quadrados	Metros	500	500	500	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1016	Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos	VEICULO ADQUIRIDO	Unidade	3	3	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	9.021.000,00	9.021.000,00	9.021.000,00
2048	Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	800.000,00	800.000,00	800.000,00

2049	Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar						662.000,00	662.000,00	662.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar						1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00
Total Programa				-	-	-	11.943.000,00	11.943.000,00	11.943.000,00
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022	PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022
Unidade Gestora: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO									
Programa: 0016 - Gestão municipal da educação infantil									
1013	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs	UNIDADE CONSTRUIDA Quadrados	Metros	450	450	450	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1014	Adquirir Imóvel para CMEIs	TERRENO	Metros Quadrados	1200	1200	1200	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	6.665.750,00	6.665.750,00	6.665.750,00
Total Programa				-	-	-	6.745.750,00	6.745.750,00	6.745.750,00
Programa: 0017 - Gestão municipal da educação especial									
2046	Manutenção das Atividades da Educação Especial	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	265.000,00	265.000,00	265.000,00
Total Programa				-	-	-	265.000,00	265.000,00	265.000,00
Programa: 0018 - Gestão municipal da educação de jovens e adultos – EJA									
2045	Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	236.000,00	236.000,00	236.000,00
Total Programa				-	-	-	236.000,00	236.000,00	236.000,00
Programa: 0019 - Gestão municipal de ensino superior									
2047	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Total Programa				-	-	-	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Total Unidade				-	-	-	19.917.750,00	19.917.750,00	19.917.750,00
Unidade Gestora: 07.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA									
Programa: 0020 - Gestão municipal em Cultura									
1018	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro	UNIDADE CONSTRUIDA Quadrados	Metros	100	100	100	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	771.000,00	771.000,00	771.000,00
Total Programa				-	-	-	791.000,00	791.000,00	791.000,00
Total Unidade				-	-	-	791.000,00	791.000,00	791.000,00
Unidade Gestora: 07.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
Programa: 0021 - Gestão municipal em esporte e lazer									
1017	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo	REFORMADO Metros	Quadrados	1000	1000	1000	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022	PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022
Unidade Gestora: 07.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
Programa: 0021 - Gestão municipal em esporte e lazer									
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	855.000,00	855.000,00	855.000,00
Total Programa				-	-	-	875.000,00	875.000,00	875.000,00
Total Unidade				-	-	-	875.000,00	875.000,00	875.000,00
Unidade Gestora: 08.001 - SECRETARIA MUNCIPAL DO MEIO AMBIENTE									
Programa: 0022 - Gestão ambiental									
2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	1.585.000,00	1.585.000,00	1.585.000,00
Total Programa				-	-	-	1.585.000,00	1.585.000,00	1.585.000,00
Total Unidade				-	-	-	1.585.000,00	1.585.000,00	1.585.000,00
Unidade Gestora: 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
Programa: 0022 - Gestão ambiental									
1019	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - UNIDADE Horto Florestal	CONSTRUIDA Quadrados	Metros	150	150	150	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1020	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal	UNIDADE CONSTRUIDA Quadrados	Metros	2000	2000	2000	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1021	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR	BARRACOES Outras	Unidades e Medidas	200	200	200	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2054	Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos AÇÃO sólidos urbanos	ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00
Total Programa				-	-	-	2.610.000,00	2.610.000,00	2.610.000,00
Total Unidade				-	-	-	2.610.000,00	2.610.000,00	2.610.000,00
Unidade Gestora: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Programa: 0023 - Gestão em agricultura									
1022	Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais	PONTES CONSTRUIDAS Unidades e	Outras Medidas	150	150	150	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1023	Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais	ESTRADAS ADEQUADAS Quadrados	Metros	30000	30000	30000	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00
1024	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura	EQUIPAMEN TOS ADQUIRIDOS Medidas	Outras Unidades e	4	4	4	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	2.308.000,00	2.308.000,00	2.308.000,00
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022	PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022
Unidade Gestora: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Programa: 0023 - Gestão em agricultura									
2056	Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola AÇÃO	ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Programa				-	-	-	4.063.000,00	4.063.000,00	4.063.000,00
Total Unidade				-	-	-	4.063.000,00	4.063.000,00	4.063.000,00
Unidade Gestora: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO									
Programa: 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos									
1025	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros	PREDIO CONSTRUIDO Quadrados	Metros	500	500	500	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1026	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central	UNIDADE CONSTRUIDA Quadrados	Metros	200	200	200	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1027	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal	UNIDADE CONSTRUIDA Quadrados	Metros	200	200	200	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1028	Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do	OBRAS REALIZADAS	Metros	20000	20000	20000	4.570.000,00	4.570.000,00	4.570.000,00

	Perímetro Urbano da Sede e Distritos	Quadrados							
1029	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia	OBRAS REALIZADAS Quadrados	Metros	250	250	250	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1030	Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo	OBRAS REALIZADAS Quadrados	Metros	2000	2000	2000	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1031	Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais	OBRAS REALIZADAS Quadrados	Metros	500	500	500	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1032	Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas						10.000,00	10.000,00	10.000,00
1033	Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos	OBRAS REALIZADAS Quadrados	Metros	1000	1000	1000	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1034	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos UNIDADE	CONSTRUIDA Quadrados	Metros	50	50	50	63.000,00	63.000,00	63.000,00
1035	Construir Usina Fotovoltaica	OBRAS REALIZADAS Quadrados	Metros	50	50	50	1.510.000,00	1.510.000,00	1.510.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	2.260.000,00	2.260.000,00	2.260.000,00
2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	2.188.000,00	2.188.000,00	2.188.000,00
Total Programa				-	-	-	10.811.000,00	10.811.000,00	10.811.000,00
Total Unidade				-	-	-	10.811.000,00	10.811.000,00	10.811.000,00
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022	PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022
Unidade Gestora: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS									
Programa: 0025 - Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários									
1036	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário	UNIDADE CONSTRUIDA Quadrados	Metros	500	500	500	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1037	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço EQUIPAMEN Rodoviário	TOS ADQUIRIDOS Medidas	Outras Unidades e	3	3	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00
Total Programa				-	-	-	1.876.000,00	1.876.000,00	1.876.000,00
Total Unidade				-	-	-	1.876.000,00	1.876.000,00	1.876.000,00
Unidade Gestora: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO									
Programa: 0026 - Gestão da Industria, Comércio e Turismo									
1039	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos	BARRACOES Outras	Unidades e Medidas	1000	1000	1000	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1042	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial	EQUIPAMENTO Outras S	Unidades e Medidas	50	50	50	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1044	Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial	TERRENO	Metros Quadrados	1000	1000	1000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo AÇÃO	ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	931.000,00	931.000,00	931.000,00
Total Programa				-	-	-	1.151.000,00	1.151.000,00	1.151.000,00
Total Unidade				-	-	-	1.151.000,00	1.151.000,00	1.151.000,00
Unidade Gestora: 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO									
Programa: 0026 - Gestão da Industria, Comércio e Turismo									
2061	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Total Programa				-	-	-	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Total Unidade				-	-	-	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Unidade Gestora: 13.001 - SUPERINTENDÊNCIA DA PREVISTERRA									
Programa: 0027 - Gestão de Previdência Social Municipal – Previsterra									
1041	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra	OBRAS REALIZADAS Quadrados	Metros	100	100	100	260.000,00	260.000,00	260.000,00
2062	Conceder Benefícios Previdenciários	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	15.040.000,00	15.040.000,00	15.040.000,00
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022	PPA 2022	LDO 2022	LOA 2022
Unidade Gestora: 13.001 - SUPERINTENDÊNCIA DA PREVISTERRA									
Programa: 0027 - Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra									
2063	Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra	AÇÃO ADMISTRATIVA Unidades e	Outras Medidas	12	12	12	540.000,00	540.000,00	540.000,00
Total Programa				-	-	-	15.840.000,00	15.840.000,00	15.840.000,00
Total Unidade				-	-	-	15.840.000,00	15.840.000,00	15.840.000,00
Total Geral							101.645.000,00	101.645.000,00	101.645.000,00

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D59D3295

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS LDO 2022

Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2022						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL						
Programa: 0001 - Processo legislativo						
Proj./Ativ.: 1040 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1040	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo	Metros Quadrados	200,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 2001 - Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	690.000,00	690.000,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**690.000,00**	**690.000,00**
Proj./Ativ.: 2002 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	Manutenção das Atividades Legislativas	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.865.000,00	1.865.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.865.000,00**	**1.865.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.655.000,00**	**2.655.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.655.000,00**	**2.655.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.655.000,00**	**2.655.000,00**
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo						
Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2003	realizar e acompanhar os compromissos oficiais; realizar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral; cumprir a agenda de compromissos e obrigações do Prefeito; despachar documentos oficiais, contratos, convênios, dentre outros; manter relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; receber, preparar e expedir correspondências; promover nomeações; expedir atos normativos, tais como projetos de leis, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, dentre outras; exercer a hierarquia sobre a assistência imediata, e demais subordinados, assim como dos órgãos da administração direta e indireta; promover notas, comunicados e divulgações necessárias, assim como a transparência dos atos públicos e prestações de contas, pelos meios de comunicação próprios das atividades do Prefeito; designar responsável pelos assuntos do serviço Militar no Município; acompanhar as questões regionais, e responder pelos assuntos voltados à Câmara Municipal (requerimento, indicações e acompanhamento de projetos de leis), e demais funções e competências dispostas na Lei Orgânica Municipal.	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	615.000,00	615.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**615.000,00**	**615.000,00**
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo						
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Assessoria de Gabinete compete: coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao Prefeito Municipal na organização e funcionamento do gabinete; assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Prefeito; responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; assessorar o Prefeito em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; receber, preparar e expedir correspondências do Prefeito; observar as normas de guarda e consulta dos documentos confidenciais reservados e secretos sob sua responsabilidade. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas Assessoria Especial compete: coordenar a prestação de contas dos convênios, subvenções sociais do Município; estabelecer e manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, supervisionar o prefeito no desempenho dos canais de natureza formal; supervisionar e prover o funcionamento dos órgãos de colaboração e cooperação com as outras esferas do poder, de atuação supletiva e conveniada; assessorar o Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e representação em solenidades e atos oficiais; estabelecer mecanismos de integração entre os órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípuas; o assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas Assessoria Jurídica do Município é órgão que compete à emissão de pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre matéria de interesse da Administração Municipal e do Prefeito Municipal,	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	975.000,00	975.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo						
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
	assim como, em casos excepcionais e motivado, a emissão de pareceres jurídicos em procedimentos licitatórios e participação em representação judiciais; opinar sobre a redação de contratos e demais atos oficiais elaborados pelo Município sobre Projetos de Leis a serem encaminhados ao Legislativo Municipal; assessoramento ao Prefeito municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório do gestor público; assessoramento ao Prefeito municipal em viagens oficiais no auxílio a questões jurídicas. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação na área jurídica Assessoria de Gestão Estratégica incumbe à coordenação e integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional; a articulação das ações de Governo e a execução destas; a coordenação das atividades de processamento de dados e o desenvolvimento da informatização; a coordenação das atividades de Gestão Estratégica do Governo; a coordenação das atividades de auditoria; a coordenação das atividades de ouvidoria do Município; o acompanhamento e a coordenação das atividades de compras e contratações administrativas; assessorar nos processos administrativos e licitatórios. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas.					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**975.000,00**	**975.000,00**
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo						
Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2005	No âmbito da Assessoria de Planejamento compete: A Assessoria de Planejamento é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de planejamento do Município, visando ao desenvolvimento físico, econômico e social; efetuar o planejamento global do Município; implantação, programação, coordenação e execução da política orçamentária e convênios em geral; contribuir com a elaboração, em conjunto com a Secretaria de Finanças, do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual; orientação e coordenação das atividades públicas e privadas com vistas ao desenvolvimento harmônico do Município; o assessoramento ao Prefeito Municipal e aos demais órgãos da administração superior, direta e descentralizada, em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; assessorar na gestão de emendas federais e estaduais, transferências governamentais voluntárias e especiais, fundo a fundo, operar sistemas de convênios e programas. Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	193.000,00	193.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**193.000,00**	**193.000,00**
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2006	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	158.000,00	158.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**158.000,00**	**158.000,00**
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo						
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	A Diretoria de Administração Distrital compete: coordenar o atendimento aos munícipes do Distrito de Santa Rita do Oeste, assim como as reivindicações da comunidade local, gerenciando as ações administrativas em Santa Rita do Oeste, e prestando assessoria ao Prefeito Municipal na organização e funcionamento administrativo naquela comunidade; responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	258.000,00	258.000,00

	controle de arquivo administrativos gerais do Distrito de Santa Rita do Oeste; assessorar o Prefeito em suas relações político-administrativas com a população de Santa Rita do Oeste, órgãos e entidades públicas e privadas; observar as normas de guarda e consulta dos documentos confidenciais reservados e secretos sob sua responsabilidade; elaborar notas e comunicados e divulgar, pelos meios de comunicação próprios, as atividades do Prefeito; Tem como requisito de investidura a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas.					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**258.000,00**	**258.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.199.000,00**	**2.199.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.199.000,00**	**2.199.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.199.000,00**	**2.199.000,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo						
Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	A Secretaria Municipal da Administração é o órgão ao qual incumbe a execução das atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo e zeladoria; a administração de pessoal; a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado na Prefeitura; a manutenção de cadastro de fornecedores da Prefeitura; exercer as atividades relacionadas à prestação de serviço-serviço necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura, padronizando e racionalizando equipamentos, materiais e procedimentos; a coordenação dos assuntos de política de recursos humanos, seu provimento e movimentação; a administração patrimonial; administração de materiais; redigir em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, Projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta; efetuar a padronização, elaboração, reprodução e controle de documentos e atos oficiais, sua rota administrativa e encaminhamento para publicação; estudo e acompanhamento das ações administrativas e seus registros, mediante permanente modernização administrativa e de organização, sistemas e métodos; implantação, supervisão e realimentação do Plano Diretor de Informática e o estabelecimento de seus programas e aplicativos; definição das diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos da administração; o assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	0,00	2.860.000,00	2.860.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.860.000,00**	**2.860.000,00**
Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2009	Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	0,00	426.000,00	426.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						
Programa: 0002 - Apoio e manutenção administrativa do poder executivo						
Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**426.000,00**	**426.000,00**
Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	0,00	233.000,00	233.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**233.000,00**	**233.000,00**
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	0,00	272.000,00	272.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**272.000,00**	**272.000,00**
Proj./Ativ.: 2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2012	Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	0,00	207.000,00	207.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**207.000,00**	**207.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.998.000,00**	**3.998.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.998.000,00**	**3.998.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.998.000,00**	**3.998.000,00**
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Programa: 0003 - Desenvolvimento da gestão financeira						
Proj./Ativ.: 2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2013	A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de política fazendária e financeira do Município; o desempenho das atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas municipais; bem como as relações com os contribuintes; o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças; a gestão da legislação tributária e financeira do Município; a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos; o recebimento, a guarda, movimentação e pagamento dos dinheiros e outros valores do Município; o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária; a fiscalização dos órgãos da administração centralizada, Chefes do recebimento de dinheiro e outros valores; em conjunto com a Assessoria de Planejamento realizar o planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária; gestão fiscal através de ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, verificação do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, obediência a limites, visando ao equilíbrio das contas públicas, condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívida consolidada mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar; o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	0,00	1.044.000,00	1.044.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.044.000,00**	**1.044.000,00**
Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2014	Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	0,00	490.000,00	490.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Programa: 0003 - Desenvolvimento da gestão financeira						
Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**490.000,00**	**490.000,00**
Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tesouraria						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2015	Manutenção das Atividades do Departamento de Tesouraria	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	91.000,00	91.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**91.000,00**	**91.000,00**
Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro	Outras Unidades e Medidas	12,0000	169.000,00	387.000,00	556.000,00
Total Projeto/Atividade:				**169.000,00**	**387.000,00**	**556.000,00**
Total do Programa				**169.000,00**	**2.012.000,00**	**2.181.000,00**
Programa: 0028 - Encargos Gerais do Município						
Proj./Ativ.: 0001 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0001	Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 0002 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0002	Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
Proj./Ativ.: 0003 - Dívida Pública Interna Contratada						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0003	Dívida Pública Interna Contratada	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	900.000,00	900.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Proj./Ativ.: 0004 - Indenizações e Restituições						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0004	Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**6.100.000,00**	**6.100.000,00**
Programa: 0030 - Reserva de Contingência						
Proj./Ativ.: 9999 - Reserva de Contingência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9999	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	12,0000	400.000,00	0,00	400.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Programa: 0030 - Reserva de Contingência						
Proj./Ativ.: 9999 - Reserva de Contingência						
Total Projeto/Atividade:				**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
Total do Programa				**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
Total da Unidade				**569.000,00**	**8.112.000,00**	**8.681.000,00**
Total do Órgão				**569.000,00**	**8.112.000,00**	**8.681.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0004 - Gestão do SUAS						
Proj./Ativ.: 1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1005	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar	Metros Quadrados	100,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0004 - Gestão do SUAS						
Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2017	A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão ao qual incumbe a definição, implantação e execução da política de integração comunitária e atendimento às crianças quanto às garantias e direitos fundamentais e individuais, tendentes à valorização e à busca da cidadania plena; apoio e valorização às iniciativas de organização comunitária voltadas para a busca da melhoria das condições de vida da população; o estabelecimento e execução de programas específicos de amparo, atendimento, integração e reintegração social dos menores desamparados, suprindo, pela ação do Poder Público, a ausência da família e superando os impedimentos da estrutura social; garantir a discussão e participação da comunidade através de suas organizações formais na definição de prioridades de intervenção do poder público; promoção social de programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, carente, idoso e à família de forma geral, bem como oferecer apoio técnico aos programas especiais e às instituições filantrópicas de atendimento às crianças desfavorecidas; promover a indicação de ações de incentivo e estímulo às populações para superação das condições precárias e indignas visando a atingir à satisfação das necessidades básicas essenciais; atuar, de forma coordenada, com a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes na proposição, elaboração e execução de programas e ações relativas ao bem-estar social, à saúde e à educação com reflexos no desenvolvimento e condições de vida da criança; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.195.000,00	1.195.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.195.000,00**	**1.195.000,00**
Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0004 - Gestão do SUAS						

Total do Programa				**0,00**	**1.570.000,00**	**1.570.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.570.000,00**	**1.570.000,00**
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Programa: 0004 - Gestão do SUAS						
Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	27.000,00	27.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**27.000,00**	**27.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**27.000,00**	**27.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**27.000,00**	**27.000,00**
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0004 - Gestão do SUAS						
Proj./Ativ.: 2019 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	23.000,00	0,00	23.000,00
Total Projeto/Atividade:				**23.000,00**	**0,00**	**23.000,00**
Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF	Outras Unidades e Medidas	12,0000	22.000,00	0,00	22.000,00
Total Projeto/Atividade:				**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
Total do Programa				**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
Programa: 0005 - Proteção social especial						
Proj./Ativ.: 1003 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS	Metros Quadrados	150,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2029	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	90.000,00	90.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0005 - Proteção social especial						
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	155.000,00	155.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**155.000,00**	**155.000,00**
Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**310.000,00**	**310.000,00**
Programa: 0006 - Proteção social básica						
Proj./Ativ.: 1001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município	Metros Quadrados	200,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 1002 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1002	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos	Metros Quadrados	300,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Proj./Ativ.: 1004 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS	Metros Quadrados	100,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo	Outras Unidades e Medidas	12,0000	90.000,00	0,00	90.000,00
Total Projeto/Atividade:				**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0006 - Proteção social básica

Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção das Atividades do CRAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Manutenção das Atividades do CRAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	840.000,00	840.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**840.000,00**	**840.000,00**

Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	126.000,00	126.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**126.000,00**	**126.000,00**

Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	100.000,00	120.000,00	220.000,00
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**120.000,00**	**220.000,00**

Proj./Ativ.: 2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	305.000,00	305.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**305.000,00**	**305.000,00**

Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	12,0000	45.000,00	0,00	45.000,00
Total Projeto/Atividade:				**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
Total do Programa				**235.000,00**	**1.841.000,00**	**2.076.000,00**
Total da Unidade				**280.000,00**	**2.151.000,00**	**2.431.000,00**

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programa: 0004 - Gestão do SUAS

Proj./Ativ.: 2021 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Programa: 0007 - Gestão de apoio a criança e ao adolescente

Proj./Ativ.: 5001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
5001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência para que as Crianças e Adolescente tenham acesso a todos os programas e projetos.	Metros Quadrados	100,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**

Proj./Ativ.: 6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	585.000,00	585.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**585.000,00**	**585.000,00**

Proj./Ativ.: 6002 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6002	Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**730.000,00**	**730.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**730.000,00**	**730.000,00**
Total do Órgão				**280.000,00**	**4.498.000,00**	**4.778.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0008 - Gestão municipal em Saúde

Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	913.000,00	913.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**913.000,00**	**913.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**913.000,00**	**913.000,00**

Programa: 0009 - Atenção básica de Saúde

Proj./Ativ.: 1006 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Hospitalar Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Hospitalar Municipal	Unidade	4,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa: 0009 - Atenção básica de Saúde						
Proj./Ativ.: 1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS Região Central						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1007	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS Região Central	Metros Quadrados	200,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Proj./Ativ.: 1009 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1009	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação	Metros Quadrados	100,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 1010 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal	Metros Quadrados	100,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 1011 - Adquirir Imóvel para Hospital Municipal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1011	Adquirir Imóvel para Hospital Municipal	Metros Quadrados	250,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde		0,0000	5.643.250,00	1.650.000,00	7.293.250,00
Total Projeto/Atividade:				**5.643.250,00**	**1.650.000,00**	**7.293.250,00**
Total do Programa				**5.643.250,00**	**1.780.000,00**	**7.423.250,00**
Programa: 0010 - Atendimento especializado a população						
Proj./Ativ.: 1008 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu Região central						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu Região central	Metros Quadrados	150,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2037	Manutenção das Atividades de Saúde Especializada	Outras Unidades e Medidas	12,0000	7.310.000,00	2.543.000,00	9.853.000,00
Total Projeto/Atividade:				**7.310.000,00**	**2.543.000,00**	**9.853.000,00**
Total do Programa				**7.310.000,00**	**2.563.000,00**	**9.873.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa: 0011 - Vigilância em Saúde no Município						
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde		0,0000	355.000,00	120.000,00	475.000,00
Total Projeto/Atividade:				**355.000,00**	**120.000,00**	**475.000,00**
Total do Programa				**355.000,00**	**120.000,00**	**475.000,00**
Programa: 0012 - Assistência farmacêutica						
Proj./Ativ.: 2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2039	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	Outras Unidades e Medidas	12,0000	815.000,00	240.000,00	1.055.000,00
Total Projeto/Atividade:				**815.000,00**	**240.000,00**	**1.055.000,00**
Total do Programa				**815.000,00**	**240.000,00**	**1.055.000,00**
Total da Unidade				**14.123.250,00**	**5.616.000,00**	**19.739.250,00**
Total do Órgão				**14.123.250,00**	**5.616.000,00**	**19.739.250,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
Programa: 0014 - Gestão municipal de Educação						
Proj./Ativ.: 2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	278.000,00	278.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**278.000,00**	**278.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**278.000,00**	**278.000,00**
Programa: 0015 - Gestão municipal de ensino fundamental						
Proj./Ativ.: 1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1012	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental	Metros Quadrados	760,0000	200.000,00	20.000,00	220.000,00
Total Projeto/Atividade:				**200.000,00**	**20.000,00**	**220.000,00**
Proj./Ativ.: 1015 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1015	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente	Metros Quadrados	500,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
Programa: 0015 - Gestão municipal de ensino fundamental						

Proj./Ativ.: 1016 - Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos	Unidade	3,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Outras Unidades de Medidas	12,0000	8.721.000,00	300.000,00	9.021.000,00
Total Projeto/Atividade:				**8.721.000,00**	**300.000,00**	**9.021.000,00**

Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação	Outras Unidades de Medidas	12,0000	800.000,00	0,00	800.000,00
Total Projeto/Atividade:				**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**

Proj./Ativ.: 2049 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar		0,0000	612.000,00	50.000,00	662.000,00
Total Projeto/Atividade:				**612.000,00**	**50.000,00**	**662.000,00**

Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar		0,0000	1.080.000,00	130.000,00	1.210.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.080.000,00**	**130.000,00**	**1.210.000,00**
Total do Programa				**11.413.000,00**	**530.000,00**	**11.943.000,00**

Programa: 0016 - Gestão municipal da educação infantil

Proj./Ativ.: 1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1013	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs	Metros Quadrados	450,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Proj./Ativ.: 1014 - Adquirir Imóvel para CMEIs

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1014	Adquirir Imóvel para CMEIs	Metros Quadrados	1200,0000	50.000,00	10.000,00	60.000,00
Total Projeto/Atividade:				**50.000,00**	**10.000,00**	**60.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Programa: 0016 - Gestão municipal da educação infantil

Proj./Ativ.: 2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI	Outras Unidades de Medidas	12,0000	6.465.750,00	200.000,00	6.665.750,00
Total Projeto/Atividade:				**6.465.750,00**	**200.000,00**	**6.665.750,00**
Total do Programa				**6.515.750,00**	**230.000,00**	**6.745.750,00**

Programa: 0017 - Gestão municipal da educação especial

Proj./Ativ.: 2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Outras Unidades de Medidas	12,0000	265.000,00	0,00	265.000,00
Total Projeto/Atividade:				**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**
Total do Programa				**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**

Programa: 0018 - Gestão municipal da educação de jovens e adultos - EJA

Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA	Outras Unidades de Medidas	12,0000	236.000,00	0,00	236.000,00
Total Projeto/Atividade:				**236.000,00**	**0,00**	**236.000,00**
Total do Programa				**236.000,00**	**0,00**	**236.000,00**

Programa: 0019 - Gestão municipal de ensino superior

Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	Outras Unidades de Medidas	12,0000	0,00	450.000,00	450.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
Total da Unidade				**18.429.750,00**	**1.488.000,00**	**19.917.750,00**

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa: 0020 - Gestão municipal em Cultura

Proj./Ativ.: 1018 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1018	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro	Metros Quadrados	100,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa: 0020 - Gestão municipal em Cultura

Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	771.000,00	771.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**771.000,00**	**771.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**791.000,00**	**791.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**791.000,00**	**791.000,00**
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Programa: 0021 - Gestão municipal em esporte e lazer						
Proj./Ativ.: 1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1017	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo	Metros Quadrados	1000,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	855.000,00	855.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**855.000,00**	**855.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**875.000,00**	**875.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**875.000,00**	**875.000,00**
Total do Órgão				**18.429.750,00**	**3.154.000,00**	**21.583.750,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNCIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNCIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Programa: 0022 - Gestão ambiental						
Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	12,0000	210.000,00	1.375.000,00	1.585.000,00
Total Projeto/Atividade:				**210.000,00**	**1.375.000,00**	**1.585.000,00**
Total do Programa				**210.000,00**	**1.375.000,00**	**1.585.000,00**
Total da Unidade				**210.000,00**	**1.375.000,00**	**1.585.000,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNCIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Programa: 0022 - Gestão ambiental						
Proj./Ativ.: 1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1019	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal	Metros Quadrados	150,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1020	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal	Metros Quadrados	2000,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1021	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	1.940.000,00	610.000,00	2.550.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.940.000,00**	**610.000,00**	**2.550.000,00**
Total do Programa				**1.940.000,00**	**670.000,00**	**2.610.000,00**
Total da Unidade				**1.940.000,00**	**670.000,00**	**2.610.000,00**
Total do Órgão				**2.150.000,00**	**2.045.000,00**	**4.195.000,00**
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Programa: 0023 - Gestão em agricultura						
Proj./Ativ.: 1022 - Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1022	Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais	Outras Unidades e Medidas	150,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Proj./Ativ.: 1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1023	Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais	Metros Quadrados	30000,0000	895.000,00	210.000,00	1.105.000,00
Total Projeto/Atividade:				**895.000,00**	**210.000,00**	**1.105.000,00**
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Programa: 0023 - Gestão em agricultura						
Proj./Ativ.: 1024 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1024	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura	Outras Unidades e	4,0000	0,00	150.000,00	150.000,00

		Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura	Outras Unidades e Medidas	12,0000	585.000,00	1.723.000,00	2.308.000,00
Total Projeto/Atividade:				**585.000,00**	**1.723.000,00**	**2.308.000,00**
Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2056	Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa				**1.480.000,00**	**2.583.000,00**	**4.063.000,00**
Total da Unidade				**1.480.000,00**	**2.583.000,00**	**4.063.000,00**
Total do Órgão				**1.480.000,00**	**2.583.000,00**	**4.063.000,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Programa: 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos						
Proj./Ativ.: 1025 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1025	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e salas para Conselhos e outros	Metros Quadrados	500,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 1026 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1026	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central	Metros Quadrados	200,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 1027 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1027	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal	Metros Quadrados	200,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Programa: 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos						
Proj./Ativ.: 1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1028	Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos	Metros Quadrados	20000,0000	4.500.000,00	70.000,00	4.570.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.500.000,00**	**70.000,00**	**4.570.000,00**
Proj./Ativ.: 1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1029	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia	Metros Quadrados	250,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Proj./Ativ.: 1030 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1030	Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo	Metros Quadrados	2000,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.: 1031 - Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1031	Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais	Metros Quadrados	500,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.: 1032 - Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1032	Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas		0,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.: 1033 - Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1033	Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos	Metros Quadrados	1000,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.: 1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1034	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos	Metros Quadrados	50,0000	0,00	63.000,00	63.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**63.000,00**	**63.000,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Programa: 0024 - Gestão em obras e serviços urbanos						
Proj./Ativ.: 1035 - Construir Usina Fotovoltaica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1035	Construir Usina Fotovoltaica	Metros Quadrados	50,0000	1.500.000,00	10.000,00	1.510.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.500.000,00**	**10.000,00**	**1.510.000,00**
Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	205.000,00	2.055.000,00	2.260.000,00
Total Projeto/Atividade:				**205.000,00**	**2.055.000,00**	**2.260.000,00**
Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	12,0000	2.188.000,00	0,00	2.188.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.188.000,00**	**0,00**	**2.188.000,00**
Total do Programa				**8.393.000,00**	**2.418.000,00**	**10.811.000,00**
Total da Unidade				**8.393.000,00**	**2.418.000,00**	**10.811.000,00**
Total do Órgão				**8.393.000,00**	**2.418.000,00**	**10.811.000,00**
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
Programa: 0025 - Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários						
Proj./Ativ.: 1036 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1036	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário	Metros Quadrados	500,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Proj./Ativ.: 1037 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1037	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários	Outras Unidades e Medidas	12,0000	30.000,00	1.636.000,00	1.666.000,00
Total Projeto/Atividade:				**30.000,00**	**1.636.000,00**	**1.666.000,00**
Total do Programa				**30.000,00**	**1.846.000,00**	**1.876.000,00**
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
Total da Unidade				**30.000,00**	**1.846.000,00**	**1.876.000,00**
Total do Órgão				**30.000,00**	**1.846.000,00**	**1.876.000,00**
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Programa: 0026 - Gestão da Industria, Comércio e Turismo						
Proj./Ativ.: 1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1039	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos	Outras Unidades e Medidas	1000,0000	0,00	110.000,00	110.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
Proj./Ativ.: 1042 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1042	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 1044 - Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1044	Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial	Metros Quadrados	1000,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	931.000,00	931.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**931.000,00**	**931.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.151.000,00**	**1.151.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.151.000,00**	**1.151.000,00**
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO						
Programa: 0026 - Gestão da Industria, Comércio e Turismo						
Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	75.000,00	75.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.226.000,00**	**1.226.000,00**
Órgão: 13 - SUPERINTENDÊNCIA DA PREVISTERRA						
Unidade: 001 - SUPERINTENDÊNCIA DA PREVISTERRA						
Programa: 0027 - Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra						
Proj./Ativ.: 1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

1041	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra	Metros Quadrados	100,0000	0,00	260.000,00	260.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Proj./Ativ.: 2062 - Conceder Benefícios Previdenciários						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Conceder Benefícios Previdenciários	Outras Unidades e Medidas	12,0000	15.040.000,00	0,00	15.040.000,00
Total Projeto/Atividade:				**15.040.000,00**	**0,00**	**15.040.000,00**
Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	540.000,00	540.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**540.000,00**	**540.000,00**
Total do Programa				**15.040.000,00**	**800.000,00**	**15.840.000,00**
Total da Unidade				**15.040.000,00**	**800.000,00**	**15.840.000,00**
Total do Órgão				**15.040.000,00**	**800.000,00**	**15.840.000,00**
Total Geral				**60.495.000,00**	**41.150.000,00**	**101.645.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 22/09/2021, às 16:11:52.						

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1CDD518D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Despesas do PPA por Função/Subfunção/Ação
PPA: 2022 - 2025 (1) Entidade(s): 326,3146,3238

Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0001 - Legislativa					
0031 - Acao Legislativa					
1040 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.100,00	437.460,00
2001 - Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	690.000,00	732.000,00	780.000,00	830.000,00	3.032.000,00
2002 - Manutenção das Atividades Legislativas	1.865.000,00	1.977.000,00	2.096.000,00	2.225.000,00	8.163.000,00
Total Subfunção	**2.655.000,00**	**2.815.000,00**	**2.988.360,00**	**3.174.100,00**	**11.632.460,00**
Total Função	**2.655.000,00**	**2.815.000,00**	**2.988.360,00**	**3.174.100,00**	**11.632.460,00**
0004 - Administração					
0121 - Planejamento e Orçamento					
2005 - Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento	193.000,00	204.000,00	216.000,00	223.843,17	836.843,17
Total Subfunção	**193.000,00**	**204.000,00**	**216.000,00**	**223.843,17**	**836.843,17**
0122 - Administracao Geral					
1025 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros	20.000,00	778.880,00	1.231.212,80	1.706.820,32	3.736.913,12
1026 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1027 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1036 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00	264.000,00
1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos	110.000,00	117.000,00	124.000,00	131.000,00	482.000,00
1042 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1044 - Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	615.000,00	521.734,00	691.000,00	732.000,00	2.559.734,00
2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete	975.000,00	1.033.000,00	1.045.000,00	1.061.000,00	4.114.000,00
2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital	258.000,00	273.000,00	289.000,00	307.000,00	1.127.000,00
2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	2.860.000,00	3.031.000,00	3.013.000,00	3.050.000,00	11.954.000,00
2009 - Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras	426.000,00	451.000,00	478.000,00	507.000,00	1.862.000,00
2010 - Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos	233.000,00	247.000,00	262.000,00	278.000,00	1.020.000,00
2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação	278.000,00	294.680,00	312.360,80	331.102,45	1.216.143,25
2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.260.000,00	2.395.300,00	2.539.338,00	2.694.000,00	9.888.638,00
2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo	931.000,00	987.000,00	1.046.000,00	1.109.000,00	4.073.000,00
2061 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
Total Subfunção	**9.251.000,00**	**10.432.094,00**	**11.351.721,60**	**12.246.901,37**	**43.281.716,97**
0123 - Administração Financeira					
2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	1.044.000,00	1.107.000,00	1.173.000,00	1.243.000,00	4.567.000,00
2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	490.000,00	519.400,00	550.564,00	583.597,84	2.143.561,84
2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tesouraria	91.000,00	96.000,00	102.000,00	108.000,00	397.000,00
2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro	556.000,00	589.540,00	625.000,00	662.000,00	2.432.540,00
Total Subfunção	**2.181.000,00**	**2.311.940,00**	**2.450.564,00**	**2.596.597,84**	**9.540.101,84**
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0004 - Administração					
0124 - Controle Interno					
2006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	158.000,00	167.000,00	177.000,00	188.000,00	690.000,00
Total Subfunção	**158.000,00**	**167.000,00**	**177.000,00**	**188.000,00**	**690.000,00**
0128 - Formação de Recursos Humanos					
2011 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico	272.000,00	283.000,00	300.000,00	318.000,00	1.173.000,00
Total Subfunção	**272.000,00**	**283.000,00**	**300.000,00**	**318.000,00**	**1.173.000,00**
0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
Total Subfunção	**25.000,00**	**27.000,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**112.000,00**
0272 - Previdência do Regime Estatutário					
2062 - Conceder Benefícios Previdenciários	15.040.000,00	11.861.400,00	12.573.084,00	13.327.460,00	52.801.944,00
2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra	540.000,00	572.000,00	606.000,00	642.000,00	2.360.000,00

Total Subfunção	**15.580.000,00**	**12.433.400,00**	**13.179.084,00**	**13.969.460,00**	**55.161.944,00**
Total Função	**27.660.000,00**	**25.858.434,00**	**27.703.369,60**	**29.573.802,38**	**110.795.605,98**
0008 - Assistência Social					
0122 - Administracao Geral					
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	1.195.000,00	1.267.000,00	1.343.000,00	1.424.000,00	5.229.000,00
Total Subfunção	**1.195.000,00**	**1.267.000,00**	**1.343.000,00**	**1.424.000,00**	**5.229.000,00**
0241 - Assistência ao Idoso					
2021 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Total Subfunção	**20.000,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**23.820,32**	**87.492,32**
0242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
2032 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência	27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	120.000,00
Total Subfunção	**27.000,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**33.000,00**	**120.000,00**
0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
5001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência	585.000,00	620.100,00	657.306,00	696.744,36	2.559.150,36
6002 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais	105.000,00	111.300,00	117.978,00	125.056,68	459.334,68
Total Subfunção	**730.000,00**	**773.400,00**	**820.284,00**	**869.801,04**	**3.193.485,04**
0244 - Assistência Comunitária					
1001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1002 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
1003 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
1004 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
2018 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	350.000,00	371.000,00	393.000,00	417.000,00	1.531.000,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0008 - Assistência Social					
0244 - Assistência Comunitária					
2019 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS	23.000,00	24.700,00	25.000,00	29.000,00	101.700,00
2020 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF	22.000,00	23.000,00	25.562,00	25.000,00	95.562,00
2022 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais	350.000,00	371.000,00	393.000,00	417.000,00	1.531.000,00
2023 - Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo	90.000,00	95.100,00	101.046,00	107.000,00	393.146,00
2024 - Manutenção das Atividades do CRAS	840.000,00	890.000,00	943.000,00	1.000.000,00	3.673.000,00
2025 - Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja	126.000,00	133.560,00	141.573,60	150.068,02	551.201,62
2026 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	220.000,00	233.200,00	246.832,00	261.400,00	961.432,00
2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos	305.000,00	323.300,00	342.698,00	363.259,88	1.334.257,88
2028 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	45.000,00	48.000,00	51.000,00	54.000,00	198.000,00
2029 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial	90.000,00	95.000,00	101.000,00	107.000,00	393.000,00
2030 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	155.000,00	164.000,00	174.000,00	184.000,00	677.000,00
2031 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Total Subfunção	**2.781.000,00**	**2.945.560,00**	**3.123.273,60**	**3.312.323,62**	**12.162.157,22**
Total Função	**4.753.000,00**	**5.036.160,00**	**5.340.029,60**	**5.662.944,98**	**20.792.134,58**
0009 - Previdência Social					
0272 - Previdência do Regime Estatutário					
1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra	260.000,00	106.000,00	112.000,00	118.000,00	596.000,00
Total Subfunção	**260.000,00**	**106.000,00**	**112.000,00**	**118.000,00**	**596.000,00**
Total Função	**260.000,00**	**106.000,00**	**112.000,00**	**118.000,00**	**596.000,00**
0010 - Saúde					
0122 - Administracao Geral					
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	913.000,00	968.000,00	1.026.000,00	1.088.000,00	3.995.000,00
Total Subfunção	**913.000,00**	**968.000,00**	**1.026.000,00**	**1.088.000,00**	**3.995.000,00**
0301 - Atenção Básica					
1006 - Adquirir veículos/equipamentos Manutenção dos Serviços de Saúde	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
1009 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1010 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1011 - Adquirir Imóvel para Hospital Municipal	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS	7.293.250,00	7.726.845,00	8.175.805,70	8.586.000,00	31.781.900,70
Total Subfunção	**7.423.250,00**	**7.863.845,00**	**8.321.985,70**	**8.741.550,80**	**32.350.631,50**
0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
1008 - Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM	9.853.000,00	10.448.100,00	11.006.419,60	11.617.250,00	42.924.769,60
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0010 - Saúde					
0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Total Subfunção	**9.873.000,00**	**10.469.300,00**	**11.028.891,60**	**11.641.070,32**	**43.012.261,92**
0303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.055.000,00	1.118.000,00	1.185.000,00	1.256.000,00	4.614.000,00
Total Subfunção	**1.055.000,00**	**1.118.000,00**	**1.185.000,00**	**1.256.000,00**	**4.614.000,00**
0304 - Vigilância Sanitária					
2040 - Manutenção das atividades em Saúde Sanitária	475.000,00	503.000,00	533.552,40	566.700,00	2.078.252,40
Total Subfunção	**475.000,00**	**503.000,00**	**533.552,40**	**566.700,00**	**2.078.252,40**
Total Função	**19.739.250,00**	**20.922.145,00**	**22.095.429,70**	**23.293.321,12**	**86.050.145,82**
0012 - Educação					
0361 - Ensino Fundamental					
1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental	220.000,00	233.000,00	246.000,00	261.000,00	960.000,00
1015 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1016 - Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	9.021.000,00	8.899.155,00	9.456.854,30	10.035.415,50	37.412.424,80
2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação	800.000,00	848.000,00	898.880,00	953.000,00	3.499.880,00
2049 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar	662.000,00	701.720,00	743.823,20	790.355,60	2.897.898,80
2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	1.210.000,00	1.282.600,00	1.359.556,00	1.441.195,68	5.293.351,68
Total Subfunção	**11.943.000,00**	**11.996.275,00**	**12.738.821,50**	**13.516.697,26**	**50.194.793,76**
0364 - Ensino Superior					
2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
Total Subfunção	**450.000,00**	**477.000,00**	**505.620,00**	**535.957,20**	**1.968.577,20**
0365 - Educação Infantil					
1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1014 - Adquirir Imóvel para CMEIs	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.910,16	262.926,16

2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI	6.665.750,00	8.064.300,00	8.798.538,00	9.512.238,28	33.040.826,28
Total Subfunção	**6.745.750,00**	**8.149.100,00**	**8.888.426,00**	**9.607.968,76**	**33.391.244,76**
0366 - Educação de Jovens e Adultos					
2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA	236.000,00	250.160,00	265.169,60	285.411,78	1.036.741,38
Total Subfunção	**236.000,00**	**250.160,00**	**265.169,60**	**285.411,78**	**1.036.741,38**
0367 - Educacao Especial					
2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	265.000,00	280.900,00	297.754,00	315.619,24	1.159.273,24
Total Subfunção	**265.000,00**	**280.900,00**	**297.754,00**	**315.619,24**	**1.159.273,24**
Total Função	**19.639.750,00**	**21.153.435,00**	**22.695.791,10**	**24.261.654,24**	**87.750.630,34**
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0013 - Cultura					
0392 - Difusão Cultural					
1018 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	771.000,00	817.260,00	866.295,60	918.273,34	3.372.828,94
Total Subfunção	**791.000,00**	**838.460,00**	**888.767,60**	**942.093,66**	**3.460.321,26**
Total Função	**791.000,00**	**838.460,00**	**888.767,60**	**942.093,66**	**3.460.321,26**
0015 - Urbanismo					
0451 - Infra-Estrutura Urbana					
1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos	4.570.000,00	1.074.000,00	1.078.000,00	1.083.000,00	7.805.000,00
1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
1030 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo	50.000,00	53.000,00	59.000,00	63.000,00	225.000,00
1031 - Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1032 - Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1033 - Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	218.000,00
1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos	63.000,00	67.000,00	71.000,00	75.000,00	276.000,00
1035 - Construir Usina Fotovoltaica	1.510.000,00	511.000,00	512.000,00	13.000,00	2.546.000,00
Total Subfunção	**6.303.000,00**	**1.821.200,00**	**1.843.472,00**	**1.364.820,32**	**11.332.492,32**
Total Função	**6.303.000,00**	**1.821.200,00**	**1.843.472,00**	**1.364.820,32**	**11.332.492,32**
0018 - Gestão Ambiental					
0541 - Preservação e Conservação Ambiental					
1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos	2.550.000,00	2.703.000,00	2.865.180,00	3.034.519,76	11.152.699,76
Total Subfunção	**2.590.000,00**	**2.745.400,00**	**2.910.124,00**	**3.082.160,40**	**11.327.684,40**
0542 - Controle Ambiental					
1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente	1.585.000,00	1.680.200,00	1.780.652,00	1.888.000,00	6.933.852,00
Total Subfunção	**1.605.000,00**	**1.701.400,00**	**1.803.124,00**	**1.911.820,32**	**7.021.344,32**
Total Função	**4.195.000,00**	**4.446.800,00**	**4.713.248,00**	**4.993.980,72**	**18.349.028,72**
0019 - Ciência e Tecnologia					
0126 - Tecnologia da Informação					
2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação	207.000,00	219.000,00	232.000,00	246.000,00	904.000,00
Total Subfunção	**207.000,00**	**219.000,00**	**232.000,00**	**246.000,00**	**904.000,00**
Total Função	**207.000,00**	**219.000,00**	**232.000,00**	**246.000,00**	**904.000,00**
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0020 - Agricultura					
0606 - Extensão Rural					
1022 - Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais	400.000,00	11.660,00	12.359,60	13.101,18	437.120,78
2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura	2.308.000,00	2.447.000,00	2.625.928,00	2.749.000,00	10.129.928,00
Total Subfunção	**2.708.000,00**	**2.458.660,00**	**2.638.287,60**	**2.762.101,18**	**10.567.048,78**
0608 - Promoção da Produção Agropecuária					
1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais	1.105.000,00	1.170.800,00	1.209.000,00	1.317.000,00	4.801.800,00
1024 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura	150.000,00	159.000,00	169.000,00	179.000,00	657.000,00
2056 - Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola	100.000,00	106.000,00	112.000,00	119.000,00	437.000,00
Total Subfunção	**1.355.000,00**	**1.435.800,00**	**1.490.000,00**	**1.615.000,00**	**5.895.800,00**
Total Função	**4.063.000,00**	**3.894.460,00**	**4.128.287,60**	**4.377.101,18**	**16.462.848,78**
0025 - Energia					
0752 - Energia Elétrica					
2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública	2.188.000,00	2.319.280,00	2.458.436,80	2.605.600,00	9.571.316,80
Total Subfunção	**2.188.000,00**	**2.319.280,00**	**2.458.436,80**	**2.605.600,00**	**9.571.316,80**
Total Função	**2.188.000,00**	**2.319.280,00**	**2.458.436,80**	**2.605.600,00**	**9.571.316,80**
0026 - Transporte					
0782 - Transporte Rodoviário					
1037 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário	150.000,00	159.000,00	169.000,00	179.000,00	657.000,00
2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários	1.666.000,00	1.765.800,00	1.871.708,00	1.984.000,00	7.287.508,00
Total Subfunção	**1.816.000,00**	**1.924.800,00**	**2.040.708,00**	**2.163.000,00**	**7.944.508,00**
Total Função	**1.816.000,00**	**1.924.800,00**	**2.040.708,00**	**2.163.000,00**	**7.944.508,00**
0027 - Desporto e Lazer					
0812 - Desporto Comunitário					
1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	855.000,00	906.300,00	960.678,00	1.018.318,68	3.740.296,68
Total Subfunção	**875.000,00**	**927.500,00**	**983.150,00**	**1.042.139,00**	**3.827.789,00**
Total Função	**875.000,00**	**927.500,00**	**983.150,00**	**1.042.139,00**	**3.827.789,00**
0028 - Encargos Especiais					
0843 - Serviço da Dívida Interna					
0002 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial	5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00	21.873.080,00
0003 - Dívida Pública Interna Contratada	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40	3.937.154,40
Total Subfunção	**5.900.000,00**	**6.254.000,00**	**6.629.240,00**	**7.026.994,40**	**25.810.234,40**
0846 - Outros encargos Especiais					
0001 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais	100.000,00	106.000,00	112.000,00	119.000,00	437.000,00
0004 - Indenizações e Restituições	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0028 - Encargos Especiais					
0846 - Outros encargos Especiais					
Total Subfunção	**200.000,00**	**212.000,00**	**224.360,00**	**238.101,60**	**874.461,60**
Total Função	**6.100.000,00**	**6.466.000,00**	**6.853.600,00**	**7.265.096,00**	**26.684.696,00**

0099 - Reserva de Contingência					
0999 - Reserva de contingência					
9999 - Reserva de Contingência	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
Total Subfunção	**400.000,00**	**424.000,00**	**449.440,00**	**476.406,40**	**1.749.846,40**
Total Função	**400.000,00**	**424.000,00**	**449.440,00**	**476.406,40**	**1.749.846,40**
Total geral	**101.645.000,00**	**99.172.674,00**	**105.526.090,00**	**111.560.060,00**	**417.903.824,00**

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:09DFD4E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS

Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (1) Entidade(s): 326,3146,3238

Dotação	2022	2023	2024	2025
Orgão: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.001.0001.0031.0001.1040.00001	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.100,00
01.001.0001.0031.0001.2001.00001	690.000,00	732.000,00	780.000,00	830.000,00
01.001.0001.0031.0001.2002.00001	1.865.000,00	1.977.000,00	2.096.000,00	2.225.000,00
Total Órgão	**2.655.000,00**	**2.815.000,00**	**2.988.360,00**	**3.174.100,00**
Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001.0004.0121.0002.2005.00000	193.000,00	204.000,00	216.000,00	223.843,17
02.001.0004.0122.0002.2003.00000	615.000,00	521.734,00	691.000,00	732.000,00
02.001.0004.0122.0002.2004.00000	975.000,00	1.033.000,00	1.045.000,00	1.061.000,00
02.001.0004.0122.0002.2007.00000	258.000,00	273.000,00	289.000,00	307.000,00
02.001.0004.0124.0002.2006.00000	158.000,00	167.000,00	177.000,00	188.000,00
Total Órgão	**2.199.000,00**	**2.198.734,00**	**2.418.000,00**	**2.511.843,17**
Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
03.001.0004.0122.0002.2008.00000	2.860.000,00	3.031.000,00	3.013.000,00	3.050.000,00
03.001.0004.0122.0002.2009.00000	426.000,00	451.000,00	478.000,00	507.000,00
03.001.0004.0122.0002.2010.00000	233.000,00	247.000,00	262.000,00	278.000,00
03.001.0004.0128.0002.2011.00000	272.000,00	283.000,00	300.000,00	318.000,00
03.001.0019.0126.0002.2012.00000	207.000,00	219.000,00	232.000,00	246.000,00
Total Órgão	**3.998.000,00**	**4.231.000,00**	**4.285.000,00**	**4.399.000,00**
Orgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.001.0004.0123.0003.2013.00000	1.044.000,00	1.107.000,00	1.173.000,00	1.243.000,00
04.001.0004.0123.0003.2014.00000	490.000,00	519.400,00	550.564,00	583.597,84
04.001.0004.0123.0003.2015.00000	91.000,00	96.000,00	102.000,00	108.000,00
04.001.0004.0123.0003.2016.00000	387.000,00	410.000,00	435.000,00	461.000,00
04.001.0004.0123.0003.2016.00510	169.000,00	179.540,00	190.000,00	201.000,00
04.001.0028.0843.0028.0002.00000	5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00
04.001.0028.0843.0028.0003.00000	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40
04.001.0028.0846.0028.0001.00000	100.000,00	106.000,00	112.000,00	119.000,00
04.001.0028.0846.0028.0004.00000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
04.001.0099.0999.0030.9999.00999	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
Total Órgão	**8.681.000,00**	**9.201.940,00**	**9.753.604,00**	**10.338.100,24**
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05.001.0004.0243.0004.1005.00000	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
05.001.0008.0122.0004.2017.00000	1.195.000,00	1.267.000,00	1.343.000,00	1.424.000,00
05.001.0008.0244.0004.2018.00000	350.000,00	371.000,00	393.000,00	417.000,00
05.002.0008.0242.0004.2032.00000	27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
05.003.0008.0244.0004.2019.00940	23.000,00	24.700,00	25.000,00	29.000,00
05.003.0008.0244.0004.2020.00940	22.000,00	23.000,00	25.562,00	25.000,00
05.003.0008.0244.0005.1003.00000	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
05.003.0008.0244.0005.2029.00000	90.000,00	95.000,00	101.000,00	107.000,00
05.003.0008.0244.0005.2030.00000	155.000,00	164.000,00	174.000,00	184.000,00
05.003.0008.0244.0005.2031.00000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
05.003.0008.0244.0006.1001.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
05.003.0008.0244.0006.1002.00000	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
05.003.0008.0244.0006.1004.00000	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
05.003.0008.0244.0006.2022.00000	350.000,00	371.000,00	393.000,00	417.000,00
05.003.0008.0244.0006.2023.00938	90.000,00	95.100,00	101.046,00	107.000,00
05.003.0008.0244.0006.2024.00000	840.000,00	890.000,00	943.000,00	1.000.000,00
05.003.0008.0244.0006.2025.00000	126.000,00	133.560,00	141.573,60	150.068,02
05.003.0008.0244.0006.2026.00000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.400,00
05.003.0008.0244.0006.2026.00938	100.000,00	106.000,00	112.000,00	119.000,00
05.003.0008.0244.0006.2027.00000	305.000,00	323.300,00	342.698,00	363.259,88
05.003.0008.0244.0006.2028.00938	45.000,00	48.000,00	51.000,00	54.000,00
05.004.0008.0241.0004.2021.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
05.005.0008.0243.0007.5001.00000	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
05.005.0008.0243.0007.6001.00000	585.000,00	620.100,00	657.306,00	696.744,36
05.005.0008.0243.0007.6002.00000	105.000,00	111.300,00	117.978,00	125.056,68
Total Órgão	**4.778.000,00**	**5.063.160,00**	**5.369.029,60**	**5.693.944,98**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
06.001.0010.0122.0008.2033.00000	913.000,00	968.000,00	1.026.000,00	1.088.000,00
06.001.0010.0301.0009.1006.00000	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
06.001.0010.0301.0009.1007.00000	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
06.001.0010.0301.0009.1009.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
06.001.0010.0301.0009.1010.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
06.001.0010.0301.0009.1011.00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
06.001.0010.0301.0009.2034.00000	1.650.000,00	1.749.000,00	1.800.000,00	1.865.000,00
06.001.0010.0301.0009.2034.00303	2.403.250,00	2.543.445,00	2.735.341,70	2.862.000,00
06.001.0010.0301.0009.2034.00373	170.000,00	180.200,00	191.012,00	203.000,00

06.001.0010.0301.0009.2034.00494	3.070.000,00	3.254.200,00	3.449.452,00	3.656.000,00
06.001.0010.0302.0010.1008.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
06.001.0010.0302.0010.2037.00000	2.543.000,00	2.696.000,00	2.786.393,60	2.850.000,00
06.001.0010.0302.0010.2037.00303	6.255.000,00	6.630.000,00	7.028.000,00	7.497.250,00
06.001.0010.0302.0010.2037.00304	100.000,00	106.000,00	112.360,00	120.000,00
06.001.0010.0302.0010.2037.00344	85.000,00	90.100,00	95.506,00	102.000,00
06.001.0010.0302.0010.2037.00356	300.000,00	318.000,00	337.080,00	358.000,00
06.001.0010.0302.0010.2037.00357	300.000,00	318.000,00	337.080,00	360.000,00
06.001.0010.0302.0010.2037.00361	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
06.001.0010.0302.0010.2037.00362	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
06.001.0010.0303.0012.2039.00000	240.000,00	254.000,00	269.000,00	285.000,00
06.001.0010.0303.0012.2039.00303	815.000,00	864.000,00	916.000,00	971.000,00
06.001.0010.0304.0011.2040.00000	120.000,00	127.000,00	135.000,00	143.000,00
06.001.0010.0304.0011.2040.00303	255.000,00	270.000,00	286.000,00	303.000,00
06.001.0010.0304.0011.2040.00510	100.000,00	106.000,00	112.552,40	120.700,00
Total Órgão	**19.739.250,00**	**20.922.145,00**	**22.095.429,70**	**23.293.321,12**
Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
07.001.0004.0122.0014.2042.00000	278.000,00	294.680,00	312.360,80	331.102,45
07.001.0012.0361.0015.1012.00000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
07.001.0012.0361.0015.1012.00103	100.000,00	106.000,00	112.000,00	119.000,00
07.001.0012.0361.0015.1012.00104	100.000,00	106.000,00	112.000,00	119.000,00
07.001.0012.0361.0015.1015.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
07.001.0012.0361.0015.1016.00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
07.001.0012.0361.0015.2044.00000	300.000,00	329.000,00	349.000,00	370.000,00
07.001.0012.0361.0015.2044.00101	3.680.000,00	3.476.800,00	3.685.408,00	3.906.532,48
07.001.0012.0361.0015.2044.00102	1.940.000,00	1.844.400,00	1.955.064,00	2.072.367,84
07.001.0012.0361.0015.2044.00103	1.561.000,00	1.599.180,00	1.708.570,80	1.813.984,14
07.001.0012.0361.0015.2044.00104	1.540.000,00	1.649.775,00	1.758.811,50	1.872.531,04
07.001.0012.0361.0015.2048.00107	800.000,00	848.000,00	898.880,00	953.000,00
07.001.0012.0361.0015.2049.00000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
07.001.0012.0361.0015.2049.00103	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
07.001.0012.0361.0015.2049.00104	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
07.001.0012.0361.0015.2049.01042	312.000,00	330.720,00	350.563,20	373.500,00
07.001.0012.0361.0015.2050.00000	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08
07.001.0012.0361.0015.2050.00103	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20
07.001.0012.0361.0015.2050.00104	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
07.001.0012.0361.0015.2050.00135	120.000,00	127.200,00	134.832,00	143.000,00
07.001.0012.0361.0015.2050.01043	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.000,00
07.001.0012.0364.0019.2047.00000	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20
07.001.0012.0365.0016.1013.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
07.001.0012.0365.0016.1014.00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
07.001.0012.0365.0016.1014.00105	50.000,00	53.000,00	56.180,00	60.000,00
07.001.0012.0365.0016.2043.00000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
07.001.0012.0365.0016.2043.00101	4.015.000,00	4.896.900,00	5.365.714,00	5.817.624,44
07.001.0012.0365.0016.2043.00102	1.390.000,00	1.778.400,00	1.960.104,00	2.133.410,64
07.001.0012.0365.0016.2043.00103	542.000,00	628.000,00	666.000,00	706.000,00
07.001.0012.0365.0016.2043.00104	518.750,00	549.000,00	582.000,00	617.000,00
07.001.0012.0366.0018.2045.00101	170.000,00	180.200,00	191.012,00	205.505,12
07.001.0012.0366.0018.2045.00102	60.000,00	63.600,00	67.416,00	72.760,56
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
07.001.0012.0366.0018.2045.00103	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
07.001.0012.0367.0017.2046.00101	185.000,00	196.100,00	207.866,00	220.337,96
07.001.0012.0367.0017.2046.00102	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
07.001.0012.0367.0017.2046.00103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
07.001.0012.0367.0017.2046.00104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
07.002.0013.0392.0020.1018.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
07.002.0013.0392.0020.2051.00000	771.000,00	817.260,00	866.295,60	918.273,34
07.003.0027.0812.0021.1017.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
07.003.0027.0812.0021.2052.00000	855.000,00	906.300,00	960.678,00	1.018.318,68
Total Órgão	**21.583.750,00**	**23.214.075,00**	**24.880.069,50**	**26.576.989,35**
Orgão: 8 - SECRETARIA MUNCIPAL DO MEIO AMBIENTE				
08.001.0018.0542.0022.2053.00000	1.375.000,00	1.458.000,00	1.545.000,00	1.638.000,00
08.001.0018.0542.0022.2053.00510	140.000,00	148.000,00	157.000,00	166.000,00
08.001.0018.0542.0022.2053.00555	70.000,00	74.200,00	78.652,00	84.000,00
08.002.0018.0541.0022.1020.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
08.002.0018.0541.0022.1021.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
08.002.0018.0541.0022.2054.00000	610.000,00	646.600,00	685.396,00	726.519,76
08.002.0018.0541.0022.2054.00511	1.940.000,00	2.056.400,00	2.179.784,00	2.308.000,00
08.002.0018.0542.0022.1019.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
Total Órgão	**4.195.000,00**	**4.446.800,00**	**4.713.248,00**	**4.993.980,72**
Orgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
09.001.0020.0606.0023.1022.00000	400.000,00	11.660,00	12.359,60	13.101,18
09.001.0020.0606.0023.2055.00000	1.723.000,00	1.826.000,00	1.936.000,00	2.052.000,00
09.001.0020.0606.0023.2055.00504	125.000,00	133.000,00	140.968,00	149.000,00
09.001.0020.0606.0023.2055.00505	460.000,00	488.000,00	548.960,00	548.000,00
09.001.0020.0608.0023.1023.00000	210.000,00	223.000,00	236.000,00	250.000,00
09.001.0020.0608.0023.1023.00504	255.000,00	269.800,00	286.000,00	305.000,00
09.001.0020.0608.0023.1023.00505	640.000,00	678.000,00	687.000,00	762.000,00
09.001.0020.0608.0023.1024.00000	150.000,00	159.000,00	169.000,00	179.000,00
09.001.0020.0608.0023.2056.00000	100.000,00	106.000,00	112.000,00	119.000,00
Total Órgão	**4.063.000,00**	**3.894.460,00**	**4.128.287,60**	**4.377.101,18**
Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
10.001.0004.0122.0024.1025.00000	20.000,00	778.880,00	1.231.212,80	1.706.820,32
10.001.0004.0122.0024.1026.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
10.001.0004.0122.0024.1027.00000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
10.001.0004.0122.0024.2057.00000	2.055.000,00	2.178.000,00	2.309.000,00	2.448.000,00
10.001.0004.0122.0024.2057.00501	200.000,00	212.000,00	224.720,00	240.000,00
10.001.0004.0122.0024.2057.00509	5.000,00	5.300,00	5.618,00	6.000,00

10.001.0015.0451.0024.1028.00000	70.000,00	74.000,00	78.000,00	83.000,00
10.001.0015.0451.0024.1028.00692	4.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.001.0015.0451.0024.1029.00000	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
10.001.0015.0451.0024.1030.00000	50.000,00	53.000,00	59.000,00	63.000,00
10.001.0015.0451.0024.1031.00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
10.001.0015.0451.0024.1032.00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
10.001.0015.0451.0024.1033.00000	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00
10.001.0015.0451.0024.1034.00000	63.000,00	67.000,00	71.000,00	75.000,00
10.001.0015.0451.0024.1035.00000	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
10.001.0015.0451.0024.1035.00695	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
10.001.0025.0752.0024.2058.00507	2.188.000,00	2.319.280,00	2.458.436,80	2.605.600,00
Total Órgão	**10.811.000,00**	**7.357.060,00**	**8.117.403,60**	**8.418.881,28**
Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
11.001.0004.0122.0025.1036.00000	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
11.001.0026.0782.0025.1037.00000	150.000,00	159.000,00	169.000,00	179.000,00
11.001.0026.0782.0025.2059.00000	1.636.000,00	1.734.000,00	1.838.000,00	1.948.000,00
11.001.0026.0782.0025.2059.00512	30.000,00	31.800,00	33.708,00	36.000,00
Total Órgão	**1.876.000,00**	**1.988.800,00**	**2.108.708,00**	**2.235.000,00**
Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
12.001.0004.0122.0026.1039.00000	110.000,00	117.000,00	124.000,00	131.000,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
12.001.0004.0122.0026.1042.00000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
12.001.0004.0122.0026.1044.00000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
12.001.0004.0122.0026.2060.00000	931.000,00	987.000,00	1.046.000,00	1.109.000,00
12.002.0004.0122.0026.2061.00000	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
Total Órgão	**1.226.000,00**	**1.300.100,00**	**1.377.866,00**	**1.460.337,96**
Orgão: 13 - SUPERINTENDÊNCIA DA PREVISTERRA				
13.001.0004.0272.0027.2062.00040	13.700.000,00	10.441.000,00	11.067.460,00	11.731.500,00
13.001.0004.0272.0027.2062.00551	840.000,00	890.400,00	943.824,00	1.000.460,00
13.001.0004.0272.0027.2062.00999	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.500,00
13.001.0004.0272.0027.2063.00001	540.000,00	572.000,00	606.000,00	642.000,00
13.001.0009.0272.0027.1041.00001	260.000,00	106.000,00	112.000,00	118.000,00
Total Órgão	**15.840.000,00**	**12.539.400,00**	**13.291.084,00**	**14.087.460,00**
Total Geral	**101.645.000,00**	**99.172.674,00**	**105.526.090,00**	**111.560.060,00**

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4C8523D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS LDO 2022

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022 codigoPpa: 2022 - 2025 (1)

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			106.571.000,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		10.930.000,00	
111000000000000000	Impostos	8.475.000,00		
112000000000000000	Taxas	2.349.000,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	106.000,00		
120000000000000000	Contribuições		8.058.000,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	5.870.000,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.188.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		4.421.000,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	15.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	3.306.000,00		
134000000000000000	Exploração de recursos naturais	1.100.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		210.000,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	200.000,00		
169000000000000000	Outros serviços	10.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		76.877.000,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	34.687.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	30.690.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	11.500.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		6.075.000,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	5.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	6.070.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			6.350.000,00
210000000000000000	Operações de crédito		6.000.000,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	6.000.000,00		
220000000000000000	Alienação de bens		350.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	350.000,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(11.276.000,00)
170000000000000000	Transferências correntes		(11.276.000,00)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.300.000,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(5.976.000,00)		
Total				101.645.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E40185A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Receita por Ano
Entidade (s): 326,3146,3238
Apenas Informados: 0 PPA: 2022 – 2025

Receita	%	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 326 - PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA						
Conta: 4121801110000000000 - Cpsss do servidor civil ativo - principal						
00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	100,00	2.690.000,00	2.320.000,00	2.459.200,00	2.606.760,00	10.075.960,00
Total Plano:	-	**2.690.000,00**	**2.320.000,00**	**2.459.200,00**	**2.606.760,00**	**10.075.960,00**
Conta: 4121801210000000000 - Cpsss do servidor civil inativo - principal						
00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	100,00	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.000,00	481.196,00
Total Plano:	-	**110.000,00**	**116.600,00**	**123.596,00**	**131.000,00**	**481.196,00**
Conta: 4121803110000000000 - Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal						
00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	100,00	2.700.000,00	2.247.600,00	2.382.456,00	2.525.400,00	9.855.456,00
Total Plano:	-	**2.700.000,00**	**2.247.600,00**	**2.382.456,00**	**2.525.400,00**	**9.855.456,00**
Conta: 4121804110000000000 - Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal						
00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	100,00	370.000,00	393.200,00	416.792,00	441.800,00	1.621.792,00
Total Plano:	-	**370.000,00**	**393.200,00**	**416.792,00**	**441.800,00**	**1.621.792,00**
Conta: 4132100410100000000 - Remuneração dos Recursos do rpps - fonte principal						
00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	100,00	2.830.000,00	2.363.800,00	2.505.628,00	2.655.960,00	10.355.388,00
Total Plano:	-	**2.830.000,00**	**2.363.800,00**	**2.505.628,00**	**2.655.960,00**	**10.355.388,00**
Conta: 4132100410200000000 - Remuneração de Recursos do rpps - Compensação Previdenciária						
00551 - Compensacao entre Regime Previdenciario	100,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.960,00	1.968.580,00
Total Plano:	-	**450.000,00**	**477.000,00**	**505.620,00**	**535.960,00**	**1.968.580,00**
Conta: 4199001110000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS - principal						
00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C	100,00	5.500.000,00	3.529.800,00	3.741.588,00	3.966.080,00	16.737.468,00
Total Plano:	-	**5.500.000,00**	**3.529.800,00**	**3.741.588,00**	**3.966.080,00**	**16.737.468,00**
Conta: 4199003110000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal						
00551 - Compensacao entre Regime Previdenciario	100,00	390.000,00	413.400,00	438.204,00	464.500,00	1.706.104,00
Total Plano:	-	**390.000,00**	**413.400,00**	**438.204,00**	**464.500,00**	**1.706.104,00**
Total Entidade:	-	**15.040.000,00**	**11.861.400,00**	**12.573.084,00**	**13.327.460,00**	**52.801.944,00**
Entidade: 3146 - MUNICÍPIO DE TERRA ROXA						
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	600.000,00	636.000,00	674.160,00	720.000,00	2.630.160,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	300.000,00	1.095.900,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00	180.000,00	657.540,00
Total Plano:	-	**1.000.000,00**	**1.060.000,00**	**1.123.600,00**	**1.200.000,00**	**4.383.600,00**
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	78.000,00	82.680,00	87.640,80	93.000,00	341.320,80
Receita	**%**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
Entidade: 3146 - MUNICÍPIO DE TERRA ROXA						
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo						
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.750,00	142.217,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	19.500,00	20.670,00	21.910,20	23.250,00	85.330,20
Total Plano:	-	**130.000,00**	**137.800,00**	**146.068,00**	**155.000,00**	**568.868,00**
Conta: 4111303410101000000 - EXECUTIVO MUNICIPAL - OUTROS						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	774.000,00	820.440,00	869.666,40	924.000,00	3.388.106,40
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	322.500,00	341.850,00	362.361,00	385.000,00	1.411.711,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	193.500,00	205.110,00	217.416,60	231.000,00	847.026,60
Total Plano:	-	**1.290.000,00**	**1.367.400,00**	**1.449.444,00**	**1.540.000,00**	**5.646.844,00**
Conta: 4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.074.000,00	3.939.240,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	375.000,00	397.500,00	421.350,00	447.500,00	1.641.350,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	225.000,00	238.500,00	252.810,00	268.500,00	984.810,00
Total Plano:	-	**1.500.000,00**	**1.590.000,00**	**1.685.400,00**	**1.790.000,00**	**6.565.400,00**
Conta: 4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	9.000,00	9.540,00	10.112,40	10.800,00	39.452,40
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	3.750,00	3.975,00	4.213,50	4.500,00	16.438,50
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	2.250,00	2.385,00	2.528,10	2.700,00	9.863,10
Total Plano:	-	**15.000,00**	**15.900,00**	**16.854,00**	**18.000,00**	**65.754,00**
Conta: 4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	210.000,00	222.600,00	235.956,00	252.000,00	920.556,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	87.500,00	92.750,00	98.315,00	105.000,00	383.565,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	52.500,00	55.650,00	58.989,00	63.000,00	230.139,00
Total Plano:	-	**350.000,00**	**371.000,00**	**393.260,00**	**420.000,00**	**1.534.260,00**
Conta: 4111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	72.000,00	76.320,00	80.899,20	85.800,00	315.019,20
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.750,00	131.258,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.450,00	78.754,80
Total Plano:	-	**120.000,00**	**127.200,00**	**134.832,00**	**143.000,00**	**525.032,00**
Conta: 4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	3.960.000,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	375.000,00	400.000,00	425.000,00	450.000,00	1.650.000,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	225.000,00	240.000,00	255.000,00	270.000,00	990.000,00
Receita	**%**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
Entidade: 3146 - MUNICÍPIO DE TERRA ROXA						
Conta: 4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal						

Total Plano:	**-**	**1.500.000,00**	**1.600.000,00**	**1.700.000,00**	**1.800.000,00**	**6.600.000,00**
Conta: 4111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	1.500.000,00	1.590.000,00	1.680.000,00	1.770.000,00	6.540.000,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	625.000,00	662.500,00	700.000,00	737.500,00	2.725.000,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	375.000,00	397.500,00	420.000,00	442.500,00	1.635.000,00
Total Plano:	**-**	**2.500.000,00**	**2.650.000,00**	**2.800.000,00**	**2.950.000,00**	**10.900.000,00**
Conta: 4111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.400,00	52.603,20
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	6.000,00	21.918,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.600,00	13.150,80
Total Plano:	**-**	**20.000,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**24.000,00**	**87.672,00**
Conta: 4111802330000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	24.000,00	25.440,00	26.966,40	30.000,00	106.406,40
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	12.500,00	44.336,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.500,00	26.601,60
Total Plano:	**-**	**40.000,00**	**42.400,00**	**44.944,00**	**50.000,00**	**177.344,00**
Conta: 4111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.200,00	26.301,60
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	2.500,00	2.650,00	2.809,00	3.000,00	10.959,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.800,00	6.575,40
Total Plano:	**-**	**10.000,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**12.000,00**	**43.836,00**
Conta: 4112101110100000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princpal						
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.000,00	349.688,00
Total Plano:	**-**	**80.000,00**	**84.800,00**	**89.888,00**	**95.000,00**	**349.688,00**
Conta: 4112101110200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - Principal						
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	270.000,00	286.200,00	303.372,00	322.000,00	1.181.572,00
Total Plano:	**-**	**270.000,00**	**286.200,00**	**303.372,00**	**322.000,00**	**1.181.572,00**
Conta: 4112101120100000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - multas e juros						
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.200,00	4.383,60
Total Plano:	**-**	**1.000,00**	**1.060,00**	**1.123,60**	**1.200,00**	**4.383,60**
Conta: 4112101120200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - multas e juros						
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	6.000,00	21.918,00
Receita	**%**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
Entidade: 3146 - MUNICÍPIO DE TERRA ROXA						
Conta: 4112101120200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - multas e juros						
Total Plano:	**-**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.618,00**	**6.000,00**	**21.918,00**
Conta: 4112101130100000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - dívida ativa						
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	6.000,00	21.918,00
Total Plano:	**-**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.618,00**	**6.000,00**	**21.918,00**
Conta: 4112101130200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - dívida ativa						
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	36.000,00	131.508,00
Total Plano:	**-**	**30.000,00**	**31.800,00**	**33.708,00**	**36.000,00**	**131.508,00**
Conta: 4112101140100000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - dívida ativa - multas e juros						
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.500,00	13.050,80
Total Plano:	**-**	**3.000,00**	**3.180,00**	**3.370,80**	**3.500,00**	**13.050,80**
Conta: 4112101140200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - dívida ativa - multas e juros						
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	18.000,00	65.754,00
Total Plano:	**-**	**15.000,00**	**15.900,00**	**16.854,00**	**18.000,00**	**65.754,00**
Conta: 4112201110000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal						
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	100,00	1.800.000,00	1.908.000,00	2.022.480,00	2.140.000,00	7.870.480,00
Total Plano:	**-**	**1.800.000,00**	**1.908.000,00**	**2.022.480,00**	**2.140.000,00**	**7.870.480,00**
Conta: 4112201120000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros						
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	100,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	18.000,00	65.754,00
Total Plano:	**-**	**15.000,00**	**15.900,00**	**16.854,00**	**18.000,00**	**65.754,00**
Conta: 4112201130000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa						
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	100,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	108.000,00	394.524,00
Total Plano:	**-**	**90.000,00**	**95.400,00**	**101.124,00**	**108.000,00**	**394.524,00**
Conta: 4112201140000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros						
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	100,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00	42.000,00	153.426,00
Total Plano:	**-**	**35.000,00**	**37.100,00**	**39.326,00**	**42.000,00**	**153.426,00**
Conta: 4113804110000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Total Plano:	**-**	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**460.000,00**
Conta: 4113804130000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	6.000,00	21.918,00
Total Plano:	**-**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.618,00**	**6.000,00**	**21.918,00**
Receita	**%**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
Entidade: 3146 - MUNICÍPIO DE TERRA ROXA						
Conta: 4113804140000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.200,00	4.383,60
Total Plano:	**-**	**1.000,00**	**1.060,00**	**1.123,60**	**1.200,00**	**4.383,60**
Conta: 4124000110000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal						
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	100,00	2.100.000,00	2.226.000,00	2.359.560,00	2.500.000,00	9.185.560,00
Total Plano:	**-**	**2.100.000,00**	**2.226.000,00**	**2.359.560,00**	**2.500.000,00**	**9.185.560,00**
Conta: 4124000120000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros						
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	100,00	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.600,00	13.150,80
Total Plano:	**-**	**3.000,00**	**3.180,00**	**3.370,80**	**3.600,00**	**13.150,80**
Conta: 4124000130000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa						
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	100,00	65.000,00	68.900,00	73.034,00	78.000,00	284.934,00
Total Plano:	**-**	**65.000,00**	**68.900,00**	**73.034,00**	**78.000,00**	**284.934,00**
Conta: 4124000140000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros						
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	100,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	24.000,00	87.672,00
Total Plano:	**-**	**20.000,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**24.000,00**	**87.672,00**
Conta: 4131001110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	18.000,00	65.754,00
Total Plano:	**-**	**15.000,00**	**15.900,00**	**16.854,00**	**18.000,00**	**65.754,00**
Conta: 4132100110101000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fdo de Criança e Adolescente						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100,00	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.600,00	13.150,80
Total Plano:	**-**	**3.000,00**	**3.180,00**	**3.370,80**	**3.600,00**	**13.150,80**

Conta: 4132100110102000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Livres						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	24.000,00	87.672,00
Total Plano:	**-**	**20.000,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**24.000,00**	**87.672,00**
Conta: 4132100110104000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Repasse Câmara Municipal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100,00	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.600,00	13.150,80
Total Plano:	**-**	**3.000,00**	**3.180,00**	**3.370,80**	**3.600,00**	**13.150,80**
Conta: 4134503110000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal						
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100,00	1.100.000,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.000,00	4.811.960,00
Total Plano:	**-**	**1.100.000,00**	**1.166.000,00**	**1.235.960,00**	**1.310.000,00**	**4.811.960,00**
Conta: 4161002110000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100,00	200.000,00	212.000,00	224.720,00	240.000,00	876.720,00
Total Plano:	**-**	**200.000,00**	**212.000,00**	**224.720,00**	**240.000,00**	**876.720,00**
Receita	**%**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
Entidade: 3146 - MUNICÍPIO DE TERRA ROXA						
Conta: 4169099110100000000 - Outros Serviços Diversos						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100,00	10.000,00	26.774,00	11.236,00	12.000,00	60.010,00
Total Plano:	**-**	**10.000,00**	**26.774,00**	**11.236,00**	**12.000,00**	**60.010,00**
Conta: 4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	14.700.000,00	15.600.000,00	16.500.000,00	17.400.000,00	64.200.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	25,00	6.125.000,00	6.500.000,00	6.875.000,00	7.250.000,00	26.750.000,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	3.675.000,00	3.900.000,00	4.125.000,00	4.350.000,00	16.050.000,00
Total Plano:	**-**	**24.500.000,00**	**26.000.000,00**	**27.500.000,00**	**29.000.000,00**	**107.000.000,00**
Conta: 4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75,00	900.000,00	975.000,00	1.050.000,00	1.125.000,00	4.050.000,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00	375.000,00	1.350.000,00
Total Plano:	**-**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**5.400.000,00**
Conta: 4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75,00	900.000,00	975.000,00	1.050.000,00	1.125.000,00	4.050.000,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	25,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00	375.000,00	1.350.000,00
Total Plano:	**-**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**5.400.000,00**
Conta: 4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.440.000,00	5.260.320,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	25,00	500.000,00	530.000,00	561.800,00	600.000,00	2.191.800,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	300.000,00	318.000,00	337.080,00	360.000,00	1.315.080,00
Total Plano:	**-**	**2.000.000,00**	**2.120.000,00**	**2.247.200,00**	**2.400.000,00**	**8.767.200,00**
Conta: 4171802210000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal						
00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.	100,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	60.000,00	219.180,00
Total Plano:	**-**	**50.000,00**	**53.000,00**	**56.180,00**	**60.000,00**	**219.180,00**
Conta: 4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal						
00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.	100,00	320.000,00	339.200,00	359.552,00	382.000,00	1.400.752,00
Total Plano:	**-**	**320.000,00**	**339.200,00**	**359.552,00**	**382.000,00**	**1.400.752,00**
Conta: 4171803110300000000 - Transferência de Recursos do SUS - incentivo a formação de Agentes Comunitário de Saúde						
00344 - Programa Saúde	100,00	85.000,00	90.100,00	95.506,00	102.000,00	372.606,00
Total Plano:	**-**	**85.000,00**	**90.100,00**	**95.506,00**	**102.000,00**	**372.606,00**
Conta: 4171803110800000000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde						
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	2.700.000,00	2.862.000,00	3.033.720,00	3.215.000,00	11.810.720,00
Receita	**%**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
Entidade: 3146 - MUNICÍPIO DE TERRA ROXA						
Conta: 4171803110800000000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde						
Total Plano:	**-**	**2.700.000,00**	**2.862.000,00**	**3.033.720,00**	**3.215.000,00**	**11.810.720,00**
Conta: 4171803210000000000 - Transferência de recursos do SUS atenção especializada - principal						
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	100,00	135.000,00	143.100,00	151.686,00	161.000,00	590.786,00
Públicos de Saúde						
Total Plano:	**-**	**135.000,00**	**143.100,00**	**151.686,00**	**161.000,00**	**590.786,00**
Conta: 4171803310000000000 - Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal						
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	100,00	235.000,00	249.100,00	264.046,00	280.000,00	1.028.146,00
Públicos de Saúde						
Total Plano:	**-**	**235.000,00**	**249.100,00**	**264.046,00**	**280.000,00**	**1.028.146,00**
Conta: 4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal						
00107 - Salario Educação	100,00	800.000,00	848.000,00	898.880,00	953.000,00	3.499.880,00
Total Plano:	**-**	**800.000,00**	**848.000,00**	**898.880,00**	**953.000,00**	**3.499.880,00**
Conta: 4171805310100000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - Pré-Escolar						
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00	72.000,00	263.016,00
Total Plano:	**-**	**60.000,00**	**63.600,00**	**67.416,00**	**72.000,00**	**263.016,00**
Conta: 4171805310200000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - AEE						
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	6.000,00	21.918,00
Total Plano:	**-**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.618,00**	**6.000,00**	**21.918,00**
Conta: 4171805310300000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - Ensino Fundamental						
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00	110.000,00	116.600,00	123.596,00	132.000,00	482.196,00
Total Plano:	**-**	**110.000,00**	**116.600,00**	**123.596,00**	**132.000,00**	**482.196,00**
Conta: 4171805310400000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - EJA						
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.500,00	30.785,20
Total Plano:	**-**	**7.000,00**	**7.420,00**	**7.865,20**	**8.500,00**	**30.785,20**
Receita	**%**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
Entidade: 3146 - MUNICÍPIO DE TERRA ROXA						
Conta: 4171805310500000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - Creche						
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00	130.000,00	137.800,00	146.068,00	155.000,00	568.868,00
Total Plano:	**-**	**130.000,00**	**137.800,00**	**146.068,00**	**155.000,00**	**568.868,00**
Conta: 4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal						
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.000,00	481.196,00
Total Plano:	**-**	**110.000,00**	**116.600,00**	**123.596,00**	**131.000,00**	**481.196,00**
Conta: 4171807110100000000 - Transferências da União a Consórcios Públicos - SAMU						
00357 - Repasse Consamu - Federal	100,00	300.000,00	318.000,00	337.080,00	360.000,00	1.315.080,00
Total Plano:	**-**	**300.000,00**	**318.000,00**	**337.080,00**	**360.000,00**	**1.315.080,00**
Conta: 4171807110200000000 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Média e Alta Complexidade						
00362 - Caps AD III Federal	100,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
Total Plano:	**-**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**190.000,00**	**700.000,00**
Conta: 4171812110100000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS						
00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	100,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00	54.000,00	197.262,00

Total Plano:	**-**	**45.000,00**	**47.700,00**	**50.562,00**	**54.000,00**	**197.262,00**
Conta: 4171812110300000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS						
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	100,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	30.000,00	109.590,00
Total Plano:	**-**	**25.000,00**	**26.500,00**	**28.090,00**	**30.000,00**	**109.590,00**
Conta: 4171812110400000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS						
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	100,00	210.000,00	222.600,00	235.956,00	250.000,00	918.556,00
Total Plano:	**-**	**210.000,00**	**222.600,00**	**235.956,00**	**250.000,00**	**918.556,00**
Conta: 4171899110200000000 - Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Total Plano:	**-**	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**1.320.000,00**
Conta: 4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	15.900.000,00	16.800.000,00	18.000.000,00	19.200.000,00	69.900.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	25,00	6.625.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00	29.125.000,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	3.975.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	4.800.000,00	17.475.000,00
Receita	**%**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
Entidade: 3146 - MUNICÍPIO DE TERRA ROXA						
Conta: 4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal						
Total Plano:	**-**	**26.500.000,00**	**28.000.000,00**	**30.000.000,00**	**32.000.000,00**	**116.500.000,00**
Conta: 4172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	1.800.000,00	1.920.000,00	2.040.000,00	2.160.000,00	7.920.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	25,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00	3.300.000,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	450.000,00	480.000,00	510.000,00	540.000,00	1.980.000,00
Total Plano:	**-**	**3.000.000,00**	**3.200.000,00**	**3.400.000,00**	**3.600.000,00**	**13.200.000,00**
Conta: 4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60,00	228.000,00	241.680,00	256.180,80	271.800,00	997.660,80
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	25,00	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.250,00	415.692,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15,00	57.000,00	60.420,00	64.045,20	67.950,00	249.415,20
Total Plano:	**-**	**380.000,00**	**402.800,00**	**426.968,00**	**453.000,00**	**1.662.768,00**
Conta: 4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal						
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	36.000,00	131.508,00
Total Plano:	**-**	**30.000,00**	**31.800,00**	**33.708,00**	**36.000,00**	**131.508,00**
Conta: 4172802310000000000 - Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal						
00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.	100,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	12.000,00	43.836,00
Total Plano:	**-**	**10.000,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**12.000,00**	**43.836,00**
Conta: 4172802910000000000 - Outras transferências decorrentes de compensações financeiras - principal						
00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	100,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00	84.000,00	306.852,00
Total Plano:	**-**	**70.000,00**	**74.200,00**	**78.652,00**	**84.000,00**	**306.852,00**
Conta: 4172803110400000000 - Transferências de Recursos - CUSTEIO DA SAÚDE - ASSISTENCIAL ASSIST-E						
00373 - CUSTEIO DA SAÚDE - ASSISTENCIAL ASSIST-E	100,00	170.000,00	180.200,00	191.012,00	203.000,00	744.212,00
Total Plano:	**-**	**170.000,00**	**180.200,00**	**191.012,00**	**203.000,00**	**744.212,00**
Conta: 4172804110100000000 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CONSAMU						
00356 - Repasse Consamu - Estadual	100,00	300.000,00	318.000,00	337.080,00	358.000,00	1.313.080,00
Total Plano:	**-**	**300.000,00**	**318.000,00**	**337.080,00**	**358.000,00**	**1.313.080,00**
Conta: 4172804110200000000 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CAPS - ADIII						
00361 - Caps AD III Estadual	100,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	500.000,00
Total Plano:	**-**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**500.000,00**
Receita	**%**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
Entidade: 3146 - MUNICÍPIO DE TERRA ROXA						
Conta: 4172899110300000000 - Transferência Programa Estadual de transporte escolar - PETE/PR						
00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR	100,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	143.000,00	525.032,00
Total Plano:	**-**	**120.000,00**	**127.200,00**	**134.832,00**	**143.000,00**	**525.032,00**
Conta: 4175801110000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal						
00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	70,00	8.050.000,00	8.750.000,00	9.450.000,00	10.150.000,00	36.400.000,00
00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	30,00	3.450.000,00	3.750.000,00	4.050.000,00	4.350.000,00	15.600.000,00
Total Plano:	**-**	**11.500.000,00**	**12.500.000,00**	**13.500.000,00**	**14.500.000,00**	**52.000.000,00**
Conta: 4191001110000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal						
00509 - Gerenciamento de Trânsito	100,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	6.000,00	21.918,00
Total Plano:	**-**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.618,00**	**6.000,00**	**21.918,00**
Conta: 4199099110100000000 - Outras receitas - primárias - principal - Diversas						
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100,00	180.000,00	190.800,00	202.248,00	215.000,00	788.048,00
Total Plano:	**-**	**180.000,00**	**190.800,00**	**202.248,00**	**215.000,00**	**788.048,00**
Conta: 4211801510000000000 - Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal						
00695 - Operações de Crédito Internas - Energia Renovável Fotovoltaica	100,00	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	2.500.000,00
Total Plano:	**-**	**1.500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Conta: 4211900110200000000 - Outras Operações de Créditos - Revitalização e Urbanização de Ruas e Avenidas						
00692 - Operações de Crédito - Revitalização das Avenidas	100,00	4.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	7.500.000,00
Total Plano:	**-**	**4.500.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**7.500.000,00**
Conta: 4221300110100000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Áreas						
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	100,00	200.000,00	212.000,00	224.720,00	240.000,00	876.720,00
Total Plano:	**-**	**200.000,00**	**212.000,00**	**224.720,00**	**240.000,00**	**876.720,00**
Conta: 4221300110200000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Área da Saúde						
00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	100,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	120.000,00	438.360,00
Total Plano:	**-**	**100.000,00**	**106.000,00**	**112.360,00**	**120.000,00**	**438.360,00**
Conta: 4221300110300000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Área da Educação						
00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.	100,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	60.000,00	219.180,00
Total Plano:	**-**	**50.000,00**	**53.000,00**	**56.180,00**	**60.000,00**	**219.180,00**
Conta: 9171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal - [Sem tipo de dedução]						
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	100,00	(4.900.000,00)	(5.200.000,00)	(5.500.000,00)	(5.800.000,00)	(21.400.000,00)
Receita	**%**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
Entidade: 3146 - MUNICÍPIO DE TERRA ROXA						
Conta: 9171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal - [Sem tipo de dedução]						
Total Plano:	**-**	**(4.900.000,00)**	**(5.200.000,00)**	**(5.500.000,00)**	**(5.800.000,00)**	**(21.400.000,00)**
Conta: 9171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal - [Sem tipo de dedução]						
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	100,00	(400.000,00)	(424.000,00)	(449.440,00)	(480.000,00)	(1.753.440,00)
Total Plano:	**-**	**(400.000,00)**	**(424.000,00)**	**(449.440,00)**	**(480.000,00)**	**(1.753.440,00)**
Conta: 9172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal - [Sem tipo de dedução]						
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	100,00	(5.300.000,00)	(5.600.000,00)	(6.000.000,00)	(6.400.000,00)	(23.300.000,00)
Total Plano:	**-**	**(5.300.000,00)**	**(5.600.000,00)**	**(6.000.000,00)**	**(6.400.000,00)**	**(23.300.000,00)**
Conta: 9172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal - [Sem tipo de dedução]						

00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	100,00	(600.000,00)	(640.000,00)	(680.000,00)	(720.000,00)	(2.640.000,00)
Total Plano:	-	**(600.000,00)**	**(640.000,00)**	**(680.000,00)**	**(720.000,00)**	**(2.640.000,00)**
Conta: 9172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal - [Sem tipo de dedução]						
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	100,00	(76.000,00)	(80.560,00)	(85.393,60)	(90.600,00)	(332.553,60)
Total Plano:	-	**(76.000,00)**	**(80.560,00)**	**(85.393,60)**	**(90.600,00)**	**(332.553,60)**
Total Entidade:	-	**86.605.000,00**	**87.311.274,00**	**92.953.006,00**	**98.232.600,00**	**365.101.880,00**
Total Geral:	-	**101.645.000,00**	**99.172.674,00**	**105.526.090,00**	**111.560.060,00**	**417.903.824,00**

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F1B167E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 146/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 209 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 209

Termo de Adjudicação

Processo n°: 202/2021
Licitação n°: 146/2021
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Brinquedos Recreativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
RAFAEL FERREIRA 07660110977	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13
R$90.200,00 (noventa mil e duzentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, S.M.J

Terra Roxa, PR, 19 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E130B58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 146/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 202/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 146/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 202/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 146/2021, o(s) participante(s):

171131 - RAFAEL FERREIRA 07660110977						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DO BRINQUEDO DE CAMA ELASTICA COM TELA DE PROTEÇÃO E COM ESCADA, COM TAMANHO MINIMO, 3,05 X 3,05 OBS: A EMPRESA CONTRATADA É RESPONSAVEL POR MONTAR E DESMONTAR O BRINQUEDO, COLOCAR UM MONITOR PARA REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO DAS CRIANÇAS.	UNIDADE		10	R$197,00	R$1.970,00
2	LOCAÇÃO DO BRINQUEDO DE CAMA ELASTICA COM TELA DE PROTEÇÃO E COM ESCADA, COM TAMANHO MINIMO, 3,60 X 3,60 OBS: A EMPRESA CONTRATADA É RESPONSAVEL POR MONTAR E DESMONTAR O BRINQUEDO, COLOCAR UM MONITOR PARA REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO DAS CRIANÇAS.	UNIDADE		20	R$197,00	R$3.940,00
3	LOCAÇÃO DE UM DIA DO BRINQUEDO DE CAMA ELASTICA COM TELA DE PROTEÇÃO E COM ESCADA, COM TAMANHO MINIMO, 4,30 X 4,30 OBS: A EMPRESA CONTRATADA É RESPONSAVEL POR MONTAR E DESMONTAR O BRINQUEDO, COLOCAR UM MONITOR PARA REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO DAS CRIANÇAS.	UNIDADE		30	R$197,00	R$5.910,00
4	LOCAÇÃO DE UM DIA DO BRINQUEDO INFLAVEL ESTILO TOBOGÃ COM TAMANHO MINIMO, 3,00 X 5,50 X 4,20 OBS: A EMPRESA CONTRATADA É RESPONSAVEL POR MONTAR E DESMONTAR O BRINQUEDO, COLOCAR UM MONITOR PARA REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO DAS CRIANÇAS.	UNIDADE		30	R$447,00	R$13.410,00
5	LOCAÇÃO DE UM DIA DO BRINQUEDO INFLAVEL ESTILO MULTI PARQUE COM TAMANHO MINIMO, 5,00 X 5,00 OBS: A EMPRESA CONTRATADA É RESPONSAVEL POR MONTAR E DESMONTAR O BRINQUEDO, COLOCAR UM MONITOR PARA REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO DAS CRIANÇAS.	UNIDADE		30	R$447,00	R$13.410,00
6	LOCAÇÃO DE UM DIA DO BRINQUEDO INFLAVEL ESTILO ESCALADA COM TAMANHO MINIMO, 5,00 X 4,50 OBS: A EMPRESA CONTRATADA É RESPONSAVEL POR MONTAR E DESMONTAR O BRINQUEDO, COLOCAR UM MONITOR PARA REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO DAS CRIANÇAS.	UNIDADE		30	R$447,00	R$13.410,00
7	LOCAÇÃO DE UM DIA DO BRINQUEDO INFLAVEL ESTILO GUERRA DE COTONETES COM TAMANHO MINIMO, 5,00 X 5,00 OBS: A EMPRESA CONTRATADA É RESPONSAVEL POR MONTAR E DESMONTAR O BRINQUEDO, COLOCAR UM MONITOR PARA REALIZAR O CONTROLE DE	UNIDADE		10	R$447,00	R$4.470,00

	ACESSO DAS CRIANÇAS.					
8	LOCAÇÃO DE UM DIA DO BRINQUEDO INFLAVEL ESTILO TOBOGÃ DE BICHOS (JACARE, LEÃO, ELEFANTE ETC) COM TAMANHO MINIMO, 10 X 4 X 7 OBS: A EMPRESA CONTRATADA É RESPONSAVEL POR MONTAR E DESMONTAR O BRINQUEDO, COLOCAR UM MONITOR PARA REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO DAS CRIANÇAS.	UNIDADE		10	R$447,00	R$4.470,00
9	LOCAÇÃO DE UM DIA DO BRINQUEDO MESA DE AERO ROCK OBS: A EMPRESA CONTRATADA É RESPONSAVEL POR MONTAR E DESMONTAR O BRINQUEDO, COLOCAR UM MONITOR PARA REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO DAS CRIANÇAS.	UNIDADE		20	R$197,00	R$3.940,00
10	LOCAÇÃO DE UM DIA DO BRINQUEDO MESA PEBOLIN OBS: A EMPRESA CONTRATADA É RESPONSAVEL POR MONTAR E DESMONTAR O BRINQUEDO, COLOCAR UM MONITOR PARA REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO DAS CRIANÇAS.	UNIDADE		20	R$197,00	R$3.940,00
11	LOCAÇÃO DE UM DIA DO BRINQUEDO PSICINA DE BOLINHA OBS: A EMPRESA CONTRATADA É RESPONSAVEL POR MONTAR E DESMONTAR O BRINQUEDO, COLOCAR UM MONITOR PARA REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO DAS CRIANÇAS.	UNIDADE		30	R$197,00	R$5.910,00
12	LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONFECÇÃO DE ALGODÃO DOCEOBS: A EMPRESA CONTRATADA SERA RESPONSAVEL EM CONFECCIONAR OS ALGODÃO DOCES E SERVIR NA HORA DO EVENTO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO (ACUÇAR, PALITO, CORANTE E ETC).	UNIDADE		30	R$257,00	R$7.710,00
13	LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONFECÇÃO DE PIPOCA OBS: A EMPRESA CONTRATADA SERA RESPONSAVEL CONFECCIONAR AS PIPOCAS E SERVIR NA HORA DO EVENTO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO (SAL, MILHO DE PIPOCA, OLEO, SAQUINHOS PARA ARMAZENAMENTOS).	UNIDADE		30	R$257,00	R$7.710,00
Total do Fornecedor:						R$90.200,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FB373513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 128/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 172/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 128/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro da Portaria nº 13893/2021 e Equipe de Apoio, designada através
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 172/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 128/2021, o(s) participante(s):

1232762 - C F ANTONELLI EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	01 PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIA (M), COM BARREIRAS LATERAIS ANTE VAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL. COM POLÍMERO(GEL) SUPER ABSORVENTE E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 22 UNIDADES.	PACOTE	GURI GURIA	226	R$19,00	R$4.294,00
Total do Fornecedor:						R$4.294,00

1234978 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	01 PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, ADULTO, UNISSEX, TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS COM FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, CAMADA COM POLÍMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE. INDICAÇÃO (NA EMBALAGEM) PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	PACOTE	VENEZA	1.250	R$9,42	R$11.775,00
3	01 PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, ADULTO, UNISSEX, TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS COM FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, CAMADA COM POLÍMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE. INDICAÇÃO (NA EMBALAGEM) PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	PACOTE	VENEZA	1.250	R$9,42	R$11.775,00
Total do Fornecedor:						R$23.550,00

1252631 - VALE COMERIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	01 PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, ADULTO, UNISSEX, TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO BARREIRAS PROTETORAS COM FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, CAMADA COM POLÍMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE. INDICAÇÃO (NA EMBALAGEM) PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	WF	360	R$12,00	R$4.320,00
Total do Fornecedor:						R$4.320,00

1272047 - H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS VARIADOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	01 PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, ADULTO, UNISSEX, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 120 A 165 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS COM FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, CAMADA COM POLÍMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE. INDICAÇÃO (NA EMBALAGEM) PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 07 UNIDADES.	PACOTE	VITA CARE	1.430	R$9,10	R$13.013,00
Total do Fornecedor:						R$13.013,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CC79ED26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº148/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de 474.600,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0201.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
SUBTOTAL		600,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2079	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
2680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
2690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
2695	00107-Salário-Educação	90.000,00
12.361.0601.2081	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2845	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00
12.361.0601.2079	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
SUBTOTAL		474.000,00
TOTAL		474.600,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme segue:

Receita	Descrição	Valor
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	354.000,00
TOTAL		354.000,00

§ 2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme segue:

Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	90.000,00
TOTAL		90.000,00

§ 3º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), conforme segue:

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0201.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
SUBTOTAL		600,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2079	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2645	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
TOTAL		30.600,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 19 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:12D5BC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211104_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACX5005	116100E009233130	26/08/2021	54600	
AVH1080	116100E009255538	27/08/2021	55760	
AVO3358	116100E008622575	25/08/2021	64400	07064954280
BBG0F91	116100E009233608	25/08/2021	56060	
FWV5B36	116100E009233132	26/08/2021	54600	
QIL2G77	116100E009255541	27/08/2021	56570	
QIS8215	116100E009233131	26/08/2021	54600	
QIZ1827	116100E009233611	25/08/2021	64910	
QJZ0D67	116100E009233610	25/08/2021	54600	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:22E210FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211106_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEA1F76	116100E008130997	18/08/2021	72340	
PRS9J70	116100E009233623	30/08/2021	54600	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DF6AD1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211110_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKS0E06	116100E009233088	31/08/2021	59670	R$ 1.467,35
AQZ4763	116100E009233074	27/08/2021	60501	R$ 293,47
ASI1C61	116100E009233081	29/08/2021	65300	R$ 195,23
AVH3945	116100E009233080	29/08/2021	54521	R$ 195,23
AXZ4B12	116100E009233073	27/08/2021	72930	R$ 130,16
BEY4F01	116100E009233087	31/08/2021	60501	R$ 293,47
FNS1329	116100E009255314	31/08/2021	60501	R$ 293,47
FWH2C42	116100E009255317	31/08/2021	54521	R$ 195,23
HBA0655	116100E009233079	29/08/2021	54521	R$ 195,23
KMA6F20	116100E009233072	27/08/2021	54521	R$ 195,23
LYP9F36	116100E009255312	31/08/2021	60501	R$ 293,47
LYX9798	116100E009233077	29/08/2021	56144	R$ 195,23
MAR1421	116100E009233076	28/08/2021	54521	R$ 195,23
MKG4822	116100E009233085	31/08/2021	60501	R$ 293,47
RDX9F79	116100E009255313	31/08/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F8EE7AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211111_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DTA9G55	279370NIC0003681	10/11/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:39DC95A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211104_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5944	116100E009233134	26/08/2021	55411	R$ 195,23
AFB2H70	116100E009233117	25/08/2021	54600	R$ 130,16
AHM4681	116100E009233114	25/08/2021	54522	R$ 195,23
AIF5628	116100E008172124	27/08/2021	54523	R$ 195,23
AJQ2E93	116100E009233133	26/08/2021	55411	R$ 195,23
ALF9H89	116100E009233123	25/08/2021	55411	R$ 195,23
ALV0G53	116100E009233066	23/08/2021	56144	R$ 195,23
AOO1396	116100E009233128	26/08/2021	55411	R$ 195,23
ARJ3798	116100E009233070	27/08/2021	60501	R$ 293,47
ATA6049	116100E009233116	25/08/2021	55411	R$ 195,23
ATH6E43	116100E009233619	26/08/2021	60501	R$ 293,47
AUB7H21	116100E009255308	27/08/2021	54521	R$ 195,23
AUN3654	116100E009233613	25/08/2021	54600	R$ 130,16
BCX5H99	116100E009233119	25/08/2021	55090	R$ 130,16
BDF0247	116100E009255543	27/08/2021	61810	R$ 195,23
BEN0761	116100E009233115	25/08/2021	54600	R$ 130,16
CLO7056	116100E009132150	24/08/2021	61810	R$ 195,23
EQT4486	116100E009255542	27/08/2021	55411	R$ 195,23
ETX7E40	116100E009233113	25/08/2021	55411	R$ 195,23
FEC6H08	116100E009233120	25/08/2021	55411	R$ 195,23
FXM3069	116100E009233617	26/08/2021	55411	R$ 195,23
LXO1894	116100E009233071	27/08/2021	60501	R$ 293,47
MAU8969	116100E009233621	26/08/2021	55411	R$ 195,23
MFD4888	116100E009233614	25/08/2021	54600	R$ 130,16
MFU2364	116100E009233122	25/08/2021	60501	R$ 293,47
MFV2926	116100E009233618	26/08/2021	55411	R$ 195,23
MHL6H21	116100E009233126	25/08/2021	60501	R$ 293,47
QHE6C53	116100E009233129	26/08/2021	55411	R$ 195,23
QHH2J80	116100E009233127	26/08/2021	60501	R$ 293,47
QHV4H78	116100E009233615	25/08/2021	54600	R$ 130,16
QHV6703	116100E009233125	25/08/2021	60501	R$ 293,47
RAD4544	116100E009233065	27/08/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EE71AB06



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	70.374,16	61.843,57	0,00	8.530,59	0,00	1.218.208,00	1.218.208,00	1.218.208,00	0,00	0,00	8.530,59
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	0,00	70.374,16	61.843,57	0,00	8.530,59	0,00	1.218.208,00	1.218.208,00	1.218.208,00	0,00	0,00	8.530,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	70.374,16	61.843,57	0,00	8.530,59	0,00	1.218.208,00	1.218.208,00	1.218.208,00	0,00	0,00	8.530,59
FONTE: Sistema e-Pública (1500-6915-096). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/11/2021 e hora de emissão: 07:48.												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7D466BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2.020 A 10/2.021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.020	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.496.022,46	3.536.969,49	3.060.197,76	2.772.887,76	2.592.167,53	2.582.621,09	2.542.746,75	2.623.849,29	3.457.125,51	2.819.889,42	2.823.931,80	2.918.840,00	34.227.248,86	39.073.343,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.609,13	270.167,41	328.439,59	235.809,94	233.017,88	329.520,92	296.985,14	303.021,05	378.944,56	538.831,05	327.185,11	334.300,79	3.870.832,57	4.238.947,88
IPTU	51.515,72	12.592,25	16.399,88	17.267,18	7.845,12	15.525,99	18.503,71	37.046,95	115.893,19	228.284,49	62.320,05	50.213,48	633.408,01	643.568,75
ISS	143.141,52	156.980,97	141.821,52	132.020,88	129.790,02	143.541,69	139.446,58	149.426,57	156.967,42	176.538,31	165.607,64	159.024,53	1.794.307,65	2.423.031,88
ITBI	50.624,08	21.186,92	136.761,00	29.526,00	26.707,95	83.344,00	69.050,24	45.550,69	34.747,35	47.688,64	42.664,14	69.817,42	657.668,43	440.000,00
IRRF	32.285,35	67.886,64	20.554,22	38.603,05	34.061,18	27.211,53	31.502,76	32.399,84	41.854,27	31.026,13	28.044,36	35.149,06	420.578,39	268.510,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.042,46	11.520,63	12.902,97	18.392,83	34.613,61	59.897,71	38.481,85	38.597,00	29.482,33	55.293,48	28.548,92	20.096,30	364.870,09	463.837,25
Contribuições	39.455,84	37.017,06	38.547,77	40.378,27	36.094,57	37.930,13	40.410,46	39.731,76	38.972,04	45.606,90	40.006,87	39.381,55	473.533,22	637.848,75
Receita Patrimonial	3.954,89	3.673,34	3.338,92	2.321,00	8.128,59	7.851,08	15.236,69	14.924,57	18.237,58	23.805,16	25.659,44	30.205,13	157.336,39	433.000,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.664,71	1.417,49	1.207,42	2.321,00	3.803,72	5.862,47	12.821,27	12.812,64	15.983,95	21.702,90	23.455,50	27.823,47	130.876,54	429.361,83
Outras Receitas Patrimoniais	2.290,18	2.255,85	2.131,50	0,00	4.324,87	1.988,61	2.415,42	2.111,93	2.253,63	2.102,26	2.203,94	2.381,66	26.459,85	3.638,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.063,75
Transferências Correntes	2.157.969,57	3.226.748,15	2.689.870,56	2.493.031,56	2.314.926,42	2.206.356,36	2.189.913,76	2.263.838,64	3.020.903,58	2.211.638,35	2.431.072,29	2.514.951,78	29.721.221,02	33.571.101,50
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.003,81	11.980.489,14
Cota-Parte do ICMS	409.858,20	519.709,42	419.958,13	400.782,15	508.259,85	414.682,04	383.270,30	535.588,33	430.701,44	494.343,76	512.709,00	442.626,33	5.472.488,95	6.930.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.736,32	30.453,74	456.713,01	152.545,76	89.079,73	99.515,75	108.664,40	88.915,41	46.377,70	43.176,74	33.266,26	38.759,28	1.213.204,10	1.155.000,00
Cota-Parte do ITR	2.987,97	2.037,12	1.412,91	259,17	339,33	261,35	0,00	489,79	40,84	0,00	7.504,37	33.437,80	48.770,65	3.638,25
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Transferências LC 61/1989	9.095,07	9.565,64	7.590,12	6.093,52	7.235,60	7.256,97	7.014,27	6.434,30	7.431,63	6.249,37	7.435,76	7.653,74	89.055,99	95.287,50
Transferências do FUNDEB	390.644,05	450.588,01	545.175,67	444.067,14	478.114,73	390.250,08	357.159,13	468.185,46	385.496,39	413.536,89	483.337,29	459.500,10	5.266.054,94	6.600.000,00
Outras Transferências Correntes	423.900,38	878.765,40	286.148,79	214.095,39	377.165,16	400.832,60	259.872,52	235.439,94	881.780,49	239.665,55	589.964,42	645.011,94	5.432.642,58	6.586.686,61
Outras Receitas Correntes	33,03	-636,47	0,92	1.346,99	0,07	962,60	200,70	2.333,27	67,75	7,96	8,09	0,75	4.325,66	186.381,25
DEDUÇÕES (II)	268.684,88	300.118,53	371.708,78	366.973,33	291.928,55	283.054,36	314.576,12	312.042,20	258.895,50	311.687,00	271.553,95	282.087,79	3.633.310,99	2.765.070,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	268.684,88	300.118,53	371.708,78	366.973,33	291.928,55	283.054,36	314.576,12	312.042,20	258.895,50	311.687,00	271.553,95	282.087,79	3.633.310,99	2.765.070,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.227.337,58**	**3.236.850,96**	**2.688.488,98**	**2.405.914,43**	**2.300.238,98**	**2.299.566,73**	**2.228.170,63**	**2.311.807,09**	**3.198.230,01**	**2.508.202,42**	**2.552.377,85**	**2.636.752,21**	**30.593.937,87**	**36.308.273,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.227.337,58**	**2.661.850,96**	**2.688.488,98**	**2.405.914,43**	**2.300.238,98**	**2.299.566,73**	**2.228.170,63**	**2.311.807,09**	**3.198.230,01**	**2.508.202,42**	**2.552.377,85**	**2.636.752,21**	**30.018.937,87**	**36.308.273,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.227.337,58**	**2.661.850,96**	**2.688.488,98**	**2.405.914,43**	**2.300.238,98**	**2.299.566,73**	**2.228.170,63**	**2.311.807,09**	**3.198.230,01**	**2.508.202,42**	**2.552.377,85**	**2.636.752,21**	**30.018.937,87**	**36.308.273,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/nov/2021 as 16h e 43m.														

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6EA05735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO
2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**17.016,01**	**275.724,29**	**56.285,41**	**214.000,00**	**22.454,89**	**415.454,86**	**837.651,80**	**554.563,38**	**554.563,38**	**288.170,70**	**410.372,58**	**432.827,47**
PODER EXECUTIVO	17.016,01	275.724,29	56.285,41	214.000,00	22.454,89	415.454,86	837.651,80	554.563,38	554.563,38	288.170,70	410.372,58	432.827,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**17.016,01**	**275.724,29**	**56.285,41**	**214.000,00**	**22.454,89**	**415.454,86**	**837.651,80**	**554.563,38**	**554.563,38**	**288.170,70**	**410.372,58**	**432.827,47**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 18/nov/2021 as 16h e 51m.												

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F40D91F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIMESTRE 2021

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescete									Exercício de 2021 Período: 5º Bimestre
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		72.492,30	22.546,42	0,00	95.038,72	6.400,00	10.013,00	85.025,72
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		72.492,30	22.546,42	0,00	95.038,72	6.400,00	10.013,00	85.025,72
09.03.08	Assistência Social		72.492,30	22.546,42	0,00	95.038,72	6.400,00	10.013,00	85.025,72
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		72.492,30	22.546,42	0,00	95.038,72	6.400,00	10.013,00	85.025,72
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		72.492,30	22.546,42	0,00	95.038,72	6.400,00	10.013,00	85.025,72
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		57.492,30	22.546,42	0,00	80.038,72	6.400,00	10.013,00	70.025,72
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	44.992,30	0,00	0,00	44.992,30	0,00	3.613,00	41.379,30
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1803	0,00	9.657,85	0,00	9.657,85	6.400,00	6.400,00	3.257,85
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1804	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	12.247,30	0,00	0,00	12.247,30	0,00	1.224,00	11.023,30
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1804	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1000					0,00	1.030,50	
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000					0,00	1.030,50	
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	1000					0,00	193,50	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	17.496,16	0,00	0,00	17.496,16	0,00	2.389,00	15.107,16
3.3.90.32.04.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	1000					0,00	2.389,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	5.248,84	0,00	0,00	5.248,84	0,00	0,00	5.248,84
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1803	0,00	9.657,85	0,00	9.657,85	6.400,00	6.400,00	3.257,85
3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1803					6.400,00	6.400,00	
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3791	0,00	6.888,57	0,00	6.888,57	0,00	0,00	6.888,57
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3791	0,00	6.888,57	0,00	6.888,57	0,00	0,00	6.888,57
Total por Entidade :			72.492,30	22.546,42	0,00	95.038,72	6.400,00	10.013,00	85.025,72
Total Geral :			72.492,30	22.546,42	0,00	95.038,72	6.400,00	10.013,00	85.025,72

Paula Freitas, 17/11/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AC388020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 023/2021 – CARGOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
publicação Nº 023/2021 – convocação para prova prática

Dispõe sobre a convocação de candidatos que realização prova prática junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos aos cargos de **Mecânico, Mecânico Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas** constantes no **ANEXO I** do presente edital, para realização das provas práticas **na data de 28/11/2021 (DOMINGO), nos seguintes locais**:

LOCAL DA PROVA PRÁTICA: pátio de máquinas da prefeitura municipal de rio azul.
ENDEREÇO: RUA JULIA GLUSCZYNSKI, S/N.
HORÁRIO: CADA CANDIDATO DEVE VERIFICAR O SEU HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DA PROVA NO **ANEXO I.**

1.1 Os candidatos não convocados para a prova prática estão automaticamente eliminados do Concurso Público.

2. A divulgação das tarefas que serão solicitadas aos candidatos que realizarão as provas práticas e o tempo máximo para execução das mesmas:

CARGO: MECÂNICO
ELETRICISTA TAREFA: O candidato deverá realizar duas atividades: a primeira é montagem, teste de funcionamento e desmontagem de motor de arranque. E a segunda é fazer ligação de bateria 24 volts.
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 60 minutos

CARGO: MECÂNICO
VEÍCULO A SER UTILIZADO: For Cargo 2422 – Ano 2005 – Modelo de motor Cummins
TAREFA: O candidato deverá fazer a regulagem de válvula do motor modelo Cummins.
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 40 minutos

CARGO: MOTORISTA - Carteira de Habilitação Categoria D
VEÍCULO A SER UTILIZADO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6X4 FORD/CARGO 2629 – 2014/2014 – motor 6 CILINDROS
TAREFA: Exame de direção veicular, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 3 etapas, na presença de avaliadores.
1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.
2ª etapa: Baliza – Tempo Máximo da etapa: 6 minutos.
3ª etapa: Realização de percurso pré-determinado.
Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente.
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 25 minutos

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - Carteira de Habilitação Categoria C
VEÍCULO A SER UTILIZADO: Escavadeira Hidráulica Modelo DX225L CA – DOOSAN ou Escavadeira Hidráulica DOOSAN DL 06 (já indicado pelo candidato no ato da inscrição)
TAREFA: O candidato deverá realizar um checklist dos principais acessórios da máquina e de seus comandos. Em seguida o candidato deverá realizar as operações de acordo com as instruções do avaliador. Abertura de uma vala de 2m x 1,20m x 2,0m de profundidade e realizar o nivelamento do fundo da valeta.
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 25 minutos

3. As tarefas possuem um tempo máximo de execução, conforme tabela do item 2 da presente publicação. Caso o candidato não consiga realizar a tarefa no tempo máximo estipulado, ao término do tempo, será solicitado pelo avaliador que o candidato interrompa as atividades que estiverem sendo realizadas, estando automaticamente eliminado do Concurso Público.

4. A realização da prova prática ocorrerá seguindo a ordem de convocação do **ANEXO I** do presente edital.

5. Para os candidatos ao cargo de **Motorista** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

a) avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
b) exceder a velocidade regulamentada para a via;
c) provocar acidente durante a realização da prova;
d) usar contramão de direção;
e) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.

6. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

a) Provocar acidente durante a realização da prova;
b) Tombar a máquina/trator;
c) Permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar a máquina/trator;
d) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
e) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.

7. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)**, dentre os previstos no subitem 7.8 do edital de abertura nº. 001/2019.

7.1 Os candidatos deverão apresentar-se portando a **Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida no requisito do cargo**, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

7.2. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação. Sem Carteira de Habilitação/Cartão de Identificação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar o Item 1 do presente Edital para verificação do local e horário de realização da prova prática, bem como, observar as demais regras previstas no **Item 9** do Edital de Abertura nº 001/2020 – DA PROVA PRÁTICA.

9. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma, não havendo aplicação de provas em data, local e horários diversos do estabelecidos neste edital.

10. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da prova prática fora da data, horário e local estabelecidos no presente edital.

11. Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, exceto os que forem fornecidos pela própria Comissão organizadora para fins de execução da tarefa relativa ao cargo.
12. Durante a execução da prova prática serão tomadas medidas de segurança quanto à higienização dos veículos e máquinas, distanciamento entre os candidatos, disponibilização de álcool em gel e uso obrigatório de máscaras pelos candidatos e pela equipe de trabalho da FAUEL.

Rio Azul, 19 de novembro de 2021.

ADRIANE TEREZINHA MORAES
Presidente Da Comissão De Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020 - CARGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO N° 023/2021
ANEXO I - CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado Prova Objetiva	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Data da Prova Prática	Horário Limite de Chegada
MECÂNICO	82101094	Adriano José Stodolny	93184785	11/01/1989	Aprovado	93,00	27,00	36,00	15,00	15,00	28/11/2021	07h30min
MECÂNICO	82101822	IVAN CARNEIRO	8037997-8	14/02/1980	Aprovado	64,00	27,00	16,00	12,00	9,00	28/11/2021	07h30min
MECÂNICO	82100812	João Batista de Andrade Junior	82146571	16/08/1976	Aprovado	90,00	27,00	36,00	15,00	12,00	28/11/2021	08h30min
MECÂNICO	82101741	Jocimar Corosque	98784578	25/04/1988	Aprovado	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00	28/11/2021	08h30min
MECÂNICO	82101497	José Wilian Michaloski	102128648	28/12/1989	Aprovado	77,00	27,00	32,00	12,00	6,00	28/11/2021	09h30min
MECÂNICO	82101055	Paulo da Costa	5961063-5	26/06/1971	Aprovado	83,00	27,00	32,00	15,00	9,00	28/11/2021	09h30min
MECÂNICO	82101482	Ronaldo da cruz Cardoso	123343786	02/07/1991	Aprovado	86,00	27,00	32,00	12,00	15,00	28/11/2021	10h30min
MECÂNICO	82100375	TIAGO ANDRE REMEYKA	123206932	14/10/1990	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00	28/11/2021	10h30min
MECÂNICO ELETRICISTA	82101807	Aloize Dutko	2228137	16/03/1959	Aprovado	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00	28/11/2021	13h00min
MECÂNICO ELETRICISTA	82101451	Cleber Tomal Cordeiro	135205222	09/10/1995	Aprovado	53,00	21,00	8,00	12,00	12,00	28/11/2021	13h00min
MECÂNICO ELETRICISTA	82101233	erike Agostinho resler ribeiro	108279338	28/08/1989	Aprovado	84,00	27,00	36,00	9,00	12,00	28/11/2021	14h00min
MECÂNICO ELETRICISTA	82101765	Jonas Gapinski	10.363.507-1	08/06/1993	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00	28/11/2021	14h00min
MECÂNICO ELETRICISTA	82101861	José Miguel Mazeppa Do carmo	104813623	29/09/1994	Aprovado	86,00	27,00	32,00	15,00	12,00	28/11/2021	15h00min
MECÂNICO ELETRICISTA	82102143	Juliano Lopes da Conceição	99852356	02/02/1989	Aprovado	55,00	24,00	16,00	6,00	9,00	28/11/2021	15h00min
MECÂNICO ELETRICISTA	82101047	RICARDO VANDERLEI DE ANDRADE	88640381	25/09/1982	Aprovado	78,00	27,00	24,00	15,00	12,00	28/11/2021	15h00min
MOTORISTA	82100939	Alexandre Sawczuki	105774869	19/09/1988	Aprovado	58,00	24,00	16,00	6,00	12,00	28/11/2021	07h30min
MOTORISTA	82100246	Almir Bucco	129050381	18/10/1993	Aprovado	58,00	21,00	16,00	9,00	12,00	28/11/2021	07h30min
MOTORISTA	82101309	Amauri Teixeira Martins Neto	78478390	17/08/1979	Aprovado	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00	28/11/2021	07h30min
MOTORISTA	82101848	ANA MARIA DO VALE PINTO	48738290	08/08/1977	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00	28/11/2021	07h30min
MOTORISTA	82100600	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	99143258	31/08/1988	Aprovado	71,00	30,00	20,00	12,00	9,00	28/11/2021	07h30min
MOTORISTA	82101198	Cézar Knopik	135460613	19/04/1997	Aprovado	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00	28/11/2021	08h30min
MOTORISTA	82101732	Cleverson Luiz Krol	95497446	23/11/1983	Aprovado	63,00	15,00	24,00	12,00	12,00	28/11/2021	08h30min
MOTORISTA	82101873	David Jose Farah do Nascimento	83233095	11/12/1990	Aprovado	88,00	30,00	28,00	15,00	15,00	28/11/2021	08h30min
MOTORISTA	82100409	Ederson Witchemichen	94483590	15/11/1984	Aprovado	85,00	27,00	28,00	15,00	15,00	28/11/2021	08h30min
MOTORISTA	82101697	Edilson de Brito	105741219	07/11/1994	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00	28/11/2021	08h30min
MOTORISTA	82101830	EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	12778960-6	14/12/1994	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00	28/11/2021	09h30min
MOTORISTA	82100573	Fabio Jose Mankaz	97219710	16/11/1988	Aprovado	72,00	27,00	24,00	12,00	9,00	28/11/2021	09h30min
MOTORISTA	82101147	ivan babiuk	84159670	21/05/1984	Aprovado	73,00	30,00	16,00	15,00	12,00	28/11/2021	09h30min
MOTORISTA	82101232	IVERSON ANDRE HARACENKO	498669439	13/05/1987	Aprovado	64,00	27,00	16,00	12,00	9,00	28/11/2021	09h30min
MOTORISTA	82101419	JACIEL TOMAL	77441140	26/10/1977	Aprovado	64,00	24,00	28,00	6,00	6,00	28/11/2021	09h30min
MOTORISTA	82101327	JEFERSON GUILHERME NEPOMOCENO	123798805	14/01/1992	Aprovado	71,00	27,00	20,00	12,00	12,00	28/11/2021	10h30min
MOTORISTA	82101444	João Cezar dos Santos	80743530	25/06/1979	Aprovado	61,00	27,00	16,00	9,00	9,00	28/11/2021	10h30min
MOTORISTA	82101153	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	108924233	01/04/1990	Aprovado	61,00	30,00	16,00	6,00	9,00	28/11/2021	10h30min
MOTORISTA	82101517	Jocemir Baziewicz	102331273	21/08/1992	Aprovado	62,00	27,00	8,00	12,00	15,00	28/11/2021	10h30min
MOTORISTA	82100649	Jorge Luiz Martins	128599746	06/07/1997	Aprovado	70,00	27,00	16,00	12,00	15,00	28/11/2021	10h30min
MOTORISTA	82101868	josmar signori	95495400	12/06/1988	Aprovado	68,00	30,00	20,00	9,00	9,00	28/11/2021	13h00min
MOTORISTA	82101080	Leandro Claser Borges	89971390	05/12/1983	Aprovado	61,00	18,00	16,00	15,00	12,00	28/11/2021	13h00min
MOTORISTA	82100356	Leandro rocha	96997140	23/02/1988	Aprovado	75,00	21,00	24,00	15,00	15,00	28/11/2021	13h00min
MOTORISTA	82100307	LEONARDO KOSTIUCZIK	71270955	06/11/1977	Aprovado	66,00	27,00	12,00	12,00	15,00	28/11/2021	13h00min
MOTORISTA	82101457	Luiz Carlos Vieira Pacheco	79651940	27/08/1982	Aprovado	69,00	21,00	24,00	12,00	12,00	28/11/2021	13h00min
MOTORISTA	82100310	Márcio José dos Santos	123586212	20/05/1990	Aprovado	68,00	24,00	20,00	12,00	12,00	28/11/2021	14h00min
MOTORISTA	82101786	MARCIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	123606434	29/11/1990	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00	28/11/2021	14h00min

MOTORISTA	82100158	MARCOS PORTELA	6.882.331-5	26/07/1971	Aprovado	65,00	24,00	20,00	12,00	9,00	28/11/2021	14h00min
MOTORISTA	82101763	MILTON HELISON CABRAL	93745035	06/12/1986	Aprovado	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00	28/11/2021	14h00min
MOTORISTA	82102151	Natanael de Oliveira Ferreira	127977089	01/10/1991	Aprovado	59,00	18,00	20,00	12,00	9,00	28/11/2021	14h00min
MOTORISTA	82100475	Paulo Duda	107174516	08/10/1988	Aprovado	85,00	27,00	28,00	15,00	15,00	28/11/2021	15h00min
MOTORISTA	82101137	PEDRO PAULO ADAMANTE	81703000	29/06/1983	Aprovado	66,00	24,00	24,00	6,00	12,00	28/11/2021	15h00min
MOTORISTA	82100597	Reginaldo da Silva	104580750	10/07/1993	Aprovado	68,00	27,00	20,00	12,00	9,00	28/11/2021	15h00min
MOTORISTA	82101284	Renato Schuski	65213818	31/05/1974	Aprovado	60,00	21,00	12,00	15,00	12,00	28/11/2021	15h00min
MOTORISTA	82100251	Rodrigo Popovicz	9.959.176-5	24/04/1989	Aprovado	85,00	30,00	28,00	12,00	15,00	28/11/2021	15h00min
MOTORISTA	82100835	ROSENILDO POPOVICZ	99591803	15/06/1987	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00	28/11/2021	16h00min
MOTORISTA	82100961	Sidimar Jakovicz	102356349	03/08/1991	Aprovado	64,00	24,00	16,00	9,00	15,00	28/11/2021	16h00min
MOTORISTA	82101440	TIAGO POPOVICZ	9.463.464-4	24/02/1990	Aprovado	66,00	21,00	24,00	9,00	12,00	28/11/2021	16h00min
MOTORISTA	82100667	Vicente de Andrade Cardoso	68544998	12/01/1977	Aprovado	79,00	24,00	28,00	12,00	15,00	28/11/2021	16h00min
MOTORISTA	82101601	Vilson José Cordeiro	81889449	24/10/1980	Aprovado	63,00	24,00	24,00	9,00	6,00	28/11/2021	16h00min
MOTORISTA	82101120	Vinicius Slabicki	125184774	24/09/1995	Aprovado	63,00	21,00	24,00	9,00	9,00	28/11/2021	16h00min
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82100748	Gabryel Romanhuk Martins	137124610	09/04/1998	Aprovado	73,00	24,00	28,00	9,00	12,00	28/11/2021	07h30min
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82100557	JONATAS MOLETA	133042059	01/03/1997	Aprovado	55,00	18,00	16,00	12,00	9,00	28/11/2021	07h30min
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82101221	Sebastião Rubens Demenchucki	7.248.986-1	07/04/1975	Aprovado	57,00	27,00	12,00	9,00	9,00	28/11/2021	08h30min
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DL 06	82101402	Wesley da Silva Melo	56571164-7	10/06/1992	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00	28/11/2021	08h30min
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82101048	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	83659734	16/11/1984	Aprovado	74,00	30,00	20,00	15,00	9,00	28/11/2021	09h30min
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82100963	Anderson Cordeiro	123470087	07/05/1988	Aprovado	53,00	15,00	20,00	15,00	3,00	28/11/2021	09h30min
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82100554	Diego Claudinei Sikora	138436675	29/01/2000	Aprovado	64,00	24,00	16,00	12,00	12,00	28/11/2021	10h30min
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82100160	DOUGLAS DANIEL CIESLAK	99591684	14/10/1990	Aprovado	65,00	21,00	20,00	12,00	12,00	28/11/2021	10h30min
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82101403	Isac Princival	8937643-2	16/11/1986	Aprovado	53,00	21,00	20,00	6,00	6,00	28/11/2021	13h00min
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82100538	Ivan Luis Ortiz	127033757	12/01/1995	Aprovado	66,00	18,00	24,00	9,00	15,00	28/11/2021	13h00min
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82101265	Jose Denilson Ferreira De Andrade	84730629	30/06/1979	Aprovado	65,00	27,00	20,00	12,00	6,00	28/11/2021	14h00min
OP. MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX225	82101557	Marcos Antonio Silveira	98784179	26/07/1993	Aprovado	73,00	24,00	28,00	9,00	12,00	28/11/2021	14h00min

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F68A858B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.718.119,76	6.528.779,28	6.289.261,89	5.868.725,46	5.242.642,42	5.037.923,52	5.423.285,97	5.441.711,98	6.720.046,69	5.956.801,62	5.995.961,89	7.169.524,79	70.392.785,27	69.319.017,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	384.716,43	546.537,80	995.809,36	625.417,56	466.702,25	608.132,04	569.332,05	540.465,22	556.765,81	958.642,90	574.986,72	629.153,08	7.456.661,22	6.676.800,00
IPTU	4.944,79	7.846,37	5.657,37	5.745,22	5.349,96	6.078,01	11.556,73	2.467,09	93.781,59	467.987,67	88.026,73	75.682,95	775.124,48	880.000,00
ISS	184.768,05	250.971,88	230.523,30	212.488,81	213.753,76	218.276,57	210.571,49	245.330,57	242.323,03	241.443,95	254.760,59	327.397,94	2.832.609,94	2.675.000,00
ITBI	27.803,02	49.252,04	608.898,23	72.121,57	38.837,41	50.611,08	132.846,69	109.141,00	34.032,36	67.131,97	47.281,10	63.488,77	1.301.445,24	300.200,00
IRRF	77.017,76	149.759,59	63.623,13	74.555,08	74.359,49	74.202,90	75.166,31	81.263,18	76.380,72	74.467,17	81.749,67	77.387,56	979.932,56	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.182,81	88.707,92	87.107,33	260.506,88	134.401,63	258.963,48	139.190,83	102.263,38	110.248,11	107.612,14	103.168,63	85.195,86	1.567.549,00	1.721.600,00
Contribuições	66.738,11	69.079,70	64.671,57	69.659,17	74.119,40	76.069,01	82.649,84	77.326,82	77.059,45	90.842,06	75.380,61	70.829,27	894.425,01	790.050,00
Receita patrimonial	2.265,29	1.597,94	2.519,91	2.076,24	6.086,65	11.789,63	19.643,43	24.846,18	31.281,39	44.171,77	47.595,00	61.994,87	255.868,30	184.328,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.614,29	1.597,94	1.218,41	1.425,74	6.086,65	10.430,09	19.643,43	24.163,16	30.781,39	42.286,21	47.095,00	60.359,87	246.702,18	178.828,88
Outras Receitas Patrimoniais	651,00	0,00	1.301,50	650,50	0,00	1.359,54	0,00	683,02	500,00	1.885,56	500,00	1.635,00	9.166,12	5.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.044,69	7.020,70	6.786,78	4.412,00	1.323,00	3.111,02	3.027,58	2.636,10	4.918,90	4.908,89	9.465,70	6.113,00	55.768,36	128.253,00
Transferências correntes	4.253.648,39	5.849.398,95	5.212.539,62	5.153.471,61	4.687.178,34	4.328.203,80	4.739.053,77	4.794.021,46	6.033.107,76	4.839.696,72	5.274.265,13	6.392.480,00	61.557.065,55	61.399.585,18
Cota parte do FPM	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	24.398.007,57	24.967.300,00
Cota parte do ICMS	1.171.753,38	1.485.809,67	1.198.695,80	1.143.883,66	1.450.638,83	1.183.555,71	1.093.905,95	1.528.637,74	1.229.277,13	1.410.920,50	1.463.337,23	1.263.312,31	15.623.727,91	14.400.000,00
Cota parte do IPVA	54.509,60	80.504,95	683.772,92	228.245,54	179.718,75	172.823,51	180.465,71	127.122,37	60.530,39	77.258,16	84.452,43	76.686,62	2.006.090,95	2.214.000,00
Cota parte do ITR	108.094,97	71.417,34	30.752,55	1.603,91	29.945,68	997,19	4.179,59	2.167,00	441,01	3.761,99	28.129,63	1.902.797,86	2.184.288,72	1.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	26.002,09	27.347,46	21.687,54	17.391,71	20.651,34	20.712,34	20.019,64	18.364,34	21.210,85	17.836,50	21.222,59	21.844,74	254.291,14	200.000,00
Transferências do FUNDEB	765.552,67	871.104,23	1.068.391,29	870.246,88	936.970,62	799.618,87	835.089,81	953.505,63	776.704,57	833.811,88	966.673,61	918.126,78	10.595.796,84	10.560.000,00
Outras transferências correntes	336.240,53	641.957,65	263.495,65	341.723,05	359.789,10	363.381,08	457.526,80	306.653,57	1.406.793,60	466.775,62	1.116.739,27	433.786,50	6.494.862,42	7.248.285,18
Outras receitas correntes	8.706,85	55.144,19	6.934,65	13.688,88	7.232,78	10.618,02	9.579,30	2.416,20	16.913,38	18.539,28	14.268,73	8.954,57	172.996,83	140.000,00
DEDUÇÕES (II)	630.371,00	708.546,89	776.130,49	788.300,32	678.083,70	633.040,75	689.287,40	706.772,44	586.262,72	707.821,79	638.170,39	1.008.113,33	8.550.901,22	5.676.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	630.371,00	708.546,89	776.130,49	788.300,32	678.083,70	633.040,75	689.287,40	706.772,44	586.262,72	707.821,79	638.170,39	1.008.113,33	8.550.901,22	5.676.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.087.748,76	5.820.232,39	5.513.131,40	5.080.425,14	4.564.558,72	4.404.882,77	4.733.998,57	4.734.939,54	6.133.783,97	5.248.979,83	5.357.791,50	6.161.411,46	61.841.884,05	63.643.017,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	650.000,00	0,00	1.550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.087.748,76	5.620.232,39	5.513.131,40	5.080.425,14	4.564.558,72	4.404.882,77	4.733.998,57	4.734.939,54	5.433.783,97	5.248.979,83	4.707.791,50	6.161.411,46	60.291.884,05	63.643.017,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	333.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.908,00	0,00	441.333,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.087.748,76	5.286.807,39	5.513.131,40	5.080.425,14	4.564.558,72	4.404.882,77	4.733.998,57	4.734.939,54	5.433.783,97	5.248.979,83	4.599.883,50	6.161.411,46	59.850.551,05	63.643.017,06

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:144F3B1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.857,96**	**1.068.704,88**	**1.066.960,51**	**0,00**	**6.602,33**	**180.821,63**	**5.295.239,72**	**4.575.416,10**	**4.129.642,34**	**322.904,17**	**1.023.514,84**	**1.030.117,17**
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**4.857,96**	**1.068.704,88**	**1.066.960,51**	**0,00**	**6.602,33**	**180.821,63**	**5.295.239,72**	**4.575.416,10**	**4.129.642,34**	**322.904,17**	**1.023.514,84**	**1.030.117,17**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.864,04	6.864,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.427,02	3.427,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	355.934,55	355.932,98	0,00	1,57	56.666,73	108,02	30.107,99	26.774,66	0,00	30.000,09	30.001,66
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	100.897,43	100.897,43	0,00	0,00	0,00	2.744.145,30	2.269.327,17	1.830.586,74	90.036,69	823.521,87	823.521,87
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	49.114,16	42.823,46	0,00	6.290,70	0,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	0,00	0,00	6.290,70
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	9.518,96	9.516,93	0,00	2,03	24.863,94	101.828,68	58.015,91	58.015,91	36.776,71	31.900,00	31.902,03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.857,96	219.907,15	224.755,58	0,00	9,53	0,00	1.032.187,77	1.000.780,49	1.000.780,49	5.475,03	25.932,25	25.941,78
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	5.053,00	5.053,00	0,00	0,00	2.014,76	31.764,27	31.764,27	31.764,27	2.014,76	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	98.325,35	98.325,35	0,00	0,00	97.276,20	414.161,25	388.801,68	388.801,68	17.876,60	104.759,17	104.759,17
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	32.628,68	32.628,68	0,00	0,00	0,00	705.851,47	545.951,46	545.951,46	159.900,01	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	150.040,86	149.892,36	0,00	148,50	0,00	115.317,40	108.290,40	104.590,40	3.327,00	7.400,00	7.548,50
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.776,34	1.776,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.795,41	1.795,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	252,83	252,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	5.712,94	5.712,94	0,00	0,00	0,00	7.092,19	1.015,30	1.015,30	6.075,43	1,46	1,46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.456,16	27.306,16	0,00	150,00	0,00	125.033,37	123.611,43	123.611,43	1.421,94	0,00	150,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**4.857,96**	**1.068.704,88**	**1.066.960,51**	**0,00**	**6.602,33**	**180.821,63**	**5.295.239,72**	**4.575.416,10**	**4.129.642,34**	**322.904,17**	**1.023.514,84**	**1.030.117,17**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1E00188